



Programa de Desenvolvimento Rural

CONTINENTE
2007–2013

Novembro 2007



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

Nota de Apresentação



Vivemos num quadro de alteração constante das políticas, nomeadamente da Política Agrícola Comum. A última grande reforma, iniciada em 2003, constituiu um novo marco: o modelo de apoio ao sector, mais intervencionista e regulamentador, vai-se transformando num outro em que as orientações determinantes são fixadas pelo mercado. Este novo enquadramento comunitário, de crescente liberalização das regras, vem ainda acompanhado de maiores exigências sobre a qualidade, segurança alimentar e ambiente, inseridos num contexto internacional cada vez mais concorrencial.

A agricultura portuguesa, desde a produção à indústria, está, pois, confrontada, com uma situação, mais exigente e rigorosa, mais complexa e menos proteccionista. Para fazer face a esta mudança de paradigma é necessário compreendê-lo, aceitá-lo e procurar agir neste novo quadro de referência. É neste contexto, após avaliação do estado do sector, apresentada de forma mais desenvolvida e fundamentada, que a linha de força da estratégia para os próximos anos aposta no desenvolvimento das nossas potencialidades para criar mais riqueza, através duma melhor e mais eficiente utilização dos recursos naturais, humanos e financeiros.

Na agricultura e floresta portuguesas ainda existe um potencial de crescimento e desenvolvimento por explorar. Ele existe sob a forma de condições naturais de produção com vantagens competitivas, da sua inserção no espaço comunitário, do conhecimento e existência duma riqueza no saber fazer, a que cresce uma situação ambiental rica e variada.

O consumo evoluiu, é mais diversificado e exigente procurando, além de produtos indiferenciados a preços competitivos, uma gama de produtos com maior qualidade e diferenciação. Há, pois, um mercado, quer interno quer externo, para o qual a produção nacional pode contribuir, participando activamente na diminuição do défice da balança agro-alimentar.

A explicitação desta estratégia, já apresentada e desenvolvida no Plano Estratégico Nacional é, agora, concretizada através das medidas escolhidas e dos recursos financeiros que lhe serão atribuídos, reflectindo as opções identificadas e as prioridades escolhidas.



Índice

1. Programa de Desenvolvimento Rural	10
2. Portugal Continental	10
2.1. Área Geográfica coberta pelo plano	10
2.2. Regiões classificadas como objectivo convergência	10
3. Análise da situação e estratégia escolhida	11
3.1. Avaliação dos pontos fortes e fracos	11
3.2. A Estratégia Escolhida	59
3.3. Avaliação <i>ex-ante</i>	65
3.4. Impacte do anterior período de programação	78
4. Justificação das prioridades e impactes esperados	83
4.1. As prioridades escolhidas, as orientações estratégicas comunitárias e o plano estratégico nacional	83
4.2. Impacte esperado segundo a avaliação <i>ex-ante</i>	93
5. Informação sobre os eixos e medidas	96
5.1. Requisitos gerais	98
5.2. Requisitos específicos.....	98
5.3. Descrição das Medidas.....	102
5.3.1. Eixo 1 - Subprograma 1 e 4.....	102
MEDIDA 1.1 – Inovação e Desenvolvimento Empresarial.....	103
ACÇÃO 1.1.1 – Modernização e Capacitação das Empresas	106
ACÇÃO 1.1.2 – Investimentos de Pequena Dimensão	112
ACÇÃO 1.1.3 - Instalação de Jovens Agricultores.....	113
MEDIDA 1.2 – Cooperação Empresarial para o Mercado e Internacionalização.....	116
MEDIDA 1.3 – Promoção da Competitividade Florestal	119
ACÇÃO 1.3.1 – Melhoria Produtiva dos Povoamentos	122
ACÇÃO 1.3.2 – Gestão Multifuncional	125
ACÇÃO 1.3.3 – Modernização e Capacitação das Empresas Florestais.....	126
MEDIDA 1.4 – Valorização da Produção de Qualidade.....	129
ACÇÃO 1.4.1 – Apoio aos Regimes de Qualidade	131
ACÇÃO 1.4.2 – Informação e Promoção de Produtos de Qualidade.....	135
MEDIDA 1.5 – Instrumentos Financeiros e de Gestão de Riscos e de Crises	137
ACÇÃO 1.5.1 – Instrumentos Financeiros	139
ACÇÃO 1.5.2 – Restabelecimento do Potencial Produtivo	141
MEDIDA 1.6 – Regadios e Outras Infra-estruturas Colectivas.....	142
ACÇÃO 1.6.1 – Desenvolvimento do Regadio	145

ACÇÃO 1.6.2 – Regadio de Alqueva.....	148
ACÇÃO 1.6.3 – Sustentabilidade dos Regadios Públicos	149
ACÇÃO 1.6.4 – Modernização dos Regadios Colectivos Tradicionais	151
ACÇÃO 1.6.5 – Projectos Estruturantes.....	152
MEDIDA 4.1 – Cooperação para a Inovação	155
MEDIDA 4.2 – Formação e Informação Especializada.....	158
ACÇÃO 4.2.1 – Formação Especializada	160
ACÇÃO 4.2.2 – Redes Temáticas de Informação e Divulgação.....	161
MEDIDA 4.3 – Serviços de Apoio ao Desenvolvimento	163
ACÇÃO 4.3.1 – Serviços de Aconselhamento Agrícola	164
ACÇÃO 4.3.2 – Serviços de Apoio às Empresas.....	166
5.3.2. Eixo 2 - Subprograma 2	168
MEDIDA 2.1 – Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas	179
ACÇÃO 2.1.1 – Manutenção da Actividade Agrícola fora da Rede Natura	182
ACÇÃO 2.1.2 – Manutenção da Actividade Agrícola em Rede Natura	184
MEDIDA 2.2 – Valorização de Modos de Produção.....	186
ACÇÃO 2.2.1 – Alteração de Modos de Produção Agrícola.....	189
ACÇÃO 2.2.2 – Protecção da Biodiversidade Doméstica	196
ACÇÃO 2.2.3 – Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos	199
MEDIDA 2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-Florestal.....	203
ACÇÃO 2.3.1 – Minimização de riscos	208
ACÇÃO 2.3.2 – Ordenamento e Recuperação de Povoamentos.....	211
ACÇÃO 2.3.3 – Valorização Ambiental dos Espaços Florestais	215
MEDIDA 2.4 - Intervenções Territoriais Integradas	221
ACÇÃO 2.4.1 – Apoio à Gestão das ITI	228
ACÇÃO 2.4.2 – Programas de Gestão para Intervenções Territoriais Integradas.....	229
ACÇÃO 2.4.3 - Intervenção Territorial Integrada Douro Vinhateiro	231
ACÇÃO 2.4.4 - Intervenção Territorial Integrada Peneda - Gerês	235
ACÇÃO 2.4.5 - Intervenção Territorial Integrada Montesinho-Nogueira	243
ACÇÃO 2.4.6 - Intervenção Territorial Integrada Douro Internacional	252
ACÇÃO 2.4.7- Intervenção Territorial Integrada Serra da Estrela	259
ACÇÃO 2.4.8 - Intervenção Territorial Integrada Tejo Internacional	269
ACÇÃO 2.4.9 - Intervenção Territorial Integrada Serras de Aire e Candeeiros.....	275
ACÇÃO 2.4.10 - Intervenção Territorial Integrada Castro Verde	282

ACÇÃO 2.4.11 - Intervenção Territorial Integrada Costa Sudoeste	287
5.3.3. Eixo 3 - Subprograma 3	292
MEDIDA 3.1 – Diversificação da Economia e Criação de Emprego.....	293
ACÇÃO 3.1.1 – Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola.....	295
ACÇÃO 3.1.2 – Criação e Desenvolvimento de Microempresas.....	296
ACÇÃO 3.1.3 – Desenvolvimento de Actividades Turísticas e de Lazer	298
MEDIDA 3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida	300
ACÇÃO 3.2.1 – Conservação e Valorização do Património Rural	301
ACÇÃO 3.2.2 – Serviços Básicos para a População Rural.....	302
5.3.4. Eixo 4 – Subprograma 3	304
MEDIDA 3.3 – Implementação de Estratégias de Desenvolvimento Local	305
MEDIDA 3.4 – Cooperação LEADER para o Desenvolvimento	309
ACÇÃO 3.4.1 – Cooperação Interterritorial.....	311
ACÇÃO 3.4.2 – Cooperação Transnacional	312
MEDIDA 3.5 - Funcionamento dos Grupos de Acção Local (GAL), Aquisição de Competências e Animação	314
6. Financiamento.....	316
6.1. Repartição anual do FEADER	316
6.2. Plano Financeiro por Eixo.....	316
7. Repartição por Medida	318
8. Financiamento nacional adicional por eixo	322
9. Auxílios de Estado	322
10. Complementaridade com outros Instrumentos Financeiros	323
10.1. Avaliação e meios para garantir a complementaridade	323
10.2. Critérios de demarcação das medidas dos Eixos 1, 2 e 3.....	325
10.3. Critérios de demarcação das medidas do Eixo 4.....	327
11. Designação das autoridades competentes e órgãos responsáveis.....	328
11.1. Autoridade de Gestão	328
11.2. Organismo Pagador.....	329
11.3. Organismo de Certificação.....	330
11.4. Modelo de funcionamento e decisão do PDRc	330
11.5 – Salvaguarda dos interesses financeiros comunitários.	331
12. Sistema de acompanhamento e avaliação e composição do Comité de Acompanhamento	332
12.1. Descrição dos Sistemas de Acompanhamento e Avaliação.....	332
12.2. Composição do Comité de Acompanhamento	332
13. Publicitação do Programa	332
13.1. Acções de informação sobre o Programa	333
13.2. Acções para informar da contribuição comunitária	334

13.3. Informação para o público sobre o papel da União Europeia	336
14. Parceiros consultados	337
14.1. Designação dos parceiros.....	337
14.2 - Consulta Pública.....	339
15. Igualdade entre homens e mulheres e não discriminação	349
15.1. Instrumentos para a promoção da igualdade entre homens e mulheres	349
15.2. Prevenção contra a discriminação	349
16. Assistência Técnica.....	351
16.1. Descrição das acções previstas na assistência técnica	351
16.2. Rede Rural Nacional	351
17. Anexos.....	352
17.1 Anexo I – Metodologia para a delimitação das zonas rurais	352
Anexo II - Indicadores do Quadro Comum de Acompanhamento e Avaliação	353
17.3. Anexo III - Equivalência entre as medidas escolhidas e a sua base regulamentar	358
17.4. Anexo IV - Localização das Zonas Vulneráveis – Directiva nitratos	361
17.5. Anexo V - Critérios gerais para a quantificação dos indicadores de resultado da aplicação das ITI em Rede Natura 2000	362
17.6 Anexo VI - Justificação dos pagamentos agro-ambientais	363
17.7. Anexo VII – Justificação dos valores unitários das ajudas forfetárias à instalação florestal em terras agrícolas e não agrícolas.....	373
17.8. Anexo VIII - Avaliação dos Níveis de Ajuda Propostos pelo PDRc.....	378
17.9. Anexo IX - Regadio de Alqueva Componente Agrícola EFMA	385

Correspondência de medidas

MEDIDAS COM	PDRc		Página
	MEDIDAS	ACÇÕES	
111	1.1 – Inovação e Desenvolvimento Empresarial	1.1.1 – Modernização e Capacitação de Empresas	106
	1.3 – Promoção da Competitividade Florestal	1.3.3 – Modernização e capacitação de Empresas Florestais	126
	4.2 – Informação e Formação Especializada	4.2.1 – Formação Especializada 4.2.2 – Redes Temáticas de Informação e Divulgação	160 161
112	1.1 – Inovação e Desenvolvimento Empresarial	1.1.3 - Instalação de Jovens Agricultores	113
114	4.3 – Serviços de Apoio ao Desenvolvimento	4.3.1 – Serviços de Aconselhamento Agrícola	164
115	4.3 – Serviços de Apoio ao Desenvolvimento	4.3.1 – Serviços de Aconselhamento Agrícola	164
		4.3.2 – Serviços de Apoio às Empresas	166
121	1.1 – Inovação e Desenvolvimento Empresarial	1.1.1 – Modernização e Capacitação de Empresas	106
		1.1.2 – Investimentos de Pequena Dimensão	112
	1.5 - Instrumentos Financeiros e de Gestão de Riscos e de Crises	1.5.1 – Instrumentos Financeiros	139
122	1.3 – Promoção da Competitividade Florestal	1.3.1 – Melhoria Produtiva dos Povoamentos	122
		1.3.2 – Gestão Multifuncional	125
123	1.5 - Instrumentos Financeiros e de Gestão de Riscos e de Crises	1.5.1 – Instrumentos Financeiros	139
		1.1 – Inovação e Desenvolvimento Empresarial	1.1.1 – Modernização E Capacitação de Empresas
	1.2 – Cooperação Empresarial para o Mercado e Internacionalização		116
124	1.3 – Promoção da Competitividade Florestal	1.3.3 – Modernização e capacitação de Empresas Florestais	126
		1.5 - Instrumentos Financeiros e de Gestão de Riscos e de Crises	1.5.1 – Instrumentos Financeiros
	4.1 – Cooperação para a Inovação		155
125	1.6 – Regadios e Outras Infra-Estruturas Colectivas	1.6.1 – Desenvolvimento do regadio	145
		1.6.2 – regadio de Alqueva	148
		1.6.3 – Sustentabilidade de regadios Públicos	149
		1.6.4 – Modernização de Regadios Colectivos Tradicionais	151
		1.6.5 – Projectos estruturantes	152
126	1.5 - Instrumentos Financeiros e de Gestão de Riscos e de Crises	1.5.2 – Restabelecimento do Potencial Produtivo	141
132	1.4 – Valorização da Produção de Qualidade	1.4.1 – apoio a Regimes de Qualidade	131
133	1.4 – Valorização da Produção de Qualidade	1.4.2 - Informação e Promoção de Produtos de Qualidade	135
211	2.1 – Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas	2.1.1 – Manutenção da Actividade Agrícola fora da Rede Natura	182
		2.1.2 - Manutenção da Actividade Agrícola em Rede Natura	184
212	2.1 – Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas	2.1.1 – Manutenção da Actividade Agrícola fora da Rede Natura	182
		2.1.2 - Manutenção da Actividade Agrícola em Rede Natura	184
214	2.2 – Valorização de Modos de Produção	2.2.1 – alteração de Modos de Produção Agrícola	189
		2.2.2 – Protecção da Biodiversidade Doméstica	196
		2.2.3 – Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos	199
	2.4 – Intervenções Territoriais Integradas	2.4.3 – ITI Douro Vinhateiro	231
		2.4.4 – ITI Peneda-Gerês	235
		2.4.5 – ITI Montesinho-Nogueira	243
		2.4.6 – ITI Douro Internacional	252
2.4.7 – ITI Serra da Estrela	259		

MEDIDAS COM	MEDIDAS	PDRc	
		ACÇÕES	Página
		2.4.8 – ITI Tejo Internacional	269
		2.4.9 – ITI Serras de Aires e Candeeiros	275
		2.4.10 – ITI Castro Verde	282
		2.4.11 – ITI Costa Sudoeste	287
216	2.4 – Intervenções Territoriais Integradas	2.4.3 – ITI Douro Vinhateiro	231
		2.4.4 – ITI Peneda-Gerês	235
		2.4.5 – ITI Montesinho-Nogueira	243
		2.4.6 – ITI Douro Internacional	252
		2.4.7 – ITI Serra da Estrela	259
		2.4.8 – ITI Tejo Internacional	269
		2.4.9 – ITI Serras de Aires e Candeeiros	275
		2.4.10 – ITI Castro Verde	282
		2.4.11 – ITI Costa Sudoeste	287
221	2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-Florestal	2.3.2 – Ordenamento e Recuperação de Povoamentos	211
222	2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-Florestal	2.3.2 – Ordenamento e Recuperação de Povoamentos	211
223	2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-Florestal	2.3.2 – Ordenamento e Recuperação de Povoamentos	211
225	2.4 – Intervenções Territoriais Integradas	2.4.4 – ITI Peneda-Gerês	235
		2.4.5 – ITI Montesinho-Nogueira	243
		2.4.6 – ITI Douro Internacional	252
		2.4.7 – ITI Serra da Estrela	259
		2.4.8 – ITI Tejo Internacional	269
		2.4.9 – ITI Serras de Aires e Candeeiros	275
		2.4.10 – ITI Castro Verde	282
		2.4.11 – ITI Costa Sudoeste	287
226	2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-Florestal	2.3.1 – Minimização dos Riscos	208
		2.3.2 – Ordenamento e Recuperação de Povoamentos	211
227	2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-Florestal	2.3.3 – Valorização Ambiental dos Espaços Florestais	215
		2.4.4 – ITI Peneda-Gerês	235
		2.4.5 – ITI Montesinho-Nogueira	243
		2.4.6 – ITI Douro Internacional	252
		2.4.7 – ITI Serra da Estrela	259
		2.4.8 – ITI Tejo Internacional	269
		2.4.9 – ITI Serras de Aires e Candeeiros	275
		2.4.10 – ITI Castro Verde	282
		2.4.11 – ITI Costa Sudoeste	287
311	3.1 – Diversificação da Economia e Criação de Emprego	3.1.1 – Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola	295
312	3.1 – Diversificação da Economia e Criação de Emprego	3.1.2 – Criação e Desenvolvimento de Microempresas	296
313	3.1 – Diversificação da Economia e Criação de Emprego	3.1.3 – Desenvolvimento de Actividades Turísticas e de Lazer	298
321	3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida	3.2.2 – Serviços Básicos para a População Rural	302
323	2.4 – Intervenções Territoriais Integradas	2.4.1 – Apoio à Gestão das ITI	228
		2.4.2 – Planos de Gestão para a ITI	229
	3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida	3.2.1 – Conservação e Valorização do Património Rural	301
413	3.3 – Implementação de Estratégias de Desenvolvimento Local		305
421	3.4 – Cooperação LEADER para o Desenvolvimento	3.4.1 – Cooperação Interterritorial	311
		3.4.2 – Cooperação Transnacional	312
431	3.5 – Funcionamento dos GAL		314

1. Programa de Desenvolvimento Rural

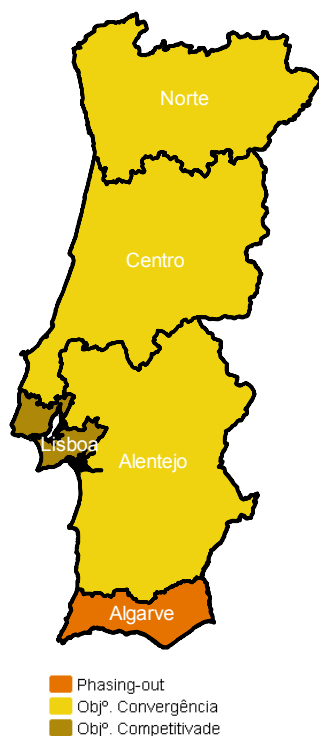
2. Portugal Continental

2.1. Área Geográfica coberta pelo plano

O Programa de Desenvolvimento Rural incide na área territorial correspondente a Portugal Continental.

2.2. Regiões classificadas como objectivo convergência

Mapa 1 - Regiões associadas à Política de Coesão

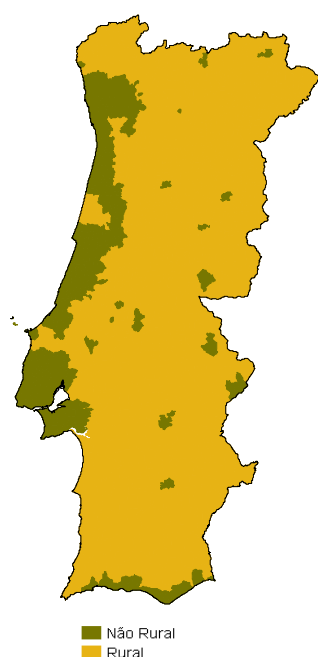


No Continente encontram-se definidas cinco NUTS II. A situação face às regras de implementação da política de Coesão são distintas, integrando as NUTS Norte, Centro e Alentejo o Objectivo Convergência, enquanto a NUTS Algarve se encontra em "phasing-out" deste objectivo, e a NUTS Lisboa se encontra já integrada no Objectivo Competitivade Regional e Emprego. O território do Continente abrange 89 045 km².

3. Análise da situação e estratégia escolhida

3.1. Avaliação dos pontos fortes e fracos

Mapa 2 - Delimitação da Ruralidade no Continente Português



A análise da situação para o Continente é apresentada para os domínios: contexto socio-económico geral, desempenho dos sectores agrícola, florestal e alimentar, ambiente e gestão do espaço rural, economia rural e qualidade de vida e LEADER.

3.1.1. Contexto socio-económico geral

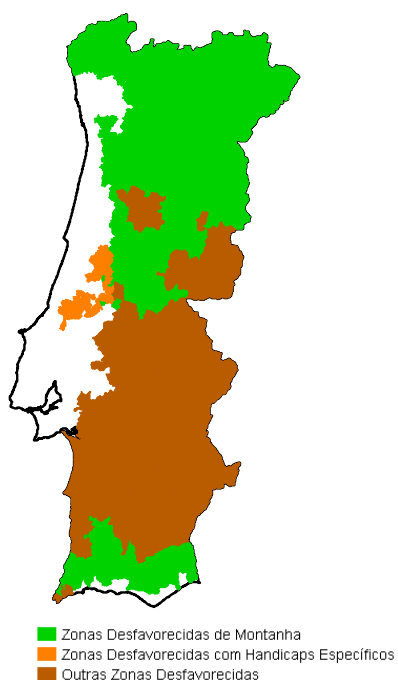
No contexto socio-económico geral procedeu-se à análise da ruralidade, demografia, motores da economia, mercado de trabalho e utilização do território, cujos indicadores se encontram no Quadro 1.

3.1.1.1. Indicadores relativos ao contexto socio-económico geral Ruralidade

A definição das zonas rurais teve por base o conceito da OCDE, o qual foi adaptado à realidade portuguesa da forma que se indica no anexo I.

Em resultado da aplicação destes critérios/metodologia resultou a distribuição geográfica dos territórios rurais constante do mapa 2.

Mapa 3 - Delimitação das Regiões Desfavorecidas



Os indicadores constantes no Quadro 1 evidenciam a grande extensão de área rural, que se encontra na quase totalidade classificada como região desfavorecida, com uma densidade populacional muito baixa e significativamente inferior à média do Continente e da UE (Mapa 3).

Quadro 1 – Indicadores relativos ao contexto socio-económico geral

CONTEXTO SÓCIO-ECONÓMICO GERAL (DOMÍNIOS)	Indicadores Base (Anexo VIII e Adicionais)					
	Descrição	Unidades	Ano	Continente	Zonas Rurais	UE
Ruralidade						
Importância	Peso das áreas rurais no Continente	% Área	1999	-	85,4	nd
Densidade Populacional nas zonas rurais	N.º habitantes/km ²	hab/km ²	2001	-	40,9	nd
Pólos urbanos	Freguesias com pelo menos um pólo urbano com mais de 15 000 habitantes	n.º	2001	332	0	nd
Zonas desfavorecidas	Importância territorial	%	1999	81,4	93,6	nd
Demografia						
Densidade Populacional	N.º habitantes/km ²	hab/km ²	2001	110,0	40,9	115
Evolução da População	Variação da População 1991-2001	%	1991-2001	5,3	-1,4	
Estrutura etária						
Distribuição						
	<= 14 anos (em % da pop. Total)		2001	15,8	15,2	16,6
	15-64 anos (em % da pop. Total)		2001	67,7	63,9	67,1
	> 65 anos (em % da pop. Total)		2001	16,5	21,0	16,3
Evolução						
	<= 14 anos (var. 91/01)	%	1991-2001	-19,9	-23,1	nd
	15-64 anos (var. 91/01)		1991-2001	1,7	1,9	nd
	> 65 anos (var. 91/01)		1991-2001	20,4	19,1	nd
Estrutura por sexo						
	Homens	%	2001	48,3	48,6	48,7
	Mulheres		2001	51,7	51,4	51,3
Emigração vs Imigração						
	Saldo migratório	‰	2004	4,6	4,3	nd
Pressão peri-urbana						
	Variação da área da zona periurbana	%	1991-2001	6,9	-	nd
	Variação da população na zona periurbana		1991-2001	6,6	-	nd
Afastamento/Acessibilidades						
	Distância ao urbano mais dinâmico, (Territórios rurais)	minutos	1997	9	24	nd
	Densidade da rede viária	km/km ²		0,23	0,20	nd
	Evolução da densidade da rede viária	%				
Economia						
Actividades económicas (motores)						
Repartição do VABpb						
	Primário			3,4	10,2	2,0
	Secundário	Peso dos sectores e da agricultura (no total)	2003	25,4	31,8	26,0
	Terciário			71,2	58,0	72,0
Crescimento						
Evolução do VABpb						
	Primário			-1,4	1,0	0,5
	Secundário	Taxa de crescimento anual do VABpb (preços 95)	1995-2003	2,4	6,7	1,5
	Terciário			3,0	9,2	2,7

Quadro 1 - Indicadores relativos ao contexto socio-económico geral (cont.)

CONTEXTO SÓCIO-ECONÓMICO GERAL (DOMÍNIOS)	Indicadores Base (Anexo VIII e Adicionais)					
	Descrição	Unidades	Ano	Continente	Zonas Rurais	UE
Produtividade economia				23.487	18.847	21.770
Produtividade por sector	Produtividade trabalho (VABpm/empregado)	Euro/empregado	2003	8.922	7.922	nd
Primário				20.607	19.768	nd
Secundário				27.210	24.071	nd
Terciário						
Evolução da produtividade por sector	Taxa de evolução no período	%	1995-2003	24,5	19,1	nd
Primário				28,7	27,6	nd
Secundário				44,0	44,3	nd
Terciário						
Emprego						
Estrutura do emprego	Importância do emprego nos diferentes sectores e na agricultura	% P Activa	2004/2003 (Z.R.)	10,0	18,0	5,1
Primário				9,0	17,0	-
Agricultura				30,0	31,0	25,2
Secundário				60,0	51,0	69,7
Terciário						
Evolução do emprego	Taxa de evolução no período	%	1995-2003	-10,1	-9,1	nd
Primário				6,5	16,9	nd
Secundário				19,2	22,0	nd
Terciário						
Actividade da população	Taxa de actividade (pop. Activa/pop. Tot.)	%	2004	49	43	70
Estrutura desemprego	Taxa de desemprego		2001	6,8	6,7	
Total	Taxa de desemprego masculino		2001	5,3	4,4	
Homens	Taxa de desemprego feminino		2001	8,7	10,6	
Mulheres	Taxa desemprego <24 anos (em % do tot. Do escalão etário)	%	2004	15,7	nd	8,3
< 24 anos	Desempregados à procura de 1º emprego		2001	18,2	17,0	
Procura de 1º emprego	Desempregados à procura de 1º emprego		2001	23,2	26,3	
Homens	Taxa desemprego longa duração		2001	1,7	1,6	
Mulheres						
Longa Duração (Portugal)						
Estrutura do emprego por sexo (15-64 anos)	Taxa de empregabilidade			64,4	59,3	63,3
Total	Taxa de empregabilidade (H) (Pop. Masculina empregue (15-64)/Pop. Tot (15-64), em %)	%	2001	73,2	72,5	70,9
Homens	Taxa de empregabilidade (M) (Pop. Feminina empregue (15-64)/Pop. Tot (15-64)			55,8	46,3	55,7
Mulheres						
Níveis de competências	Pop c/ Ens Sec Completo (25 e 64 anos. Portugal)	%	2004	25,2	-	69,8
	%pop. activa com ensino secundário e completo		2001	39,0	27,0	-

Quadro 1 - Indicadores relativos ao contexto socio-económico geral (cont.)

CONTEXTO SÓCIO-ECONÓMICO GERAL (DOMÍNIOS)	Indicadores Base (Anexo VIII e Adicionais)					
	Descrição	Unidades	Ano	Continente	Zonas Rurais	UE
Utilização do Território						
Uso do solo						
Situação actual						
Artificial	Importância das diferentes classes de uso do solo (em % da área do território)	% área	2000	2,7	1,0	4,0
Agrícola				47,9	47,7	47,7
Florestal				27,4	27,9	31,0
Natural				20,7	22,7	16,0
Evolução do uso do solo						
Artificial	Variação das classes de uso do solo	% área	1985/87-2000	41,2	46,6	nd
Agrícola				-1,9	-1,4	nd
Florestal				-1,5	-0,5	nd
Natural				2,3	2,1	nd
Estrutura da propriedade	Área média do prédio rústico	ha	2004	0,8	nd	nd
Dimensão média das explorações						
Área média das explorações	Agrícolas	ha	2003	10,8	nd	20,4
	Florestais (privadas)			7,5	nd	11,7
Evolução da dimensão média das explorações	Agrícolas	%	1989-2003	55,0	-	30,6

Demografia

As zonas rurais apresentam uma reduzida densidade populacional, menos de metade da média do Continente e da UE, registando uma perda de população, em consequência da diminuição do escalão dos mais jovens, superior à registada no Continente. Em contrapartida, o escalão dos mais idosos cresceu de importância. O saldo migratório é, por sua vez, positivo, quer nas zonas rurais quer no Continente.

A estrutura etária por sexo apresenta um equilíbrio entre homens e mulheres, e é semelhante em qualquer uma das zonas.

A pressão populacional sobre as zonas periurbanas aumentou expressivamente, tendo-se verificado igualmente um aumento importante destas áreas.

No que respeita às acessibilidades, as zonas rurais, em média, estão a uma distância ao urbano mais dinâmico muito superior à média do Continente.

Economia – motores económicos, produtividade e crescimento

Os diferentes sectores mantêm, em termos do produto, a mesma posição relativa nas três zonas consideradas.

O sector terciário é o que tem maior peso. Contudo, nas zonas rurais, é significativamente reduzido quando comparado com os valores médios do Continente e da UE, mas é o sector que mais cresceu e que apresenta a maior taxa de crescimento. O sector primário, tal como na UE, aumentou nas zonas rurais, tendo, em contrapartida, decrescido no Continente.

Nestas zonas rurais a percentagem do VAB do sector primário é cinco vezes superior à média da UE e mais do triplo do Continente. O sector secundário apresenta igualmente um peso relativo mais elevado nas zonas rurais que no Continente.

A evolução do VAB nos diferentes sectores, entre 1995 e 2003, mostra que nas zonas rurais se verificam taxas de crescimento anual acima das verificadas no Continente, mais do dobro para o sector secundário e o triplo do verificado em média no Continente para o terciário.

A produtividade da economia das zonas rurais é significativamente inferior à registada em média no Continente e menor que a média da UE, e, no que respeita à sua evolução, os sectores secundário e terciário apresentam acréscimos da mesma ordem nas zonas rurais e no Continente, mas inferiores aos do Continente no primário.

Mercado de trabalho

O mercado de trabalho nas zonas rurais apresenta ainda um peso significativo do sector primário, que representa quase o dobro do Continente e mais do triplo da média da UE, não obstante ter sido este o único sector com uma variação negativa entre 1995 e 2003. O emprego nos outros dois sectores aumentou, e com uma expressão mais significativa no sector terciário e nas zonas rurais.

A taxa de desemprego nas zonas rurais é ligeiramente inferior à do Continente e bastante mais reduzida que a existente em média na UE. A única situação em que a taxa de desemprego no Continente é percentualmente mais acentuada que a média da UE é no escalão mais jovem, abaixo dos 24 anos, onde é praticamente o dobro. Nas zonas rurais, a taxa de desemprego feminino é superior à registada no Continente.

A taxa de empregabilidade nas zonas rurais é inferior à do Continente e à média da UE e é significativamente maior na população masculina. A empregabilidade feminina nas zonas rurais é significativamente inferior à do Continente e da UE.

No que respeita aos níveis de competências, verifica-se que estes são significativamente baixos quando comparados com a média da UE. A percentagem da população activa (entre os 25 e os 64 anos) com ensino secundário completo é de 25%, enquanto que, em média, na UE, é cerca de 70%.

Utilização do Território

No que respeita às diferentes classes de uso, quando se comparam os valores do Continente com a média da UE, verifica-se uma expressão menor das áreas artificiais e florestais e uma maior percentagem de áreas agrícolas e naturais, registando-se nas áreas artificiais, a maior variação. No entanto a sua evolução, entre 1985/1987 e 2000, evidencia um aumento significativo de áreas artificiais e um decréscimo global das áreas agrícolas e florestais.

No que respeita à propriedade, a área média do prédio rústico no Continente é de 0,8 hectares, valor significativamente baixo.

A área média das explorações agrícolas é baixa, cerca de metade da existente na UE. A evolução tem sido positiva mas, como é idêntica à registada na UE, o diferencial mantém-se.

No que respeita às explorações florestais, a situação é de natureza idêntica, sendo a área média do Continente bastante menor que a média da UE.

3.1.1.2. Pontos fortes e pontos fracos

Da análise dos indicadores relativos aos diferentes domínios do contexto socio-económico geral identificam-se um conjunto de pontos fortes e fracos que se apresentam de forma sintetizada no Quadro 2.

Quadro 2 – Contexto socio-económico - Pontos fortes e pontos fracos Indicadores

CONTEXTO SÓCIO-ECONÓMICO GERAL (DOMÍNIOS)	Pontos Fortes	Pontos Fracos
Ruralidade	Extensas áreas rurais.	Extensas áreas em zona desfavorecida.
População	Crescimento da população pela imigração. Evolução positiva das acessibilidades rodoviárias, com redução significativa do tempo de deslocação.	Baixa densidade populacional. População rural envelhecida. Saída de população das zonas rurais para as zonas urbanas e peri-urbanas. Fracca atractibilidade das Zonas Rurais.
Economia	Evolução positiva do número de micro-empresas e do emprego a ele associado Diminuição do tempo necessário à constituição de empresas	Baixa produtividade de trabalho dos sectores nas Zonas Rurais Deterioração dos termos de troca do sector agrícola. Sector terciário insuficientemente desenvolvido nas Zonas Rurais.
Emprego	Desemprego menor que a média da UE	Desemprego dos jovens elevado. Actividade reduzida nas zonas rurais. Peso elevado do emprego na agricultura.
Utilização do Território	Peso significativo de áreas florestais. Peso significativo de áreas naturais.	Aumento dos territórios artificializados. Perdas das áreas agrícolas. Pequena dimensão da propriedade. Deficiente estrutura da exploração.

3.1.1.3. Necessidades e potencial de desenvolvimento rural

No âmbito do contexto socio-económico geral e tendo por base os pontos fortes e fracos foram identificadas as necessidades e o potencial de desenvolvimento rural associado, constantes no Quadro 3.

Quadro 3 – Contexto socio-económico – Necessidades e potencial de desenvolvimento rural

CONTEXTO SÓCIO-ECONÓMICO GERAL (DOMÍNIOS)	Necessidades	Potencial de Desenvolvimento Rural
Ruralidade	Reforço da atractibilidade das zonas rurais profundas.	Reconhecimento pela sociedade do potencial do mundo rural
População	Rejuvenescimento do tecido empresarial. Atenuação das desigualdades. Reforço da atractibilidade das zonas rurais.	
Economia	Aumento da produtividade do sector agro-florestal. Organização Fileiras.	
Emprego	Estimulo à criação de emprego Criação de oportunidades de emprego qualificado. Formação profissional.	
Utilização do Território	Actuação numa óptica de ordenamento do território. Integração funcional. Organização em rede.	

3.1.2. Desempenho dos sectores agrícola, florestal e alimentar

3.1.2.1. Indicadores relativos ao desempenho dos sectores agrícola, florestal e alimentar

Agricultura

Em termos de clima, as vantagens relativas à insolação e temperaturas são contrabalançadas pela irregularidade de ocorrência de precipitação.

Em termos de peso na economia, a agricultura continua a ter um valor superior ao da média da UE. No entanto verifica-se, nos últimos anos, uma estagnação do VAB, uma redução da SAU e um crescimento do peso dos custos no valor da produção, superior à média da UE. No geral, assiste-se a uma degradação da posição nacional face à média da UE.

Pela irregularidade da distribuição da precipitação e pela falta de regularização inter e intra-anual, o regadio constitui factor determinante para que a actividade agrícola seja economicamente interessante, na maioria do território do Continente, e para que se eliminem os défices hídricos na altura de maior crescimento vegetativo. A par de um aumento na capacidade de armazenamento dos regadios públicos, verificou-se uma redução da área irrigável, superior à redução da SAU e um aumento da importância relativa das explorações sem superfície irrigável. Nas áreas regadas assistiu-se, por sua vez, a um aumento da eficiência de rega.

O investimento agrícola, no período 1980-2005, registou, em termos reais, um crescimento superior à reduzida variação do produto. Neste período, a variação do produto não foi sensível ao acréscimo verificado do investimento. Relativamente à estrutura do investimento, aumentou significativamente o peso dos investimentos em edifícios e plantações, mas verificou-se uma quebra nos produtos agrícolas em geral. Em termos de padrão de investimento, o investimento português teve uma alteração muito mais significativa se compararmos com a evolução da UE.

As explorações agrícolas caracterizam-se por apresentarem uma pequena dimensão física e económica. No entanto, tem-se assistido a um aumento da dimensão média das explorações agrícolas, a uma taxa equivalente à média da UE, devido, em grande parte, à redução do número de explorações. Assiste-se, em simultâneo, a uma especialização produtiva das explorações. O Continente apresenta uma estrutura etária dos empresários bastante envelhecida.

A fraca correlação entre investimento e produto, a pequena dimensão das explorações, a pequena capacidade de rega das explorações, o envelhecimento dos empresários agrícolas estarão associados a uma baixa capacidade tecnológica e de gestão das explorações agrícolas e constituirão a essência da baixa produtividade do trabalho já que, em termos de produtividade física, temos uma situação comparável à média da UE.

Quadro 4 – Indicadores relativos ao desempenho dos sectores agrícola, florestal e alimentar

DESEMPENHO DOS SECTORES AGRÍCOLA, AGRO-ALIMENTAR E FLORESTAL (DOMÍNIOS)	Indicadores Base (Anexo VIII) e Adicionais					
	Descrição	Unidades	Ano	Continente	Ano	UE
Agricultura						
Competitividade						
Clima	Temperatura média do ar	(°C)	Trinténio 1961-1990	15	-	nd
	Insolação (valor médio)	h/ano	Trinténio 1961-1990	2530	-	nd
	Insolação (valor máximo)	h/ano	Trinténio 1961-1990	3300	-	nd
	Precipitação média	mm/ano	Trinténio 1961-1990	930	-	nd
Produto	VABpm Agrícola (Portugal)	% do VAB da economia	2003	3.1	2003	1.7
	SAU	taxa de variação (m %)	1995-2003	-5.1	1995-2003	-1.9
	Importância dos custos (UE15)	% do valor da produção	2005	79.1	2005	78.3
	Evolução da importância dos custos	variação da %	1995-2005	3.9	1995-2005	1.8
	Taxa de crescimento médio anual do VABpm agrícola a preços de 1980	%	1980-2005	0.04	-	nd
Regadios e outras infraestruturas	Évolução da capacidade de armazenamento para agricultura e fins múltiplos (incluindo Alqueva e Pedrogão)	hm3	evolução 10 anos	4481	-	nd
	Nº explorações sem superfície irrigável	% do total	2005	35.9	-	nd
	Evolução das explorações sem superfície irrigável	variação da %	1999-2005	7.6	-	nd
	Área irrigável	ha	2005	613 209	2003 (UE 15)	14 158 230
	Área irrigável em proporção de SAU	%	2005	17.3	2003 (UE 15)	11.2
	Evolução da área irrigável	%	1990-2003	-23.1	1990-2003 (UE12 Excl Fr. e Alm)	13.2
	Consumos médio de água por ha nos regadios públicos	m3/ha	2000	8471	-	nd
	Evolução do consumo médio por ha	taxa de variação anual %	1980-2000	-1.4	-	nd
Investimento	FBCF na agricultura (Portugal)	Meuros	2004	858.3	2003	44 012
	Taxa de crescimento média anual da FBCF agrícola (Portugal)	%	1995-2003	4.5	1995-2003	2.8
Produtos agrícolas				-8.5	1995-2003	-1.3
. Plantações	Variação percentual na estrutura do investimento			4.3		1.0
Produtos não agrícolas		%		8.5		1.3
. Máquinas e materiais				1.2		-3.0
. Edifícios				6.3		3.9
Estrutura das explorações						
Dimensão económica (DE)	Explorações com DE inferior a 8 UDE (UE15)	% do total	2003	86	2003	64
	Importância territorial das explorações especializadas	% da SAU total	2005	69	2000	71
	Evolução das explorações especializadas	diferença percentual	1989-2005	19	1990/2000	-3
Dimensão física	Área média das explorações agrícolas (UE15)	ha	2003	10.8	2003	20.2
	Evolução da área média das explorações agrícolas (UE15)	%	1990-2003	55.0	1990-2003	51.3
	Explorações com área inferior a 50% da média da UE (UE 15)	% do total	1999	90	2003	78.8

Quadro 4 - Indicadores relativos ao desempenho dos sectores agrícola, florestal e alimentar (cont.)

DESEMPENHO DOS SECTORES AGRÍCOLA, AGRO-ALIMENTAR E FLORESTAL (DOMÍNIOS)	Indicadores Base (Anexo VIII) e Adicionais							
	Descrição	Unidades	Ano	Continente	Ano	UE		
Produtores	N.º de produtores (UE15)	N.º	2003	359280	2003	6238580,0		
	Evolução do n.º de produtores (UE15)	variação percentual	1995-2003	-20,3	1995-2003	-15,4		
Estrutura etária	Empresários agrícolas com < 35 anos/ empresários agrícolas > 55 anos	%	2003	3,8	2003	7,7		
	Produtividade do trabalho e da terra	Produtividade do trabalho na agricultura (VAB agrícola/UTA)	Euro / UTA	2002-2004	7287	2003	17 145 euros	
Riscos à actividade produtiva (catástrofes naturais)	Produtividade da terra (VABagrícola/SAU)	euro/ha	2003	1025	2003	1 007		
	N.º de anos de seca (num determinado período)	N.º de anos	1965-2005	9	-	nd		
Agro-Alimentar								
Competitividade	Importância	Peso das IABT no VAB da indústria (Portugal)	%	2003	14,1	-	nd	
		Peso das IABT no emprego da indústria (Portugal)	%	2003	12,0	-	nd	
Produto	VAB das Indústrias alimentares, das Bebidas e do Tabaco	VAB das Indústrias alimentares, das Bebidas e do Tabaco (Portugal, UE 15)	Meuros	2003	3836	2003	206 372	
		VAB das Indústrias alimentares, das Bebidas e do Tabaco (Portugal, UE 15)	% do total	2003	3,1	2003	1,9	
Estrutura das Agro-Indústrias (Portugal)	Taxa de crescimento médio anual do VAB das IAB (Portugal, UE15)		%	1995-2003	0,7	1995-2003	0,9	
		Agro-indústrias por volume de emprego						
1 a 9 10_19 20_49 50_99 100 ou mais	Distribuição das empresas por classe de volume de emprego		% do total	2001	78,3	2001	78,9	
					10,7		11,0	
					6,9		5,6	
					2,2		2,1	
					1,9		2,5	
Investimento	FBCF nas Indústrias alimentares, das Bebidas e do Tabaco	% do total	2002	2,4	-	nd		
	Taxa de crescimento médio anual da FBCF das IAB	%	1995-2002	5,1	-	nd		
Produtividade do trabalho	Produtividade do trabalho nas Indústrias alimentares, das Bebidas e do Tabaco (VAB Indústrias / n.º empregados)	Euro / Empregado	2003	23 462	2003	50 500		
Floresta								
Competitividade	Produto	Área de floresta para fornecimento de madeira (Portugal)	1 000 ha	2000	1 897	2000	116 901	
		VABpb Florestal (Portugal)	em % do VAB da economia	2002	2	2003	2	
Produto	Taxa de crescimento médio anual do VAB florestal (1995=1)	Produção nacional de cortiça	em % da produção mundial	1995-2003	-0,87	-	nd	
				2002	54	-	-	
Valor económico dos recursos associados à floresta	Caça Pesca Cogumelos e aromáticas Mel	Peso do valor da produção no total do valor da produção florestal			2005	8,0	-	-
				%		10,7	-	-
						2,2	-	-
						0,8	-	-

Quadro 4 - Indicadores relativos ao desempenho dos sectores agrícola, florestal e alimentar (cont.)

DESEMPENHO DOS SECTORES AGRÍCOLA, AGRO-ALIMENTAR E FLORESTAL (DOMÍNIOS)	Indicadores Base (Anexo VIII) e Adicionais					
	Descrição	Unidades	Ano	Continente	Ano	UE
Investimento	FBCF na Silvicultura (UE 9)	Meuros	2002	53	2002	1 688
	Taxa de crescimento médio anual da FBCF na Silvicultura	%	1986-2004	1,56	-	-
Estrutura produtiva	Dimensão média das explorações florestais	ha	2003	7,5	2003	11,7
	Área florestal com GFS certificada	ha	2005	50000	-	nd
Produtividade do trabalho e da terra	VAB/ha de Sup. Florestal	euro/ha	2003	159	-	nd
	Taxa de crescimento do VAB/ha de superfície florestal	%	1995-2003	46	-	nd
	Produtividade do trabalho da Silvicultura (VAB Silvicultura/nº empregados Silvicultura) (UE 9)	Euro / Empregado	2004	43 650	2002	38 259
Riscos à actividade produtiva	Território com índice máximo de risco de incêndios	% do total da Sup. Florestal	2005	3,1	-	-
Sistema Financeiro	Taxa de juro aos empréstimos agrícolas		2006	5,9	-	-
	Grau de endividamento (Endividamento/Capital total)	%	média 2000-2004	3,8	média 2000-2004	14,7
Capital humano e espírito empresarial						
Formação agrícola	Agricultores com formação básica e completa na agricultura (Portugal, UE14)	%	2000	6,2	2000	17,5
	Formação completa na agricultura (Portugal, UE14)	% do total de agricultores	2000	1,0	2000	8,7
Instrução do empresário	Agricultores apenas com ensino básico ou inferior (Continente)	% do total de agricultores	2003	64,5	-	-
Jovens Agricultores	Jovens agricultores (Portugal)	% do total	2003	2,9	2003	5,3
	Taxa de variação média anual	%	1989-2003	-9,5	-	-
Gestão da exploração	Explorações com contabilidade organizada	% do total de explorações	2005	7,7	-	-
	Evolução das explorações com contabilidade organizada	variação da %	1999-2005	0,8	-	-
Organização dos produtores para a comercialização	Leite	Peso das cooperativas na recolha do leite de vaca	2005	70	-	-
			média 2002-2005	35	-	-
	Cereais e Arroz	Peso da produção comercializada através de O.P. no total da produção comercializada	2004-2005	26	-	-
			2005	11	-	-
			2004-2005	51	-	-
	Vinho	Peso do efectivo reprodutor nacional comercializado através de O.P. no total de reprodutores	2005-2005	5	-	-
			2005-2006	3	-	-
Potencial de Inovação e de Investimento em I&DE	Dotações orçamentais governamentais para a I&DE Agricultura (DOGDE) (Portugal, UE15)	euro por habitante	1999	7,6	1999	4,6
	Evolução das DOGDE para a Agricultura (UE15)	taxa média de crescimento anual	1999-2003	6,9	1999-2003	1,8

Quadro 4 - Indicadores relativos ao desempenho dos sectores agrícola, florestal e alimentar (cont.)

DESEMPENHO DOS SECTORES AGRÍCOLA, AGRO-ALIMENTAR E FLORESTAL (DOMÍNIOS)	Indicadores Base (Anexo VIII) e Adicionais					
	Descrição	Unidades	Ano	Continente	Ano	UE
Qualidade e Cumprimento das Normas Comunitárias						
Produtos certificados	Nomes Geográficos Protegidos (quantidades, Portugal)	Taxa de crescimento anual, %	1997-2001	15.4	-	-
	Denominações de Origem Protegidas (DOP)	N.º	2006	54	-	-
	Indicação Geográfica Protegida (IGP)	N.º	2006	39	-	-
	Denominações de Origem (DO)	N.º	2006	5	-	-
	Indicação Geográfica (IG)	N.º	2006	18	-	-
Comércio externo						
	Balança Comercial do CAF	Meuros	2000-2004	- 1 546	2000-2003	-800
	Evolução das exportações do Vinho, Horto-Frutícolas, Leite, Azeite	%	2000-2004	2.8	2000-2004	1.2
	Evolução das exportações da Floresta	%	2000-2004	-0.9	2000-2004	-9.3
	Nº de eventos de promoção (ICEP)		2006	276	-	-

Agro-alimentar

Nas Indústrias Alimentares, das Bebidas e do Tabaco (IABT) tem-se assistido, nos últimos anos, a um crescimento significativo do VAB e da FBCF, representando, em 2003, 3,1% do VAB da economia.

Em termos da estrutura das IABT Portugal tem uma estrutura relativamente semelhante à da média da UE sendo, no entanto, de realçar que, em termos das empresas de maior dimensão, a UE tem uma percentagem mais significativa de empresas, o que poderá explicar as diferenças de produtividade de trabalho entre Portugal e a UE (46% do valor da UE).

Floresta

O Continente, pelas suas características climáticas, apresenta uma situação dual em termos climáticos: boas condições para a obtenção de boas produtividades florestais e, devido à existência de défices hídricos significativos durante as estações mais quentes do ano, riscos elevados de incêndios.

A fileira florestal tem, nos últimos anos, tido um crescimento do produto negativo e uma taxa de crescimento do investimento superior à do produto. A redução da carga combustível das florestas, a prevenção e o combate mais eficiente aos incêndios surgem, assim, como áreas de actuação importantes para inverter a evolução do produto e aumentar a rentabilidade do investimento.

A dominância do sector privado com uma dimensão das explorações bastante inferior à média comunitária, em cerca de 40%, dificulta o combate aos incêndios e uma gestão florestal mais eficiente. No entanto, apesar de todos os factores negativos associados à floresta, a produtividade do trabalho da produção silvícola apresenta valores superiores à média da UE.

O início da produção florestal certificada ocorreu em 2005, com a primeira área florestal com certificação de Gestão Florestal Sustentável ao nível individual.

Além da produção florestal, actividades associadas à floresta como a caça, pesca, mel, cogumelos apresentam um valor económico significativo.

Capital humano, espírito empresarial

Relativamente à formação agrícola, o empresário agrícola português apresenta um nível de formação muito baixo e bastante inferior ao da média da UE. Este baixo nível de formação é particularmente significativo ao nível da formação completa. Esta debilidade é ainda agravada pelo baixo nível de instrução, com mais de 60% dos agricultores a não ultrapassar a instrução básica ou inferior.

Relativamente à gestão da exploração, o nível é igualmente reduzido com apenas 7,7% das explorações com contabilidade organizada. A evolução não tem sido igualmente muito significativa, 0,8% ao ano.

Tem ocorrido uma evolução negativa no número de jovens agricultores representando estes, em 2003, apenas 2,9% do total de agricultores, valor bastante inferior à média comunitária. Esta evolução negativa não tem permitido uma melhoria do nível médio de qualificação, de formação e de gestão empresarial associada a este tipo de agricultores.

Quanto à organização dos produtores para a comercialização, verificam-se situações diferenciadas consoante o sector. O leite é o sector que apresenta um maior peso da produção comercializada através de Cooperativas, seguindo-se vinho e o azeite. Os cereais e as horto-frutícolas também já tem uma parte expressiva da sua produção comercializada através de Organizações de Produtores.

Sector Cooperativo

O sector cooperativo tem importante tradição na agricultura e no agro-alimentar em Portugal, a que acresce o peso deste ramo no sector cooperativo nacional (28,2% em 2005 - INSCOOP).

As cooperativas agrícolas foram e são determinantes para a aplicação e execução das políticas agrícolas, nacionais e comunitárias, aliando um papel de organização do sector com o do seu desenvolvimento económico, que se reflecte no volume de vendas, nível de emprego, bem como pelo número de membros, nomeadamente em sectores estratégicos relevantes.

Da avaliação do seu desempenho constata-se um reforço da capacidade das cooperativas agrícolas se modernizarem e adaptarem, respondendo às regras de mercado e aos interesses organizativos do meio agrícola e rural, ao mesmo tempo que se verifica uma diversificação nas áreas de intervenção.

Sistema financeiro

No Continente, a remuneração do capital é superior à média da UE e o grau de endividamento é inferior em cerca de um terço.

Potencial de inovação e de transferência de conhecimento

Tem havido, em Portugal, um investimento significativo nas áreas relativas à I&DE na Agricultura, a um nível superior à média comunitária, cujo crescimento tem sido igualmente superior, decorrendo daqui a existência de um potencial significativo para a inovação.

Qualidade e cumprimento das normas

Os sistemas de qualificação e de certificação da qualidade assumem várias formas desde os referentes à qualidade mínima (Segurança Alimentar), passando por estratégias comerciais de empresas privadas (qualidade padrão ou contratada) até a sistemas em que existe uma iniciativa pública de incentivo à diferenciação;

Em Portugal, as questões relacionadas com a qualidade mínima, ou legal, dos alimentos estão concentradas nas autoridades públicas que acompanham toda a cadeia alimentar desde a produção primária, à transformação, até ao consumidor final, dentro das componentes de regulação e controlo e tendo por base a legislação comunitária e nacional.

Nas operações entre privados é de assinalar que mais de 52% do comércio agro-alimentar é assegurado pela grande distribuição, sendo que estas empresas possuem sistemas de qualidade próprios na sua relação com os fornecedores, particularmente no que diz respeito à garantia da qualidade higio-sanitária. É ainda de referir que a grande distribuição nacional possui também regimes de qualidade de produção diferenciada, implementados através de rotulagem própria, com preocupações ao nível da tipicidade e genuinidade dos produtos. Por outro lado, a certificação de qualidade de produto e/ou empresa encontra-se regulado por autoridades públicas no que refere às normas e acreditação, estando generalizado nos maiores operadores agro-industriais o recurso a estas certificações, bem como os processo de auto-controlo.

Nos sistemas baseados em iniciativa pública de apoio à diferenciação é de assinalar a aplicação da regulamentação comunitária e nacional específica¹ em que se baseiam um conjunto significativo de produtos alimentares, com designações específicas, sujeitos a regimes de qualidade que impõem regras e custos de produção mais exigentes aos seus produtores. Com efeito, existe um número elevado de produtos tradicionais com nomes protegidos através de regimes de qualificação/certificação nacionais e comunitários (caso das DOP e IG) e uma crescente adesão a modos de produção sustentáveis (caso do modo de produção biológico).

À excepção do sector do vinho, a produção diferenciada ao abrigo de regimes de qualificação e de certificação da qualidade têm uma expressão reduzida em termos de quantidade e valor face ao potencial global, embora se registem, mais recentemente, taxas de crescimento assinaláveis em alguns produtos (azeite e algumas produções animais).

As dificuldades na criação de escala e na organização das produções diferenciadas acarreta insuficiente divulgação e reconhecimento dos sistemas de qualidade por parte do consumidor e, por conseguinte, uma incipiente penetração no mercado.

Comércio externo

O Complexo Agro-Florestal (CAF) apresenta um défice significativo, contrariado, para um conjunto de produtos agrícolas, por uma evolução positiva das exportações, 2,8% ao ano. Relativamente ao sector florestal verificou-se uma regressão das exportações, com uma taxa de crescimento anual de -0,9%.

O número de eventos de promoção no estrangeiro já tem dimensão, mas é necessário desenvolver esforços neste domínio.

3.1.2.2. Pontos fortes e pontos fracos dos sectores agrícola, florestal e alimentar

Da análise dos indicadores relativos aos diferentes domínios no âmbito do desempenho dos sectores agrícola, florestal e alimentar retiram-se um conjunto de pontos fortes e fracos, que se apresentam de forma sintetizada no Quadro 5.

As diferentes situações identificadas pelos estudos efectuados com o objectivo de caracterização das fileiras agro-alimentares, permitiram retirar conclusões em relação aos aspectos positivos que apresentam (pontos fortes) e aos problemas e dificuldades que os afectam (pontos fracos).

¹ Protecção das indicações geográficas e das denominações de origem; Especialidades Tradicionais Garantidas; Modo de produção biológico; Rotulagem da carne de bovino; Rotulagem de criações especiais da carne de aves etc.

Referem-se de seguida, estes aspectos, para as fileiras das Frutas, Hortícolas e Flores, Vinho, Azeite, Leite e Lacticínios, Arvenses, Carnes e Florestas.

Frutas, hortícolas e flores

A disponibilidade de capacidade produtiva instalada, a existência de produtos de qualidade diferenciados e de boas condições naturais para produção precoce são vantagens deste sector. O sector é favorecido ainda pela existência de agentes com capacidade empresarial e conhecimento técnico especializado.

No entanto, a deficiente organização da fileira e a falta de qualificação dos seus agentes, nomeadamente nas áreas de gestão e promoção, prejudicam o desenvolvimento destes sectores. Por outro lado, e com algum significado, existem empresas com falta de dimensão, com pouca adaptação às novas exigências, com promoção incipiente e escassa estratégia interna e externa. São, pois, factores a aperfeiçoar. Um outro factor limitante é a escassez de água, em quantidade e qualidade, para rega, aspecto essencial para assegurar a competitividade desta fileira.

Vinho

Destaca-se a existência de produção de qualidade, com níveis razoáveis de genuinidade, tipicidade e notoriedade internacional de algumas marcas. É uma fileira organizada, com empresas com dinâmica e elevados níveis de competitividade, que integra também grupos económicos com dimensão relevante e capacidade exportadora.

No entanto, este sector evidencia, uma estrutura fundiária atomizada e envelhecida. Igualmente, existem nesta fileira segmentos do tecido empresarial e cooperativo com fragilidades organizativas, de gestão e de qualificação, bem como deficientes estratégias de acesso aos mercados.

Constituem também factores limitantes o deficiente nível de experimentação e inovação, assim como a excessiva regulamentação do sector.

Azeite

A conjugação de condições edafo-climáticas favoráveis à cultura do olival, com a existência de conhecimento técnico e o aumento da dinâmica da produção, asseguram um potencial para o incremento da produção de azeite de qualidade. Esta cultura desempenha um papel importante, em termos socio-económicos, paisagísticos e ambientais.

A modernização e concentração operadas a nível dos lagares conduziram à melhoria da qualidade do azeite e a um aumento da sua eficiência ambiental.

A percepção dos benefícios do azeite em termos de saúde pública, constitui um elemento determinante na expansão do consumo.

Contudo, a fragmentação da propriedade, a degradação das plantações e as baixas produtividades associadas à alternância de produção, bem como os elevados custos de produção, constituem pontos negativos desta actividade. Acresce ainda a fragilidade de estruturas associativas da produção e insuficiente investimento em experimentação e desenvolvimento.

Apesar das transformações já operadas, existe ainda uma insuficiente modernização dos lagares e um défice de capacidade de transformação.

No âmbito da comercialização, não se encontram generalizadamente definidas estratégias para azeites DOP. Igualmente, não se tem aproveitado devidamente a complementariedade com outros sectores.

Leite e laticínios

A produção de leite tem vindo a concentrar-se em determinadas zonas. As explorações têm aumentado o seu grau de especialização produtiva, com melhorias na produtividade, na eficiência de recolha e na qualidade do leite.

Na indústria tem ocorrido modernização tecnológica, assim como uma credibilização do sector e de marcas nacionais junto dos consumidores.

A existência de um grupo empresarial português com dimensão ibérica garante dimensão (estabilidade) para o sector.

Todavia, na produção ainda existem muitas explorações de pequena dimensão, com necessidade de adaptação às normas higio-sanitárias e ambientais. Igualmente, muitas explorações encontram-se localizadas em zonas de forte densidade populacional.

No que diz respeito à indústria, evidencia-se o preenchimento da quota nacional e o entrave que esta restrição impõe à alteração do perfil de produção. Predominam, ainda, produtos de baixo valor acrescentado e de escassa diferenciação. É de referir um excedente estrutural de manteiga, a estagnação do consumo de queijo e a atomização da sua produção.

Culturas arvenses

As culturas arvenses, em regime extensivo, têm tido uma expressão significativa no país, e os produtores possuem uma vasta experiência na sua produção. Os sistemas arvenses de sequeiro estão associados, em determinadas regiões, a espécies com interesse para a biodiversidade.

No entanto, estas culturas, com excepção do milho, não são competitivas, senão pontualmente. Quando realizadas em sequeiro são condicionadas pela irregularidade de distribuição das chuvas existente.

Com a reforma da PAC verifica-se uma diminuição significativa da área de arvenses de sequeiro. A dependência das importações no aprovisionamento das indústrias agro-alimentares constitui um problema relevante para esta fileira.

Carnes

Algumas sub-fileiras apresentam uma crescente dinâmica sectorial, associado a um aumento da dimensão das explorações, reconversão da actividade e novos direitos. A organização da fileira evoluiu positivamente com o contributo de entendimentos entre os seus segmentos. Existem vantagens ambientais, de ocupação e ordenamento territorial, promovidas pela produção extensiva, e sistemas de tratamento potenciadores de emissões de CO₂ na produção intensiva.

A fileira apresenta, no entanto, um elevado défice da balança comercial, com grande diferenciação de valor acrescentado entre produtos importados e exportados. Existe, de igual modo, um reduzido grau de integração/organização nas sub-fileiras (com excepção da avicultura). A produção apresenta elevados custos de produção associados à alimentação animal, no caso da produção intensiva, e dependência de factores ambientais/climáticos no caso da alimentação forrageira nos regimes extensivos. Para além disso, a produção em regimes de qualidade ou diferenciadas representam uma pequena percentagem do volume total da produção comercializado.

Floresta

A importância significativa do sector florestal na economia portuguesa (expressão dos produtos florestais na balança comercial: 3 % do VAB da fileira florestal - silvicultura e indústrias florestais - no VAB total), decorrente do potencial produtivo elevado para as principais espécies florestais (pinheiro bravo, sobreiro, eucalipto), a que crescem sectores industriais bem desenvolvidos e competitivos no mercado mundial (cortiça, pasta/papel e aglomerados), de que há a destacar, a cortiça, em que Portugal é o principal produtor mundial.

Por outro lado existe potencial para produção de outros bens e serviços associados aos espaços florestais e agro-florestais, numa perspectiva de multifuncionalidade, de que há a destacar a cinegética, a pesca nas águas interiores e o turismo, actividades com crescente procura.

Política energética favorável às fontes de energias renováveis, sendo de destacar para o sector florestal a possibilidade da conversão da biomassa em energia para reduzir custos de manutenção e exploração dos espaços florestais, aumentando a sua rentabilidade e minimizando o risco de incêndio.

Emergência de novas formas de organização dos espaços florestais, com criação de escala, potenciando e melhorando a sua gestão (Zonas de Intervenção Florestal – ZIF).

Para além da produção de bens, lenhosos e não lenhosos, a floresta desempenha serviços de carácter público relacionados com a conservação do solo e da água, com o armazenamento de carbono e a conservação da biodiversidade, bem como relacionadas com a qualidade de vida e lazer das populações.

No entanto, verifica-se neste sector a ausência ou incipiente gestão florestal profissionalizada e com escala (decorrente da deficiente estrutura da propriedade florestal), com significativas áreas das principais espécies lenhosas apresentando baixas produtividades, instaladas em condições edafoclimáticas inadequadas, a que crescem um conjunto de riscos que afectam o desenvolvimento da actividade e o aumento da produtividade do sector, nomeadamente a ocorrência de incêndios e de agentes bióticos nocivos, potenciados também eles pelas alterações climáticas e pelo despovoamento humano das zonas rurais.

Por outro lado, também existe uma organização incipiente dos circuitos de mercado de alguns bens e serviços produzidos nos espaços florestais (produtos directos não lenhosos e outras valências associadas, como o recreio e o turismo), com repercussões no baixo valor acrescentado dos produtos da floresta directos e indirectos.

Quadro 5 – Desempenho dos sectores agrícola, florestal e alimentar - Pontos fortes e pontos fracos

DESEMPENHO DOS SECTORES AGRÍCOLA, AGRO-ALIMENTAR E FLORESTAL (DOMÍNIOS)	Pontos Fortes	Pontos Fracos
Agricultura Clima	Condições climáticas, temperatura e insolação, propícias para certos produtos, em especial os mediterrâneos.	Irregularidade na distribuição da precipitação ao longo do ano e entre anos
Produto	Existência de variedades apreciadas pelos consumidores. Oferta com qualidade diferenciada de produtos como o azeite, as horto-frutícolas, o vinho. Evolução positiva da agricultura biológica e outros modos de produção	Produto agrícola estagnado. Interdição de produzir hortícolas e frutícolas em terras com direitos ao regime de pagamento único. Custos de produção crescentes
Regadios e outras infraestruturas	Aumento da disponibilidade da água para rega. Aumento da eficiência de rega	Áreas equipadas para rega insuficientes. Escassez de água. Baixa eficiência de rega.
Investimento	Taxa de investimento significativa	Baixa reprodutibilidade dos investimentos
Dimensão média das explorações	Maior especialização das explorações.	Tecido produtivo atomizado, dificultando integração na fileira. Pequena dimensão das explorações em importantes regiões do País. Frágil ou inexistente intervenção interprofissional nos sectores.
Estrutura etária dos produtores		Envelhecimento da população agrícola.
Produtividade do trabalho e da terra Riscos à actividade produtiva (catástrofes naturais)	Produtividade da terra na média da EU	Produtividade do trabalho menos de 1/2 da EU Riscos elevados de seca
Agro-Alimentar		
Produto	Oferta com qualidade diferenciada de produtos como o azeite, as horto-frutícolas, o vinho e produtos da floresta.	Crescimento do produto pouco significativo. Frac expressão das empresas de maior dimensão Frágil ou inexistente intervenção interprofissional nos sectores
Investimento Produtividade do trabalho	Taxa de investimento significativa	Baixa reprodutibilidade dos investimentos Baixa produtividade do trabalho

Quadro 5 – Desempenho dos sectores agrícola, florestal e alimentar - Pontos fortes e pontos fracos (cont.)

DESEMPENHO DOS SECTORES AGRÍCOLA, AGRO-ALIMENTAR E FLORESTAL (DOMÍNIOS)	Pontos Fortes	Pontos Fracos
Floresta Produto Investimento Estrutura produtiva Produtividade do trabalho e da terra	Condições climáticas, temperatura e insolação, propícias para certos produtos, em especial os mediterrâneos. Principal produtor mundial de cortiça. Existência de espécies e actividades com valor económico associados aos sistemas agro-florestais. Fileira do eucalipto e do papel bem organizada Oferta com qualidade diferenciada de produtos da floresta. Dinâmica do investimento Boa produtividade do trabalho Crescimento da produtividade da terra	Irregularidade na distribuição da precipitação ao longo do ano e entre anos Redução do VAB florestal Redução do VAB florestal Elevada área ardida anualmente. Frágil ou inexistente intervenção interprofissional nos sectores. Baixa reprecursão dos investimento Deficiente estrutura das explorações florestais. Gestão florestal pouco eficiente
Sistema Financeiro		Dificuldades de autofinanciamento e acesso ao crédito.
Capital humano e espírito empresarial		Insuficiente nível técnico dos profissionais. Insuficiente nível de instrução e formação profissional dos produtores nomeadamente ao nível da formação completa. Défice de gestão empresarial e de organização dos produtores para o mercado.
Potencial de Inovação e de Transferência de Conhecimentos	Existência de estruturas associadas às I&D. Existência de estruturas com potencial para a transferência de conhecimentos.	Incipiente capacidade de inovação das empresas. Desadequação dos projectos de I&D às necessidades das explorações e empresas. Deficiente difusão da inovação
Qualidade e Cumprimento das Normas Comunitárias	Crescimento do valor da produção dos produtos com denominação geográfica de origem Elevado n.º de produtos com denominação geográfica de origem	
Comércio externo	Aumento da vocação exportadora das principais fileiras.	Défice da Balança comercial do sector agro-alimentar. Decréscimo das exportações florestais

3.1.2.3. Necessidades e potencial de desenvolvimento rural dos sectores agrícola, florestal e alimentar

No que respeita ao desempenho dos sectores agrícola, florestal e alimentar e tendo por base os pontos fortes e fracos, foram identificadas necessidades e potencial de desenvolvimento rural, apresentados no próximo quadro.

De uma forma geral as fileiras apresentam idênticas necessidades que decorrem de problemas estruturais semelhantes, ainda que, diferindo em intensidade e em expressão regional.

Quadro 6 – Necessidades e Potencial de Desenvolvimento Rural dos sectores agrícola, florestal e alimentar

DESEMPENHO DOS SECTORES AGRÍCOLA, AGRO-ALIMENTAR E FLORESTAL (DOMÍNIOS)	Necessidades	Potencial de Desenvolvimento Rural
Agricultura Competitividade Clima Produto Regadios e outras infraestruturas Investimento	Difusão da informação metereológica orientada para a agricultura Produção de informação climática detalhada Aumentar o produto Identificação das potencialidade culturais das diferentes regiões Reorientação da produção para as necessidades de mercado Aposta nos produtos de qualidade Reestruturação de culturas permanentes em zonas com relevância para as várias culturas. Reestruturação e Modernização das explorações. Redução dos custos de produção Actuação numa óptica de fileira – consolidação e interligação entre os diferentes agentes, nomeadamente produtores e indústria. Concentração num conjunto de fileiras e domínios estratégicos. Serviços de apoio às empresas. Redimensionamento empresarial. Cooperação para a colocação dos produtos no mercado. Aumento da capacidade de armazenagem. Aumento da área equipada de rega. Aumento da eficiência de rega. Aumento da capacidade técnica dos empresários relativamente às culturas regadas e à rega Melhorar os sistemas de monitorização relativos ao uso e qualidade da água Melhorar a estrutura fundiária e as outras infraestruturas no âmbito do regadio Reposição do potencial produtivo. Maior adequação do investimentos às potencialidades locais e às necessidades de mercado Aumento do investimento em factores de inovação, de maior reprodutibilidade Apoio selectivo nas restantes fileiras e actividades. Promoção da iniciativa em comum das intervenções. Corresponsabilização dos agentes no esforço de investimento.	Vantagens comparativas naturais para desenvolvimento de certas fileiras. Procura crescente de produtos de qualidade e diferenciados. Crescimento do mercado interno. Alteração do quadro institucional da PAC no sentido da reorientação para o mercado.

Quadro 6 – Necessidades e Potencial de Desenvolvimento Rural dos sectores agrícola, florestal e alimentar (cont.)

DESEMPENHO DOS SECTORES AGRÍCOLA, AGRO-ALIMENTAR E FLORESTAL (DOMÍNIOS)	Necessidades	Potencial de Desenvolvimento Rural
<p>Dimensão média das explorações</p> <p>Estrutura etária dos produtores</p> <p>Produtividade do trabalho e da terra</p> <p>Riscos associados à actividade produtiva (catástrofes naturais)</p>	<p>Aumento da dimensão física e económica das explorações</p> <p>Melhorar a estrutura fundiária em zonas relevantes para as fileiras estratégicas</p> <p>Rejuvenescimento dos agricultores</p> <p>Aumento da produtividade do trabalho</p> <p>Diminuição dos efeitos dos riscos naturais sobre a actividade produtiva</p>	
<p>Agro-Alimentar</p> <p>Competitividade</p> <p>Produto</p> <p>Investimento</p> <p>Produtividade do trabalho</p>	<p>Reestruturação das empresas em termos de gestão e de processos produtivos.</p> <p>Actuação numa óptica de fileira – consolidação e interligação entre os diferentes agentes, nomeadamente produtores e indústria.</p> <p>Redimensionamento empresarial.</p> <p>Cooperação para a colocação dos produtos no mercado.</p> <p>Aumento do investimento em factores de inovação, de maior</p> <p>Corresponsabilização dos agentes no esforço de investimento.</p> <p>Aumento da produtividade do trabalho</p> <p>Concentração num conjunto de fileiras e domínios estratégicos.</p> <p>Redimensionamento empresarial.</p> <p>Cooperação para a colocação dos produtos no mercado.</p>	<p>Possibilidade de aumento da oferta de matérias primas de qualidade e diferenciadas para as agro-industriais.</p> <p>Vantagens comparativas naturais para o desenvolvimento de certas fileiras.</p> <p>Procura crescente de produtos de qualidade e diferenciados.</p> <p>Crescimento do mercado interno.</p>
<p>Floresta</p> <p>Competitividade</p> <p>Produto</p>	<p>Reestruturação das empresas em termos de gestão e de processos produtivos.</p> <p>Actuação numa óptica de fileira – consolidação e interligação entre os diferentes agentes, nomeadamente produtores e indústria.</p> <p>Concentração num conjunto de fileiras e domínios estratégicos.</p> <p>Melhoria da gestão dos espaços florestais e dos recursos associados</p> <p>Cooperação para a colocação dos produtos no mercado.</p> <p>Serviços de apoio às empresas.</p> <p>Redimensionamento empresarial.</p>	<p>Compromissos existentes para a produção de energias renováveis.</p> <p>Aumento do interesse pela multifuncionalidade da floresta</p> <p>Possibilidade de aumento da oferta de matérias primas de qualidade e diferenciadas para as indústrias do sector florestal.</p>

Quadro 6 – Necessidades e Potencial de Desenvolvimento Rural dos sectores agrícola, florestal e alimentar (cont.)

DESEMPENHO DOS SECTORES AGRÍCOLA, AGRO-ALIMENTAR E FLORESTAL (DOMÍNIOS)	Necessidades	Potencial de Desenvolvimento Rural
<p>Valor económico dos recursos associados à floresta</p> <p>Produtividade da terra e do trabalho</p> <p>Estrutura produtiva</p> <p>Investimento</p> <p>Riscos à actividade produtiva</p>	<p>Melhorar a estrutura produtiva através de intervenções ao nível da gestão</p> <p>Aumento do investimento em factores de inovação, de maior reprodutibilidade</p> <p>Corresponsabilização dos agentes no esforço de investimento.</p> <p>Diminuir os riscos através da redução da carga combustível.</p> <p>Aumento da actuação preventiva contra os incêndios.</p>	
Sistema Financeiro	Criação de sistemas financeiros adaptados ao sector	
Capital humano e espírito empresarial	<p>Melhoria do nível técnico dos empresários</p> <p>Formação orientada para o mercado</p> <p>Aumentar o nível de organização comercial no sector</p> <p>Promoção de parcerias entre investigação e empresas</p> <p>Aumentar o nível de apoio técnico às empresas</p>	Desafios e exigências cada vez maiores dos mercados aos empresários
Potencial de Inovação e de Transferência de Conhecimentos	<p>Inovação orientada para o mercado, para a redução de custos</p> <p>Promoção de parcerias</p>	<p>Aumento do grau de competitividade dos mercados</p> <p>Procura crescente de produtos de qualidade e diferenciados.</p>
Qualidade e	<p>Promoção dos produtos de qualidade</p> <p>Necessidade de organização e de concentração da produção</p> <p>Aumentar a produção de qualidade</p>	<p>Potencialidade para produzir com qualidade e diferenciação.</p> <p>Procura crescente de produtos de qualidade.</p>
Comércio externo	<p>Orientação para a produção em mercado aberto e global</p> <p>Cooperação para a colocação dos produtos no mercado.</p> <p>Definição de estratégias de exportação</p>	<p>Potencial de crescimento das exportações.</p> <p>Acesso privilegiado a mercados europeus.</p> <p>Procura crescente de produtos de qualidade e diferenciados.</p>

3.1.3. Ambiente e gestão do espaço rural

No âmbito do ambiente e gestão do espaço rural, procedeu-se à análise do risco de abandono ou marginalização, da situação relativa à biodiversidade, à paisagem, à qualidade e utilização dos recursos água, solo e ar, ao bem estar animal e à floresta, com base nos indicadores constantes do Quadro 7.

Zonas em risco de abandono ou marginalização

No Continente, as zonas em risco de marginalização são muito elevadas, o que significa mais de 40% das explorações com rendimentos inferiores ao rendimento médio da região e mais de 40% dos agricultores com idades superiores a 55 anos.

Os territórios em risco de marginalização apresentam uma evolução negativa, de aumento crescente e acentuado.

Biodiversidade e Paisagem

Os agro-ecossistemas do Continente integram uma biodiversidade agrícola importante na qual se inclui um elevado número de variedades de culturas e um conjunto importante de raças autóctones, algumas em risco de extinção. Igualmente se encontra associada a estes ecossistemas biodiversidade selvagem de interesse relevante. A comparação da biodiversidade geral existente no Continente e nos outros países da UE está dependente dos trabalhos em curso de quantificação do indicador relativo às aves comuns existentes nas áreas agrícolas.

Quanto ao solo, verifica-se que a área de pastagens e de culturas anuais extensivas é significativamente superior à média da UE. As áreas de culturas permanentes têm, no entanto, regredido.

Os territórios sob Rede Natura 2000 têm grande expressão no Continente e uma representatividade muito superior à média da UE.

No Continente a paisagem é muito diversificada. Apresenta elevado valor numa forma generalizada em todo o território. Vinhas, olivais, pomares e espécies florestais, como o montado e os soutos, são elementos estruturantes da paisagem, de valor elevado. A paisagem é protegida nalgumas zonas e classificada na região do Douro como património mundial pelo seu valor excepcional. Além do seu valor natural, a paisagem já é reconhecido, actualmente, um elevado valor económico e social.

Água

No que respeita aos efeitos provocados pela agricultura na qualidade da água (Directiva dos Nitratos), Portugal apresenta teores de excesso de azoto bastante inferiores à média da UE. Já no que respeita ao excesso de fósforo os valores existentes apontam para teores um pouco acima da média da UE mas importa referir que são predominantemente de origem não agrícola.

As evoluções dos teores em excesso de azoto e fósforo mostram existir uma estabilização nestes valores.

Realça o facto dos territórios designados como zonas vulneráveis terem uma expressão bastante mais diminuta que média da UE.

O tratamento dos efluentes da actividade agrícola e pecuária encontra-se, no entanto, aquém do desejável, dado que existe um número importante de unidades com potencial de necessidade aperfeiçoamento.

Quanto à utilização da água pela agricultura (Directiva da Água), constata-se que a área irrigada tem uma expressão relativamente fraca na superfície agrícola utilizada (SAU) e que tem vindo progressivamente a diminuir. A área irrigável decresceu entre 1990 e 2000 em cerca de 10%, enquanto que na UE 15, cresceu em média cerca de 15%.

Os consumos de água pela agricultura apresentam uma marcada tendência de redução, mas os valores ainda são elevados devido às práticas tradicionais de rega, com dominância nos regadios individuais.

O consumo de água nos regadios públicos tem vindo a diminuir. Não obstante, os consumos, são superiores aos valores médios nacionais devido ao peso que a cultura do arroz tem no consumo total.

Os regadios públicos assumem um papel determinante na melhoria do uso eficiente da água, em particular, os mais recentes ou a criar, face à actual concepção e gestão.

Prevê o Plano Nacional da Água que os aumentos de eficiência venham a compensar, em grande parte, o aumento dos consumos provenientes das novas áreas de regadio, muitos dos quais incidirão sobre zonas onde se pratica o regadio individual de forma imperfeita e pouco eficiente.

No que respeita aos métodos de rega utilizados, ainda se constata a existência, com um peso significativo, dos métodos por gravidade, que têm vindo a ser substituídos gradualmente por métodos sob pressão, mais eficientes.

Assim, pode inferir-se que a pressão sobre o recurso água terá diminuído e que a utilização deste recurso está muito aquém do previsto no Plano Nacional da Água para a agricultura.

Solos

As condições climáticas, entre outros factores, têm vindo a contribuir para um aumento das áreas em risco de erosão, que têm expressão elevada, a que se adicionam áreas significativas com solos pobres em matéria orgânica. Existem outros factores como os incêndios que têm vindo a aumentar as áreas expostas a este risco.

As florestas exercem um papel fundamental na protecção do solo e da água. As áreas que se calculam como especificamente protectoras do solo e água têm uma expressão idêntica à média da UE.

No Continente a taxa de utilização de adubos e fitofármacos tem crescido a níveis superiores à da UE, mas o consumo actual de adubos e fitofármacos é reduzido, sendo na UE mais do dobro do registado no Continente.

Os modos de produção mais amigos do ambiente têm vindo a ganhar importância.

No que respeita à desertificação dos solos, mais de 70% do Continente tem níveis de susceptibilidade moderada ou elevada. As estimativas existentes em termos de perda de solo devido à água apontam para valores cerca três vezes superiores à média da UE.

Bem-estar animal

No Continente têm sido aplicadas as normas decorrentes das directivas comunitárias, respeitantes a vitelos, suínos e aves. Tem sido feito um esforço de divulgação das normas a respeitar junto dos produtores do sector. Os casos detectados de incumprimento têm pouca expressão face ao total de requisitos exigidos, tendo-se vindo a registar uma redução significativa no número médio de incumprimentos por exploração.

Ar e Alterações Climáticas

A agricultura tem um peso menor nas emissões que a UE, em média. A evolução tem sido no sentido de diminuir as emissões, mas as reduções estão aquém da média europeia.

Quanto à emissão de gases com efeito de estufa, a agricultura contribui para 10% das emissões tanto no Continente como na UE.

A agricultura e a floresta têm a possibilidade de assegurar o sequestro de carbono.

Energias renováveis

Existe um potencial para a produção de energias renováveis a partir da agricultura e da floresta no Continente, muito embora se trate de uma área que ainda se encontra numa fase inicial. A produção de energias renováveis a partir de produtos provenientes da floresta representa 4,8% do total da UE, e a produção a partir de culturas representa 0,2% da área da UE.

A agricultura contribui, ainda, para a produção de energias renováveis através da energia eléctrica produzida a partir de aproveitamentos hidro-agrícolas (mini-hídricas) e de biogás.

Floresta

A floresta tem um papel determinante na preservação da qualidade de todos os recursos, nomeadamente o ar e solos, e importante contributo para a estabilização climática. Uma área importante da floresta do Continente encontra-se protegida, sendo essencial para a conservação da biodiversidade e da paisagem, para além do seu contributo para outros elementos naturais. Comparativamente estas áreas têm um peso muito mais importante no Continente do que, em termos médios, na UE.

A capacidade de sumidouro da floresta é significativa mas esta capacidade é invertida quando ocorrem incêndios, tornando-se, nestas circunstâncias um emissor líquido. A área com risco de incêndios é muito elevada, com uma área significativa de floresta a ser consumida por incêndios, pelo que assume importância fundamental a sua gestão adequada e sustentada.

A importância relativa do coberto florestal tem vindo a aumentar, ocupando as folhosas cerca de um terço das áreas florestais. No entanto, existem zonas com desajustamento no que respeita às espécies implantadas e, neste contexto, assume especial relevância o ordenamento florestal.

A eco-eficiência do sector no Continente apresenta indicadores de melhor qualidade comparativamente com a UE. De uma forma geral, a sua evolução é positiva, e superior à registada na UE no que respeita ao consumo de energia e de fertilizantes. Já no que concerne aos pesticidas, o Continente regista uma menor eco-eficiência e tem registado uma evolução negativa, sobretudo por via dos fungicidas à base de enxofre que, em termos globais, apresentam um menor risco de toxicidade.

3.1.3.1. Indicadores relativos ao ambiente e gestão do espaço rural

Quadro 7 – Indicadores relativos ao ambiente e gestão do espaço rural

AMBIENTE E GESTÃO DO ESPAÇO RURAL (DOMÍNIOS)	Indicadores Base (Anexo VIII) e Adicionais					
	Descrição	Unidades	Ano	Continente	Ano	UE
Risco de Abandono e Marginalização						
Situação actual	Território em risco de marginalização	% do Território	1999	74	-	-
Evolução	Território em risco de marginalização	diferença %	1989-1999	15	-	-
Biodiversidade e Paisagem						
Biodiversidade geral ligada à agricultura e silvicultura	Índice de aves comuns de zonas agrícolas	-	2000=100	inexistente	-	96,2
Sistemas de Alto Valor Natural	Área associada a sistemas de elevado valor agrícola e florestal	% na SAU	1999/2000	-		20,9
Sistemas de agricultura extensiva						
Situação actual	Área de culturas anuais extensivas (Portugal)	% da SAU	2003	26,1	2003	10,1
	Área de pastagens extensivas (Portugal)	% da SAU	2003	37,6	2003	21,2
Culturas permanentes						
Situação actual	Área de culturas permanentes	ha	2005	648 862	-	-
Evolução	Evolução da área de culturas permanentes	ha	1989-2005	-140 553	-	-
Natura 2000 nas terras agrícolas e silvícolas	Território sob Rede Natura 2000	% do território	2005(UE25)	21	2005	13,2
Água						
Qualidade das águas-Directiva dos Nitratos						
Balanço bruto dos nutrientes						
Situação actual	Valor médio do excesso de azoto no período (UE15)	kg/ha	2002-2004	47	2002-2004	89
	Valor médio do excesso de fósforo no período (UE15)	kg/ha	2002-2004	15	2002-2004	13
Evolução	Variação do excesso de azoto entre os valores médios de dois períodos	%	média 1994-1996 e média 2002-2004	5,2	-	-
	Variação do excesso de fósforo entre os valores médios de dois períodos	%	média 1994-1996 e média 2002-2005	-2,7	-	-
Contaminação por nitratos	Tendências anuais nas concentrações de nitratos e pesticidas nas águas subterrâneas e superficiais	-	-	-	-	-
Zonas vulneráveis	Território designado como zona vulnerável de nitratos (Portugal, UE25)	%	2005	1,1	2005	40,9
Efluentes de Origem Agropecuária						
Agro-indústrias (Lagares, queijarias, adegas)	Unidades com potencial de aperfeiçoamento	nº de Agro-indústrias		931	-	-
Explorações de pecuária intensiva	Efectivo das explorações com necessidades de aperfeiçoamento					
Bovinicultura		Nº de Unidades		4.384	-	-
Suinicultura		Nº de Unidades		5.107	-	-
Avicultura		1000 de lugares de galinhas poedeiras		18.689	-	-

Quadro 7 – Indicadores relativos ao ambiente e gestão do espaço rural (cont.)

AMBIENTE E GESTÃO DO ESPAÇO RURAL (DOMÍNIOS)	Indicadores Base (Anexo VIII) e Adicionais					
	Descrição	Unidades	Ano	Continente	Ano	UE
Utilização da água-Directiva da Água						
Área irrigada						
Situação actual	SAU Irrigada	% do total da SAU	2005	12.7	-	-
Evolução	SAU irrigada	variação da %	1999-2005	-3.4	-	-
Consumos						
Total pela agricultura	Consumo anual de água pela agricultura (UE Sul)	hm3/ano	2000	6 551	2000	66 424
Consumos médios pela agricultura	Consumo médio de água no regadio (UE Sul)	m3/ha/ano	2000	6 540	2000	5 500
Consumos médio de água nos regadios públicos						
Situação actual	Consumos médios	m3/ha	2000	8 471	-	-
Evolução	Consumos médios	taxa de variação anual %	1980-2000	-1.4	-	-
Área regada por origem do recurso						
Superficiais	Peso da utilização de recursos superficiais	% área	2000	36	-	-
Subterrâneas	Peso da utilização de recursos subterrâneos	% área	2000	64	-	-
Área regada por método de rega						
Situação actual	Peso da área regada por gravidade	% área	1999	78	-	-
	Peso da área regada sob pressão	% área	1999	22	-	-
Evolução	Área regada por gravidade	%	1989-1999	-7.2	-	-
	Área regada sob pressão	%	1989-1999	7.2	-	-
Solos						
Qualidade dos solos						
Erosão provocada pela água e vento	Área risco moderado a alto de erosão (solo c/ coberto actual)	%		84	-	-
Matéria orgânica	SAU pobre em Matéria Orgânica	%	1992	58	-	-
Protecção dos solos						
Floresta com funções de protecção	do regime hídrico	% do total	2005	9.7	-	-
	do solo e água da desertificação	% do total	2000/2002	6.6	2000/2002	6.8
		% do total	2005	34.1	-	-
Utilização de adubos e fitofármacos						
Situação actual	Consumo médio	euro/ha de SAU	2003	57	2003	141
Evolução	Consumo médio (UE 15)	%	1995-2003	22	1995-2003	10
Modos de produção						
Protecção e produção integrada						
Situação actual	SAU em protecção e produção integrada	1000 ha	2004	78	-	-
Evolução	SAU em protecção e produção integrada (taxa média de crescimento anual)	%	2001-2004	37	-	-
Agricultura Biológica						
Situação actual	SAU em agricultura biológica	1000 ha	2005	233	2 002	5 550
Evolução	SAU em agricultura biológica (taxa média de crescimento anual)	%	1993-2005	45	-	nd

Quadro 7 – Indicadores relativos ao ambiente e gestão do espaço rural (cont.)

AMBIENTE E GESTÃO DO ESPAÇO RURAL (DOMÍNIOS)	Indicadores Base (Anexo VIII) e Adicionais						
	Descrição	Unidades	Ano	Continente	Ano	UE	
Desertificação	Área em risco de erosão do solo (estimativas de perda de solo devido à água)	t/ha/ano	2004	4,6	2004	1,6	
	Nível de susceptibilidade elevada	% do território	1992	11	-	nd	
	Nível de susceptibilidade moderada	% do território	2002	60	-	nd	
Bem-estar animal							
Vitelos	Evolução do número médio de incumprimentos por exploração	%	2002/2003	-51	-	nd	
	Peso dos incumprimentos no nº de requisitos exigidos	%	2003	2	-	nd	
Suínos	Evolução do número médio de incumprimentos por exploração	%	2002/2003	-77	-	nd	
	Peso dos incumprimentos no nº de requisitos exigidos	%	2003	3	-	nd	
Galinhas poedeiras	Evolução do número médio de incumprimentos por exploração	%	2002/2003	0	-	nd	
	Peso dos incumprimentos no nº de requisitos exigidos	%	2003	14	-	nd	
Ar e Alterações Climáticas							
Qualidade do ar	Situação actual	Emissões de Amónia da Agricultura (Portugal)	Mg	2002	84.257	2002	3.059.591
	Importância	Peso da agricultura	% do total	2002	86,2	2002	93,6
	Evolução	Emissões de Amónia (Portugal)	%	1990-2002	-2,2	1990-2002	-9,0
Alterações climáticas	Emissão de gases com efeito de estufa	Emissão de gases gerados pela agricultura	1000t CO2 equivalente	2004	8.445	2002	470.873
	Contribuição da agricultura para a emissão de gases com efeito de estufa	Peso da agricultura no total das emissões	% no total de emissões	2004	10	2004	10
Produção de Energias Renováveis	Energia produzida a partir da floresta e sub-produtos	kToe	2003	2.616	2003	53.996	
	Energia produzida a partir dos aproveitamentos hidro-agrícolas - mini-hídricas	GWh	2006	116	-	-	
	Biogás	MW	2006	33	-	-	
	Área agrícola com culturas energéticas (Portugal)	1000 ha	2006	3,4	2004	1.383	

Quadro 7 – Indicadores relativos ao ambiente e gestão do espaço rural (cont.)

AMBIENTE E GESTÃO DO ESPAÇO RURAL (DOMÍNIOS)	Indicadores Base (Anexo VIII) e Adicionais					
	Descrição	Unidades	Ano	Continente	Ano	UE
Floresta						
Zonas Florestais de Protecção e Protegidas	Área florestal protegida com fins de conservação de biodiversidade, paisagem e outros elementos naturais	%	2000/2002	47	2000/2002	17
Zonas Florestais com risco	Área anual média ardida	1000 ha/ano	2000-2005	214.903	1995-1997	281.942
Alteração média anual da cobertura	Variação média anual das áreas florestais	%	1972-2005	0,3	-	nd
	Área florestal	em % da ST	2000	27,5	-	nd
Eco-eficiência (Portugal)						
Situação actual						
Emissão de GEE	Emissão por unidade do VAB do sector primário (UE15)	t/106 euro	2004	2.207	2001	2.430
Consumo de energia final	Consumo por unidade do VAB do sector primário (UE15)	tep/106 euro	2004	83	2001	132
Consumo de fertilizantes	Consumo por unidade do VAB do sector primário (UE15)	kg/103 euro	2002	53	2001	106
Consumo de pesticidas	Consumo por unidade do VAB do sector primário (UE15)	kg/103 euro	2002	4,5	1996	2,0
Evolução						
Emissão de GEE	Emissão por unidade do VAB do sector primário (UE15)	%	1990-2004	-10	1990-2001	-17
Consumo de energia final	Consumo por unidade do VAB do sector primário (UE15)		1990-2004	-40	1990-2001	-3
Consumo de fertilizantes	Consumo por unidade do VAB do sector primário (UE15)		1990-2002	-39	1990-2001	-23
Consumo de pesticidas	Consumo por unidade do VAB do sector primário		1996-2002	45	-	nd

3.1.3.2. Pontos fortes e pontos fracos no âmbito do Ambiente e Gestão do Espaço Rural

Da análise dos indicadores relativos ao Ambiente e gestão do espaço rural retiram-se um conjunto de pontos fortes e fracos, que se apresentam de forma sintetizada no Quadro 8.

Quadro 8 – Ambiente e gestão do espaço rural - Pontos fortes e pontos fracos

AMBIENTE E GESTÃO DO ESPAÇO RURAL (DOMÍNIOS)	Pontos Fortes	Pontos Fracos
Risco de Abandono e Marginalização		Risco de marginalização em vastas áreas por via da fragilidade económica dos sistemas e tendência para aumentarem. Fortes limitações naturais em certas zonas.
Biodiversidade e Paisagem	Sistemas de produção extensivos em áreas significativas. Sistemas agrícolas e florestais de alto valor natural em vastas áreas. Património natural, com significativo índice de biodiversidade. Plano Sectorial para a Rede Natura em fase avançada de preparação. Importante valor paisagístico das culturas, como a vinha, o olival, o pomar ou de espécies florestais como o montado ou os soutos em certas zonas do País.	Diminuição das áreas de culturas permanentes. Aumento dos territórios artificializados e perda de áreas agrícolas.
Água Qualidade das águas- Directiva dos Nitratos Utilização de água- Directiva da água	Balanço bruto de nutrientes com valor reduzido. Estratégia Nacional para os efluentes pecuários em fase avançada de preparação. Adopção crescente de sistemas de rega de mais eficiente utilização de água e Diminuição da pressão sobre os recursos aquíferos subterrâneos. Em operacionalização o Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água. Existência de regime económico-financeiro e dum regime de utilização dos recursos Opção crescente por culturas com menores necessidades de rega.	Deficiente gestão dos efluentes agrícolas e pecuários. Existência de zonas com níveis elevados de nitratos. Níveis baixos de eficiência de rega.
Solos Qualidade dos solos Protecção dos solos	Tendência acentuada para a utilização de boas práticas agrícolas. Evolução tecnológica para a agricultura de precisão em sistemas agrícolas mais Vasta área de floresta com função de protecção. Níveis baixos de utilização de fertilizantes e fitofármacos. Utilização crescente de modos de produção com menor impacto ambiental.	Elevado risco de erosão do solo e de desertificação. Fraco teor de matéria orgânica nos solos. Aumento dos territórios artificializados e perda de áreas agrícolas.
Bem-estar animal		
Ar e Alterações Climáticas	Existência de sistemas agro-florestais e sistemas extensivos com potencial de fixação de carbono. Potencial elevado de produção de biomassa para aproveitamento energético Evolução positiva da eco-eficiência.	Dimensão e estrutura da propriedade agro-florestal desfavoráveis para valorização energética da produção Falta de cadeias logísticas adequadas para a produção de bioenergia Baixos investimentos do sector das bioenergéticas em I&D
Floresta	Existência de povoamentos de elevado valor ambiental. Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios em fase avançada de Estratégia Nacional para as Florestas em fase avançada de preparação. Existência de floresta em vastas áreas do território.	Extensas áreas florestais com risco de incêndios. Gestão florestal incipiente. Vastas áreas ardidas anualmente. Desajustamento entre espécies florestais e território.
Eco-eficiência	Eco-eficiência global positiva.	

3.1.3.3. Necessidades e Potencial de Desenvolvimento Rural no âmbito do Ambiente e Gestão do Espaço Rural

No que respeita ao ambiente e gestão do espaço rural e tendo por base os pontos fortes e fracos foram identificadas necessidades e um potencial de desenvolvimento rural, os quais se apresentam no Quadro 9.

Quadro 9 – Necessidades e Potencial de Desenvolvimento Rural no âmbito do Ambiente e Gestão do Espaço Rural

AMBIENTE E GESTÃO DO ESPAÇO RURAL (DOMÍNIOS)	Necessidades	Potencial de Desenvolvimento Rural
Risco de Abandono e Marginalização	Compensação dos produtores por desvantagens naturais Actividade agrícola mais atractiva para os jovens.	
Biodiversidade e Paisagem Biodiversidade geral ligada à agricultura e silvicultura Sistemas florestais e agrícolas Natura 2000 nas terras agrícolas e silvícolas	Sustentação das explorações nos territórios mais desfavorecidos. Sensibilização da população para as mais valias associadas à biodiversidade e paisagem Sustentação de valores naturais e paisagísticos. Sustentação dos sistemas agrícolas nas Zonas Rede Natura. Estímulo a comportamentos ambientais com efeitos positivos adicionais.	Crescente procura de produtos e actividades de lazer associadas ao ambiente e paisagens rurais. Valorização dos sistemas de montado de sobro e azinho. Paisagem agrícola património mundial da UNESCO.
Água Qualidade das águas-Directiva dos Nitratos Utilização da água-Directiva da água	Estímulo a comportamentos ambientais com efeitos positivos adicionais. Criação de um sistema de monitorização de água em todos os perímetros de rega (perímetros de rega do Grupo II). Criação de um sistema de monitorização da exploração dos recursos subterrâneos com base nas séries piezométricas. Correcção de problemas de natureza ambiental decorrentes de efluentes. Estímulo ao uso mais eficiente da água. Reconversão dos sistemas de rega	Contribuição para a sustentabilidade dos recursos naturais. Valorização dos territórios e dos produtos por via da qualificação dos recursos água.
Solos Qualidade dos solos Erosão pela água e vento Matéria orgânica Contaminação Protecção dos solos Utilização de Pesticidas Agricultura Biológica Bem-estar animal	Actuação numa óptica de ordenamento do território. Orientação dos agentes produtores para a boa utilização dos recursos naturais. Actuação numa óptica de ordenamento do território. Estímulo a comportamentos ambientais com efeitos positivos adicionais. Desenvolver formas de valorização económica dos produtos associados aos modos de produção com menor impacto ambiental e dos serviços ambientais	Valorização dos territórios e dos produtos por via da qualificação dos recursos solo.

Quadro 9 - Necessidades e Potencial de Desenvolvimento Rural no âmbito do Ambiente e Gestão do Espaço Rural (cont.)

AMBIENTE E GESTÃO DO ESPAÇO RURAL (DOMÍNIOS)	Necessidades	Potencial de DRural
Ar e Alterações Climáticas Emissões gases com efeito estufa Emissões Amoníaco Utilização de Bioenergia	Redução da dependência energética Valorização de subprodutos agrícolas e florestais através da produção de bioenergia Diminuição dos riscos de incêndio através da redução da carga combustível. Diminuição das emissões GEE	Aumento da capacidade de sequestro do CO2. Necessidade de cumprir os acordos de Quioto. Valorização crescente das energias renováveis.
Floresta Extensão Z Florestais de Protecção e Protegidas Zonas Florestais c/ risco elevado/médio incêndios Alteração média anual da cobertura florestal	Sustentação das explorações nos territórios mais desfavorecidos. Actuação privilegiada em zonas associadas a riscos de catástrofes naturais Aumento da actuação preventiva contra os incêndios. Promoção da iniciativa e gestão em comum das intervenções. Orientação dos agentes produtores para a boa utilização dos recursos naturais. Actuação numa óptica de ordenamento do território.	Valorização crescente do papel multifuncional da floresta.

3.1.4. Economia rural e qualidade de vida

No âmbito da Economia rural e qualidade de vida procedeu-se à análise em termos de estrutura da economia rural, barreiras à criação de oportunidades de emprego alternativa, criação de microempresas, turismo, serviços nas zonas rurais, necessidades em infra-estruturas, património cultural e ambiente construído nas aldeias, potencial humano e capacidade local para o desenvolvimento, com base em indicadores (Quadro 10).

3.1.4.1. Indicadores relativos à Economia Rural e Qualidade de Vida

Economia Rural

O valor acrescentado bruto dos sectores secundário e terciário nas zonas rurais representa menos de um quinto do gerado no território do Continente. Apesar de ser o sector terciário o maior gerador de VAB, esta estrutura difere substancialmente da estrutura do VAB do Continente, que se equipara em 2003 à estrutura da média da UE.

No mesmo ano o PIB per capita do Continente representou 72,3% do PIB da média da UE.

No que diz respeito à remuneração dos produtores agrícolas através de actividades fora da exploração, no período 1999-2003 apenas cerca de 28% dos produtores em zonas rurais diversificaram a origem do seu rendimento, não sendo significativamente maior esta percentagem em termos dos produtores agrícolas do Continente, nem da média da UE.

A população agrícola familiar tem um peso expressivo no total da população residente nas zonas rurais (25%), cerca de 3 vezes mais do que no território do Continente. Este peso tem vindo a diminuir.

No que diz respeito à malha empresarial dos sectores secundário e terciário, a densidade empresarial dos sectores indústria e comércio, no ano 1999, é significativamente superior quando considerado o território continental. Nas zonas rurais esta densidade é apenas de um terço, tendo-se verificado uma evolução positiva no período 1994-1999.

Nas zonas rurais o peso das microempresas no total de empresas, medido quer em termos de volume de emprego, quer em volume de negócios, é consideravelmente elevado e mais elevado do que no território do Continente, sendo o valor mais significativo o da variável emprego.

O volume de negócios das empresas dos sectores secundário e terciário nas zonas rurais, observado em 2003, assume particular importância no sub-sector da indústria, seguido do comércio, estrutura significativamente diferente da do território continental, onde é o comércio que se destaca, seguido da indústria.

Os serviços em zonas rurais originam apenas 10% do volume de negócios das empresas. Esta estrutura é significativamente diferente nas microempresas, onde o volume de negócios criado tem uma estrutura mais semelhante em ambos os territórios, sendo que a principal diferença é no elevado peso que o comércio agora assume nas zonas rurais.

No que diz respeito ao volume de emprego gerado pelas empresas, em 2004, em termos do território continental, é o sector serviços que maior peso tem, enquanto que nas zonas rurais é a indústria. Mais uma vez a estrutura muda significativamente quando se trata das microempresas. Em ambos os territórios o comércio e serviços ganham mais peso, mas com rankings diferentes. Mais uma vez é o comércio que surge com maior peso nas zonas rurais, enquanto que no Continente é o sector dos serviços que tem o maior peso.

Ainda no mesmo ano os empresários em nome individual nas zonas rurais representam 29% dos do Continente, apresentando uma estrutura sectorial semelhante em ambos os territórios com peso maior no comércio (cerca de 40%). Embora o número de empresas em nome individual tenha aumentado no período 1996-2004 (17,5%), decresceu nas zonas rurais (-8,9%).

Barreira à criação de oportunidades de emprego alternativo

No período 1996-2004 o número de empresas cresceu mais do que 50%, sendo este valor perto de 60% no que respeita às microempresas, onde se destaca, nas zonas rurais, os sectores dos serviços à população (122,9%) e serviços às empresas (112,3%), seguidos do sector construção civil (99,3%). No território continental é este o sector em que mais cresceu o número de microempresas.

O volume de emprego criado pelas empresas dos sectores considerados aumentou 8% no Continente entre 1996 e 2004, mas diminuiu 10,6% nas zonas rurais. Contudo, no que respeita às microempresas, verificou-se em ambos os territórios um crescimento de mais de 50%. Os sectores que maior crescimento registaram foram os serviços à população (133,9%) e serviços às empresas (116,5%)

seguidos da construção civil (112,6%) no território rural. No território continental é o sector da construção civil que registou maior crescimento (138,9%) seguido dos serviços à população (86,4%) e serviços às empresas (73%).

Turismo

No que respeita ao Turismo no Espaço Rural (TER), em termos de número de estabelecimentos, este representa 20,4% do sector do alojamento com e sem restauração, sendo que o número de dormidas registou um acréscimo de 10% de 2004 para 2005. No que diz respeito ao emprego, representa 3,1% no Continente e 8,2% nas zonas rurais. Estes rácios são de 1,8% e 5,5% quando considerado o volume de negócios dos sectores. Quer no emprego quer no volume de negócios, o peso do TER registou uma evolução fortíssima no período 1996-2004.

Artesanato

As unidades produtivas de artesãos reconhecidas já são actualmente em número significativo.

Serviços nas zonas rurais

A caracterização dos serviços nas zonas rurais foi feita com base em dados do ano 2001. Os indicadores relativos a Creches, Lares e Centros de Dia, Farmácias e Hospitais e Clínicas, por cada 100 habitantes, são significativamente mais baixos nas zonas rurais, sendo que o relativo a hospitais e clínicas apresenta a maior disparidade (5 vezes inferior). O mesmo desequilíbrio verifica-se quando considerados em termos de dispersão territorial.

Saliente-se, contudo, que os índices de conforto, educação e esperança de vida são praticamente iguais nos dois territórios.

No que diz respeito ao acesso a novas tecnologias verifica-se que nas zonas rurais a percentagem da população que aderiu ao serviço DSL é inferior ao do território continental, representando esta cerca de metade da média da UE.

Necessidades em infra-estruturas

As zonas rurais apresentam uma distância média (em minutos) ao urbano mais dinâmico superior ao dobro do valor verificado no território do Continente e que se situa nos 22 minutos.

Património cultural e ambiente construído nas aldeias

Em termos de imóveis classificados por unidade de superfície territorial nas zonas rurais, em 2004 este valor era 74% do valor do Continente.

Potencial humano

No que concerne à qualificação verifica-se que a percentagem de adultos (25-64 anos) com nível educacional médio ou alto em Portugal é substancialmente inferior (menos de metade) do valor médio da UE.

Por outro lado, a população activa com nível educacional superior ao ensino secundário é nas zonas rurais inferior ao valor verificado no Continente.

Já no que diz respeito à aprendizagem de longa duração, a percentagem de adultos (25-64 anos) participando em actividades escolares ou de formação em Portugal é metade da percentagem média da UE.

Capacidade local para o desenvolvimento

No Continente existem 176 Associações de Desenvolvimento Local. Na última década assistiu-se à constituição de Grupos de Acção Local no âmbito da iniciativa comunitária LEADER. Hoje, existem 46 GAL, todos eles presentes no território definido como rural.

O território rural compreende 2 857 freguesias de um total de 4 037 no Continente.

Quadro 10 – Indicadores relativos à Economia Rural e Qualidade de Vida

Economia Rural e Qualidade de vida (Domínios)	Indicadores Base (Anexo VIII e Adicionais)					
	Descrição	Unidades	Ano	Continente	Zonas Rurais	UE
Economia rural						
Estrutura da economia rural						
Importância do sector secundário e terciário	VAB no sector secundário e terciário (UE - 2002)	milhões euros	2003	107 844	20 068	8601 116
Sector secundário	Peso do sector secundário (UE 2002) no total da economia, em termos de VAB	%	2003	26	32	27
Sector terciário	Peso do sector terciário (UE 2002) no total da economia, em termos de VAB	%	2003	70	58	71
Rendimento	PIB per capita (Portugal)	(em % da média UE)	2003	72,3	-	100
Produtor	Produtores com actividades remuneradas exteriores à exploração (UE, ano 2003)	%	1999	29,58	28,34	31,2
População agrícola familiar com actividades remuneradas exteriores à exploração	População agrícola familiar com actividades remuneradas exteriores à exploração	% pop. agrícola familiar	1999	33,7	31,79	nd
População agrícola familiar	Peso da população agrícola familiar da exploração no total da população residente	%	1999	8	25	nd
	Evolução da população agrícola familiar na exploração	%	1989-1999	-37,60	-34,8	nd
Empresas do sector secundário e terciário						
Densidade empresarial						
Situação actual	Empresas de indústria e de serviços	N.º/km2	1999	2,90	0,9	nd
Evolução	Empresas de indústria e de serviços criadas	N.º/km2	1994-1999	0,70	0,3	nd
Importância das micro-empresas no emprego em volume de negócios	Peso das micro-empresas dos sectores secundário e terciário no total de empresas destes sectores	%	2004	29,80	44,6	nd
			2003	16,90	35,3	nd
Volume de negócios						
Estrutura do volume de negócios do total das empresas por sector						nd
Indústria	Peso de cada sector no total do sector secundário e terciário	%	2003	100,0	100,0	
Construção Civil			2003	26,8	46,9	nd
Comércio			2003	8,9	8,9	nd
Serviços de apoio às empr			2003	39,2	33,7	nd
Serviços de apoio à popula			2003	7,7	2,9	nd
Outros serviços			2003	2,6	1,5	nd
			2003	14,8	6,1	nd
Estrutura do volume de negócios das micro-empresas por sector			2003	89,6	89,7	nd
Indústria	Peso das micro-empresas no total de micro-empresas do sector secundário e terciário	%	2003	9,7	10,9	nd
Construção Civil			2003	13,5	12,7	nd
Comércio			2003	49,4	54,7	nd
Serviços de apoio às empr			2003	12,0	7,6	nd
Serviços de apoio à popula			2003	5,0	3,8	nd
Outros serviços			2003	0,0	0,0	nd

Quadro 10 - Indicadores relativos à Economia Rural e Qualidade de Vida (cont.)

Economia Rural e Qualidade de vida (Domínios)	Indicadores Base (Anexo VIII e Adicionais)					
	Descrição	Unidades	Ano	Continente	Zonas Rurais	UE
Emprego						
Emprego no sector secundário e terciário	Emprego no sector secundário e terciário (UE - 2002)	milhares de pessoas	2003	4 287	1 342	188 153
	Evolução do emprego nos sectores secundário e terciário					
Estrutura do emprego do total das empresas por sector			2004	100,0	100,0	nd
Indústria		%	2004	33,3	51,3	nd
Construção Civil		%	2004	10,8	12,0	nd
Comércio		%	2004	21,9	17,4	nd
Serviços de apoio às empresas		%	2004	11,8	4,7	nd
Serviços de apoio à população		%	2004	5,3	3,6	nd
Outros serviços		%	2004	16,9	10,9	nd
Estrutura do emprego das micro-empresas por sector			2004	100,0	100,0	nd
Indústria	Peso das micro-empresas por sector	%	2004	15,0	17,2	nd
Construção Civil		%	2004	15,5	18,0	nd
Comércio		%	2004	33,5	34,3	nd
Serviços de apoio às empresas		%	2004	12,4	9,2	nd
Serviços de apoio à população		%	2004	7,5	6,2	nd
Outros serviços		%	2004	16,1	15,1	nd
Empresários em nome individual						
Importância dos empresários em nome individual	Número dos empresários em nome individual		2004	760 283	217 105	nd
Peso dos empresários em nome individual por sector			2004	100,0	100,0	nd
Indústria		%	2004	9,6	9,5	nd
Construção Civil		%	2004	21,4	22,0	nd
Comércio		%	2004	39,0	39,4	nd
Serviços de apoio às empresas		%	2004	7,4	5,5	nd
Serviços de apoio à população		%	2004	5,9	5,2	nd
Outros serviços		%	2004	16,7	18,4	nd
Evolução	Taxa de variação do nº de empresários em nome individual	%	1996-2004	17,5	-8,9	nd
Risco associado ao emprego	Taxa de risco					
	Evolução da taxa de risco					

Quadro 10 - Indicadores relativos à Economia Rural e Qualidade de Vida (cont.)

Economia Rural e Qualidade de vida (Domínios)	Indicadores Base (Anexo VIII e Adicionais)					
	Descrição	Unidades	Ano	Continente	Zonas Rurais	UE
Barreiras à criação de oportunidades						
Evolução do n.º de empresas	Taxa de variação no período	%	1996-2004	55,0	52,9	nd
Evolução do n.º de empresas de indústrias e de serviços	Taxa de variação no período	%	1996-2004	58,3	53,5	nd
Evolução do n.º de micro-empresas	Taxa de variação no período	%	1996-2004	60,4	57,7	nd
Evolução do n.º micro-empresas por sector de actividade económica						
Indústria	Taxa de variação no período	%	1996-2004	31,7	13,5	nd
Construção Civil	Taxa de variação no período	%	1996-2004	127,2	99,3	nd
Comércio	Taxa de variação no período	%	1996-2004	34,1	36,5	nd
Serviços às empresas	Taxa de variação no período	%	1996-2004	88,4	112,6	nd
Serviços à população	Taxa de variação no período	%	1996-2005	99,0	122,9	nd
Outros serviços	Taxa de variação no período	%	1996-2004	64,1	69,8	nd
Evolução do volume de emprego das empresas	Taxa de variação no período	%	1996-2005	8,1	-10,6	nd
Evolução do volume de emprego das empresas de indústria e serviços	Taxa de variação no período	%	1996-2006	4,9	-6,6	nd
Evolução do volume de emprego das micro-empresas	Taxa de variação no período	%	1996-2006	51,0	54,6	nd
Evolução do volume de emprego das micro-empresas por sector de actividade económica						
Indústria	Taxa de variação no período	%	1996-2004	34,5	18,2	nd
Construção Civil	Taxa de variação no período	%	1996-2004	138,9	112,6	nd
Comércio	Taxa de variação no período	%	1996-2004	27,0	36,6	nd
Serviços às empresas	Taxa de variação no período	%	1996-2004	73	116,5	nd
Serviços à população	Taxa de variação no período	%	1996-2005	86,4	133,9	nd
Outros serviços	Taxa de variação no período	%	1996-2004	46,4	56,7	nd

Quadro 10 - Indicadores relativos à Economia Rural e Qualidade de Vida (cont.)

Economia Rural e Qualidade de vida (Domínios)	Indicadores Base (Anexo VIII e Adicionais)					
	Descrição	Unidades	Ano	Continente	Zonas Rurais	UE
Turismo						
Estabelecimentos turísticos	Total de camas (Portugal)	N.º	2004	433 160	nd	24 435 884
Turismo em Espaço Rural (TER)						
Importância no sector do Turismo	Peso do n.º de unidades empresariais TER no global de unidades de alojamento	%	2004	20.4	29.7	nd
	Peso do n.º de unidades empresariais TER no global de unidades de alojamento sem restauração	%	2004	33.8	dn	nd
Crescimento	Taxa de crescimento do número de camas	%	2004-2005	10.0	nd	nd
Utilização dos equipamentos	Evolução do número de dormidas	%	2004-2005	16.2	nd	nd
Importância no sector do alojamento nas Zonas Rurais						
Situação actual						
Volume de negócios	Peso do volume de negócios TER no alojamento	%	2003	1.8	5.5	nd
Emprego	Peso do emprego TER no alojamento	%	2004	3.1	8.2	nd
Evolução						
Volume de negócios	Peso do volume de negócios TER no alojamento	%	1995-2003	812.9	315.2	nd
Emprego	Peso do emprego TER no alojamento	%	1996-2004	903.5	501.8	nd
Artesanato						
Unidades Produtivas Artesanais (UPA)	UPA reconhecidas	N.º	2006	844	nd	nd
	Emprego nas UPA	N.º trabalhadores	2006	1089	nd	nd
Artesãos	Artesãos reconhecidos	N.º	2006	937	nd	nd
Distribuição por sexo	Artesãos reconhecidos (H)	%	2006	47	nd	nd
	Artesãos reconhecidos (M)	%	2006	53	nd	nd
Serviços nas zonas rurais						
	Índice de desenvolvimento social (IDS)	-	1997	0.88	0.87	-
	Índice de conforto	-	1997	0.93	0.92	-
	Índice de educação	-	1997	0.89	0.86	-
	Índice de esperança de vida	-	1997	0.83	0.84	-

Quadro 10 - Indicadores relativos à Economia Rural e Qualidade de Vida (cont.)

Economia Rural e Qualidade de vida (Domínios)	Indicadores Base (Anexo VIII e Adicionais)					
	Descrição	Unidades	Ano	Continente	Zonas Rurais	UE
Fornecimento de serviços em zonas rurais						
Nível de fornecimento de serviços básicos	Acesso a serviços Básicos por 100 habitantes					
	Creches	N.º/100 habitantes	2001	0.55	0.19	-
	Lares e Centros de dia		1.15	0.58	-	
	Farmácias		1.07	0.39	-	
	Hospitais e Clínicas		0.05	0.01	-	
	Acesso a serviços Básicos por km2					
	Creches	N.º/km2	2001	13.90	0.8	-
	Lares e Centros de dia		20.70	2.6	-	
	Farmácias		1.07	0.39	-	
	Hospitais e Clínicas		1.70	0	-	
Acesso aos serviços Internet						
Serviços em linha	Cobertura da internet nas zonas rurais	% de área				
Banda larga	População que aderiu ao serviço internet DSL (Portugal)	%	2004	4.1	1,8 - 4	7,9 (UE-15)
Necessidades em Infra-estruturas	Distância ao urbano mais dinâmico, (Territórios rurais)	minutos	1997	9	22	nd
Património cultural e ambiente						
Património construído	Imóveis classificados por Km ² de ST (índice 100 = média Continete)	-	1997	100	74	-
Potencial humano						
Qualificação	Adultos (25-64) com nível educacional médio ou alto (Portugal)	%	2005	25.2	-	69.8
	População activa com nível educacional superior ao ensino secundário	%	2005	39.0	27.0	-
Aprendizagem de longa duração						
Situação actual	Adultos (25-64) participando em actividades escolares ou de formação (Portugal)	%	2005	4.1	-	10.2
Evolução	Evolução da % de adultos (25-64) participando em actividades escolares ou de formação (Portugal)	diferença de %	2002-2005	1.2		2.6
Capacidade local p/ desenvolvimento						
Governança	N.º de GAL			46	46	-
	N.º de ADL			176	-	-
	N.º de Freguesias			4037	2857	-

3.1.4.2. Pontos fortes e fracos no âmbito da Economia Rural e Qualidade de vida

Da análise dos indicadores relativos à Economia Rural e Qualidade de Vida retiram-se um conjunto de pontos fortes e fracos que se apresentam de forma sintetizada no Quadro 11.

Quadro 11 – Economia Rural e Qualidade de Vida - Pontos fortes e pontos fracos

Economia Rural e Qualidade de vida (Domínios)	Pontos Fortes	Pontos Fracos
Economia rural Estrutura da economia rural Barreiras à criação de oportunidades de emprego alternativo Criação de micro-empresas Turismo rural Artesanato	Crescimento do sector terciário Prática de Pluriactividade da população agrícola familiar Significativa População Residente nas Explorações Agrícolas Existência de legislação para reconhecimento do estatuto de artesão Diminuição do tempo necessário à constituição de empresas Evolução positiva das modalidades de turismo no espaço rural Sistema de certificação da actividade artesanal e do artesão Evolução positiva da actividade artesanal	Reduzido peso relativo do sector terciário Insuficiente concentração de investimento nas zonas rurais Nível rendimento per capita baixo. Envelhecimento e fraca qualificação da população activa. Ambiente empresarial frágil Fraca Integração entre Alojamento e actividades conexas na área do Lazer Desajustamento de alguns serviços ao perfil da população
Serviços nas zonas	Índices de conforto, em termos de infraestruturas básicas, com níveis semelhantes aos do Continente	Serviços não adequados às necessidades do meio rural. Baixo nível de adesão às TIC nas zonas rurais.
Património cultural e ambiente construído nas aldeias	Património natural e cultural rico e diversificado	Insuficiente inventariação do património
Potencial humano		Fraco nível de instrução. Fraco nível de qualificação.
Capacidade local p/ desenvolvimento	Experiências de desenvolvimento local assentes em parceria Serviços públicos descentralizados	Fraca capacidade de intervenção das Juntas de Freguesia

3.1.4.3. Necessidades e Potencial de Desenvolvimento Rural no âmbito da Economia Rural e Qualidade de Vida

Quadro 12 – Necessidades e Potencial de Desenvolvimento Rural no âmbito da Economia Rural e Qualidade de Vida

Economia Rural e Qualidade de vida (Domínios)	Necessidades	Potencial de Desenvolvimento Rural
<p>Economia rural Estrutura da economia rural</p> <p>Barreiras à criação de oportunidades de emprego alternativo Criação de micro-empresas</p> <p>Turismo</p> <p>Artesanato</p>	<p>Crescimento do emprego complementar ou alternativo à agricultura nos sectores secundário e terciário Dinamização e criação de novas empresas Desenvolvimento dos serviços de apoio às empresas Dinamização do mercado de produtos locais. Experiência em actividades exteriores à agricultura</p> <p>Desenvolvimento do TER em integração com actividades de cultura e lazer ou outras actividades económicas que tirem partido dos recursos endógenos</p> <p>Organização das unidades artesanais em micro-empresas.</p>	<p>Procura crescente de outros bens e serviços produzidos pelas explorações, para além dos bens alimentares.</p> <p>Crescente procura urbana pelas zonas rurais enquanto espaço de descanso e lazer.</p> <p>Procura crescente de produtos artesanais.</p>
<p>Serviços nas zonas rurais Fornecimento de serviços nas zonas rurais Acesso aos serviços em linha</p> <p>Acesso à infra-estrutura de banda-larga</p>	<p>Adaptação de serviços básicos para grupos alvo da população em meio rural.</p>	<p>Reconhecimento das vantagens de utilização do acesso à Internet, na diminuição dos custos de interioridade</p>
<p>Necessidades em Infra-estruturas</p> <p>Património cultural e ambiente construído nas aldeias</p>	<p>Refuncionalização de património construído abandonado e/ou degradado. Inventariação e preservação do património rural.</p>	<p>Valorização pela população urbana das características, tradições e genuinidade associada aos produtos rurais.</p>
<p>Potencial humano Qualificação</p> <p>Aprendizagem de longa duração</p>	<p>Aumento do nível de instrução e de competências da população activa.</p> <p>Formação orientada para o aparecimento e desenvolvimento de iniciativas locais.</p>	
<p>Capacidade local para o desenvolvimento</p>	<p>Maior articulação e participação efectiva dos agentes locais no desenvolvimento do território Integração e complementaridade com outras intervenções territoriais. Maior interacção entre decisores e população</p>	<p>Motivação para o desenvolvimento de iniciativas locais</p>

3.1.5. LEADER

No âmbito deste tema procedeu-se à análise do território, das parcerias e das estratégias de desenvolvimento local com base em indicadores relativos à situação existente no quadro de aplicação do PIC LEADER+ e que constam no Quadro 13.

3.1.5.1. Indicadores relativos ao LEADER

Território

Uma parte muito significativa do território do Continente (88%) é alvo do PIC LEADER+. Apenas 3% das zonas rurais não são, actualmente, abrangidas pelos GAL. Nos territórios intervencionados, reside 85% da população das zonas rurais, com densidades demográficas médias significativamente inferiores à média do Continente. Em média têm 65 000 habitantes, situando-se a grande maioria nas classes entre os 50 e 100 mil habitantes.

Abrangem a quase totalidade das zonas desfavorecidas, que têm um peso muito significativo nestes territórios (90%). Todos os GAL têm território em zona desfavorecida, sendo que 69% estão integralmente inseridos nestas zonas.

Incluem também a quase totalidade das zonas em Rede Natura (93%), que representam 22% da área destes. Quase todos os territórios GAL envolvem zonas Rede Natura (96%).

Parcerias

No que respeita ao estatuto jurídico, 94% dos GAL são associações sem fins lucrativos.

Os agentes económicos e as associações encontram-se representados nos GAL, sendo que em 94% dos GAL têm uma representatividade superior a 50%.

As mulheres assumem um papel importante nos órgãos de decisão dos GAL. Numa expressão muito significativa dos GAL (94%) a representação das mulheres, nestes órgãos, é superior a 50%.

Estratégias de desenvolvimento local

No que respeita às orientações estratégicas prioritárias, a melhoria da qualidade de vida é a que tem maior peso, seguindo-se a valorização dos produtos locais. Estas duas orientações têm, em conjunto, um peso nos GAL superior a 50%.

A valorização dos recursos naturais é a terceira orientação estratégica prioritária com um peso de 19%.

Quadro 13 – Indicadores relativos ao LEADER

LEADER (DOMÍNIOS)	Indicadores da Situação Inicial (Anexo VIII)					
	Descrição	Unidade	Ano	Continente	Zonas Rurais	UE
Estratégias ascendentes de desenvolvimento rural integrado 2000-2006						
Território						
Territórios alvo de LEADER +	Número de Territórios alvo/Grupos de Acção Local (GAL)	Nº	2005	46	46	-
Territórios parcialmente em zona rural	Número de Territórios alvo/Grupos de Acção Local (GAL)	%	2005	43	-	-
Territórios integralmente em zona rural	Número de Territórios alvo/Grupos de Acção Local (GAL)	%	2005	57	-	-
Área territorial	Peso dos GAL no total da área territorial	%	2005	88	97	-
População residente	Peso dos GAL no total da População residente	%	2005/2001 (ZR)	34,4	85,0	-
	Média da população por território alvo	N.º hab.	2005	65 558	-	-
	Densidade demográfica média dos GAL	hab./km2	2005	43	25	-
Distribuição dos territórios alvo dos GAL						
≤ 20 000 habitantes				7	-	-
> 20 000 a 50 000				22	-	-
> 50 000 a 100 000	Nº de territórios alvo por classes de população residente	%		52	-	-
> 100 000 a 150 000				15	-	-
> 150 000				4	-	-
Área em Zona desfavorecida	Peso da área desfavorecida dos GAL na área total das Zonas Desfavorecidas	%	2005	97	98	-
	Peso das áreas desfavorecidas na área total alvo de LEADER+		2005	90	94	-
Territórios em Zona Desfavorecida						
Parcialmente	Peso no nº total dos territórios alvo	%	2005	69	-	-
Integralmente	Peso no nº total dos territórios alvo	%	2005	31	-	-
Territórios em Zona Natura 2000	Peso da Zona Natura em GAL no total da área Natura 2000	%	2005	93	98	-
	Peso da Zona Natura 2000 na área total alvo de LEADER+	%	2005	22	22	-
Territórios que incluem áreas Natura 2000	Peso no nº total dos territórios alvo	%	2005	96	96	-

Quadro 13 - Indicadores relativos ao LEADER (cont.)

LEADER (DOMÍNIOS)	Indicadores da Situação Inicial (Anexo VIII)					
	Indicadores Adicionais					
	Descrição	Unidade	Ano	Continente	Zonas Rurais	UE
Parcerias						
Estrutura jurídica dos GAL	Peso dos GAL estruturados em associações sem fins lucrativos	%	2005	94	-	-
Representatividade dos agentes económicos e das associações nos órgãos de decisão dos GAL				6	-	-
≤ 50 %				63	-	-
> 50 a 75%	GAL segundo o grau de representatividade dos agentes económicos e das associações	%	2005	31	-	-
> 75%						
Representatividade das mulheres nos órgãos de decisão dos GAL				2	-	-
≤ 25 %				4	-	-
> 25 a 50%	GAL segundo o grau de participação das mulheres	%	2005	94	-	-
> 50%						
Estratégias						
Orientação estratégica prioritária dos Planos de Desenvolvimento Local						
Utilização de novas tecnologias e de novas competências				4	-	-
Melhoria da qualidade de vida				37	-	-
Valorização dos produtos locais	GAL segundo a orientação estratégica prioritária no total de GAL	%	2005	21	-	-
Valorização dos recursos naturais e culturais				19	-	-
Outros				19	-	-

3.1.5.2. Pontos fortes e pontos fracos no âmbito do LEADER

Da análise dos indicadores relativos à abordagem LEADER retira-se um conjunto de pontos fortes e fracos que se apresentam de forma sintetizada no Quadro 14.

Quadro 14 – LEADER, pontos fortes, pontos fracos

LEADER (DOMÍNIOS)	Pontos Fortes	Pontos Fracos
Estratégias ascendentes de desenvolvimento rural integrado 2000-2006		
Território	<ul style="list-style-type: none"> Incidência da abordagem LEADER numa área muito significativa do território Implantação dos GAL em zonas predominantemente rurais de baixa densidade Proximidade da população aos agentes de desenvolvimento na maioria dos territórios Boa cobertura de áreas territoriais com grande valor natural 	Insuficiente massa crítica em alguns territórios
Parcerias	<ul style="list-style-type: none"> Estruturação da participação da sociedade civil a nível local Reforço da governança Existência de parcerias diversificadas integrando os vários sectores económicos Boa representatividade geral dos agentes económicos nos órgãos de decisão Boa representatividade das mulheres nos órgãos de decisão 	<ul style="list-style-type: none"> Capacidade das parcerias limitada pela massa crítica do território Situações de fraca representatividade dos agentes económicos e associações nos órgãos de decisão
Estratégias	<ul style="list-style-type: none"> Existência de estratégias locais Orientação da Estratégia para a valorização dos recursos locais 	<ul style="list-style-type: none"> Fraca apetência para orientação da estratégia para objectivos específicos de inovação

3.1.5.3. Necessidades e Potencial de Desenvolvimento Rural

No que respeita à abordagem LEADER e tendo por base os pontos fortes e fracos foram identificadas necessidades e um potencial de desenvolvimento rural, os quais se apresentam de seguida no Quadro 15.

Quadro 15 – LEADER – Necessidades e Potencial de Desenvolvimento Rural

LEADER (DOMÍNIOS)	Necessidades	Potencial de Desenvolvimento Rural
Estratégias ascendentes de desenvolvimento rural integrado 2000-2006		
Território	Aumento da Massa Crítica de alguns territórios Capacidade de incrementar ou manter a relação de proximidade com a população local	
Parcerias	Maior envolvimento de todos os parceiros no processo de desenvolvimento local Maior participação efectiva do conjunto dos membros da parceria na decisão Qualificação para melhoria das competências de dinamização local	Motivação para o desenvolvimento de iniciativas locais Concertação dos parceiros económicos e sociais para o desenvolvimento do território
Estratégias	Delineamento de estratégias fortes suportadas num processo de participação alargada Articulação do Plano de Desenvolvimento Local com outros instrumentos de política incidentes no mesmo território Melhoria da qualidade dos Planos de Desenvolvimento Local	

3.2. A Estratégia Escolhida

A análise detalhada realizada no ponto anterior, com base nos indicadores que caracterizam o desempenho dos sectores agrícola, agro-alimentar e florestal, o ambiente e a gestão do espaço rural, a economia e a qualidade de vida nas zonas rurais e a aplicação de estratégias ascendentes de desenvolvimento rural (abordagem LEADER), permitiu delinear, de forma fundamentada, uma estratégia com objectivos específicos e medidas que, para além de contribuírem para superar os pontos fracos, são considerados imprescindíveis para tirar partido do potencial de desenvolvimento rural existente.

No Quadro 16, e tendo em conta os domínios acima identificados, apresenta-se a estratégia por eixo e o seu enquadramento nos objectivos nacionais constantes no Plano Estratégico Nacional e em coerência com o FEADER: aumentar a Competitividade do sector agrícola e florestal, promover a Sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais, Revitalizar económica e socialmente as zonas rurais e melhorar a Governação nas zonas rurais.

No Quadro 17 apresenta-se a distribuição financeira do FEADER por medidas, por subprograma e por eixo.

No âmbito da Promoção do Conhecimento, é assumida a importância dos Serviços de Apoio ao Desenvolvimento, uma vez que a formação profissional será apoiada através do Fundo Social Europeu, e somente em situações específicas, e devidamente articuladas, será financiada pelo FEADER.

No âmbito da promoção da Competitividade assumem especial importância os regadios e outras infra-estruturas colectivas (17,5%) e a inovação e desenvolvimento empresarial (17,1%). A medida Promoção da Competitividade Florestal, ainda que com um peso inferior às medidas anteriormente referidas, é assumida com especial relevo e complementa-se com a medida prevista no domínio do Ambiente e Gestão do Espaço Rural, a Gestão do Espaço Rural e Agro-florestal. No total, as dotações previstas para apoio às florestas atingem cerca de 17%.

No que se refere ao Ambiente e Gestão do Espaço Rural, realça-se a importância atribuída à Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas, a medida com maior peso financeiro na globalidade do FEADER (17,6%), estando afecto às Zonas da Rede Natura cerca de 26% deste valor, ou seja, cerca de 4,5% do total do FEADER, e à medida Intervenções Territoriais Integradas, orientada para as zonas Rede Natura, que beneficiará de pagamentos agro-ambientais específicos que envolvem cerca de 3,4% do FEADER. O apoio à manutenção da actividade agrícola e aos sistemas agrícolas ambientalmente mais relevantes situados na Rede Natura atinge, assim 8% do total do FEADER.

No que concerne à Dinamização económica das zonas rurais, a medida mais importante é a Diversificação da Economia e Criação de Emprego (5,8%) que em associação com a Melhoria da Qualidade de Vida atinge os 8,1%.

Aplicação do mecanismo de modulação voluntária

No seguimento do acordo alcançado no Conselho Europeu de Dezembro de 2005 o Governo português decidiu aplicar o mecanismo de modulação voluntária.

De acordo com o disposto do n.º1 do art.º 2º do Regulamento(CE) n.º 378/ 2007 , Portugal aplicará a taxa de modulação voluntária de 10%, a partir do ano civil de 2008 até 2012, isentando o ano de 2007 desta modulação.

As verbas assim obtidas pela transferência de montantes das ajudas directas da PAC (1º pilar) para o desenvolvimento rural serão prioritariamente dirigidas para o reforço dos apoios à Rede Natura 2000 e projectos com carácter estruturante, sendo repartida de forma idêntica (50%) por estas duas prioridades.

O reforço dos apoios destinados à Rede Natura 2000 serão utilizados nomeadamente para assegurar o alargamento das Intervenções Territoriais Integradas. Este alargamento traduzir-se-á na concretização da ITI Monchique já em 2008 e das ITI Campo Maior e Vale do Guadiana em 2009/2010. Seguir-se-ão outras zonas, constantes do anexo "Zonas alvo de Programa de Gestão" da Acção 2.4.2, após a conclusão dos programas de gestão e em função do resultado destes.

Quadro 16 – A estratégia escolhida e as medidas propostas face às necessidades e ao potencial de desenvolvimento rural

DOMÍNIOS	NECESSIDADES	POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	OBJECTIVOS Nacionais e do FEADER	OBJECTIVOS PRINCIPAIS PEN	OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	MEDIDAS			
DESEMPENHO DOS SECTORES AGRÍCOLA, AGRO-ALIMENTAR E FLORESTAL	Aumento do produto. Reorientação da produção para as necessidades de mercado.		Aumentar a Competitividade do Sector Agrícola e Florestal	Aumentar o conhecimento e melhorar o potencial humano	Melhorar a formação profissional e desenvolver serviços capacitando os activos para o desempenho da actividade	4.3 Serviços de apoio ao desenvolvimento			
	Actuação numa óptica de fileira – consolidação e interligação entre os diferentes agentes, nomeadamente produtores e indústria.	Vantagens comparativas naturais para desenvolvimento de certas fileiras.				Promover a inovação	Desenvolver novos produtos, processos e tecnologias através da cooperação	4.2 Informação e formação especializada	
	Concentração num conjunto de fileiras e domínios estratégicos. Aumento da oferta de produtos de qualidade. Reestruturação e Modernização das explorações. Rejuvenescimento dos agricultores.	Procura crescente de produtos de qualidade e diferenciados. Crescimento do mercado interno.						Desenvolver novos produtos, processos e tecnologias através da cooperação	4.1 Cooperação para a inovação
	Serviços de apoio às empresas.	Alteração do quadro institucional da PAC no sentido da reorientação para o mercado.							
	Aumento da capacidade de armazenagem de água, da área equipada e da eficiência de rega.	Possibilidade de aumento da oferta de matérias primas de qualidade e diferenciadas para as agro-industriais.							
	Melhoria da estrutura fundiária e as outras infra-estruturas no âmbito do regadio.	Compromissos existentes para a produção de energias renováveis.							
	Aumento do investimento em factores de inovação, de maior reprodutibilidade. Reestruturação das empresas em termos de gestão e de processos produtivos.	Aumento do interesse pela multifuncionalidade da floresta.		Melhorar a competitividade das fileiras estratégicas	1.1 Inovação e desenvolvimento empresarial 1.2 Cooperação empresarial para o mercado e internacionalização				
	Melhoria da gestão dos espaços florestais e dos recursos associados. Criação de sistemas financeiros adaptados ao sector.	Desafios e exigências cada vez maiores dos mercados aos empresários. Procura crescente dos mercados externos.				Reestruturar e desenvolver o potencial físico	1.3 Promoção da competitividade florestal		
	Melhoria do nível técnico dos empresários.	Acesso privilegiado a mercados europeus.						Melhorar a competitividade das empresas do sector agro-florestal	1.5 Instrumentos financeiros e de gestão de risco e de crises
	Aumento do nível de organização comercial no sector.								
Aumento do nível de apoio técnico às empresas. Aumento da inovação orientada para o mercado e para a redução de custos. Organização e concentração da produção. Cooperação para a colocação dos produtos no mercado.		Melhorar a qualidade da produção e dos produtos agrícolas	Promover a eco-eficiência e reduzir a poluição. Valorizar os produtos de qualidade						
				1.4 Valorização da produção de qualidade					

Quadro 16 - A estratégia escolhida e as medidas propostas face às necessidades e ao potencial de desenvolvimento rural (cont.)

DOMÍNIOS	NECESSIDADES	POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	OBJECTIVOS Nacionais e do FEADER	OBJECTIVOS PRINCIPAIS PEN	OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	MEDIDAS			
AMBIENTE E GESTÃO DO ESPAÇO RURAL	Compensação dos produtores por desvantagens naturais. Actividade agrícola mais atractiva para os jovens.		Promover a Sustentabilidade dos Espaços Rurais e dos Recursos Naturais	Proteger valores ambientais e paisagísticos em zonas agrícolas e florestais da Rede NATURA e outras	Promover a protecção da biodiversidade e de sistemas de alto valor natural e paisagístico associados aos sistemas agrícolas e florestais.	2.4 Intervenções territoriais integradas			
	Sustentação das explorações nos territórios mais desfavorecidos. Sustentação de valores naturais e paisagísticos. Sustentação dos sistemas agrícolas nas Zonas Rede Natura. Estímulo a comportamentos ambientais com efeitos positivos adicionais.	Crescente procura de produtos e actividades de lazer associadas ao ambiente e paisagens rurais. Valorização dos sistemas de montado de sobro e azinho.					Proteger os recursos hídricos e o solo	Incentivar a introdução ou manutenção de modos de produção compatíveis com a protecção de valores ambientais e dos recursos hídricos e do solo no âmbito da actividade agrícola e florestal.	2.2 Valorização de modos de produção
	Correcção de problemas de natureza ambiental decorrentes de efluentes. Estímulo ao uso mais eficiente da água.	Paisagem agrícola património mundial da UNESCO.						Melhorar a sustentabilidade dos povoamentos florestais.	2.3 Gestão do espaço florestal e agro-florestal
	Actuação numa óptica de ordenamento do território. Orientação dos agentes produtores para a boa utilização dos recursos naturais.	Importância dada à sustentabilidade dos recursos naturais. Valorização dos territórios e dos produtos por via da qualificação dos recursos solos e água.							
	Desenvolver formas de valorização económica dos produtos associados aos modos de produção com menor impacto ambiental e dos serviços ambientais. Valorização de subprodutos agrícolas e florestais através da produção de bioenergia.	Necessidade de cumprir os acordos de Quioto. Valorização crescente das energias renováveis.						Contribuir para a atenuação das alterações climáticas	
	Diminuição dos riscos de incêndio através da redução da carga combustível. Aumento da actuação preventiva contra os incêndios. Diminuição das emissões GEE.	Valorização crescente do papel multifuncional da floresta.						Contribuir para o uso continuado e sustentável das terras agrícolas em zonas desfavorecidas	2.1 Manutenção da actividade agrícola em zonas desfavorecidas
	Actuação privilegiada e.m zonas associadas a riscos de catástrofes naturais Promoção da iniciativa e gestão em comum das intervenções.								

Quadro 16 - A estratégia escolhida e as medidas propostas face às necessidades e ao potencial de desenvolvimento rural (cont.)

DOMÍNIOS	NECESSIDADES	POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	OBJECTIVOS Nacionais e do FEADER	OBJECTIVOS PRINCIPAIS PEN	OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	MEDIDAS
ECONOMIA RURAL E QUALIDADE DE VIDA	<p>Crescimento do emprego complementar ou alternativo à agricultura nos sectores secundário e terciário.</p> <p>Dinamização e criação de novas empresas.</p> <p>Desenvolvimento dos serviços de apoio às empresas.</p> <p>Dinamização do mercado de produtos locais.</p> <p>Desenvolvimento do TER em integração com actividades de cultura e lazer ou outras actividades económicas que tirem partido dos recursos endógenos.</p> <p>Adaptação de serviços básicos para grupos alvo da população em meio rural.</p> <p>Refuncionalização de património construído abandonado e/ou degradado.</p> <p>Aumento do nível de instrução e de competências da população activa.</p> <p>Formação orientada para o aparecimento e desenvolvimento de iniciativas locais.</p> <p>Maior articulação e participação efectiva dos agentes locais no desenvolvimento do território.</p> <p>Integração e complementaridade com outras intervenções territoriais.</p> <p>Maior interacção entre decisores e população.</p>	<p>Procura crescente de outros bens e serviços produzidos pelas explorações, para além dos bens alimentares.</p> <p>Procura crescente de produtos artesanais.</p> <p>Valorização pela população urbana das características, tradições e genuinidade associada aos produtos rurais.</p> <p>Reconhecimento das vantagens de utilização do acesso à Internet, na diminuição dos custos de interioridade.</p> <p>Crescente procura urbana pelas zonas rurais enquanto espaço de descanso e lazer.</p>	Revitalizar Económica e Socialmente as Zonas Rurais	<p>Diversificar a economia rural</p> <p>Melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais</p>	<p>Promover a melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais.</p>	<p>3.1 Diversificação da economia e criação de emprego</p> <p>3.2 Melhoria da qualidade de vida</p>
ESTRATÉGIAS ASCENDENTES DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO (Abordagem LEADER)	<p>Aumento da Massa Crítica de alguns territórios.</p> <p>Capacidade de incrementar ou manter relações de proximidade com a população local.</p> <p>Maior envolvimento de todos os parceiros no processo de desenvolvimento local.</p> <p>Maior participação efectiva do conjunto dos membros da parceria na decisão.</p> <p>Qualificação para melhoria das competências de dinamização local.</p> <p>Delineamento de estratégias fortes suportadas num processo de participação alargada.</p> <p>Articulação do Plano de Desenvolvimento Local com outros instrumentos de política incidentes no mesmo território.</p> <p>Melhoria da qualidade dos Planos de Desenvolvimento Local.</p>	<p>Motivação para o desenvolvimento de iniciativas locais.</p> <p>Concertação dos parceiros económicos e sociais para o desenvolvimento do território.</p>		Melhorar a governança das zonas rurais	<p>Valorizar o potencial de desenvolvimento local</p> <p>Desenvolver competências nas zonas rurais</p> <p>Melhorar a governança local</p>	<p>Promover a cooperação e as boas práticas.</p> <p>Desenvolver competências nas zonas rurais (*).</p> <p>Aumentar a capacidade de execução da abordagem LEADER.</p>
* Necessidade a suprir essencialmente através do recurso ao Fundo Social Europeu						

Quadro 17 – A importância financeira das medidas no Programa de Desenvolvimento Rural

OBJECTIVOS FEADER e Nacionais	OBJECTIVOS PRINCIPAIS PEN	PDRc			PDRc Peso financeiro das medidas		
		SUBPROGRAMAS	OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	MEDIDAS	% no FEADER	% no Subprograma	% no EIXO
Aumentar a Competitividade do Sector Agrícola e Florestal	Aumentar o conhecimento e melhorar o potencial humano Promover a inovação	PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	Melhorar a formação profissional e desenvolver serviços capacitando os activos para o desempenho da actividade	4.2 Informação e formação especializada	0,6	22,7	1,3
				4.3 Serviços de apoio ao desenvolvimento	1,2	45,5	2,6
			Desenvolver novos produtos, processos e tecnologias através da cooperação	4.1 Cooperação para a inovação	0,8	31,8	1,8
				Totais	-	100,0	-
	Restruturar e desenvolver o potencial físico Melhorar a qualidade da produção e dos produtos agrícolas	PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE	Melhorar a competitividade das fileira estratégicas	1.1 Inovação e desenvolvimento empresarial	17,1	41,2	38,0
				1.2 Cooperação empresarial para o mercado e internacionalização	0,7	1,7	1,6
			Melhorar a competitividade das empresas do sector agro-florestal	1.3 Promoção da competitividade florestal	4,2	10,2	9,4
				1.5 Instrumentos financeiros e de gestão de risco e de crises	1,3	3,1	2,9
			Rejuvenescer o tecido empresarial	1.6 Regadios e outras infra-estruturas colectivas	17,5	42,3	39,0
				1.4 Valorização da produção de qualidade	0,6	1,4	1,3
			Desenvolver as infra-estruturas agrícolas e florestais Promover a eco-eficiência e reduzir a poluição	Transitados Eixo 1	1,0	-	2,2
				Totais	45,0	100,0	100,0

Quadro 17 - A importância financeira das medidas no Programa de Desenvolvimento Rural (cont.)

OBJECTIVOS FEADER e Nacionais	OBJECTIVOS PRINCIPAIS PEN	PDRc			PDRc Peso financeiro das medidas		
		SUBPROGRAMAS	OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	MEDIDAS	% no FEADER	% no Subprograma	% no EIXO
Promover a Sustentabilidade dos Espaços Rurais e dos Recursos Naturais	Proteger valores ambientais e paisagísticos em zonas agrícolas e florestais da Rede NATURA e outras Proteger os recursos hídricos e o solo Contribuir para a atenuação das alterações climáticas Contribuir para o uso continuado e sustentável das terras agrícolas em zonas desfavorecidas	GESTÃO SUSTENTÁVEL DO ESPAÇO RURAL	Promover a protecção da biodiversidade e de sistemas de alto valor natural e paisagístico associados aos sistemas agrícolas e florestais Incentivar a introdução ou manutenção de modos de produção compatíveis com a protecção de valores ambientais e dos recursos hídricos e do solo no âmbito da actividade agrícola e florestal	2.2 Valorização de modos de produção	5,2	16,4	12,5
				2.3 Gestão do espaço florestal e agro-florestal	5,8	18,0	13,8
			Melhorar a sustentabilidade dos povoamentos florestais	3,4	10,6	8,1	
			Preservar a actividade agrícola em zonas desfavorecidas	17,6	55,0	42,1	
			Transitados Eixo 2 Totais	9,9 41,8	- 100,0	23,7 100,0	
Revitalizar Económica e Socialmente as Zonas Rurais	Diversificar a economia rural Melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais	DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA DAS ZONAS RURAIS e ABORDAGEM LEADER	Promover a diversificação de economia e do emprego em meio rural	3.1 Diversificação da economia e criação de emprego	5,8	56,2	56,2 ⁽²⁾
			Promover a melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais	3.2 Melhoria da qualidade de vida	2,3	21,8	21,8 ⁽²⁾
Melhorar a governança das zonas rurais	Valorizar o potencial de desenvolvimento local Desenvolver competências nas zonas rurais Melhorar a governança local	DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA DAS ZONAS RURAIS e ABORDAGEM LEADER	Promover a diversificação de actividades e a qualidade de vida nas zonas rurais	3.3 Implementação de estratégias de desenvolvimento local	8,1 ⁽¹⁾	77,9 ⁽¹⁾	77,9 ⁽¹⁾
			Desenvolver competências nas zonas rurais Promover a cooperação e as boas práticas	3.4 Cooperação LEADER para o desenvolvimento	0,3	2,8	2,8
			Aumentar a capacidade de execução da abordagem LEADER	3.5 Funcionamento dos GAL, aquisição de competências e animação	2,0	19,3	19,3
Totais					10,4	100,0	100,0
Total dos Eixos 1, 2, 3 e 4					97,3		

(1) (com verbas de 3,1 e 3,2)

(2) (percentagem no eixo 3 e 4)

3.3. Avaliação ex-ante

A avaliação *ex-ante* do PDRc é apresentada em anexo deste Programa.

Esta avaliação é acompanhada dum Avaliação Ambiental Estratégica que analisa o impacto provável do Programa sobre o ambiente apresentada igualmente em anexo a este Programa.

Apresenta-se de seguida o objectivo da avaliação *ex-ante*, a estrutura do relatório de avaliação *ex-ante* e as conclusões do mesmo.

Objectivo da avaliação ex-ante

De acordo com as disposições regulamentares relativas à avaliação dos programas co-financiados pelos fundos estruturais, a Avaliação *ex-ante* do Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013 do Continente, tem como objectivos gerais:

- Melhorar a qualidade, a eficácia e a coerência da intervenção do FEADER em Portugal (“optimizar a atribuição de recursos orçamentais”);
- Melhorar a estratégia e as condições para a execução do Programa Operacional no que respeita aos problemas estruturais específicos que afectam a agricultura portuguesa (“melhorar a qualidade de programação”).

A Avaliação *ex-ante* deve ter em conta a legislação comunitária pertinente em matéria de impacto ambiental e de avaliação ambiental estratégica.

O exercício de avaliação *ex-ante* decorre de uma preparação da programação das intervenções estruturais e assenta, no actual período de programação dos fundos estruturais, num conjunto de pressupostos que reflectem uma alteração acentuada dos procedimentos seguidos em momentos de programação anteriores:

- a Avaliação *ex-ante* deve contribuir para que, no processo de programação, a Intervenção Operacional tenha um carácter predominantemente estratégico e focalizado em domínios prioritários proporcionando às políticas de coesão um contributo visível e efectivo para alcançar as metas da Estratégia de Lisboa, inscritas no Plano Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego (PNACE);
- a Avaliação *ex-ante* deve incorporar nas componentes-chave da avaliação, as lições apreendidas de exercícios de avaliação anteriores, designadamente ao nível da relevância da Estratégia, da consistência da arquitectura da Intervenção e da adequação do modelo de implementação;
- a Avaliação *ex-ante* constitui um processo iterativo e interactivo entre os responsáveis pela programação e os avaliadores, abordando as diferentes componentes de avaliação em sucessivas fases – muito concentradas no tempo acompanhando a preparação técnica e política do Programa.

Em *síntese*, a Avaliação *ex-ante* teve em vista, através do processamento de elementos de análise, reflexões e propostas, contribuir para acrescentar valor à versão final do Programa, através de Conclusões claras e Recomendações adequadas à especificidade das intervenções propostas.

Estrutura do relatório de avaliação ex-ante

O Relatório de Avaliação *ex-ante* está organizado de acordo com as orientações da DG-AGRI CE, estruturado segundo um fio condutor que parte da apreciação dos problemas e percorre o exame das propostas (objectivos, medidas, soluções de acompanhamento e gestão, etc.) que o Programa apresenta. Os Capítulos do Relatório são sucintamente apresentados nos *itens* seguintes:

I. Dimensões-problema a resolver pelo Programa, que compreende uma análise e reconsideração crítica dos problemas, necessidades e desafios, aos quais o Programa deve responder nas suas linhas de actuação e segundo as vertentes-alvo contempladas no instrumento de financiamento.

II. Estrutura de objectivos do Programa, que compreende, por um lado, a apreciação da árvore de objectivos do Programa em relação com o padrão de resultados e impactes esperados (bateria de indicadores de acompanhamento e avaliação propostos) e, por outro lado, a racionalidade e coerência das estruturas de objectivos do Programa face às opções do Plano Estratégico Nacional.

III. Medidas propostas pelo Programa, que compreende uma apreciação do elenco de Medidas propostas à luz das lições do passado e das necessidades prioritárias. Essa apreciação procura prospectivar a aplicação das Medidas face aos objectivos a atingir.

IV. Impactes positivos e negativos esperados, que compreende a construção de uma grelha coerente de impactes, na perspectiva da concepção de um sistema de indicadores com utilidade para a monitorização operacional e estratégica da execução do Programa.

V. Valor Acrescentado Comunitário, que compreende, por um lado, uma apreciação dos conteúdos do Programa (sobretudo, objectivos e impactes esperados) à luz das Orientações das políticas comunitárias e, por outro lado, uma apreciação das complementaridades e sinergias do Programa com Planos nacionais e outras Intervenções co-financiadas pelos fundos estruturais.

VI. Análise da Eficiência, que compreende, face à informação disponibilizada, uma apreciação da meta de acréscimo do VAB nas explorações apoiadas, e dos indicadores ambientais das Medidas do Subprograma 2.

VII. Gestão, Acompanhamento e Avaliação, que compreende uma apreciação das propostas em matéria de dispositivos de informação e de monitorização de suporte à gestão da execução do Programa, tendo presente a experiência do anterior Programa Operacional para a Agricultura e o Desenvolvimento Rural.

VIII. Avaliação Ambiental Estratégica – resultados, que compreende uma síntese dos resultados e propostas que constam desenvolvidamente do Relatório de Avaliação Ambiental Estratégica.

Síntese do relatório da avaliação

O trabalho técnico de suporte à Avaliação *ex-ante* utilizou, em grande medida, elementos de carácter documental procurando valorizar a riqueza dos materiais existentes produzidos em diversas instâncias nacionais e comunitárias, por entidades públicas e também associativas.

Em diversas componentes do Relatório de Avaliação foram recuperados elementos técnicos constantes das Conclusões e Recomendações da Avaliação Intercalar (Inicial e Actualização) do POADR, do RURIS, do LEADER + e da Medida AGRIS (incluída nos PO Regionais). A análise desses Documentos de Avaliação teve por objectivo extrair e reflectir lições para o futuro, em termos de balanço e em matéria de programação estratégica e de condições de suporte para a gestão e execução da nova Intervenção para o Desenvolvimento Rural.

De acordo com os pressupostos metodológicos do modelo de avaliação adoptado, a Equipa do Instituto Superior Técnico desenvolveu uma relação interactiva com o GPPAA/MADRP ao longo do trabalho, através da realização de reuniões, com responsáveis e técnicos, e da elaboração de pareceres escritos sobre as sucessivas versões do Plano Estratégico Nacional (PENDR) e do Programa de Desenvolvimento Rural (PDRc).

A discussão pública dos Documentos contribuiu, igualmente, para balancear um conjunto de apreciações críticas, sobretudo centradas na relação prioridades/objectivos estratégicos/condições de operacionalização. Estas apreciações podem revelar-se úteis na óptica de uma gestão e execução mais eficazes e eficientes das intervenções do Programa.

Necessidades a médio e longo prazo

O Projecto de Programa de Desenvolvimento Rural acolhe, no essencial, o diagnóstico social, económico e ambiental de partida e a estrutura de objectivos do Plano Estratégico Nacional.

A **análise da situação** constante do ponto 1 do *Capítulo Análise da Situação* em termos de pontos fortes e fracos, a estratégia definida e a Avaliação *ex-ante* do PDRc, procede à sistematização das dimensões-problema centrando a abordagem em termos de pontos fortes e fracos e disparidades que são organizados por grandes grupos de domínios (socio-económico, económico e ambiental), percorrendo o contexto socio-económico geral; o desempenho dos sectores agrícola, florestal e alimentar; o ambiente e a gestão do espaço rural; a economia rural e qualidade de vida; e a abordagem LEADER. Ao longo deste ponto regista-se a preocupação do Documento em sistematizar uma abundante informação empírica com indicadores actualizados, a par da construção de quadros-síntese que fundamentam e identificam as necessidades de intervenção, as lacunas e as potencialidades associadas ao desenvolvimento rural naquelas vertentes-chave de actuação do Programa.

Trata-se de uma abordagem que acrescenta valor relativamente ao Diagnóstico constante do PENDR e tem a vantagem de redireccionar a Análise de Situação para uma lógica de sistematização selectiva de

necessidades de intervenção, salientando-se a construção de um conjunto de quadros-síntese que relacionam domínios de desempenho dos sectores agrícola, agro-alimentar e florestal, com necessidades e potenciais de desenvolvimento rural.

Em termos de futuro, seria desejável consolidar informação empírica que reflectisse os principais traços de evolução recente do sistema de actores da agricultura e do desenvolvimento rural. Tratar-se-á de dispor de informação relativa, por exemplo, à inovação produtiva e de mercados, às novas formas de gestão, às redes de cooperação empresarial para a internacionalização, à (re)organização das produções primárias, à dinamização de serviços económico-produtivos às explorações e à diversificação de actividades e serviços na esfera das explorações. Estes elementos serão indispensáveis na perspectiva de facilitar o trabalho de separar com clareza as necessidades de intervenção e as possibilidades de actuação dos instrumentos de política e, finalmente, na perspectiva de dar visibilidade adequada aos resultados e efeitos das intervenções de política de desenvolvimento rural.

O Relatório de Avaliação *ex-ante* processou elementos relativos à evolução recente do complexo agro-florestal português e procedeu à reconstrução e enriquecimento de três matrizes SWOT apresentadas no PENDR, elementos que no seu conjunto representam o contributo da Avaliação *ex-ante* para fundamentar a apreciação da relevância e pertinência da Estratégia (cf. ponto 3.3.2). Essa reformulação foi apresentada no Capítulo *Dimensões-problema a resolver pelo Programa da Avaliação ex-ante* e assenta num modelo que desagrega os quadrantes da Matriz SWOT em quatro entradas comuns: (a) *Dotação de recursos primários (recursos naturais e infra-estruturas)*; (b) *Dotação de recursos de excelência (qualificação e inovação)*; (c) *Potencial económico e produtivo*; e (d) *Tendências de mercado*.

Na componente económica do Diagnóstico constante do PENDR assume, ainda, relevância a **abordagem das fileiras produtivas** do sector agrícola nacional (“A situação actual das fileiras”), sendo as mesmas apresentadas no Subprograma 1 (o mais importante do PDRc 2007-2013) como um instrumento da “selectividade, exigência e eficiência” da afectação de recursos, no quadro do objectivo estratégico “Promover a Competitividade”.

A Avaliação Intercalar do POADR, na sua identificação de prioridades estratégicas, recomendava que a (re)estruturação da competitividade das explorações agro-pecuárias e florestais fosse estabelecida em torno do “incentivo a um conjunto de actividades económicas passíveis de serem enquadradas em fileiras produtivas, em termos de orientação mercado e numa perspectiva de integração vertical e horizontal”.

O papel que o Programa atribui às fileiras estratégicas justificou um investimento analítico e de sistematização de contributos, nomeadamente os diagnósticos sectoriais em elaboração, cuja síntese está integrada no Capítulo da Análise Social e Económica constante do PENDR. Este trabalho permitirá que o Programa contenha uma abordagem consistente das fileiras estratégicas, contemplando, entre outros, os *itens* seguintes: (i) *Dotação de recursos primários (recursos naturais e infra-estruturas)*; (ii) *Dotação de recursos de excelência (qualificações, inovação, ...)*; (iii) *Potencial económico e produtivo*; e (iv) *Tendências de mercado*.

O trabalho de diagnóstico relativamente às fileiras estratégicas irá evidenciar as razões das escolhas e contribuir para afinar os critérios de selecção e a própria selectividade dos investimentos-tipo e das ajudas a discriminar positivamente nos projectos com origem nestas fileiras.

Os elementos de análise processados pela Equipa de Avaliação permitem evidenciar a existência de um campo de desafios bastante vasto para a intervenção do PDRc. Estes desafios/necessidades decorrem não só da persistência de um conjunto de problemas estruturais do Complexo Agro-Florestal português, mas também de um conjunto de alterações sensíveis na estrutura da Política Agrícola Comum que estabelece condicionantes às opções económicas das explorações agrícolas e das empresas agro-transformadoras.

O quadro seguinte, construído com base na leitura dinâmica de *pontos fracos* e de *ameaças* patentes nas análises SWOT, identifica as principais dimensões-problema, seriação que decorre de um cruzamento com um conjunto selectivo de necessidades e linhas de actuação, as quais procuram valorizar a existência de *pontos fortes* e *oportunidades*, favorecedoras dessas linhas de actuação.

Principais dimensões-problema	Principais necessidades e linhas de actuação
<p>Baixo nível de instrução e qualificação profissional dos activos</p> <p>Baixo nível técnico e de capacidade de gestão das explorações agrícolas e florestais</p> <p>Envelhecimento do tecido sócio-empresarial do sector agro-florestal</p>	<p>Desenvolvimento da oferta formativa assente em cursos de educação/formação, numa óptica de reconversão de competências e de reconhecimento, validação e certificação.</p> <p>Associação entre oferta de formação profissional e projectos de investimento integrados, com destaque para instrumentos que veiculem a mudança estrutural das ajudas (p.e., Planos de Fileira, Intervenções Territoriais, Planos de Gestão).</p> <p>Rejuvenescimento do tecido empresarial, sobretudo com base nas ajudas combinadas à 1ª instalação e ao desenvolvimento de serviços às explorações agrícolas.</p>
<p>Renovação dos factores de competitividade das explorações agrícolas e florestais e das empresas agro-transformadoras</p> <p>Deficiente organização das produções primárias, com reflexos no potencial de colocação de produtos no mercado (interno e externo)</p>	<p>Modernização das explorações agrícolas e florestais e das empresas agro-transformadoras com base num "mis" de ajudas que atribua gradualmente prioridade aos investimentos imateriais (cooperação empresarial, inovação, "design", "marketing", internacionalização,...).</p> <p>Desenvolvimento de fileiras produtivas, na óptica da valorização económica de recursos e investimentos dos agentes do sector.</p> <p>Reconversão/recuperação de equipamentos instalados nas áreas rurais para apoio técnico-productivo e à comercialização.</p>
<p>Reestruturação e modernização das infra-estruturas de apoio às actividades agrícola e florestal</p> <p>Capacidade das redes de rega e uso eficiente da água</p>	<p>Desenvolvimento de um Programa Nacional de Regadio com prioridade de ajudas para a modernização de redes de rega articuladas com as produções inseridas em fileiras estratégicas, numa lógica de aumento da área regada e de aumento da eficiência na utilização da água de rega.</p>
<p>Abastecimento de matéria-prima de qualidade (madeira e cortiça)</p>	<p>Ordenamento e gestão dos povoamentos florestais e investimento nos tratamentos fitossanitários.</p>
<p>Gestão sustentável e ordenamento das terras e das florestas</p>	<p>Desenvolvimento de projectos dotados de contratos-programa com entidades acreditadas, que suportem condições indispensáveis a montante para uma efectiva prestação de serviços de gestão e ordenamento e serviços ambientais.</p>
<p>Incêndios florestais</p>	<p>Implementação das recomendações globais e específicas constantes do Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.</p>
<p>Manutenção e preservação de sistemas de alto valor natural e paisagístico</p>	<p>Manutenção da actividade agrícola associada a comportamentos positivos em matéria ambiental, principalmente na Rede NATURA 2000.</p>
<p>Preenchimento de requisitos de higiene e segurança e de qualidade</p>	<p>Divulgação generalizada das normas associadas às boas práticas agrícolas, de saúde, higiene e segurança e de bem estar animal.</p>
<p>Desvitalização social e económica das áreas rurais</p> <p>Atractividade das áreas rurais, na óptica da fixação de novos residentes</p>	<p>Dinamização socio-económica para o aproveitamento de recursos locais, com base em projectos de investimento que valorizem esses recursos endógenos em articulação económica e de mercado com recursos exógenos.</p>
<p>Necessidades multi-sectoriais do desenvolvimento rural endógeno</p>	<p>Estruturação de serviços de natureza económica e social que contribuam para sustentabilizar o mosaico de actividades das zonas rurais.</p>
<p>Capacitação técnica das organizações para dinamizar o capital social das áreas rurais</p>	<p>Criação e consolidação de uma fileira de serviços agro-rurais, com componentes contratualizadas com organizações de agricultores e componentes de oferta privada de serviços às explorações.</p> <p>Concepção de uma estratégia para o associativismo agrícola e florestal articulada com o lançamento e a consolidação dos Serviços de Aconselhamento Agrícolas e Florestais.</p>

Objectivos a atingir

A filosofia do Plano Estratégico Nacional e do Programa de Desenvolvimento Rural contempla de forma extensiva a valorização da vertente do desenvolvimento rural e a perspectiva da competitividade das produções do Complexo Agro-Florestal.

Na perspectiva da Avaliação *ex-ante*, o PDRc deveria delimitar o grau de ambição que um instrumento de financiamento pode por si acolher para enfrentar dimensões-problema e contribuir para a concretização de objectivos e de metas, cuja densidade e natureza se posicionam para além da margem de manobra financeira e operacional do Programa. Com efeito, as tendências de evolução recente e os dados disponíveis empíricos evidenciam a necessidade de encarar as políticas de desenvolvimento rural num quadro mais vasto de intervenções que associe aos incentivos económicos e agro-ambientais (oferecidos pelo PDRc), outros instrumentos, nomeadamente em matéria de qualificação territorial e de coesão social (apoiados por outras Intervenções co-financiadas pelo FEDER).

Na óptica da pertinência e relevância das prioridades da Estratégia reflectidas na construção dos Eixos Prioritários do PDRc, uma visão de ciclo permite constatar (após cerca de duas décadas marcadas por uma transformação muito acentuada da Política Agrícola Comum e das modalidades de apropriação pelas entidades beneficiárias públicas, associativas e privadas do padrão de ajudas), que é actualmente possível apostar numa nova geração de investimento nas actividades produtivas, relacionadas e de suporte nas zonas rurais. Essa aposta é possível, com um grau de exigência diferente, por duas razões essenciais:

- existe um lastro de investimento material consolidado (infra-estruturas de regadio, electrificação, caminhos rurais, emparcelamento, novas explorações e capital produtivo primário e de agro-transformação, oferta de alojamento, animação e serviços de proximidade, ...), mesmo que carecendo de requalificação;
- existe um conjunto de agentes de iniciativa com capacidade de investimento, com lógicas empresariais e de mercado, e com práticas produtivas sustentáveis que funcionam como exemplo de aproveitamento viável de recursos e oportunidades, em sistemas e actividades significativamente competitivas.

A apreciação da pertinência e relevância da Estratégia adoptada e das prioridades de intervenção veiculadas pelos objectivos principais associados aos Subprogramas do PDRc, encontra-se suportada na construção do Diagrama lógico seguinte.

Objectivos nucleares do PENDR	Eixos temáticos do PENDR	Objectivos principais dos Subprogramas do PDRc
1. Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal	Eixo 1 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal	Subprograma 1 Reestruturar e desenvolver o potencial físico e humano Promover a inovação Melhorar a qualidade da produção e dos produtos agrícolas Subprograma 2 Proteger os valores ambientais e paisagísticos em zonas agrícolas e florestais da Rede Natura 2000 e outras Proteger os recursos hídricos e o solo Contribuir para a atenuação das alterações climáticas Contribuir para o uso continuado e sustentável das terras agrícolas em zonas desfavorecidas
2. Gestão Sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais	Eixo 2 – Melhoria do Ambiente e da paisagem rural	Subprograma 3 Diversificar a economia rural Melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais Desenvolver competências nas zonas rurais
3. Revitalização económica e social das zonas rurais	Eixo 3 – Qualidade de vida nas zonas rurais e diversificação da economia rural Eixo 4 – Abordagem LEADER	Subprograma 4 Aumentar o conhecimento e melhorar o potencial humano Promover a inovação

Na leitura interpretativa da Avaliação *ex-ante*, o conjunto dos objectivos principais dos Subprogramas do PDRc foi estruturado em três grandes **tipologias de intervenção** que respondem de forma globalmente positiva às dimensões-problema/necessidades prioritárias de intervenção sistematizadas no ponto anterior.

Tipologia I. Resposta directa às condicionantes identificadas a nível das explorações e empresas do sector agro-florestal, nomeadamente em matéria de desenvolvimento do conjunto de fileiras produtivas identificadas e mediante a formação de competências, o rejuvenescimento do sector, a fixação de factores de competitividade e o desenvolvimento empresarial, a qualidade e inovação/actualização tecnológica, etc.

Tipologia II. Enfoque dos *valores ambientais como um bem público enquanto factores de suporte e qualidade de vida*, contemplando uma abordagem estruturada e transversal, numa óptica de equilíbrio ambiental e social das produções agro-florestais, mas também numa perspectiva cautelosa de estímulo à valorização económica de serviços ambientais.

Tipologia III. Enquadramento das zonas de fraca sustentabilidade económica e social, actuando numa perspectiva de identificação de oportunidades para a fixação de actividades económicas criando, por essa via, condições atractivas para a permanência/fixação de população.

Este perfil de intervenções sugere que o PDRc acompanha as tendências evolutivas do complexo de actividades do sector agro-florestal, assim como as tendências que têm vindo a ganhar terreno nos territórios rurais. No âmbito da apreciação da coerência entre os objectivos globais da Estratégia desenvolvida pelas políticas e prioridades nacionais e os objectivos presentes no PDRc, a concretização da Estratégia definida deve ser assegurada pelos objectivos operacionais de cada uma das Medidas que compõem o Programa.

Este quadro conceptual indica uma linha de relativa continuidade com o QCA III, designadamente em termos de grandes objectivos de suporte ao perfil de instrumentos. No conjunto desses grandes objectivos salienta-se as vertentes competitividade e sustentabilidade ambiental e, no plano dos objectivos específicos e operacionais, salienta-se o apoio à valorização dos investimentos das unidades de produção agrícola e florestal e das empresas agro-transformadoras consagrando, neste novo período de programação, ajudas orientadas para integração de actividades e recursos em fileiras estratégicas, a par da renovação do tecido empresarial associada ao desenvolvimento do potencial humano.

O PDRc introduz ajustamentos no que respeita à componente ambiental, indo mais longe que as Intervenções em vigor (p.e., RURIS) onde predominava uma relativa fragmentação dos instrumentos. A intervenção proposta no PDRc tem em vista tornar efectiva uma estratégia integrada no tocante à preservação e melhoria do ambiente e da paisagem rural e à melhoria da qualidade de vida, valorizando, sobretudo, o potencial endógeno dos territórios rurais.

Em termos de **concepção e programação**, os documentos objecto de avaliação evidenciam uma evolução muito positiva a nível da arquitectura e estruturação racional, com pertinência face à diversidade de necessidades prioritárias de intervenção contempladas nos objectivos específicos, apoiados pelos objectivos operacionais inerentes a cada uma das Medidas.

Esta evolução, ainda que se encontre facilitada pela lógica da procura de um adequado ajustamento aos objectivos das políticas comunitárias vertidos pelo Regulamento do FEADER, apresenta uma forte coerência intrínseca, observando-se uma articulação em cascata entre os objectivos gerais, os objectivos específicos e os objectivos operacionais.

A Avaliação aprecia positivamente os vários elementos que ao longo do Projecto de Programa (árvore de objectivos, lógicas de intervenção das Medidas, critérios de selecção, tipologia de ajudas, ...), evidenciam uma perspectiva de maior integração das intervenções face a experiência anterior, nomeadamente através: (i) do estímulo à agregação de investimentos e de componentes dos projectos, visando alcançar escala e dimensão competitiva; e (ii) da simplificação de procedimentos, nomeadamente ao nível das condições de acesso.

As lógicas de abordagem (projectos e acções) por parte das entidades beneficiárias deverão, por sua vez, permitir um aproveitamento racional dos graus de sinergia elevados por via das potenciais complementaridades com outros instrumentos.

Resultados esperados

Elementos globais

A análise dos **resultados esperados** procurou sistematizar os elos de relação existentes entre as principais dimensões-problema identificadas a partir da análise SWOT, cruzando as necessidades prioritárias com a seriação de principais resultados esperados associáveis à lógica de intervenção das Medidas dos quatro Subprogramas. Este exercício efectuado pela Equipa de Avaliação desenvolve-se em torno da estrutura de objectivos operacionais das Medidas e dos seus campos de aplicação específicos.

No essencial, os resultados esperados vão de encontro ao padrão de dimensões-problema identificadas. No entanto, importa ter presente que estão sinalizados resultados ambiciosos perante a densidade daquelas dimensões-problema/necessidades de intervenção, designadamente em domínios como:

- a fixação de competências humanas e de componentes inovadoras nas explorações agrícolas e empresas agro-transformadoras;
- a renovação dos factores de competitividade em actividades estratégicas do complexo agro-alimentar;
- o reordenamento e a gestão das áreas com efectiva vocação florestal;
- a sustentabilidade da gestão dos recursos naturais sob maior pressão de uso; e
- a recuperação de equipamentos e infra-estruturas rurais afectadas pelos incêndios como condição de dinamização das economias locais do interior.

Eixos	Objectivos operacionais	Principais resultados esperados
Eixo 1	Melhoria da competitividade das fileiras nos sectores do vinho, horto-frutícolas, azeite e floresta	Aumento do valor da produção por fileira Acréscimo de VAB nos sectores e unidades produtivas apoiados
	Melhoria da competitividade das empresas dos sectores agrícola e florestal	Aumento do número de empresas que introduzam novos produtos ou técnicas inovadoras
	Incentivo à instalação de jovens agricultores	Aumento da taxa de penetração no mercado externo
	Valorização dos produtos de qualidade agrícolas e florestais	Aumento da área regada
	Incentivo ao desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias	Criação de <i>start ups</i> com capital de risco Valor da produção agrícola associada a regimes de qualidade reconhecida
	Melhoria da formação profissional e desenvolvimento de serviços capacitando os activos para o desempenho das suas actividades	Introdução de novos produtos e/ou técnicas nas unidades apoiadas Instalação de jovens agricultores
	Aumento da área regada e eficácia no uso da água	Formação técnica e económica de activos agrícolas e florestais
Eixo 2	Preservação da actividade agrícola e florestal nas zonas desfavorecidas	Gestão de áreas que contribua para a melhoria da biodiversidade, da qualidade da água, da qualidade do solo e promoção do combate às alterações climáticas Atenuação da tendência de marginalização e o abandono da terra Introdução de novos produtos e/ou técnicas nas unidades apoiadas Valor da produção agrícola respeitando as normas comunitárias
	Incentivo à opção por modos de produção sustentáveis no âmbito das actividades agrícola e florestal	
	Protecção da diversidade genética e de sistemas de alto valor natural e paisagístico, associados aos sistemas de produção agrícola e florestal	
	Melhorar a sustentabilidade dos povoamentos florestais	
	Promoção de eco-eficiência e redução da poluição	
Eixo 3	Promover a melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais	Crescimento do VAB não agrícola dos negócios apoiados Criação de empregos (desagregado em emprego na exploração/fora da exploração, sexo e idade) População beneficiada pela melhoria dos serviços
	Promover a diversificação da economia e do emprego em meio rural	
Eixo 4	Promover o desenvolvimento local das zonas rurais, através da abordagem LEADER, sustentada por parcerias público-privadas	Participantes em actividades de formação Desenvolvimento de projectos de cooperação apoiados

Em *síntese*, a estrutura dos Eixos prioritários e respectivos quadro de objectivos apresenta uma adequação satisfatória aos problemas-chave identificados no PENDR e oferece uma capacidade de resposta potencial às necessidades de intervenção de política em diferentes patamares do sector agro-rural.

A concretização positiva do quadro de resultados esperados pressupõe o aprofundamento qualitativo das intervenções co-financiáveis, cuja consolidação pode assegurar condições para ultrapassar condicionamentos que afectam o desenvolvimento das actividades no sector agro-florestal, com destaque para o ajustamento estrutural das explorações agro-florestais, a organização das produções primárias e a cooperação empresarial.

Na verdade, face ao perfil de objectivos e resultados a alcançar, p.e., o desenvolvimento operacional da abordagem das fileiras e a aplicação de estratégias territoriais fundamentadas em dimensões de diagnóstico/formulação de prioridades de intervenção (suportadas em parcerias logísticas, técnicas e financeiras), afiguram-se um caminho promissor mas justificam um estímulo adequado às organizações de produtores, às associações técnico-profissionais, aos empresários e aos organismos da Administração, com capacidade de iniciativa e experiência que contribuam para percorrer esse caminho exigente.

Elementos relativos ao ambiente

A Avaliação Ambiental Estratégica determinou que o Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013 do Continente cumpre os seus objectivos com um balanço ambiental positivo, sendo no entanto de salientar que nem todas as oportunidades passíveis de serem aproveitadas efectivamente o são. A avaliação determinou que, sobretudo as medidas que visam o desenvolvimento económico e social poderiam também trazer vantagens ambientais, tal como algumas medidas introduzidas por razões ambientais poderiam aumentar o desempenho económico.

Numa análise por medidas, a análise mais extensa reportou-se à medida que incide sobre regadios, por ser aquela que potencialmente poderia apresentar efeitos mais significativos. Esta medida, em conjunto com a medida de inovação e a de manutenção da actividade agrícola, absorve grande parte do orçamento, pelo que a sua análise deve ser especialmente cuidadosa, e os seus impactes ambientais ganham uma dimensão considerável.

Numa análise por temas, a presente avaliação conclui que, na maior parte das medidas, os impactes serão positivos ou nulos. É ainda de destacar que os principais efeitos ambientais negativos significativos que poderão resultar da aplicação das medidas e acções do programa foram acautelados pelo documento. Os temas ambientais seguintes parecem ser especialmente beneficiados:

- **Solos**, nomeadamente devido à promoção da mobilização mínima, da sementeira directa e das pastagens biodiversas, no âmbito das medidas do Subprograma 2.

- **Alterações climáticas**, através sobretudo de (1) as medidas florestais, (2) o apoio à produção integrada e à agricultura biológica, e (3) os investimentos de requalificação ambiental. (1) A promoção da gestão florestal sustentável, a melhoria produtiva dos povoamentos florestais e a protecção da floresta contra incêndios, permite reduzir os incêndios, e portanto as emissões de gases de efeito de estufa, e simultaneamente potenciar a capacidade de sumidouro de carbono da floresta. (2) O apoio à produção integrada e à agricultura biológica inclui a possibilidade de compromissos adicionais de sementeira directa e de pastagens biodiversas, sistemas com uma elevada capacidade de fixação de carbono através do aumento da matéria orgânica do solo. (3) A promoção de sistemas de tratamento dos efluentes de pecuárias intensivas, com aproveitamento para biogás, permitirá reduzir as emissões de gases de efeito de estufa. Neste tema, não há propriamente efeitos negativos excepto nas medidas de regadio, por via das necessidades energéticas para rega. Porém, na maioria das restantes medidas há efeitos positivos (e em muitos casos muito positivos), o que claramente mais que compensa o efeito referido.

- **Biodiversidade e Paisagem e ordenamento do território**, devido às políticas do Eixo 2, na maioria com incidência territorial, permitindo a integração dos objectivos de conservação nos instrumentos de gestão da política agrícola; de facto, como apontado pelo Plano Sectorial da Rede Natura 2000, a via contratual para a gestão activa da Rede Natura 2000, a desenvolver no contexto do desenvolvimento rural, prefigura-se como mais eficaz e eficiente na obtenção de resultados de conservação, sobretudo com proprietários e gestores, nos sectores agrícola, florestal e de pastorícia. Com o desenrolar do programa, será desejável o alargamento das intervenções a outras áreas da Rede Natura 2000, capitalizando a experiência progressivamente ganha com a implementação das Intervenções Territoriais Integradas (ITI) já previstas. No âmbito deste tópico, a única preocupação

são os níveis unitários de apoios para as ITI, que poderão ser demasiado baixos para proporcionar a adesão desejada.

- **Riscos naturais e tecnológicos**, através das medidas florestais, permitindo reduzir os riscos de incêndio, e da formação profissional, permitindo reduzir os riscos de acidentes de trabalho.

Estes são os temas onde o efeito positivo é mais pronunciado, não obstante existirem também acentuadas melhorias em alguns temas restantes. Em outros casos, como para os descritores poluição atmosférica, resíduos ou recursos, não se prevê que os efeitos sejam significativos, para além de que a análise da situação de referência mostrou que estes são temas em que o estado do ambiente é relativamente positivo. No tema energia, existem efeitos negativos; no entanto, o impacto é previsivelmente diminuto, dado o peso específico de cada medida que para ele contribui.

Um dos temas, **água e efluentes líquidos**, foi estudado em maior profundidade, dada a sua importância e o peso que possui na programação. Neste, há uma contribuição positiva pela promoção de medidas de manutenção e recuperação da vegetação ribeirinha e ripícola, bem como à redução da contaminação por nitratos. Há ainda a destacar que é dada primazia à eficiência no uso da água, mediante acções específicas de reconversão de regadios menos eficientes, e das condições impostas aos regadios mais recentes, nomeadamente em termos de gestão eficiente de rega por sistemas de precisão e da adopção de sistemas de captação superficial, em detrimento de captações subterrâneas, bem como do incentivo para a monitorização de consumos e de qualidade da água. Por outro lado, as áreas abrangidas pelo regadio serão áreas com maior produtividade primária, o que é em si mesmo um factor benéfico para potenciar serviços de ecossistema. Adicionalmente, todos os empreendimentos estão enquadrados no Plano Nacional da Água.

Porém, o facto de todos os impactos terem sido pensados e contemplados no âmbito do programa não implica que, ainda assim, eles não venham a existir. Nomeadamente, é previsível a existência de um impacto no descritor água, por via de consumo e contaminação de águas subterrâneas e superficiais, que pode ser causado pelos novos projectos de regadio. Visto grande parte da programação no regadio se centrar em Alqueva, foi possível à equipa consultar as Avaliações de Impacte Ambiental disponíveis. Dessa informação, concluiu-se que os possíveis impactos são considerados pela normativa imposta nas Declarações de Impacte Ambiental e poderão sê-lo também através do financiamento de medidas de minimização via taxa de recursos hídricos imposta pela Lei da Água. No entanto, em algumas componentes, a normativa imposta pelas Declarações de Impacte Ambiental não é vinculativa em termos de práticas dos agricultores, não se garantindo a ausência de impactos negativos. Por outro lado, por forma a cumprir o critério de aumento da eco-eficiência da utilização da água (valor acrescentado da produção por unidade de água utilizada) deve ser garantido que as práticas culturais apoiadas nas novas zonas de regadio são aquelas com mais valor e menor consumo.

Concluiu-se, em resumo, que as maiores vantagens ambientais ocorrem ao nível dos solos, alterações climáticas, paisagem e ordenamento do território e biodiversidade, sendo o impacto sobre o descritor água incerto. Confrontando esta informação com a análise da situação de referência, verifica-se que três das grandes vantagens apontadas ocorrem ao nível de descritores identificados como actualmente problemáticos – solos, alterações climáticas e ordenamento, o que é um facto a realçar. Porém, o tema da água é também particularmente sensível.

Para além desta incerteza, existem várias oportunidades de melhoria e sugestões apontadas pelo processo de AAE, que são indicadas seguidamente:

- Algumas condições de acesso garantem que existe interligação entre eixos, nomeadamente no que diz respeito à necessidade de escoamento de mercado para os produtos de qualidade. Seria, ainda assim, desejável que a separação entre eixos não fosse, em outros momentos, tão vinculada, e que existissem garantias que as situações *win-win* fossem recompensadas como tal, ou seja, que quando há benefícios tanto ambientais como económicos tal fosse especialmente incentivado.
- Existem algumas ameaças à adesão por parte dos agricultores. Tal facto poderá ser corrigido durante o período de vigência do Programa, pelo que se recomenda unicamente como resposta a este facto que decorra monitorização activa e seja dada resposta em tempo útil.
- Seria desejável um aumento do orçamento dedicado ao combate aos agentes bióticos nocivos, dada a importância deste problema.
- Deverá ser criado um sistema de monitorização ambiental através de indicadores que, para as principais ameaças registadas, meça o desempenho, e deverão ser estabelecidas acções correctivas céleres em caso de evolução negativa.

Valor acrescentado comunitário e integração das prioridades comunitárias

O processo de concepção do PDRc integrou as Orientações Comunitárias veiculadas por um novo instrumento de financiamento, o FEADER, bem como os respectivos elementos regulamentares que estabelecem um quadro novo, mais exigente, mais selectivo e incorporando importantes vectores de inovação na abordagem das políticas públicas para o Desenvolvimento Rural.

A análise de pertinência e de coerência interna do PDRc 2007-2013, evidenciam um padrão de actuação pró-activo dos instrumentos de intervenção do Programa, ao nível das principais dimensões-problema, posicionando o FEADER como catalizador de mudança mas num patamar de adicionalidade de política. Ou seja, acrescentando um conjunto de iniciativas complementares, com origem em outras Intervenções Operacionais, mas também patentes em instrumentos das políticas públicas que interferem positivamente no desenvolvimento rural.

Esta lógica de adicionalidade afigura-se-nos determinante para induzir a geração de valor acrescentado em matéria de fundos comunitários e deverá estabelecer-se nas dimensões de complementaridade que estão sugeridas, designadamente com os PO do QREN:

- na *vertente FEDER* que enquadra a Valorização Territorial, com óbvias sinergias em matéria de qualificação dos territórios rurais, abrangendo a qualidade de vida e a atracção de elementos de iniciativa/dinamização económica;
- na *vertente FSE* cujos domínios políticos de intervenção são de grande relevância para a qualificação dos recursos humanos, nomeadamente na perspectiva de aprendizagem ao longo da vida, indispensável à reconversão de competências dos activos rurais.

A valia global do PENDR em termos de eficiência e utilidade da aplicação dos Fundos Estruturais em Portugal encontra-se significativamente referenciada no texto do Plano Estratégico em que este se confronta com as grandes orientações estratégicas das políticas públicas comunitárias e nacionais. O Documento identifica abundantes sinergias e contributos para a concretização das estratégias de desenvolvimento crescimento sustentado e desenvolvimento sustentável, numa óptica de complementaridade de recursos provenientes dos diferentes Fundos Estruturais e do FEADER, visando a dinamização e a diversificação económicas, bem como a protecção do ambiente e a conservação e valorização do património cultural e natural dos territórios rurais.

A avaliação da coerência externa assentou na identificação dos possíveis contributos para a prossecução das prioridades temáticas e dos objectivos estratégicos e operacionais constantes dos instrumentos das políticas públicas nacionais e comunitárias.

Assim, e relativamente às Orientações Estratégicas Comunitárias estabelecidas para o Desenvolvimento Rural, considera-se que a configuração do PDRc apropriou para o contexto nacional as prioridades temáticas através do enunciado dos objectivos e dos correspondentes eixos programáticos: (i) *Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal*; (ii) *Melhoria do ambiente e da paisagem rural*; (iii) *Melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais e promoção da diversificação da economia rural*; e (iv) *Criação de capacidades locais para o emprego e a diversificação*.

A estruturação dos eixos temáticos constantes do PENDR e de Subprogramas do PDRc, ajusta-se a este conjunto de prioridades comunitárias, sendo que a tipologia de Medidas proposta no Projecto de PDRc clarifica e ilustra o conteúdo das respostas concretas a cada uma das referidas Orientações Comunitárias.

No plano das políticas nacionais, as complementaridades com as principais Prioridades Estratégicas do QREN 2007-2013, são as seguintes:

Promoção da qualificação dos portugueses – o desenho previsto de Medidas para o Eixo 1 do PENDR/PDRc em consonância com o objectivo de base (definido como o aumento de competitividade dos sectores agrícola e florestal), valoriza claramente as dimensões da qualificação dos recursos humanos e da modernização produtiva e empresarial para responder aos desafios competitivos do complexo agro-florestal nos mercados. Deste ponto de vista, poderá garantir-se a existência de uma trajectória planeada de estruturar um novo modelo de organização do sector agrícola e florestal com uma orientação mais focalizada no mercado e, por isso mesmo, possuindo maior receptividade a processos de inovação que sustentem a competitividade e a valorização económica das fileiras produtivas dos sectores agrícola e florestal.

Promoção do crescimento sustentado – a combinação das medidas previstas nos Eixos 1 e 3 do PENDR/PDRc visam não só o aumento da competitividade das empresas agrícolas, mas também contribuem para apoiar as dinâmicas económicas e sociais dos territórios rurais, permitindo reforçar e ampliar a sua atractividade face aos fluxos de investimentos e de população. Neste sentido, a

conjugação destes impactes positivos e diferenciados poderá seguramente apoiar uma dinâmica mais acentuada de crescimento económico sustentado do país com origem nos centros urbanos e nas zonas rurais.

Garantia de coesão social – a combinação das medidas previstas no âmbito dos Eixos 3 e 4 do PENDER/PDRc ao propiciarem condições acrescidas para o surgimento de novas actividades produtivas e de serviços em espaços rurais mais desvitalizados acentuam as oportunidades de criação de novos empregos e contribuem para a fixação e atracção de população, ao mesmo tempo que melhoram as condições de vida da população e tornam estes territórios mais empreendedores e inclusivos.

Ainda no plano das orientações de políticas nacionais destacam-se as complementaridades com o Plano Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego (PNACE), designadamente nas vertentes seguintes.

Opções de competitividade do Complexo Agro-Florestal, conjugadas com as lógicas de dinamização económica das actividades de pequena escala (produtivas e de serviços nas zonas rurais – num quadro de objectivos estratégicos fundamentalmente ancorado no Subprograma 1 do PDRc e que articula intensamente com a ênfase do PNACE nos desafios da competitividade.

Opções do PDRc centradas na intervenção dos Subprogramas 2 e 3 que respondem aos importantes objectivos estratégicos afiliados à sustentabilidade (nas modalidades de utilização dos recursos naturais e de ocupação/gestão dos espaços rurais; à reconversão económica e social das zonas rurais; e à coesão territorial e social. Trata-se de objectivos estratégicos que remetem intensamente para um dos quatro objectivos estratégicos do PNACE, justamente centrado no reforço das dimensões de coesão extra-económicas: territorial, social e ambiental.

No tocante à incorporação das prioridades horizontais associadas às políticas comunitárias, o Projecto de PDRc referencia positivamente:

Integração da Igualdade de Oportunidades entre homens e mulheres e não discriminação – O PDRc integra um ponto autónomo no qual descreve “como a igualdade entre homens e mulheres será promovida nas várias fases da implementação do Programa (concepção, implementação, acompanhamento e avaliação)”. A incorporação da prioridade ocorre pela via dos seguintes domínios prioritários de intervenção: (i) melhoria das condições de vida e de trabalho correspondendo às necessidades das mulheres; (ii) acessibilidade das mulheres ao mercado de emprego; (iii) promoção da participação das mulheres na criação de actividades económicas; e (iv) promoção da participação das mulheres nos processos de decisão e gestão do desenvolvimento. O Programa contempla indicadores de acompanhamento para as diversas medidas os quais deverão permitir avaliar o nível de cumprimento do princípio da igualdade.

Integração da prioridade relativa à Sociedade da Informação – O PDRc reflecte nos fundamentos e em aspectos relacionados, p.e., com a descrição das acções, a tipologia de projectos e os critérios de selecção, a preocupação de difundir as vantagens para o desenvolvimento rural associadas à utilização das NTIC (organização do trabalho e das práticas culturais, gestão das explorações, relação activa com o mercado, etc.). A inclusão prioritária de módulos TIC nas acções constitui um elemento adicional de incorporação desta prioridade.

A *prioridade horizontal relativa ao Ambiente* tem no Programa um perfil de integração profundo que está para além das Medidas vocacionalmente ambientais do Subprograma 2 e que se pretende seja estendido às Medidas orientadas para a Competitividade e a diversificação económica dos territórios rurais cuja execução deverá produzir vantagens ambientais, nomeadamente em resultado de observância de práticas agro-culturais ajustadas ao desenvolvimento sustentável dos recursos.

Análise da Eficiência

A abordagem à análise de eficiência das Medidas do Programa de Desenvolvimento Rural 2007-13 do Continente (PDRc) deparou-se com insuficiências de informação que limitam a incidência desta componente da Avaliação *ex-ante* às dimensões de análise seguintes: (i) análise do indicador de acréscimo de VAB nas explorações apoiadas; e (ii) análise dos indicadores ambientais, designadamente do Subprograma 2, sempre que estes se encontravam quantificados.

A análise de eficiência permite determinar se os fundos do PDRc estão a ser distribuídos da maneira mais correcta entre Medidas ou Acções cujos objectivos são semelhantes. Assim, ponderando o resultado de dado *item* pelo custo da sua execução, é possível encontrar um factor que representa a “eficiência” desse *item*.

Relativamente ao **Acréscimo do VAB nas explorações agrícolas**, o PDRc apresenta como indicador de impacto de valor acrescentado adicional (VAB pb) um intervalo único possível em todas as Medidas que contribuem para esse objectivo macroeconómico: de 1,0 a 2,0% por ano.

O indicador de impacto considerado na análise, foi o VAB agrícola e florestal português, que se cifra em 3 889 M€, segundo o PENDR. O intervalo considerado corresponde entre 38,89 a 77,78 M€/ano, ou entre 272,23 a 544,46 M€, nos sete anos de vigência do Programa. O investimento público total previsto pelo PDRc nas Medidas que contribuem para o acréscimo de VAB (totalidade do Subprograma 1, excepto Medida 1.6 que tem objectivos de aumento de VAB mais específicos) é de cerca de 1 145 M€, entre 2007-2013. Da relação entre estes valores, obtém-se um *acréscimo de VAB de 0,24 a 0,48 €, por euro investido*.

O histórico do período de programação anterior permite encontrar um termo de comparação que permite “grosso modo” aferir se este acréscimo é plausível no contexto dos instrumentos de apoio.

Relativamente ao anterior período de programação, o PENDR aponta que “apesar do crescimento mais expressivo do investimento face ao produto, o impacto marginal do investimento no produto tem uma estimativa pouco significativa (0,277)”. Ou seja, admite-se que, em geral, cada unidade monetária (€) investida gera um retorno em termos de VAB de 0,277 € em cada ano. Neste investimento existe uma componente pública e uma componente privada e, se admitirmos que a parte pública no total do Subprograma 1 do PDRc, corresponde aproximadamente a 55%, o impacto marginal relativo a essa componente do investimento passa a ser de cerca de *0,50 €/ano por cada € público investido*, o que significa que a meta apontada para o acréscimo de VAB (intervalo 0,24 a 0,48 €) é plausível, ainda que sub-estimada.

Relativamente à segunda componente de análise de eficiência (**indicadores ambientais das Medidas do Subprograma 2**), a mesma assentou na construção de uma tabela onde se colocaram os indicadores de resultado e de impacto ambientais mais comuns, o que permite comparar Medidas e Acções que contribuem para o mesmo objectivo, ou seja que se referem à mesma Medida do Regulamento comunitário, no caso a 214 – Pagamentos agro-ambientais.

A título de exemplo, verifica-se que as metas da Acção 2.2.1, para superfícies com contributo para a biodiversidade, a qualidade de água e solos e o combate às alterações climáticas, são muito maiores do que no total das Acções da Medida 2.4, para um montante de investimento semelhante, embora esta Medida proporcione um forte contributo no combate à marginalização.

Gestão, Acompanhamento e Avaliação

Este Capítulo estrutura duas vertentes de análise: (i) a apreciação dos dispositivos de implementação abrangendo as autoridades competentes e os órgãos responsáveis do Programa, os instrumentos de comunicação e as formas de acompanhamento e avaliação previstas para a vigência do PDRc; e (ii) a apreciação dos indicadores a utilizar para a monitorização do Programa.

A solução de gestão adoptada assenta numa linha de continuidade da experiência passada onde as Intervenções Operacionais eram geridas através da figura de Gestor, apoiado por uma Unidade de Gestão cuja composição reflectia o envolvimento de um conjunto de entidades nos vários níveis do ciclo de gestão e controlo das Intervenções. O modelo consagrado na Resolução privilegia a gestão e o acompanhamento estratégico estruturados em torno da intervenção dos seguintes órgãos: *Órgão de coordenação estratégica interministerial; Órgão de coordenação nacional do FEADER; Órgão de gestão; Órgão de acompanhamento; Organismo Pagador; e Organismo de Certificação*.

Esta solução tem particulares exigências de articulação institucional patentes no Programa quer em termos de coordenação estratégica, quer (complementarmente) em matéria de acompanhamento da execução do Programa e de concretização dos seus objectivos. A constituição do órgão de coordenação estratégica reflecte significativamente a multiplicidade de frentes de intervenção dos Subprogramas com destaque para a competitividade económica (abrangendo a produção primária e a agro--transformação), a sustentabilidade ambiental (abrangendo as componentes de ordenamento territorial, de conservação da natureza e de protecção civil) e a criação de emprego e qualidade de vida.

Na óptica da Avaliação *ex-ante* os dispositivos de implementação do sistema de gestão propostos que, no essencial, seguem de perto e remetem para as disposições relativas ao exercício de competências previsto no Reg. (CE) 1698/2005, apresentam uma organização dotada de racionalidade e eficácia. Para este resultado espera-se que contribuam, sobretudo:

- ✓ A figura de Autoridade de Gestão única que pode constituir um valor acrescentado pelo capital de integração da multiplicidade de áreas prioritárias de intervenção correspondentes aos

Subprogramas do PDRc. A formulação de competências atribuídas ao GPP/MADRP contempla a esfera de responsabilidade da gestão e execução do Programa, a criação e gestão do sistema de informação, o quadro comum de acompanhamento e avaliação e os fluxos de informação necessários às operações de controlo.

- ✓ A intervenção paralela de organismos desconcentrados (p.e., Direcções Regionais de Agricultura e Pescas) que pode revelar-se frutuosa, sobretudo, nos aspectos relacionados com a complementaridade entre Medidas/Acções do PDRc e sua implementação e execução a nível territorial e das unidades empresariais, o que pressupõe uma adequada dotação de recursos técnicos, num contexto de assumpção de competências de acompanhamento de projectos e entidades beneficiárias.

Neste âmbito, refira-se que a experiência passada não se revelou especialmente positiva, nomeadamente no tocante ao papel desempenhado pelas antigas Direcções Regionais de Agricultura, um papel caracterizado pela "existência de alguma desarticulação institucional e ineficiência de participação (no caso das DRA) que compromete uma visão de articulação mais abrangente e focalizada entre as orientações dimanadas da Gestão central e a aplicação das mesmas a nível regional" (cf. *Estudo de Avaliação Intercalar do POADR*, 2003, p. VI.27).

O Preâmbulo da RCM n.º 147/2006, fundamenta o modelo adoptado na necessidade de ultrapassar essa perda de eficiência e de incoerência das intervenções, resultante da dispersão do esforço de gestão e da excessiva complexidade dos procedimentos.

A Avaliação *ex-ante* considerou, face ao contexto de Programa único que concentra uma complexidade de áreas de intervenção, outrora autonomizadas (AGRO, RURIS, AGRIS, LEADER, ...), que deveriam ser equacionadas as vantagens associadas a uma estrutura que integrasse três gestores temáticos intermédios, responsáveis por cada um dos Subprogramas do PDRc. Este formato poderia contribuir para uma melhor garantia de boa execução das funções compreendidas no circuito administrativo e financeiro e, simultaneamente, reforçar as tarefas de controlo e monitorização do PDRc; no entanto, essa solução não foi contemplada, face aos riscos de diminuição da função de integração transversal da execução do PDRc.

No tocante aos **procedimentos de avaliação** a que o Programa deve obedecer, os momentos de avaliação previstos afiguram-se adequados à natureza do desenvolvimento de um Programa com as características do PDRc sendo de destacar a intenção de levar a cabo exercícios de Avaliação Contínua (a ocorrer nos períodos 2008-2009 e 2011 a 2014). Nesta perspectiva, recomenda-se que estes exercícios: (i) ocorram em momentos ajustados às dinâmicas de implementação do PDRc; (ii) associem o exame da evolução do Programa face às prioridades nacionais e comunitárias, ao exame de aspectos de natureza operacional que permitam apoiar o acompanhamento do Programa na sua rota de cumprimento dos objectivos inicialmente fixados; e (iii) possam revestir, em alguns dos momentos, uma natureza temática tendo em vista, designadamente, as prioridades estratégicas (bastante diferenciadas) que fundamentam os Eixos de intervenção, combinados num Programa único neste período de programação.

Estes procedimentos, no entanto, devem culminar com a implementação efectiva de um sistema de informação que tenha capacidade para recolher, estruturar e fornecer dados de forma eficaz, pois a possibilidade de consolidar dispositivos de monitorização, com base nos indicadores seleccionados, depende directamente dos fluxos regulares de informação quantitativa e qualitativa. Esses fluxos de informação servirão de suporte ao acompanhamento e à gestão e à avaliação do PDRc (avaliação do contributo das Medidas do PDRc, bem como a avaliação dos seus impactes).

3.4. Impacte do anterior período de programação

Os quadros seguintes reflectem o esforço financeiro global e dos Fundos realizado até ao final do ano de 2005. O primeiro quadro refere-se ao impacto financeiro da execução acumulada até 31.12.2005 por cada uma das intervenções no Continente. No segundo quadro, para facilitar uma referenciação para o período de 2007-2013, fez-se a correspondência para o período 2000-2006 de acordo com a estrutura dos Eixos e segundo a sua natureza das diferentes Medidas. Introduziram-se alguns elementos relativos à realização física. O PIC LEADER foi excluído deste segundo quadro por se verificar uma grande alteração da situação entre os dois períodos, susceptível de gerar deficientes interpretações.

Quadro 18 – Despesa executada até 31.12.2005 no Continente

Unidade: milhares de euros

	Despesa Total	Despesa Pública ⁽¹⁾					Recursos públicos nacionais	Participação privada
		Total	Fundos estruturais			Total		
			Total	FEDER	FSE			
AGRO	1 862 205	1 079 632	755 486	15 801	58 840	680 845	324 146	782 574
PO Norte (AGRIS)	224 947	161 366	117 073			117 073	44 294	63 581
PO Centro (AGRIS)	190 215	131 904	94 858			94 858	37 046	58 310
PO LVT (AGRIS)	101 871	93 577	69 862			69 862	23 715	8 294
PO Alentejo (AGRIS)	104 286	91 185	62 977			62 977	28 208	13 101
PO Algarve (AGRIS)	29 778	25 466	19 290			19 290	6 177	4 312
PEDIZA II	91 542	91 542	56 992			56 992	34 550	0
AIBT Pinhal Interior	18 442	13 229	9 834			9 834	3 395	5 214
RURIS (FEOGA-G)	1 199 392	1 185 396	925 412			925 412	259 984	13 996
LEADER (vector 1 e 2)	136 827	99 289	70 439	0	0	70 439	28 849	37 538
TOTAL	3 959 506	2 972 585	2 182 223	15 801	58 840	2 107 583	790 362	986 920

⁽¹⁾ Não inclui Assistência Técnica

3. Análise da situação e estratégia escolhida – Impacte do anterior período de programação

Quadro 19 – Recursos financeiros FEOGA-O e FEOGA-G executados durante o período 2000-2006

EIXOS / MEDIDAS	Execução 2000-2005 (FUNDOS)						Peso dos Eixos	Realização física
	AGRIS TOTAL	AIBT	PEDIZA II	AGRO	RURIS	TOTAL		
EIXO 1 – AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DOS SECTORES AGRÍCOLA E FLORESTAL	309 031,5	5 807,2	54 986,0	662 653,5	16 254,6	1 048 732,8	49,76%	
Restabelecimento do potencial de produção agrícola afectado por catástrofes naturais e introdução de medidas de prevenção adequadas (art.º 20.º b)vi))				46 227,1				
Formação profissional e acções de informação (art.º 21.º) - FSE	0,0					0,0		2 204 projectos
Instalação de jovens agricultores (art.º 22.º)	0,0			55 447,6		55 447,6		3 906 jovens instalados
Reforma antecipada (art.º 23.º)	0,0				16 254,6	16 254,6		619 agricultores
Utilização de serviços de aconselhamento (art.º 24.º)	0,0					0,0		
Criação de serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento (art.º 25.º)	925,8					925,8		274 projectos
Modernização de explorações agrícolas (art.º 26.º)	80 909,1			312 491,7		393 400,8		32 289 projectos
Melhoria do valor económico das florestas (art.º 27.º)	6 614,5	3 923,5		35 065,6		45 603,6		4 359 projectos
Aumento do valor dos produtos agrícolas e florestais (art.º 28.º)	11 607,0	1 883,7		150 314,9		163 805,6		852 projectos
Cooperação para a elaboração de novos produtos, processos e tecnologias na agricultura e no sector alimentar e no sector florestal (art.º 29.º)	0,0			20 783,1		20 783,1		
Infra-estruturas relacionadas com a evolução e a adaptação da agricultura e da silvicultura (art.º 30.º)	208 975,1		54 986,0	42 323,5		306 284,6		(*)
Cumprimento de normas baseadas em legislação comunitária (art.º 31.º)	0,0					0,0		
Participação dos agricultores em regimes de qualidade dos alimentos (art.º 32.º)	0,0					0,0		
EIXO 2 – MELHORIA DO AMBIENTE E DA PAISAGEM RURAL	17 571,0	4 021,3	0,0	4 736,9	909 157,7	935 486,9	44,39%	
Pagamentos para compensação de desvantagens naturais em zonas de montanha e pagamentos para compensação de desvantagens noutras zonas (art.º 37.º)					270 556,2	270 556,2		940 000 ha com 113 411 explorações apoiadas
Pagamentos NATURA 2000 e pagamentos relacionados com a Directiva 2000/60/CE (art.º 38.º)						0,0		
Pagamentos agro-ambientais (art.º 39.º)					431 715,9	431 715,9		648 000 ha e 80 327 candidaturas
Pagamentos relacionados com o bem-estar dos animais (art.º 40.º)						0,0		
Investimentos não produtivos (art.º 41.º)	5 537,5			1 523,5		7 061,0		41 projectos
Primeira florestação de terras agrícolas (art.º 43.º)					206 885,7	206 885,7		36 000 ha com 2 245 projectos

Valores em mil euros (preços correntes)

EIXOS / MEDIDAS	Execução 2000-2005 (FUNDOS)						Peso dos Eixos	Realização física
	AGRIS TOTAL	AIBT	PEDIZA II	AGRO	RURIS	TOTAL		
Primeira implantação de sistemas agro-florestais em terras agrícolas (art.º 44.º)						0,0		
Primeira florestação de terras não agrícolas (art.º 45.º)		b)		c)		0,0		
Pagamentos NATURA 2000 (art.º 46.º)						0,0		
Pagamentos silvo-ambientais (art.º 47.º)						0,0		
Restabelecimento do potencial silvícola e introdução de medidas de prevenção (art.º 48.º)	12 033,5	4 021,3		3 213,4		19 268,2		10 554 projectos
Investimentos não produtivos (art.º 49.º)	0,0	0,0		c)		0,0		299 projectos
EIXO 3 - QUALIDADE DE VIDA NAS ZONAS RURAIS E DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA RURAL	37 456,7	5,8	2 006,2	13 454,9	0,0	52 923,6	3%	
Diversificação para actividades não agrícolas (art.º 53.º)	a)					0,0		
Apoio à criação e ao desenvolvimento de empresas (art.º 54.º)	a)			4 283,6		4 283,6		
Incentivo a actividades turísticas (art.º 55.º)	a)					0,0		
Serviços básicos para a economia e população rurais (art.º 56.º)	21 552,3	5,8	2 006,2	9 171,3		32 735,6		247 projectos
Conservação e valorização do património rural (art.º 57.º)	15 904,4					15 904,4		1 865 projectos
Formação e informação (art.º 58.º)						0,0		
Aquisição de competências, animação e execução (art.º 59.º)	d)					0,0		
EIXO 4 – LEADER						70 439,0	3%	
TOTAL	364 059,2	9 834,3	56 992,2	680 845,3	925 412,3	2 107 582,3		

a) montantes incluídos na modernização de explorações agrícolas - art.º 26 FEADER

b) montante incluído na melhoria do valor económico das floresta - art.º 27 FEADER

c) montante incluído na melhoria do valor económico das floresta - art.º 27 FEADER

d) montante incluído nos serviços básicos para a economia e população rurais - art.º 6 FEADER

(*)	TOTAL
ha beneficiados por obras de regadio	260 215
km de rede eléctrica	2 743
ha beneficiados por operações de emparcelamento	75 986
km de caminhos	1 485

Sumário dos resultados das avaliações

Os resultados das avaliações efectuadas constituíram um instrumento de orientação para a programação futura, apresentando-se, de seguida, as suas principais conclusões.

Investimentos nas explorações agrícolas

Constata-se um contributo das medidas executadas para uma maior eficiência produtiva e um aumento relativo da remuneração do trabalho, acompanhado de uma maior abertura a produções inovadoras e de maior qualidade. Persiste, no entanto, uma insuficiente integração vertical e horizontal dos projectos, destes investimentos com outras medidas, insuficiente orientação do esforço para sectores/fileiras estratégicas e uma excessiva concentração do investimento em mecanização agrícola não inovadora.

Transformação e comercialização

Estas medidas têm apresentado boa dinâmica de execução e evidenciado importantes efeitos de alavancagem e indução de progressos qualitativos a toda a cadeia de produção. A introdução de requisitos de qualidade e ambientais nas unidades de transformação teve um efeito de alargamento a toda a cadeia de produção, funcionando como um estímulo a melhores práticas na produção primária. Os investimento visando o aumento da qualidade, mais do que determinados pelo aumento da competitividade, foram efectuados pela necessidade de responder a exigências nomeadamente de natureza higieno-sanitária e de normalização, tendo a criação de valor acrescentado resultado sobretudo da incorporação de serviços (custos de normalização) do que por diferenciação ou criação de novos produtos. As medidas têm privilegiado os investimentos materiais e tem havido insuficiente integração dos projectos com outras medidas e insuficiente orientação do esforço para sectores/fileiras estratégicas e para a inovação.

Jovens agricultores

Verificou-se um desempenho abaixo do programado nas medidas de apoio à instalação de jovens, em particular na vertente associada à cessação de actividade, e frequentes casos de falta de êxito explicados por falta de acompanhamento adequado, deficiências na qualificação e formação dos beneficiários e atractibilidade dos projectos demasiado centrada no prémio.

Produtos de Qualidade

As medidas de apoio à criação e modernização de unidades produtivas, de marcada vinculação territorial ou ao saber-fazer tradicional, revelaram maior dinamismo do que o próprio apoio directo à certificação de produtos regionais, tendo sido um dos principais mecanismos utilizados para a promoção, introdução e desenvolvimento da qualidade enquanto factor imaterial de competitividade e de garantia da actividade e salvaguarda do rendimento das populações agrícolas.

Medidas florestais

Constatou-se uma deficiente articulação/integração entre os diversos instrumentos de programação AGRO/AGRIS/RURIS e algum excesso de complexidade administrativa de gestão das medidas, com correspondente perda de eficácia. As intervenções recaíram sobretudo no apoio à instalação de espaços florestais (arborização e beneficiação), evidenciando escassos efeitos na manutenção e valorização dos povoamentos instalados. A dinâmica de execução revelou-se fortemente condicionada pela escassa profissionalização e empreendedorismo associado às actividades florestais, limitando a capacidade de absorção potencial e sustentabilidade dos investimentos, apoiando-se excessivamente nas elevadas taxas de financiamento praticadas.

Medidas agro-ambientais

Foram atingidos resultados importantes e positivos no estímulo do modo de produção biológico, produção e protecção integrada. Estes resultados são portadores de potencial de transformação e de impactes ambientais importantes. Contudo, identificou-se uma dispersão de apoios/objectivos, um carácter ambiental dos objectivos pouco compreensível pelos agricultores e pelo público, e alguma complexidade do programa. Constatou-se, pelo contrário, a eficácia da abordagem tipo "plano zonal". Apesar dos seus objectivos serem formalmente de natureza ambiental, estas Intervenções tinham poucos referenciais de eficácia ambiental, não tendo sido definidos indicadores e metas que permitam uma avaliação completa e quantificada da sua eficácia. A quase totalidade das medidas tem uma fracção de execução em território da Rede Natura 2000 superior à fracção do território por esta ocupada, revelando que as medidas agro-ambientais estão ser utilizadas com coerência face à política de conservação da natureza.

Zonas desfavorecidas

As avaliações efectuadas revelam que as Indemnizações Compensatórias são insuficientes para compensar as desvantagens competitivas existentes entre as explorações agrícolas situadas em zonas

desfavorecidas e zonas não desfavorecidas. Esta situação deve-se principalmente ao facto dos montantes dos prémios não compensarem as desvantagens competitivas entre regiões, só representando 4% do VAB agrícola correspondente às zonas desfavorecidas e, no máximo, entre 7 e 30% do rendimento dessas explorações. Têm contribuído parcialmente para a manutenção de um nível de vida razoável para os agricultores e, por conseguinte, embora de forma pouco acentuada, para a manutenção das comunidades rurais, contribuindo para que as terras continuem a ser utilizadas para a agricultura, protecção do ambiente e da paisagem. A distinção entre Activos a Tempo Parcial (ATP) e não ATP foi geradora de excessiva complexidade e pouco justificada.

Reforma antecipada

Medida pouco adaptada à estrutura etária da população agrícola, com impacto muito reduzido e de grande complexidade administrativa.

Recursos hídricos

Estas medidas têm evidenciado uma forte dinâmica de execução mas a dispersão do esforço por um número demasiado de obras, que ficam por concluir, dificulta a avaliação de resultados e impactes, denotando uma insuficiente integração das "obras" nos projectos de desenvolvimento agrícola. Em termos de avaliação do impacto económico e ambiental, pode-se concluir que têm sido satisfatórios os procedimentos de avaliação complementada com a realização de acções visando compatibilizar as obras de infra-estruturas com o ambiente e património arqueológico, domínios com dificuldades e conflitos específicos.

Formação

A intervenção tem contribuído sobretudo para a melhoria da empregabilidade dos activos empregados, tendo como principais valores acrescentados induzidos a qualificação dos activos e a dinamização/modernização da base produtiva agrícola. Não obstante, tem revelado uma dispersão de objectivos, inadequação às necessidades práticas dos destinatários e insuficiente preocupação com a indução de práticas inovadoras.

Programa LEADER

A intervenção, com forte implantação nos territórios rurais, constitui-se como fortemente dinamizadora da criação e desenvolvimento de competências locais.

As parcerias (GAL) são abrangentes, envolvendo os vários sectores económicos, reflectindo a presença e capacidade de intervenção dos agentes nos territórios alvo. Esta capacidade manifesta-se no envolvimento dos parceiros no processo de desenvolvimento local, verificando-se um decréscimo de participação entre o momento da concepção da estratégia local e o momento da sua implementação.

A implementação dos Planos de desenvolvimento local contribuiu para a criação e manutenção de emprego e para a introdução de produtos/processos inovadores nas áreas do turismo e lazer, artesanato, agro-alimentar, serviços de proximidade e de apoio ao desenvolvimento rural, aspectos fundamentais para o desenvolvimento das zonas rurais.

Estes resultados poderiam ser ampliados através da definição de estratégias mais fortes, que incorporassem mais massa crítica e uma maior preocupação de sustentabilidade.

A cooperação é área de intervenção do LEADER+ que se tem revelado menos eficaz. Escasseiam os bons projectos e é notória a dificuldade em envolver novos parceiros / territórios. Como pontos positivos foram identificados alguns projectos interessantes, que se podem vir a constituir como boas práticas, assim como a preocupação em trabalhar a interface entre o potencial endógeno e a respectiva integração no mercado no âmbito da cooperação.

As actividades de colocação em rede têm explorado de forma insuficiente temas como a cooperação ou a articulação entre diferentes políticas e programas de desenvolvimento rural e regional, nomeadamente porque o modelo de financiamento adoptado (descentralizado) também não induz a inovação e as boas práticas neste âmbito.

4. Justificação das prioridades e impactes esperados

4.1. As prioridades escolhidas, as orientações estratégicas comunitárias e o plano estratégico nacional

A interligação entre os objectivos do Programa de Desenvolvimento Rural e as Orientações Estratégicas Comunitárias é apresentada no Quadro 20.

As prioridades do PDRc decorrem do Plano Estratégico Nacional e foram escolhidas em função das orientações estratégicas comunitárias. Em consequência, as actuações que se pretendem levar a cabo no presente Programa encontram-se agrupadas por medidas e estas por Subprogramas, que espelham as orientações estratégicas comunitárias, em concreto, cada um dos eixos do FEADER, bem como os objectivos assumidos em função destes no PEN, em particular para a região Continente.

Os três Subprogramas 1,2, e 3, definidos no PDRc, visam promover acções que contribuem directa e objectivamente para a prossecução dos três objectivos estratégicos nacionais (OEN) assumidos na estratégia nacional para o desenvolvimento rural, os quais, por sua vez, foram delineados em consonância com as orientações estratégicas comunitárias vertidas nos eixos 1, 2 e 3 do FEADER.

Em particular o Subprograma 3 privilegia o modo de actuação LEADER, através das acções promovidas no âmbito de estratégias de desenvolvimento local e através de agentes organizados especificamente para esse efeito. Este Subprograma reserva ainda medidas para apoio do funcionamento destes agentes e para o estímulo da cooperação entre eles. O incentivo à abordagem ascendente ("bottom-up") é patente na estratégia nacional adoptada, em particular no terceiro OEN que assumidamente se pretende ser atingido pelo desenvolvimento de acções com abordagem LEADER.

Igualmente os objectivos transversais (OT) no âmbito da estratégia nacional para o desenvolvimento rural, em particular o OT 1, aponta para esta opção de dar preferência ao modo de actuação LEADER.

Trata-se de uma prioridade que segue a orientação estratégica comunitária traduzida no eixo 4 do FEADER.

Por último, no PDRc foi criado um quarto Subprograma, com carácter transversal, que traduz uma prioridade relacionada com a importância reconhecida ao conhecimento e às competências dos agentes que actuam no território, os quais desempenham um papel absolutamente determinante no sucesso global da estratégia nacional adoptada. Esta prioridade resulta da estratégia nacional e das orientações comunitárias, que referem a inovação e desenvolvimento de competências.

O Quadro 21 reflecte as prioridades do Programa Desenvolvimento Rural e estabelecem uma comparação entre a descrição financeira indicativa do PEN (intervalos) e a afectação de verbas às medidas do PDRc.

Quadro 20 – O Programa de Desenvolvimento Rural e as Orientações Estratégicas Comunitárias

OBJECTIVOS		ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS COMUNITÁRIAS			
FEADER e Nacionais	ESPECÍFICOS PEN e PDRc	OEC 1 Continuar a elaborar produtos de grande qualidade e com elevado valor acrescentado. Contribuir para reforçar e dinamizar o sector agro-alimentar europeu.	OEC 2 Contribuir para os três domínios prioritários da biodiversidade, preservação e desenvolvimento dos sistemas agrícolas e silvícolas de elevado valor natural e das paisagens agrícolas tradicionais, água e alterações climáticas	OEC 3 Contribuir para a prioridade essencial da criação de oportunidades de emprego e de condições de crescimento	OEC 4 Contribuir para a prioridade horizontal de melhoria da governação e de mobilização do potencial de desenvolvimento endógeno das zonas rurais
Aumentar a Competitividade do Sector Agrícola e Florestal	Melhorar a formação profissional e desenvolver serviços capacitando os activos para o desempenho da actividade	X X		X	X
	Desenvolver novos produtos, processos e tecnologias através da cooperação	X X		X	
	Melhorar a competitividade das fileira estratégicas	X X		X	X
	Melhorar a competitividade das empresas do sector agro-florestal	X X		X	X
	Rejuvenescer o tecido empresarial	X X		X	X
	Desenvolver as infra-estruturas agrícolas e florestais	X X			
	Promover a eco-eficiência e reduzir a poluição		X X		
Valorizar os produtos de qualidade	X X		X	X	
Promover a Sustentabilidade dos Espaços Rurais e dos Recursos Naturais	Promover a protecção da biodiversidade e de sistemas de alto valor natural e paisagístico associados aos sistemas agrícolas e florestais		X X	X	X
	Incentivar a introdução ou manutenção de modos de produção compatíveis com a protecção de valores ambientais e dos recursos hídricos e do solo no âmbito da actividade agrícola e florestal		X X		
	Melhorar a sustentabilidade dos povoamentos florestais		X X	X	X
	Preservar a actividade agrícola em zonas desfavorecidas		X X	X	X
Revitalizar Económica e Socialmente as Zonas Rurais	Promover a diversificação de economia e o emprego em meio rural			X X	X
	Promover a melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais			X X	X
Melhorar a governação das zonas rurais	Promover a diversificação de actividades e a qualidade de vida nas zonas rurais			X X	X
	Desenvolver competências nas zonas rurais			X X	X
	Promover a cooperação e as boas práticas			X X	X
	Aumentar a capacidade de execução da abordagem LEADER			X X	X X

Quadro 21 – O Programa de Desenvolvimento Rural e a Estratégia Nacional

OBJECTIVOS FEADER e Nacionais	OBJECTIVOS PRINCIPAIS PEN	PDRc			PEN Equilíbrio financeiro indicativo		PDRc Peso financeiro das medidas		
		SUBPROGRAMAS	OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	MEDIDAS	% no FEADER	% no EIXO	% no FEADER	% no Subprograma	% no EIXO
Aumentar a Competitividade do Sector Agrícola e Florestal	Aumentar o conhecimento e melhorar o potencial humano Promover a inovação	PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	Melhorar a formação profissional e desenvolver serviços capacitando os activos para o desempenho da actividade	4.2 Informação e formação especializada	5 - 15%	0,6	22,7	1,3	
				4.3 Serviços de apoio ao desenvolvimento		1,2	45,5	2,6	
			Desenvolver novos produtos, processos e tecnologias através da cooperação	4.1 Cooperação para a inovação		0,8	31,8	1,8	
			Totais	-		100,0	-		
	Restruturar e desenvolver o potencial físico	PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE	Melhorar a competitividade das fileira estratégicas	1.1 Inovação e desenvolvimento empresarial	40 - 50 %	17,1	41,2	38,0	
				1.2 Cooperação empresarial para o mercado e internacionalização		0,7	1,7	1,6	
			Melhorar a competitividade das empresas do sector agro-florestal	1.3 Promoção da competitividade florestal		80 - 90 %	4,2	10,2	9,4
			Rejuvenescer o tecido empresarial	1.5 Instrumentos financeiros e de gestão de risco e de crises			1,3	3,1	2,9
			Desenvolver as infra-estruturas agrícolas e florestais	1.6 Regadios e outras infra-estruturas colectivas			17,5	42,3	39,0
			Promover a eco-eficiência e reduzir a poluição						
Melhorar a qualidade da produção e dos produtos agrícolas		Valorizar os produtos de qualidade	1.4 Valorização da produção de qualidade		0,6	1,4	1,3		
			Transitados Eixo 1		2 - 5 %	1,0	-	2,2	
		Totais			45,0	100,0	100,0		

Quadro 21 – O Programa de Desenvolvimento Rural e a Estratégia Nacional (cont.)

OBJECTIVOS FEADER e Nacionais	OBJECTIVOS PRINCIPAIS PEN	PDRc			PEN Equilíbrio financeiro indicativo		PDRc Peso financeiro das medidas		
		SUBPROGRAMAS	OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	MEDIDAS	% no FEADER	% no EIXO	% no FEADER	% no Subprograma	% no EIXO
Promover a Sustentabilidade dos Espaços Rurais e dos Recursos Naturais	Proteger valores ambientais e paisagísticos em zonas agrícolas e florestais da Rede NATURA e outras Proteger os recursos hídricos e o solo Contribuir para a atenuação das alterações climáticas Contribuir para o uso continuado e sustentável das terras agrícolas em zonas desfavorecidas	GESTÃO SUSTENTÁVEL DO ESPAÇO RURAL	Promover a protecção da biodiversidade e de sistemas de alto valor natural e paisagístico associados aos sistemas agrícolas e florestais Incentivar a introdução ou manutenção de modos de produção compatíveis com a protecção de valores ambientais e dos recursos hídricos e do solo no âmbito da actividade agrícola e florestal Melhorar a sustentabilidade dos povoados florestais	2.2 Valorização de modos de produção	40 - 50 %	30 - 40 %	5,2	16,4	12,5
				2.3 Gestão do espaço florestal e agro-florestal			5,8	18,0	13,8
				2.4 Intervenções territoriais integradas			3,4	10,6	8,1
				2.1 Manutenção da actividade agrícola em zonas desfavorecidas			17,6	55,0	42,1
			Transitados Eixo 2 Totais	20 - 25%	9,9	-	23,7		
						41,8	100,0	100,0	
Revitalizar Económica e Socialmente as Zonas Rurais	Diversificar a economia rural Melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais	DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA DAS ZONAS RURAIS e ABORDAGEM LEADER	Promover a diversificação de economia e do emprego em meio rural Promover a melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais	3.1 Diversificação da economia e criação de emprego	10 - 12 %	50 - 60 %	5,8	56,2	56,2 ⁽²⁾
				3.2 Melhoria da qualidade de vida			20 - 30 %	2,3	21,8
Melhorar a governança das zonas rurais	Valorizar o potencial de desenvolvimento local Desenvolver competências nas zonas rurais Melhorar a governança local	DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA DAS ZONAS RURAIS e ABORDAGEM LEADER	Promover a diversificação de actividades e a qualidade de vida nas zonas rurais Desenvolver competências nas zonas rurais Promover a cooperação e as boas práticas Aumentar a capacidade de execução da abordagem LEADER	3.3 Implementação de estratégias de desenvolvimento local	8 - 12 %	80 - 85 %	8,1 ⁽¹⁾	77,9 ⁽¹⁾	77,9 ⁽¹⁾
				3.4 Cooperação LEADER para o desenvolvimento			0,3	2,8	2,8
				3.5 Funcionamento dos GAL, aquisição de competências e animação			15 - 20 %	2,0	19,3
				Totais			10,4	100,0	100,0
				Total dos Eixos 1, 2, 3 e 4			97,3		

(1) (com verbas de 3,1 e 3,2)

(2) (percentagem no eixo 3 e 4)

Apresenta-se, de seguida, a estratégia escolhida através do desenvolvimento das principais medidas que a compõem.

Promoção do conhecimento e desenvolvimento de competências

Das fraquezas já identificadas ressalta a debilidade de qualificação e organização dos recursos humanos, de que resultam dificuldades de adaptação e inovação para dar resposta a situações naturais de território difíceis, situações de mercado e concorrência mais agressivas, num contexto de orientações políticas por vezes menos adequadas às realidades regionais e implementadas de forma menos eficiente. Desta avaliação retiram-se duas consequências, a primeira de natureza programática, e que consiste na criação de um **Subprograma dedicado à promoção do conhecimento e desenvolvimento de competências**, significando uma aposta forte na qualificação e organização dos recursos humanos; a segunda, de natureza operacional e transversal a toda a programação, através do incentivo à cooperação para acesso aos apoios, pela priorização de projectos integrados, vertical ou horizontalmente, de maior impacto e alavancagem, em detrimento de acções individuais de dimensão e impacto reduzidos ou ineficientes.

Apoiar a competitividade das empresas e ou a competitividade dos territórios apenas pelos incentivos ao investimento, ou à prática de processos ou metodologias de melhor preservação e gestão do espaço rural, sem ter em conta o investimento simultâneo nos activos humanos, destinatários ou agentes dinamizadores dos instrumentos da programação, significaria reduzir as possibilidades de êxito dos objectivos estratégicos fixados.

Este Subprograma, que surge de forma autonomizada e com elegibilidade de financiamento no Eixo 1 do FEADER, assume um papel de "cimento" dos outros Subprogramas, "ligando-os" de forma transversal pelo objectivo de incremento de competências e qualificações. Nesta perspectiva, privilegia-se uma abordagem de ligação e articulação estreita com as empresas e outros agentes de desenvolvimento, como seja o caso das organizações de agricultores.

Tem igualmente como preocupação fundamental garantir a melhor eficiência das iniciativas de formação e dos processos de inovação.

O desenvolvimento da **inovação** deverá passar a ser uma componente da estratégia de desenvolvimento empresarial. Estimula-se a cooperação entre as empresas tendo em vista ganhos de escala com vista a concretizar novos processos e produtos para obtenção de reduções de custos e ganhos de mercado. Em complemento, propõe-se o apoio à criação de parcerias público-privadas com o objectivo de encontrar soluções técnicas para a resolução de problemas de carácter sectorial ou de gestão territorial.

Eleva-se a exigência de integração dos resultados desta inovação em plataformas de comunicação e **redes de difusão de informação**, acessíveis a todos os agentes, e que possam servir também como apoio a uma melhor prestação de serviços de organizações e outros intervenientes junto dos destinatários - utilizadores.

Assume igualmente relevo importante neste Subprograma o contributo das **organizações de agricultores**. Estas são determinantes para a implantação de serviços de aconselhamento, com o objectivo de optimização de estruturas e recursos humanos existentes, proporcionando aos produtores um novo modelo de assistência técnica. Procura-se, desta forma, criar as condições para uma melhoria da gestão global das explorações agrícolas e florestais num quadro de exigências acrescidas.

Complementarmente, propõe-se a dinamização de serviços técnicos especializados comuns por forma a permitir o acesso das pequenas e médias explorações a soluções que, individualmente, por limitações de escala, não lhes estariam acessíveis.

Mantendo-se o FSE como instrumento dominante para financiamento da formação profissional, o FEADER centrará a sua intervenção no apoio à oferta de formação complementar, direccionada para aquisição de conhecimentos específicos, na óptica da procura, como, por exemplo, no âmbito da instalação de jovens agricultores, de planos integrados de fileira ou de intervenções territoriais integradas, assumindo esta o carácter de despesa elegível de projecto.

Em resultado da complementaridade deste Subprograma com o FSE, os recursos financeiros disponibilizados pelo FEADER têm uma dimensão que não traduz a importância estratégica deste vector de desenvolvimento.

Promoção da Competitividade

Em termos globais, a **debilidade do pilar económico** constitui a principal ameaça à sustentabilidade global dos territórios uma vez que, sendo indutora de dinâmicas de abandono e marginalização, acaba por ser determinante também na perda da sua sustentabilidade ambiental e social. Assim, a

dinamização da economia rural assume-se, por esta razão, como a primeira prioridade do Programa de Desenvolvimento Rural, o **reforço da competitividade dos sectores agrícola e florestal** constitui o pilar fundamental em que assenta o Objectivo Final da Estratégia, assente no desenvolvimento das capacidades de produção e oferta concorrencial de bens transaccionáveis da agricultura e da floresta.

O desenho deste Subprograma esteve condicionado a princípios de selectividade, exigência e eficiência, quer em termos de alocação de recursos financeiros, quer em termos da sua utilização pelos destinatários, quer ainda no que se refere à sua gestão na óptica de acompanhamento e avaliação permanente de desempenho, ou ainda numa perspectiva de simplificação e melhor ajustamento à vida das explorações e empresas, e às suas necessidades de investimento e financiamento.

No que se refere à selectividade na alocação dos recursos, este princípio é assumido na identificação de **Fileiras Estratégicas das Frutas, Flores e Hortícolas, Azeite, Vinho e Florestas**. Consideram-se estas Fileiras como Estratégicas porque, embora tendo elevado potencial de desenvolvimento, não atingiram ainda o patamar de competitividade que podem alcançar, sendo possível fazê-lo sem necessidade de incorporar demasiados factores externos de produção, antes otimizando recursos endógenos e oportunidades naturais e mobilizando "actores", que existem, mas em sub-desempenho, em virtude da escassa visão estratégica de fileira que possuem ou insuficiente integração vertical entre eles. Falta a estas fileiras, para serem competitivas, designadamente dimensão crítica, organização empresarial, qualificação, inovação e aumento de valor acrescentado.

Esta vertente das Fileiras Estratégicas traduz uma opção de selectividade e introduz uma componente determinante de exigência e de maior eficiência na gestão dos recursos. As empresas, agrícolas ou agro-industriais, que nelas se integram, e em função de critérios e modalidades consagradas em Planos Estratégicos de Fileira, acordados entre o Ministério e os Parceiros Sectoriais, podem ter acesso a melhores condições de financiamento público. Em contrapartida, serão sujeitas a um processo de acompanhamento e avaliação mais próximo e regular que possibilite avaliar mérito e desempenho e, em consequência, prémios ou penalizações nos incentivos aprovados. Este formato possibilita ainda, de forma continuada, observar a própria eficácia dos instrumentos de política, retirando deste acompanhamento informação para análise e posterior ajustamento dos instrumentos.

Potencia-se ainda a competitividade destas fileiras encorajando, através de instrumentos operacionais específicos propostos, projectos integrados para as fileiras estratégicas, isto é, iniciativas empresariais conjuntas, em cooperação, ou sob a forma de planos de investimento que contemplem, não apenas objectivos de investimento físico, mas também investimento em intangíveis, em operações de formação e ou em acções de desenvolvimento e divulgação de conhecimento das actividades das próprias fileiras.

Para além das Fileiras Estratégicas referidas atribui-se o mesmo tipo de abordagem ao conjunto das sub-fileiras dos produtos com menção de qualidade, incluindo a agricultura biológica, o qual se convencionou chamar de **Fileira de Produtos de Qualidade**.

Estes produtos que, pela sua especificidade e qualidades intrínsecas, apresentam elevado potencial comercial carecem, em muitos casos, de dimensão de mercado e visibilidade junto do consumidor, e por um lado, de soluções técnicas e tecnológicas adaptadas à sua escala e método de produção, por outro.

A orientação para o mercado e para uma agricultura europeia mais competitiva e simultaneamente mais sustentável, produtora de alimentos saudáveis de elevada qualidade, são objectivos que têm vindo a ser aprofundados no âmbito da Política Agrícola Comum e que se pretende que sejam interiorizados de forma coerente numa Política de Qualidade Alimentar Nacional coerente (incluindo regulação e apoio)

A política para a qualidade alimentar terá que passar pelo apoio à modernização das estruturas produtivas e no apoio para o desenvolvimento das fileiras e territórios (no campo da qualidade/diferenciação da produção);

A adopção de sistemas de qualidade, por si só, pode gerar mais valias relevantes para a fileira ou mesmo para os territórios, e por isso no quadro futuro procurar-se-á utilizar os instrumentos de programação para apoiar estes sistemas. Através da integração funcional, horizontal ou vertical, das unidades de produção e da promoção de estratégias conjuntas de mercado e comercialização, procurar-se-á conferir maior competitividade a estes produtos sem colocar em causa a sua tipicidade ou os processos tradicionais de produção que estão na base da sua excelência.

Através da cooperação para a inovação procurar-se-á desenvolver técnicas e processos tecnológicos que, salvaguardando a especificidade de produto, e adaptados às escalas reais de produção, permitam ganhos de produtividade e reduções de custos.

As empresas das restantes fileiras dispõem, igualmente, de acesso ao regime de incentivos previsto no Subprograma, beneficiando duma abordagem inovadora e sendo também incentivadas a adoptarem soluções de cooperação.

Convém ainda assinalar a intenção de elaborar um quadro de referencia claro que permita a coexistência dos diferentes sistemas de diferenciação (comunitários e nacionais) englobando os vários regimes de valorização dos produtos ou dos modos de produção de modo a propiciar aos produtores, simultaneamente, um maior mercado, com maior retorno e uma maior protecção face às suas oscilações;

Abre-se igualmente a possibilidade de criação de **novas fileiras**, por exemplo, na área da transformação de produtos agrícolas para fins não alimentares ou de projectos regionais de desenvolvimento de fileiras com forte impacto económico e relevante impacto estruturante.

No âmbito deste subprograma releva-se, ainda, uma alteração de paradigma ao nível da intervenção no campo das infra-estruturas no sentido de uma maior concentração de objectivos e subordinação destes investimentos a estratégias de competitividade agrícola e florestal.

No contexto edafo-climático do país, **a água** é um factor determinante para a competitividade e a sustentabilidade territorial. A água não é, em termos absolutos, um recurso escasso. A influência mediterrânica no clima continental implica uma irregularidade na sua distribuição inter e intra-anual, e inter-regional. Assim, o Plano Nacional da Água, que transpõe a Directiva Quadro Água, identifica as disponibilidades de recursos hídricos para a agricultura no quadro das necessidades globais do país. Em consonância com este Plano, estão definidas as prioridades para o regadio agrícola, de que se salienta quer a melhoria da eficiência dos regadios existentes, quer a construção de novas reservas de água a partir de recursos superficiais, de forma a desincentivar e substituir a utilização de recursos subterrâneos.

É, assim, neste contexto que se inserem as medidas previstas no futuro quadro. Será concluído o Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva (conclusão até 2015), e serão afectos igualmente importantes recursos à melhoria da eficiência, quer dos regadios já existentes, quer dos sistemas de rega individuais e colectivos. No final, pretende-se obter mais área regada com menor consumo.

Neste quadro, o apoio à **electrificação, construção e beneficiação de caminhos**, apenas é considerado no âmbito de projectos estruturantes, ou integrado em projectos de desenvolvimento de regadios públicos ou colectivos. O apoio ao **emparelamento** apenas é enquadrável em projectos de desenvolvimento de regadios públicos ou colectivos.

A reposição de passivos ambientais surge igualmente como domínio de actuação necessário e complementar neste subprograma, também como forma de assegurar a sustentabilidade ambiental e económica produtiva. A concentração e a intensificação da produção em determinados territórios tem conduzido a situações de poluição que importa solucionar. Neste sentido, foi delineada uma estratégia nacional que irá propor soluções para a boa gestão de resíduos, de efluentes e de excedentes de nutrientes e pesticidas. A estratégia baseia-se em modelos colectivos, estudados de acordo com as situações particulares identificadas de forma a propor soluções mais eficientes.

Esta prioridade enquadra-se na Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais (ENEAPAI), definida para resolução de problemas ambientais provocados pelas actividades agro-pecuárias e industriais no Continente, a qual prevê soluções técnicas de valorização energética do biogás produzido, através de co-geração com utilização da energia térmica no processo e entrega da energia eléctrica à rede.

Preconiza-se uma metodologia de intervenção no âmbito da requalificação ambiental, no quadro da qual se promoverão intervenções colectivas e se posicionarão as operações individuais, com base no desenvolvimento de infra-estruturas de interface (incluindo recolha e pré-tratamento) para ligação a sistemas públicos de tratamento de efluentes.

Complementarmente a estas intervenções de carácter colectivo, o subprograma Promoção da Competitividade, ao nível da modernização e capacitação das empresas, contempla apoios a investimentos nas explorações agrícolas e unidades agro-industriais que contribuam para a melhoria da situação ambiental. Neste contexto, sublinha-se que este apoio visa também assegurar condições para a execução dos investimentos necessários ao cumprimento dos planos de acção das zonas vulneráveis Nitratos, dentro do período de isenção estipulado. Estes planos encontram-se em fase de conclusão, devendo entrar em vigor no início de 2008.

A melhoria de infra-estruturas com objectivos de qualificação dos territórios será, nestes termos, essencialmente assegurada através dos fundos estruturais de desenvolvimento regional, nomeadamente no que se refere aos sistemas públicos de tratamento final de efluentes.

Por último, o abandono da política activa de promoção de reformas antecipadas no quadro do PDRc é feita em coerência com as políticas nacionais no quadro de aplicação da Estratégia de Lisboa de "promoção do envelhecimento activo".

De facto, sendo a promoção de reformas antecipadas contrária a este objectivo, apenas se justificaria a sua aplicação caso estas medidas se revelassem eficazes na prossecução de outros objectivos de política relevantes como as de "rejuvenescimento do tecido empresarial" ou de "reestruturação fundiária", o que não se verifica. A avaliação efectuada da aplicação desta medida no QCA III indica, pelo contrário, que esta medida foi, no Continente, pouco eficaz, pelo que não será utilizada no futuro período de programação.

A estrutura do Subprograma baseia-se em parâmetros de selectividade e exigência, originando um conjunto de medidas e acções organizadas para dar resposta aos seguintes objectivos:

- Incrementar a criação, modernização ou relançamento de explorações agrícolas e empresas de comercialização e transformação de produtos agrícolas.

Tal será concretizado através da disponibilização de um sistema de incentivos diferenciado que contribua para:

- Segmentar a procura dos destinatários, disponibilizando modelos simples de apoio em investimentos de pequena dimensão e com fraco poder reprodutivo, por um lado, e abrindo a possibilidade a modelos de apoio mais amplos e mais sustentados para investimentos potencialmente geradores de maior impacto económico e social, por outro;
- Privilegiar as melhores taxas de incentivo para investimentos mais inovadores ou que se localizem nos chamados factores dinâmicos da competitividade, como sejam a qualificação, a certificação ambiental, a segurança alimentar, a promoção, a internacionalização, o desenvolvimento tecnológico, a gestão organizacional, assim como em soluções que contribuam para um uso mais eficiente da água e de energias alternativas.
- Promover iniciativas empresariais conjuntas, quer através de acções de cooperação, quer através de investimentos integrados produção-transformação.
- Criar melhores condições de financiamento dos investimentos das explorações agrícolas e das empresas agro-industriais pelo recurso à acção combinada dos incentivos públicos, dos capitais de instituições financeiras e pela utilização dos instrumentos conhecidos como de engenharia financeira (capital de risco e garantia mútua, entre outros).
- Promover o investimento florestal numa óptica de rentabilidade, taxas de desempenho e níveis mínimos de acesso, através de incentivos que possibilitem a criação ou melhoria de povoamentos, mas também a sua valorização através de processos de certificação sustentável.

Gestão sustentável do espaço rural

A situação ambiental do território continental é, na generalidade, positiva. Apresenta uma riqueza e diversidade de valores naturais muito significativa, em bom estado de conservação. Não obstante, verificam-se situações pontuais de degradação ambiental, que importa corrigir. A agricultura e a floresta desempenham um papel determinante na preservação do ambiente e da paisagem rural. Assim, os riscos de marginalização e abandono dos territórios, aliados ao risco de incêndio, apresentam-se como principais fragilidades à sua sustentabilidade e, conseqüentemente, são assumidos como áreas de intervenção estratégica na programação.

Assume-se como prioridade uma intervenção horizontal no território no sentido da promoção ou manutenção de uma actividade económica sustentável induzindo-se, sempre que possível, a integração, total ou parcial, pelo mercado, dos custos de sustentabilidade.

Neste âmbito, e por forma a garantir a base de equidade necessária para assegurar um desenvolvimento potencialmente equilibrado e coeso do território, torna-se imprescindível discriminar positivamente os territórios mais frágeis, assegurando-lhes uma compensação pelas desvantagens naturais específicas que os caracterizam. O **apoio à manutenção de actividades em regiões desfavorecidas e de montanha** constitui o território base para a sua aplicação. Pela sua dimensão (86,6% da SAU do Continente) e número elevado de beneficiários (120 000), o suporte dado à manutenção da actividade nestas regiões tem uma dimensão e peso correspondente. É uma medida que conjuga objectivos múltiplos, compensação de rendimentos resultantes de dificuldades naturais em territórios desfavorecidos, ambientais, e de coesão entre regiões e populações.

Assume-se, igualmente, a necessidade de balancear correctamente o apoio à manutenção da actividade numa perspectiva de sustentabilidade social e territorial com a promoção da evolução estrutural da agricultura através de ganhos de escala e de produtividade. A resposta a estas várias dimensões materializa-se num sistema modulado e simplificado de aplicação e administração.

Promove-se, igualmente, uma actuação sobre todo o território de incentivo aos sistemas de produção valorizadores do ambiente e da paisagem rural, mas introduzindo uma alteração significativa de paradigma no quadro das medidas agro-ambientais, por comparação com o anterior período de programação. Da contratualização de múltiplas práticas dirigidas a objectivos parcelares, passa-se a uma contratação integrada de objectivos ao nível dos sistemas de produção.

Aumenta-se, deste modo, o nível dos compromissos exigindo o seu alargamento à totalidade da unidade de produção, bem como à totalidade de objectivos ambientais aplicáveis, eliminando os potenciais riscos de incoerência entre objectivos ou práticas parciais ou contraditórias.

Reintroduzem-se, nestes termos, os **modos de produção biológico e de produção integrada**, com acrescido nível de exigências. Condicionam-se ainda os apoios à certificação dos produtos para o mercado, isto é, à sua comercialização, garantindo o objectivo económico dos sistemas apoiados. Ou seja, mantendo sempre como objectivo a produção de bens transaccionáveis, apoia-se a reconversão de práticas convencionais para modos de produção ecologicamente mais equilibrados.

A defesa dos **recursos genéticos** é prosseguida em maior articulação com a política de qualidade e enriquecida com o seu alargamento às espécies vegetais.

Propõe-se uma distinção entre os recursos que estão em situação estrita de conservação e os que estão ou podem vir a estar integrados em programas de melhoramento. No âmbito da conservação, aplicável a todos os recursos ameaçados, propõe-se uma diferenciação em classes, segundo o grau de ameaça existente, fazendo-lhe corresponder uma modulação dos apoios. Os programas de melhoramento genético incidirão exclusivamente sobre as classes menos ameaçadas ou recursos não ameaçados, condicionando-se a concessão dos apoios à concretização da avaliação genética, no caso dos animais, ou da certificação, no caso dos vegetais, objectivos últimos dos programas de melhoramento.

Através da modulação dos apoios, com base nos critérios anteriormente expostos, procura-se contrariar o efeito "harmónio", reconhecidamente nefasto para os objectivos prosseguidos, e eleva-se o grau de exigência nos programas de melhoramento.

Estas actuações são complementadas pelas medidas dirigidas, de forma selectiva, para o **sector florestal**. A promoção da melhoria da sua gestão ambiental, enquadrada num melhor ordenamento do território, em complemento do aumento da sua competitividade, deverá contribuir para a diminuição dos riscos de incêndio e para a valorização multifuncional dos espaços florestais. Desta forma pretende-se contribuir para a estabilização do clima, qualidade do solo e da água. O aumento da área florestal já não constitui, de per si, um objectivo desta programação, que centra a sua intervenção na promoção do ordenamento florestal, promovendo a sua estabilidade, tornando-a mais resiliente e geradora de valor. Os apoios neste domínio deverão ser optimizados através duma lógica de integração e subordinados a orientações estratégicas definidas, quer a nível global, Estratégia Nacional para a Floresta, quer do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra os Incêndios, quer a nível regional através dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal. Importa relevar, neste domínio, a importância da estreita articulação entre as estratégias de gestão de combustíveis e a valorização energética da biomassa florestal, importante para uma sinergia eficaz entre os objectivos de prevenção de incêndios e dos contributos sectoriais para as alterações climáticas.

A riqueza dos valores naturais e da biodiversidade do território continental português é demonstrada pela dimensão da **Rede Natura 2000** onde esses valores se concentram com particular relevância. A sua promoção e conservação é assumida como prioritária e prosseguida através de vários instrumentos de política, de que se salienta os dois mais importantes e especificamente dirigidos. O primeiro é o pagamento de Indemnizações Compensatórias majoradas para as áreas dentro da Rede Natura, a que corresponde um nível de compromissos adequado a estes objectivos. O segundo consiste num apoio específico de medidas, concebidas de forma integrada e adequadas aos objectivos particulares de cada território, organizados sob a forma de Intervenções Territoriais Integradas (ITI).

Com a criação de **Intervenções Territoriais Integradas (ITI)** pretende-se assegurar a coerência na aplicação dos diversos instrumentos de política sobre o mesmo território, de acordo com os objectivos centrais de conservação definidos. A sua gestão terá o apoio de Estruturas Locais de Apoio (ELA), de carácter técnico, que têm como missão a dinamização local da intervenção, a definição das condições específicas de aplicação das orientações definidas e a sensibilização da população alvo.

Estes instrumentos baseiam-se numa adesão voluntária dos produtores e proprietários a estas práticas e sistemas através da utilização de medidas agro-ambientais consentânea com esses objectivos, construindo-se um sistema de incentivos integrado e baseado na compensação dos custos ou perdas suportados pelos produtores em resultado dos serviços ambientais de interesse colectivo, prestados voluntariamente.

Pretende-se que, nos territórios Natura 2000, diferentemente da orientação para a generalidade do território continental, os valores de conservação sejam preservados e igualmente promovidos e sustentados através de outras actuações complementares, constituindo-se como eixos estruturantes do seu desenvolvimento.

Serão implementadas 8 intervenções territoriais integradas, correspondentes a 1 parque nacional, 6 parques naturais e à zona de Castro Verde, principal área estepária do país.

No decorrer do programa as ITI serão alargadas, de forma progressiva, a outros territórios Natura 2000, após a elaboração dos programas de gestão

Assim, a próxima intervenção, a concretizar em 2008, incidirá sobre a SIC e ZPE de Monchique. Seguir-se-ão em 2009/2010 as intervenções incidentes sobre duas das ZPE consideradas mais relevantes para as aves estepárias: Campo Maior e Vale do Guadiana.

O alargamento para outras zonas constantes do anexo "Zonas alvo de Programa de Gestão" da Acção 2.4.2, será operacionalizado após a conclusão dos programas de gestão para as zonas identificadas e em função do resultado destes. Por forma a assegurar resultados em tempo útil para a concretização atempada das medidas de apoio destinadas às zonas da Rede Natura, será dada prioridade à implementação da Acção 2.4.2 após a aprovação do PDRc.

A estas medidas propõe-se a afectação de outros recursos importantes que, em complemento dos restantes apoios aplicados no mesmo território, deverão permitir a sustentabilidade das actividades que nele se produzem.

Dinamização das zonas rurais

Este terceiro eixo de intervenção posiciona-se num domínio de fronteira com as intervenções estruturais de desenvolvimento regional pelo que assumirá, no quadro do PDRc, um carácter claramente complementar dos restantes, procurando concentrar a sua intervenção na criação de sinergias entre actividades agro-florestais e outras.

Será integralmente gerido através da abordagem LEADER, procurando, desta forma, estimular a governança local e, conseqüentemente, garantir o apoio à criação de dinâmicas locais de desenvolvimento, essenciais para assegurar a sua continuidade dos processos locais de desenvolvimento.

O potencial produtivo do território não é uniforme nem uniformizável, não sendo nem possível nem adequado promover o seu desenvolvimento exclusivamente a partir do domínio agro-florestal. O mundo rural tem, hoje, uma natureza multifuncional. Apresenta-se com uma multiplicidade de funções e serviços que vão além da função produção de bens agrícolas transaccionáveis, como sejam a produção de outros bens ou serviços que são parte integrante da economia local, ou serviços de preservação do ambiente, do património e do espaço rural.

Estas funções têm vindo a assumir maior importância, correspondendo a novas procuras e necessidades da população urbana e outra, exterior ao território local. Conjuga-se, assim, o reconhecimento das potencialidades dos territórios em todas as suas componentes: um património físico e cultural, um potencial endógeno de produção e um património ambiental, com base nos quais se pode estruturar uma base de desenvolvimento local.

Assume-se igualmente como objectivo promover as condições de atractibilidade e fixação de populações em meio rural, através do apoio à melhoria de redes locais de serviços básicos para as populações e à criação de microempresas.

A optimização destes potencialidades é sobretudo importante para as zonas rurais, pelo que a aplicação das medidas e acções relativas a este programa incidirá exclusivamente nestes territórios, já que será no seu interior que se encontram as zonas mais frágeis e de menor dinâmica.

As medidas e acções propostas dirigem-se, assim, para a diversificação de actividades, quer dentro quer fora das explorações agrícolas, bem como para o apoio a serviços básicos de apoio às empresas e populações locais. Para garantir a complementaridade com a restante actuação dos outros fundos comunitários no mesmo território, a proposta de demarcação privilegia a implantação de um sistema de incentivos à economia local e o estímulo à intervenção das organizações da sociedade civil. Neste

quadro, procura-se, igualmente, centrar a intervenção do PDRc em áreas de intervenção económica e social com maiores sinergias com o potencial agro-florestal regional.

4.2. Impacte esperado segundo a avaliação *ex-ante*

Da avaliação *ex-ante* relevam os seguintes aspectos:

- Sistematização selectiva direccionada para as necessidades de intervenção nos domínios socio-económico, económico e ambiental;
- Estruturação dos objectivos principais do PDRc em três grandes tipologias de intervenção que respondem de forma globalmente positiva às dimensões-problema / necessidades prioritárias de intervenção
 - Resposta directa às condicionantes identificadas a nível das explorações e empresas do sector agro-florestal, nomeadamente em matéria de desenvolvimento do conjunto de fileiras produtivas e formação de competências, o rejuvenescimento do sector, a fixação de factores de competitividade e o desenvolvimento empresarial, a qualidade e inovação/actualização tecnológica;
 - Enfoque dos valores ambientais como um bem público enquanto factores de suporte e qualidade de vida, contemplando uma abordagem estruturada e transversal, numa óptica de equilíbrio ambiental e social das produções agro-florestais e de estímulo à valorização económica de serviços ambientais;
 - Enquadramento das zonas de fraca sustentabilidade económica e social, actuando numa perspectiva de identificação de oportunidades para a fixação de actividades económicas criando condições atractivas para a permanência /fixação de população.
- Forte coerência intrínseca, com articulação em cascata entre os objectivos gerais, os objectivos específicos e os objectivos operacionais;
- Grau de sinergia elevado por via das potenciais complementaridades com outros instrumentos;
- Incorporação das prioridades temáticas das Orientações Estratégicas Comunitárias ao nível dos eixos temáticos e correspondentes objectivos específicos;
- Elevada complementaridade com as principais Prioridades Estratégicas do QREN 2007-2013;
- Necessidade de afinação de alguns aspectos pontuais ao nível da caracterização das medidas/acções, que foram no essencial considerados na revisão do programa através de uma melhor clarificação, objectividade e adequação dos princípios e da tipologia de aplicação;
- Necessidade de acautelar na fase de operacionalização do programa a simplificação de processos e o adequado acompanhamento nomeadamente nas medidas de maior complexidade, o que deverá ser tomado em conta numa fase posterior.

Quadro 22 – Efeitos externos positivos

OBJECTIVOS FEADER e Nacionais	OBJECTIVOS ESPECÍFICOS PEN e PDRc	MEDIDAS		Efeitos Externos Positivos											
		MEDIDAS PDRc	Medidas Integradas	Económico						Social		Ambiental			
				Primário	Secundário	Terciário				Qualidade de Vida	Rendimento	Recursos Naturais	Biodiversidade	Paisagem	
						Turismo	Artesanato	Outros Bens e Serviços associados à natureza	Outros						
Aumentar a Competitividade do Sector Agrícola e Floresta	Melhorar a formação profissional e desenvolver serviços capacitando os activos para o desempenho da actividade	4.2 Informação e formação especializada		X								X		X	
	Desenvolver novos produtos, processos e tecnologias através da cooperação	4.3 Serviços de apoio ao desenvolvimento 4.1 Cooperação para a inovação		X	X		X		X		X	X			
	Melhorar a competitividade das fileira estratégicas	1.1 Inovação e desenvolvimento empresarial 1.2 Cooperação empresarial para o mercado e internacionalização	A I	X	X						X	X			
	Melhorar a competitividade das empresas do sector agro-florestal	1.3 Promoção da competitividade florestal 1.5 Instrumentos financeiros e de gestão de risco e de crises	A I A I	X	X	X			X		X	X			X
	Rejuvenescer o tecido empresarial	1.6 Regadios e outras infra-estruturas colectivas		X		X			X		X	X	X	X	X
	Desenvolver as infra-estruturas agrícolas e florestais	1.4 Valorização da produção de qualidade		X	X	X		X	X		X	X	X	X	X
	Promover a eco-eficiência e reduzir a poluição														
	Valorizar os produtos de qualidade							X	X		X	X	X	X	X
Promover a Sustentabilidade dos Espaços Rurais e dos Recursos Naturais	Promover a protecção da biodiversidade e de sistemas de alto valor	2.2 Valorização de modos de produção 2.4 Intervenções territoriais integradas	A I A I	X X				X X		X X	X X	X X	X X	X X	
	Incentivar a introdução ou manutenção de modos de produção compatíveis com a protecção de valores	2.3 Gestão do espaço florestal e agro-florestal		X				X			X	X	X	X	
	Melhorar a sustentabilidade dos povoamentos florestais	2.1 Manutenção da actividade agrícola em zonas desfavorecidas		X		X	X	X	X		X	X	X	X	X
	Preservar a actividade agrícola em zonas desfavorecidas														
Revitalizar Económica e Socialmente as Zonas Rurais	Promover a diversificação de economia e o emprego em meio rural	3.1 Diversificação da economia e criação de emprego		X	X	X	X			X	X	X			
	Promover a melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais	3.2 Melhoria da qualidade de vida				X				X	X	X			
Melhorar a governação das zonas rurais	Promover a diversificação de actividades e a qualidade de vida nas zonas rurais	3.3 Implementação de estratégias de desenvolvimento local	A I			X	X			X	X	X	X		
	Desenvolver competências nas zonas rurais														
	Promover a cooperação e as boas práticas	3.4 Cooperação LEADER para o desenvolvimento				X	X			X	X	X	X		
	Aumentar a capacidade de execução da abordagem LEADER	3.5 Funcionamento dos GAL, aquisição de competências e animação								X	X				

Quadro 23 – Sinergias entre eixos e medidas

EIXOS/MEDIDAS		EIXO 1									EIXO 2				EIXO 3		EIXO 4		
		1.1 Inovação e desenvolvimento empresarial	1.2 Cooperação empresarial para o mercado e internacionalização	1.3 Promoção da competitividade florestal	1.4 Valorização da produção de qualidade	1.5 Instrumentos financeiros e de gestão de risco e de crises	1.6 Regadios e outras infra-estruturas colectivas	4.1 Cooperação para a inovação	4.2 Informação e formação especializada	4.3 Serviços de apoio ao desenvolvimento	2.1 Manutenção da actividade agrícola em zonas desfavorecidas	2.2 Valorização de modos de produção	2.3 Gestão do espaço florestal e agro-florestal	2.4 Intervenções territoriais integradas	3.1 Diversificação da economia e criação de emprego	3.2 Melhoria da qualidade de vida	3.3 Implementação de estratégias de desenvolvimento local	3.4 Cooperação Leader para o desenvolvimento	3.5 Funcionamento dos GAL, aquisição de competências e animação
EIXO 1	1.1 Inovação e desenvolvimento empresarial		x		x	x	x	x	x		x								
	1.2 Cooperação empresarial para o mercado e internacionalização	x			x	x													
	1.3 Promoção da competitividade florestal					x		x	x			x		x					
	1.4 Valorização da produção de qualidade	x	x					x	x		x			x					
	1.5 Instrumentos financeiros e de gestão de risco e de crises	x	x	x															
	1.6 Regadios e outras infra-estruturas colectivas	x												x					
	4.1 Cooperação para a inovação	x	x	x	x				x	x		x	x	x					
	4.2 Informação e formação especializada	x		x	x			x		x				x					
	4.3 Serviços de apoio ao desenvolvimento	x		x				x	x		x	x	x	x					
EIXO 2	2.1 Manutenção da actividade agrícola em zonas desfavorecidas								x		x	x	x	x	x				
	2.2 Valorização de modos de produção	x			x				x	x				x					
	2.3 Gestão do espaço florestal e agro-florestal			x					x	x	x		x	x					
	2.4 Intervenções territoriais integradas								x	x	x	x		x	x	x	x	x	
EIXO 3	3.1 Diversificação da economia e criação de emprego			x	x		x			x	x	x	x			x	x	x	
	3.2 Melhoria da qualidade de vida												x				x	x	
EIXO 4	3.3 Implementação de estratégias de desenvolvimento local												x	x	x		x	x	
	3.4 Cooperação leader para o desenvolvimento												x	x	x	x		x	
	3.5 Funcionamento dos GAL, aquisição de competências e animação												x	x	x	x	x		

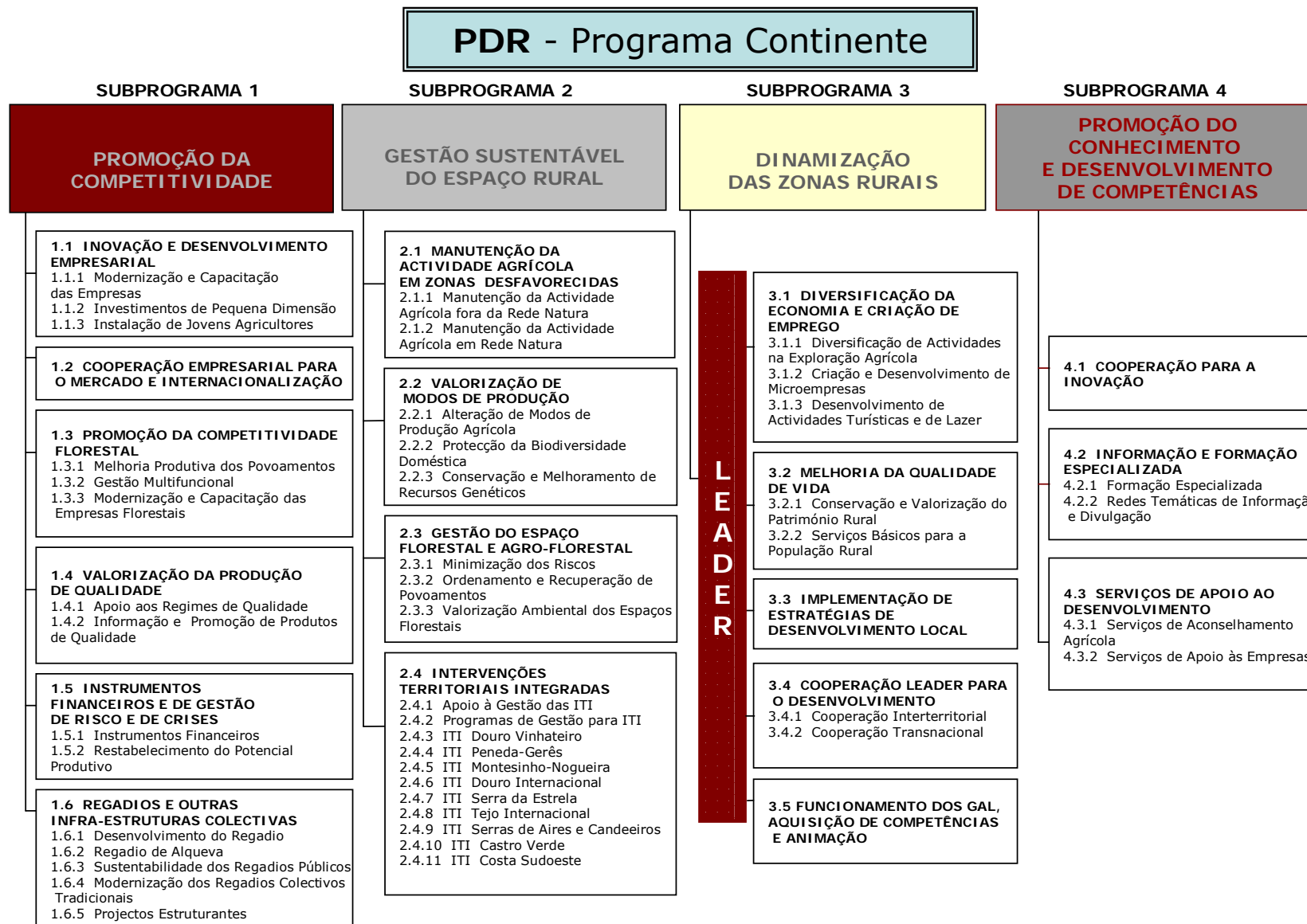
5. Informação sobre os eixos e medidas

A integração, num único programa, de todos os instrumentos específicos de apoio ao desenvolvimento rural, permite otimizar a sua articulação estratégica, facilita a coerência, a exploração de sinergias e aumenta a flexibilidade de ajustamento das diferentes intervenções.

Para concretizar a estratégia definida e dar resposta ao conjunto de potencialidades e fraquezas identificados, propõe-se a organização do Programa de Desenvolvimento Rural em quatro Subprogramas, com a arquitectura de medidas e acções a seguir apresentada.

A descrição das medidas é feita de acordo com as normas do regulamento de aplicação, nomeadamente quanto aos objectivos e indicadores de forma a medir o progresso, a eficiência e a eficácia do programa.

Figura 1 - Arquitectura de programação



5.1. Requisitos gerais

Na definição das medidas garantiu-se o adequado enquadramento do Reg. n.º 1698/2005, do Conselho, e do Reg. n.º 1974/2006 da Comissão, no que respeita às elegibilidades e à compatibilidade com as demais políticas comunitárias, em particular no âmbito da Política Agrícola Comum, bem como com as regras em matéria de Auxílios de Estado. O co-financiamento comunitário é assegurado pelo FEADER, sendo garantido o respeito dos limites regulamentares no que se refere aos níveis de ajuda e à comparticipação comunitária em todas as Medidas e Acções, considerando o respectivo enquadramento jurídico.

A construção das medidas propostas não segue directamente a apresentação proposta no regulamento, tendo-se optado pela combinação de alguns instrumentos na sua formatação. Assim, no Anexo III apresenta-se a sua equivalência.

Podem ser considerados projectos integrados, com critérios de prioridade definidos, sendo a sua contratação sujeita a processo negocial, respeitando-se os limites das taxas máximas regulamentares.

5.2. Requisitos específicos

Transição

O Reg. (CE) n.º 1320/2006, relativo às regras de transição, estabelece o quadro normativo que rege a transição entre os dois períodos de programação, ou seja, entre o FEOGA-Orientação e o FEOGA-Garantia (2000-2006) e o FEADER (2007-2013) relativamente a compromissos estabelecidos no período 2000-2006 que originam pagamentos durante o período 2007-2013.

Determinados compromissos estabelecidos antes de 2000 correspondentes à florestação de terras agrícolas no âmbito do Reg.(CEE) n.º 2328/91 e do Reg.(CEE) n.º 2080/92 e à reforma antecipada (Reg.(CEE) n.º 2079/92), originaram despesa durante todo o período 2000-2006, e ainda transitam para o período 2007-2013. A estes compromissos aplicam-se igualmente as regras do Reg. (CE) n.º 1320/2006.

Compromissos estabelecidos pelo PO Agricultura e Desenvolvimento Rural (AGRO)

Os pagamentos a transitar relativamente à Medida 1 “Modernização, Reversão e Diversificação das explorações Agrícolas” têm origem em ajudas concedidas sob a forma de bonificação de juros e também em ajudas concedidas à consolidação de investimentos (plantações). Estes compromissos gerarão despesa, a pagar em 2009 e seguintes, no montante de 1,1 milhões de euros de despesa pública.

Relativamente à Medida 3 “Desenvolvimento Sustentável das Florestas”, não é possível prever com exactidão o montante de despesa FEADER originada em FEOGA-O, uma vez que as previsões de execução de despesa inscritas nos planos financeiros das candidaturas podem apresentar algum deslizamento. Assim, a previsão resultante dos planos financeiros para os anos 2009 e seguintes aponta para 6 milhões de Euros de FEADER. No entanto, se considerarmos o deslizamento de 2007 e de 2008, o valor transitado passará a ser de 13 milhões de Euros de FEADER.

Compromissos do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (RURIS)

Reforma Antecipada

As candidaturas aprovadas no período 1994 a 1999, ao abrigo do disposto no Regulamento (CEE) n.º 2079/92 originaram compromissos financeiros que se manterão activos até ao ano de 2016. No período 2000 a 2006 foram assumidos novos compromissos que se prolongarão até 2017. Significa isto que, no período 2007 a 2013, serão afectos ao pagamento de compromissos assumidos anteriormente cerca de 43,7 milhões de Euros de despesa pública.

Indemnizações Compensatórias para as Zonas Desfavorecidas

No período 2007 a 2013 serão afectos ao pagamento de compromissos assumidos anteriormente 7,34 milhões de Euros de despesa pública que resultam da metodologia de pagamentos usada. Nem todos os pagamentos relativos à anualidade de 2006 foram liquidados naquele ano, nomeadamente por razões relacionadas com a necessidade de controlo de verificação.

Medidas Agro-Ambientais

Adoptando o disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento n.º 817/2005, as autoridades portuguesas não aceitaram novas candidaturas em 2006, tendo sido prolongados por mais um ano os compromissos relativos a candidaturas apresentadas em 2001.

Até completarem os 5 anos de compromisso as candidaturas apresentadas em 2003 e anos seguintes manter-se-ão activas nas condições em que foram aprovadas, podendo contudo os agricultores optar pela transformação do seu compromisso num novo compromisso mais exigente, nos termos do disposto no artigo 11.º do regulamento de transição.

Às candidaturas formalizadas a partir do ano de 2007 aplicar-se-ão as disposições e medidas proposto no presente programa.

Transitarão para o período 2007 a 2013 encargos financeiros de 101 milhões de Euros de despesa pública.

Florestação de Terras Agrícolas

Mantêm-se em vigor no período 2007 a 2013 compromissos assumidos nos anos de 1992 e 1993 (prémio por perda de rendimento) ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 2328/91, assim como os que foram assumidos no período 1994 a 1999 (prémio de manutenção e prémio por perda de rendimento) no âmbito do Regulamento (CEE) n.º 2080/92 e ainda os que resultam de candidaturas aprovadas no período 2000 a 2006 (Ajuda ao investimento de projectos em curso, prémio de manutenção e prémio por perda de rendimento). Serão assim, no quadro do presente programa, afectos a pagamento de compromissos assumidos no passado 292 milhões de Euros de despesa pública.

Compromissos no âmbito da Medida AIBT do Pinhal Interior do PO Regional Centro

Nesta AIBT, de acordo com os valores inscritos nos planos financeiros dos projectos, a previsão de despesa comprometida para os anos de 2009 e seguintes é de 382 266 euros. No entanto, e tal como sucede nas acções semelhantes do AGRO, haverá um deslizamento da despesa inicialmente prevista para 2007 e 2008 de 2 milhões de euros. Assim, o montante a transitar com origem nesta Medida é de 2,4 milhões de euros.

Compromissos no âmbito das Medidas Agricultura e Desenvolvimento Rural (AGRI) dos PO Regionais do Continente

Não estão identificados pagamentos ou despesas a transitar.

Compromissos estabelecidos no âmbito da Medida 4 "Desenvolvimento Agrícola e Rural do Eixo 4 (PEDIZA II) do PO Regional do Alentejo

Não estão identificados pagamentos ou despesas a transitar.

No que se refere à iniciativa comunitária **LEADER +**, foi assumido o compromisso de que não haverá estabelecimento de novos compromissos após 30.09.2007. Assim, no âmbito do PDRc só serão assumidos compromissos no âmbito da "Abordagem LEADER 2007-2013" após aquela data. Dado que o LEADER+ é uma iniciativa comunitária, não haverá qualquer montante a transitar, sendo que a regra a cumprir é a definição de uma data de demarcação entre os dois períodos para o estabelecimento de compromissos.

Auxílios de Estado

Nas medidas a adoptar no âmbito dos artigos 25.º e 52.º e as do artigo 28.º e 29.º do Regulamento (CE) n.º1698/2005, que estejam excluídas do âmbito do artigo 36.º do Tratado, serão respeitados os procedimentos, critérios materiais exigidos pelos artigos 87.º a 89.º do Tratado, em particular os limites máximos de ajuda pública.

Mercados Públicos

A Autoridade de Gestão assegurará que os projectos que beneficiam do apoio financeiro do FEADER respeitarão as regras decorrentes das disposições da Directiva 2004/18/CE, do Regulamento (CE) n.º 1564/2005 e dos princípios do Tratado relativas à contratação pública.

Condicionabilidade e Outros Requisitos Ambientais

Para as medidas de desenvolvimento rural, nomeadamente para os pagamentos previstos nas sub-álneas i) a v) da alínea a) e nas sub-álneas i), iv), e v) da alínea b) do artigo 36º que integram o PDRc, isto é, pagamentos aos agricultores para compensação de desvantagens naturais em zonas de montanha; pagamentos aos agricultores para compensação de desvantagens naturais noutras zonas que não as de montanha; pagamentos agro-ambientais; apoio à primeira florestação de terras agrícolas e pagamentos silvo-ambientais, constituem normas mínimas para acesso ao apoio os requisitos em matéria de condicionabilidade que correspondem aos previstos nos artigos 4º e 5º e nos anexos III e IV no Reg.(CE) nº1782/2003. Estas exigências estão identificadas no capítulo 5.3.2.1.

Exactidão dos cálculos

Nos termos do n.º 2 do artigo 48º do Regulamento(CE) n.º1974/2006, a confirmação da adequação e exactidão dos cálculos dos pagamentos a título dos artigos 31º,38º, 39º, 40º e 43º a 47º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005 que integram o PDRc, nomeadamente os pagamentos agro-ambientais, à primeira Florestação de Terras Agrícolas e os pagamentos silvo-ambientais, foi realizada por uma entidade independente, a equipa responsável pela Avaliação Ex-ante e Avaliação Ambiental Estratégica do PDRc, do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa².

Articulação e complementaridade

No capítulo 10 estão descritas as medidas do Anexo I ao Reg. (CE) 1974/2006 bem como os princípios da sua articulação com as potenciais medidas equivalentes do PDRc.

Sectores da produção primária a apoiar

Serão apoiados todos os sectores da actividade agrícola e alimentar, sendo considerados estratégicos os sectores da olivicultura, fruticultura, horticultura, floricultura, viticultura e produtos de qualidade. São excluídos os investimentos produtivos que não respeitem as correspondentes restrições das respectivas OCM.

Serão também apoiados os investimentos na comercialização e transformação de produtos agrícolas que integram o Anexo I do Tratado de Amsterdão, para além da comercialização por grosso de produtos incluídos no referido Anexo, desde que intrinsecamente associados à actividade directamente produtiva.

Pagamento de adiantamentos das medidas de apoio ao investimento

Nos termos do artigo 56.º do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, e no âmbito das medidas de apoio ao investimento, podem ser concedidos adiantamentos sobre o valor do investimento, até ao máximo de 20% da ajuda pública atribuída, mediante constituição de garantia, correspondente a 110% do montante do adiantamento.

O valor do adiantamento será deduzido ao valor da ajuda a pagar.

Quando estejam em causa beneficiários públicos, aqueles adiantamentos só podem ser concedidos a municípios, associações de municípios e organismos de direito público, podendo a garantia revestir a forma de compromisso escrito da entidade pública beneficiária que garanta o pagamento do montante coberto pela garantia.

Conversão dos tipos de auxílios e outras formas de apoios financeiros

Caso as ajudas sejam concedidas sob a forma de bonificação de juros de empréstimos contraídos pelos beneficiários, as bonificações a suportar por fundos públicos serão estabelecidas em conformidade com Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro. Este diploma determina a sua indexação a uma taxa de referência para cálculo das bonificações, a fixar por Portaria do Ministro das Finanças, objecto de publicação regular ou à taxa de juro activa praticada pela instituição de crédito interveniente, se esta for menor.

A bonificação de juros de que o promotor beneficia corresponderá a uma percentagem daquela taxa de referência, ou da taxa de juro praticada na operação (se inferior).

A taxa de referência fixada pelo Ministério das Finanças será utilizada também para determinar e actualizar o valor da subvenção equivalente.

A participação no sistema ficará aberto a todas as instituições financeiras que subscrevam com a Autoridade de Gestão ou com o Organismo Pagador um protocolo de cooperação uniforme.

As bonificações de juros vencidas após Dezembro de 2015 serão consideradas como despesas efectivamente pagas aos respectivos intermediários financeiros, sendo o seu valor determinado mediante a actualização para 2015. Para o efeito será utilizada a fórmula financeira $V_n = V_0 (1 + i)^n$.³

O Estado Português assegurará que, nos protocolos a celebrar com os intermediários financeiros, constem cláusulas permitindo a recuperação das bonificações indevidamente pagas em virtude de incumprimento de obrigações contratuais por parte dos destinatários últimos das ajudas.

² Cf. Anexo VII

³ V – valor da bonificação,

n – representa cada ano posterior a 2015,

o – representa o ano 2015,

i – taxa de juro para actualização que será a taxa de referência/actualização comunitária para Portugal ou a taxa de referência a que se refere o Dec-Lei n.º 359/89.

Os reembolsos efectuados pelos beneficiários de programas do período 2000-2006, nos casos em que a ajuda é concedida sob a forma de subsídio reembolsável, poderão ser reutilizados no PDRc, sempre que possível em Medidas do mesmo tipo, como contribuição nacional pública, caso não seja possível a reintegração desses fundos no Programa devido, nomeadamente por este já ter sido encerrado.

As acções de engenharia financeira, contemplando, em especial, os fundos de capital de risco, os fundos para empréstimo e os fundos de garantia, serão implementadas com base em planos de gestão empresarial, geridas por entidades autónomas e tais fundos investirão ou fornecerão garantias unicamente para a criação, o arranque ou a expansão de empresas com viabilidade. A operacionalização dessas acções será efectuada mediante contratos de financiamento a estabelecer entre a autoridade de gestão do programa, por um lado, e as entidades gestoras desses fundos, por outro, donde constarão designadamente:

- O conteúdo do plano de gestão empresarial, que incluirá os requisitos a que se refere o n.º 1 do art.º 51.º do Reg. de Aplicação;
- A natureza das despesas elegíveis, incluindo as relativas à gestão desses fundos que respeitarão o disposto nos n.º 6 do art.º 51.º do Reg. de Aplicação (limites máximos dos valores médios anuais dos capitais realizados);
- A forma de apurar as despesas elegíveis finais, para efeitos do fecho das contas anuais relativas ao último ano de execução do programa;
- Os critérios para reutilizar os resultados financeiros, incluindo os provenientes dos juros gerados pelas ajudas públicas, que sejam obtidos após o encerramento do programa.

Quando a contribuição do FEADER visar o reforço de fundos existentes como o FIQ Agroc capital ou o Fundo de Garantia "Agrogarante" e o Contra-Garantia associado, serão justificados os reforços bem como a participação e o respectivo nível do FEADER; serão ainda explicitados nos respectivos Planos Estratégicos (empresariais), mantendo-se a política de saída dos investimentos e as regras de liquidação dos fundos, as alterações que o reforço provoque nos planos originais, nomeadamente ao nível dos mercados-alvo, orçamento operacional, na parceria de co-financiamento e, no mesmo sentido, será demonstrada a viabilidade do reforço. Em qualquer caso, o reforço dos fundos por parte do FEADER não visará redução da participação do sector privado.

No caso da contribuição do FEADER visar a criação de novos fundos, a sua concessão implicará para além da apresentação do Plano empresarial com todos os elementos necessários à sua avaliação e conformidade os quais serão parte integrante do contrato de concessão de ajudas, a demonstração da sua viabilidade. Demonstrarão ainda que não contribuirão para a distorção da concorrência nos respectivos mercados e que se enquadrarão nas regras comunitárias para as ajudas estatais, exigidas e fiscalizadas pelas entidades nacionais competentes (Banco de Portugal e CMVM), nomeadamente, no contexto da contribuição do FEADER para os fundos, para os respectivos investidores (com exclusão de ajudas a investidores financeiros) e para as empresas que deles beneficiarão.

A Autoridade de Gestão informará a Comissão Europeia sobre a criação de novos fundos com participação do FEADER.

Na eventualidade de serem definidas regras que colidam ou não estejam previstas nos art.º 51.º e 52.º do Reg. de Aplicação, as referidas acções de engenharia financeira serão notificadas autonomamente à Comissão Europeia nos termos das disposições relativas às ajudas estatais, estabelecidas na Comunicação da Comissão sobre Auxílios Estatais e Capital de Risco (JO C 235, 28.8.2001) e Comunicação da Comissão relativa à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais sobre a forma de garantias (JO C 71 de 11.3.2001).

5.3. Descrição das Medidas

5.3.1. Eixo 1 - Subprograma 1 e 4

Subprograma 1 - Promoção da Competitividade

Este Subprograma integra-se exclusivamente no âmbito do **Eixo 1** e engloba as seguintes medidas e respectivas acções:

Medida 1.1 – Inovação e Desenvolvimento Empresarial

Acção 1.1.1 – Modernização e Capacitação das Empresas

Acção 1.1.2 – Investimentos de Pequena Dimensão

Acção 1.1.3 – Instalação de Jovens Agricultores

Medida 1.2 – Cooperação Empresarial para o Mercado e Internacionalização

Medida 1.3 – Promoção da Competitividade Florestal

Acção 1.3.1 – Melhoria Produtiva dos Povoamentos

Acção 1.3.2 – Gestão Multifuncional

Acção 1.3.3 – Modernização e Capacitação das Empresas Florestais

Medida 1.4 – Valorização da Produção de Qualidade

Acção 1.4.1 – Apoio aos Regimes de Qualidade

Acção 1.4.2 – Informação e Promoção de Produtos de Qualidade

Medida 1.5 – Instrumentos Financeiros e de Gestão de Risco e de Crises

Acção 1.5.1 – Instrumentos Financeiros

Acção 1.5.2 – Restabelecimento do Potencial Produtivo

Medida 1.6 – Regadios e Outras Infra-estruturas Colectivas

Acção 1.6.1 – Desenvolvimento do Regadio

Acção 1.6.2 – Regadio de Alqueva

Acção 1.6.3 – Sustentabilidade dos Regadios Públicos

Acção 1.6.4 – Modernização de Regadios Colectivos Tradicionais

Acção 1.6.5 – Projectos Estruturantes

MEDIDA 1.1 – Inovação e Desenvolvimento Empresarial

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 1 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal

2. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea a) i) ii), b) i), iii); Artigo 21º; Artigo 22º; Artigo 26º e Artigo 28º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 13º; Artigo 17º e Artigo 19º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.1.1.1; 5.3.1.1.2; 5.3.1.2.1 e 5.3.1.2.3

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 111, 112, 121, 123

111 – Acções de formação profissional e informação

112 – Instalação de jovens agricultores

121 – Modernização de explorações agrícolas

123 – Aumento do valor dos produtos agrícolas e florestais

3. Fundamentação da Intervenção

O processo de modernização quer das empresas agrícolas e florestais, fornecedoras da matéria prima, quer das empresas agro-alimentares, de transformação e comercialização, está cada vez mais interdependente e integrado entre elas. Esta interligação entre os diferentes agentes da fileira é muito débil para a maior parte dos sectores, a que se alia o elevado número de empresas e de pequena dimensão, em particular no sector agrícola e florestal. É, pois, necessário promover formas de ultrapassagem estas limitações estruturais as quais, no curto prazo, podem passar pela promoção da cooperação, do trabalho em rede, pela formação de parcerias ou outras formas de integração funcional entre empresas e agentes, de forma a criar a dimensão, massa crítica e sinergias necessárias. Nesta óptica, o modelo de incentivos que se propõe privilegia esta forma de actuação, promovendo a apresentação de projectos agrupados e articulados em detrimento dos promotores isolados.

Outro dos factores críticos identificados no tecido empresarial centra-se no insuficiente nível de qualificação, de desenvolvimento tecnológico, gestão, inovação, pelo que o segundo vector de actuação a privilegiar consiste no apoio aos factores imateriais, procurando-se a valorização da adaptação tecnológica, da organização e gestão, da formação especializada dos recursos, da certificação dos processos para uma melhor inserção nos mercados, num contexto de maiores exigências regulamentares sobre a qualidade alimentar, o ambiente, o bem estar animal.

Igualmente o envelhecimento do tecido rural e empresarial é outro factor de bloqueamento ao desenvolvimento do sector e dos territórios, pelo que o seu rejuvenescimento continua a ser determinante, justificando uma acção específica dirigida aos jovens, procurando, em simultâneo, alcançar melhores resultados através de um sistema de acompanhamento do processo de instalação mais activo e adequado.

Finalmente, os investimentos de pequena dimensão, pela sua natureza e impacto, não necessitam nem do mesmo nível de apoio nem de avaliação que projectos mais complexos e de maior poder de alavancagem, pelo que se propõe a sua operacionalização de forma simplificada e desburocratizada, justificando a terceira acção desta medida.

4. Objectivos

- Incentivar o desenvolvimento de sinergias e dimensão nos investimentos apoiados e o potencial de alavancagem da inovação e da orientação para o mercado;
- Promover o desenvolvimento da competitividade das fileiras, actuando de forma integrada sobre os factores tangíveis e intangíveis que a desenvolvem e consolidam;

- Contribuir para a valorização das empresas de produção agrícola e de transformação e comercialização de produtos agrícolas através do apoio à sua modernização e capacitação;
- Promover a renovação do tecido empresarial agrícola;
- Contribuir para a melhoria das condições de vida e de trabalho.

5. Âmbito e Acções

Para alcançar os objectivos definidos, a medida da inovação e desenvolvimento empresarial estabelece um conjunto de mecanismos variados e coerentes de forma a disponibilizar incentivos diferenciados e ajustados aos vários tipos de agricultores, agentes, empresas e indústrias, bem como à sua inserção em fileiras estratégicas ou não estratégicas. Procura-se, ainda, diferenciar positivamente determinadas opções como os investimentos de qualificação ambiental ou de promoção das energias renováveis, em coerência com a sua importância e pertinência, bem como a qualificação dos recursos humanos.

São introduzidas formas diversificadas de incentivos, directos e indirectos, utilizando modelos combinados onde se incluem incentivos não reembolsáveis, financiamento de operações de crédito, concessão de garantias e participações em capital nas empresas, de forma a oferecer um conjunto de instrumentos mais ajustados aos objectivos pretendidos. A concessão de incentivos ao investimento material é efectuada em função da qualificação geral e responsabilidade social e ambiental das empresas e da definição de estratégias claras de desenvolvimento.

Pela necessidade de uma actuação mais dirigida, é estabelecido um pacote de incentivos específico para a instalação de jovens agricultores, bem como uma medida específica para os investimentos de pequena dimensão.

Esta medida não se aplica ao sector florestal, tratado individualmente em medida própria.

A medida Inovação e Desenvolvimento Empresarial contempla as seguintes acções:

1.1.1 – Modernização e Capacitação das Empresas

1.1.2 – Investimentos de Pequena Dimensão

1.1.3 – Instalação de Jovens Agricultores

6. Transição

Aplicam-se as regras de transição estabelecidas no Reg.(CE) n.º 1320/2006 relativamente a todos os compromissos que transitam dos anteriores quadros de programação.

Os compromissos transitados referem-se a pagamentos relativos à Medida 1 “Modernização, Reconversão e Diversificação das Explorações Agrícolas” do AGRO correspondentes a ajudas concedidas sob a forma de bonificação de juros e também em ajudas concedidas à consolidação de investimentos (plantações). Estes compromissos geram despesas a pagar no período 2007-2013, no montante de 1,1 milhões Euros de despesa pública.

7. Financiamento

- Medida 1.1
 - Custo Total - 1 733 151 356 €
 - Despesa Pública - 790 016 678 €
- Transitados:
 - Custo Total - 2 983 640 €
 - Despesa Pública - 1 193 456 €

8. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Medida 1.1

Indicadores de Execução Financeira (input)

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Despesa Pública realizada (€)	/Acção	111	5 731 624
		112	156 802 297
		121	252 191 473
			60 051 943
		123	315 239 341
Total Medida		1.1	790 016 678
FEADER (€)	/Acção	111	4 295 000
		112	117 500 000
		121	188 980 000
			45 000 000
		123	236 225 000
Total Medida		1.1	592 000 000

Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta			
Realização (output)	N.º empresas apoiadas	/Acção		1.1	17 400 - 18 500		
			111	1.1.1	3 200 - 3 500		
			121	1.1.1	7 200 - 8 000		
				1.1.2	9 800 - 10 000		
			123	1.1.1	400 - 500		
	H/M	111	1.1.1	1 800 - 2 100	1 100 - 1 400		
		121	1.1.1	4 500 - 4 800	2 900 - 3 200		
			1.1.2	5 950 - 6 050	3 950 - 4 050		
	Título principal/tempo parcial	111	1.1.1				
		121	1.1.1				
	Jovens agricultores	111	1.1.1				
		121	1.1.1	3 000 - 3 200			
			1.1.2	1 900 - 2 000			
	/Tipo Investimento (RICA)	121	1.1.1				
			1.1.2				
	/Tipo ramo agrícola	121	1.1.1				
			1.1.2				
	N.º jovens agricultores apoiados	H/M	/Ramo agrícola	/Idade		1.1	
					112	1.1.3	4 300 - 4 500
							2 600 - 2 700 1 700 - 1 800
Volume total investimentos (milhões €)	/Acção		1.1	1 600 - 1 800			
		111	1.1.1	7,4 - 7,7			
		112	1.1.3	140 - 160			
		121	1.1.1	600 - 650			
			1.1.2	100 - 200			
	/Tipo Investimento (RICA)	123	1.1.1	750 - 800			
		121	1.1.1				
			1.1.2				
	/Ramo agrícola	123	1.1.1				
		121	1.1.1				
		1.1.2					
	123	1.1.1					
Resultado	N.º explorações/empresas que introduziram novos produtos e/ou novas técnicas		1.1	1 650 - 1 800			
		/Acção	121	1.1.1	1 500 - 1 600		
			123	1.1.1	150 - 200		
					18 - 22,5%		
		C/ novos produtos			55 - 65%		
C/ novas técnicas							

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Resultado	Aumento do VAB nas explorações/ empresas apoiadas (milhões €) /Acção		1.1	4 300 – 4 800
		112	1.1.3	420 – 470
		121	1.1.1	1 700 – 1 900
		123	1.1.1	2 200 – 2 400
Impacto	Valor Acrescentado adicional (VABpb) (crescimento anual em %) /Acção		1.1	1,0 – 2,0%
		112	1.1.3	
		121	1.1.1	
	Acréscimo de VAB/ETC (crescimento anual em %) /Acção		1.1	1,5 – 2,5%
		112	1.1.3	
		121	1.1.1	
	123	1.1.1		

Metas Quantificadas para os Indicadores Adicionais Específicos do Programa

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta	
Realização (output)	N.º candidaturas com projectos agrupados		1.1		
		121	1.1.1	1 000 – 1 250	
		123	1.1.1	70 -80	
	N.º jovens agricultores com prémio de desempenho		1.1		
		112	1.1.3	2 500 – 2 700	
	N.º jovens agricultores com apoio de serviços de aconselhamento ou de gestão		1.1		
		112	1.1.3	4 400 – 4 500	
	Montante total por tipo de Investimento		1.1		
		121	1.1.1		
		123	1.1.1		
		/Investimento em factores ambientais			≥ 10%
		/Bem-estar animal			-
	/Inovação			≥ 15%	
	/Investimento imaterial			≥ 15%	

ACÇÃO 1.1.1 – Modernização e Capacitação das Empresas

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea a) i), b) i), iii); Artigo 21º; Artigo 26º e Artigo 28º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 17º e Artigo 19º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.1.1.1; 5.3.1.2.1 e 5.3.1.2.3

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 111, 121, 123

2. Fundamentação da Intervenção

O objectivo de aumento da competitividade do sector agro-alimentar requer o aumento da produtividade do capital humano e físico, sendo a modernização e a capacitação factores cruciais para a melhoria do desempenho económico das actividades produtivas de forma durável e sustentada.

Para fomentar o seu desenvolvimento e adaptação estrutural é necessário actuar na melhor utilização dos factores de produção, introduzir novas tecnologias e inovar, melhorar a gestão empresarial, promover a incorporação de sistemas de qualidade e assegurar a compatibilidade com as normas ambientais e de segurança e assegurar o uso eficiente dos recursos água e solo.

A intervenção é efectuada não só ao nível das explorações agrícolas, mas também nas empresas de transformação e comercialização, procurando-se alcançar um maior valor acrescentado dos produtos agrícolas e florestais através da modernização e aumento da sua eficiência, designadamente com base no fomento da integração formal ou funcional das unidades de produção e de transformação.

A intervenção contribui para o cumprimento do Protocolo de Quioto através do sequestro de carbono no coberto agrícola, pela substituição de energias fósseis por energias renováveis e pela participação na redução das emissões de carbono.

3. Objectivos

- Promover o processo de modernização e capacitação das empresas do sector agro-alimentar através do aumento da eficiência das actividades produtivas, do reforço do desempenho empresarial e da orientação para o mercado;
- Promover o desenvolvimento da competitividade das fileiras, privilegiando as estratégicas, nomeadamente pela introdução da inovação;
- Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de segurança.

4. Descrição

Esta acção possibilita o acesso a um conjunto articulado de incentivos a investimentos materiais e imateriais necessários para a modernização e capacitação das empresas agrícolas e agro-industriais e para a valorização dos seus produtos.

A tipologia do investimento a apoiar engloba os investimentos materiais e imateriais relacionados com a modernização das técnicas e processos produtivos nas explorações agrícolas e nas unidades de transformação e comercialização de produtos agrícolas existentes ou novas.

Inclui, nomeadamente, apoios aos investimentos associados à implementação ou modernização de regadios de iniciativa privada que assegurem o uso eficiente da água; os investimentos na incorporação de novos produtos, processos e tecnologias; a racionalização energética e utilização de energias renováveis; ou ainda apoio à aquisição de formação especializada, frequentando acções de especialização profissional como estágios ou acções de aperfeiçoamento e reciclagem técnica em áreas específicas para o desenvolvimento da actividade e competitividade das empresas.

Para a operacionalização desta acção identificam-se 2 grupos distintos de apoio ao investimento, as explorações agrícolas e as empresas de comercialização e transformação, nos quais os projectos se inserem em função da sua integração numa fileira estratégica ou não, em função da tipologia do investimento e da sua dimensão, baseando-se nas duas medidas regulamentares 121 e 123, que podem ser completadas com a formação profissional, na óptica da procura, medida 111.

A acção integra duas componentes:

- Componente 1: investimentos nas explorações agrícolas;
- Componente 2: transformação e comercialização de produtos agrícolas.

Consideram-se fileiras estratégicas aquelas que, tendo elevado potencial de desenvolvimento sustentado associado a factores climáticos, ambientais, naturais, de diferenciação e de mercado, se encontram num nível de aproveitamento insuficiente. Para a agricultura, é o caso das fileiras de frutas, flores e produtos hortícolas, do vinho, do azeite e produtos de qualidade⁴.

São privilegiadas as empresas abrangidas por fileiras estratégicas e, nestas, aquelas que se incluam em planos de desenvolvimento, com base em Planos Estratégicos de Fileiras (PEF⁵), e promovam a integração nessa fileira.

A diferenciação relativamente aos investimentos em empresas inseridas em fileiras estratégicas face aos investimentos noutras fileiras será efectuada através de melhores condições de financiamento pela aplicação de um sistema mais favorável de incentivos.

⁴ Produtos associados a sistemas de qualidade reconhecida

⁵ Instrumento estratégico de desenvolvimento da fileira. Inclui: estratégia; objectivos; zonamento da qualidade; metas; tipologia de projectos; orientações para a selecção de projectos; orientações para a qualificação profissional; redes temáticas de informação e divulgação

As empresas inseridas em fileiras estratégicas têm a possibilidade de apresentação de planos de investimento que integram as três áreas de intervenção: produção, transformação, comercialização, em consonância com os Planos Estratégicos de Fileira.

Os planos de investimento deverão fixar objectivos próprios, calendarização da aplicação dos recursos e resultados.

Estes planos serão apresentados por empresas ou organizações de produtores da área da produção, transformação e comercialização.

As candidaturas de empresas e organizações de produtores que apresentem planos de investimento para produção de matéria-prima em explorações agrícolas de associados podem ser considerados desde que tenham uma base societária ou acordos contratuais. Devem obedecer a um plano estratégico de mercado, a objectivos concretos associados a resultados e a uma metodologia permanente de monitorização e avaliação.

Os projectos de investimento podem ser apresentados individualmente ou de forma conjunta, submetidos a um contrato. Quando no âmbito de fileiras estratégicas, os critérios de análise terão em consideração as orientações definidas no âmbito dos respectivos Planos Estratégicos de Fileiras.

Podem ainda ser elegíveis projectos de impacto relevante⁶, sendo a sua contratação sujeita a processo negocial, respeitando-se os limites das taxas máximas regulamentares.

5. Beneficiários

- Pessoas individuais ou colectivas que exerçam a actividade agrícola, isolados ou com candidaturas conjuntas⁷ ou agrupadas⁸ (Medidas 111, 121 e 123);
- Empresas e organizações de produtores com plano de investimentos e/ou acordos contratuais para produção de matéria-prima em explorações agrícolas de associados (Medidas 111, 121 e 123);
- Empresas de transformação e ou comercialização de produtos agrícolas (na acepção da definição de PME⁹ e que transformem produtos constantes no Anexo I do Tratado de Amesterdão¹⁰ - matéria prima e produto transformado) (Medidas 111 e 123);
- Empresas de transformação ou comercialização de produtos agrícolas (produtos constantes no Anexo I do Tratado de Amesterdão - matéria prima e produto transformado), com 250 a 749 empregados ou com um volume de negócios superior a 50 e inferior a 200 milhões de € (Medidas 111 e 123).

6. Tipologia dos Investimentos

São elegíveis as despesas de investimento associadas à execução de projectos enquadráveis na descrição, com excepção de investimentos de substituição, incluindo designadamente:

Componente 1:

- Frequência de acções de formação profissional dos activos que desenvolvam a sua actividade no âmbito do projecto (medida regulamentar 111);
- Construção, aquisição, incluindo a locação financeira ou melhoramento de bens imóveis, as plantações plurianuais e as despesas associadas à consolidação do investimento e outras estruturas de produção; apoio à instalação de pastagens, restrito a "pastagens permanentes biodiversas" compreendendo, nomeadamente, as operações de regularização e preparação do solo, desmatagem e consolidação do terreno (medida regulamentar 121);
- Compra ou locação-compra de novas máquinas e equipamentos, incluindo programas informáticos, até ao valor de mercado do bem; instalação ou modernização de sistemas de rega, nomeadamente captação, condução, distribuição da água, desde que utilizem sistemas que promovam o uso eficiente da água, quando as áreas de rega forem superiores a um valor mínimo

⁶ Projectos de impacto relevante: Componente 1 – projectos acima de 750 000 euros; Componente 2 e Componente 1 e 2 – projectos acima de 25 000 000 euros.

⁷ Candidaturas colectivas que apresentem um objectivo de produção, transformação ou comercialização.

⁸ Candidaturas agrupadas dizem respeito a explorações contíguas.

⁹ Micro, pequena ou média dimensão, de acordo com a recomendação da Comissão 2003/361/CE.

¹⁰ Com excepção da cortiça, que é elegível no âmbito da medida 1.3.

a estabelecer; adaptação e aquisição de equipamento específico com vista à produção e utilização de energias renováveis visando nomeadamente a valorização económica dos subprodutos e resíduos da actividade; investimentos associados ao cumprimento de novas normas ambientais, de higiene e de bem-estar animal (medida regulamentar 121);

- Custos gerais relacionados com as despesas de investimento atrás referidas, tais como: estudos de viabilidade e aquisição de patentes e licenças e honorários de arquitectos, engenheiros e consultores (medida regulamentar 121).

Componente 2:

- Frequência de acções de formação profissional dos activos que desenvolvam a sua actividade no âmbito do projecto (medida regulamentar 111);
- Construção, aquisição, incluindo a locação financeira ou melhoramento de bens imóveis; compra ou locação-compra de novas máquinas e equipamentos, incluindo programas informáticos; adaptação e aquisição de equipamento específico com vista à produção e utilização de energias renováveis visando nomeadamente para a valorização económica dos subprodutos e resíduos da actividade; investimentos associados ao cumprimento de novas normas ambientais, de higiene e de bem-estar animal (medida regulamentar 123);
- Custos gerais relacionados com as despesas de investimento atrás referidas, tais como: estudos de viabilidade e aquisição de patentes e licenças e honorários de arquitectos, engenheiros e consultores (medida regulamentar 123).

O apoio ao investimento associado ao cumprimento de normas fica sujeito às seguintes condições:

- Normas já existentes: apenas no caso de instalação de jovens agricultores e desde que previstas e justificadas no plano empresarial de instalação, como estabelecido no 3º parágrafo do artigo 26º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005. Tendo em conta os problemas estruturais de uma parte muito significativa das explorações agrícolas, que obrigam a um enorme esforço em matéria de investimento, visando nomeadamente a adaptação para o cumprimento de normas, torna-se indispensável contemplar a possibilidade de acesso às ajudas para todas as normas em vigor por um período de 36 meses;
- Normas recentemente introduzidas: apenas será concedido apoio no âmbito da aplicação da directiva Nitratos, associada à designação de novas zonas vulneráveis, ao seu alargamento ou à alteração do Plano de Acção respectivo, por um período máximo de 24 meses após a entrada em vigor da obrigação para o promotor. A designação de novas zonas vulneráveis, o alargamento de algumas das existentes e o reforço das restrições constantes dos respectivos Planos de Acção, impõe a necessidade de realizar investimentos avultados nalgumas explorações, em particular nas explorações pecuárias, e de prever períodos de adaptação razoáveis para assegurar a adaptação adequada das unidades produtivas. No caso de intervenções do âmbito da medida regulamentar 123, aplica-se apenas a microempresas.

7. Condições de Acesso

Considera-se como requisito de acesso um montante mínimo de investimento elegível de 25 000 €.

Outros requisitos de acesso:

- Cumprimento da legislação aplicável relativa ao ambiente, higiene e bem estar animal, sem prejuízo da tolerância de 36 meses prevista para as novas normas nas condições estabelecidas no Artigo 26º do Reg.(CE) n.º 1698/2005; no caso dos jovens agricultores, estes beneficiam de um período de isenção de 36 meses, a contar da data da instalação, nas condições do Artigo 26º do Reg.(CE) n.º 1698/2005;
- Cumprimento das normas de segurança no trabalho;
- Cumprimento dos dispositivos regulamentares sobre o exercício da actividade;
- Contabilidade organizada ou simplificada nos termos da legislação específica;
- Viabilidade económica do projecto de investimento, através do cumprimento de critérios a definir em sede de regulamentação operacional;
- Formação profissional ou conhecimentos adequados no caso dos agricultores;

- Sustentabilidade financeira, com excepção das novas empresas, segundo critérios de avaliação a definir no quadro da regulamentação operacional, para as empresas e organizações de produtores de comercialização e ou transformação de produtos agrícolas;
- Manutenção do compromisso de manutenção da actividade por um período mínimo, variável consoante a tipologia de investimentos, e nunca inferior a 5 anos, salvo razões de força maior.

8. Tipologia e Nível do Apoio

Os regimes de apoio a aplicar encontram-se diferenciados por grupos, em função da tipologia de investimento e da dimensão e interesse estratégico, como consta no quadro seguinte.

O apoio será concedido sob a forma de subsídio não reembolsável e bonificação de juros, sendo o nível de apoio fixado em função do investimento elegível apurado na candidatura.

Os valores máximos decorrentes do quadro seguinte para a Componente 1 – Explorações Agrícolas podem ser aumentados em 5% no caso das zonas desfavorecidas e em 10% no caso dos jovens agricultores em primeira instalação, não acumulável. Estas majorações não se aplicam à taxa de ajuda relativa à formação.

Para as empresas de transformação e comercialização com menos de 750 empregados ou com volume de negócios inferior a 200 milhões de € mas que não sejam micro, pequenas ou médias empresas, a intensidade máxima da ajuda da Componente 2 – Empresas de Transformação e Comercialização indicada no quadro seguinte é reduzida para metade.

Para alcançar os objectivos definidos no projecto de investimento, podem ser utilizados os mecanismos financeiros descritos na medida 1.5.

Quadro 24 - Incentivos ao Investimento

COMPONENTE 1 - EXPLORAÇÕES AGRÍCOLA (Equivalente Subvenção Bruta máximo)								
Natureza da candidatura	Fileiras não estratégicas				Fileiras estratégicas			
	Tipologia de investimentos				Tipologia de investimentos			
	Materiais		Imateriais		Materiais		Imateriais	
	Investimentos específicos	Outros investimentos	Estudos, assessorias e outros	Formação	Investimentos específicos, incluindo sistemas de rega agrupados	Outros investimentos	Estudos, assessorias e outros	Formação
	1	2	3	4	5	6	7	8
Investimentos de 25.000€ até 100.000€ (elegíveis)	25,0%	15,0%	35,0%	75,0%	35,0%	20,0%	35,0%	75,0%
Investimentos superiores a 100.000€ (elegíveis)	30,0%	20,0%	35,0%	75,0%	40,0%	30,0%	35,0%	75,0%

COMPONENTE 2 - EMPRESAS DE COMERCIALIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO (Equivalente Subvenção Bruta máxima)						
Natureza da candidatura	Fileiras não estratégicas			Fileiras estratégicas		
	Tipologia de investimentos			Tipologia de investimentos		
	Materiais	Imateriais		Materiais	Imateriais	
		Estudos, assessorias e outros	Formação		Estudos, assessorias e outros	Formação
Investimentos de 25.000€ até 250.000€ (elegíveis)	25,0%	35,0%	75,0%	30,0%	35,0%	75,0%
Investimentos superiores a 250.000€ (elegíveis)	30,0%	35,0%	75,0%	40,0%	35,0%	75,0%

LEGENDA:

Tipologia de investimentos 1 e 5. Infraestruturas, benfeitorias, equipamentos, construções e plantações plurianuais associadas directamente a uma actividade específica e investimentos ambientais
2 e 6. Todos os outros investimentos de natureza genérica
4 e 8. Qualificação de recursos humanos associada directamente ao investimento

NOTA:

- Nos equipamentos de monitorização da qualidade e quantidade da água de rega é atribuída a taxa máxima regulamentar
- Nos investimentos para a utilização dos subprodutos e resíduos agro-pecuários ou outras formas de valorização económica é atribuída a taxa máxima regulamentar
- No caso de investimento de carácter ambiental, nomeadamente para adaptação às normas identificadas no ponto 6, o nível de apoio poderá atingir os valores máximos previstos para os investimentos específicos das fileiras estratégicas

9. Coerência com o primeiro pilar

Não está prevista a concessão de apoio a regimes elegíveis no âmbito das organizações comuns de mercado, com excepção de algumas medidas específicas, de acordo com o n.º 6 do art. 5º do Reg. 1698/2005 do Conselho.

A forma e as condições de articulação com outras medidas e instrumentos, nomeadamente com o 1.º pilar, encontram-se especificadas no Capítulo 10 – Complementaridade com outros instrumentos.

ACÇÃO 1.1.2 – Investimentos de Pequena Dimensão

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea b) i) e Artigo 26º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 17º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.1.2.1

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 121

2. Fundamentação da Intervenção

A melhoria das condições de vida, de trabalho e de produção, com reflexo no desempenho das explorações agrícolas, implica a realização de investimentos materiais de pequena dimensão, de natureza pontual e não inseridos em planos de investimento, que, pelos baixos montantes envolvidos, dispensam uma análise aprofundada, justificando-se um processo de candidatura simplificado.

Este tipo de investimentos, acessíveis a qualquer agricultor independentemente da sua dimensão, podem interessar a um número importante de promotores, pelo que se justifica uma operacionalização específica, em parceria com instituições de crédito, com vantagens para o sector.

Esta modalidade de apoio, ao mesmo tempo que possibilita o acesso à banca, promove uma cultura empresarial de assunção do risco por parte dos promotores.

3. Objectivos

- Melhorar as condições de vida, de trabalho e de produção;
- Contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas do sector.

4. Descrição

Esta acção cria um sistema simplificado de apoio a investimentos materiais de pequena dimensão nas explorações agrícolas, através de um sistema que financie montantes de dimensão reduzida.

Esta acção é operacionalizada através do acesso a um sistema de crédito, negociado com as instituições bancárias, em que os juros são bonificados.

O método de cálculo da bonificação entra em conta, não só com a taxa de juro praticada pela banca mas também com a taxa de referência para cálculo das bonificações (TRCB), definida legalmente.

5. Beneficiários

Agricultores ou pessoas individuais ou colectivas que exerçam a actividade agrícola.

6. Tipologia dos Investimentos

São elegíveis as despesas associadas a investimentos materiais de pequena dimensão necessários ao desenvolvimento da actividade produtiva agrícola, nomeadamente máquinas, equipamentos e pequenas construções, nos termos do estabelecido no artigo 55.º do Regulamento 1974/2006.

Não são elegíveis investimentos de substituição.

7. Tipologia e Nível do Apoio

Linha simplificada de crédito, com bonificação de juros, com um limite elegível mínimo de 5 000 € e montante máximo elegível de 25 000 € de investimento.

O nível de apoio respeitará os máximos estabelecidos na regulamentação comunitária.

O método de cálculo da bonificação a utilizar baseia-se na taxa de referência para o cálculo das bonificações suportadas pelo orçamento de estado, fixada por portaria do Ministério das Finanças, de acordo com o Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro.

ACÇÃO 1.1.3 - Instalação de Jovens Agricultores

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea a) ii) e artigo 22º (1) do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 13º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.1.1.2

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 112

2. Fundamentação da Intervenção

A estrutura empresarial dos territórios rurais, reflectindo o envelhecimento da população em geral, continua envelhecida. A necessidade de continuar a manter e atrair recursos humanos para a actividade agrícola implica, assim, a continuação do regime de incentivo à instalação de jovens agricultores.

A experiência e avaliação do passado aponta para a necessidade de alterações ao modelo utilizado, melhorando, entre outros, a componente da formação profissional e o sistema de acompanhamento.

A instalação bem sucedida de jovens agricultores deverá contribuir para a melhoria geral da actividade, trazer mais empreendedorismo, acompanhado de novas competências, maior adaptabilidade e melhorias na gestão, níveis de produtividade mais elevada e, conseqüentemente, maior capacidade competitiva.

3. Objectivos

- Fomentar a renovação e o rejuvenescimento das empresas agrícolas;
- Promover o processo de instalação dos jovens agricultores;
- Incentivar a continuidade dos jovens agricultores na actividade;
- Assegurar uma adequada formação e qualificação profissional;
- Promover o processo de desenvolvimento e adaptação das explorações dos jovens agricultores, assegurando o acompanhamento necessário.

4. Descrição

Esta acção apoia a instalação inicial do jovem agricultor no quadro de um projecto empresarial de desenvolvimento da sua empresa.

O apoio à instalação inicia-se com um diagnóstico e avaliação do perfil do jovem agricultor quando da apresentação da candidatura, para aconselhamento na identificação do conjunto de apoios mais adequados na preparação do plano empresarial, incluindo as necessidades de formação específica.

5. Definição de Instalação

Entende-se por instalação a situação em que o jovem agricultor assume, pela primeira vez, a titularidade e gestão de uma exploração agrícola.

6. Processo de instalação

O processo de instalação é constituído por 3 componentes distintas:

1. Avaliação do perfil do candidato, das suas capacidades e necessidades de formação em função das actividades que pretende desenvolver e da localização da exploração.
2. Plano de formação. O jovem agricultor frequenta a formação acima referida. Esta formação poderá, caso seja recomendado, ser complementada com um estágio numa exploração agrícola.
3. Plano de Instalação. Contém um plano empresarial para o desenvolvimento das actividades da exploração, a formação complementar especializada e/ou formação de aprofundamento, se necessária.

Em simultâneo, o proponente pode concorrer a outras acções do programa, nomeadamente 1.1.1 "Modernização e Capacitação das Empresas".

7. Plano de Instalação

Constitui um plano empresarial de desenvolvimento da actividade da empresa agrícola e de compromisso, enquadrando a situação inicial da exploração, meios e metas a atingir com o desenvolvimento da actividade e detalhes dos investimentos a efectuar, nomeadamente os investimentos necessários à adaptação às normas, bem como a interligação às outras medidas do programa ao qual se pretende candidatar em simultâneo.

O plano é aprovado pela Autoridade de Gestão do Programa até, o mais tardar 18 meses após a instalação do jovem agricultor.

No caso de o jovem agricultor pretender alterar o Plano aprovado, deverá propor um aditamento ao mesmo, o qual só poderá ser implementado após a sua aprovação pela Autoridade de Gestão.

8. Beneficiários

Jovens Agricultores em regime de primeira instalação.

9. Condições de acesso

O candidato tem de satisfazer as seguintes condições, à data da candidatura:

- Ter mais de 18 e menos de 40 anos;
- Possuir as competências profissionais adequadas, designadamente o aproveitamento na formação e estágio de iniciação, quando aplicável, ou habilitações equivalentes devidamente reconhecidas;
- Apresentar um plano empresarial para o desenvolvimento da sua actividade;
- Assumir o compromisso de exercício da actividade durante 5 anos e cumprir as normas comunitárias ou assegurar a adaptação às mesmas num prazo de 36 meses, a contar da data de instalação, quando houver necessidade de realizar investimentos para o seu cumprimento;
- Submeter-se a um processo de acompanhamento e avaliação.

10. Tipologia e Nível do Apoio

Os apoios à instalação poderão assumir as seguintes modalidades:

- a) Incentivo financeiro não reembolsável, no valor máximo de 40 000 €;
- b) Bonificação das taxas de juro, em função das taxas de referências estabelecidas, que não pode excederá, em equivalente de subvenção 40 000 €;

Se o Jovem Agricultor beneficiar de ambas as modalidades de apoio previstas em a) e b), o montante global de ajuda não poderá exceder os 55 000 €, de acordo com o previsto no artigo 22º do Reg. (CE) n.º 1698/2005.

No caso de o Jovem agricultor não respeitar o conjunto dos compromissos estabelecidos, nomeadamente os constantes do Plano de Instalação, será aplicada pela Autoridade de Gestão uma sanção proporcional à gravidade da desconformidade, que poderá implicar a devolução total das ajudas.

A análise do cumprimento do plano de instalação será efectuada, o mais tardar, 5 anos após a decisão da candidatura.

MEDIDA 1.2 – Cooperação Empresarial para o Mercado e Internacionalização

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 1 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal

2. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea b) , iii); Artigo 28º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 19º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II, ponto 5.3.1.2.3

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 123

123 – Aumento do valor dos produtos agrícolas e florestais

3. Fundamentação da Intervenção

Considerando que um dos estrangulamentos existentes no sector agro-alimentar se refere à falta de dimensão compatível com os níveis de desenvolvimento da competitividade no mercado global, será necessário incentivar formas de cooperação entre as empresas, procurando soluções colectivas que levem à diminuição de custos e a um melhor acesso aos mercados. Nesta óptica, deverão ser garantidas soluções inovadoras mais eficazes e mais económicas ao nível do investimento, quer público quer privado, visando a obtenção de uma maior capacidade de intervenção nos mercados e criando sinergias na aplicação dos investimentos. Deverá, neste sentido, promover-se o fortalecimento dos vínculos entre produtores de matéria prima e transformação e entre empresas, com vista ao desenvolvimento de áreas ou negócios comuns.

4. Objectivos

Incentivar a cooperação entre empresas agrícolas ou agro-alimentares, através do desenvolvimento de áreas de intervenção comuns, utilizando o potencial de alavancagem da inovação e da orientação para o mercado.

5. Âmbito

A medida visa promover a *aquisição de dimensão crítica* através da concentração, fusão e reestruturação empresarial.

Esta medida aplica-se a operações no sector agro-alimentar (envolvendo produtos do anexo I do Tratado – matéria prima e produto final), através do desenvolvimento de estratégias e investimentos comuns ao nível das fileiras, nomeadamente para redução de custos, ganhos de dimensão, racionalização da gestão, posicionamento e diferenciação, organização de modelos de negócio.

Podem ser considerados projectos estruturantes, com critérios de prioridade definidos, sendo a sua contratação sujeita a processo negocial, respeitando-se os limites das taxas máximas regulamentares.

6. Beneficiários

Associações de empresas, agrupamentos complementares de empresas, consórcios, associações, associações de desenvolvimento e outras estruturas que congreguem recursos financeiros, técnicos e organizacionais de várias empresas do sector agrícola e agro-alimentar, com estatuto de PME e cujo âmbito abranja apenas produtos do Anexo I do Tratado (matéria prima e produto transformado).

Podem igualmente ser abrangidas empresas de transformação ou comercialização de produtos agrícolas, com 250 a 749 empregados ou com um volume de negócios superior a 50 e inferior a 200 milhões de €, situação em que o nível do apoio será reduzido em 50%.

7. Tipologia dos Investimentos

São elegíveis as despesas de investimento associadas à execução de projectos, quando enquadrados num plano de concentração, fusão e reestruturação empresarial, nomeadamente:

- Aquisição de máquinas e equipamentos comuns, criação ou reconversão de construções dedicadas;
- Investimentos de natureza intangível directamente relacionados como estudos e auditorias;
- Concepção e realização de protótipos e aquisição de ferramentas tecnológicas para gestão.

A forma e as condições de articulação com outras medidas e instrumentos, nomeadamente com o 1.º pilar, encontram-se especificadas no Capítulo 10 – Complementaridade com outros instrumentos.

8. Tipologia e Nível do Apoio

Incentivos não reembolsáveis e operações de crédito.

O nível de apoio não pode ultrapassar o máximo de 40%. A taxa de incentivos é estabelecida em função de dois critérios base: o acréscimo do VAB resultante do aumento das vendas e/ou da diminuição dos custos; e o acréscimo dos proveitos.

Para alcançar os objectivos definidos podem ser utilizados os mecanismos financeiros descritos na medida 1.5.

9. Financiamento

- Custo Total - 83 405 478 €
- Despesa Pública - 33 362 191 €

10. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Medida 1.2

Indicadores de Execução Financeira (input)

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Despesa Pública realizada (€)	123	1.2	33 362 191
	Total Medida	1.2	33 362 191
FEADER (€)	123	1.2	25 000 000
	Total Medida	1.2	25 000 000

Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º empresas apoiadas	123	1.2	400 - 550
	Volume total investimentos (milhões €)	123	1.2	400 - 550
		123	1.2	75 - 85
Resultado	N.º empresas que introduziram novos produtos e/ou novas técnicas	123	1.2	100 - 120
	Acréscimo de VAB das empresas apoiadas	123	1.2	200 - 250
		123	1.2	200 - 250
Impacto	Valor Acrescentado adicional (VABpb) (crescimento anual em %)	123	1.2	1,0 - 2,0%
		123	1.2	1,0 - 2,0%
	Acréscimo de VAB/ETC (crescimento anual em %)	123	1.2	1,5 - 2,5%
123		1.2	1,5 - 2,5%	

Metas Quantificadas para os Indicadores Adicionais Específicos do Programa

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º de iniciativas de cooperação apoiadas		1.2	200 - 280
	/Por fileira	123	1.2	130 - 160
	/Aquisição de dimensão	123	1.2	≥ 15%
	/Cooperação estratégica	123	1.2	≥ 15%
Resultado	Aumento do valor de produção exportado (milhões €)		1.2	140 - 180
		123	1.2	140 - 180

MEDIDA 1.3 – Promoção da Competitividade Florestal

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 1 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal

2. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea a) i), b) ii), iii); Artigo 21º; Artigo 27º e Artigo 28º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 18º e Artigo 19º do Reg.(CE) n.º 1974 /2006 e Anexo II pontos 5.3.1.1.1; 5.3.1.2.2; 5.3.1.2.3

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1794/2006: 111, 122 e 123

111 – Acções de formação profissional e informação

122 – Melhoria do valor económico da floresta

123 – Aumento do valor dos produtos agrícolas e florestais

3. Fundamentação da Intervenção

O sector florestal desempenha um papel importante na economia portuguesa e apresenta um significativo potencial de expansão. Constitui-se, por outro lado, como um importante vector de ordenamento territorial e desempenha uma multiplicidade de funções relevantes do ponto de vista ambiental. É, por isso, considerado como uma fileira estratégica nacional, cujo desenvolvimento deverá ser prioritariamente apoiado no quadro deste programa de desenvolvimento rural para o período de 2007-2013.

Torna-se, contudo, necessário ultrapassar estrangulamentos existentes e criar condições para a melhoria da competitividade do sector, numa lógica multifuncional de produção, por forma a permitir a sua afirmação face à concorrência nos mercados mundiais e, internamente, a manutenção do seu relevante papel de suporte territorial.

De forma geral, a produtividade dos povoamentos e, conseqüentemente das explorações florestais, está abaixo do seu potencial devido a deficiências na gestão, que urge inverter. Como princípio, será privilegiado o apoio a intervenções integradas, em detrimento dos investimentos isolados, de forma a obter sinergias que potenciem o aproveitamento e a valorização das especificidades territoriais e sociais.

As empresas do sector necessitam de se modernizar e requalificar para enfrentar os desafios da competitividade num quadro de sustentabilidade, com especial ênfase ao nível da tecnologia e dos recursos humanos, do desenvolvimento de novos produtos e de mercados. Considera-se determinante a criação de sinergias no apoio aos investimentos e utilização do potencial de alavancagem de determinados factores, sendo fundamental o reforço da cooperação entre os agentes da fileira.

As crescentes preocupações com a sustentabilidade das florestas por parte do consumo levou à criação de diferentes sistemas de certificação que garantem a sustentabilidade da floresta, sendo importante o apoio às empresas com vista à preparação dos processos de certificação das suas formas de gestão e produção.

4. Objectivos

Promover o desenvolvimento da competitividade da fileira florestal, numa óptica multifuncional ou de especialização, com ênfase nas sub-fileiras de expressão nacional, bem como da exploração de valências e recursos a elas associados, nomeadamente através da:

- Requalificação do tecido produtivo;
- Promoção do desenvolvimento de novos produtos e mercados;
- Optimização do potencial produtivo das estações;
- Acréscimo de valor das matérias primas e dos produtos florestais;

- Potenciação da utilização económica de recursos associados à florestas.

5. Âmbito e Acções

Para alcançar os objectivos definidos, a medida da Promoção da Competitividade Florestal disponibiliza um conjunto de incentivos às explorações florestais e empresas de exploração, comercialização e 1.ª transformação, destinados a reforçar os seus factores críticos de competitividade. A concessão de incentivos ao investimento material será efectuada em função da qualificação geral e da responsabilidade social e ambiental das empresas bem como das opções estratégicas definidas.

Esta medida intervém a dois níveis no apoio ao investimento na floresta: a montante, no quadro da gestão dos povoamentos florestais apoiando a sua melhoria, consolidação e reconversão de povoamentos mal adaptados¹¹, e criando condições à sua gestão sustentável e posterior certificação, bem como no âmbito da gestão multifuncional, através de apoios à melhoria dos recursos associados; a jusante, ao nível das explorações florestais e das empresas de exploração, comercialização e transformação do material lenhoso, gema de pinheiro e cortiça, apoiando o investimento na melhoria das condições de produção, na inovação e adaptação tecnológica, na organização, na formação especializada dos recursos, na inserção em mercados e na certificação dos processos, abrindo-se a novas oportunidades de mercado, como seja a biomassa para energia.

Para alcançar os objectivos definidos podem ser utilizados os mecanismos financeiros descritos na medida 1.5.

A medida Promoção da Competitividade do Florestal contempla as seguintes acções:

1.3.1 – Melhoria Produtiva dos Povoamentos

1.3.2 – Gestão Multifuncional

1.3.3 – Modernização e Capacitação das Empresas Florestais

6. Articulação com a Estratégia Nacional para as Florestas e a Estratégia Florestal Europeia

A presente Medida assume-se como um instrumento de concretização da **Estratégia Nacional para as Florestas** (ENF), que aponta a redução dos riscos, reais e percebidos, que afectam o desenvolvimento da actividade e a melhoria da competitividade (qualidade e eficiência) do sector, como os seus desafios mais relevantes a médio prazo.

Destacam-se, de entre outros, os seguintes princípios da ENF:

- A promoção da competitividade das fileiras florestais de forma a evitar a erosão do seu desempenho;
- A adaptação da floresta às condições edafo-climáticas das regiões, num cenário de mudança de contextos, e a defesa de uma gestão profissional como garantia da sua estabilidade.

De entre as componentes da ENF com relevância para esta medida salientam-se:

No âmbito da melhoria da produtividade do sector:

- a consolidação da floresta existente através da gestão activa dos povoamentos na área de maior vocação para a produção lenhosa;
- a melhoria da produção dos recursos associados;
- a criação de condições para mercado de bens e serviços múltiplos, apoiando iniciativas inovadoras para produtos novos numa óptica de gestão multifuncional.

No âmbito da redução dos riscos de mercado e aumento do valor dos produtos:

- a promoção de formas de implementação conjunta de sistemas de gestão florestal sustentável, de acordo com as normas actuais de certificação da gestão florestal sustentável e dos seus produtos;
- a modernização e a capacitação das empresas florestais.

¹¹ A reconversão de povoamentos mal adaptados aqui prevista é realizada com recurso a espécies e sistemas de silvicultura com valor económico, e que não têm enquadramento no âmbito do previsto na acção 2.3.3.-valorização ambiental dos espaços florestais.

Esta intervenção contribui para o cumprimento do protocolo de Quioto, no âmbito do Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC), tendo em conta que promove o sequestro de carbono na biomassa florestal, a redução da emissão de carbono por parte do sector e para a substituição de energias fósseis por energias renováveis.

Esta Medida está igualmente enquadrada na **Estratégia Europeia para as Florestas** e no **Plano de Acção** proposto pela Comissão, nomeadamente no que se refere ao princípio de “contribuir para a competitividade do sector florestal da UE”, tendo em conta o objectivo “melhorar a competitividade a longo prazo e aumentar a utilização sustentada de produtos florestais, bens e serviços”, implementando as acções previstas para os estados membros no âmbito da Acção 1 do Plano de Acção para as Florestas. Serão, nesta óptica, encorajados os investimentos para aumentar o valor económico das florestas.

7. Financiamento

- Custo Total - 391 805 569 €
- Despesa Pública - 196 169 682 €

8. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Medida 1.3

Indicadores de Execução Financeira (input)

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Despesa Pública realizada (€) /Acção	111	1.3.3	800 693
	122	1.3.1	89 410 671
		1.3.2	26 689 753
	123	1.3.3	79 268 565
	Total Medida	1.3	196 169 682
FEADER (€) /Acção	111	1.3.3	600 000
	122	1.3.1	67 000 000
		1.3.2	20 000 000
	123	1.3.3	59 400 000
	Total Medida	1.3	147 000 000

Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta	
Realização (output)	N.º empresas florestais com apoio ao investimento /Acção		1.3		
		122	1.3.1	600 - 700	
			1.3.2	400 - 500	
		123	1.3.3	100 - 140	
	/Tipo proprietário	Privadas	122	1.3.1	400 - 500
				1.3.2	370 - 450
		Públicas	122	1.3.1	100 - 200
				1.3.2	30 - 50
	N.º empresas apoiadas	/Dimensão da empresa - Microempresas - PME	123	1.3.3	100 - 140 90 - 110 10 - 30
				1.3.3	
/Tipo actividade - Comercialização - Transformação - Recolha		123	1.3.3	20 - 30 50 - 70 30 - 50	

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	Volume total investimentos (milhões €)		1.3	
		111	1.3.3	0,5 - 1
		122	1.3.1	150 - 180
		123	1.3.2	50 - 55
		123	1.3.3	100 - 160
	N.º participantes em acções de formação	111	1.3.	
	111	1.3.3	40 - 80	
N.º de dias de formação recebidos /por formando	111	1.3		
	111	1.3.3	5 - 10	
Resultado	N.º de explorações/empresas que introduziram novos produtos e/ou novas técnicas /Acção		1.3	
		122	1.3.1	250 - 300
		123	1.3.2	
	C/ novos produtos C/ novos processos C/ novas tecnologias	123	1.3.3	140 - 180
	Aumento de VAB nas explorações/ empresas apoiadas (milhões €)	122	1.3	1 000 - 1 200
		122	1.3.1	400 - 560
	123	1.3.2	150 - 170	
	123	1.3.3	400 - 500	
N.º participantes que concluíram com êxito a acção de formação (%)	111	1.3.		
	111	1.3.3	80 - 100	
Impacto	Valor Acrescentado adicional (VABpb) (crescimento anual em %) /Acção		1.3	1,0 - 2,0%
		111	1.3.3	
		122	1.3.1	
		123	1.3.2	
		123	1.3.3	
	Acréscimo do VAB/ETC (crescimento anual em %) /Acção	111	1.3	1,5 - 2,5%
	122	1.3.3		
	122	1.3.1		
	123	1.3.2		
	123	1.3.3		

Metas Quantificadas para os Indicadores Adicionais Específicos do Programa

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização	Montante Total por Tipo de Investimento /Investimento em factores ambientais /Inovação /Investimento imaterial		1.3	
		123	1.3.3	≥ 30%
				≥ 20%
				≥ 10%
Resultado	Área abrangida pela gestão florestal sustentável (ha)		1.3	
		122	1.3.1	15 - 20% da área florestal total

ACÇÃO 1.3.1 – Melhoria Produtiva dos Povoamentos

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea b) ii) e Artigo 27º do Reg. (CEE) n.º 1698/2005

Artigo 18º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.1.2.2

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 122

2. Fundamentação da Intervenção

Pretende-se tornar o sector florestal economicamente mais competitivo e sustentável através da melhoria produtiva dos povoamentos florestais, através de intervenções de apoio ao desenvolvimento de bens e serviços diversificados, rentáveis e competitivos, com reflexo directo nas indústrias a jusante mas igualmente na valorização de recursos endógenos específicos, contribuindo para o desenvolvimento económico às escalas local, regional e nacional.

Pretende-se a implementação de modelos de silvicultura mais adequados, reordenando alguns espaços florestais através de reconversão de espécies florestais existentes por outras mais adaptadas ecologicamente e de maior valor económico, e ainda a promoção de uma gestão activa e profissional de acordo com o plano de gestão tendo em vista aumentar a produtividade dos povoamentos, a par da utilização de materiais florestais de reprodução de qualidade.

O aumento da produtividade do sector florestal será ainda efectuado através de um conjunto de intervenções que potenciem a utilização integral de todas as vertentes produtivas das explorações florestais e agro-florestais, numa óptica multifuncional.

A frequente associação da utilização da matéria-prima florestal ou de produtos provenientes da madeira com a destruição de florestas e com a perda da biodiversidade bem como, em paralelo, o aparecimento de substitutos sintéticos, tem contribuído para a perda de segmentos de mercado e consequente perda de valor.

Por outro lado, a sensibilização de alguns sectores da sociedade para o problema da desflorestação, tem originado uma crescente pressão por parte dos consumidores intermédios e finais no sentido de serem criados sistemas que garantam a sustentabilidade das florestas de onde provém a matéria-prima de alguns desses produtos, de que são exemplo, em Portugal, o papel, o mobiliário e a rolha de cortiça. Pretende-se, assim, ir ao encontro das exigências actuais dos consumidores, sem comprometer a produção futura das matérias-primas florestais, habilitando os produtores florestais a demonstrar, perante o mercado, que gerem as suas florestas de modo sustentado, através da concessão de incentivos à implementação de sistemas de gestão florestal sustentável passíveis de certificação.

3. Objectivos

Assegurar e melhorar a função económica dos povoamentos, no quadro da gestão sustentável, nomeadamente através de:

- Beneficiação e reconversão de povoamentos mal adaptados, visando o aumento da sua produtividade;
- Produção de materiais florestais de reprodução de qualidade;
- Promoção da valorização económica de subprodutos e resíduos florestais;
- Melhorar e garantir a manutenção das funções económica, ambiental e social no quadro da gestão florestal sustentável, reforçando a sua imagem enquanto produtos renováveis e “amigos do ambiente”.

4. Descrição

No âmbito desta intervenção pretende-se apoiar a melhoria da gestão dos povoamentos de forma a aumentar a sua capacidade produtiva, de acordo com o previsto no plano de gestão florestal, a diminuição dos riscos e ainda a utilização de materiais florestais de reprodução de qualidade.

Com excepção da modernização de viveiros florestais e da instalação de povoamentos produtores de materiais de base, estes investimentos incidem em espaços florestais dotados de plano de gestão florestal (PGF), com dimensão superior a 25 ha. No caso dos investimentos em povoamentos de folhosas produtoras de madeiras nobres e alfarrobeira a dimensão mínima será de 5 ha, por forma a permitir um melhor aproveitamento das estações edafo-climáticas óptimas para estas espécies.

São prioritários os projectos localizados em área ZIF e em áreas agrupadas privadas ou de baldios, que tenham em conta a zonagem estabelecida pela Estratégia Nacional para as Florestas e de acordo com as funções principais definidas no PROF.

5. Beneficiários

O apoio aos investimentos é concedido para florestas na posse de proprietários privados ou respectivas associações ou de municípios ou respectivas associações, nomeadamente:

– Entidades gestoras das ZIF; organizações de produtores florestais; órgãos de administração de baldios, associações de baldios e outras entidades gestoras de baldios; entidades gestoras de fundos imobiliários; produtores/proprietários florestais; entidades gestoras de áreas agrupadas privadas; organismos da administração local ou suas associações representativas.

6. Tipologia do Investimento

São elegíveis as despesas directamente associadas à execução das seguintes componentes de investimento:

- Beneficiação de povoamentos, incluindo os povoamentos registados como material de base, a reconversão de povoamentos mal adaptados e o aproveitamento da regeneração natural;
- Aquisição de equipamento de corte (ao nível da exploração florestal);
- Outras intervenções necessárias à gestão e valorização de povoamentos florestais, nomeadamente acessos, rede divisional, pontos de água e parques de recolha;
- Instalação de povoamentos produtores de materiais de base;
- Modernização de viveiros florestais (equipamentos e infra-estruturas);
- Aquisição de serviços directamente associados à preparação do processo de certificação quando integrado em projecto de investimento, nomeadamente diagnósticos de pré-avaliação; elaboração do Plano de Gestão Florestal necessário à implementação de sistemas de gestão florestal sustentável.

O aproveitamento da regeneração natural ou a replantação após corte final está excluído.

7. Tipologia e Nível do Apoio

No caso da beneficiação de povoamentos, incluindo a reconversão de povoamentos mal adaptados, incentivos não reembolsáveis até 60% do investimento elegível nas zonas desfavorecidas e até 50% nas outras regiões. No caso de povoamentos de resinosas, incentivos não reembolsáveis até 50% do investimento elegível independentemente da localização.

Não é elegível a reconversão de povoamentos de outras espécies para povoamentos de espécies de crescimento rápido.

No caso de povoamentos de espécies de rápido crescimento exploradas em curta rotação, incentivos não reembolsáveis até 30% do investimento elegível, excepto se ocorrer reconversão para outras espécies, caso em que a taxa de comparticipação poderá ascender a 60% nas zonas desfavorecidas e até 50% nas outras regiões.

Para a modernização de viveiros florestais, incentivos não reembolsáveis até 50% do investimento elegível nas zonas desfavorecidas e até 40% nas outras zonas.

Não é elegível no quadro desta acção a beneficiação de montados de azinho enquadráveis na acção 2.3.3.

No caso de apoios visando a participação em sistemas de certificação da gestão florestal sustentável, incentivos não reembolsáveis, no montante máximo de 60% das despesas elegíveis em zonas desfavorecidas e de 50% nas restantes zonas, pagos em duas prestações.

ACÇÃO 1.3.2 – Gestão Multifuncional

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea b) ii) e Artigo 27º do Reg. (CEE) n.º 1698/2005

Artigo 18º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.1.2.2

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 122

2. Fundamentação da Intervenção

Com esta acção pretende-se apoiar o desenvolvimento da oferta de bens e serviços associados à floresta, promovendo a valorização económica dos espaços florestais.

O valor económico das florestas engloba, para além dos seus produtos comerciais tradicionais, madeira, cortiça, resinas e frutos, outros valores de uso directo referentes a produtos não lenhosos como, por exemplo, a caça e a pesca, o mel, os cogumelos silvestres, as plantas aromáticas ou medicinais e valores de uso indirecto, como os referentes à protecção do solo e dos recursos hídricos, ao sequestro de carbono, à protecção da biodiversidade, à valorização da paisagem e usos de fruição, lazer e recreio.

No quadro da Estratégia Nacional para as Florestas, a maioria das florestas portuguesas encontra na multifuncionalidade a sua principal aptidão. Por outro lado, a boa gestão destes recursos endógenos, com particular relevo para a cinegética e as pescas em águas interiores, podem constituir-se como eixos essenciais para a sua sustentabilidade, económica, social e ambiental, permitindo a exploração de importantes sinergias com actividades de diversificação económica em meio rural.

3. Objectivos

- Diversificar as actividades nas explorações florestais promovendo a utilização e valorização económica de recursos associados à floresta e aos espaços florestais;
- Desenvolver a oferta de bens e serviços proporcionados pelos ecossistemas florestais, maximizando as suas funções protectoras (ambiente) e sociais (lazer/fruição pelas populações);
- Promover a valorização de recursos endógenos e a sustentabilidade dos territórios rurais.

4. Descrição

Pretende-se apoiar projectos de melhoria da gestão de recursos associados à floresta nomeadamente, relativos à exploração cinegética e piscícola, através da preservação e melhoramento de habitats para a fauna, à gestão silvopastorícia, à apicultura e à exploração de outros recursos, incluindo os cogumelos selvagens.

Os projectos incidentes em áreas superiores a 1 000 ha deverão estar integrados em Planos de Gestão Multifuncional.

5. Beneficiários

O apoio aos investimentos previstos é concedido para florestas na posse de proprietários privados ou respectivas associações ou de municípios ou respectivas associações, nomeadamente:

– Organizações de agricultores, de produtores florestais ou de defesa do ambiente; Entidades gestoras de baldios; Entidades gestoras das ZIF; Entidades privadas gestoras de zonas de caça associativa, turísticas ou de pesca desportiva; proprietários, produtores florestais e agricultores e organismos da administração local ou suas associações representativas.

6. Tipologia do Investimento

São elegíveis as despesas de investimento directamente associadas à exploração cinegética e piscícola, à apicultura e à exploração de outros recursos, incluindo cogumelos selvagens, nomeadamente: instalação ou beneficiação de habitats no âmbito da cinegética e da pesca nas águas interiores; instalação e protecção de espécies da flora apícola, de espécies aromáticas, medicinais e comestíveis; medidas sanitárias; gestão e melhoramento de matos através da silvopastorícia; construção e beneficiação de infra-estruturas associadas a estas actividades, no âmbito da gestão e controlo das populações, tais como pontos de água e infra-estruturas de adaptação e fixação para a fauna (cercas, comedouros, bebedouros).

Estes investimentos só são elegíveis quando realizados em espaços florestais, de acordo com os conceitos estabelecidos no Inventário Florestal Nacional.

7. Tipologia e Nível do Apoio

As ajudas são atribuídas sob a forma de incentivo não reembolsável em função da tipologia de intervenção ou do proponente, nomeadamente:

- Organizações de agricultores, de produtores florestais ou de defesa do ambiente; entidades gestoras de baldios; entidades gestoras das ZIF; organismos da administração local ou suas associações representativas: até ao montante máximo de 60% das despesas elegíveis nas zonas desfavorecidas e até 50% nas outras zonas;
- Entidades privadas gestoras de zonas de caça associativa, turísticas ou de pesca desportiva: até ao montante máximo de 50% das despesas elegíveis em investimentos relativos a caça e pesca nas zonas desfavorecidas e até 40% nas outras zonas;
- Proprietários, produtores florestais e agricultores: até ao montante máximo de 40% das despesas elegíveis nas zonas desfavorecidas e até 30% nas outras zonas.

ACÇÃO 1.3.3 – Modernização e Capacitação das Empresas Florestais

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea a) i), b) iii); Artigo 21º e Artigo 28º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Artigo 18º e Artigo 19º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.1.1.1 e 5.3.1.2.3

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 111, 123

2. Fundamentação da Acção

A modernização e a capacitação das empresas florestais ao nível da colheita, comercialização e transformação de material lenhoso e da cortiça constituem factores essenciais para a melhoria do desempenho económico das actividades produtivas desenvolvidas no sector primário florestal e agro-florestal.

Para fomentar o desenvolvimento do sector da exploração florestal é necessário modernizar o parque de máquinas existente, introduzindo equipamentos mais recentes e melhor adaptados aos diferentes tipos de produtos.

É ainda necessário melhorar a gestão empresarial, promover a incorporação de sistemas de qualidade, compatíveis com padrões ambientais de protecção do solo, de segurança e prevenção de riscos associados a estas actividades.

A intervenção é efectuada não só ao nível dos sistemas de exploração florestal mas também ao nível da transformação efectuada em microempresas, procurando-se obter um maior valor acrescentado dos produtos através da modernização e aumento de eficiência nos processos produtivos florestais.

Apesar dos resultados positivos alcançados pelo anterior período de programação no que se refere à indústria de transformação de cortiça e também por isso, torna-se necessário continuar a estimular o incremento do investimento nesta fileira, o que se traduz por continuar a promover a deslocalização

das unidades fabris para as zonas de produção, melhorar instalações de recepção e estacionamento da matéria prima, nomeadamente junto das explorações agro-florestais e agrícolas, melhorar a qualidade de processamento e fomentar a inovação.

3. Objectivos

- Promover a modernização das empresas florestais;
- Adaptar as empresas às exigências ambientais, de segurança e prevenção de riscos;
- Criar e modernizar as unidades de primeira transformação;
- Modernizar e racionalizar as operações de exploração e pós-colheita dos produtos;
- Promover uma maior participação dos produtores florestais nas vantagens económicas decorrentes do processo de transformação e comercialização dos produtos;
- Desenvolver novos produtos, processos e tecnologias;
- Promover a integração no mercado.

4. Descrição da Acção

A intervenção promove um conjunto de incentivos a investimentos materiais e imateriais visando a modernização e capacitação das empresas florestais e o desenvolvimento de novos produtos, bem como a adopção de novas tecnologias e sistemas de controle de qualidade.

Serão conferidos apoios ao nível da colheita, comercialização e transformação de material lenhoso, incluindo biomassa e gema do pinheiro.

Serão concedidos apoios a investimentos de colheita e concentração da cortiça nas unidades de produção, assim como com vista à 1ª transformação.

No que respeita à colheita/exploração, visa-se a modernização do parque de máquinas e de equipamentos, a concentração da oferta dos produtos, com vista à sua classificação, triagem, normalização e secagem em boas condições físicas e sanitárias, nomeadamente em parques de recepção e triagem. A intervenção visa ainda promover a utilização de equipamentos adequados às operações e técnicas de exploração florestal que conduzam à redução dos impactes ambientais, pelo que os equipamentos devem cumprir as normas mecânicas e de segurança, comunitárias e contribuir para minimizar os efeitos de deterioração física dos solos (compactação, decapagem e formação de sulcos).

Os destinatários destes incentivos devem comprometer-se a utilizar apenas operadores que possuam formação profissional adequada e garantir que sejam cumpridas as normas de higiene e segurança do trabalho florestal.

Os incentivos à criação e modernização de unidades de transformação destinam-se a microempresas, de acordo com a recomendação da Comissão 2003/361/CE, excepto no caso da cortiça, em que poderão ser apoiadas empresas de pequena e média dimensão.

Quando estejam em causa projectos de inovação tecnológica ou que exijam níveis de especialização elevada, poderão ser apoiadas as acções de formação técnico-profissional que se mostrem necessárias para que os activos envolvidos concretizem a integração das inovações.

5. Beneficiários

- Nos termos do n.º 3 do artigo 28º do Regulamento (CE) nº1698/2005, de 20 de Setembro, são beneficiárias da ajuda as microempresas que cumpram os critérios previstos na recomendação 2003/361/CE da Comissão com actividade no sector florestal incluindo as empresas de exploração florestal, empresas transformadoras de material lenhoso, incluindo biomassa, e resina;
- Pequenas e médias empresas transformadoras de cortiça.

6. Tipologia do Investimento

São elegíveis as despesas de investimento associadas à execução de projectos, nomeadamente maquinaria e equipamento específico; construção e adaptação de equipamentos e outros

investimentos de carácter ambiental, como o tratamento de resíduos e efluentes; construção e adaptação de infra-estruturas que visem a criação de parques de recepção e triagem e respectivos equipamentos; acções de qualificação ou especialização técnico profissional dos activos envolvidos; construção e aquisição de bens imóveis, com excepção da compra de terrenos e investimentos imateriais essenciais à boa execução do projecto.

Os investimentos relacionados com a utilização da madeira como matéria prima estão limitados a todas as operações de exploração anteriores à transformação industrial.

7. Tipologia e Nível do Apoio

Incentivos não reembolsáveis para investimentos na área da exploração florestal, recolha, concentração, triagem (fixo ou móvel) de material lenhoso e biomassa e investimentos de 1ª transformação de madeira, até ao máximo de 45% do montante de despesa elegível nas regiões convergência e até 35% fora da convergência.

Incentivos não reembolsáveis para investimentos na área da 1ª transformação de cortiça até ao máximo de 45% no caso dos mesmos se localizarem nas zonas de produção e até ao máximo de 30% no caso de se localizarem noutras regiões, sem ultrapassar o valor máximo de 40% fora das regiões convergência .

Incentivos não reembolsáveis para investimentos em parques de recolha e concentração de cortiça nas unidades de produção até ao valor máximo de 50% do montante de despesa elegível nas regiões convergência e até 40% fora da convergência .

Com excepção dos investimentos relativos à cortiça, que estão incluídos no âmbito de ajuda do artigo 36º do Tratado, os apoios a conceder às empresas florestais respeitarão as condições do Regulamento n.º 70/2001 da Comissão.

MEDIDA 1.4 – Valorização da Produção de Qualidade

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 1 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal

2. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea c) ii) e iii); Artigo 32º e Artigo 33º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 22º e Artigo 23º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.1.3.2 e 5.3.1.3.3

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 132 e 133

132 – Participação dos agricultores em regimes de qualidade dos alimentos

133 – Actividades de informação e de promoção

3. Fundamentação da Intervenção

A crescente introdução, na actividade agrícola, de normas comunitárias exigentes no âmbito da protecção do ambiente, saúde pública e segurança alimentar e bem-estar animal, e a sua conseqüente introdução na legislação nacional, conduz a actividade agrícola a novos patamares de exigência para os produtores e produtos agrícolas.

Por outro lado, a qualidade alimentar, assumida como um padrão mais elevado do que o imposto por estas normas obrigatórias, poderá induzir maior valor acrescentado aos produtos agrícolas e novas oportunidades de mercado, dando aos consumidores garantias sobre a qualidade dos produtos e dos processos produtivos.

Os sistemas actuais de qualificação/certificação/diferenciação da produção, embora tenham um papel importante, abrangem ainda uma reduzida quota de mercado gerando dificilmente, por si só, mais valias relevantes para as fileiras ou para os territórios.

Neste sentido considera-se necessário criar as condições de desenvolvimento dos sistemas de qualidade certificada de forma a promover o aumento da valorização económica dos produtos a eles associados. Estando a afirmação desses sistemas dependente de factores como a concentração da oferta do produto mas igualmente da existência de um sistema de controlo, o custo associado à adesão/participação não deverá ser inibidor da inclusão dos agricultores nos regimes de qualidade, devendo o apoio ao suporte deste custo constituir um contributo para o seu desenvolvimento.

Paralelamente, os produtos agrícolas de qualidade necessitam de ter ferramentas de promoção adequadas que lhes permitam beneficiar das oportunidades de mercado existentes. Essa promoção deve permitir aos consumidores ter acesso à informação sobre a existência dos regimes de qualidade e respectivas especificações, de modo a proporcionar uma maior valorização desses produtos.

4. Objectivos

- Contribuir para o desenvolvimento dos regimes de qualidade certificada enquanto factores dinamizadores de criação de valor em territórios e fileiras com produtos diferenciados, incentivando a participação dos agricultores nestes regimes;
- Aumentar o acesso aos mercados através de ganhos de escala e melhoria da promoção dos produtos.

5. Âmbito e Acções

Para alcançar os objectivos definidos, a medida valorização da produção de qualidade constitui um instrumento que possibilita o apoio à participação em regimes de qualidade dos alimentos e ao desenvolvimento das actividades de informação e promoção dos respectivos produtos alimentares abrangidos.

A existência de objectivos e tipologias de apoio distintas conduz à diferenciação da medida nas seguintes acções:

1.4.1 – Apoio aos regimes de qualidade

1.4.2 – Informação e de promoção de produtos de qualidade

6. Financiamento

- Custo Total - 38 299 795 €
- Despesa Pública - 27 090 099 €

7. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Medida 1.4

Indicadores de Execução Financeira (input)

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Despesa Pública realizada (€)	/Acção	132	15 880 403
		133	11 209 696
	Total Medida	1.4	27 090 099
FEADER (€)	/Acção	132	11 900 000
		133	8 400 000
	Total Medida	1.4	20 300 000

Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º explorações agrícolas participantes em regimes de qualidade apoiadas	132	1.4	14 000 - 14 500
	/Regime de qualidade /Tipo produto agrícola		1.4.1	
	N.º acções apoiadas	133	1.4	18 - 22
	/Regime de qualidade /Tipo produto agrícola		1.4.2	
Resultado	Acréscimo valor da produção agrícola associada a regimes de qualidade reconhecida (milhões €)	132	1.4	98 - 108
	/Regime de qualidade /Tipo produto agrícola		1.4.2	
	Valor da produção agrícola com marcas/normas reconhecidas (milhões €)	133	1.4	120 - 140
	/origem da norma /produto		1.4.2	
Impacto	Valor Acrescentado adicional (VABpb) (crescimento anual em %)	132	1.4	1,0 - 2,0%
	/Acção		1.4.1	
	Acréscimo do VAB/ETC (crescimento anual em %)	133	1.4	1,5 - 2,5%
	/Acção		1.4.1	
			1.4.2	

ACÇÃO 1.4.1 – Apoio aos Regimes de Qualidade

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea c) ii) e Artigo 32º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 22º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.1.3.2

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 132

2. Objectivos

- Promover a adesão dos produtores de produtos agro-alimentares a sistemas de qualidade certificada;
- Contribuir para a criação das condições necessárias à sustentabilidade e competitividade dos sistemas de qualidade certificada;
- Assegurar ao consumidor a disponibilização de produtos alimentares e/ou processos de produção de qualidade certificada.

3. Descrição

A acção consiste no pagamento de incentivos anuais para a compensação dos custos acrescidos associados à adesão voluntária e participação dos produtores em regimes específicos de produção de qualidade regulamentada comunitários ou nacionais, e que sejam consequência do respectivo sistema de controlo e/ou certificação.

São enquadrados nesta situação os produtos integrados num sistema de qualidade agro-alimentar, nomeadamente os reconhecidos no âmbito do n.º 1 do artigo 22º do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, da Comissão, com excepção dos previstos no título VI do Regulamento n.º 1493/1999, e também regimes de qualidade reconhecidos pelos organismos competentes nacionais, que cumprem com os requisitos previstos no n.º 2 do art.º 22.º do mesmo Regulamento.

Não existe sobreposição com as medidas instituídas ao abrigo do 1º pilar da PAC no âmbito do art.º 69.º do Reg. 1782/2003, que se relacionam com a promoção da agregação da oferta e/ou com a valorização de parâmetros intrínsecos detectados no produto final que não vão para além dos padrões comerciais habituais desses produtos e que são independentes de regimes de qualidade formais. No caso dos produtos abrangidos por Organizações Comuns de Mercado com regimes específicos de apoio, em particular no quadro do sector hortofrutícola e apícola, o produtor apresentará uma declaração de não ter recebido ou solicitado qualquer apoio para o mesmo fim. Complementarmente haverá lugar à realização de controlos cruzados.

O acesso à ajuda é concretizado mediante candidatura a efectuar pelo beneficiário ou por intermediação do Agrupamento de Produtores gestor, Agrupamento reconhecido, Agrupamento representativo dos produtores ou conjunto de agrupamentos a que pertençam produtores que participem em regimes de qualidade.

4. Beneficiários

Titulares de explorações agrícolas dedicadas à produção primária de produtos agrícolas destinados ao consumo humano, que estejam integrados num dos regimes de qualidade agro-alimentar reconhecido referidos no ponto 5.

5. Regimes de qualidade e produtos elegíveis para apoio

Os regimes de qualidade e produtos elegíveis para apoio são os seguintes:

i) Regimes Comunitários:

- a) Regulamento (CE) nº 510/2006 relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos, sendo elegíveis os produtos referidos no n.º 1 do

art.º 1.º, com excepção dos peixes, crustáceos e moluscos e seus preparados, dos géneros alimentícios constantes do Anexo I do regulamento e dos produtos agrícolas constantes do Anexo II do Regulamento;

- b) Regulamento CE nº 509/2006, relativo às especialidades tradicionais garantidas dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, sendo elegíveis os produtos referidos na alínea a) do n.º 1 do art.º 1.º, com excepção dos peixes, crustáceos e moluscos e seus preparados;
- c) Regulamento (CE) nº 834/2007 relativo ao modo de produção biológico de produtos agrícolas e à sua indicação nos produtos agrícolas e nos géneros alimentícios, sendo elegíveis todos os produtos destinados ao consumo humano, com excepção dos peixes, crustáceos e moluscos e seus preparados.

ii) Regimes nacionais que cumprem os requisitos estabelecidos no n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento (CE) n.º 1974/2006:

- a) Produção integrada das culturas, a qual está incluída no âmbito da seguinte legislação: Decreto Lei n.º 180/95 que regula os métodos de protecção das culturas, incluindo a produção integrada das culturas, e a Portaria nº 131/2005 de 26 de Julho que aprova o regulamento de controlo e certificação dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios derivados de produtos agrícolas obtidos através da prática da protecção integrada e da produção integrada, sendo elegíveis todos os produtos destinados ao consumo humano.

6. Supervisão do funcionamento dos regimes de qualidade

A concepção da política de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, o seu acompanhamento e avaliação é competência do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP) do MADRP.

O controlo da aplicação do normativo específico de cada regime e produto é feito por Organismos Privados de Controlo designados e reconhecidos para o efeito ao abrigo da Norma NP EN 45011, de acordo com a legislação aplicável, sob supervisão de um Organismo oficial competente, através da apresentação de relatórios de actividade complementado com a realização de auditorias. Esta função é da responsabilidade do GPP.

7. Tipologia e Nível do Apoio

O apoio é concedido através da fixação de uma ajuda unitária forfetária, anual, por categoria de produtos, no máximo de 3 000 € por exploração/ano, a pagar ao produtor individual, por um período máximo de 5 anos.

O cálculo do valor da ajuda tem por base os custos de participação nos regimes de qualidade associados ao controle por parte de organismos privados, os quais variam substancialmente em função do produto em causa, nomeadamente pela especificidade do controlo (exigência de maior ou menor número de análises e mais ou menos exigentes) e a dimensão média.

Fixação de ajuda unitária forfetária por categoria de produtos para a Participação de Agricultores em Regimes de Qualidade dos Alimentos

CATEGORIAS DE PRODUTOS (p/ unid)	AJUDA UNITÁRIA (€/unid)
Hortícolas ar livre (ha)	152
Hortícolas em estufa (ha)	304
Frutos frescos e vinha (ha)	76
Outras culturas permanentes (ha)	38
Culturas temporárias não forrageiras (ha)	25
Animais (CN) efectivo médio no ano	23
Apicultura (colónia)	15

Pressupostos no cálculo das ajudas:

- Assume-se que o custo de participação em regimes de qualidade é fixo por conjunto de actividades produtivas e relacionado com o potencial produtivo e não com a produtividade;
- A ajuda por unidade produtiva (ha, CN, colónia), possibilita uma garantia de verificação e de controlo e uma simplificação administrativa, em comparação com a alternativa que seria a quantidade de produto;
- O montante financeiro global e respectivos coeficientes técnicos tem uma base referencial e uma articulação com a justificação e as ajudas apresentadas nas medidas agro-ambientais;
- No caso do sector animal considerou-se a relação 1 CN/ha (pastagem), tendo em conta o carácter extensivo associado às produções de qualidade e reportou-se ainda um custo para a verificação dos animais e instalações;
- No caso do mel introduziu-se a relação de 2 colónias/ha,
- A existência na mesma exploração de mais de um regime objecto de apoio para a mesma categoria de produto não é cumulativa, sendo pago apenas o valor unitário da categoria respectiva.

No caso do modo de produção biológica e do modo de produção integrada, estes apoios não estão contabilizados no eixo 2, no qual são suportados exclusivamente custos acrescidos e perdas de rendimentos resultantes das práticas exigidas nesses modos de produção. No âmbito destas medidas o método de cálculo adoptado excluiu os custos com a certificação.

8. Produtos elegíveis

São elegíveis os produtos agrícolas destinados ao consumo humano produzidos em modo de produção biológico e em produção integrada, nomeadamente frutas, produtos hortícolas, cereais, produtos de origem animal, e os produtos constantes do anexo seguinte.

Anexo – Lista de produtos elegíveis no âmbito dos regimes comunitários referidos nas alíneas i)a) e i)b) do ponto 5.

Nome do Produto	Tipo de Registo
Ameixa d'Elvas	DOP
Amêndoa Douro	DOP
Azeite de Moura	DOP
Azeite de Trás-os-Montes	DOP
Azeite do Alentejo Interior	DOP
Azeites da Beira Interior	DOP
Azeites do Norte Alentejano	DOP
Azeites do Ribatejo	DOP
Azeitona de Conserva Negrinha de Freixo	DOP
Azeitonas de conserva de Elvas e Campo Maior	DOP
Borrego Serra da Estrela	DOP
Borrego Terrincho	DOP
Cabrito Transmontano	DOP
Carnalentejana	DOP
Carne Arouquesa	DOP
Carne Barrosã	DOP
Carne cachena da Peneda	DOP
Carne da Charneca	DOP
Carne de porco Alentejano	DOP
Carne Marinhola	DOP
Carne Maronesa	DOP
Carne Mertolenga	DOP
Carne Mirandesa	DOP
Castanha da Padrela	DOP
Castanha da Terra Fria	DOP
Castanha do Marvão-Portalegre	DOP
Castanha dos Soutos da Lapa	DOP
Cereja da Cova da Beira	DOP
Cereja de São Julião-Portalegre	DOP
Cordeiro Bragançano	DOP
Maçã Bravo de Esmolfe	DOP
Mel da Serra da Lousã	DOP
Mel da Serra de Monchique	DOP
Mel da Terra Quente	DOP
Mel das Terras Altas do Minho	DOP
Mel de Barroso	DOP
Mel do Alentejo	DOP
Mel do Parque de Montesinho	DOP
Mel do Ribatejo Norte	DOP
Pêra Rocha do Oeste	DOP
Presunto de Barrancos	DOP
Queijo de Azeitão	DOP
Queijo de cabra transmontano	DOP
Queijo de Évora	DOP
Queijo de Nisa	DOP
Queijo Rabaçal	DOP
Queijo Serpa	DOP
Queijo Serra da Estrela	DOP
Queijo Terrincho	DOP
Queijos da Beira Baixa /Queijo Amarelo da Beira Baixa	DOP
Queijos da Beira Baixa /Queijo de Castelo Branco	DOP
Queijos da Beira Baixa /Queijo Picante da Beira Baixa	DOP
Requeijão da Serra da Estrela	DOP

Nome do Produto	Tipo de Registo
Alheira de Barroso - Montalegre	IGP
Batata de Trás-os- Montes	IGP
Borrego da Beira	IGP
Borrego de Montemor-o-Novo	IGP
Borrego do Baixo Alentejo	IGP
Borrego do Nordeste Alentejano	IGP
Cabrito da Beira	IGP
Cabrito da Gralheira	IGP
Cabrito das Terras Altas do Minho	IGP
Cabrito de Barroso	IGP
Cacholeira branca de Portalegre	IGP
Carne de bovino cruzado dos lameiros do Barroso	IGP
Chouriça de carne de Barroso - Montalegre	IGP
Chouriça de carne ou linguiça de Vinhais	IGP
Chouriço de abóbora de Barroso - Montalegre	IGP
Chouriço de Carne de Estremoz e Borba	IGP
Chouriço de Portalegre	IGP
Chouriço Grosso de Estremoz e Borba	IGP
Chouriço mouro de Portalegre	IGP
Citrinos do Algarve	IGP
Cordeiro de Barroso	IGP
Farinheira de Estremoz e Borba	IGP
Farinheira de Portalegre	IGP
Linguiça de Portalegre	IGP
Linguiça do Baixo Alentejo	IGP
Lombo branco de Portalegre	IGP
Lombo enguitado de Portalegre	IGP
Maçã da Beira Alta	IGP
Maçã da Cova da Beira	IGP
Maçã de Alcobaca	IGP
Maçã de Portalegre	IGP
Morcele de assar de Portalegre	IGP
Morcele de cozer de Portalegre	IGP
Morcele de Estremoz e Borba	IGP
Paia de Lombo de Estremoz e Borba	IGP
Paia de Toucinho de Estremoz e Borba	IGP
Painho de Portalegre	IGP
Paio de Beja	IGP
Paio de Estremoz e Borba	IGP
Pêssego da Cova da Beira	IGP
Presunto de Barroso	IGP
Queijo Mestiço de Tolosa	IGP
Salpicão de Barroso - Montalegre	IGP
Salpicão de Vinhais	IGP
Sanguieira de Barroso - Montalegre	IGP
Vitela de Lafões	IGP

ACÇÃO 1.4.2 – Informação e Promoção de Produtos de Qualidade

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º Alínea c) iii) e Artigo 33º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 23º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.1.3.3

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 133

2. Objectivos

- Apoiar o desenvolvimento de estratégias de promoção e de políticas comerciais que permitam induzir o consumo pela valorização dos produtos alimentares abrangidos por regimes de qualidade;
- Incentivar a diferenciação e o posicionamento no mercado pela qualidade, utilizando o potencial de mercado associado.

3. Descrição

São enquadrados nesta medida os produtos integrados num sistema de qualidade agro-alimentar elegível para efeitos da medida 1.4.1, com excepção dos produtos do sector do vinho.

A acção consiste no apoio ao desenvolvimento de actividades necessárias à informação e promoção específica de produtos alimentares abrangidos por regimes de qualidade, enquadradas numa das seguintes componentes:

- Contratação de estudos de mercado, recolha de informação e preparação de processos de reconhecimento como “produtos de qualidade”;
- Elaboração de estratégias de marketing, acções de promoção e publicidade;
- Aquisição de serviços de consultoria especializada;
- Concepção de embalagens e suportes físicos e virtuais de informação e promoção, incluindo missões de prospecção de mercados, participação em certames e concursos nacionais e ou internacionais;
- Acções de informação incluindo elaboração de material informativo e promocional sobre as características específicas dos produtos abrangidos pelos regimes de qualidade dos alimentos;
- Participação em acções promocionais individuais ou agrupadas, assim como iniciativas de internacionalização.

O acesso à ajuda é efectuado mediante candidatura a ser formalizada através de um Plano de Acção plurianual (até 3 anos) com anualização financeira, com os seguintes elementos obrigatórios:

- Caracterização do sector ou sectores (incluindo volume de facturação do ano anterior referente ao produto qualificado e ou certificado);
- Definição da estratégia de posicionamento no mercado;
- Identificação de objectivos e metas a alcançar (nível do volume de produto comercializado e volume de facturação esperado);
- Obrigação de apresentação de relatórios intermédios de progresso;
- Conter obrigatoriamente pelo menos uma das componentes referente às acções de informação e/ou participação em acções promocionais, não podendo as restantes componentes representar mais de 50%.

O pagamento da ajuda final fica condicionado à demonstração do impacto do respectivo Plano de Acção, que deve ser sujeito a uma avaliação intercalar e outra no final do período proposto.

As acções estão limitadas ao mercado interno da UE.

As actividades de promoção e publicidade não podem ser especificamente dirigidas a marcas comerciais.

Por forma a assegurar a conformidade com a legislação comunitária, a Autoridade de Gestão procederá à verificação ex-ante de todo o material de informação, promoção ou publicidade.

É assegurada a compatibilização com a regulamentação relativa a acções de informação e promoção no mercado interno e em países terceiros e a não sobreposição com as medidas instituídas ao abrigo do 1º pilar da PAC no âmbito do art.º 69.º do Reg. 1782/2003.

A articulação com o Regulamento (CE) n.º 2826/2000, relativo às acções de promoção no mercado interno, será assegurada excluindo do âmbito de intervenção desta medida (133) o apoio à promoção genérica e promoção no mercado de mais do que um Estado Membro, que constitui o âmbito de intervenção privilegiado daquele Regulamento.

Complementarmente será assegurado o controle cruzado ao nível das candidaturas e despesas elegíveis por forma a evitar qualquer duplicação.

4. Beneficiários

Conjuntos de agrupamentos de produtores de diferentes produtos ou do mesmo produto e agrupamentos de produtores de um único produto, nas condições definidas no n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento (CE) n.º 1974/2006.

5. Tipologia e Nível do Apoio

São elegíveis as despesas associadas às componentes das actividades referidas anteriormente.

Incentivos não reembolsáveis com um nível máximo de 50% da despesa elegível, não podendo a ajuda máxima prevista ultrapassar os 500 000 €. No caso de planos apresentados em parcerias de agrupamentos e com um mínimo de 3 produtos por agrupamento, ou no caso da promoção de novos produtos qualificados, a ajuda pode ter um máximo de 70% da despesa elegível.

O valor do conjunto de componentes da candidatura ou somatório de candidaturas (anualizado) não poderá ultrapassar 20% do volume do agrupamento ou conjunto de agrupamentos

MEDIDA 1.5 – Instrumentos Financeiros e de Gestão de Riscos e de Crises

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 1 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal

2. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea b) i), ii), iii), vi); Artigo 26º, Artigo 27º, Artigo 28º e Artigo 71º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Artigo 17º; Artigo 18º, Artigo 19º, Artigo 50º, Artigo 51º e Artigo 52º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.1.2.1; 5.3.1.2.2; 5.3.1.2.3 e 5.3.1.2.6

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 121, 122, 123, 126

121 – Modernização de explorações agrícolas

122 – Melhoria do valor económico das florestas

123 – Aumento do valor dos produtos agrícolas e florestais

126 – Restabelecimento do potencial de produção agrícola afectado por catástrofes naturais e introdução de medidas de prevenção adequadas

3. Fundamentação da Intervenção

Uma das dificuldades com que muitas das empresas e organizações do sector agrícola, florestal e agro-industrial do Continente se debatem no desenvolvimento das suas actividades, refere-se aos elevados custos e dificuldades de relacionamento com os sistemas financeiros tradicionais. Esta situação é consequência, por um lado, das próprias características da actividade na sua dependência de factores naturais aleatórios e, por outro, da não existência de dimensão crítica no sector, pela dispersão das empresas e dimensão do mercado nacional. Estes factores, quando associados à inexistência de histórico das empresas ou dos instrumentos, levam à atribuição de prémios adicionais de risco, particularmente significativos no caso de jovens agricultores, grupos específicos ou ramos de actividades inovadoras.

Considera-se necessário, neste contexto, para a prossecução do objectivo estratégico associado ao aumento da competitividade do sector, actuar ao nível da adequação dos sistemas de financiamento e gestão de risco à especificidade das empresas e projectos inerentes às actividades produtivas do sector.

Para além da necessária intervenção na capacitação, modernização e dinamização da cooperação empresarial, deverão ser possibilitadas novas formas de apoio alternativas mais simplificadas, mas também indutoras de mecanismos de co-responsabilidade e empreendedorismo dos destinatários, mais eficientes na utilização dos recursos, com um maior poder de reprodução e de alavancagem do investimento privado.

Deverá procurar-se, por outro lado, impulsionar a adopção dos princípios e das metodologias de gestão de riscos como boa prática de gestão pelas empresas do sector, incentivando o acesso dos destinatários a intervenções de auxílio extraordinárias decorrentes de fenómenos imprevisíveis, à participação dos mesmos no financiamento e gestão das soluções normais de gestão, sem prejuízo de intervenções públicas mais fortes em caso de ocorrências de grandes calamidades naturais e por forma a possibilitar a retoma das actividades através da reposição das condições de produção afectadas.

Devendo salvaguardar-se todas as regras da concorrência e de não financiamento público do sistema financeiro, os instrumentos criados visam incentivar a dinamização do mercado, exigir mais capacidades e recursos qualitativos aos destinatários, solidificar melhor os planos de investimento das empresas, permitindo-lhes margem para uma melhoria tecnológica ou de mercado.

Em consonância, a mobilização de fundos de apoio desta medida terá como alvo exclusivo as aplicações previstas nas acções já identificadas do Programa.

Esta exigência será garantida, em sede de acompanhamento pela Autoridade de Gestão, pela verificação para cada aplicação dos montantes atribuídos pelos fundos.

4. Objectivos

- Promover um acesso mais equitativo ao sistema financeiro, apoiando a consolidação financeira numa óptica de investimento e capital e o consequente desenvolvimento mais sustentado das empresas e organizações do sector agrícola, florestal e agro-alimentar;
- Encorajar as empresas a incorporarem as boas práticas de gestão de risco na gestão empresarial corrente.

5. Âmbito e Acções

A medida contempla as seguintes acções:

1.5.1 - Instrumentos Financeiros

1.5.2 - Restabelecimento do Potencial Produtivo

6. Financiamento

- Custo Total - 250 216 430 €
- Despesa Pública - 60 051 943 €

7. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Medida 1.5

Indicadores de Execução Financeira (input)

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Despesa Pública realizada (€) /Acção	121	1.5.1	24 020 777
	122	1.5.1	12 010 389
	123	1.5.1	4 003 463
	126	1.5.2	20 017 314
	Total Medida	1.5	60 051 943
FEADER (€) /Acção	121	1.5.1	18 000 000
	122	1.5.1	9 000 000
	123	1.5.1	3 000 000
	126	1.5.2	15 000 000
	Total Medida	1.5	45 000 000

Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º empresas apoiadas		1.5	
			1.5.1	1 500 - 2 000
		121	1.5.1	C. Risco - 30 - 40 G. Mútua - 1 000 - 1 200
		122	1.5.1	C. Risco - 15 - 20 G. Mútua - 500 - 600
		123	1.5.1	C. Risco - 5 - 7 G. Mútua - 150 - 200
	Volume total de investimentos (milhões €) C. Risco/ G. Mútua C. Risco/ G. Mútua C. Risco/ G. Mútua		1.5	200 - 225
		121	1.5.1	75 - 85 30 - 35
		122	1.5.1	35 - 40 15 - 20
		123	1.5.1	10 - 15 4 - 6
		126	1.5.2	20 - 27
Área total (ha) de terras agrícolas danificadas objecto de apoio /Tipo de acção /Tipo de dano		1.5		
	126	1.5.2	40 000 - 50 000	
Resultado	N.º explorações/empresas que introduziram novos produtos e/ou novas técnicas		1.5	350 - 400
		121	1.5.1	20%
		122	1.5.1	20%
	123	1.5.1	40%	
	Aumento do VAB nas explorações/empresas apoiadas (milhões €)	126	1.5.2	75 - 80

5. Informação sobre os eixos e medidas – Eixo 1 – Subprograma 1

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Impacto	Valor Acrescentado adicional (VABpb) (crescimento anual em %)		1.5	1,0 – 2,0%
		121	1.5.1	
		122	1.5.1	
		123	1.5.1	
		126	1.5.2	

Metas Quantificadas para os Indicadores Específicos do Programa

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º empresas/explorações apoiadas		1.5	
		126	1.5.2	5 000 – 5 350
	N.º de participações em capital em empresas do sector		1.5	220 - 260
		121	1.5.1	
		122	1.5.1	
Resultado	N.º de <i>start ups</i> criadas com capital de risco		1.5	15 - 18
		121	1.5.1	
		122	1.5.1	
		123	1.5.1	
	Relação capital de risco / capital investido		1.5	1:3
		121	1.5.1	
		122	1.5.1	
	Relação da garantia de risco / capital investido		1.5	1:10
		121	1.5.1	
		122	1.5.1	
		123	1.5.1	

ACÇÃO 1.5.1 – Instrumentos Financeiros

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea b) i), ii), iii); Artigo 26º, Artigo 27º, Artigo 28º e Artigo 71º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Artigo 17º; Artigo 18º, Artigo 19º, Artigo 50º, Artigo 51º e Artigo 52º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.1.2.1; 5.3.1.2.2 e 5.3.1.2.3

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 121, 122, 123

2. Objectivos

- Incentivar a utilização de instrumentos de financiamento mais adequados ao desenvolvimento de iniciativas associadas à dinâmica de mercado;
- Incentivar a criação de novas empresas com maior valor associado à inovação empresarial e tecnológica;
- Promover a utilização de recursos exteriores para o desenvolvimento de instrumentos de financiamento ao sector.

3. Descrição

Para alcançar os objectivos definidos, esta acção disponibiliza novas possibilidades de apoio às empresas para acederem ao sistema de financiamento para o desenvolvimento das suas actividades, nomeadamente através de novos processos de cobertura de riscos para o arranque de novas empresas ou uso mais eficiente das existentes.

A operacionalização da Acção efectua-se nomeadamente através dos seguintes instrumentos financeiros:

- Criação e reforço de fundos de capital de risco, nacionais ou regionais;
- Criação e reforço de fundos de garantia mútua;
- Criação e reforço de fundos de empréstimos;

A intervenção programada recai no âmbito de aplicação do artigo 36º do Tratado.

4. Beneficiários

- Fundos e Sociedades Gestoras de Capital de Risco; Fundos de Garantia; Sociedades de Garantia Mútua;
- Empresas agrícolas, agro-alimentares e florestais fundadoras de Sociedades de Garantia Mútua (fase de arranque);
- Consideram-se como destinatários finais as empresas do sector agrícola, florestal e agro-industrial, os proprietários agrícolas e florestais e as organizações de agricultores e produtores florestais.

5. Tipologia e Nível do Apoio

5.1. Tipologia das Despesas

São elegíveis as despesas enquadráveis na descrição, nomeadamente:

- Despesas associadas à constituição ou reforço de Fundos de Capital de Risco, de Fundos de Garantia e de Fundos de Empréstimos;
- Despesas associadas à subscrição ou reforço de capital social de Sociedades de Capital de Risco, de Sociedades de Garantia Mútua;
- Despesas de constituição de Fundos e Sociedades Gestoras.

Os custos de gestão estão limitados a 3% do valor médio anual do capital realizado e a 2% no caso dos fundos de garantia.

5.2. Regime e Nível de Apoio

A contribuição do FEADER para os diversos fundos encontra-se sujeita às disposições constantes nos artigos 51º e 52º do Regulamento (CE) N.º 1974/2006, da Comissão, nomeadamente as regras em matéria de Auxílios de Estado.

Sem prejuízo do cumprimento das disposições regulamentares referidas, qualquer operação de criação ou reforço de fundos será objecto de prévia informação à Comissão.

Os investimentos realizados pelos fundos em empresas e as garantias fornecidas pelos fundos ficarão sujeitos às disposições do Regulamento (CE) N.º 1698/2005, nomeadamente no que respeita ao limite máximo de subvenção líquida, sendo salvaguardados os requisitos de cada medida individual abrangida.

Serão igualmente cumpridos os requisitos de acompanhamento no âmbito do Artigo 51º do Regulamento (CE) N.º 1698/2005 com base no plano empresarial apresentado, através de controlos regulares e em particular por auditorias.

ACÇÃO 1.5.2 – Restabelecimento do Potencial Produtivo

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea b) vi) do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Anexo II ponto 5.3.1.2.6 do Reg.(CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 126

2. Objectivos

Manutenção das condições de produção afectadas por catástrofes ou calamidades naturais de elevado impacto.

3. Descrição

A ocorrência eventual de fenómenos anormais associados ao clima que destroem significativamente o aparelho produtivo ou as infra estruturas das explorações pode ter consequências que, no limite, poderão ir até ao desaparecimento do potencial existente e, por esta via, conduzir à inviabilidade das explorações.

A necessidade de reapetrechar as explorações à situação anterior à ocorrência das catástrofes, criando condições para voltarem à actividade normal, implica uma actuação concertada para o reinvestimento do capital necessário.

Justifica-se, assim, uma medida de apoio extraordinário que possibilite esse reinvestimento em condições excepcionais.

A acção apenas se aplica a situações de catástrofes e calamidades naturais e que devem ser identificadas e reconhecidas, nomeadamente em termos da sua excepcionalidade, impacto e localização, pelas autoridades nacionais.

Estão incluídas situações de catástrofe ou calamidade, nomeadamente as de origem climatérica e os incêndios, .

A intervenção a desenvolver no quadro desta acção pressupõe o reconhecimento prévio por parte das autoridades competentes da gravidade da situação com impacto ao nível regional ou nacional.

4. Beneficiários

Produtores agrícolas cujas explorações foram atingidas pelos efeitos de catástrofes ou calamidades, individualmente ou através de organizações de agricultores, sempre que se afigure que uma intervenção de carácter colectivo é mais adequada.

5. Tipologia e Nível do Apoio

5.1. Despesas Elegíveis

Despesas de investimento relativas à reconstituição/reposição dos meios de capital fixo atingidos, incluindo, plantações e estufas e infra estruturas, dentro da exploração.

Do apoio a conceder são deduzidos os montantes das indemnizações de seguros ou outras ajudas.

5.2. Regime e Nível de Apoio

Incentivos não reembolsáveis até 50% do valor de investimento elegível.

MEDIDA 1.6 – Regadios e Outras Infra-estruturas Colectivas

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 1 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal

2. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea b) v) e artigo 30º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Anexo II ponto 5.3.1.2.5 do Reg. (CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 125

125 – Melhoria e desenvolvimento de infra-estruturas relacionadas com a evolução e a adaptação da agricultura e da silvicultura

3. Fundamentação da Intervenção

Em Portugal continental a disponibilidade hídrica é muito superior à sua utilização, significando que grande parte dos recursos hídricos não têm utilização. Aliada a esta situação constata-se uma grande variabilidade das precipitações ao longo do ano, com regiões onde a sua ausência se verifica durante meses seguidos. Em consequência, e para alcançar a melhor gestão deste recurso ao longo do ano e um aprovisionamento equilibrado para as regiões, é fundamental a sua boa gestão, nomeadamente através da construção de sistemas de armazenamento e distribuição sustentáveis, nomeadamente os colectivos.

As intervenções a financiar encontram-se previstas no Plano Nacional da Água, desenvolvido pela Autoridade competente no âmbito da aplicação da Directiva Quadro da Água (DQA), transposta para o ordenamento jurídico nacional pela *Lei n.º 58/2005*, de 29 de Dezembro, e respectiva legislação complementar. O *regime de licenciamento* dos recursos hídricos, já instituído, assegura que todos os aproveitamentos hidroagrícolas, objecto de apoios, tenham o necessário título de utilização, sendo nesta matéria assegurado o cumprimento dos Planos de Gestão das Regiões Hidrográfica.

Através do cumprimento do *regime financeiro* da utilização dos recursos hídricos, igualmente já instituído, garante-se uma política de preços para a água de rega, de acordo com a Directiva Quadro.

Todas as intervenções a desenvolver estão submetidas à legislação nacional e comunitária relativa à avaliação de impacto ambiental.

Relativamente à manutenção da biodiversidade, para além das restrições impostas pela legislação portuguesa, continuarão a ser cumpridas as determinações decorrentes dos estudos de impacte ambiental, assegurando-se a compatibilidade entre os diferentes objectivos.

Em particular na área de intervenção do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, não serão aprovados nem executados projectos nas áreas demarcadas como áreas importantes para as aves (IBAS - *Important Bird Areas*), sem que esteja formalmente garantida a sua preservação, nos termos decorrentes da Directiva Aves (Directiva n.º 79/409/CEE).

Desta forma, assegura-se a existência de disponibilidades hídricas utilizáveis e uma completa compatibilização no que respeita à gestão e sustentabilidade global de utilização dos recursos e à preservação do ambiente.

A medida incide exclusivamente sobre intervenções colectivas, de natureza pública ou privada. Baseia-se numa actuação integrada de infra-estruturação inovadora e de melhoria da estrutura fundiária nas áreas de intervenção, numa perspectiva sustentada e global. Os projectos a apoiar apresentam um benefício público, que se deverá traduzir numa racionalização acrescida e sustentada da utilização da água, na melhoria da gestão e conservação das infra-estruturas de regadio e no apoio ao desenvolvimento sustentado de regiões, optimizando a aplicação de recursos financeiros inerentes à sua disponibilização.

Em coerência, as actividades agrícolas a apoiar deverão estar enquadradas na estratégia de desenvolvimento rural definida, nomeadamente a prioridade a culturas abrangidas em fileiras estratégicas: hortícolas, flores e frutícolas, olival, vinha. Estas culturas são, em geral, menos

consumidoras de água, fisiologicamente mais eficazes no seu uso e mais adequadas à utilização de métodos de rega mais eficientes, como a rega localizada. Desta forma pode-se contribuir de forma activa para o cumprimento dos objectivos da DQA e para a minimização de problemas ambientais colaterais associados à utilização da água para rega como sejam a degradação e erosão do solo, a contaminação dos aquíferos e a poluição difusa das linhas de água.

Esta medida pretende igualmente melhorar a eficiência global do uso da água de rega nos aproveitamentos hidroagrícolas já existentes que, em média, e por razões fundamentalmente estruturais, é inferior a 50%, bem como a sua gestão, privilegiando a modernização das infra-estruturas. Numa outra vertente, pretende-se actuar sobre algumas barragens hidroagrícolas tendo em vista o cumprimento das novas normas de segurança.

Pretende ainda assegurar, através de apoios à construção e beneficiação de caminhos agrícolas, da disponibilização de energia eléctrica e de outras infra-estruturas, nomeadamente as necessárias ao interface entre as unidades produtivas e o tratamento final de efluentes, as condições básicas necessárias à viabilização de investimentos relevantes do ponto de vista económico ou de requalificação ambiental.

A necessidade de intervenção ao nível da requalificação ambiental, enquadra-se no âmbito da Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais (ENEAPAI), que consiste num plano com incidência territorial e sectorial, abrangendo o período entre 2007 e 2013, bem como no âmbito das orientações do Plano Estratégico dos Resíduos Agrícolas (PERAGRI), em fase de acabamento.

4. Objectivos

- Contribuir para o aumento da disponibilização de água, para fazer face à irregularidade de distribuição pluviométrica intra e inter anual existente no Continente, através do aumento das áreas equipadas, de forma a valorizar e racionalizar a utilização daquele recurso, diminuindo a pressão sobre a sua exploração, assegurando o seu uso mais eficiente e salvaguardando os valores naturais e a paisagem, conservando ou recuperando linhas de água, de forma global e integrada;
- Apoiar o desenvolvimento do regadio, incluindo a rede secundária de rega associada ao Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, como instrumento determinante do desenvolvimento e da competitividade da agricultura nacional, nomeadamente das fileiras estratégicas, tendo em conta os aspectos ambientais e a necessidade de garantir uma utilização adequada e sustentável da água, das infra-estruturas e do solo, no rigoroso cumprimento da Directiva Quadro da Água;
- Melhorar a eficiência e a gestão das infra-estruturas hidroagrícolas existentes, visando prioritariamente a sua modernização;
- Intervir sobre algumas barragens hidro-agrícolas tendo em vista o cumprimento de novas normas de segurança;
- Melhorar as infra-estruturas viárias e de electrificação, entre outras, e proceder à reorganização da propriedade e das explorações;
- Contribuir para a eco-eficiência e redução da poluição através do apoio à requalificação ambiental;
- Contribuir para o aumento da competitividade das explorações e para o desenvolvimento das fileiras estratégicas.

5. Âmbito e Acções

As acções consideradas são de âmbito colectivo.

Para alcançar os objectivos definidos pretende-se apoiar a conclusão das intervenções nos perímetros de rega já iniciados e considerados prioritários onde, nomeadamente, já se encontram concluídas as infra-estruturas primárias, com especial destaque para os blocos definidos no âmbito do regadio de Alqueva, bem como a instalação de novas áreas de regadio e a modernização de regadios colectivos, públicos ou privados, a instalação de novos perímetros de rega e a preservação de regadios de cariz tradicional de elevada importância local, assegurando, neste âmbito, uma intervenção integrada que inclua a realização das diferentes infra-estruturas e a melhoria da estruturação fundiária.

Pretende-se uma maior utilização dos perímetros existentes e uma diminuição dos custos de investimento unitários.

Esta medida contempla as seguintes acções:

1.6.1 – Desenvolvimento do Regadio

1.6.2 – Regadio de Alqueva

1.6.3 – Sustentabilidade dos Regadios Públicos

1.6.4 – Modernização dos Regadios Colectivos Tradicionais

1.6.5 – Projectos Estruturantes

6. Financiamento

- Custo Total - 850 068 620 €
- Despesa Pública - 812 035 723 €

7. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Medida 1.6

Indicadores de Execução Financeira (input)

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Despesa Pública realizada (€) /Acção	125	1.6.1	133 448 763
		1.6.2	533 795 052
		1.6.3	80 069 258
		1.6.4	26 689 753
		1.6.5	38 032 897
		Total Medida	1.6
FEADER (€) /Acção	125	1.6.1	100 000 000
		1.6.2	400 000 000
		1.6.3	60 000 000
		1.6.4	20 000 000
		1.6.5	28 500 000
		Total Medida	1.6

Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º operações apoiadas		1.6	290 - 350
	N.º regadios	125	1.6.1	11 - 13
			1.6.2	
			1.6.3	
			1.6.4	250 - 300
	Área potencial de rega (ha)	125	1.6.1	8 000 - 9 500
			1.6.2	91 000 - 92 000
	N.º de projectos estruturantes	125	1.6.5	30 - 60
	N.º perímetros com intervenção	125	1.6	
			1.6.1	
			1.6.2	
			1.6.3	8 - 11
1.6.4				
Área reabilitada	125	1.6.3	3 500 - 4 500	
Volume total investimento (milhões €) /Acção	125	1.6	800 - 850	
		1.6.1	120 - 150	
		1.6.2	500 - 550	
		1.6.3	70 - 80	
		1.6.4	20 - 27	
		1.6.5	70 - 80	

5. Informação sobre os eixos e medidas – Eixo 1 – Subprograma 1

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Resultado	Aumento do VAB nas explorações/ empresas apoiadas (milhões €) /Acção		1.6	2 000 – 2 300
		125	1.6.1	350 - 400
			1.6.2	1 400 – 1 600
			1.6.3	200 - 241
			1.6.4	75 - 80
Impacto	Valor Acrescentado adicional (VABpb) (crescimento anual em %)	125	1.6	
			1.6.1	7,0 – 9,0%
			1.6.2	7,0 – 9,0%
			1.6.3	1,0 – 2,0%
			1.6.4	1,0 – 2,0%
	Acréscimo de VAB/ETC (crescimento anual em %)	125	1.6	
			1.6.1	4,0 – 5,0%
			1.6.2	4,0 – 5,0%
			1.6.3	1,5 – 2,5%
			1.6.4	1,5 – 2,5%
	1.6.5	1,5 – 2,5%		

Metas Quantificadas para os Indicadores Específicos do Programa

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (Output)	N.º de prédios do perímetro servidos por acessibilidades	125	1.6.1	100% do n.º de prédios do perímetro
			1.6.2	80 a 90% do n.º de prédios do perímetro
			1.6.3	80 a 90% do n.º de prédios do perímetro
			1.6.4	80 a 90% do n.º de prédios do perímetro
	N.º de prédios do perímetro servidos por infra-estruturas colectivas electrificadas	125	1.6.1	100% do n.º de prédios do perímetro
			1.6.2	100% do n.º de prédios do perímetro
			1.6.3	100% do n.º de prédios do perímetro
			1.6.4	Não se aplica
	Área do perímetro com reestruturação predial	125	1.6.1	25 a 30% da área do perímetro
			1.6.2	30% da área do perímetro
			1.6.3	10% da área do perímetro
	Resultado	Aumento da área regada (ha) /Acção	125	1.6
1.6.1				8 000 – 9 500
1.6.2				90 000
1.6.3				
1.6.4				
Redução do n.º de prédios por proprietário		125	1.6.1	20 - 30%
			1.6.2	20 - 30%
			1.6.3	Não se aplica
			1.6.4	Não se aplica
Consumo de água por ha (m³/ha)		125	1.6.1	≤ 6 600
			1.6.2	Redução 5 a 10%
			1.6.3	Redução 5 a 10%
			1.6.4	Redução 5 a 10%

ACÇÃO 1.6.1 – Desenvolvimento do Regadio

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea b) v) e artigo 30º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Anexo II ponto 5.3.1.2.5 do Reg. (CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 125

2. Objectivos

- Disponibilizar água aos prédios rústicos, privilegiadamente através da retenção de recursos hídricos superficiais, da implementação de sistemas de transporte e de distribuição mais eficientes e de métodos de rega mais adequados de forma integrada com outras infra-estruturas;
- Promover melhores acessibilidades através da construção e requalificação de caminhos agrícolas nas áreas beneficiadas pelo regadio;
- Dotar de energia eléctrica as infra-estruturas colectivas nas áreas de regadio;
- Melhorar a estrutura fundiária, reduzindo a dispersão e fragmentação da propriedade rústica, de forma integrada com as outras infra-estruturas;
- Incentivar as novas tecnologias e promover a adaptação dos sistemas de produção ao ambiente.

3. Descrição

A implementação de regadios com base em reservatórios como as barragens, promove o aproveitamento de recursos superficiais, evitando a delapidação e esgotamento dos lençóis freáticos em zonas de acentuado déficite, ou rega com água inadequada, como nas zonas com intrusões salinas, e fornecendo à agricultura, com regularidade, água de qualidade.

A utilização da água, nas infra-estruturas existentes ou que se venham a construir, baseia-se na valorização, protecção e gestão equilibrada deste recurso, cuja origem será preferencialmente superficial.

Pretende-se, assim, promover áreas de regadio em zonas de elevada dinâmica empresarial com condições de solo e clima que permitam desenvolver, com competitividade, produtos ligados às fileiras estratégicas, em articulação com outros projectos estruturantes de fins múltiplos de âmbito regional ou nacional; em zonas desfavorecidas normalmente associadas a elevado stress hídrico, sujeitas a elevado risco de incêndio, de abandono e despovoamento, com agricultura frágil mas com factores de competitividade específicos ao nível dos produtos tradicionais de qualidade, com forte expressão social e incidência local ou zonal; em zonas de agricultura onde já se pratica o regadio com carências ao nível da regularização dos recursos hídricos.

As novas áreas de regadio deverão garantir a sustentabilidade ambiental de forma integrada, basear-se em infra-estruturas de carácter inovador e mais eficiente, preservando a paisagem, a minimização dos impactes, a monitorização da qualidade da água e do seu consumo e promoção das boas práticas agrícolas.

A Acção disponibiliza os apoios necessários para a conclusão de projectos de regadio ainda em execução e considerados prioritários dada a sua importância regional, bem como para a implementação de novas áreas de regadio com interesse relevante, nomeadamente no quadro de desenvolvimento das fileiras estratégicas.

A aprovação do projectos de investimento terá em linha de conta aspectos de natureza ambiental, económica e estratégica, a capacidade da entidade que assumirá a gestão do perímetro de rega, e terá, como contrapartida, um sistema tarifário que assegure a sustentabilidade das infra-estruturas.

Disponibiliza apoios a projectos colectivos de rega que envolvam uma área significativa ou um grande número de explorações desde que associados a um projecto comum de utilização do regadio, que envolva culturas e comercialização inseridas em projectos de fileira ou estruturantes, ou seja, desde que exista previamente uma estratégia comum de utilização do recurso água e solo. A obtenção de apoios com vista à construção das infra-estruturas hidro-agrícolas no âmbito desta acção implica, pois, a sua inserção em projectos integrados ou, se a dimensão o não justificar, um plano de utilização cultural.

Tendo em conta a necessidade de salvaguardar os valores de conservação existentes nas áreas demarcadas como Áreas Importantes para as Aves (IBA – Important Bird Areas), não serão aprovados nem executados projectos nestas áreas sem que esteja formalmente garantida a sua preservação.

4. Beneficiários

- Empresários agrícolas, proprietários e outros legítimos possuidores de prédios rústicos ou parcelas de prédios rústicos, em número igual ou superior a 10, desde que situados em zona a beneficiar, com área contígua igual ou superior a 100 ha, e que se apresentem associados sob formas

jurídicas ou contratuais que assegurem uma adequada gestão e manutenção das infra-estruturas, isoladamente ou em parceria com os organismos da Administração Central;

- Organismos da Administração Pública;
- Entidades de interesse público.

5. Tipologia do Investimento

São elegíveis para a atribuição de ajudas, as despesas associadas à descrição do objecto da acção, nomeadamente:

- Elaboração de estudos, projectos e consultoria;
- Execução de obras de hidráulica agrícola para retenção, captação, transporte e distribuição de água, de defesa, respectivos equipamentos, implementação de outras infra-estruturas associadas aos perímetros de rega e acções de estruturação fundiária;
- Dispositivos de controlo volumétrico, da qualidade da água e da degradação do solo;
- Execução de medidas de compensação, minimização de impactos, testagem das obras e segurança;
- Outras construções associadas ao funcionamento e gestão dos perímetros de rega, nomeadamente edifícios para o funcionamento das entidades gestoras do perímetro de rega, implementação de novas tecnologias ou sistemas, acompanhamento, fiscalização, expropriações e indemnizações.
- Realização de acções minimizadoras do impacto ambiental;
- Obras de adaptação ao regadio;
- Equipamentos que visem a produção de energia renovável;
- Frequência de acções de especialização técnica profissional com relevância para a gestão do aproveitamento hidroagrícola e da obra.

6. Condições de acesso

Existência de disponibilidades hídricas utilizáveis.

Declaração de intenção de constituição de uma entidade gestora, pública ou privada, disposta a realizar um contrato de concessão para a conservação e exploração da área a infraestruturar, no âmbito da legislação em vigor.

Delimitação da área a beneficiar.

Declaração de responsabilização dos promotores pela exploração e conservação, bem como pela percentagem de custo das obras que não venham a ser financiadas a custo perdido.

Fundamentação técnica, económica e social da candidatura.

7. Tipologia e Nível do Apoio

As ajudas aos regadios colectivos públicos são atribuídas sob a forma de subsídios não reembolsáveis com um valor máximo de 100% do valor do investimento elegível, em função das condições específicas de cada perímetro.

As ajudas aos regadios colectivos de iniciativa privada terão um apoio idêntico aos públicos se orientados para as fileiras estratégicas. Quando orientados para outras culturas o nível máximo de apoio será de 70 % .

ACÇÃO 1.6.2 – Regadio de Alqueva

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea b) v) e artigo 30º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Anexo II ponto 5.3.1.2.5 do Reg. (CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 125

2. Objectivos

- Disponibilizar água aos prédios rústicos incluídos nos blocos de rega, através de sistemas de transporte e de distribuição eficientes e de métodos de rega adequados, de forma integrada com outras infra-estruturas;
- Promover melhores acessibilidades, através da construção e requalificação de caminhos agrícolas nas áreas beneficiadas pelo regadio;
- Dotar de energia eléctrica as infra-estruturas colectivas nas áreas de regadio;
- Melhorar a estrutura fundiária, reduzindo a dispersão e fragmentação da propriedade rústica, de forma integrada com as outras infra-estruturas, nos blocos que apresentem deficiências deste âmbito;
- Incentivar as novas tecnologias e promover a adaptação dos sistemas de produção ao ambiente.

3. Descrição

A implementação do regadio de Alqueva promove o aproveitamento, pela agricultura, da reserva de água criada no âmbito do EFMA fornecendo, com regularidade, água de qualidade e promovendo oportunidades alternativas de criação de riqueza que permitirão contrariar a desertificação humana existente na região do Alentejo, desenvolvendo sistemas de produção competitivos de modo ambientalmente sustentável.

Pretende-se, assim, concretizar o plano de infra-estruturação dos diferentes blocos de rega, promovendo a expansão de uma agricultura competitiva, orientada para o mercado, e que crie uma dimensão de oferta de produtos com maior valor acrescentado.

O regadio de Alqueva insere-se numa região onde existem áreas referenciadas como tendo valor para a avifauna, demarcadas como Áreas Importantes para as Aves (IBA – Important Bird Areas). Algumas destas IBA encontram-se já protegidas com o estatuto de Zona de Protecção Especial (ZPE), no âmbito da Directiva Aves; outras sê-lo-ão num futuro próximo pela designação de novas ZPE na região. Tendo em vista evitar acautelar potenciais prejuízos para os valores de conservação presentes, não serão aprovados nem executados, no âmbito do EFMA, projectos nestas áreas sem que esteja formalmente garantida a sua preservação.

As novas áreas de regadio deverão garantir a sustentabilidade ambiental, apoiando-se, de forma integrada, infra-estruturas de carácter inovador e mais eficiente, a preservação da paisagem, a minimização dos impactes, a monitorização da qualidade da água e do seu consumo, e a promoção das boas práticas agrícolas.

A Acção disponibiliza os apoios necessários à construção do regadio, conclusão dos projectos de regadio ainda em execução e outras obras complementares.

A construção das infra-estruturas de rega no âmbito desta Acção implica uma interligação com projectos de inovação e desenvolvimento empresarial.

A aprovação de projectos de investimento nesta acção terá em linha de conta aspectos de natureza ambiental, económica e estratégica e ainda relativos à capacidade da entidade que assumirá a gestão do perímetro de rega e terá como contrapartida um sistema tarifário que assegure a sustentabilidade das infra-estruturas.

Esta acção desenvolver-se-á de forma articulada com as medidas previstas no QREN relativas ao EFMA, em particular as relativas à rede primária de rega.

4. Beneficiários

- Empresa de Desenvolvimento das Infra-estruturas de Alqueva, SA (EDIA), isoladamente ou em parceria com Organismos da Administração Pública, Associações de beneficiários, proprietários ou outras pessoas colectivas;
- Associações de beneficiários e regantes ou outras pessoas colectivas.

5. Tipologia do Investimento

São elegíveis para a atribuição de ajudas, as despesas associadas à descrição do objecto da acção, nomeadamente:

- Elaboração de estudos, projectos e consultoria;
- Execução de obras de hidráulica agrícola para retenção, captação, transporte e distribuição de água, de defesa, respectivos equipamentos, implementação de outras infra-estruturas associadas aos perímetros de rega e acções de estruturação fundiária;
- Dispositivos de controlo volumétrico, da qualidade da água e da degradação do solo;
- Execução de medidas de compensação, minimização de impactos, testagem das obras e segurança;
- Outras construções associadas ao funcionamento e gestão dos perímetros de rega, nomeadamente edifícios para o funcionamento das entidades gestoras do perímetro de rega, implementação de novas tecnologias ou sistemas, acompanhamento, fiscalização, expropriações e indemnizações;
- Realização de acções minimizadoras do impacto ambiental;
- Obras de adaptação ao regadio;
- Equipamentos que visem a produção de energia renovável;
- Frequência de acções de especialização técnica profissional com relevância para a gestão do aproveitamento hidroagrícola e da obra.

6. Tipologia e Nível do Apoio

As ajudas são atribuídas sob a forma de subsídios não reembolsáveis com um valor máximo de 100% do valor do investimento elegível.

ACÇÃO 1.6.3 – Sustentabilidade dos Regadios Públicos

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea b) v) e artigo 30º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Anexo II ponto 5.3.1.2.5 do Reg. (CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 125

2. Objectivos

Promover o uso mais eficiente dos recursos hidroagrícolas locais existentes, através da:

- Melhorar a gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- Modernizar infra-estruturas primárias;
- Melhorar a segurança das infra-estruturas;
- Incentivar a introdução de novas tecnologias;

- Estender as infra-estruturas hidroagrícolas a áreas adjacentes com solos com melhor aptidão ao regadio.

3. Descrição

Com esta Acção pretende-se melhorar e actualizar os aproveitamentos hidroagrícolas existentes, por forma a que possam responder a critérios mais exigentes de utilização bem como à evolução tecnológica, e ambiental, e social e económico em que se enquadram.

A introdução de sistemas de condução e distribuição de água mais eficientes em termos de gestão da água e geradores de menores perdas, pressupõe como indissociável da sustentabilidade dos regadios públicos, a minimização de impactes sobre o ambiente, a preservação das linhas de águas e dos valores naturais presentes, a monitorização da água, a integração paisagística e a promoção da inovação e das boas práticas agrícolas.

A aprovação de projectos de investimento nesta acção terá em linha de conta critérios de natureza ambiental, económica e estratégica e ainda relativos à capacidade da entidade gestora do perímetro de rega, e terá como contrapartida um sistema tarifário que assegure a sustentabilidade das infra-estruturas.

4. Beneficiários

- Agricultores utentes dos aproveitamentos hidroagrícolas organizados em Associações de Beneficiários e/ou Regantes ou Juntas de Agricultores desses aproveitamentos isoladamente ou em parceria com os organismos da Administração Central ou Local ou com entidades de interesse público;
- Organismos da Administração Pública.

5. Tipologia do Investimento

São elegíveis para a atribuição de ajudas, as despesas associadas à descrição do objecto da acção, nomeadamente:

- Elaboração de estudos, projectos e consultoria;
- Execução de obras de hidráulica agrícola para retenção, captação, transporte e distribuição de água, de defesa, respectivos equipamentos, implementação de outras infra-estruturas associadas aos perímetros de rega e acções de estruturação fundiária;
- Dispositivos de controlo volumétrico de água;
- Execução de medidas de compensação, minimização de impactos ambientais, testagem das obras e segurança;
- Outras construções associadas ao funcionamento e gestão dos perímetros de rega, nomeadamente edifícios para o funcionamento das entidades gestoras do perímetro de rega, implementação de novas tecnologias ou sistemas, acompanhamento, fiscalização, expropriações e indemnizações.

Serão ainda elegíveis os investimento associados a iniciativas no sentido de tornar os processos de gestão dos regadios mais inovadores e eficientes, privilegiando esquemas de gestão comum a vários regadios.

6. Condições de Acesso

Cumprimento, por parte da entidade gestora do aproveitamento hidroagrícola, da legislação nacional e comunitária relativa à conservação da natureza e à Directiva Quadro da Água.

7. Tipologia e Nível do Apoio

As ajudas são atribuídas sob a forma de subsídios não reembolsáveis, com um valor máximo de 100% do valor do investimento elegível, em função de critérios e das condições específicas de cada perímetro.

ACÇÃO 1.6.4 – Modernização dos Regadios Colectivos Tradicionais

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea b) v) e artigo 30º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Anexo II ponto 5.3.1.2.5 do Reg. (CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 125

2. Objectivos

- Promover a recuperação física dos sistemas de captação, transporte e distribuição de água;
- Incentivar a adopção de tecnologias mais eficientes;
- Promover a extensão dos sistemas de rega a áreas adjacentes e o aproveitamento do potencial existente.

3. Descrição

A Acção disponibiliza os apoios necessários para a preservação de sistemas tradicionais de rega de elevado interesse económico, social e ambiental, através da melhoria da utilização do recurso água e das condições gerais de produção, contribuindo para a melhoria da realização de produtos com competitividade no âmbito local.

4. Beneficiários

Juntas de Agricultores, Cooperativas de Rega ou outras pessoas colectivas, isoladas ou em parceria com Organismos da Administração Pública.

5. Tipologia do Investimento

São elegíveis para a atribuição de ajudas, as despesas associadas à descrição do objecto da acção, nomeadamente:

- Elaboração de estudos, projectos e consultoria;
- Execução de obras de hidráulica agrícola para retenção, captação, transporte e distribuição de água, de defesa, respectivos equipamentos, implementação de outras infra-estruturas associadas aos perímetros de rega e acções de estruturação fundiária;
- Dispositivos de controlo volumétrico e da qualidade da água;
- Execução de medidas de compensação, minimização de impactos, testagem das obras e segurança;
- Outras construções associadas ao funcionamento e gestão dos regadios, nomeadamente edifícios para o funcionamento das entidades gestoras do perímetro de rega, implementação de novas tecnologias ou sistemas, acompanhamento e fiscalização.

6. Tipologia e Nível do Apoio

As ajudas são atribuídas sob a forma de subsídios não reembolsáveis com um valor máximo de 100% do valor do investimento elegível, em função das condições específicas de cada perímetro.

ACÇÃO 1.6.5 – Projectos Estruturantes

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea b) v) e artigo 30º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Anexo II ponto 5.3.1.2.5 do Reg. (CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 125

2. Objectivos

- Contribuir para a melhoria da competitividade dos territórios;
- Melhorar a acessibilidade viária e à rede eléctrica necessárias à concretização de uma estratégia de desenvolvimento rural integrado de um território;
- Contribuir para a requalificação ambiental, através do apoio a soluções colectivas mais adequadas para a transferência, valorização e tratamento de efluentes agro-pecuários e agro-industriais fora do âmbito da exploração/unidade industrial.

3. Descrição

Esta acção destina-se à construção e beneficiação de caminhos agrícolas e a disponibilizar energia eléctrica às explorações agro-florestais, pequenas agro-indústrias e outras infra-estruturas essenciais para a viabilização de investimentos no âmbito de planos integrados de desenvolvimento de um território. Engloba ainda as intervenções que contemplam a transferência dos efluentes/resíduos dos locais de produção para locais de concentração/armazenagem e pre-tratamento. Em função da sua natureza e de outras condições de natureza técnica e económica, os efluentes/resíduos serão, preferencialmente, objecto de valorização (aproveitamento de subprodutos ou valorização energética) ou de simples pre-tratamento para descarga no sistema de tratamento final.

A intervenção visa, assim, assegurar condições básicas imprescindíveis à viabilização de investimentos relevantes do ponto de vista económico ou de protecção ou requalificação ambiental de um território, não se aplicando fora deste contexto.

Ficam excluídas do apoio nesta acção as situações previstas no âmbito das acções 1.6.1, 1.6.2, 1.6.3 e 1.6.4.

4. Beneficiários

Construção e requalificação de caminhos agrícolas e electrificação:

- Organismos da Administração Pública;
- Autarquias locais;
- Parcerias publico-privadas.

Requalificação ambiental:

- Entidades que se enquadrem num Plano regional de gestão integrada nos respectivos Núcleos de Acção Prioritária estabelecidos no âmbito da ENEAPAI.

Essas entidades incluem agricultores e organizações de agricultores, empresas agro-industriais e cooperativas e estruturas empresariais de tratamento e valorização de efluentes.

5. Tipologia do Investimento

Construção e requalificação de caminhos agrícolas:

São elegíveis para atribuição da ajuda as despesas com a elaboração de estudos e projectos, com a construção ou beneficiação de caminhos agrícolas, incluindo obras de arte, sinalização e acções

minimizadoras de impacto ambiental, com o acompanhamento e fiscalização das obras e com o controlo de qualidade e ensaios.

Electrificação:

São elegíveis para atribuição da ajuda as despesas com instalação de redes de distribuição e linhas de alimentação em média e baixa tensão, postos de transformação assim como a elaboração dos correspondentes estudos e projectos e o acompanhamento e fiscalização das obras.

Os investimentos a apoiar, que constituem a extensão de uma rede de abastecimento, pressupõem sempre uma potencial utilização pública, ficando por isso excluída a realização de investimentos de carácter individual no interior das explorações agro-florestais, das pequenas agro-indústrias ou de qualquer outra infra-estrutura.

Requalificação ambiental:

São elegíveis para atribuição de ajuda as despesas com a elaboração de estudos técnicos e projectos necessários às soluções técnicas adequadas, com as infra-estruturas, equipamentos e viaturas-cisterna associadas ao transporte dos efluentes/resíduos, com as infra-estruturas de armazenagem e com as infra-estruturas e equipamentos de pré-tratamento e valorização dos efluentes/resíduos, incluindo a valorização agrícola.

Os investimentos a apoiar referem-se a intervenções de carácter colectivo, fora da exploração/unidade industrial.

6. Condições de Acesso

Apresentação do plano de desenvolvimento integrado para o território no âmbito do qual se inserem os investimentos apoiados nesta acção, com respectivo orçamento previsional.

7. Tipologia e Nível do Apoio

As ajudas são atribuídas sob a forma de subsídios não reembolsáveis no valor máximo de 100% das despesas elegíveis.

Subprograma 4 - Promoção do Conhecimento e Desenvolvimento de Competências

Este Subprograma integra-se no âmbito do **Eixo 1** e engloba as seguintes medidas e respectivas acções:

Medida 4.1 – Cooperação para Inovação

Medida 4.2 – Informação e Formação Especializada

Acção 4.2.1 - Formação Especializada

Acção 4.2.2 - Redes Temáticas de Informação e Divulgação

Medida 4.3 – Serviços de Apoio ao Desenvolvimento

Acção 4.3.1 – Serviços de Aconselhamento Agrícola

Acção 4.3.2 – Serviços de Apoio às Empresas

MEDIDA 4.1 – Cooperação para a Inovação

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 1 – Melhoria da competitividade do sector agrícola e florestal

2. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea b) iv) e Artigo 29º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 20º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.1.2.4

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 124

124 – Cooperação para a elaboração de novos produtos, processos e tecnologias nos sectores agrícola, alimentar e florestal

3. Fundamentação da Intervenção

Portugal apresenta um incipiente nível de desenvolvimento da capacidade de inovação e desenvolvimento, que se alia ao baixo nível de qualificação e formação das empresas. O esforço realizado no passado foi financeiramente importante mas esteve desligado da realidade empresarial e do sector caracterizando-se, conseqüentemente, pela pouca experiência na cooperação tecnológica e na ausência de estratégias de cooperação, quer entre empresas quer destas com outras entidades promotoras do conhecimento.

Desta avaliação resulta a necessidade de alterar o modelo seguido, promovendo, agora, estratégias de cooperação predominantemente empresarial. No actual contexto de transformações aceleradas e constantes, é fundamental reforçar as capacidades tecnológicas e de desenvolvimento para estimular a inovação que permita ao consumidor beneficiar de alimentos que respondam melhor aos seus gostos e preferências, com padrões de qualidade alimentar mais exigentes e com respostas inovadoras, nomeadamente as relativas à saúde pública. A opção é pelo desenvolvimento de parcerias ou outras formas de interacção entre os agricultores, a indústria alimentar e de transformação de matérias primas e outras partes interessadas, procurando dar soluções às suas necessidades e às dos sectores, em resposta a problemas identificados e na obtenção de resultados.

A actuação conjunta para fins comuns pode ser alcançada através de diferentes formas de parcerias, através de planos de actuação que envolvam os produtores da matéria prima, as empresas, entidades de I&D, institucionais ou privadas, centros tecnológicos e outros com actividade relacionada, numa óptica de produto, de sector ou de território, com liderança e acompanhamento directamente envolvida e responsabilizada pelos resultados.

4. Objectivos

- Promover o desenvolvimento da inovação através de práticas de cooperação entre os diversos agentes das fileiras para obtenção de novos produtos, processos ou tecnologias;
- Aumentar a interligação entre o conhecimento científico e tecnológico e as actividades produtivas, adequando-o eficazmente às necessidades do sector, à melhoria do desempenho das empresas e incorporando os resultados nos produtos a oferecer ao consumidor;
- Incentivar a incorporação da inovação pelos agentes económicos nos processos produtivos, potencializando e optimizando os apoios em áreas complementares como a modernização produtiva, a qualificação ou os serviços prestados.

5. Âmbito

A medida tem por objectivo incentivar a incorporação da inovação nos sectores agrícola, alimentar e florestal, através do apoio a iniciativas empresariais de cooperação para o desenvolvimento, transferência e difusão de novos produtos, processos e tecnologias.

Tem como orientação a obtenção de resultados do ponto de vista das empresas e/ou dos territórios, com liderança, acompanhamento e fixação de metas e resultados, sob as formas consideradas as mais adequadas de parcerias privadas ou entre entidades públicas e privadas.

Não existe sobreposição com as medidas instituídas ao abrigo do 1º pilar da PAC, no âmbito do art.º69º do Reg. (CE) 1782/2003.

6. Condições de Acesso

Os projectos deverão ter um responsável coordenador e articular-se com outras áreas de intervenção do Programa, nomeadamente no âmbito da formação e divulgação, a inovação e desenvolvimento empresarial ou a cooperação empresarial. As práticas de cooperação pressupõem o estabelecimento de protocolos de integração em rede para a produção de inovação e respectiva incorporação futura.

Os agentes líderes dos projectos deverão ser as empresas ou suas organizações e podem ter uma duração anual ou plurianual, no máximo até 7 anos, com plano financeiro anualizado, de forma integrada desde a concepção até à incorporação no produto ou sector.

Os projectos deverão conter um plano de demonstração e incorporação dos resultados, envolvendo a prestação de serviços associada aos resultados alcançados, e podem ser desenvolvidos, nomeadamente, nas seguintes áreas:

- Concepção de novos produtos, processos e tecnologias, incluindo suportes de informação;
- Adaptação evolutiva de processos, tecnologias e suportes de informação;
- Realização de testes de aplicabilidade e operacionalização.

A avaliação da mais valia dos projectos terá em consideração, ente outras, as áreas estratégicas definidas na programação, o seu grau de complementaridade com outras acções, a abrangência (níveis de fileira, empresas envolvidas e área territorial abrangida pelo projecto de cooperação), adequação aos objectivos propostos, qualidade do projecto de cooperação (expressa pelo grau de inovação, da demonstração da fiabilidade técnica, viabilidade económica e capacidade de difusão dos resultados), custo de execução do projecto de cooperação face aos benefícios gerados.

7. Beneficiários

Produtores primários na agricultura e na silvicultura, empresas agrícolas e florestais, empresas agro-alimentares, de transformação de produtos florestais, associações sectoriais, centros tecnológicos, entidades públicas.

8. Tipologia dos Custos Elegíveis

São elegíveis os custos directamente associados à concepção e desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias, a realização de testes de aplicabilidade e análise de viabilidade económica e a demonstração e divulgação de resultados.

Apenas são elegíveis as despesas respeitantes a custos adicionais suportados pelos beneficiários para a execução dos projectos. Não são elegíveis os custos relacionados com a aquisição ou amortização de terrenos ou de edifícios, a aquisição de bens em estado de uso e a amortização de bens móveis e imóveis existentes.

9. Tipologia e Nível do Apoio

Incentivos não reembolsáveis até ao montante máximo de 75% do montante total da despesa elegível (custos marginais), com diferenciação do nível de apoio de acordo com o grau de prioridade a definir e a abrangência do projecto (empresas envolvidas).

O apoio será concedido nas condições do Reg. (CE) n.º 364/2004, da Comissão, que altera o Reg. (CE) n.º 70/2001.

10. Financiamento

- Custo Total - 53 379 506 €
- Despesa Pública - 37 365 654 €

11. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Medida 4.1**Indicadores de Execução Financeira (input)**

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Despesa Pública realizada			
Total Medida	124	4.1	37 365 654
FEADER			
Total Medida	124	4.1	28 000 000

Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º iniciativas de cooperação apoiadas /Sector Agrícola Florestal IAA	124	4.1	250 - 280
Resultado	N.º explorações/empresas que introduziram novos produtos e/ou novas técnicas /Novos produtos /Novos processos /Novas tecnologias	124	4.1	250 - 300
	Aumento do VAB nas explorações/empresas apoiadas (milhões €)	124	4.1	130 - 160
Impacto	Valor Acrescentado adicional (VABpb) (crescimento anual em %)	124	4.1	1,0 - 2,0%
	Acréscimo de VAB/ETC (crescimento anual em %)	124	4.1	1,5 - 2,5%

Metas Quantificadas para os Indicadores Específicos do Programa

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º projectos que envolvam estruturas de I&DT	124	4.1	180 - 200
	Montante total investimento (milhões €)	124	4.1	50 - 55
Resultado	N.º médio de empresas beneficiadas por iniciativas de cooperação /Sector Agricultura Floresta IAA	124	4.1	950 - 975

MEDIDA 4.2 – Formação e Informação Especializada

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 1 – Melhoria da competitividade do sector agrícola e florestal

2. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea a) i) e Artigo 21º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Anexo II ponto 5.3.1.1.1 do Reg.(CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 111

111 – Acções de formação profissional e informação

3. Fundamentação da Intervenção

Os recursos humanos do sector necessitam de elevar os seus níveis de qualificação e profissionalização por forma a adequar-se às necessidades de um mercado cada vez mais dinâmico, exigente e competitivo.

As actividades formativas e informativas, constituindo um processo evolutivo contínuo, com efeitos a médio prazo, constituem uma ferramenta fundamental para a adaptação dos activos a novos contextos organizacionais e a uma melhor gestão empresarial.

Em complemento dos apoios concedidos pelo Fundo Social Europeu, o PDRc deverá seleccionar e concentrar os apoios, em coerência com os seus objectivos estratégicos, num conjunto estrito de beneficiários e acções, que carecem de uma tipologia de intervenção específica e não enquadrável no formato generalista da formação profissional.

Para tal, o apoio nestas áreas deverá estar associado a acções de desenvolvimento e acompanhamento dos projectos de investimento, como a formação contínua de jovens agricultores ou no âmbito de projectos integrados.

Um outro pilar da formação e qualificação dos recursos consiste no acesso permanente, actualizado e apropriado da informação disponível. Também neste domínio há muito a fazer, tanto mais que a produção e o acesso ao conhecimento evoluem, actualmente, a um ritmo extraordinário e o seu acesso está igualmente facilitado.

Neste domínio, o objectivo principal consiste na organização, tratamento e disponibilização orientada do conhecimento produzido. Contudo, uma das dificuldades consiste na sua selecção, tratamento e desenvolvimento adequado, em tempo oportuno, de forma a poder disponibilizá-lo àqueles que dele precisam, de forma orientada e eficaz. Estes objectivos podem ser melhor alcançados através da criação de redes que promovam a transferência desejada entre os centros de produção de conhecimento e os seus utilizadores, de forma biunívoca, optimizando o seu processo de transferência e difusão.

4. Objectivos

- Contribuir para a melhoria das competências específicas dos activos do sector agrícola, florestal e agro-alimentar, aumentando a sua capacidade empresarial e técnica;
- Incentivar o aparecimento de redes de tratamento e difusão da informação que organizem o conhecimento técnico e científico disponível de forma a optimizar a sua transferência junto dos interessados.

5. Âmbito e Acções

A medida destina-se a apoiar a formação e qualificação específica dos activos do sector e a organização da informação e do conhecimento em redes de tratamento e difusão, através das seguintes acções:

4.2.1 - Formação Especializada

4.2.2 - Redes Temáticas de Informação e Divulgação

6. Financiamento

- Custo Total - 34 763 963 €
- Despesa Pública - 26 689 752 €

7. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Medida 4.2

Indicadores de Execução Financeira (input)

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Despesa Pública realizada (€)	/Acção	111	13 344 876
			13 344 876
		4.2	26 689 752
FEADER (€)	/Acção	111	10 000 000
			10 000 000
		4.2	20 000 000

Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º participantes nas acções de formação		4.2	
		/Acção	111	4.2.1
	H/M	111	4.2.1	7 900 – 8 000 6 300 – 6 400
	Jovens agricultores	111	4.2.1	4 000 – 4 480
	No âmbito de um PEF	111	4.2.1	9 600 – 9 900
	No âmbito de uma ITI	111	4.2.1	3 150 – 3 300
	N.º de dias de formação recebidos		4.2	110 000 – 120 000
/Acção	111	4.2		
Resultado	N.º participantes que terminaram com êxito uma actividade de formação relacionada com a agricultura e/ou silvicultura		4.2	
		/Acção	111	4.2.1
	H/M	111	4.2.1	6 000 – 6 300 5 000 – 5 200
	Jovens agricultores	111	4.2.1	3 200 – 3 580
	No âmbito de um PEF	111	4.2.1	7 500 – 7 900
	No âmbito de uma ITI	111	4.2.1	2 500 – 2 600
	Impacto	Acréscimo de VAB/ETC (crescimento anual em %)		4.2
		111	4.2	

Metas Quantificadas para os Indicadores Específicos do Programa

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta	
Realização (output)	% de formandos que recebe apoio noutras medidas do programa		4.2.1	50 - 60%	
	N.º de redes temáticas criadas	111	4.2.2	19 - 21	
	Montante total investimento (milhões €)	/Acção		4.2	31 - 33
			111	4.2.1	12 - 13
				4.2.2	19 - 20
	N.º de acções de formação	/Área de formação		4.2	
			111	4.2.1	
111			4.2.1		
	/Tipologia de formação	111	4.2.1		

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Resultado	% activos do sector que beneficiaram das redes temáticas Agricultura Floresta IAA		4.2.2	40 - 50%

ACÇÃO 4.2.1 – Formação Especializada

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea a) i) e Artigo 21º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Anexo II ponto 5.3.1.1.1 do Reg.(CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 111

2. Objectivos

- Promover a formação de jovens agricultores, activos dos sectores da agricultura, silvicultura e indústria alimentar, conferindo-lhes competências específicas para o desenvolvimento das suas actividades;
- Aumentar a articulação entre o processo de formação e os objectivos associados aos investimentos apoiados noutras medidas do programa.

3. Descrição

A acção disponibiliza o apoio à formação especializada nas situações específicas em que seja necessário assegurar a existência de uma oferta formativa adaptada às necessidades identificadas no âmbito do projecto de instalação dos jovens agricultores ou de activos de empresas e organizações abrangidos por planos estratégicos de fileira, ou por outras intervenções integradas sectoriais ou territoriais.

As propostas de formação deverão ser devidamente fundamentadas em diagnósticos que identifiquem as necessidades, os grupos alvo e a origem do conhecimento oferecido.

A acção articula-se, nomeadamente, com as medidas de apoio ao investimento, incidindo na qualificação de activos envolvidos alvo para os domínios dos processos produtivos, da gestão das explorações, da transformação e comercialização dos produtos, da aplicação de métodos de produção compatíveis com a gestão agrícola e florestal sustentável e dos recursos naturais.

As actividades associadas à formação poderão assumir o formato de cursos, workshops, seminários ou outras acções de aprendizagem, formação, divulgação e demonstração do conhecimento.

Ficam excluídos do apoio cursos ou formações que façam parte de programas ou sistemas normais de ensino agrícola ou florestal no grau secundário ou superior.

Os promotores serão seleccionados mediante um processo de concurso aberto através de anúncio público à apresentação de candidaturas.

4. Beneficiários

Entidades públicas ou privadas competentes para a formação profissional.

5. Tipologia das Despesas

São elegíveis os custos directamente associados à preparação e desenvolvimento da formação, e, se for caso disso, o seu acompanhamento.

6. Tipologia e Nível do Apoio

Incentivos não reembolsáveis entre 75% e 100% da despesa total elegível.

ACÇÃO 4.2.2 – Redes Temáticas de Informação e Divulgação

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea a) i) e Artigo 21º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Anexo II ponto 5.3.1.1.1 do Reg.(CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 111

2. Objectivos

- Criar redes de tratamento e difusão da informação técnica e científica no âmbito das actividades dos sectores agrícola, florestal e agro-alimentar, promovendo a articulação e adequação entre a produção de conhecimento e os seus potenciais utilizadores;
- Melhorar o tratamento e o acesso à informação necessária para o desenvolvimento da competitividade das empresas e dos territórios;
- Promover a cooperação e a organização sectorial, favorecendo a emergência de estratégias sectoriais de desenvolvimento e reforço dos “clusters” nacionais.

3. Descrição

Um dos maiores desafios nos tempos actuais não é tanto o do acesso à informação, em geral, mas sim o da sua selecção e adaptação às realidades concretas às regiões ou sectores, ou tipo de produtores e empresas de acordo com o seu perfil.

A acção apoia a criação de redes temáticas que, de forma estruturada e contínua, procedam ao tratamento e divulgação da informação técnica e científica disseminada em várias instituições, promovendo a sua interligação e adaptação às realidades concretas, de forma a explorar complementaridades de competências, disciplinas e metodologias em torno de temáticas concretas e necessárias ao desenvolvimento das áreas estratégicas das actividades do sector.

Pretende-se, assim, promover a cooperação entre o tecido empresarial através das suas associações e cooperativas, centros tecnológicos, instituições de I&DE, escolas técnicas ou universidades, laboratórios ou outras entidades públicas ou privadas com competências na matéria, para a criação das redes mais adequadas e capacitadas para responder às necessidades identificadas.

As redes temáticas devem ser participadas pelos principais agentes intervenientes, articulados entre si, que deverão proceder à recolha, tratamento, disponibilização e transferência da informação de forma sistemática para garantir a permanente actualização e dinamização da utilização do conhecimento disponível. Pela natureza da sua actividade, deverão constituir-se em projectos plurianuais, com objectivo de atingir a auto-sustentabilidade a prazo. A constituição de redes temáticas nacionais deve ainda contribuir para um melhor posicionamento das instituições do sistema científico e tecnológico nacional na adesão a redes temáticas transnacionais e para o reforço da sua internacionalização.

O acesso efectua-se mediante convite público para apresentação de projectos de criação e desenvolvimento de redes, através da apresentação de planos de acção para o tratamento e transferência da informação e sua divulgação.

4. Beneficiários

Associações e organizações sectoriais, cooperativas, centros tecnológicos e instituições.

5. Tipologia das Despesas

São elegíveis os custos directamente resultantes de criação e desenvolvimento da rede, nomeadamente despesas relativas a pequenos equipamentos, recursos humanos e suportes de informação e despesas de comunicação.

Apenas são elegíveis as despesas respeitantes a custos adicionais suportados pelos beneficiários para a execução dos projectos. Não são elegíveis, nomeadamente, os custos relacionados com a aquisição ou amortização de terrenos ou de edifícios, a aquisição de bens em estado de uso e a amortização de bens móveis e imóveis existentes.

6. Tipologia e Nível do Apoio

Incentivos não reembolsáveis, até 75 % da despesa total elegível, por um prazo máximo de cinco anos e de forma degressiva.

MEDIDA 4.3 – Serviços de Apoio ao Desenvolvimento

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 1 – Melhoria da competitividade do sector agrícola e florestal

2. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea a) iv) e v); Artigo 24º e Artigo 25º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Artigo 15º e Artigo 16º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.1.1.4 e 5.3.1.1.5

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 114 e 115

114 – Utilização de serviços de aconselhamento

115 – Criação de serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento

3. Fundamentação da Intervenção

O tecido empresarial do sector agro-florestal português é predominantemente constituído por unidades de pequena e média dimensão, que constituem o principal suporte da maioria das fileiras nacionais.

O grau de organização ou integração vertical e horizontal é baixo na generalidade dos sectores e, com excepção de casos particulares como o sector cooperativo leiteiro ou algumas feiras de produção intensiva de carnes, economicamente pouco relevante em termos de mercado.

A viabilidade económica e social destes sectores poderá, em larga medida, ser melhorada pelo acesso a serviços comuns oferecidos por empresas ou organizações que proporcionem o acesso à aquisição de factores materiais e imateriais a que dificilmente teriam acesso pelos custos elevados quando adquiridos de forma individual.

Por outro lado, o aumento das exigências regulamentares comunitárias e dos próprios consumidores em matéria de qualidade, ambiente, bem estar animal, saúde pública e segurança no trabalho, entre outras, levam à necessidade de apoiar a criação de serviços de aconselhamento agrícola.

A complexidade técnica e a abrangência das matérias envolvidas exige um elevado grau de organização e profissionalização, só possível de alcançar com base em escala adequada. Por outro lado, a existência de organizações sectoriais já implantadas no terreno, com experiência no apoio técnico aos produtores, detentoras de meios físicos e humanos, justificam o recurso privilegiado a estas organizações para a prestação destes serviços.

4. Objectivos

- Promover a oferta de serviços especializados para melhor o desempenho global das empresas;
- Proporcionar o acesso individual a serviços através da sua oferta organizada;
- Melhorar o apoio técnico aos agricultores e produtores florestais;
- Reforçar a orientação para o mercado e a integração horizontal e vertical das empresas.

5. Âmbito e Acções

A medida dos Serviços de Apoio ao Desenvolvimento constitui um instrumento através do qual são disponibilizados apoios à aquisição e criação de serviços de aconselhamento e à criação de outros serviços de apoio à gestão das empresas.

A existência de âmbitos de actuação com necessidades e disposições regulamentares específicas, conduz à diferenciação da Medida em duas Acções:

4.3.1 – Serviços de Aconselhamento Agrícola

4.3.2 – Serviços de Apoio às Empresas

6. Financiamento

- Custo Total - 106 759 012 €
- Despesa Pública - 53 379 506 €

7. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Medida 4.3**Indicadores de Execução Financeira (input)**

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Despesa Pública realizada (€) /Acção	114	4.3.1	12 010 389
	115	4.3.1	12 010 389
		4.3.2	29 358 728
	Total Medida	4.3	53 379 506
FEADER (€) /Acção	114	4.3.1	9 000 000
	115	4.3.1	9 000 000
		4.3.2	22 000 000
	Total Medida	4.3	40 000 000

Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º de novos serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento		4.3	
	Serviços de gestão	115	4.3.2	150 - 180
	Serviços de aconselhamento	115	4.3.1	50 - 70
	N.º de agricultores apoiados		4.3	15 000 - 20 000
Resultado	/Tipo serviço aconselhamento	114	4.3.1	15 000 - 20 000
	/Escalaõ ajudas directas recebidos anualmente	114	4.3.1	
Resultado	Aumento do VAB nas explorações/ empresas apoiadas (milhões €)		4.3	120 - 125
	Sector agrícola	114	4.3.1	32 - 36
	Sector florestal	115	4.3.2	80 - 90
Impacto	Acréscimo de VAB/ETC (crescimento anual em %)		4.3	1,5 - 2,5%
	Sector agrícola	114	4.3.1	
	Sector florestal	115	4.3.2	

Metas Quantificadas para os Indicadores Específicos do Programa

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Resultado	% de empresas abrangidas por serviços agro-rurais		4.3	10 - 20%
		114	4.3.1	
		115	4.3.2	

ACÇÃO 4.3.1 – Serviços de Aconselhamento Agrícola**1. Enquadramento Regulamentar**

Artigo 20º alínea a) iv) e v); Artigo 24º e Artigo 25º do Reg.(CE) n.º 1698/2005.

Artigos 13º a 16º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003.

Artigo 15º e Artigo 16º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.1.1.4 e 5.3.1.1.5

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 114 e 115

2. Objectivos

- Desenvolver a oferta de serviços de aconselhamento;
- Incentivar a utilização de serviços de aconselhamento por parte das explorações agrícolas.

3. Descrição

A acção apoia a criação e desenvolvimento da oferta de serviços de aconselhamento agrícola por parte das entidades reconhecidas bem como a sua utilização por parte dos agricultores.

Os serviços de aconselhamento agrícola deverão, no mínimo, abranger as seguintes áreas:

- Requisitos legais de gestão de acordo com as disposições do artigo 4º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003 e com o Anexo III do mesmo Regulamento;
- Boas condições agrícolas e ambientais de acordo com as normas definidas no Anexo IV relativo ao artigo 5º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, e pelo Despacho normativo n.º 7/2005 de 1 de Fevereiro;
- Segurança no trabalho tal como definido na alínea b) do nº1 do artigo 24º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005 do Conselho, de 20 de Setembro.

As entidades prestadoras de serviços de aconselhamento serão seleccionadas através de um processo de reconhecimento, baseado em legislação específica e que assegura que os prestadores satisfazem todos os requisitos estabelecidos na regulamentação comunitária. Haverá lugar à publicação de um anúncio público, com a divulgação do caderno de encargos, para efeitos de apresentação de candidaturas.

Subacção 4.3.1.1 – Desenvolvimento de Serviços de Aconselhamento

O apoio será concedido com base no estabelecimento de um contrato programa com entidades reconhecidas nos termos da legislação nacional específica, que deverá incluir um plano de acção plurianual com objectivos e metas, um sistema de indicadores e um sistema de avaliação e acompanhamento.

Beneficiários

Entidades associativas ou cooperativas reconhecidas nos termos da legislação nacional específica.

Tipologia das Despesas Elegíveis

Consideram-se como despesas elegíveis as directamente associadas à criação e desenvolvimento dos serviços de aconselhamento, nomeadamente as despesas com a aquisição dos bens materiais e imateriais e aquisições de serviços.

Apenas são elegíveis as despesas respeitantes a custos adicionais suportados pelos beneficiários para a execução dos projectos. Não são elegíveis, nomeadamente, os custos relacionados com a aquisição ou amortização de terrenos ou de edifícios, a aquisição de bens em estado de uso e a amortização de bens móveis e imóveis existentes.

Tipologia e Nível do Apoio

A ajuda é atribuída sob a forma de incentivo não reembolsável até 60% do custo total elegível, modulada de forma faseada e degressiva (30+20+10).

Subacção 4.3.1.2 – Aquisição de Serviços de Aconselhamento

Disponibiliza o apoio necessário à compensação do custo associado à utilização de serviços de aconselhamento, nomeadamente no âmbito da aplicação de processos produtivos compatíveis com o cumprimento das áreas temáticas de aconselhamento:

- Ambiente;
- Saúde Pública;
- Saúde e Bem Estar animal;
- Boas Condições Agrícolas e Ambientais;
- Segurança no trabalho.

O apoio é atribuído individualmente aos agricultores que celebrem um contrato de prestação de serviços de aconselhamento com uma entidade de aconselhamento reconhecida para o efeito.

Beneficiários

Agricultores, a título individual ou colectivo, que desenvolvam qualquer actividade agrícola, de acordo com o artigo 2º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003.

Será dada prioridade no acesso ao sistema de aconselhamento aos beneficiários que recebam mais de 15 000 € de ajudas no âmbito do regime de pagamento único.

Tipologia das Despesas Elegíveis

Consideram-se como despesas elegíveis as associadas à aquisição dos serviços de aconselhamento prestados por entidades reconhecidas.

Tipologia e Nível do Apoio

Apoio até 80% do custo elegível, com um valor máximo de 1.500 € por serviço de aconselhamento por um período de 3 anos, que pode ser modulado em função das regiões ou do tipo de agricultores.

ACÇÃO 4.3.2 – Serviços de Apoio às Empresas

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 20º alínea a) v) e Artigo 25º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 16º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.1.1.5

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 115

2. Objectivos

- Promover a oferta de serviços com o objectivo de melhoria do desempenho das empresas;
- Melhorar a integração vertical e horizontal das empresas promovendo uma maior orientação das actividades produtivas para o mercado.

3. Descrição

Esta acção visa apoiar entidades privadas, cooperativas ou associações na criação de uma oferta de serviços de gestão económica e financeira, de serviços de substituição e de assistência técnica destinados às empresas ou seus agrupamentos.

O apoio é concedido através de incentivos às entidades que tenham por objecto a prestação deste tipo de serviços na sua fase de constituição e arranque, com base em contratos programa que incluam um plano de acção, com duração mínima de três anos e máximo cinco, objectivos e metas e indicadores de acompanhamento e avaliação.

Privilegia-se a qualidade e sustentabilidade económica dos planos, o impacto destes na criação de sinergias entre a produção e o mercado, a integração de vários tipos de serviços e a articulação com outros instrumentos de política, nomeadamente em matéria de optimização de investimentos.

4. Beneficiários

Pessoas singulares ou colectivas de natureza privada ou cooperativa.

5. Tipologia das Despesas Elegíveis

Consideram-se como despesas elegíveis as associadas à aquisição e desenvolvimento dos serviços, nomeadamente as despesas com a aquisição dos bens materiais e imateriais a eles alocados.

Apenas são elegíveis as despesas respeitantes a custos adicionais suportados pelos beneficiários para a execução dos projectos. Não são elegíveis, nomeadamente, os custos relacionados com a aquisição ou amortização de terrenos ou de edifícios, a aquisição de bens em estado de uso e a amortização de bens móveis e imóveis existentes.

6. Tipologia e Nível do Apoio

Incentivos até 60% das despesas totais de investimento elegíveis, atribuídos de forma faseada (30+20+10).

Os auxílios concedidos no âmbito desta medida estão em conformidade com o Regulamento de *minimis* (CE) n.º 1998/2006.

5.3.2. Eixo 2 - Subprograma 2

Subprograma 2 - Gestão Sustentável do Espaço Rural

Este Subprograma integra-se no **Eixo 2** e engloba as seguintes medidas e respectivas acções, estando no entanto a acção 2.4.1 da medida 2.4 também inserida também no Eixo 3:

Medida 2.1 – Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas

Acção 2.1.1 – Manutenção da Actividade Agrícola fora da Rede Natura

Acção 2.1.2 – Manutenção da Actividade Agrícola em Rede Natura

Medida 2.2 – Valorização de Modos de Produção

Acção 2.2.1 – Alteração de Modos de Produção Agrícola

Acção 2.2.2 – Protecção da Biodiversidade Doméstica

Acção 2.2.3 - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos

Medida 2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-Florestal

Acção 2.3.1 – Minimização dos Riscos

Acção 2.3.2 – Ordenamento e Recuperação de Povoamentos

Acção 2.3.3 – Valorização Ambiental dos Espaços Florestais

Medida 2.4 – Intervenções Territoriais Integradas

Acção 2.4.1 - Apoio à Gestão das ITI

Acção 2.4.2 – Programas de Gestão para Intervenções Territoriais Integradas

Acção 2.4.3 - Intervenção Territorial Integrada Douro Vinhateiro

Acção 2.4.4 - Intervenção Territorial Integrada Peneda-Gerês

Acção 2.4.5 – Intervenção Territorial Integrada Montesinho-Nogueira

Acção 2.4.6 – Intervenção Territorial Integrada Douro Internacional

Acção 2.4.7 – Intervenção Territorial Integrada Serra da Estrela

Acção 2.4.8 – Intervenção Territorial Integrada Tejo Internacional

Acção 2.4.9 – Intervenção Territorial Integrada Serras de Aires e Candeeiros

Acção 2.4.10 – Intervenção Territorial Integrada Castro Verde

Acção 2.4.11 – Intervenção Territorial Integrada Costa Sudoeste

5.3.2.1 – Medidas destinadas à utilização sustentável das terras agrícolas

Informações comuns a certas medidas

Aplicação da condicionalidade

Para as medidas de desenvolvimento rural, nomeadamente para os pagamentos previstos nas sub-alíneas i) a v) da alínea a) e nas sub-alíneas i), iv), e v) da alínea b) do artigo 36º que integram o PDRc, isto é, pagamentos aos agricultores para compensação de desvantagens naturais em zonas de montanha; pagamentos aos agricultores para compensação de desvantagens naturais noutras zonas que não as de montanha; pagamentos agro-ambientais; apoio à primeira florestação de terras agrícolas e pagamentos silvo-ambientais, constituem normas mínimas para acesso ao apoio os requisitos em matéria de condicionalidade que correspondem aos previstos nos artigos 4º e 5º e nos anexos III e IV no Reg.(CE) nº1782/2003.

Identificação dos conteúdos associados às exigências da Condicionalidade e outros requisitos:

Requisitos legais de gestão

Legislação Comunitária	Legislação Nacional
Ambiente	
<p>Directiva n.º <u>79/409/CEE</u>, de 2 de Abril, relativa à conservação das aves selvagens.</p> <p>Directiva n.º <u>92/43/CEE</u>, de 21 de Maio, relativa à conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens.</p>	<p>Art.ºs 3, 4(1, 2, 4), 5, 7 e 8</p> <p>Art.ºs 6, 13, 15 e 22 (b)</p> <p>Decreto-Lei n.º 490/2005. DR 39/2005 SÉRIE I-A de 2005-02-24 Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.</p> <p>Decreto-Lei n.º 140/99. DR 96/99 SÉRIE I-A de 1999-04-24 Revê a transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º <u>79/409/CEE</u>, do Conselho, de 2 de Abril (relativa à conservação das aves selvagens), e da Directiva n.º <u>92/43/CEE</u>, do Conselho, de 21 de Maio (relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens). Revoga os Decretos-Leis n.ºs 75/91, de 14 de Fevereiro, 224/93, de 18 de Junho, e 226/97, de 27 de Agosto</p> <p>Decreto-Lei n.º 384-B/99. DR 223/99 SÉRIE I-A 1º SUPLEMENTO de 1999-09-23 Cria diversas zonas de protecção especial e revê a transposição para a ordem jurídica interna das Directivas n.ºs <u>79/409/CEE</u>, do Conselho, de 2 de Abril, e <u>92/43/CEE</u> do Conselho, de 21 de Maio</p>
<p>Directiva n.º <u>80/68/CEE</u> de 17 de Dezembro de 1979, relativa à protecção das águas subterrâneas contra a poluição causada por certas substâncias perigosas</p>	<p>Art.ºs 4 e 5</p> <p>Decreto-Lei n.º 236/98. DR 176/98 SÉRIE I-A de 1998-08-01 Estabelece normas, critérios e objectivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos. Revoga o Decreto-Lei n.º 74/90, de 7 de Março</p>
<p>Directiva n.º <u>86/278/CEE</u> de 12 de Junho de 1986, relativa à protecção do ambiente, e em especial dos solos, na utilização agrícola de lamas de depuração</p>	<p>Art.º 3</p> <p>Declaração de rectificação n.º 53/2006. I Série de 2006-08-18 Rectifica o Decreto-Lei n.º 118/2006</p> <p>Decreto-Lei n.º 118/2006. DR 118 SÉRIE I-A de 2006-06-21 Transpõe para o direito interno a Directiva n.º <u>86/278/CEE</u>, do Conselho de 12 de Junho de 1986. Aprova o regime jurídico a que fica sujeita a utilização agrícola das lamas de depuração, revogando o Decreto-Lei n.º 446/91, de 22 de Novembro</p>
<p>Directiva n.º <u>91/676/CEE</u>, de 12 de Dezembro de 1991, relativa à protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola</p>	<p>Art.ºs 4 e 5</p> <p>Decreto-Lei n.º 235/97. DR 203/97 SÉRIE I-A de 1997-09-03 Transpõe para o direito interno a Directiva n.º <u>91/676/CEE</u>, do Conselho de 12 de Dezembro de 1991, relativa à protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola</p> <p>Decreto-Lei n.º 68/99. DR 59/99 SÉRIE I-A de 1999-03-11 Altera o Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de Setembro, que transpõe para o direito interno a Directiva n.º <u>91/676/CEE</u>, do Conselho, de 12 de Dezembro, relativa à protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola</p> <p>Portaria 1433/2006 de 27/12 – Altera os limites das Zonas Vulneráveis n.º 1 e n.º 5</p>

Legislação Comunitária		Legislação Nacional
		<p>Portaria 833/2005 de 16-09 – Aprova novas Zonas Vulneráveis</p> <p>Portaria 1100/2004 de 03-09 – Aprova a lista e as cartas que identificam as zonas vulneráveis do Continente e da Região Autónoma dos Açores, revoga a Portaria n.º 258/2003, de 19 de Março</p> <p>Portaria n.º 556/03 de 12.07 – Aprova o Programa de Acção para a Zona Vulnerável nº1 – Aquífero livre entre Esposende e Vila do Conde</p> <p>Portaria n.º 557/03 de 14.07 – Aprova o Programa de Acção para a Zona Vulnerável nº2 – Área de protecção do aquífero quaternário de Aveiro</p> <p>Portaria n.º 591/03 de 18.07 – Aprova o Programa de Acção para a Zona Vulnerável nº3 – Faro</p> <p>Portaria n.º 617/03 de 22.07 – Aprova o Programa de Acção para a Zona Vulnerável nº4 – Mira</p>
Identificação e registo de animais		
Directiva n.º <u>92/102/CEE</u> de 27 de Novembro de 1992, relativa à identificação e ao registo de animais	Art.ºs 3, 4 e 5	<p>DL 290/90 de 20 de Setembro de 1990 Estabelece o regime jurídico da circulação de gado, carne e produtos cárneos no continente</p> <p>Decreto-Lei n.º 142/2006 DR 144/2006, Série I de 2006-07-27 Cria o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), que estabelece as regras para identificação, registo e circulação dos animais das espécies bovina, ovina, caprina, suína e equídeos, bem como o regime jurídico dos centros de agrupamento, comerciantes e transportadores e as normas de funcionamento do sistema de recolha de cadáveres na exploração (SIRCA), revogando o Decreto-Lei n.º 338/89, de 24 de Agosto</p>
Regulamento (CE) n.º <u>2629/97</u> de 29 de Dezembro de 1997, que estabelece disposições de aplicação do Regulamento (CE) n.º 820/97 do Conselho no que respeita a marcas auriculares, registos das explorações e passaportes no âmbito do regime de identificação e registo de bovinos	Art.ºs 6 e 8	
Regulamento (CE) n.º <u>1760/2000</u> de 17 de Julho de 2000, que estabelece um regime de identificação e registo de bovinos e relativo à rotulagem da carne de bovino, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 820/97 do Conselho	Art.ºs 4 e 7	
Saúde Pública e Saúde Animal e Fitossanidade		
Directiva n.º <u>91/414/CEE</u> , de 15 de Julho, relativa à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado	Art.º 3	<p>Decreto-Lei n.º 94/98. DR 88/98 SÉRIE I-A de 1998-04-15 Adopta as normas técnicas de execução referentes à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado</p> <p>Decreto-Lei n.º 173/2005 DR 203/2005 SÉRIE I-A de 2005-10-21 Regula as actividades de distribuição, venda, prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e a sua aplicação pelos utilizadores finais, revogando os nºs 4 e 5 do artigo 19º do DL n.º 94/98</p>
Directiva n.º <u>96/22/CE</u> , de 29 de Abril, relativa à proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias beta-agonistas em produção animal	Art.ºs 3, 4, 5 e 7	<p>Decreto-Lei n.º 185/2005. DR 212/2005 SÉRIE I-A de 2005-11-04 Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º <u>96/22/CE</u>, do Conselho, de 29 de Abril, relativa à proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias beta-agonistas em produção animal, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Directiva n.º 2003/74/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de</p>

5. Informação sobre os eixos e medidas – Eixo 2 – Subprograma 2

Legislação Comunitária		Legislação Nacional
		Setembro, revogando o Decreto-Lei n.º 150/99, de 7 de Maio
Regulamento (CE) n.º <u>178/2002</u> , de 28 de Janeiro, que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios	Art.ºs 14, 15, 17 (1), 18, 19 e 20	
Regulamento (CE) n.º <u>999/2001</u> , de 22 de Maio, que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis.	Art.ºs 7, 11, 12, 13 e 15	
Notificação de Doenças		
Directiva n.º <u>2003/85/CE</u> , de 29 de Setembro, que estabelece medidas comunitárias de luta contra a febre aftosa e revoga a Directiva n.º <u>85/511/CEE</u> , de 18 de Novembro, que estabelece medidas comunitárias de luta contra a febre aftosa	Art.º 3	Decreto-Lei n.º 108/2005. DR 127/2005 SÉRIE I-A de 2005-07-05. Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º <u>2003/85/CE</u> , relativa a medidas comunitárias de luta contra a febre aftosa Decreto-Lei n.º 29/92. DR 49/92 SÉRIE I-A de 1992-02-27 Proíbe a vacinação contra a febre aftosa, excepto no caso de ser confirmada a sua presença no território nacional. Revoga os Decretos-Leis n.ºs 473/80 e 244/82, respectivamente de 14 de Outubro e de 22 de Junho Portaria n.º 124/92. DR 49/92 SÉRIE I-B de 1992-02-27 Define as medidas a adoptar em caso de aparecimento da febre aftosa
Directiva n.º <u>92/119/CEE</u> , de 17 de Dezembro, que estabelece medidas gerais de luta contra certas doenças animais, bem como medidas específicas respeitantes à doença vesiculosa do suíno	Art.º 3	Decreto-Lei n.º 22/95. DR 33/95 SÉRIE I-A de 1995-02-08 Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º <u>92/119/CEE</u> , do Conselho, de 17 de Dezembro, que estabelece medidas gerais de luta contra certas doenças animais Portaria n.º 577/95 de 16 de Junho Estabelece medidas gerais de luta contra certas doenças animais, bem como medidas específicas respeitantes a determinadas doenças animais
Directiva n.º <u>2000/75/CE</u> , de 20 de Novembro, que aprova disposições específicas relativas às medidas de luta e erradicação da febre catarral ovina ou língua azul	Art.º 3	Decreto-Lei n.º 146/2002. DR 117 SÉRIE I-A de 2002-05-21 Adopta medidas específicas de luta e erradicação da febre catarral ovina ou língua azul, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º <u>2000/75/CE</u> , do Conselho, de 20 de Novembro
Bem estar animal		
Directiva n.º <u>91/629/CEE</u> , de 19 de Novembro, relativa às normas mínimas de protecção de vitelos	Art.ºs 3 e 4	Decreto-Lei n.º 48/2001. DR 35 SÉRIE I-A de 2001-02-10 Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º <u>91/629/CEE</u> , do Conselho, de 19 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Directiva n.º 97/2/CE, do Conselho, de 20 de Janeiro, e pela Decisão n.º 97/182/CE, da Comissão, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas mínimas relativas à protecção dos vitelos.
Directiva n.º <u>91/630/CEE</u> , de 19 de Novembro, relativa às normas mínimas de protecção de suínos.	Art.ºs 3, 4 (1)	Decreto-Lei n.º 135/2003. SÉRIE I-A de 2003-06-28 Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º <u>91/630/CEE</u> , do Conselho, de 19 de Novembro, relativa às normas mínimas de protecção de suínos.
Directiva n.º <u>98/58/CE</u> , de 20 de Julho, relativa à protecção dos animais nas explorações pecuárias.	Art.º 4	Decreto-Lei n.º 64/2000. DR 95 SÉRIE I-A de 2000-04-22 Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º <u>98/58/CE</u> , do Conselho, de 20 de Julho, que estabelece as normas mínimas relativas à protecção dos animais nas explorações pecuárias

Boas Condições Agrícolas e Ambientais

1. A parcela de terra arável deve apresentar vegetação instalada ou espontânea no período entre 15 de Novembro e 1 de Março seguinte, com excepção para os trabalhos de preparação do solo para instalação de cultura.
2. Nas parcelas de terra arável com IQFP 4, excepto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas, não são permitidas as culturas anuais e a instalação de novas culturas arbóreas e arbustivas ou pastagens apenas é permitida nas situações que os serviços regionais do MADRP venham a considerar tecnicamente adequadas.
3. Nas parcelas de terra arável com IQFP 5, excepto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas, não são permitidas as culturas anuais nem a instalação de novas pastagens, sendo permitida a melhoria das pastagens naturais, mas sem mobilização do solo; a instalação de novas culturas arbóreas e arbustivas apenas é permitida nas situações que os serviços regionais do MADRP venham a considerar tecnicamente adequadas.
4. As parcelas de "Terra Arável" e de "Superfície Forrageira" não podem apresentar uma área superior a 25% ocupadas com formações lenhosas dominadas por arbustos de altura superior a 50cm.
5. O controlo da vegetação espontânea deve obedecer às seguintes regras:
 - a) efectuar-se fora da época de maior concentração de reprodução de avifauna (Março e Abril), com excepção dos casos em que por motivos de sazão das terras, o controlo dessa vegetação necessite de ser realizado nesse período, ficando a sua execução dependente da autorização da direcção regional de agricultura da área a que pertence a parcela em questão
 - b) estar concluído até ao dia 1 de Julho do ano do pedido;
 - c) Os resíduos resultantes das operações de controlo neste âmbito devem ser incorporados no solo ou retirados das parcelas para locais onde a sua acumulação minimize o perigo de incêndio ou queimados na parcela desde que cumpra as normas em vigor sobre queimas de sobrantes e realização de fogueiras.
 - d) Nas parcelas com IQFP igual ou superior a 4, o controlo da vegetação só pode ser realizado sem reviramento do solo, excepto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas.
 - e) O disposto na alínea c) não é aplicável às parcelas referidas na alínea a) do n.º 6 quando a limpeza seja feita com recursos a meios mecânicos sem mobilização do solo
6. Não estão abrangidas pelo disposto no n.º 4:
 - a) As parcelas de superfície forrageira integradas em exploração agrícola com um encabeçamento pecuário igual ou superior a 0,15 CN/ha, de acordo com a tabela de conversão;
 - b) As parcelas inseridas em baldios;
 - c) As parcelas ocupadas com bosquetes ou maciços de espécies arbóreas ou arbustivos com interesse ecológico ou paisagístico, desde que a situação seja devidamente comprovada em cada caso pelas entidades com competências para o efeito.
7. Ao longo da extrema da área ocupada por parcelas individuais ou contíguas de "Terra Arável Retirada de Produção" e de "Terra Arável em Pousio Agronómico" e de "Superfície forrageira natural de sequeiro", deve efectuar-se anualmente, antes do dia 1 de Julho, a limpeza de uma faixa com a largura mínima de 3 metros, ficando os resíduos resultantes da limpeza sujeitos à regra da alínea c) do n.º 5.
8. Não estão abrangidas pelo ponto anterior:
 - a) As áreas ocupadas por parcelas individuais ou contíguas inferiores ou iguais a 1ha;
 - b) As zonas da parcela cuja extrema coincida com terra destinada à produção vegetal excluindo as parcelas de superfície forrageira natural de sequeiro;
 - c) As zonas da parcela cuja extrema coincida com massas de água ;
 - d) As zonas da parcela cuja extrema coincida com um caminho rural;

- e) As zonas da parcela cuja estrema coincida com bosquetes ou maciços de espécies arbóreas ou arbustivos com interesse ecológico ou paisagístico, desde que a situação seja devidamente comprovada em cada caso pelas entidades com competência para o efeito;
 - f) As parcelas inseridas em baldios.
9. Nos casos em que uma ou mais parcelas sejam contíguas a superfícies florestais ou a improdutivos, a faixa de limpeza pode ser realizada abrangendo essas áreas.
 10. Devem ser rigorosamente cumpridas as normas em vigor sobre queimadas.
 11. É obrigatório fazer a recolha e concentração dos materiais plásticos relativos ao processo produtivo agrícola, pneus e óleos.
 12. Os fertilizantes e os produtos fitofarmacêuticos devem estar armazenados num lugar resguardado, seco e com o piso impermeabilizado a mais de 10 metros de cursos de água, valas, condutas de drenagem, poços, furos ou nascentes, excepto no caso de depósitos de fertirega que tenham um sistema de protecção contra fugas.
 13. A alteração do uso das parcelas classificadas como pastagens permanentes, bem como a permuta entre parcelas exploradas pelo mesmo agricultor, depende de autorização prévia do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), a conceder mediante requerimento escrito, excepto nos casos de parcelas isentas de reposição, em que a respectiva alteração depende apenas de comunicação prévia desde que se verifique efectiva alteração de uso para fins não forrageiros.
 14. Só são autorizadas as alterações de uso previstas na alínea anterior para culturas permanentes, regadio, floresta ou infra-estruturas e apenas enquanto for possível respeitar o valor de 95% da relação de referência nacional de pastagens permanentes, procedendo-se, em caso de necessidade, ao rateio dos pedidos de autorização, dando preferência à reconversão para olival e floresta, com prioridade do primeiro.
 15. Sempre que a relação anual de pastagens permanentes seja inferior a 90% do valor de referência nacional de pastagens permanentes, é efectuada uma reposição nacional de pastagens permanentes até atingir 92% do valor de referência nacional de pastagens permanentes.
 16. Para efeitos do disposto no número anterior, o INGA notifica os agricultores que se encontrem na situação referida no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento n.º 796/2004 para reverterem para pastagem permanente uma superfície determinada até ao dia 1 de Novembro seguinte, ou decorridos 30 dias após a referida notificação, desde que este último prazo se apresente como mais favorável para o agricultor.
 17. As novas parcelas de pastagens permanentes que tenham sido objecto de reconversão através de permuta ou em resultado da reposição nacional ficam obrigadas a permanecer enquanto tal durante os cinco anos seguintes ao facto que lhes deu origem.
 18. Para efeitos do disposto no n.º 13), a alteração do uso das parcelas classificadas como pastagens permanentes nas Regiões Autónomas está sujeita à emissão de parecer prévio e vinculativo pelas autoridades regionais competentes;
 19. Para efeitos do disposto nos n.ºs 14) e 18), na Região Autónoma dos Açores são autorizadas as alterações de uso para culturas arvenses não forrageiras, milho silagem e outras culturas que promovam a diversificação da produção agrícola regional no âmbito de projectos integrados em programas, planos ou iniciativas com alguma forma de intervenção pública;
 20. Os pedidos de autorização para permuta ou alteração de uso e de comunicação de alteração de uso devem ser efectuados dentro dos prazos e condições definidos anualmente no despacho normativo relativo ao Sistema Integrado de Gestão e Controlo (SIGC);
 21. A decisão final sobre os pedidos de autorização referidos no número anterior é comunicada ao requerente pelo INGA dentro do prazo de 90 dias contados a partir do último dia do período da respectiva recepção no INGA.

Em complemento das Boas Condições Agrícolas e Ambientais em vigor, para efeitos de aplicação do PDRc deverão ser cumpridas as seguintes BCAA

- As parcelas armadas em socacos ou terraços, caso não tenham muro de suporte, deverão apresentar vegetação na zona do talude.

- A superfície agrícola ocupada com olival não pode apresentar uma área superior a 25% ocupada com formações lenhosas espontâneas dominadas por arbustos de altura superior a 50 cm.
- Devem ser cumpridas as normas em vigor sobre queimadas, nomeadamente no que se refere ao restolho.
- As parcelas com culturas temporárias de primavera-verão devem apresentar no período outono-inverno uma cultura intercalar de diferente grupo ou em alternativa uma cobertura com vegetação espontânea no período entre 15 de Novembro e 1 de Março.

Qualquer alteração às Boas Condições Agrícolas e Ambientais será automaticamente aplicável ao PDRc.

Requisitos mínimos relativos à utilização de adubos e produtos fitossanitários

Para as medidas de desenvolvimento rural, nomeadamente para os pagamentos previstos na sub-alínea iv da alínea a) do artigo 36º do Regulamento (CE) 1698/2005 que integram o PDRc, constituem ainda requisitos mínimos os relativos à utilização de adubos e produtos fitofarmacêuticos. Nas zonas vulneráveis a baseline para acesso a este tipo de pagamentos são os respectivos planos de acção.

- Requisitos mínimos relativos à utilização de adubos

A Directiva 91/676/CEE estabelece que fora das zonas vulneráveis seja cumprido o "Código de Boas Práticas Agrícolas- para a protecção da água contra a poluição de nitratos de origem agrícola".

No entanto, pelo seu carácter normativo só algumas das Boas Práticas estabelecidas no código são susceptíveis de serem verificáveis.

Na definição das regras relativas ao cumprimento da condicionalidade, expressas através dos requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais foi feita uma avaliação de pertinência da aplicação das boas práticas susceptíveis de controlo.

Desta forma, actualmente a condicionalidade incorpora as regras que são susceptíveis de serem verificáveis do "Código de Boas Práticas Agrícolas- para a protecção da água contra a poluição de nitratos de origem agrícola", que foram consideradas como pertinentes.

Assim, fora das zonas vulneráveis, tendo em conta que a condicionalidade se aplica a todas as unidades de produção candidatas às medidas agro-ambientais, não se torna necessário criar regras específicas no âmbito da Directiva 91/676/CEE.

Relativamente aos requisitos mínimos relativos à poluição pelo fósforo não se justifica a elaboração de uma norma específica dado que:

Os solos em Portugal são, na sua maior parte, ricos em fósforo total, apresentando-se principalmente na forma mineral, pelo que, tende a ser retido com elevada energia por colóides e minerais e/ou a formar combinações químicas com reduzida solubilidade.

A poluição devida ao fósforo pode ter origem tónica (águas residuais urbanas e industriais) e difusa por incorrecta ou excessiva aplicação de adubos fosfatados nos solos agrícolas.

As fontes tónicas estão fora do sector agrícola pelo que não faz sentido a sua aplicação neste âmbito. No entanto, a sua regulamentação está assegurada através de normas de descarga fixadas, para cada instalação, pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional territorialmente competente tendo como suporte legislativo o Decreto-Lei n.º 152/97 que transpõe para o direito interno a Directiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio de 1991, relativamente ao tratamento de águas residuais urbanas e o Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, que estabelece normas, critérios, e objectivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos.

O controlo das fontes difusas efectiva-se principalmente através de medidas de defesa contra a erosão. Tendo em conta que as "Boas Condições Agrícolas e Ambientais" estabelecidas, por Portugal, ao nível da erosão, estrutura e matéria orgânica do solo, designadamente as relativas à ocupação cultural da parcela, principalmente em parcelas com um maior risco de erosão, respondem às preocupações levantadas ao nível do risco de poluição por fósforo.

- Requisitos mínimos relativos à utilização de produtos fitofarmacêuticos:

Os requisitos mínimos referentes aos produtos fitossanitários são assegurados pela aplicação do decreto-lei nº 173/2005 que regula no seu Cap III a segurança na aplicação de produtos

fitofarmacêuticos. Algumas disposições foram aliás incorporadas nas BCAA. Assim, de acordo com essa legislação:

- o aplicador deve ter formação adequada (formação académica ou frequência de acções de formação com aproveitamento) ou actuar sob orientação de técnico responsável;
- os produtos fitofarmacêuticos devem ser armazenados em condições de segurança e afastados no mínimo de 10 metros de cursos de água e de outras massa de água (contemplado nas normas da BCAA);
- só podem ser utilizados produtos fitofarmacêuticos homologados em Portugal, devendo a sua aplicação ser feita segundo as indicações expressas no rótulo da respectiva embalagem nomeadamente no que respeita os produtos a que se dirigem, as doses a utilizar, concentrações e número de tratamentos, intervalos de segurança, épocas de aplicação e precauções a ter na sua preparação, aplicação e manuseamento;
- os utilizadores finais dos produtos fitofarmacêuticos estão obrigados a proceder à sua recolha selectiva e triagem de resíduos de embalagens e de excedentes destes produtos.

Constitui ainda requisito mínimo:

- o respeito pelo estipulado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 6 do Dec.-Lei nº 382/99, de 22 de Setembro, nomeadamente no que se refere à aplicação de pesticidas móveis e persistentes na água, ou que possam formar substâncias tóxicas, persistentes ou bioacumuláveis.

Especificação de requisitos mínimos, relativamente aos quais existe exigência acrescida dos pagamentos agro-ambientais e silvo-ambientais nas Intervenções Territoriais Integradas

Requisitos Legais de Gestão	Acções 2.4.4 a 2.4.11	Acção 2.4.3
Directiva n.º 79/409/CEE, de 2 de Abril, relativa à conservação das aves selvagens e/ou Directiva n.º 92/43/CEE, de 21 de Maio, relativa à conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens e legislação nacional decorrente, consoante o território alvo da ITI	√	
Directiva nº 91/414/CEE Colocação de Produtos Fitofarmacêuticos no Mercado e legislação nacional decorrente	√	√

Outros Requisitos Mínimos para Pagamentos Silvo-ambientais	Acção 2.4.10 - Renaturalização do Montado de Azinho	Silvo-ambientais - Todas as Acções
Dec- Lei 169/2001 com alterações introduzidas pelo Dec. Lei 155/2004, no que diz respeito à manutenção da azinheira	√	
Dec- Lei 124/2006 no que diz respeito às obrigações dos produtores na defesa da floresta contra incêndios		√

Boas Condições Agrícolas e Ambientais que geram compromissos mais exigentes	Pagamentos Agro-Ambientais e Silvo_Ambientais das ITI
<p>Nas parcelas de terra arável com IQFP 4, excepto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas, não são permitidas as culturas anuais e a instalação de novas culturas arbóreas e arbustivas ou pastagens apenas é permitida nas situações que os serviços regionais do MADRP venham a considerar tecnicamente adequadas</p>	<p>Ajuda à Conservação da Estrutura Ecológica de Base, Manutenção da Rotação Tradicional de Sequeiro Cereal-Pousio, Manutenção de Pastagens Permanentes com elevado valor natural,, Manutenção de Pastagem Permanente de Sequeiro Natural ou Melhorada, Conservação de Soutos Notáveis da Terra Fria</p>
<p>Nas parcelas de terra arável com IQFP 5, excepto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas, não são permitidas as culturas anuais nem a instalação de novas pastagens, sendo permitida a melhoria das pastagens naturais, mas sem mobilização do solo; a instalação de novas culturas arbóreas e arbustivas apenas é permitida nas situações que os serviços regionais do MADRP venham a considerar tecnicamente adequadas.</p>	<p>Ajuda à Conservação da Estrutura Ecológica de Base, Manutenção da Rotação Tradicional de Sequeiro Cereal-Pousio, Manutenção de Pastagens Permanentes com elevado valor natural, Manutenção de Pastagem Permanente de Sequeiro Natural ou Melhorada, Gestão do Pastoreio em Formações Arbustivas Conservação de Soutos Notáveis da Terra Fria</p>
<p>As parcelas de "Terra Arável" e de "Superfície Forrageira" não podem apresentar uma área superior a 25% ocupadas com formações lenhosas dominadas por arbustos de altura superior a 50cm.</p>	<p>Todas as Ajudas Agro-ambientais com incidência na unidade de produção, com excepção da gestão de Pastoreio em Matos Mediterrânicos (Aire e Candeeiros) e das Áreas de Matos Mediterrânicos em mortórios na ITI Douro Vinhateiro</p>
<p>As parcelas de "Terra Arável" e de "Superfície Forrageira" em baldio podem apresentar uma área superior a 25% ocupadas com formações lenhosas dominadas por arbustos de altura superior a 50cm e não estão obrigadas às regras de controlo de vegetação</p>	<p>Gestão do Pastoreio em áreas de baldio</p>
<p>O controlo da vegetação espontânea deve : efectuar-se fora da época de maior concentração de reprodução de avifauna (Março e Abril), com excepção dos casos em que por motivos de sazão das terras, o controlo dessa vegetação necessite de ser realizado nesse período, ficando a sua execução dependente da autorização da direcção regional de agricultura da área a que pertence a parcela em questão</p>	<p>Manutenção da Rotação Tradicional de Sequeiro Cereal-Pousio, Manutenção de Pastagens Permanentes com elevado valor natural, Gestão do Pastoreio em Formações Arbustivas Mediterrânicas</p>
<p>Nas parcelas com IQFP igual ou superior a 4, o controlo da vegetação só pode ser realizado sem reviramento do solo, excepto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas.</p>	<p>Gestão do Pastoreio em áreas de baldio, Ajuda à Conservação da Estrutura Ecológica de Base, na ITI Tejo Internacional e Serra D'aire e Candeeiros para Culturas Permanentes Manutenção da Rotação Tradicional de Sequeiro Cereal-Pousio, na ITI Tejo Internacional e Castro Verde Manutenção de Pastagem Permanente de Sequeiro Natural ou Melhorada. Manutenção de Socalcos no Douro Vinhateiro</p>
<p>Devem ser rigorosamente cumpridas as normas em vigor sobre queimadas</p>	<p>Todas as Ajudas Agro-ambientais e silvo- ambientais com incidência na unidade de produção</p>
<p>As parcelas armadas em socalcos ou terraços, caso não tenham muro de suporte, deverão apresentar vegetação na zona do talude</p>	<p>Manutenção de Socalcos</p>
<p>As parcelas com culturas de Primavera-Verão devem apresentar no período de Outono-Inverno uma cultura intercalar de diferente grupo ou em alternativa uma cobertura com vegetação espontânea no período entre 15 de Novembro e 1 de Março</p>	<p>Manutenção da Rotação Tradicional de Sequeiro Cereal-Pousio,</p>
<p>A superfície agrícola ocupada com olival não pode apresentar uma área superior a 25% ocupada com formações lenhosas espontâneas dominadas por arbustos com altura superior a 50 cm</p>	<p>Ajuda à Conservação da Estrutura Ecológica de Base, quando existir olival</p>

Cálculo dos pagamentos agro-ambientais¹²

O Gabinete de Planeamento e Políticas, em parceria com a Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, procederam à elaboração dos cálculos necessários para o estabelecimento dos pagamentos agro-ambientais. Estes cálculos foram realizados a partir de informação estatística e da consulta a especialistas em diversas matérias ambientais. O nível de pagamento teve em conta as perdas de rendimento e os custos adicionais necessários ao cumprimento dos compromissos ambientais. Foram considerados custos de mudança no caso da conversão para o Modo de Produção Biológico. Só foram contabilizados os compromissos que vão para além das normas obrigatórias estabelecidas nos termos dos artigos 4 e 5 e dos anexos III e IV do Reg(CE) nº 1782/2003, assim como dos outros requisitos mínimos exigidos para atribuição de pagamentos agro-ambientais.

Os pagamentos agro-ambientais serão aplicados de forma combinada no respeito da respectiva complementaridade e compatibilidade, e do valor máximo de ajuda previsto regulamentarmente.

Encabeçamento máximo em pastoreio

Sem prejuízo de restrições específicas aplicáveis, nomeadamente nas zonas vulneráveis Nitratos, o encabeçamento máximo em pastoreio admitido no âmbito de aplicação das medidas do Eixo II do PDRc é de 3 CN/ha no caso das explorações localizadas em zona de montanha ou com dimensão máxima de 2 hectares de SAU, sendo de 2 CN/ha nas restantes situações, valores que encontram justificação nas condições particulares das regiões de montanha e de minifúndio.

A estrutura das explorações agrícolas situadas nas regiões centro e norte de Portugal Continental caracteriza-se, maioritariamente, pela sua pequena dimensão e por uma orientação marcada para a policultura. Estas características são mais acentuadas e marcantes nas zonas de montanha.

A actividade policultural tem significado muito particular nas zonas de montanha e caracteriza-se fundamentalmente, no que refere à pecuária:

- Pela potencial utilização de toda a SAU como área de pastoreio;
- Pelo elevado valor do intraconsumo;
- Pelo aproveitamento do estrume para melhorar a produtividade dos solos.

Efectivamente, o pastoreio do gado efectua-se em pastagens naturais ou semeadas mas também, por prática tradicional associada aos sistemas policulturais, na horta e nas superfícies com culturas permanentes e temporárias.

Por outro lado, decorre igualmente de práticas ancestrais das regiões em causa alimentar o gado com produtos da exploração agrícola que não são normalmente comercializados (batata de refugo, palhas, produtos hortícolas e frutícolas de refugo ou sobrantes, etc.).

Estas práticas permitem, por um lado, garantir a existência de condições favoráveis a uma densidade animal adequada evitando, nomeadamente, o sobrepastoreio e, por outro lado, em associação com a utilização do estrume no solo agrícola, potenciam um impacto positivo em termos ambientais.

Estes factos, facilmente reconhecíveis no terreno e que constituem uma das características fundamentais da actividade agrícola das zonas de minifúndio do centro e norte de Portugal, e ainda da generalidade das zonas de montanha, permitem afirmar que, nas explorações agrícolas em causa, com efectivos animais, na maior parte dos casos raças autóctones, toda a área da exploração acaba por, numa ou noutra época do ano, ser utilizada como superfície de pastoreio.

Acresce ainda a importância detida por explorações de muito pequena dimensão – abaixo dos 2 ha de SAU – em grande parte do território e, em particular, nas regiões do norte e centro e nas zonas de montanha. A sobrevivência destas explorações é profundamente determinada, na maior parte dos casos, por actividades policulturais em que se associa a produção vegetal e a pecuária.

Com base nestas condições e no reconhecimento da relevância económica e social desta problemática numa perspectiva centrada na necessidade de garantir a continuidade da utilização das terras agrícolas e, conseqüentemente, a manutenção do espaço rural, considera-se que o encabeçamento proposto é o adequado à salvaguarda de sistemas e métodos culturais tradicionais, os quais já provaram a sua bondade em termos de preservação do ambiente e dos recursos naturais.

¹² Cf. Anexo VI

Alteração de normas obrigatórias e requisitos mínimos

Sempre que ocorra alteração das normas obrigatórias ou das regras aplicáveis referidas no nº 3 do artigo 39.º, no nº 2 do artigo 40.º e no nº 1 do artigo 47.º do Regulamento(CE) nº 1698/2005, estabelecidas nos termos dos artigos 4.º e 5.º e dos seus anexos III e IV do Regulamento (CE) nº 1782/2003, ou das regras mínimas relativas aos adubos e produtos fitossanitários utilizados e de outras regras obrigatórias previstas pela lei nacional, normas e regras essas que são superadas pelos compromissos em conformidade com os citados artigos, haverá lugar ao ajustamentos das condições de atribuição da ajuda, que serão aplicáveis a todos os beneficiários para o período remanescente do compromisso.

No caso de aquele ajustamento não ser aceite pelo beneficiário, o compromisso cessa sem ser exigido o reembolso relativamente ao período em que o compromisso tiver sido efectivo

MEDIDA 2.1 – Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 2 – Melhoria do ambiente e da paisagem rural

2. Enquadramento Regulamentar

Artigo 36º alínea a) i), ii); Artigo 37º e Artigo 50º do Reg. (CE) 1698/2005

Anexo II pontos 5.3.2.1.1 e 5.3.2.1.2 do Reg.(CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 211, 212

211 – Pagamentos aos agricultores para compensação de desvantagens naturais em zonas de montanha

212 – Pagamentos aos agricultores para compensação de desvantagens naturais noutras zonas que não as zonas de montanha

3. Fundamentação da Intervenção

A dimensão do território desfavorecido no Continente, aliado ao risco de abandono do mesmo, define como prioritária a maximização dos instrumentos possíveis para desincentivar este abandono. Assim, continua-se a política já assumida no quadro anterior, mas aperfeiçoam-se as modalidades e adaptam-se os montantes. Aumentam-se os níveis de ajuda e acentua-se a modulação para os primeiros escalões, reforçando, desta forma, a eficácia da medida para o seu objectivo principal que é de contribuir para a manutenção da actividade agrícola.

As desvantagens naturais que estão na base da delimitação das zonas desfavorecidas foram a altitude e o declive nas zonas de montanha e a presença de solos pouco produtivos e condições climáticas adversas que condicionam fortemente o aproveitamento cultural e conduzem a resultados económicos sensivelmente inferiores à média, nas outras zonas desfavorecidas. Acrescem ainda zonas afectadas por desvantagens específicas associados à ocorrência de solos calcários com muitos afloramentos rochosos

As desvantagens naturais para a produção agrícola, inerentes à delimitação das zonas desfavorecidas, acentuam-se no caso de territórios Natura inseridos nestas zonas, tendo em conta a sensibilidade do sistema de valores naturais em causa, gerando custos adicionais para os agricultores, o que levou a um incremento marginal do montante da ajuda.

A compensação destes custos não tem lugar no âmbito dos Pagamentos Natura 2000 (Art.º 38 do Reg. (CE) 1698/2005) uma vez que não estão definidas obrigações a respeitar pelos agricultores através de disposições nacionais/regionais em matéria de gestão, para além das que decorrem da aplicação dos requisitos legais de gestão incluídos nas normas mínimas obrigatórias. Isto deve-se a que, em regra, a manutenção dos sistemas agrícolas praticados nas zonas Natura 2000 é desejável e favorável à conservação dos valores.

4. Objectivos

Contribuir para a utilização continuada das terras agrícolas, a manutenção da paisagem rural e a conservação e a promoção de sistemas de exploração agrícola sustentáveis.

5. Âmbito e Acções

Esta medida destina-se a compensar os agricultores da perda de rendimento e dos custos adicionais resultantes das desvantagens para a produção agrícola nas zonas de montanha e nas zonas com desvantagens naturais.

Os beneficiários comprometem-se a manter a actividade agrícola em zona desfavorecida durante um período de 5 anos a contar do ano a que respeita o primeiro pagamento compensatório.

A medida Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas contempla as seguintes acções:

2.1.1 – Manutenção da Actividade Agrícola fora da Rede Natura

2.1.2 - Manutenção da Actividade Agrícola em Rede Natura

6. Transição

Aplicam-se as regras de transição estabelecidas no Reg.(CE) n.º 1320/2006 relativamente a todos os compromissos que transitam dos anteriores quadros de programação.

No período 2007 a 2013 serão afectos ao pagamento de compromissos assumidos anteriormente 7,34 milhões de Euros de despesa pública que resultam da metodologia de pagamentos usada. Nem todos os pagamentos relativos à anualidade de 2006 foram liquidados naquele ano, nomeadamente por razões relacionadas com a necessidade de controlo de verificação.

7. Financiamento

- Medida 2.1
 - Custo Total - 748 461 744 €
 - Despesa Pública - 748 461 744 €
- Transitados:
 - Custo Total - 7 352 034 €
 - Despesa Pública - 7 352 034 €

8. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Medida 2.1

Indicadores de Execução Financeira (input)

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta	
Despesa Pública realizada (€) /Tipo de Zona Desfavorecida	211	2.1.1	492 024 484	
		2.1.2	170 364 159	
	212	2.1.1	63 538 562	
		2.1.2	22 534 539	
	Total Medida		2.1	748 461 744
FEADER (€) /Tipo de Zona Desfavorecida	211	2.1.1	401 002 373	
		2.1.2	138 847 627	
	212	2.1.1	51 784 240	
		2.1.2	18 365 760	
	Total Medida		2.1	610 000 000

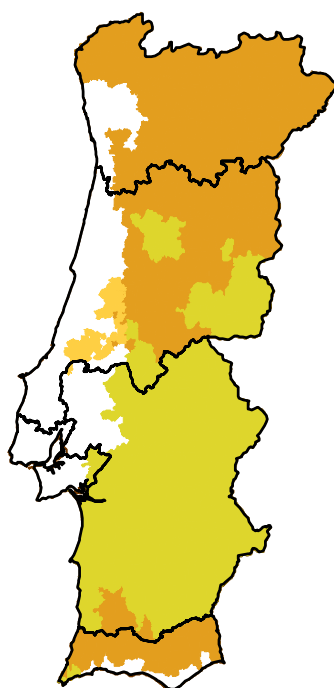
Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º de explorações apoiadas em zonas de montanha	211	2.1	75 000 – 85 000
			2.1.1	60 000 – 69 000
			2.1.2	15 000 – 16 000
	Área agrícola apoiada em zonas de montanha (ha)	211	2.1	500 000 – 550 000
			2.1.1	350 000 – 380 000
			2.1.2	150 000 – 170 000
N.º de explorações apoiadas em zonas com desvantagens naturais que não as zonas de montanha /Tipo de handicap	212	2.1	15 000 – 20 000	
		2.1.1	11 000 – 15 000	
		2.1.2	4 000 – 5 000	

5. Informação sobre os eixos e medidas – Eixo 2 – Subprograma 2

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	Área agrícola apoiada em zonas com desvantagens naturais que não as zonas de montanha (ha) /Tipo de handicap		2.1	300 000 – 350 000
		212	2.1.1	230 000 – 260 000
			2.1.2	70 000 – 90 000
		212	2.1.1	
			2.1.2	
Resultado	Superfície (ha) em que a gestão do espaço rural é praticada com êxito, contribuindo para: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Biodiversidade e preservação de sistemas agrícolas/silvícolas de elevado valor natural ▪ Qualidade da água ▪ Combate às alterações climáticas ▪ Qualidade dos solos ▪ Combate à marginalização e ao abandono da terra 	211	2.1.1	+
			2.1.2	150 000 – 170 000
		212	2.1.1	+
			2.1.2	70 000 – 90 000
		211	2.1	+
		212	2.1	+
		211	2.1	+
		212	2.1	+
		211	2.1.1	350 000 – 380 000
			2.1.2	150 000 – 170 000
		212	2.1.1	230 000 – 260 000
			2.1.2	70 000 – 90 000
		211	2.1.1	350 000 – 380 000
			2.1.2	150 000 – 170 000
		212	2.1.1	230 000 – 260 000
			2.1.2	70 000 – 90 000
Impacto	População de espécies de aves comuns em zonas agrícolas		2.1	Manutenção
		211	2.1.1	
			2.1.2	
		212	2.1.1	
			2.1.2	
			2.1	
	Alteração quantitativa e/ou qualitativa nas áreas de elevado valor natural	211	2.1.2	150 000 – 170 000
		212	2.1.2	70 000 – 90 000

Delimitação das Zonas Desfavorecidas em Portugal Continental segundo a Directiva 86/467/CEE, na acepção do Art. 3º da Directiva 75/268/CEE



■ Zonas desfavorecidas na acepção do ponto 3 do artº. 3 da Directiva 75/268/CEE
■ Zonas desfavorecidas na acepção do ponto 4 do artº. 3 da Directiva 75/268/CEE
■ Zonas desfavorecidas na acepção do ponto 5 do artº. 3 da Directiva 75/268/CEE

A delimitação das zonas desfavorecidas e demais condições da medida serão aplicáveis até ao termo do processo de revisão da regulamentação comunitária. Em função do resultado deste processo, a medida será objecto dos ajustamentos necessários.

ACÇÃO 2.1.1 – Manutenção da Actividade Agrícola fora da Rede Natura

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 36º alínea a) i), ii); Artigo 37º e Artigo 50º do Reg. (CE) 1698/2005

Anexo II pontos 5.3.2.1.1 e 5.3.2.1.2 do Reg.(CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 211, 212

2. Fundamentação da Intervenção

A actividade agrícola nas zonas desfavorecidas está sujeita a um conjunto de condicionantes que reduzem a sua viabilidade e constituem uma ameaça à sua manutenção.

Para fazer face ao risco de abandono importa assegurar a compensação dos agricultores por esses handicaps naturais, compensação que deverá ter em conta a gravidade destes condicionantes.

3. Objectivos

Assegurar a manutenção da actividade agrícola nas zonas desfavorecidas.

4. Condições de Acesso

São elegíveis os detentores de explorações agrícolas que respeitem as seguintes condições:

- Situadas na totalidade ou em parte em zona desfavorecida;
- Com uma Superfície Agrícola Utilizada (SAU) \geq a 1 ha em zona desfavorecida¹³;
- Com uma dimensão económica máxima de 40 UDE (48 000 €)¹⁴;
- Com encabeçamento em pastoreio igual ou inferior a:
 - 3 CN por ha de SAU, no caso de se tratar de explorações em zona de montanha ou de explorações até 2 ha de SAU,
 - 2 CN por ha de superfície forrageira, no caso de se tratar de explorações nas restantes zonas desfavorecidas e com mais de 2 ha de SAU;

5. Condicionalidade e Compromissos específicos

Os beneficiários desta acção comprometem-se a respeitar para o conjunto da exploração as exigências da condicionalidade prevista nos artigos 4 e 5 do Regulamento (CE) nº 1782/2003 e nos respectivos anexos III e IV (cf 5.3.2.1).

¹³ A título transitório e por forma a não privar do acesso à ajuda, os agricultores que ainda não concluíram o período de 5 anos de manutenção da actividade agrícola em zona desfavorecida a que estão obrigados (primeiro pagamento de uma indemnização compensatória entre 2003 e 2006), têm igualmente acesso as explorações agrícolas que, respeitando as demais condições, têm uma Superfície Agrícola Utilizada (SAU) \geq a 0,5 ha e < 1ha, exclusivamente até ao termo daquele período.

¹⁴ A dimensão económica da unidade de produção será apurada por aplicação de Margens Brutas Padrão às actividades nela praticadas.

Os beneficiários comprometem-se ainda a manter os pontos de água acessíveis à fauna, no período crítico de Verão.

6. Beneficiários

Agricultores, em nome individual ou colectivo.

7. Território Alvo

Zonas de Montanha (1 036 312 ha de SAU) e outras Zonas Desfavorecidas de Portugal Continental (2 292 921 ha de SAU), definidas e classificadas na Portaria n.º 377/88, de 11 de Março, em "Zonas de Montanha"¹⁵ e "Restantes Zonas Desfavorecidas"¹⁶ (de acordo com a Directiva do Conselho n.º 75/268/(CEE), de 28 de Abril, excepto Zonas de Protecção Especial (ZPE) designadas ao abrigo da Directiva relativa à conservação das aves selvagens (Directiva n.º 79/409/CEE, de 2 de Abril) e Sítios designados ao abrigo da Directiva relativa à conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens (Directiva n.º 92/43/CEE, de 21 de Maio).

8. Tipologia e Nível do Apoio

A ajuda será por ha, diferenciada por tipo de zona desfavorecida e modulada segundo os escalões identificados no quadro seguinte:

Nível de Apoio

Área elegível ¹⁷	Montantes das Ajudas (€/ha)	
	Zonas desfavorecidas fora da Rede Natura	
	Zonas de montanha	Restantes zonas desfavorecidas
Área ≤ 3 ha	320	160
3 ha < Área ≤ 7,5 ha	150	75
7,5 ha < Área ≤ 30 ha	70	35
30 ha < Área ≤ 150 ha	20	10

No primeiro escalão de área elegível o valor da ajuda ultrapassa o montante máximo definido no anexo ao Reg. (CE) 1698/2005. Isto deve-se a que, neste escalão, os custos adicionais resultantes das condicionantes naturais existentes são mais penalizadores devido à pequena dimensão das explorações levando a uma relação mais desfavorável entre a margem bruta das zonas desfavorecidas e a das zonas favorecidas.

Consegue-se, com a compensação prevista, atingir um valor de aproximadamente 70% para a relação da margem bruta por UTA em ambas as zonas desfavorecidas face à zona favorecida, o que contribuirá para atingir os objectivos da acção, ou seja a manutenção da actividade agrícola.

A acentuada degressividade da ajuda em função dos escalões de área elegível garante, contudo, que o valor unitário médio por ha destes pagamentos compensatórios não ultrapassa o montante máximo definido.

¹⁵ Na acepção do ponto 3 do Art. 3.º da Directiva do Conselho n.º 75/268/(CEE), de 28 de Abril

¹⁶ Na acepção dos pontos 4 e 5 do Art. 3.º da Directiva do Conselho n.º 75/268/(CEE), de 28 de Abril

¹⁷ Área elegível, para efeitos de pagamento:

- Superfície agrícola não forrageira: terra arável limpa (as áreas de pousio só podem ser consideradas elegíveis para pagamento até um limite máximo de 3 vezes a área semeada com cultura anual), área com culturas permanentes, superfície com culturas anuais em sob coberto;
- Superfície agrícola forrageira (incluindo baldios) em terra arável limpa ou em sob coberto de culturas permanentes, matas e florestas, desde que a unidade de produção detenha um efectivo pecuário que a utilize sendo o pagamento desta efectuado até ao limite de 1 ha/CN considerando-se no caso dos suínos, apenas os animais em pastoreio.

ACÇÃO 2.1.2 – Manutenção da Actividade Agrícola em Rede Natura

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 36º alínea a) i), ii); Artigo 37º e Artigo 50º do Reg. (CE) 1698/2005

Anexo II pontos 5.3.2.1.1 e 5.3.2.1.2 do Reg.(CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 211, 212

2. Fundamentação da Intervenção

Tal como acontece na generalidade das zonas desfavorecidas, a actividade agrícola nas zonas da Rede Natura está sujeita a um conjunto de condicionantes que reduzem a sua viabilidade e constituem uma ameaça à sua manutenção.

Por outro lado, os valores naturais das zonas da Rede Natura estão frequente e fortemente dependentes da manutenção da actividade agrícola, verificando-se ainda que os sistemas agrícolas que estão associados àqueles valores têm na base condições naturais particulares.

Assim, tendo em conta que a manutenção da actividade agrícola de forma continuada assume uma importância decisiva na conservação e gestão daqueles valores naturais, importa diferenciar a intervenção de apoio à manutenção da actividade agrícola nas zonas da Rede Natura localizadas em zonas desfavorecidas.

3. Objectivos

Assegurar a manutenção da actividade agrícola em zonas desfavorecidas, em condições compatíveis com a conservação e gestão dos valores naturais das zonas da Rede Natura.

4. Condições de Acesso

São elegíveis os detentores de explorações agrícolas que respeitem as seguintes condições:

- Situadas na totalidade ou em parte em zona desfavorecida;
- Com uma Superfície Agrícola Utilizada (SAU) \geq a 1 ha em zona desfavorecida¹⁸;
- Com uma dimensão económica máxima de 40 UDE (48 000 €)¹⁹;
- Com encabeçamento em pastoreio igual ou inferior a:
 - 3 CN por ha de SAU, no caso de se tratar de explorações em zona de montanha ou de explorações até 2 ha de SAU,
 - 2 CN por ha de superfície forrageira, no caso de se tratar de explorações nas restantes zonas desfavorecidas e com mais de 2 ha de SAU;

5. Condicionalidade

Os beneficiários desta acção comprometem-se a respeitar para o conjunto da exploração as exigências da condicionalidade prevista nos artigos 4 e 5 do Regulamento (CE) nº 1782/2003 e nos respectivos anexos III e IV (cf 5.3.2.1).

¹⁸ A título transitório e por forma a não privar do acesso à ajuda, os agricultores que ainda não concluíram o período de 5 anos de manutenção da actividade agrícola em zona desfavorecida a que estão obrigados (primeiro pagamento de uma indemnização compensatória entre 2003 e 2006), têm igualmente acesso as explorações agrícolas que, respeitando as demais condições, têm uma Superfície Agrícola Utilizada (SAU) \geq a 0,5 ha e $<$ 1ha, exclusivamente até ao termo daquele período.

¹⁹ A dimensão económica da unidade de produção será apurada por aplicação de Margens Brutas Padrão às actividades nela praticadas.

6. Compromissos específicos

Os beneficiários desta acção comprometem-se a respeitar os seguintes compromissos específicos:

- Manutenção da actividade agrícola em boas condições de produção e livre de infestantes arbustivas em toda a área candidata;
- Manutenção das árvores, dos muros de pedra posta e da sebe arbustiva e/ou arbórea de espécies autóctones entre as parcelas e nas extremas das propriedades, não tratando com herbicidas;
- Manutenção dos pontos de água acessíveis à fauna, no período crítico de Verão;
- Manutenção da vegetação arbórea e arbustiva ao longo das linhas de água, sem prejuízo das limpezas e regularizações necessárias ao adequado escoamento.

7. Beneficiários

Agricultores, em nome individual ou colectivo.

8. Território Alvo

Zonas de protecção especial (ZPE) designadas ao abrigo da Directiva relativa à conservação das aves selvagens (Directiva n.º 79/409/CEE, de 2 de Abril) e Sítios designados ao abrigo da Directiva relativa à conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens (Directiva n.º 92/43/CEE, de 21 de Maio) inseridas nas Zonas de Montanha (1 036 312 ha de SAU) e outras Zonas Desfavorecidas de Portugal Continental (2 292 921 ha de SAU), definidas e classificadas na Portaria n.º 377/88, de 11 de Março, em "Zonas de Montanha"²⁰ e "Restantes Zonas Desfavorecidas"²¹ (de acordo com a Directiva do Conselho n.º 75/268/(CEE), de 28 de Abril).

9. Tipologia e Nível do Apoio

A ajuda será por ha, diferenciada por tipo de zona desfavorecida e modulada segundo os escalões identificados no quadro seguinte:

Nível de Apoio

Área elegível ²²	Montantes das Ajudas (€/ha)			
	Zonas de montanha		Restantes zonas desfavorecidas	
	Zonas Natura excepto ITI	ITI	Zonas Natura excepto ITI	ITI
Área ≤ 3 ha	350	320	175	160
3 ha < Área ≤ 7,5ha	165	150	83	75
7,5 ha < Área ≤ 30ha	77	70	40	35
30 ha < Área ≤ 150 ha	22	20	11	10

²⁰ Na acepção do ponto 3 do Art. 3.º da Directiva do Conselho n.º 75/268/(CEE), de 28 de Abril

²¹ Na acepção dos pontos 4 e 5 do Art. 3.º da Directiva do Conselho n.º 75/268/(CEE), de 28 de Abril

²² Área elegível, para efeitos de pagamento:

- Superfície agrícola não forrageira: terra arável limpa (as áreas de pousio só podem ser consideradas elegíveis para pagamento até um limite máximo de 3 vezes a área semeada com cultura anual), área com culturas permanentes, superfície com culturas anuais em sob coberto;
- Superfície agrícola forrageira (incluindo baldios) em terra arável limpa ou em sob coberto de culturas permanentes, matas e florestas, desde que a unidade de produção detenha um efectivo pecuário que a utilize sendo o pagamento desta efectuado até ao limite de 1 ha/CN considerando-se no caso dos suínos, apenas os animais em pastoreio.

MEDIDA 2.2 – Valorização de Modos de Produção

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 2 – Melhoria do Ambiente e da Paisagem Rural

2. Enquadramento Regulamentar

Artigo 36º alínea a) iv) e Artigo 39º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Artigo 27º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.2.1.4

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 214

214 – Pagamentos agro-ambientais

3. Fundamentação da Intervenção

Esta medida visa apoiar o desenvolvimento sustentável das zonas rurais, mobilizando os agricultores e outros intervenientes no espaço rural para adesão voluntária a métodos de produção específicos e à manutenção da biodiversidade, através dos pagamentos agro-ambientais.

Os valores ambientais em meio rural constituem factores de qualidade de vida e de gestão equilibrada e duradoura dos recursos naturais e são objecto de procura e valorização crescentes por parte da sociedade.

Podem ter uma incidência produtiva favorecendo actividades económicas que sejam compatíveis com a preservação dos recursos (modo de produção biológico, produção integrada) ou podem assentar na lógica da prestação de serviços de protecção e conservação de valores ambientais, como a biodiversidade.

4. Objectivos

- Incentivar práticas de gestão das explorações e de produção de bens agrícolas assentes em compromissos que contribuem para a protecção e melhoria do ambiente, da paisagem, dos recursos naturais e do solo que vão para além dos básicos exigidos nas "Boas Condições Agrícolas e Ambientais";
- Incentivar a conservação da diversidade genética animal e vegetal e o seu melhoramento;
- Contribuir para a produção de produtos de qualidade certificada.

5. Âmbito e Acções

A medida Valorização de Modos de Produção contempla as seguintes acções:

2.2.1 – Alteração de Modos de Produção Agrícola

2.2.2 – Protecção da Biodiversidade Doméstica

2.2.3 – Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos

6. Cumprimento dos requisitos relativos à condicionalidade e requisitos mínimos

Para além das exigências específicas relativas a cada acção serão cumpridos os requisitos relativos à condicionalidade tal como previstos no Reg. (CE) n.º 1782/2003, e requisitos mínimos relativos à utilização de adubos e produtos fitofarmacêuticos

7. Descrição e Justificação dos Compromissos

A descrição e justificação para os diferentes tipos de compromissos previstos, as respectivas exigências específicas assim como a descrição da metodologia utilizada para o cálculo das ajudas serão realizadas ao nível de cada Acção.

8. Transição

Aplicam-se as regras de transição estabelecidas no Reg.(CE) n.º 1320/2006 relativamente a todos os compromissos que transitam dos anteriores quadros de programação.

Transitam para o período 2007 a 2013 encargos financeiros de 101 milhões de Euros de despesa pública.

9. Financiamento

- Medida 2.2
 - Custo Total - 234 599 812 €
 - Despesa Pública - 222 820 742 €
- Transitados:
 - Custo Total - 101 052 041 €
 - Despesa Pública - 101 052 041 €

10. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Medida 2.2

Indicadores de Execução Financeira (input)

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Despesa Pública realizada (€) /Acção	214	2.2.1	165 888 570
		2.2.2	29 447 675
		2.2.3	27 484 497
		2.2.3.1	5 496 899
		2.2.3.2	21 987 598
		Total Medida	2.2
FEADER (€) /Acção	214	2.2.1	135 200 000
		2.2.2	24 000 000
		2.2.3	22 400 000
		2.2.3.1	4 480 000
		2.2.3.2	17 920 000
		/Modo de Produção /Componente Total Medida	2.2

Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários²³

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º de explorações ou de unidades com outras formas de gestão apoiadas	214	2.2	
			2.2.1	23 500 – 27 000
			2.2.2	9 000 – 10 000
	Área física (ha) ou CN sob apoio agro-ambiental	214	2.2.3	35 - 45
			2.2	
			2.2.1	400 000 – 450 000 ha
		2.2.2	40 000 – 50 000 CN	
		2.2.3	150 000 CN	

²³ As metas referem-se aos contratos a estabelecer ao abrigo do presente programa, não incluindo os contratos transitados do RURIS

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	Área total objecto de apoio agro-ambiental	214	2.2	400 000 – 450 000
	N.º total de contratos		2.2	33 000 – 36 000
	N.º de candidaturas relativas a recursos genéticos	214	2.2.3	250 - 280
	/Tipo de acção			
Resultado	Superfície (ha) em que a gestão do espaço rural é praticada com êxito, contribuindo para:	214	2.2	
	▪ Biodiversidade e preservação de sistemas agrícolas/silvícolas de elevado valor natural		2.2.1	400 000 – 450 000
			2.2.2	40 000 – 50 000 CN
			2.2.3	
	▪ Qualidade da água	214	2.2.1	400 000 – 450 000
	▪ Combate às alterações climáticas	214	2.2.1	150 000 – 190 000
▪ Qualidade dos solos	214	2.2.1	400 000 – 450 000	
Impacto	População de espécies de aves comuns em zonas agrícolas	214	2.2	Manutenção
	Alteração quantitativa e/ou qualitativa nas áreas de elevado valor natural	214	2.2	Melhoria qualitativa
	Balço bruto de nutrientes	214	2.2	
		214	2.2.1	Melhoria
	Sequestro de Carbono	214	2.2	5 ton CO ₂ .ha ⁻¹

Metas Quantificadas para os Indicadores Adicionais Específicos do Programa

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º de explorações ou outras formas de exploração apoiadas		2.2	18 500 – 21 500
	/Tipo de compromisso	214	2.2.1	
	- Em MPB			15%
	- Em MPRODI			85%
	/Tipo de compromisso	214	2.2.2	
	- Na componente animal			90%
	- Na componente vegetal			10%
Resultado	Área física ou CN sob apoio agro-ambiental (ha)		2.2	
	/Tipo de compromisso	214	2.2.1	
	- Em MPB			40%
	- Em MPRODI			60%
	/Tipo de actividade	214	2.2.1	
Área de culturas vegetais apoiadas	214	2.2.3		
	/Por espécie			
	/Por variedade			
Resultado	Produto comercializado	214	2.2.1	Crescimento sustentado do produto comercializado em MPB
	- Em MPB			Implantação no mercado do produto proveniente do MPRODI
	- Em MPRODI			

ACÇÃO 2.2.1 – Alteração de Modos de Produção Agrícola

1. Enquadramento Regulamentar

Artigos: 36º alínea a) iv) e Artigo 39 do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Artigo 27º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.2.1.4

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 214

2. Fundamentação da Intervenção

Aliada à necessidade de preservação dos recursos naturais constata-se o aumento da consciência social dessa situação e, simultaneamente, um aumento da procura de produtos de qualidade, associados a práticas com maiores benefícios ambientais, cuja notoriedade é reconhecida pelo consumidor.

A promoção de modos particulares de produção como sejam a Produção Integrada e o Modo de Produção Biológico, pela especificidade das práticas que lhes estão associadas e do produto que originam constitui um bom contributo para a satisfação destas necessidades sociais.

O crescimento da adesão dos produtores agrícolas à reconversão da agricultura convencional, através do apoio de medidas agro-ambientais, e as alterações resultantes da reforma da PAC (condicionalidade) sustentam a possibilidade de evolução para novos patamares de exigência, que afectarão transitoriamente os rendimentos dos agricultores dado não serem absorvidos pelo mercado, no curto prazo.

Esta acção contribui para alcançar benefícios ambientais ao nível dos recursos água, solo, ar e biodiversidade e, nomeadamente, para o cumprimento do protocolo de Quioto tendo em conta que promove o sequestro do carbono no coberto vegetal agrícola.

Para a concretização destes benefícios ambientais é fundamental a realização de análises de solo, água e material vegetativo, com regularidade, que constituirão instrumento essencial para os beneficiários conduzirem as suas práticas e, juntamente com os outros registos previstos no caderno de campo, um instrumento da maior valia para o controlo e avaliação da acção.

3. Objectivos

- Promover a adopção de formas de exploração das terras agrícolas compatíveis com a protecção e a melhoria do ambiente, da paisagem e dos recursos naturais;
- Produção de bens agrícolas reconhecidos pela qualidade associada aos serviços ambientais que incorporam.

4. Âmbito

Esta acção destina-se a apoiar os agricultores que visem, de forma voluntária, praticar o Modo de Produção Integrada (PRODI) ou o Modo de Produção Biológico (MPB) na sua unidade de produção, prevendo-se ajudas à conversão e manutenção do modo de produção em causa.

Para tal, têm de reunir as condições de acesso assumindo um conjunto de compromissos, mais exigentes do que os do período 2000-2006, que deverão manter durante a vigência do contrato.

5. Condições de Acesso

- Submeter toda a superfície agrícola e/ou agro-florestal da unidade de produção ao modo de produção integrado ou modo de produção biológico²⁴ segundo o respectivo normativo;

²⁴ Excepciona-se o autoconsumo até 10%, com limite de 1 ha e as áreas sociais.

- Para cada parcela, espécie cultivada ou tipo de produção animal existente, só pode ser seguido um dos modos de produção;
- Candidatar toda a área da mesma cultura, no caso de culturas temporárias;
- Ter efectuado, junto da entidade competente a notificação relativa ao Modo de Produção Biológico (MPB);
- Ter submetido a unidade de produção ao regime de controlo efectuado por uma entidade de controlo e certificação (OPC), reconhecida para o efeito²⁵;
- Sem prejuízo do previsto em cada normativo associado a um modo de produção, sejam titulares de uma unidade de produção cujo encabeçamento em pastoreio seja igual ou inferior a:
 - 3 CN por ha de superfície agrícola e agro-florestal no caso de se tratar de Unidades de Produção em zona de montanha ou de Unidades de Produção até 2 ha de de superfície agrícola e agro-florestal, incluindo áreas de baldio;
 - 2 CN por ha de área forrageira, nos restantes casos.

6. Condicionalidade e Requisitos mínimos

Os beneficiários desta acção comprometem-se a respeitar em toda a área da exploração agrícola os requisitos em matéria de condicionalidade de acordo os artigos 4º e 5º e anexos III e IV do Reg.(CE) nº1782/2003, expressos pelos requisitos legais de gestão, e pelas boas condições agrícolas e ambientais. Este compromisso inclui o respeito pelos requisitos estabelecidos no Plano de Acção, quando as explorações se situem dentro de Zonas Vulneráveis aos nitratos.

Os beneficiários comprometem-se ainda a respeitar os requisitos mínimos relativos a utilização de adubos e produtos fitofarmacêuticos (cf 5.3.2.1).

7. Compromissos

- Manter as condições de acesso;
- Planificação e registo das actividades de toda a Unidade de Produção, em caderno de campo. Manter actualizado o caderno de campo relativamente aos seguintes conteúdos:
 - Caracterização e diagnóstico da unidade de produção candidata, indicando:
 - O plano de fertilização e de protecção fitossanitária;
 - As rotações a praticar;
 - Para a componente pecuária:
 - plano alimentar e sanitário,
 - plano de gestão de efluentes;
 - Análises e resultados: análises de terras, de água e de material vegetal efectuadas;
 - Registos da Componente vegetal: relativos à aplicação de produtos fitofarmacêuticos, fertilizantes, dotações de rega, justificando a necessidade da sua aplicação e das condições em que os mesmos foram aplicados;
 - Registos da Componente animal: cuidados sanitários prestados e alimentação do efectivo pecuário (autoaprovisionamento - áreas de pastagens / forragens e aquisição de alimentos no exterior da unidade de produção);

²⁵ Os OPC são entidades privadas autorizadas pelo MADRP a exercer funções de controlo e certificação no âmbito do Modo de Produção Integrado e do Modo de Produção Biológico, estando sujeitos à supervisão do GPP.

O OPC controla o respeito das regras e do caderno de encargos do Modo de Produção e aplica sanções em caso de irregularidades, das quais informa o MADRP.

As irregularidades detectadas serão tidas em conta, em função da sua natureza, para efeitos de eventual penalização ao nível da atribuição das ajudas.

Complementarmente, as irregularidades ao nível do cumprimento das regras do modo de produção em causa detectadas no âmbito das acções de controlo a realizar pelos serviços responsáveis pelo controlo do PDRc serão igualmente tidas em conta para efeito da aplicação de eventuais penalizações.

- Produzir com destino directo ou indirecto ao consumo humano e vender a produção obtida sob controlo da OPC²⁶, relativa à superfície objecto da candidatura, directamente ao consumidor final ou a um operador intermédio;
- Cumprir as normas de produção para a Agricultura Biológica estabelecidas no Regulamento(CEE) nº 834/2007 no caso das áreas candidatas a MPB ou as normas nacionais para a Produção Integrada no caso das áreas candidatas em PRODI e, em qualquer caso, as práticas culturais e de gestão relacionadas com a preservação dos recursos naturais, de acordo com o quadro de compromissos apresentado em anexo à acção intitulado "Compromissos - Práticas Culturais e de Gestão a adoptar".

8. Beneficiários

Agricultores, em nome individual ou colectivo, incluindo órgãos de administração de baldios.

9. Território Alvo

Portugal Continental.

10. Tipologia e Nível do Apoio

- Ajuda paga durante um período de cinco anos extensível por um ou dois anos, no caso dos contratos efectuados no 2º e 1º ano do período de programação, respectivamente;
- Ajuda anual, por ha, diferenciada em função do Modo de produção e do tipo de actividade. O seu cálculo terá em conta os custos adicionais e a perda de receita decorrente dos compromissos assim como os custos da mudança, quando necessários;
- O montante da ajuda para áreas de produção cultivadas com Organismos Geneticamente Modificados, tendo em conta os acréscimos de produtividade e a economia de custos inerentes, tem valor nulo.
- As áreas forrageiras serão pagas em função do efectivo pecuário até ao limite de 1 ha/CN, nas UP com efectivo pecuário > 2 CN. No caso do "Espaço Agro-florestal não arborizado com aproveitamento forrageiro" as áreas serão pagas, em função do efectivo de pequenos ruminantes, até ao limite de 1 ha/CN. Nas UP sem efectivo pecuário ou até 2 CN as culturas temporárias para produção de forragem e silagem são elegíveis;
- Para cálculo da ajuda serão utilizadas quantidades de referência. No caso das culturas forrageiras serão ainda utilizados factores de conversão pecuária;
- A utilização da prática de Sementeira Directa e mobilização na linha será objecto de ajuda complementar;
- No caso da conversão para MPB a ajuda base é majorada em 20% até ao limite máximo de 3 anos.

²⁶ Sujeito ao respeito de quantidades mínimas de referência a definir.

Nível de Apoio

Tipo de Cultura		Montantes das Ajudas (€/ha)			Área Base (AB) para efeito de modulação das Ajudas (ha)	
		PRODI	MPB	Sementeira directa ou Mobilização na Linha		
Culturas permanentes	Frutos Frescos de Regadio	584	900		5	
	Frutos Frescos de Sequeiro	419	720		5	
	Olival e Frutos Secos	Regadio	260	510		10
		Sequeiro	164	236		20
	Vinha	250	490		5	
Culturas temporárias de regadio (1)		194	356	115	20	
Culturas temporárias de sequeiro e culturas forrageiras (2)		40	76	75	30	
Horticultura ao ar livre (3)		567	600		5	
Horticultura em estufa		600	600		-	
Pastagem permanente (4)		106	172		30	
Pastagem permanente biodiversa (5)		130	210		30	

- (1) Culturas de Primavera-Verão feitas em regadio, incluindo as culturas forrageiras para produção de silagem, com excepção das culturas que se inserem na classificação "Horticultura ao ar livre";
- (2) Inclui: todas as culturas de Outono-Inverno; as culturas de Primavera-Verão efectuadas em sequeiro; todas as culturas forrageiras com excepção das que se destinam a produção de silagem feitas em regadio na Primavera-Verão; as culturas aromáticas, condimentares e medicinais feitas em regime não intensivo;
- (3) Para além das culturas hortícolas e horto-industriais realizadas ao ar livre, inclui ainda as culturas aromáticas, condimentares e medicinais feitas em regime intensivo;
- (4) Inclui pastagens permanentes em terra limpa e em sob-coberto e espaço agro-florestal não arborizado com aproveitamento forrageiro.
- (5) Pastagem permanente com elevada diversidade florística que, na Primavera, apresenta, de forma homogénea, pelo menos 6 espécies ou variedades distintas e pelo menos 30% de leguminosas.

A ajuda será modulada em função da área base (AB) definida para cada tipo de cultura, de acordo com os escalões apresentados no quadro:

Modulação do Nível de Ajuda em MPRODI e MPB

Escalões		Nível de Ajuda
1º	≤ AB	100%
2º	AB a 2 x AB	80%
3º	2 x AB a 5 x AB	50%
4º	> 5 x AB	20%

Compromissos- Práticas Culturais e de Gestão a adoptar

Recurso	Objectivo principal	Culturas temporárias		Culturas Permanentes		Pastagens permanentes
		Sequeiro	Regadio	Regadio	Sequeiro	
Água	Preservar / melhorar a qualidade	<ul style="list-style-type: none"> Utilizar exclusivamente os produtos fitofarmacêuticos permitidos pelo Regulamento do Modo de Produção Biológico (Reg. (CEE) n.º 834/2007) ou os constantes de lista de produtos fitofarmacêuticos aconselhados em protecção integrada elaborada pela entidade competente; Gerir adequadamente o equipamento destinado à aplicação de produtos fitofarmacêuticos, à armazenagem de estrume e chorume, (que deverá ter capacidade para evitar a poluição das águas por descargas directas ou por escorrimento superficial); Não aplicar azoto nas culturas extremes de leguminosas; É interdita a aplicação de efluentes zootécnicos e a preparação de produtos fitofarmacêuticos nas margens (mínimo 2 metros) das linhas de água incluindo as temporárias e a menos de 100 metros das captações de água para consumo humano. A aplicação de produtos fitofarmacêuticos é interdita a menos de 40 metros das captações de água para consumo humano sem prejuízo no disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro. 				
		<ul style="list-style-type: none"> Dispor, no primeiro ano de atribuição da ajuda, de análises de terras (sumária) e do material vegetal/foliar no caso de culturas arbóreas e arbustivas acompanhadas das respectivas recomendações do laboratório, no caso deste as emitir, e também de análises da água de rega (sumária, incluindo nitratos). Repetir as análises de terra em período nunca superior a 4 anos, bem como as de água, salvo se estas apresentarem valores de alguns parâmetros que excedam os limites máximos recomendados fixados pelo Decreto-Lei n.º 236/98. Nas culturas arbóreas e arbustivas, repetir a análise foliar anualmente, na época recomendada para cada cultura. Praticar as fertilizações adequadas tendo em conta os resultados obtidos nas análises. 				
		<ul style="list-style-type: none"> Incorporar no sistema de rega uma válvula anti-retorno, sempre que através do mesmo se faça a aplicação de fertilizantes ou produtos fitofarmacêuticos; Selar toda a estrutura hidráulica (furo, poço ou charca), que por motivo de improdutividade, má construção, deterioração da captação e/ou da qualidade da água, ou outra não permita a captação de águas subterrâneas. 				
	Melhorar a eficiência do uso	<ul style="list-style-type: none"> Os equipamentos, quer de transporte quer de aplicação da água devem estar em bom estado de manutenção, de forma a evitar fugas e a garantir a possibilidade de regulação do débito; Assegurar a disponibilização de água à cultura de acordo com as suas necessidades tendo por base os avisos emitidos ou o balanço hídrico, nomeadamente no que se refere à oportunidade de rega e dotações a aplicar, excepto no caso da cultura de arroz. 				

Recurso	Objectivo principal	Culturas temporárias		Culturas Permanentes		Pastagens permanentes
		Sequeiro	Regadio	Regadio	Sequeiro	
Biodiversidade	Preservar a diversidade vegetal e animal	<ul style="list-style-type: none"> Manter, os muros e faixas de separação das terras, a vegetação natural nas margens de todos os cursos e massas de água (sem prejuízo das limpezas e regularizações necessárias ao adequado escoamento e/ou capacidade de armazenamento) e as sebes, conservando-as em bom estado sanitário; Manter os pontos de água existentes na unidade de produção com água acessível à fauna bravia, durante o período de 1 de Maio a 30 de Novembro. 				
		<ul style="list-style-type: none"> Se recorrer a monda química assegurar que pelo menos 5% da área por parcela, não é sujeita a esta prática, devendo essas zonas ocupar faixas com largura máxima de 12 metros, excepto nos seguintes casos: <ul style="list-style-type: none"> culturas hortícolas, campos de produção de semente previamente inscritos na entidade competente, arroz: neste caso deve conservar ou criar, nas áreas envolventes dos canteiros (com mais de 5 ha), vegetação ripícola, numa área fixa não inferior a 5%, durante os 5 anos. 				<ul style="list-style-type: none"> Não fazer cortes para feno em pastagens permanentes de sequeiro, excepto se tal constituir uma técnica cultural de manutenção e fora da época de nidificação (Março a Abril); Fazer um maneio compatível com o nível de produção forrageira e com a capacidade de suporte do meio natural, possibilitando a frutificação dos prados; No caso de se verificar uma degradação da pastagem, proceder ao seu melhoramento. As mobilizações devem adequadas e minimizadas ao estritamente necessário devendo ser efectuadas segundo as curvas de nível; Manter em bom estado sanitário as espécies florestais que integram o montado.
Solo	Evitar a poluição	<ul style="list-style-type: none"> Não aplicar lamas provenientes de Estações Tratamento de Águas Residuais ou Resíduos Sólidos Urbanos, ou subprodutos animais excepto estrume curtido em local apropriado, chorume ou proveniente do espalhamento natural durante o pastoreio. 				
	Promover a fertilidade	<ul style="list-style-type: none"> Se utilizar correctivos orgânicos, os mesmos devem ser espalhados sobre o terreno de forma uniforme e incorporados até 2 dias após a aplicação a pequena profundidade, com recurso a técnicas de mobilização mínima sempre que seja adequado ao objectivo ou podendo proceder-se a injeção ou utilização de grade de discos; Proceder à incorporação de estrumes e chorumes, quando a unidade de produção tenha actividade pecuária; Caso proceda à aplicação de efluentes de chorumes, dispor de análises com, pelo menos, os teores de azoto, zinco e cobre, análises essas a efectuar com uma periodicidade máxima de 4 anos. 				

Recurso	Objectivo principal	Culturas temporárias		Culturas Permanentes		Pastagens permanentes
		Sequeiro	Regadio	Regadio	Sequeiro	
Solo	Promover a fertilidade					<ul style="list-style-type: none"> Dispor, no primeiro ano de atribuição da ajuda, de análises de terras (sumária) acompanhadas das respectivas recomendações do laboratório, no caso deste as emitir. Repetir igual tipo de análises em período nunca superior a 4 anos. Praticar as fertilizações adequadas tendo em conta os resultados obtidos nas análises.
	Combater a erosão	<ul style="list-style-type: none"> Não são permitidas culturas em parcelas com $IQFP \geq 3$, excepto em parcelas armadas em socacos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas; Com excepção da cultura de arroz, efectuar rotações: <ul style="list-style-type: none"> - Durante um período de 5 anos, na mesma parcela, instalar, pelo menos, duas culturas diferentes (excepto nos casos em que nesse período apenas procedeu a uma instalação de cultura), - No caso das culturas hortícolas não é permitido repetir, em sequência, a mesma cultura, - Especificamente no caso das Quenopodiáceas e das Solanáceas a cultura só pode ser repetida após um período de 4 anos e de 2 anos, respectivamente. Com excepção das culturas hortícolas e arroz, utilizar as técnicas de mobilização mínima, a não ser quando não exista alternativa viável, confirmado por entidade competente; Assegurar a cobertura vegetal do solo entre 1 de Novembro e 1 de Março, excepto no caso de culturas em estufa e arroz; cultura anual instalada até 1 de Novembro; parcelas com $IQFP = 1$, parcelas armadas em socacos, terraços ou em áreas integradas em várzea, para preparação de solo para instalação de cultura. 	<ul style="list-style-type: none"> Manter o revestimento vegetal natural ou semeado das entrelinhas. <ul style="list-style-type: none"> - Controlar o desenvolvimento vegetativo através do pastoreio ou de cortes, sem enterramento; - No caso de culturas regadas não aplicar herbicidas; - No caso de culturas de sequeiro só é permitido aplicar herbicidas entre 1 de Março e 1 de Agosto, assegurando que pelo menos 3% da área por parcela (incluindo bordaduras), em forma de faixas com a largura máxima da entrelinha, não é sujeita a monda química - Utilizar, na sementeira da entrelinha, sempre técnicas de mobilização mínima A lenha da poda deve ser triturada e deixada à superfície, excepto se existirem razões sanitárias que justifiquem a sua remoção. Em parcelas com $IQFP \geq 3$, só são permitidas instalação de culturas recorrendo a técnicas que minimizem a erosão do solo. Em parcelas com $IQFP > 1$, as mobilizações profundas necessárias à instalação devem ser realizadas segundo as curvas de nível. 	<ul style="list-style-type: none"> Não fazer mobilizações com reviramento do solo, excepto no caso de incorporação de correctivos orgânicos ou no caso de sementeira de pastagens permanentes ou por razões de boa técnica agrícola e sempre após validação da entidade competente; A sementeira com mobilização e reviramento do solo em parcelas com $IQFP > 3$ não é permitida. Com $IQFP$ igual a 3 só será autorizada se feita segundo as curvas de nível, em faixas com o máximo de 50 metros de largura, a mobilizar e instalar alternadamente, umas num ano, outras no ano seguinte; 		

ACÇÃO 2.2.2 – Protecção da Biodiversidade Doméstica

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 36º alínea a) iv) e Artigo 39º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Artigo 27º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.2.1.4

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 214

2. Fundamentação da Intervenção

O património genético autóctone contido em raças animais representa uma herança histórica e cultural. O património genético é um bem comum e, como tal, o mercado permite capturar apenas uma pequena parte dos benefícios económicos que resultam da opção de conservação, particularmente para os produtos que estão baseados em efectivos reduzidos e que não adquirem uma dimensão necessária para o desenvolvimento de mercado.

3. Objectivos

- Garantir a utilização sustentada dos recursos genéticos assegurando, nomeadamente, a conservação *in situ* das raças ameaçadas e promovendo a sua utilização de forma a minimizar as perdas de variabilidade genética por acumulação de consanguinidade;
- Assegurar o fornecimento de material genético aos Bancos Portugueses de Germoplasma Animal, enquanto instrumento essencial dos programas de conservação *ex situ*.

4. Âmbito

Esta acção destina-se a apoiar os criadores, individuais ou colectivos, de animais das raças autóctones ameaçadas de extinção.

Existem diferentes níveis de ameaça para cada espécie, estabelecidos em função da dimensão dos efectivos. Foram considerados quatro níveis: *Rara (particularmente ameaçada)*, *muito ameaçada*, *ameaçada*, e *em risco*.

Cada raça autóctone é classificada segundo o nível de ameaça de acordo a dimensão do efectivo inscrito no Registo Zootécnico ou Livro Genealógico. É em função desta classificação que é definida a condição de acesso de uma raça ao apoio.

Os Registo Zootécnico e Livro Genealógico têm carácter público e são da responsabilidade da Autoridade Veterinária Nacional (Direcção Geral de Veterinária - DGV). A sua gestão é delegada pela DGV em Associações de Criadores, delegação que tem como pressuposto estarem reunidas todas as condições necessárias ao exercício daquelas funções, nomeadamente possuírem a capacidade técnica para a correcta identificação dos animais. Toda a informação, nomeadamente a que tem relevância para efeitos da classificação da raça, será sempre objecto de validação pela Autoridade Veterinária Nacional.

A classificação da raça segundo o nível de ameaça será objecto de reapreciação anual, cabendo a decisão à Autoridade Veterinária Nacional.

5. Condições de Acesso

- Explorar um efectivo de animais das raças autóctones ameaçadas de extinção, identificadas no quadro anexo à acção, registado no respectivo Registo Zootécnico ou Livro Genealógico;
- Não exceder um encabeçamento em pastoreio de:
 - 3 CN por ha de superfície agrícola e agro-florestal, no caso de se tratar de Unidades de Produção em zona de montanha ou de Unidades de Produção até 2 ha de de superfície agrícola e agro-florestal, incluindo áreas de baldio.
 - 2 CN por ha de área forrageira, nos restantes casos;

6. Condicionalidade e Requisitos mínimos

Os beneficiários desta acção comprometem-se a respeitar em toda a área da exploração agrícola os requisitos em matéria de condicionalidade de acordo os artigos 4º e 5º e anexos III e IV do Reg.(CE) nº1782/2003, expressos pelos requisitos legais de gestão, e pelas boas condições agrícolas e ambientais. Este compromisso inclui o respeito pelos requisitos estabelecidos no Plano de Acção, quando as explorações se situem dentro de Zonas Vulneráveis aos nitratos.

Os beneficiários comprometem-se ainda a respeitar os requisitos mínimos relativos a utilização de adubos e produtos fitofarmacêuticos (cf 5.3.2.1).

7. Compromissos

- Manter as condições de acesso;
- Explorar os animais em linha pura;
- Comunicar à entidade responsável do Livro Genealógico ou Registo Zootécnico todas as alterações do efectivo;
- Fazer prova anual do efectivo presente na unidade de produção e manter a situação sanitária regularizada;
- Cumprir as normas do Livro Genealógico ou Registo Zootécnico;
- Disponibilizar, quando solicitado previamente, a recolha de material genético para o Banco Português de Germoplasma Animal (ou outra Entidade a indicar).
- Participarem num plano de conservação (Classes 1 e 2) ou melhoramento da raça (Classes 3 e 4).

8. Beneficiários

Criadores, individuais ou colectivos de animais das raças autóctones ameaçadas de extinção.

9. Território Alvo

Portugal Continental.

10. Tipologia e Nível do Apoio

- Ajuda paga durante um período de cinco anos extensível por um ou dois anos, no caso dos contratos efectuados no 2º e 1º ano do período de programação, respectivamente;
- A ajuda será paga às fêmeas e machos reprodutores;
- Para os bovinos e equídeos, no caso dos efectivos reprodutores serem inferiores a 10 CN, as fêmeas reprodutoras receberão o dobro da ajuda no ano em que seja inscrita no livro de nascimentos as respectivas primeiras crias;
- A ajuda será paga por CN, em função do nível de ameaça, de acordo com o quadro seguinte.

Valor da ajuda segundo o nível de ameaça

classe	Nome da classe	Nível de ameaça					Valor da ajuda(€/CN)
		N.º máximo de fêmeas exploradas em linha pura					
		Bovina	Ovin/Capr.	Suína	Equídea	Avícola	
1	Rara (particularmente ameaçada)	500	3 000	1 000	500	2 000	200
2	Muito ameaçada	2 500	5 000	5 000	2 000	10 000	170
3	Ameaçada	6 000	8 000	12 000	4 000	20 000	110
4	Em risco	7 500	10 000	15 000	5 000	25 000	90

Raças Autóctones

Espécie	Raça	Risco de Extinção	
		Classes	Grau
Bovinos	Algarvia	rara (particularmente ameaçada)	1
	Arouquesa	ameaçada	3
	Barrosã	em risco	4
	Cachena	muito ameaçada	2
	Garvonesa/chamusca	rara (particularmente ameaçada)	1
	Jarmelista	rara (particularmente ameaçada)	1
	Marinhua	muito ameaçada	2
	Maronesa	ameaçada	3
	Minhota	em risco	4
	Mirandesa	ameaçada	3
	Preta	ameaçada	3
Ovinos	Bordaleira Entre Douro e Minho	ameaçada	3
	Campaniça	ameaçada	3
	Churra Algarvia	rara (particularmente ameaçada)	1
	Churra Badana	rara (particularmente ameaçada)	1
	Churra Galega Bragança	em risco	4
	Churra Galega Mirandesa	ameaçada	3
	Churra do Minho	muito ameaçada	2
	Churra do Campo	rara (particularmente ameaçada)	1
	Merina da Beira Baixa	ameaçada	3
	Merino Preto	em risco	4
	Mondegueira	muito ameaçada	2
Saloia	ameaçada	3	
Caprinos	Algarvia	muito ameaçada	2
	Bravia	em risco	4
	Charnequeira	ameaçada	3
	Serpentina	muito ameaçada	2
Suíños	Alentejana	ameaçada	3
	Bisara	muito ameaçada	2
	Malhado de Alcobaça	rara (particularmente ameaçada)	1
Equídeos	Burro de Miranda	muito ameaçada	2
	Garrana	muito ameaçada	2
	Lusitana	ameaçada	3
	Sorraia	rara (particularmente ameaçada)	1
Galinhas	Amarela	rara (particularmente ameaçada)	1
	Pedrês Portuguesa	rara (particularmente ameaçada)	1
	Preta Lusitânica	rara (particularmente ameaçada)	1

ACÇÃO 2.2.3 – Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 36.º, alínea a) iv); Artigo 39 (5)º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 28º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.2.1.4

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 214

2. Fundamentação da Intervenção

Entre as condições que levaram a uma adaptação bem sucedida dos sistemas de produção tradicionais às condições ecológicas locais, conta-se o desenvolvimento, ao longo do tempo, de determinadas variedades de plantas e raças de animais. Estas variedades e raças são mais capazes de tirar partido das condições ecológicas locais na ausência de elevados consumos de inputs externos (adubos, pesticidas, alimentos compostos, etc.) e têm um papel muito importante na gestão dos recursos naturais forrageiros. Além disso, muitas destas variedades e raças são, pelo seu aspecto visual (“paisagístico”) e pelos seus usos gastronómicos, importantes componentes da cultura regional e/ou nacional. Como tal, eles constituem um importante factor de desenvolvimento rural, uma oportunidade que importa manter em aberto para o futuro, designadamente sempre que existirem condições de médio prazo para o seu melhoramento genético no sentido da sua valorização enquanto produto de qualidade e excelência.

Muitas destas variedades e raças apresentam um reduzido valor económico de curto prazo, do ponto de vista do agricultor, ou porque existem substitutos, ou porque os sistemas tradicionais a eles associados se encontram em processo de marginalização económica. O património genético é um bem comum e, como tal, o mercado permite capturar apenas uma pequena parte dos benefícios económicos que resultam da opção de conservação. Assim, a extinção de uma variedade ou raça local pode ser perfeitamente compatível com decisões racionais de curto prazo, por parte dos produtores, uma vez que estes pagam todos os custos de conservar e não se conseguem no curto prazo apropriar de uma parte dos benefícios. Esta medida visa a conservação dos recursos genéticos e, sempre que possível face ao comportamento do mercado, evoluir, através do seu melhoramento genético, no sentido da sua valorização.

Pelas suas diferentes características e realidades, importa dividir esta acção em duas subacções, conforme se trate da componente vegetal ou animal.

2.2.3.1 Componente Vegetal

2.2.3.2 Componente Animal

3. Territórios Alvo

Portugal Continental.

Subacção 2.2.3.1 Componente Vegetal

Objectivos

- Conservar a variabilidade genética, com valor, actual ou futuro, para a agricultura;
- Sempre que possível, promover a evolução para a utilização económica de variedades locais;
- Valorizar os conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos vegetais.

Âmbito

A subacção visa apoiar, de forma contractualizada, acções realizadas por entidades públicas ou privadas desde que em parceria com entidades públicas, no domínio da prospecção, colheita, caracterização, multiplicação e certificação dos materiais de propagação para efeitos da conservação de Recursos Fitogenéticos, onde se inclui o melhoramento genético, de acordo com um programa de conservação e melhoramento definido para cada espécie ou variedade.

Promover a formação de uma rede de cooperação, para a conservação dos Recursos Fitogenéticos, interligando as entidades envolvidas nos domínios da colheita, caracterização, multiplicação e valorização dos recursos genéticos, através da sua inclusão em sistemas de certificação.

Neste contexto será assegurada a não sobreposição das acções apoiadas no âmbito desta subacção com as desenvolvidas no quadro do Regulamento (CE) n.º 870/2004.

Para além de outras variedades autóctones, nomeadamente as que se encontram em fase de inventariação e caracterização, podem ser abrangidas as seguintes espécies das variedades vegetais em risco de erosão, cuja identificação e caracterização se encontra consolidada sob a responsabilidade da Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), na sequência de um vasto conjunto de trabalhos técnico-científicos desenvolvidos pela DAGDR em articulação com o Instituto Nacional de Recursos Biológicos (INRB), as Direcções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) e instituições universitárias:

Variedades Vegetais em risco de erosão genética:

Pereiras: Amêndoa; Amêndoa I; Amêndoa II; Amorim; Bela de Junho; Baguim; Cabaça; Cabaça; Redonda; Cabacinha Precoce; Carapineira Branca; Carapineira Parda; Carvalhal; Corada; Parda; Coradinha; De Inverno; Dona Joaquina; Fim de Século; Malheira; Marmela; Marmelo; Marquezinha; Nacional; Pérola; Pérola Amarela; Pigarça; Rabiça; Rabo Torto; Rosa; Rosadinha; Rugosa; São Bartolomeu; São Bento; São João; Santo António; Sete Cotovelos;

Macieiras: Casa Nova; Malápio da Ponte; Riscadinha; Tromba de Boi;

Cerejeiras: De Saco; Francesa; Lisboaeta; Maringa; Napoleão pé curto;

Alfarrobeiras: Aida; Canela; Galhosa; Lagoinha; Mulata; Spargale;

Figueiras: Bêbera Branca; Eucria preta; Lampa Branca; Lampa Preta; Princesa;

Hortícolas: Couve pencam; Melão carrasco; Melão casca de carvalho fino; Melão casca de carvalho robusto; Melão lagarto; Melão tenderal.

Beneficiários

Entidades públicas e entidades privadas em parcerias público/privadas.

Os promotores serão seleccionados mediante anúncio público para apresentação de candidaturas.

Condições de Acesso

Espécies e variedades com interesse para utilização pelos agricultores e populações rurais adaptadas às condições ambientais locais e produzidas em sistemas agrícolas tradicionais.

Tipologia das Despesas

- Apoio à instalação e manutenção de campos de conservação, incluindo despesas de colheita;
- Apoio à caracterização, preservação e valorização de recursos genéticos vegetais (variedades regionais);
- Apoio à divulgação de informação, de acordo com as regras técnicas previamente definidas pela estrutura de coordenação;
- Apoio à divulgação dos materiais genéticos valorizados;
- Aquisição de serviços e equipamento de apoio à conservação *ex-situ* e troca de informação.

Tipologia e Nível do Apoio

O nível de ajuda varia entre 50% e 100% das despesas elegíveis, consoante o grau de prioridade em que se inscreve a candidatura. Os graus de prioridade são função, nomeadamente, da gravidade da situação de erosão genética de cada recurso genético, da possibilidade de evolução para a utilização económica e também da extensão e sustentabilidade das parcerias candidatas.

Subacção 2.2.3.2 Componente Animal

Objectivos

- Assegurar a continuidade do melhoramento dos recursos genéticos animais (Raças Autóctones, Exóticas e da Raça Bovina Frísia), permitindo a selecção, e disponibilização aos criadores, dos melhores animais reprodutores;
- Promover o funcionamento regular dos Livros Genealógicos e Registos Zootécnicos;
- Assegurar os trabalhos de caracterização das raças abrangidas;
- Promover a avaliação genética como objectivo final dos programas de melhoramento.

Âmbito

A escolha dos melhores animais para determinada característica, assenta num conjunto de acções prévias (identificar-pesar/medir-registar-analisar-seleccionar). A identificação destes indivíduos é normalmente obtida por um processo conhecido como "Avaliação Genética", que resulta de um conjunto de informações de base que consistem em registos genealógicos e produtivos, tratados por métodos estatísticos adequados.

Os apoios serão concedidos pelas acções realizadas, sendo prevista uma diferenciação que permita subvenções estimulantes às associações que atinjam a última etapa, constituída pela "Avaliação Genética" (e que pressupõe que todas as actividades anteriores foram adequadamente realizadas).

A acção estabelece um regime de ajudas destinado a apoiar os Programas de Melhoramento Genético de Raças Autóctones, Exóticas e da Raça Bovina Frísia. Estão incluídas nomeadamente as raças autóctones ameaçadas de extinção identificadas no âmbito da acção 2.2.2. Protecção da Biodiversidade Doméstica.

As estruturas candidatas deverão obrigatoriamente ser detentoras da gestão do LG-RZ de pelo menos uma raça, por delegação da autoridade nacional competente, que para o efeito devem elaborar um Programa de Conservação ou de Melhoramento Genético plurianual, para cada raça de que são responsáveis.

O Programa em questão deve incluir os objectivos concretos que se pretendem atingir ao longo do período, assim como as acções previstas para os atingir, nomeadamente no que respeita a: inscrições no Livro Genealógico ou Registo Zootécnico; controles de performance em exploração; provas morfofuncionais; contraste de postura; contraste leiteiro; inseminação artificial; transferência de embriões; classificação morfológica; informação da carcaça e da qualidade da carne; testagem em estação; acções de promoção da raça (exposições, concursos, publicações, etc.); caracterização genética das raças autóctones; Avaliação genética animal; Provas de paternidade.

Os Programas são objecto de análise e aprovação por parte da entidade oficial competente, que também procede à sua avaliação e acompanhamento.

Neste contexto será assegurada a não sobreposição das acções apoiadas no âmbito desta subacção com as desenvolvidas no quadro do Regulamento (CE) n.º 870/2004.

Beneficiários

Organizações associativas que tenham a seu cargo a gestão, por delegação de competências, de livros genealógicos ou registos zootécnicos, no caso das raças autóctones e das raças exóticas. No caso da raça bovina Frísia deverão dispor, por delegação de competências, de uma base de dados nacional relativa ao melhoramento genético desta raça, com especial incidência nos dados de contraste leiteiro.

Entidades públicas e entidades privadas em parcerias público/privadas.

Condições de Acesso

Existência de um Plano de Conservação ou Melhoramento aprovado e disponibilização da respectiva informação por parte das Associações para as bases de dados oficiais.

Tipologia das despesas

São elegíveis despesas constantes dos programas de conservação, caracterização ou melhoramento das raças aprovados pela autoridade competente.

São elegíveis as despesas com pessoal especializado e administrativo, com instalações e com equipamentos específicos directamente relacionados com as acções aprovadas no Plano de Melhoramento Animal e viaturas. São consideradas também as despesas de funcionamento das Organizações Associativas gestoras por delegação de competências, de livros genealógicos ou registos zootécnicos, as despesas com o concurso nacional anual da Raça.

Os custos indirectos são considerados até 10% dos custos totais elegíveis.

Tipologia e Nível do Apoio

O nível dos apoios será o seguinte:

- Inscrição no Livro Genealógico ou Registo Zootécnico das Raças Autóctones, Exóticas e Raça Bovina Frísia: 100% das despesas elegíveis;
- Acções de Melhoramento nas Raças Autóctones: 70% das despesas elegíveis na classe 3); 80% na classe 4) e nas raças não ameaçadas de extinção;
- Acções de Melhoramento nas Raças Exóticas e na Raça Bovina Frísia: 60% das despesas elegíveis;
- Acções relacionadas com a caracterização genética das Raças Autóctones: 100% das despesas elegíveis;
- Acções relacionadas com "Avaliação Genética" nas Raças Autóctones: 100% das despesas elegíveis;
- Acções relacionadas com "Avaliação Genética" nas Raças Exóticas e na Raça Bovina Frísia: 70% das despesas elegíveis.

O apoio poderá ser concedido sob a forma de ajuda forfetária, com dispensa de apresentação de facturas ou documentos contabilísticos de valor probatório equivalente, calculada com base nas despesas elegíveis correspondentes à média dos custos padrão das acções.

MEDIDA 2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-Florestal

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 2 – Melhoria do ambiente e da paisagem rural

2. Enquadramento Regulamentar

Artigo 36º alínea b) i), ii), iii), vi) e vii); Artigo 43º; Artigo 44º; Artigo 45º; Artigo 48º; Artigo 49º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 29º; Artigo 30º; Artigo 31º; Artigo 32º e Artigo 33º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.2.2.1; 5.3.2.2.2; 5.3.2.2.3; 5.3.2.2.6 e 5.3.2.2.7

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006:221,222,223,226,227

221 – Primeira florestação de terras agrícolas

222 – Primeira implantação de sistemas agro-florestais em terras agrícolas

223 – Primeira florestação de terras não-agrícolas

226 – Restabelecimento do potencial silvícola e introdução de medidas de prevenção

227 – Investimentos não produtivos

3. Fundamentação da Intervenção

O sector florestal revela-se de grande importância para o desenvolvimento do mundo rural, quer pela sua dimensão ambiental, que urge fomentar, quer pela sua relevante dimensão económico-social e, como tal, pode contribuir para aumentar a sustentabilidade e a qualidade de vida em meio rural.

Assume-se, por isso, como objectivo estratégico a gestão sustentável dos espaços florestais e agro-florestais, numa perspectiva multifuncional, através da promoção da melhoria da sua gestão activa, por forma a garantir nos curto, médio e longo prazos, a redução dos riscos que afectam o seu desenvolvimento e sustentabilidade, nomeadamente os relativos aos incêndios e aos agentes bióticos nocivos.

Como princípio, privilegia-se o apoio a intervenções integradas, em detrimento dos investimentos isolados, de forma a obter, por um lado, as sinergias que potenciem o aproveitamento e a valorização das especificidades territoriais e sociais e, por outro, uma escala adequada de ordenamento e gestão florestal, capaz de garantir a sua sustentabilidade.

Em consonância com a Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), estas especificidades conduzem a uma abordagem da aplicação das ajudas conforme o zonamento das potencialidades lenhosas, suberícolas e dos recursos associados – eixo litoral com potencial de produção lenhosa e eixo interior com maior potencial para produção de outros produtos, bens e serviços (cinegética, pastorícia e outros recursos).

Uma segunda zonagem, foi no contexto ENF, definida com base na função primordial das florestas no âmbito da conservação e protecção do ambiente e dos recursos naturais. Destacam-se, neste domínio, o seu papel no quadro do Programa Nacional para as Alterações Climáticas, as suas funções de suporte da Biodiversidade, o seu papel no combate à Desertificação, na regularização de ciclos hidrológicos e prevenção de secas, na luta contra a erosão e na conservação dos solos.

Salienta-se, ainda, no quadro da ENF, o papel desempenhado pela floresta numa orla costeira mais restrita onde a prioridade é a conservação da paisagem, a fixação e a conservação das areias na orla litoral e a oferta de oportunidades de recreio e lazer.

Este zonamento, ao nível regional, será coerente com a identificação das funções principais das sub-regiões homogéneas, no âmbito dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal.

4. Objectivos

Consolidar e melhorar a multifuncionalidade da floresta portuguesa garantindo e aumentando a sua valorização económica, ambiental e social através de uma gestão activa e profissionalizada dos espaços florestais e agro-florestais, de forma a:

- Tornar a floresta mais estável, resiliente aos incêndios e ataques de agentes bióticos nocivos;
- Melhorar o valor ambiental e o valor social dos espaços florestais, maximizando as suas funções ambientais, protectoras e de enquadramento paisagístico;
- Aumentar a rentabilidade e a sustentabilidade económica do sector florestal numa óptica multifuncional;
- Contribuir para o ordenamento territorial reforçando a sua sustentabilidade.

5. Âmbito e Acções

Para alcançar os objectivos definidos, a medida Gestão do Espaço Florestal e Agro-Florestal estabelece um conjunto de incentivos dirigidos aos proprietários e produtores florestais e às entidades (públicas e privadas) responsáveis pela gestão e protecção dessas áreas. Como princípio geral serão privilegiados investimentos agrupados e articulados, em alguns casos sob a forma de contratos-programa, dando-se prioridade às Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) às entidades gestoras de áreas comunitárias (baldios). As acções serão subordinadas à existência de um Plano de Gestão Florestal e/ou um Plano de Defesa contra Incêndios (Municipal ou ZIF).

Assume-se que esta medida intervém maioritariamente ao nível dos investimentos a realizar nos espaços florestais e agro-florestais, através de:

- Acções de prevenção adequadas no âmbito da defesa da floresta contra incêndios (DFCI) através da gestão estratégica de combustíveis;
- Acções de protecção contra pragas, doenças e outros agentes bióticos nocivos bem como o seu controlo;
- Acções de recuperação do potencial produtivo e reordenamento das superfícies florestais, quer das áreas afectadas por incêndios, por pragas e por doenças, quer através de reconversões de povoamentos de espécies que se encontram ecologicamente desajustadas;
- Acções que potenciem o aproveitamento e a valorização dos recursos agro-silvo-pastoris, através da instalação de sistemas de produção florestal e agro-florestal;
- Acções promotoras da valorização das funções ambientais e de carácter público proporcionados pelas florestas e pelos espaços florestais, designadamente no que respeita à conservação da biodiversidade, ao combate à desertificação e à minimização dos efeitos das alterações climáticas, da erosão dos solos e da protecção dos recursos hídricos.

A instalação de novos povoamentos será restrita às espécies florestais adaptadas às estações, que valorizem as funções ambientais e contribuam para o reforço das sub-fileiras estratégicas de âmbito nacional e regional (sobreiro, pinheiro bravo e folhosas produtoras de madeiras nobres, pinheiro manso e alfarrobeira).

A medida Gestão do Espaço Florestal e Agro-Florestal contempla as intervenções referidas através das seguintes acções:

2.3.1 – Minimização dos Riscos

2.3.2 – Ordenamento e Recuperação dos Povoamentos

2.3.3 – Valorização Ambiental dos Espaços Florestais

Prioridades:

Consideram-se prioritários os projectos de protecção das florestas que incidam nos seguintes territórios:

- Classes média a muito alta da zonagem do continente segundo a probabilidade de ocorrência de incêndio²⁷ e zonas críticas, definidas no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Matas Nacionais e outras áreas submetidas a regime florestal²⁸;
- Rede nacional de áreas protegidas²⁹;
- Rede Natura 2000.

6. Articulação com a Estratégia Nacional para as Florestas e a Estratégia Florestal Europeia

A presente Medida está em consonância com a Estratégia Nacional para as Florestas, que aponta como desafio principal para o sector florestal, a curto prazo, a redução dos riscos, reais e percebidos, que afectam o desenvolvimento da actividade, e a médio prazo, a melhoria da competitividade (qualidade e eficiência) do sector em áreas e domínios específicos que contribuam para aumentar o valor económico total da floresta, agregando tanto os valores de uso directo como indirecto. Está igualmente em consonância com o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios³⁰.

Destacam-se, de entre os princípios básicos da ENF:

- A floresta deve ser adaptada às condições edafo-climáticas das regiões num cenário de mudança de contextos e garantida a sua estabilidade através de uma gestão profissional.

Neste sentido, e para esta medida, importa relevar as seguintes componentes da ENF:

- Minimizar os riscos bióticos e abióticos;
- Defender a floresta contra os incêndios;
- Proteger contra agentes bióticos nocivos;
- Recuperar o potencial produtivo dos ecossistemas afectados.

Especializar o território, tendo em conta as funções de uso dominantes identificadas na ENF e concretizadas regionalmente nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), em que se destacam, a par da função de produção lenhosa, as funções de produção não lenhosa, de protecção do solo e do regime hídrico, de conservação e preservação da biodiversidade e da paisagem, e ainda do recreio, potenciando o carácter de utilidade pública dos espaços florestais.

Esta Medida está igualmente em consonância com a Estratégia Europeia para as Florestas, nomeadamente com o princípio geral de considerar a gestão florestal sustentada e o papel multifuncional das florestas como orientação subjacente global, e com o Plano de Acção para as Florestas apresentado pela Comissão, em particular no que se refere ao objectivo de manter e melhorar a biodiversidade, a integridade, o estado sanitário e a resiliência dos ecossistemas florestais às várias escalas geográficas. Desta forma, estar-se-á com esta medida a implementar as acções previstas para os Estados Membros no âmbito das Acções 2 e 3 do Plano de Acção para as Florestas da UE – melhorar e proteger o ambiente e contribuir para a qualidade de vida.

No caso particular da contribuição desta intervenção para o cumprimento do Protocolo de Quioto, no âmbito do Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC), nomeadamente no referente à redução da emissão de carbono e do sequestro de carbono na biomassa florestal, são de destacar os apoios previstos nas Acções *Minimização de Riscos* e *Ordenamento e Recuperação dos Povoamentos* (apoios promotores da gestão de combustíveis, da instalação de novos povoamentos, da reinstalação da floresta pós-incêndio e da reconversão de povoamentos).

7. Definições

- *Terra agrícola* - Considera-se como terra agrícola elegível para apoio à primeira florestação toda a superfície que, nos últimos 10 anos, tenha sido objecto de uma utilização agrícola regular, incluindo pousios até 6 anos e pastagens naturais com um encabeçamento mínimo de 0,15 CN;

²⁷ Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho

²⁸ Decreto de 24 de Dezembro de 1901 e legislação complementar

²⁹ Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro

³⁰ Resolução do Conselho de Ministros nº65/2006 de 11 de Maio (DR I Série – B, n.º 102, de 26 de Maio de 2006)

- *Agricultor*
 - a pessoa singular que obtiver pelo menos 25% do seu rendimento da actividade agrícola, dedicando a esta, no mínimo, 25% do seu tempo total de trabalho;
 - a pessoa colectiva que, nos termos do respectivo estatuto tem exclusivamente por objecto a actividade agrícola e cujos administradores ou gerentes, obrigatoriamente pessoas singulares e sócios da pessoa colectiva, dediquem mais de 25% do seu tempo de trabalho à exploração onde exercem a actividade agrícola, dela auferindo, no mínimo, 25% do seu rendimento global e desde que detenham, no seu conjunto, pelo menos, 10% do capital social;
- *Sistema agro-florestal* – refere-se a um sistema combinado de uso da terra na qual se verifica simultaneamente o desenvolvimento de espécies florestais e de espécies agrícolas; a densidade florestal máxima por ha deverá ser determinada em função das condições locais, espécies florestais e a necessidade de assegurar a continuação do uso agrícola da terra, não excedendo no entanto um máximo de 250 árvores plantadas por ha;

8. Transição

Aplicam-se as regras de transição estabelecidas no Reg.(CE) n.º 1320/2006 relativamente a todos os compromissos que transitam dos anteriores quadros de programação.

Os pagamentos a transitar para o período 2007-2013 têm um montante total associado de 313 milhões de Euros de despesa pública.

Referem-se à Medida 3 “Desenvolvimento Sustentável das Florestas” do AGRO, aos compromissos no âmbito da florestação das terras agrícolas assumidos nos anteriores quadros e que transitam, nomeadamente no âmbito do Reg. (CEE) n.º 2328/91 (prémios por perda de rendimento), no âmbito do Reg. (CEE) n.º 2080/92 (prémios de manutenção e prémios por perda de rendimento), aos compromissos transitados de candidaturas aprovadas no período 2000 a 2006 (ajuda à plantação de projectos já iniciados ou a iniciar, prémio de manutenção e prémio por perda de rendimento) e aos compromissos a transitar no âmbito da AIBT.

9. Financiamento

- Medida 2.3
 - Custo Total - 341 330 794 €
 - Despesa Pública - 245 397 293 €
- Transitados:
 - Custo Total - 313 400 771 €
 - Despesa Pública - 313 400 771 €

10. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Medida 2.3

Indicadores de Execução Financeira (input)³¹:

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Despesa Pública realizada (€) /Acção	221	2.3.2	24 600 875
	222	2.3.2	6 929 824
	223	2.3.2	13 859 646
	226	2.3.1	85 889 053
	226	2.3.2	52 768 571
	227	2.3.3	61 349 323
Total Medida		2.3	245 397 293

³¹ Não inclui transitados

5. Informação sobre os eixos e medidas – Eixo 2 – Subprograma 2

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
FEADER (€) /Acção	221	2.3.2	20 049 834
	222	2.3.2	5 647 841
	223	2.3.2	11 295 680
	226	2.3.1	70 000 000
	226	2.3.2	43 006 645
	227	2.3.3	50 000 000
Total Medida		2.3	200 000 000

Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º beneficiários da ajuda à florestação		2.3	
		221	2.3.2	750
		223	2.3.2	600
	/Tipo proprietário /Idade do compromisso /Objectivo ambiental			
	N.º ha terra florestada		2.3	
		221	2.3.2	25 000 – 30 000
		223	2.3.2	20 000
	/Tipo proprietário /Idade do compromisso /Objectivo ambiental /Espécie florestal			
	N.º beneficiários		2.3	
		222	2.3.2	565
	/Tipo uso superfície agrícola			
	N.º ha com novos sistemas agro-florestais		2.3	
		222	2.3.2	15 000 – 20 000
	/Tipo uso superfície agrícola /Espécie florestal			
N.º acções de prevenção/ restabelecimento		2.3		
	226	2.3.1 2.3.2	1 380 -	
/Tipo acção /Tipo intervenção				
Área de floresta danificada apoiada (ha)		2.3		
	226	2.3.1 2.3.2	170 000 -	
/Tipo beneficiário /Tipo acção Tipo intervenção				
N.º proprietários florestais apoiados		2.3.3		
/Tipo investimento	227		2 500 – 3 500	
Volume total investimento		2.3		
	226	2.3.1	101 045 945	
		2.3.2	87 947 619	
	227	2.3.3	76 686 654	
/Tipo acção /Tipo intervenção /Tipo investimento				
Resultado	Superfície (ha) em que a gestão dos do espaço rural é praticada com êxito contribuindo para:		2.3	
	▪ Biodiversidade e preservação de sistemas agrícolas/silvícolas de elevado valor natural	221	2.3.2	+
		222	2.3.2	+
		223	2.3.2	+
		226	2.3.1 2.3.2	+
		227	2.3.3	+
	▪ Qualidade da água	221	2.3.2	25 000 – 30 000
		222	2.3.2	15 000 – 20 000
		223	2.3.2	20 000
		226	2.3.1 2.3.2	170 000 +
		227	2.3.3	+

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Resultado	▪ Combate às alterações climáticas	221	2.3.2	25 000 – 30 000
		222	2.3.2	15 000 – 20 000
		223	2.3.2	20 000
		226	2.3.1	170 000
		227	2.3.2	+
	▪ Qualidade dos solos	221	2.3.2	25 000 – 30 000
		222	2.3.2	15 000 – 20 000
		223	2.3.2	20 000
		226	2.3.1	170 000
		227	2.3.2	+
	▪ Combate à marginalização e ao abandono das terras	222	2.3.2	+
		223	2.3.2	+
		226	2.3.1	+
		227	2.3.2	+
		227	2.3.3	+
Impacto	População de espécies de aves comuns e zonas agrícolas		2.3	Manutenção
		221	2.3.2	
		222	2.3.2	
	Alteração quantitativa e/ou qualitativa nas áreas de elevado valor natural		2.3	Melhoria
		221	2.3.2	
		222	2.3.2	
		223	2.3.2	
		226	2.3.1	
	227	2.3.2		
	227	2.3.3	20 000	
	Balanço bruto de nutrientes		2.3	Melhoria
		221	2.3.2	
		222	2.3.2	
		223	2.3.2	
		226	2.3.1	
227	2.3.2			
227	2.3.3			
Acréscimo na produção de energia renovável		2.3	Positivo	
	221	2.3.2		
	222	2.3.2		
	223	2.3.2		
	226	2.3.1		
227	2.3.2			
227	2.3.3			

ACÇÃO 2.3.1 – Minimização de riscos

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 36º alínea b) vi) e Artigo 48º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 30º e Artigo 33º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.2.2.6

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 226

2. Fundamentação da Intervenção

Pretende-se com esta intervenção melhorar e garantir a estabilidade da floresta portuguesa tornando-a mais resistente à ocorrência de incêndios e à acção de agentes bióticos nocivos. A diminuição dos

riscos reais e percebidos que estão associados a estes fenómenos será efectuada, quer através do fomento de acções de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em consonância com o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, quer através de acções preventivas e de controlo de pragas, de doenças e de outros agentes bióticos nocivos, que ocorram na sequência de incêndios.

Sempre que estejam em causa sítios da Rede Natura, as intervenções deverão ser objecto de acompanhamento pelo Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB).

3. Objectivos

Melhorar e contribuir para a estabilidade da floresta e a sua resistência aos agentes abióticos e bióticos nocivos:

- Aumentar a resiliência do território aos incêndios;
- Reduzir a incidência dos incêndios;
- Diminuir os riscos de ocorrência de fenómenos com potencial desestabilizador e destruidor provocados por pragas e doenças;
- Diminuir os riscos de ocorrência e dispersão de espécies invasoras lenhosas.

4. Âmbito e Subacções

Esta acção prevê um conjunto de incentivos a investimentos materiais e imateriais promotores da diminuição dos riscos provocados por agentes abióticos (incêndios) e agentes bióticos nocivos (pragas, doenças e espécies invasoras lenhosas), através das seguintes subacções:

2.3.1.1 – Defesa da Floresta contra Incêndios

2.3.1.2 – Minimização de Riscos Bióticos após Incêndios

Subacção 2.3.1.1 – Defesa da Floresta contra Incêndios

No âmbito desta Subacção pretende-se fomentar a defesa da floresta contra incêndios apoiando a introdução de medidas de prevenção e defesa adequadas, consubstanciadas nos seguintes domínios de intervenção:

- Implementação e manutenção das seguintes componentes das Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios:
 - Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível;
 - Mosaico de Parcelas de Gestão de Combustível;
 - Rede de Pontos de Água.
- Formação técnica específica desde que não sejam elegíveis ou financiáveis no âmbito do instrumento financeiro do LIFE +.

Pretende-se que os investimentos associados à implantação e manutenção das componentes das redes de defesa da floresta contra incêndios (DFCI) referidas sejam aplicados em áreas integradas em ZIF ou abrangidas por plano de gestão florestal, e em áreas submetidas ao regime florestal.

Os projectos devem estar subordinados à existência de planos de DFCI aprovados, assim como de planos de gestão florestal das propriedades a que respeitam.

Devem ser privilegiados os investimentos relativos à manutenção de práticas agrícolas nas áreas que integram a rede primária de faixas de gestão de combustíveis.

Beneficiários:

Entidades gestoras das Zonas de Intervenção Florestal; organizações de produtores florestais; entidades gestoras de baldios; sociedades gestoras de fundos de investimento imobiliário; autarquias locais e associações intermunicipais; organismos da administração pública; proprietários e produtores florestais.

Tipologia das Despesas

São elegíveis as despesas directamente associadas à execução das referidas componentes das Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios previstas em planos de defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente :

- Investimentos relativos a operações de silvicultura preventiva, no âmbito da gestão estratégica de combustíveis;
- Construção e beneficiação de pontos de água;
- Criação e actualização de sistemas de informação em DFCI ;
- Elaboração do projecto.

Regime e Nível de Apoio

As ajudas são atribuídas sob a forma de incentivo não reembolsável, num valor entre 50% a 100% das despesas elegíveis, em função da natureza do proponente, exceptuando a aquisição de equipamentos específicos, que terão uma ajuda a 50%.

A ajuda máxima, de 100%, será atribuída aos investimentos relativos à implantação de faixas de gestão de combustível (rede primária) nas áreas integradas em ZIF, em baldios ou sob gestão da administração central.

Subacção 2.3.1.2 – Minimização de Riscos Bióticos após Incêndios

Com esta Subacção pretende-se diminuir os riscos provocados por agentes bióticos nocivos – pragas, doenças e espécies invasoras lenhosas, que habitualmente surgem após a ocorrência de incêndios – e promover o seu controlo, através do incentivo às seguintes componentes de intervenção:

- Operações silvícolas e medidas preventivas adequadas;
- Operações de controlo e/ou gestão do agente biótico nocivo;
- Divulgação de conhecimento relativo aos mecanismos de prevenção, de controlo e/ou gestão e de erradicação do agente biótico nocivo;
- Divulgação e sensibilização desde que não sejam elegíveis ou financiáveis no âmbito do instrumento financeiro do LIFE +.

Pretende-se que os investimentos associados a estas intervenções incidam nos territórios afectados por incêndios.

Beneficiários

Entidades Gestoras das Zonas de Intervenção Florestal; Organizações de Produtores Florestais; Entidades Gestoras de Baldios; Proprietários e Produtores florestais; Organismos da Administração Pública e Autarquias Locais e Associações Intermunicipais; Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento Imobiliário.

Tipologia das Despesas

São elegíveis as despesas associadas à execução das seguintes componentes de investimento:

- Elaboração do plano de defesa da floresta contra agentes bióticos nocivos;
- Inventários de pragas, doenças e de invasoras lenhosas;
- Produção de cartografia;
- Operações silvícolas e meios de controlo, incluindo aquisição de equipamento específico e aplicação de tratamentos excepcionais que não fazem parte da silvicultura da espécie;
- Monitorização periódica de pragas e doenças e de invasoras lenhosas, bem como da eficácia dos meios de controlo;

- Aquisição e divulgação de conhecimento dos mecanismos de prevenção, de controlo e/ou gestão e de erradicação do agente biótico nocivo;
- Acções de divulgação, informação e sensibilização.

Regime e Nível de Apoio

As ajudas são atribuídas sob a forma de incentivo não reembolsável, num valor entre 50% a 100% das despesas elegíveis, em função, nomeadamente, das áreas afectadas.

ACÇÃO 2.3.2 – Ordenamento e Recuperação de Povoamentos

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 36º alínea b) i), ii), iii), vi); Artigo 43º; Artigo 44º; Artigo 45º e Artigo 48º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 30º; Artigo 31º; Artigo 32º e Artigo 33º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.2.2.1; 5.3.2.2.2; 5.3.2.2.3 e 5.3.2.2.6

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 221; 222; 223 e 226

2. Fundamentação da Intervenção

Pretende-se com esta intervenção contribuir para a consolidação das fileiras estratégicas florestais.

A ocorrência de incêndios e de pragas e doenças, que se tem vindo a agravar nos anos mais recentes por causas diversas, de entre as quais se destacam as condições climatéricas, conduz à perda de potencial produtivo, degradação de ecossistemas e perda de solo. Assim, torna-se necessário actuar ao nível do restabelecimento do potencial produtivo dos povoamentos afectados por incêndios e pela ocorrência de agentes bióticos nocivos.

A consolidação das fileiras e a rentabilidade económica do sector passam ainda por instalar novos povoamentos e sistemas agro-silvo-pastoris, adaptados às potencialidades do meio, que produzam um conjunto de bens e serviços diversificados, rentáveis e competitivos, com reflexo directo nas indústrias a jusante, contribuindo para o desenvolvimento económico quer à escala local ou regional, quer à escala nacional.

Esta acção contribui para o cumprimento do protocolo de Quioto tendo em conta que promove o sequestro do carbono na biomassa florestal.

3. Objectivos

- Restabelecer o potencial de produção silvícola, das áreas afectadas pela ocorrência de incêndios e de agentes bióticos nocivos, incluindo a recuperação e reabilitação dos povoamentos, dos ecossistemas e das comunidades/habitats, e ainda a conservação do solo e da água (reabilitação imediata pós-incêndio);
- Contribuir para atenuar os efeitos das alterações climáticas, melhorar a biodiversidade, minimizar os efeitos da erosão dos solos e proteger os recursos hídricos;
- Aumentar e diversificar a oferta de produtos florestais de qualidade: madeiras nobres, cortiça e outros produtos não lenhosos;
- Reordenar, reconverter e realocar espécies das sub-fileiras florestais, visando o aumento da sua produtividade;
- Introduzir adequadas medidas de prevenção associadas aos povoamentos, ao nível da rede de infra-estruturas a recuperar ou a instalar.

Todos os projectos deverão ficar subordinados às condicionantes e às normas técnicas em vigor, nomeadamente nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nos Planos Regionais

de Ordenamento Florestal, incluindo as previstas nas Orientações Estratégicas para a Recuperação das Áreas Ardidas de 2003 e 2004 ³² e no Programa Nacional de Luta contra o Nemátodo da Madeira de Pinheiro (PROLUNP), com vista a promover o adequado reordenamento dos espaços florestais, sendo obrigatória a apresentação do respectivo plano de gestão florestal.

Sempre que estejam em causa sítios da Rede Natura, as intervenções deverão ser objecto de acompanhamento pelo Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB).

4. Âmbito e Subacções

Esta acção prevê um conjunto de incentivos materiais e imateriais conducentes ao restabelecimento do potencial silvícola das áreas afectadas pela ocorrência de incêndios ou agentes bióticos nocivos, ao aumento e diversificação da oferta de produtos florestais de qualidade, consolidando as fileiras estratégicas florestais – pinho e folhosas nobres/madeira; sobreiro/ cortiça – bem como garantir a complementaridade da produção silvícola e das produções agrícolas e/ou pecuárias extensivas. Serão também, regionalmente, fomentadas as fileiras de menor expressão nacional, dada a restrição da sua área potencial, mas que assumem relevo estratégico para a economia local, como sejam o pinheiro manso e a alfarrobeira, produtoras de fruto/semente.

Estes apoios serão consubstanciados nas seguintes componentes:

2.3.2.1 – Recuperação do Potencial Produtivo

2.3.2.2 – Instalação de Sistemas Florestais e de Sistemas Agro-florestais

Subacção 2.3.2.1 –Recuperação do Potencial Produtivo (Medida 226)

No âmbito desta intervenção pretende-se recuperar e reabilitar a área afectada dos povoamentos e dos habitats, apoiando :

- O restabelecimento do potencial silvícola, incluindo os povoamentos, os habitats e as espécies classificadas afectadas por incêndios e por agentes bióticos nocivos na sequência de incêndios;
- A conservação do solo e da água em áreas ardidas com dimensão necessária à contenção do fenómeno – acções de reabilitação imediata pós-incêndio, com carácter de emergência, a desenvolver em tempo útil após a ocorrência do incêndio;
- A instalação ou melhoria de uma rede de infra-estruturas associadas aos povoamentos, em conformidade com as acessibilidades necessárias à sua futura gestão e com as medidas de protecção da floresta contra incêndios.

São considerados prioritários os projectos que visem a recuperação de áreas integradas em ZIF, de áreas agrupadas, de áreas sob gestão da administração central, inseridas em baldios e em matas nacionais e de áreas da Rede Nacional de áreas protegidas e da Rede Natura.

Os projectos de reabilitação pós-incêndio devem visar prioritariamente a execução de operações de minimização de efeitos da erosão e prevenção do risco de cheias, identificados em relatório de avaliação pós-incêndio, validado pela Autoridade Florestal Nacional.

Os projectos deverão ter a sua elegibilidade condicionada à apresentação do respectivo plano de gestão florestal, e têm de incidir em espaços florestais com uma dimensão mínima de 25 ha, com excepção dos investimentos relativos a povoamentos de folhosas produtoras de madeiras nobres e alfarrobeira, para os quais aquela dimensão mínima será de 5 ha, por forma a favorecer o mais adequado ordenamento destas espécies, bem como das intervenções de reabilitação imediata pós-incêndio, recuperação e protecção de habitats e espécies classificadas, de remoção de material lenhoso sem valor comercial e viveiros florestais, para as quais não será estabelecida área mínima de intervenção.

Beneficiários:

Produtores e outros proprietários florestais; Organizações de Produtores Florestais; Organismos da administração central; Organismos da administração local e Associações Intermunicipais; Entidades

³² Adoptadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2005, de 22.12.2005 (DR –I Série-B, n.º 13 de 18.01.2006)

gestoras das ZIF; Entidades Gestoras de Baldios; Entidades Gestoras de Áreas Agrupadas Privadas; Entidades gestoras de fundos imobiliários florestais.

Tipologia do Apoio

Tipologia das Despesas

São elegíveis as despesas de investimento associadas à execução das seguintes operações:

- Reinstalação ou recuperação/condução de povoamentos, habitats e espécies protegidas, incluindo o aproveitamento da regeneração natural e a criação de condições de abrigo e alimento;
- Minimização dos efeitos da erosão e prevenção do risco de cheias tais como limpeza e desobstrução das linhas de água, abate orientado de arvoredo, correcção torrencial e protecção de leitos e margens;
- Remoção do material lenhoso ardido sem valor económico;
- Construção e beneficiação de infra-estruturas necessárias à defesa e protecção dos povoamentos contra agentes bióticos e abióticos;
- Reinstalação ou recuperação de viveiros florestais com excepção das despesas relativas a bens consumíveis no processo produtivo como contentores de utilização manual, substratos e sementes.
- Exceptuam-se os investimentos relativos a recuperação de povoamentos de espécies de rápido crescimento a explorar em curta rotação.

Regime e Nível de Apoio

As ajudas são atribuídas sob a forma de incentivo não reembolsável até 100% das despesas elegíveis, em função da intervenção, da espécie e da natureza do proponente.

Os investimentos relativos à reabilitação imediata pós-incêndio (conservação do solo e água), à recuperação e protecção de habitats e espécies classificadas e à remoção do material lenhoso sem valor comercial têm uma ajuda até 100%.

No caso da recuperação de povoamentos as ajudas são atribuídas sob a forma de subsídio não reembolsável até 70% das despesas elegíveis e, no caso de povoamentos de pinheiro bravo e outras resinosas, até 60% do investimento elegível.

Subacção 2.3.2.2 – Instalação de Sistemas Florestais e de Sistemas Agro-Florestais

No âmbito desta subacção pretende-se aumentar as áreas das espécies que suportam as fileiras estratégicas florestais, e ainda promover a complementaridade entre a produção silvícola e as produções agrícolas e/ou pecuárias extensivas, apoiando as intervenções:

- Instalação de novos povoamentos em terras agrícolas e não agrícolas e respectiva infra-estruturação;
- Instalação de sistemas agro-florestais em terras agrícolas e respectiva infra-estruturação;

Os projectos deverão ter a sua elegibilidade condicionada à apresentação do respectivo plano de gestão florestal e têm de incidir em espaços florestais (após a instalação do novo povoamento) com uma dimensão mínima de 25 ha, com excepção dos investimentos relativos a povoamentos de folhosas produtoras de madeiras nobres e alfarrobeira em que aquela dimensão mínima será de 5 ha.

No âmbito da instalação de novos povoamentos em terras agrícolas e não agrícolas, apenas serão considerados os projectos que incidam em territórios específicos, que terão por base a zonagem estabelecida pela Estratégia Florestal Nacional e pelos PROF, em conjugação com a qualidade da estação, assegurando a compatibilidade com os objectivos ambientais.

No âmbito da Instalação de sistemas agro-florestais em terras agrícolas, serão prioritários os projectos que incidam nos seguintes territórios:

- Sul do Tejo, Beira Interior, Terra Quente e Fria Transmontana.

Neste âmbito, não é elegível a utilização de espécies de crescimento rápido.

Beneficiários

Agricultores; Produtores e outros proprietários florestais; Organizações de Produtores Florestais; Organismos da administração central; Organismos da administração local e Associações Intermunicipais; Entidades gestoras das ZIF; Entidades gestoras de baldios; Entidades gestoras de áreas agrupadas privadas; Entidades gestoras de fundos imobiliários florestais; Empresas participadas pelo Estado.

As entidades públicas não são elegíveis para efeito de apoio à primeira instalação de sistemas agroflorestais

Tipologia do Apoio

Tipologia das Despesas

São elegíveis as despesas de investimento directamente associadas à execução das seguintes operações:

- Instalação de novos povoamentos, nomeadamente a instalação de cortinas de abrigo, incluindo a protecção das plantas e do povoamento e respectiva infraestruturização, como redes divisionais e pontos de água (Medida 221, 222 e 223);
- Instalação de pastagens em regime silvo-pastoril sob coberto largo (Medida 222).

Regime e Nível de Apoio

O apoio a conceder incluirá a atribuição de :

- Ajudas ao investimento (Medidas 221, 222 e 223)
- Prémio à manutenção durante um período de 5 anos, a atribuir no caso da florestação de terras agrícolas (Medida 221) e de terras agrícolas abandonadas (da Medida 223)
- Prémio por perda de rendimento, decorrente da alteração de uso do solo (Medida 221).

As entidades públicas ficam excluídas da atribuição dos prémios à manutenção e por perda de rendimento.

Ajudas ao investimento

As ajudas são atribuídas sob a forma de incentivo não reembolsável, até 70% das despesas elegíveis relativas à instalação de povoamentos, exceptuando-se os povoamentos de pinheiro bravo e de outras resinosas, em que a ajuda será paga até 60%.

No caso da primeira florestação de terras agrícolas e não agrícolas, em alternativa ao processo normal de apresentação de projecto de investimento completo com pagamento de ajudas mediante a comprovativo de despesa, o apoio poderá ser concedido sob a forma de ajuda forfetária, com dispensa de apresentação de facturas ou documentos contabilísticos de valor probatório equivalente, calculada com base nos montantes de investimento elegíveis, correspondentes à média dos custos padrão das operações inerentes à instalação do povoamento nos termos no Anexo VII.

Prémio à manutenção (PM) e Prémio por Perda Rendimento (PPR)

No âmbito da **instalação de povoamentos em terras agrícolas**, além das ajudas ao investimento por hectare florestado, serão pagos um prémio à manutenção (PM), durante um período de 5 anos e um prémio para a cobertura da perda de rendimento (PPR), decorrente da alteração do uso do solo, de montante e período variável em função da espécie, até um máximo de 15 anos.

Os montantes financeiros dos prémios à manutenção dos povoamentos constam do quadro seguinte:

Valor anual do Prémio à Manutenção - PM

TIPO DE POVOAMENTO	PM (euros/ha/ano)
Resinosas	100
Folhosas	160

Em povoamentos mistos constituídos por espécies folhosas e resinosas atribui-se o prémio de manutenção definido para as espécies que representam, pelo menos, 50% da área do povoamento.

Em anos de calamidade que afectem as florestações realizadas, e para fazer face ao acréscimo de custos de manutenção e reposição dos povoamentos, o valor do prémio à manutenção poderá ser aumentado de forma proporcional à severidade dos danos e até 100% do prémio de base anual, a processar no ano seguinte ao da respectiva ocorrência.

O montante do prémio à perda de rendimento, consta do quadro seguinte:

Prémio por perda de rendimento - PPR

Classes de superfícies cumulativas	PPR (euros/ha/ano)
Primeiros 5 ha	250
Entre 5 e 25 ha	200
Entre 25 e 50 ha	150
Mais de 50 ha	100

É atribuída uma majoração de 30% para as folhosas produtoras de madeiras nobres, majoração que encontra justificação no facto de estas espécies serem instaladas em solos mais produtivos.

O PPR será atribuído a agricultores a título individual ou colectivo com base no montante unitário fixado e até um montante máximo de 20 000 €/ano/beneficiário, e a outros proprietários ou gestores privados de áreas elegíveis, no montante de 50% destes valores, sem ultrapassar o valor máximo de 150 €/ha.

ACÇÃO 2.3.3 – Valorização Ambiental dos Espaços Florestais**1. Enquadramento Regulamentar**

Artigo 36º alínea b) vii) e Artigo 49º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 29º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.2.2.7

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 227

2. Fundamentação da Intervenção

Com esta intervenção pretende-se a valorização das dimensões ambiental e de carácter público proporcionadas pelas florestas e pelos espaços florestais, designadamente nas suas vertentes de conservação da biodiversidade, da protecção e recuperação do solo, da protecção do regime hídrico, do património paisagístico e do lazer/fruição pelas populações.

A existência de povoamentos de espécies que se encontram ecologicamente desajustadas, conduz à necessidade de proceder ao seu reordenamento, promovendo a alteração da sua composição, e estabelecendo as condições para a possibilidade de surgirem povoamentos de espécies de alto valor ecológico e ambiental.

Como previsto na Estratégia Florestal Nacional, pretende-se que povoamentos de eucaliptal e pinhal em situação de marginalidade desapareçam ao longo do tempo, para serem substituídos por outros usos florestais, tais como montados ou outras folhosas em sistema multifuncional. A diminuição de espécies em situação marginal reduzirá a sua susceptibilidade tanto a incêndios como a pragas e doenças. De referir ainda que existe grande coincidência espacial entre a localização geográfica das áreas mais susceptíveis à desertificação e as áreas onde os sistemas multifuncionais têm maior expressão, o que reforça a importância destes sistemas para a produção de valores associados à protecção dos solos e do regime hídrico, sendo também estas áreas aquelas que se prevê virem a ser mais afectadas pelas alterações climáticas, pelo que urge ter uma atenção especial sobre estas regiões.

A instalação de povoamentos e outras áreas florestadas com espécies florestais autóctones, em regimes de exploração de ciclo longo, reduz de forma muito significativa a rentabilidade desses povoamentos e, dessa forma, a atracção por este tipo de investimento que, no entanto, origina um importante contributo para a melhoria qualitativa e quantitativa da floresta nacional, recuperando habitats e paisagens que, de outro modo, dificilmente seria possível pela pouca ou nenhuma atractibilidade económica deste tipo de investimentos.

Estes novos povoamentos vão contribuir de forma muito significativa na melhoria da gestão da paisagem em Portugal, com reflexos directos no aumento da capacidade de resiliência do território e na melhoria e aumento da complexidade dos ecossistemas.

Enquadram-se igualmente intervenções que visam fazer face a situações que põem em causa a estabilidade ecológica dos espaços florestais, associadas à ocorrência de agentes bióticos nocivos que diminuem a utilidade pública dos mesmos, nomeadamente os casos do nemátodo do pinheiro e do declínio do montado.

O Nemátodo do Pinheiro (*Bursaphelenchus xylophilus*) representa uma ameaça não só para uma parte substancial da floresta portuguesa mas também para o sector florestal europeu, como têm vindo a ser reconhecido pela Comissão em sucessivos documentos sobre a matéria. Daqui resulta que as urgentes e radicais intervenções que têm vindo a ser tomadas e que aqui se preconizam com vista à continuidade das acções que levem ao seu extermínio, assumem um carácter de utilidade pública indiscutível.

Por outro lado, o declínio do montado está muito associado aos fenómenos de alterações climáticas em curso e aos fenómenos extremos que se têm registado nos últimos anos, nomeadamente os relacionados com secas prolongadas, ou seja, o fenómeno ainda em estudo aparenta ser resultado de um conjunto de factores que se conjugam no âmbito de fenómenos meteorológicos extremos. O impacto desta situação em vastas regiões em que o sistema do montado, para além de constituir um habitat classificado inscrito no Anexo B-I da Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (directiva *habitats*), com as alterações que lhe foram introduzidas pela Directiva n.º 97/62/CE, do Conselho, de 27 de Outubro, cumpre um papel fundamental num quadro de alterações climáticas, põem em causa a sustentabilidade de um ecossistema de grande valia ambiental e na sustentabilidade dos próprios territórios, pelo que as intervenções preconizadas contribuem para o reforço da utilidade pública destes espaços florestais.

3. Objectivos

- Aumentar o carácter público das florestas, promovendo a oferta de bens e serviços, sem retorno económico, proporcionados pelos ecossistemas florestais, maximizando quer as suas funções ambientais, protectoras do solo e da água e contributivas para a biodiversidade, quer as suas funções sociais, de lazer e de fruição pelas populações;
- Contribuir para atenuar os efeitos das alterações climáticas, melhorar a biodiversidade, minimizar os efeitos da erosão dos solos e proteger os recursos hídricos;
- Reordenar, reconverter e realocar espécies das sub-fileiras florestais, visando o aumento da sua produtividade.

4. Âmbito e Subacções

Esta acção visa apoiar investimentos não produtivos (INP) que potenciem o carácter de utilidade pública das florestas e dos espaços florestais, satisfazendo os objectivos ambientais que não são objecto de pagamentos silvo-ambientais, através das seguintes subacções:

2.3.3.1 – Promoção do valor ambiental dos espaços florestais

2.3.3.2 – Reconversão de povoamentos com fins ambientais

2.3.3.3 – Protecção contra agentes bióticos nocivos

Subacção 2.3.3.1 – Promoção do valor ambiental dos espaços florestais

No âmbito desta subacção pretende-se apoiar investimentos não produtivos e potenciar o carácter de utilidade pública dos espaços florestais, nomeadamente :

- O controlo de processos de erosão do solo fomentando a pedogénese em solos degradados ou em risco de erosão acentuada, em consonância com o Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)³³ e de outros fenómenos erosivos causados por regimes hidrológicos de carácter torrencial;
- Nas áreas florestais submetidas ao Regime Florestal (matas nacionais e perímetros florestais)³⁴, a implementação, recuperação e manutenção das funções de protecção da rede hidrográfica, de protecção contra a erosão eólica e hídrica, do fomento e manutenção de sistemas de grande valor natural ou com interesse para a fauna, a protecção e enquadramento de geomonumentos, de locais históricos/arqueológicos e de pontos de contemplação e de paisagens notáveis; e ainda o apoio a actividades de carácter social ou lúdico nestes espaços florestais;
- Nos corredores ecológicos de conexão, através da manutenção e recuperação de bosquetes, núcleos ou faixas de vegetação com interesse estratégico para a consolidação de metapopulações de espécies florestais (rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF);
- A manutenção e a recuperação de montados de azinho notáveis, que se insiram em áreas de Rede Natura;
- A manutenção de galerias ripícolas representativas de etapas evoluídas ou climática da bio-região onde estão inseridas;
- A valorização estética da paisagem, através da manutenção e a recuperação de paisagens notáveis ou pela reformulação do modelo de exploração florestal mais adequado a essa valorização.

Beneficiários

Proprietários, produtores florestais e suas organizações; entidades gestoras de baldios; organismos da administração central e local; entidades gestoras das ZIF; entidades gestoras de fundos imobiliários florestais; entidades gestoras de áreas agrupadas privadas e empresas participadas pelo Estado.

Territórios Alvo

Portugal Continental excepto territórios alvo de ITI.

Condições de Acesso

Considera-se como condição de acesso um montante mínimo de 5 000 € e máximo de 25 000 €, no caso de promotores individuais de natureza privada; 50 000 € no caso de entidades gestoras de baldios e organizações de produtores florestais, e 100 000 € no caso da administração central e local.

Tipologia das despesas

São elegíveis as despesas associadas à execução das seguintes componentes de intervenção:

- Operações de controlo de erosão, tais como o revestimento permanente do solo com recurso a espécies florestais pioneiras (resinosas) e espécies arbustivas;
- Acções de correcção torrencial e infra-estruturas específicas;
- Operações silvícolas de manutenção e recuperação de paisagens notáveis, tais como a remoção de plantas exóticas sem valor paisagístico, a plantação de espécies autóctones características, a instalação de cortinas florestais dissimuladoras de impactes negativos na paisagem, a renaturalização de espaços florestais, a protecção e enquadramento de geomonumentos, de

³³ RCM nº 69/99 de 17 de Junho

³⁴ DL de 24 de Dezembro de 1901 e legislação complementar

locais históricos/arqueológicos e de pontos de contemplação, bem como investimentos relativos a actividades de carácter social ou lúdico associadas a estes espaços florestais;

- Instalação, incluindo o aproveitamento da regeneração natural, das espécies arbóreas ou arbustivas autóctones integrantes das formações a manter e a recuperar, bem como o controlo de espécies alóctones, de invasoras lenhosas e da vegetação espontânea concorrente;

Tipologia e Nível do Apoio

As ajudas aos investimentos não produtivos (INP) são atribuídas sob a forma de incentivo não reembolsável, em valor até 100% das despesas elegíveis associadas à execução de projectos de investimento.

Subacção 2.3.3.2 - Reconversão de povoamentos com fins ambientais

No âmbito desta subacção pretende-se apoiar investimentos que visem promover a reconversão de povoamentos de espécies que se encontram ecologicamente desajustadas por povoamentos de espécies de alto valor ecológico e ambiental incluindo o aproveitamento da regeneração natural.

Importa garantir a possibilidade de reinstalar outras espécies florestais mais adequadas às condições edafoclimáticas, de forma a minimizar os efeitos potencialmente negativos nos factores solo, água e biodiversidade, bem como diminuir a susceptibilidade das florestas aos incêndios, pragas e doenças. Pretende-se, em particular, a transformação das plantações existentes de eucaliptos ecologicamente desajustadas, em plantações de espécies autóctones com objectivos ambientais de alto valor.

Na reconversão de povoamentos de eucalipto, pretende-se principalmente diminuir a área de povoamentos ecologicamente mal instalados em zonas ambientalmente mais sensíveis sob o ponto de vista do solo e da água, reconvertendo-os para outros povoamentos e florestas de espécies autóctones, mais adequadas a essas estações edafo-climáticas.

Beneficiários

Proprietários, produtores florestais e suas organizações; Entidades gestoras de baldios; Organismos da administração central e local; Entidades gestoras das ZIF; Entidades gestoras de áreas agrupadas privadas; Entidades gestoras de fundos imobiliários florestais e empresas participadas pelo Estado.

Territórios Alvo

Portugal Continental, respeitando os zonamentos, organização territorial e modelos de silvicultura estabelecidos no âmbito dos PROF.

Condições de Acesso

Os projectos deverão ter a sua elegibilidade condicionada à apresentação do respectivo plano de gestão florestal, e têm de incidir em espaços florestais com uma dimensão mínima de 25 ha, com excepção dos investimentos relativos a povoamentos de folhosas autóctones, produtoras de madeiras nobres, e de alfarrobeira, em que a dimensão mínima será de 5 ha.

No âmbito da substituição de povoamentos, apenas serão considerados os projectos que incidam em territórios específicos, e que terão por base a zonagem estabelecida pela Estratégia Florestal Nacional e pelos PROF, em conjugação com a qualidade da estação, assegurando a compatibilidade com os objectivos ambientais.

Em situações de reconversão apenas são admissíveis a instalação de florestas com espécies autóctones, em particular as indicadas no âmbito do anexo das Medidas Silvo-Ambientais – Lista indicativa de espécies, na Acção 2.4, e as espécies a plantar têm de estar adaptadas à região para onde se pretende reconverter o povoamento.

Não é elegível a reconversão de povoamentos de outras espécies para espécies de crescimento rápido.

Tipologia das despesas

- Reconversão e reinstalação de povoamentos, incluindo o aproveitamento de regeneração natural;
- Todas as despesas associadas à reconversão de povoamentos, incluindo a protecção das plantas e do povoamento e respectiva infraestruturacção, como redes divisionais e pontos de água.

Tipologia e Nível do Apoio

As ajudas são atribuídas sob a forma de incentivo não reembolsável, até 70% das despesas elegíveis relativas à reinstalação de espécies e de povoamentos.

Os montantes de ajuda serão calculados com base na apresentação de projecto de intervenção, discriminando todos os custos elegíveis.

Subacção 2.3.3.3 – Protecção contra agentes bióticos nocivos

A ocorrência extraordinária do nemátodo da madeira do pinheiro (*Bursaphelenchus xylophilus*), bem como de um conjunto de fenómenos que promovem o declínio do Montado e de outras espécies como o castanheiro, acarretam riscos elevados para a floresta nacional, com consequências em todas as suas vertentes de protecção do solo, do regime hidrológico, de habitats, etc., não excluindo o seu impacto na paisagem e na sustentabilidade do mundo rural, pelo que a par das intervenções com vista ao controle de plantas exóticas lenhosas, pretende-se com esta subacção financiar intervenções que promovam a redução dos riscos provocados por agentes bióticos nocivos – pragas, doenças – promovendo o seu controlo, e deste modo contribuir para a recuperação e aumento do carácter de utilidade pública das áreas florestais em causa, através do incentivo às seguintes componentes de intervenção:

- Operações silvícolas e medidas preventivas adequadas;
- Operações de controlo e/ou gestão do agente biótico nocivo;
- Divulgação de conhecimento relativo aos mecanismos de prevenção, de controlo e/ou gestão e de erradicação do agente biótico nocivo;
- Divulgação e sensibilização relacionada com esta subacção e desde que não sejam elegíveis ou financiáveis no âmbito do instrumento financeiro do LIFE +.

No caso de pragas e doenças, pretende-se que os investimentos associados a estas intervenções incidam nos seguintes territórios:

- Zona de restrição do Nemátodo da Madeira do Pinheiro e áreas críticas com declínio do montado de sobro, azinho e castanheiro;

No caso das invasoras lenhosas, pretende-se que os investimentos associados a estas intervenções incidam prioritariamente nos seguintes territórios:

- Áreas com declarados problemas de alterações da estabilidade ecológica, provocados pela presença de Espécies Invasoras Lenhosas, comprovados pela Autoridade Florestal Nacional;
- Áreas da Rede Natura 2000 não cobertas por ITI.

Beneficiários

Entidades Gestoras das Zonas de Intervenção Florestal; Organizações de Produtores Florestais; Entidades Gestoras de Baldios; Proprietários e produtores florestais; Organismos da Administração Pública e Autarquias Locais e Associações Intermunicipais; Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento Imobiliário e empresas participadas pelo Estado.

Tipologia das Despesas

São elegíveis as despesas associadas à execução das seguintes componentes de investimento:

- Elaboração do plano de defesa da floresta contra agentes bióticos nocivos;
- Inventários de pragas, doenças e de invasoras lenhosas;
- Produção de cartografia³⁵;
- Operações silvícolas e meios de controlo, incluindo aquisição de equipamento específico e aplicação de tratamentos excepcionais que não fazem parte da silvicultura da espécie;
- Monitorização periódica de pragas e doenças e de invasoras lenhosas, bem como da eficácia dos meios de controlo;
- Aquisição e divulgação de conhecimento dos mecanismos de prevenção, de controlo e/ou gestão e de erradicação do agente biótico nocivo;
- Acções de divulgação, informação e sensibilização.

Regime e Nível de Apoio

As ajudas são atribuídas sob a forma de incentivo não reembolsável, num valor entre 50% a 100% das despesas elegíveis, em função das áreas afectadas.

Nas áreas incluídas na Zona de Restrição do Nemátodo da Madeira do Pinheiro e respectiva Faixa de Contenção Fitossanitária (PROLUNP) e nas áreas críticas de declínio do montado de sobro, azinho e o castanheiro definidas pela AFN, o valor da ajuda poderá atingir 100% das despesas elegíveis.

³⁵A cartografia não pode ser a componente principal do investimento e só será elegível quando esteja directamente relacionada com os investimentos não produtivos e estiver ainda directamente relacionada com a implementação das medidas previstas nesta subacção de protecção contra agentes bióticos nocivos.

MEDIDA 2.4 - Intervenções Territoriais Integradas

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 2 – Melhoria do ambiente e da paisagem rural

Eixo 3 – Qualidade de vida nas zonas rurais e diversificação da economia rural

2. Enquadramento Regulamentar

Artigos: 36º alínea a), iv), vi), alínea b), v), vii); Artigo 39º; Artigo 41º; Artigo 47º; Artigo 49º; Artigo 52 alínea b), iii) e Artigo 57º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Artigo 27º e Artigo 29º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.2.1.4; 5.3.2.1.6; 5.3.2.2.5; 5.3.2.2.7 e 5.3.3.2.3

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 214, 216, 225, 227

214 – Pagamentos agro-ambientais

216 – Investimentos não produtivos - componente agro-ambiental

225 – Pagamentos silvo-ambientais

227 – Investimentos não produtivos - componente silvo-ambiental

323 – Conservação e valorização do património rural

3. Fundamentação da Intervenção

As Intervenções Territoriais Integradas (ITI) constituem uma abordagem conjugada de vários instrumentos de política coerentemente aplicados num território condicionado a um objectivo dominante, a conservação de valores naturais ou paisagísticos.

Esta abordagem foi a escolhida para actuação em territórios classificados pelo seu valor natural e/ou paisagístico, nomeadamente na Rede Natura e na Zona Demarcada do Douro.

Cada ITI é específica do território para que foi criada, de acordo com as suas condições particulares. Para cada ITI são identificados os sistemas agrícolas e florestais relevantes para a conservação dos valores naturais identificados. As medidas propostas visam, neste caso, apoiar a manutenção e recuperação dos sistemas ameaçados de abandono ou reconversão, remunerando o serviço de conservação ou de manutenção da paisagem prestado.

O apoio é dado através de pagamentos agro-ambientais, silvo-ambientais e incentivo a investimentos não produtivos. Não se propõe a utilização de Pagamentos Natura.

Estas intervenções ao apoiarem os valores naturais e paisagísticos do território abrem também oportunidades de mercado para a comercialização de novos bens e serviços que representam um potencial de desenvolvimento endógeno e contribuem para a dinamização das zonas rurais, a promover através da aplicação de estratégias locais de desenvolvimento definidas por parcerias locais, os Grupos de Acção Local.

Para o sucesso de cada ITI é necessário um acompanhamento de proximidade que crie as condições para a sua boa execução, sensibilize a população alvo para os objectivos e contribua para a monitorização dos resultados. Propõe-se, assim, a inclusão de uma acção de apoio a actuações específicas neste âmbito prestadas pela Estrutura Local de Apoio (ELA) existente ao nível de cada território alvo.

A necessidade de instrumentos essenciais de planeamento e gestão, onde se identifiquem as necessidades de intervenção e as medidas necessárias à adequada gestão de sistemas agrícolas e florestais relevantes para a conservação da biodiversidade em territórios da Rede Natura 2000, levou à criação de uma acção específica de apoio à elaboração de programas de gestão para a preparação de novas Intervenções Territoriais Integradas, bem como a aferição das já existentes.

Finalmente, deverá ficar concluída, durante o ano de 2007, a selecção de indicadores, o estabelecimento das situações de referência e as metodologias de amostragem para a monitorização

de impactos, para as ITI definidas, a ser realizada pela autoridade nacional de conservação da natureza³⁶.

4. Objectivos

Promover uma gestão dos sistemas agrícolas e florestais adequada à conservação de valores de biodiversidade e de manutenção da paisagem em áreas designadas da Rede Natura e na Zona Demarcada do Douro.

Este objectivo concretiza-se através de:

Pagamentos agro-ambientais, com o objectivo de:

- Conservar espaços cultivados de grande valor natural, bem como os elementos caracterizados de paisagem;
- Preservar os habitats e determinadas espécies florísticas e faunísticas ameaçadas;
- Conservar os níveis de biodiversidade.

Pagamentos silvo-ambientais, com o objectivo de:

- Conservar ou alargar espaços florestais onde as espécies florestais autóctones, a diversidade específica e a riqueza florística e faunística fundamentais à biodiversidade e à preservação dos valores ecológicos e biológicos estejam presentes;
- Conservar habitats prioritários ameaçados, favorecendo as diferentes fases das sucessões ecológicas e diminuindo a sua artificialização, através da manutenção destes habitats e do seu fomento;
- Favorecer os ciclos naturais.

Investimentos não produtivos, necessários ao cumprimento de objectivos agro-ambientais e silvo-ambientais;

Criação de competências locais para a sua dinamização e acompanhamento;

Elaboração dos Instrumentos de Planeamento necessários a uma gestão mais adequada da Rede Natura

5. Âmbito e Acções

Esta Medida será implementada através das seguintes acções:

2.4.1 – Apoio à Gestão das ITI

Acção horizontal que se destina a apoiar as parcerias envolvidas na gestão local de cada uma das intervenções territoriais.

2.4.2 – Programas de Gestão para Intervenções Territoriais Integradas

Acção que se destina à preparação dos instrumentos de planeamento necessários para uma adequada gestão dos sistemas agrícolas e florestais relevantes para a conservação dos valores Natura 2000.

2.4.3 - Intervenção Territorial Integrada Douro Vinhateiro

Enquanto zona de Património Mundial, a Zona Demarcada do Douro, beneficiará de uma componente agro-ambiental associada a investimentos não produtivos.

2.4.4 - Intervenção Territorial Integrada Peneda-Gerês

2.4.5 - Intervenção Territorial Integrada Montesinho-Nogueira

2.4.6 - Intervenção Territorial Integrada Douro Internacional

2.4.7 - Intervenção Territorial Integrada Serra da Estrela

2.4.8 - Intervenção Territorial Integrada Tejo Internacional

2.4.9 - Intervenção Territorial Integrada Serras de Aire e Candeeiros

2.4.10 - Intervenção Territorial Integrada Castro Verde

³⁶ De acordo com o Anexo V (ponto 17.5).

2.4.11 - Intervenção Territorial Integrada Costa Sudoeste

Acções que incidem em territórios designados da Rede Natura 2000, a concretizar através de pagamentos agro-ambientais, silvo-ambientais e investimentos não produtivos associados.

A intervenção no interior do território abrangido por cada ITI será diferenciada, nomeadamente através da definição de zonas alvo e do estabelecimento de metas para cada tipo de pagamento, e ajustada ao grau de ameaça e à importância dos valores ambientais a proteger.

Os compromissos agro-ambientais poderão ser adaptados durante o seu período de vigência sempre que os resultados constatados ao nível do seu acompanhamento e avaliação, mostrarem necessidade de adaptação para melhor satisfação dos objectivos a atingir.

O tipo de aplicação e a incidência dos pagamentos agro-ambientais e silvo-ambientais em cada ITI encontram-se identificados nos quadros seguintes.

Tipo de Aplicação e incidência dos pagamentos agro-ambientais

	Douro Vinhat.	Peneda Gerês	Montesinho Nogueira	Douro Inter.	Serra da Estrela	Tejo Inter.	Aire e Candeeiros	Castro Verde	Costa Sudoeste
1) Gestão do pastoreio em áreas de baldio		√			√				
2) Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base		√	√	√	√	√	√		
3) Manutenção de socacos	√	√							
4) Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio			√	√	√	√		√	√
5) Sementeira directa			√	√	√	√		√	√
6) Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural		√	√	√	√				
7) Manutenção de pastagens permanentes de sequeiro naturais ou melhoradas									√
8) Gestão do pastoreio em formações arbustivas mediterrânicas							√		
9) Conservação dos soutos notáveis da Terra Fria			√						

Tipo de Aplicação e incidência dos pagamentos silvo-ambientais

	Peneda Gerês	Montesinho Nogueira	Douro Inter.	Serra da Estrela	Tejo Inter.	Aire e Candeeiros	Castro Verde	Costa Sudoeste
1) Renaturalização de manchas florestais		√				√		
2) Renaturalização de montados de azinho							√	
3) Conservação e recuperação da diversidade inter-específica nos povoamentos florestais	√	√		√		√		
4) Requalificação de matagais estremes de baixo valor de conservação	√	√		√	√			√
5) Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis	√	√	√	√	√	√	√	√
6) Manutenção de galerias ripícolas	√	√	√	√	√	√	√	√
7) Conservação da rede de corredores ecológicos	√	√	√	√	√	√	√	√

Em anexo à medida 2.4 encontra-se uma lista indicativa das espécies, arbóreas e arbustivas, integrantes das formações lenhosas autóctones com estatuto de conservação elevado, no âmbito dos pagamentos silvo-ambientais 3, 5, 6 e 7.

6. Tipologia e Nível de Apoio

Os apoios agro-ambientais e silvo-ambientais correspondem a compromissos plurianuais plurianuais que ultrapassam os requisitos mínimos, com a duração de 5 anos, eventualmente extensível por um ou dois anos, sendo pagos anualmente, por ha.

Os montantes unitários variam consoante o tipo de aplicação e/ou a ITI (informação disponível ao nível de cada acção - 2.4.3 a 2.4.11).

No caso dos investimentos não produtivos o apoio reveste a forma de subsídio não reembolsável de 100% da despesa elegível.

7. Financiamento

- Custo Total - 145 008 312 €
- Despesa Pública - 145 008 312 €

8. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Medida 2.4

Indicadores de Execução Financeira (input)

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Despesa Pública realizada (€) /Intervenção Territorial Integrada	214	2.4 (2.4.3 a 2.4.11)	110 100 992
	216	2.4 (2.4.3 a 2.4.11)	4 233 103
	225	2.4 (2.4.4 a 2.4.11)	14 110 344
	227	2.4 (2.4.4 a 2.4.11)	9 877 241
	323	2.4.1 e 2.4.2	6 686 632
Total Medida		2.4	145 008 312
FEADER (€) /Intervenção Territorial Integrada	214	2.4 (2.4.3 a 2.4.11)	89 732 850
	216	2.4 (2.4.3 a 2.4.11)	3 450 000
	225	2.4 (2.4.4 a 2.4.11)	11 500 000
	227	2.4 (2.4.4 a 2.4.11)	8 050 000
	323	2.4.1 e 2.4.2	5 067 150
Total Medida		2.4	117 800 000

Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º de explorações agrícolas e explorações de outros gestores do espaço rural apoiadas	214	2.4.3 a 2.4.11	18 000 – 21 000
		216	2.4.3 a 2.4.11	5 – 10% das explorações beneficiárias de pagamentos agro- ambientais
	Área física objecto de apoio agro-ambiental (ha)	214	2.4.3 a 2.4.11	140 000 – 190 000
	Área total objecto de apoio agro-ambiental (ha)	214	2.4.3 a 2.4.11	150 000 – 200 000
	N.º total de Contratos	214	2.4.3 a 2.4.11	21 600 – 25 200
	Volume total de investimento (€)	216	2.4.3 a 2.4.11	4 233 103

5. Informação sobre os eixos e medidas – Eixo 2 – Subprograma 2

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)		227	2.4.4 a 2.4.11	9 877 241
		323	2.4.1 2.4.2	3 986 632 2 700 000
	N.º de explorações florestais apoiadas	225	2.4.4 a 2.4.11	500 – 1 000
	Área florestal beneficiária do apoio silvo-ambiental (ha)	225	2.4.4 a 2.4.11	3 000 – 6 000
	N.º de contratos	225	2.4.4 a 2.4.11	750 – 1 500
	N.º de produtores florestais apoiados	227	2.4.4 a 2.4.11	500 – 1 000
Resultado	Superfície em que a gestão do espaço rural é praticada com êxito, contribuindo para: ▪ Biodiversidade e preservação de sistemas agrícolas/silvícolas de elevado valor natural	214	2.4.4 a 2.4.11	140 000 – 190 000
		216	2.4	Não relevante
		225	2.4.4 a 2.4.11	+
		227	2.4.4 a 2.4.11	+
	▪ Qualidade da água	214	2.4.4 a 2.4.11	+
		216	2.4	Não relevante
		225	2.4.4 a 2.4.11	+
		227	2.4.4 a 2.4.11	+
	▪ Combate às alterações climáticas	214	2.4.4 a 2.4.11	7 000 – 8 000
		216	2.4	Não relevante
		225	2.4.4 a 2.4.11	+
		227	2.4.4 a 2.4.11	+
	▪ Qualidade dos solos	214	2.4.3 a 2.4.11	50 000 – 60 000
		216	2.4	Não relevante
		225	2.4.4 a 2.4.11	+
		227	2.4.4 a 2.4.11	+
	▪ Combate à marginalização e ao abandono das terras	214	2.4.4 a 2.4.11	140.000 – 190.000
		216	2.4	Não relevante
		225	2.4.4 a 2.4.11	+

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta	
Resultado		227	2.4.4 a 2.4.11	+	
	População de espécies de aves comuns em zonas agrícolas	214	2.4 2.4.3 a 2.4.11	Manutenção	
		216	2.4.3 a 2.4.1		
Impacto	Alteração quantitativa e/ou qualitativa nas áreas de elevado valor natural		2.4	140 000 – 190 000	
		214	2.4.3 a 2.4.11		
		216	2.4.3 a 2.4.11		
		225	2.4.4 a 2.4.11		
	Balanço bruto de nutrientes		2.4		Melhoria
		214	2.4.3 a 2.4.11		
		225	2.4.4 a 2.4.11		
		227	2.4.4 a 2.4.11		

Metas Quantificadas para os Indicadores Adicionais Específicos do Programa³⁷

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
	Área e representatividade de habitats naturais associados aos lameiros (e.g. turfeiras e charnecas húmidas, cervunais e matos secos)		2.4	
			2.4.4	
			2.4.5	
			2.4.6	
			2.4.7	
	Índice de composição e diversidade florística dos habitats naturais associados aos lameiros (turfeiras e charnecas húmidas, cervunais e matos secos)		2.4	
			2.4.4	
			2.4.5	
			2.4.6	
	Estado de conservação de bosques e bosquetes de espécies arbóreas e habitats naturais associados (e.g. carvalho-negral, carvalho-alvarinho, sobreiro, azinheira, freixo, amieiro, zimbro, teixo,...)		2.4	
			2.4.4	
			2.4.5	
			2.4.6	
	Número de efectivos reprodutores e tendências populacionais de espécies de aves estepárias (normalmente associadas a áreas de rotação cereal-pousio)		2.4	
			2.4.5	
			2.4.6	
			2.4.8	
			2.4.10 2.4.11	
	Número de efectivos reprodutores e tendências populacionais de espécies de aves necrófagas e rupícolas		2.4	
			2.4.6	
			2.4.7	
			2.4.8	
	Índice de composição e estrutura de povoamentos de espécies de aves (e.g. montado, matos, pastagens e prados)		2.4	
			2.4.4	
			2.4.5	
			2.4.6	
			2.4.7	
			2.4.8 2.4.11	
Índice de diversidade florística e área, estado de conservação (estrutura) e representatividade de charcos e lagoas temporárias		2.4		
		2.4.11		

³⁷ Estas metas só poderão ser concretizadas na sequência da identificação da situação de partida para 2007 (cf. Anexo V)

Anexo

Medidas Silvo-Ambientais – Lista indicativa de espécies

Espécie	Nome vulgar	Medida SA				
		3	5 (i)	5 (ii)	6	7
<i>Juniperus communis</i>	Zimbro					
<i>Juniperus navicularis</i>	Piorro					
<i>Juniperus oxycedrus</i>	Oxicedro, cedro-de-espanha, zimbro					
<i>Juniperus turbinata</i>	Sabina-da-praia, zimbreiro					
<i>Pinus sylvestris [indígena]</i>	Pinheiro-silvestre					
<i>Taxus baccata</i>	Teixo					
<i>Acer monspessulanum</i>	Zelha					
<i>Acer pseudoplatanus</i>	Plátano-bastardo, pádreiro					
<i>Amelanchier ovalis</i>	Nespereira-do-monte					
<i>Betula pubescens [indígena]</i>	Vidoeiro, bétula, bidueiro, vido					
<i>Celtis australis</i>	Lódão-bastardo, agreira, ginginha-do-rei					
<i>Chamaerops humilis</i>	Palmeira-das-vassouras					
<i>Cistus palhinhae</i>	Esteva-de-São-Vicente					
<i>Cornus sanguinea</i>	Corniso, sanguinho-legítimo					
<i>Euonymus europaeus</i>	Evónimo, barrete-de-padre					
<i>Fraxinus angustifolia</i>	Freixo-nacional					
<i>Ilex aquifolium</i>	Azevinho					
<i>Ligustrum vulgare</i>	Alfenheiro, alfena, santantoninhas					
<i>Malus sylvestris</i>	Macieira-brava, maçãzeira					
<i>Myrica faya</i>	Samouco					
<i>Myrica gale</i>	Samouco-do-brabante					
<i>Olea europaea sylvestris</i>	Zambujeiro, oliveira-brava					
<i>Phillyrea latifolia</i>	Aderno-de-folhas-largas					
<i>Pistacia terebinthus</i>	Terebinto, cornoalha, cornalheira					
<i>Populus tremula</i>	Choupo-tremedor, faia-preta					
<i>Populus nigra</i>	Choupo-negro					
<i>Prunus avium</i>	Cerejeira-brava, cerdeira					
<i>Prunus lusitanica</i>	Azeiro, ginjeira-do-mato					
<i>Prunus mahaleb</i>	Ginjerineira, cerejeira-de-santa-lúcia					
<i>Prunus padus</i>	Azeiro-dos-danados, pado					
<i>Prunus spinosa</i>	Abrunheiro					
<i>Pyrus bourgaena</i>	Catapereiro, pereira-brava, carapeteiro					
<i>Pyrus cordata</i>	Escalheiro, periqueiro, escambrão					
<i>Pyrus pyraster</i>	Pereira-brava					
<i>Quercus canariensis</i>	Carvalho-de-monchique					
<i>Quercus faginea faginea</i>	Pedamarro					
<i>Quercus faginea broteroi</i>	Carvalho-português					
<i>Quercus rivasmartinezii</i>	Carrasco-arbóreo					
<i>Rhododendron ponticum</i>	Rododendro, loendro, adelfeira					
<i>Salix caprea</i>	Salgueiro					
<i>Salix salvifolia australis</i>	Salgueiro-branco					
<i>Salix triandra</i>	Salgueiro-com-folhas-de-amendoeira					
<i>Sorbus aria</i>	Valorara, botoeira, ranha					
<i>Sorbus aucuparia</i>	Tramazeira, cornogodinho, escancerejo					
<i>Sorbus domestica</i>	Sorveira					
<i>Sorbus latifolia</i>	Mostajeiro-de-folha-larga					
<i>Sorbus torminalis</i>	Mostajeiro					
<i>Ulmus minor (procera)</i>	Ulmeiro, negrilho					
<i>Quercus suber</i>	Sobreiro					
<i>Quercus robur</i>	Carvalho-alvarinho					
<i>Quercus pyrenaica</i>	Carvalho-negral					
<i>Quercus rotundifolia</i>	Azinheira					
<i>Alnus glutinosa</i>	Amieiro					

(i) Medida 5 – espécies florestais sensíveis ou em risco de poluição/deriva genética

(ii) Medida 5 – espécies florestais arbóreas ou arbustivas autóctones

ACÇÃO 2.4.1 – Apoio à Gestão das ITI

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 3 – Qualidade de vida nas zonas rurais e diversificação da economia rural

2. Enquadramento Regulamentar

Artigos: 52º alínea b), iii) e Artigo 57º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Anexo II ponto 5.3.3.2.3 do Reg. (CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 323

3. Territórios Alvo

Sítios “Natura 2000” e outros territórios designados de elevado valor natural ou paisagístico objecto de Intervenções Territoriais Integradas.

4. Objectivos

- Elaboração e implementação dos regulamentos de protecção e gestão dos sistemas agrícolas e florestais relacionados com os sítios “Natura 2000” e outros locais de elevado valor natural no quadro de Intervenções Territoriais Integradas;
- Sensibilização da população alvo para as Intervenções Territoriais Integradas e acompanhamento técnico aos seus beneficiários no âmbito dos compromissos agro-silvo-ambientais contratados.

5. Fundamentação

A implementação das Intervenções Territoriais Integradas (ITI), exige a criação de competências locais para a sua dinamização e acompanhamento. O sucesso da intervenção dependerá da adequação à realidade local dos normativos de gestão definidos e de uma informação de proximidade aos produtores quanto aos objectivos em causa, às boas práticas a seguir e ao acompanhamento dos seus efeitos.

Neste sentido, cada ITI será dinamizada por uma Estrutura Local de Apoio (ELA), a constituir por parceria entre entidades públicas e privadas, nomeadamente estruturas desconcentradas da Administração Central na área agrícola, florestal e ambiental e organizações locais representativas dos produtores agrícolas e florestais e ONG de defesa do ambiente.

A ELA terá como funções a preparação de uma estratégia para sensibilização da população alvo da intervenção para o ambiente e objectivos da intervenção, a emissão de normas subsidiárias e de pareceres sobre os investimentos não produtivos a executar nos respectivos territórios de intervenção, a preparação de informação e documentação relevante à boa execução da operação, o acompanhamento técnico dos beneficiários e a monitorização de impactos da operação, no âmbito dos compromissos agro-silvo-ambientais contratados.

6. Beneficiários

Estruturas Locais de Apoio (ELA) para dinamização e acompanhamento das ITI, constituídas em parceria público – privada nos termos a aprovar pela autoridade de gestão.

7. Tipologia e Nível do Apoio

São elegíveis as despesas de investimento e despesas marginais de funcionamento directamente imputáveis à dinamização e acompanhamento de execução das ITI até ao limite anual de 50 000 € ou 2.5% do valor das ajudas atribuídas no quadro da respectiva ITI, e nos termos de um plano de acção plurianual aprovado.

As ajudas serão atribuídas sob a forma de subsídio a fundo perdido no valor de 100% das despesas elegíveis no quadro de um plano de acção plurianual aprovado.

ACÇÃO 2.4.2 – Programas de Gestão para Intervenções Territoriais Integradas

1. Enquadramento Regulamentar

Artigos: 52º alínea b), iii) e Artigo 57º a) do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Anexo II ponto 5.3.3.2.3 do Reg. (CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 323

2. Objectivos

- Conservação do património natural relativo à biodiversidade visada nos objectivos da Rede Natura 2000, através da criação de condições para uma adequada gestão de sistemas agrícolas e florestais relevantes, nomeadamente para:
 - Preparar novas Intervenções Territoriais Integradas para além das previstas no PDRc;
 - Criar as condições necessárias à avaliação das Intervenções Territoriais Integradas actualmente previstas no PDRc;
- Aumento da atractividade das zonas rurais através da conservação do seu património natural.

3. Descrição

Esta acção destina-se a apoiar a criação de instrumentos essenciais de planeamento e gestão onde se identifiquem as necessidades de intervenção e as medidas necessárias à adequada gestão de sistemas agrícolas e florestais relevantes para a conservação da biodiversidade em territórios da Rede Natura 2000, seguindo as orientações estratégicas estabelecidas no respectivo Plano Sectorial.

Estes Programas de Gestão, ao evidenciarem um conhecimento mensurável e preciso dos valores de conservação e dos sistemas a eles associados, permitirão o desenho e implementação de Intervenções Territoriais Integradas ajustadas à satisfação dos objectivos ambientais da Rede Natura, de forma eficaz e eficiente.

4. Beneficiários

Parcerias públicas constituídas pelas seguintes entidades: Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direcção Geral dos Recursos Florestais, Direcções Regionais de Agricultura e Pescas cuja área de incidência abranja o território alvo do Programa de Gestão.

5. Territórios Alvo

Áreas da Lista Nacional de Sítios e ZPE em que os sistemas agro-florestais têm um papel relevante para atingir os objectivos de conservação da biodiversidade visados pela Rede Natura (em anexo).

6. Condições de Acesso

Apresentação de candidaturas para elaboração de Programas de Gestão para Intervenções Territoriais Integradas que reünam os seguintes requisitos:

- Identificação dos prédios rústicos incluídos na área alvo do programa à escala 1:2000;
- Identificação dos detentores dos prédios rústicos;
- Caracterização da ocupação agrícola e florestal da área e dos respectivos sistemas, em especial dos relevantes para os objectivos de conservação prosseguidos pela Rede Natura;
- Identificação, quantificação e estado de conservação dos valores naturais visados pela Rede Natura e sua cartografia relevante à escala adequada;

- Identificação dos objectivos e metas quantificadas a atingir para os valores alvo de conservação, tendo em conta as orientações estabelecidas pelo Plano Sectorial da Rede Natura;
- Identificação dos sistemas agrícolas e florestais alvo e das áreas prioritárias para intervenção;
- Identificação das acções a implementar e objecto de apoio;
- Identificação do sistema de indicadores de acompanhamento e avaliação;
- Identificação dos custos associados à implementação das acções.

7. Tipologia e Nível do Apoio

São elegíveis as despesas de elaboração de Programas de Gestão até ao limite de 100 000 € por território alvo, com excepção:

- Das despesas elegíveis ao abrigo dos Fundos Estruturais, nomeadamente de cadastro da propriedade e de cartografia de valores de conservação.
- Das despesas elegíveis ao abrigo do programa LIFE+.

O apoio é concedido sob a forma de subsídio não reembolsável até 100% das despesas elegíveis.

Anexo – Zonas alvo de Programas de Gestão

- ITI Peneda-Gerês inclui o SIC Peneda-Gerês, a ZPE Serra do Gerês e o Parque Nacional Peneda-Gerês
- ITI Montesinho/Nogueira inclui o SIC Montesinho, a ZPE Montesinho/Nogueira e o Parque Natural do Montesinho
- ITI Douro Internacional inclui o SIC Douro Internacional, a ZPE Douro Internacional e Vale do Rio Águeda e o Parque Natural do Douro Internacional
- ITI Serra da Estrela inclui o SIC Serra da Estrela e o Parque Natural da Serra da Estrela
- ITI Tejo Internacional inclui a ZPE Tejo Internacional, Erges e Pônsul e o Parque Natural do Tejo Internacional
- ITI Serras de Aires e Candeeiros inclui o SIC Serras de Aires e Candeeiros e o Parque Natural das Serras de Aires e Candeeiros
- ITI Costa Sudoeste inclui o SIC Costa Sudoeste, a ZPE Costa Sudoeste e o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina
- ITI Castro Verde corresponde à ZPE de Castro Verde
- Mourão/Moura/Barrancos inclui o SIC Moura/Barrancos e a ZPE Mourão/Moura/Barrancos
- Serras do Algarve (Caldeirão e Monchique) inclui os SIC Caldeirão e Monchique e as ZPE em classificação Caldeirão e Monchique
- Rios Sabor e Maças + Vale do Côa inclui o SIC Rios Sabor e Maças e as ZPE Rios Sabor e Maças e Vale do Côa
- Unidade do Nordeste Alentejano inclui os SIC São Mamede; Nisa/Lage da Prata e Caia e a ZPE Campo Maior
- Montados do Alentejo inclui os SIC Monfurado, Cabrela e Cabeção
- Serra da Malcata inclui o SIC Malcata e a ZPE Serra da Malcata
- Serra da Lousã corresponde ao SIC Serra da Lousã
- Alvão/Marão+Serra do Montemuro+Serras da Freita e Arada+Rio Paiva inclui os SIC Alvão/Marão, Serra do Montemuro, Serras da Freita e Arada e Rio Paiva
- Sicó/Alvaiázere+Arrábida/Espichel+Cabo Espichel inclui os SIC Sicó/Alvaiázere e Arrábida/Espichel e à ZPE Cabo Espichel
- Comporta/Galé+Estuário do Sado+Estuário do Tejo inclui os SIC Comporta/Galé, Estuário do Sado, Estuário do Tejo e as ZPE Estuário do Sado e Estuário do Tejo
- Guadiana inclui o SIC Guadiana e a ZPE Vale do Guadiana

ACÇÃO 2.4.3 - Intervenção Territorial Integrada Douro Vinhateiro

1. Enquadramento Regulamentar

Artigos: 36º alínea a), iv), vi); Artigo 39º; Artigo 41º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Artigo 27º e Artigo 29º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.2.1.4 e 5.3.2.1.6

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 214, 216

2. Território Alvo

Região Demarcada do Douro.

3. Objectivos

Manutenção da paisagem característica da região do Douro.

4. Fundamentação da Intervenção

Componente agro-ambiental

Os socalcos suportados por muros de pedra posta e ocupados por vinha, olival, amendoal e mortórios constituem um património de excepcional valor paisagístico, essencial às actividades turísticas da Região Demarcada do Douro. Além disso, os muros, pela técnica usada na sua construção, constituem locais privilegiados de abrigo, refugio e alimentação para muitas espécies animais. São ainda repositórios da história e tradição dessa região classificada como património mundial.

A paisagem que caracteriza este sistema produtivo corre o risco de degradação decorrente dos elevados custos de manutenção dos muros de pedra, cada vez menos compatíveis com a rentabilidade da cultura. Estes muros têm vindo a ser substituídos por outros de betão armado, recorrendo as novas plantações, a técnicas de terraceamento sem muros de suporte.

Torna-se assim necessário apoiar a recuperação e manutenção dos muros de pedra posta.

Componente Investimentos não produtivos

Para além dos muros de pedra posta, cuja importância já foi referida, existem um conjunto de elementos patrimoniais característicos da paisagem do douro vinhateiro, cuja recuperação assume uma enorme importância em termos de valorização da paisagem e conservação da estrutura ecológica, nomeadamente os pombais e outras construções rústicas. São elementos marcantes e valorizadores da paisagem se em bom estado de conservação, mas que constituem também elementos de degradação da mesma quando em estado de abandono, como frequentemente acontece

Pela sua tipologia as intervenções em causa não contribuem para aumentar significativamente a rentabilidade ou o valor económico das explorações.

5. Beneficiários

Componente agro-ambiental

- Agricultores que revistam a natureza privada, detentores de uma Unidade de Produção com parcelas agrícolas situadas, no todo ou em parte, na área de incidência da ITI.

Investimentos não produtivos

- Beneficiários de pagamentos agro-ambientais com incidência no território da ITI.

6. Condicionalidade e Requisitos mínimos

Os beneficiários desta acção comprometem-se a respeitar em toda a área da exploração agrícola os requisitos em matéria de condicionalidade de acordo os artigos 4º e 5º e anexos III e IV do Reg.(CE) nº1782/2003, expressos pelos requisitos legais de gestão, e pelas boas condições agrícolas e ambientais.

Os beneficiários comprometem-se ainda a respeitar os requisitos mínimos relativos a utilização de adubos e produtos fitofarmacêuticos (cf 5.3.2.1).

7. Aplicação da Componente Agro-Ambiental em Unidades de Produção e Investimentos Não Produtivos

Para aceder a qualquer pagamento agro-ambiental, o beneficiário deverá cumprir as condições gerais de acesso e respeitar os compromissos gerais na totalidade da área agrícola e agro-florestal declarada.

Para cada tipo de pagamento agro-ambiental deverão ainda verificar-se as condições de acesso específicas e respeitar-se os compromissos específicos na respectiva área de incidência.

Dada a natureza das intervenções em causa, na componente investimentos não produtivos não haverá lugar a pagamentos de natureza forfetária. A concessão do apoio está condicionada à apresentação de projecto que, após parecer da ELA, será objecto de análise e decisão pela Autoridade de Gestão, havendo lugar à comprovação de todas as despesas efectuadas e previamente aprovadas.

Aplicação da Componente Agro-Ambiental em Unidades de Produção da ITI do Douro Vinhateiro

Condições gerais de acesso		Compromissos gerais
Unidade de produção (1)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Unidade de produção com uma área mínima de 0,1ha de parcelas armadas em socalcos; ▪ Declarar toda a superfície agrícola e agro-florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter as condições gerais de acesso; ▪ Manter as árvores, os muros de pedra posta e outros elementos patrimoniais importantes para a paisagem e ainda as sebes arbustivas e/ou arbóreas de espécies autóctones entre as parcelas e nas extremas, não tratando com herbicidas; ▪ Manter os pontos de água acessíveis à fauna, no período de Verão; ▪ Manter a vegetação arbórea e arbustiva ao longo das linhas de água, sem prejuízo das limpezas e regularizações necessárias ao adequado escoamento; ▪ Utilizar apenas os produtos fitofarmacêuticos aconselhados para a Protecção Integrada, e aconselhados no Modo de Produção Biológico; (2) ▪ Não efectuar queimadas.

Componente agro-ambiental

	Condições de acesso específicas	Compromissos específicos
3) Manutenção de socalcos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Candidatar todas as parcelas em socalcos suportados por muros em pedra posta (3) ocupadas por: <ul style="list-style-type: none"> - Vinha tradicional ou em sistema pré-filoxérico(4), - Oliveiras e amendoeiras de sequeiro, - Citrinos, - Matos mediterrânicos (“mortórios”) (5). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter as condições de acesso; ▪ Manter as culturas em bom estado de produção realizando as operações culturais tecnicamente adequadas; ▪ Manter os muros de suporte e escadas em boas condições de conservação; ▪ Recuperar os muros danificados no prazo máximo de dois anos; ▪ Manter as oliveiras, amendoeiras e citrinos que existam na parcela ou na sua bordadura; ▪ No caso parcelas ocupadas com oliveiras ou amendoeiras: <ul style="list-style-type: none"> - Não efectuar mobilizações do solo com reviramento (com charrua, grade de discos ou alfaia rotativas), - As mobilizações de solo sem reviramento não podem ser efectuadas entre 31 de Outubro e 31 de Março; ▪ No caso da vinha, não efectuar mobilizações do solo com ou sem reviramento entre 31 de Outubro e 31 de Março; ▪ No caso dos matos mediterrânicos em mortórios: <ul style="list-style-type: none"> - Manter o controlo de infestantes, - Não realizar mobilizações do solo, - Manter a compartimentação e beneficiar os acessos, - Eliminar as espécies lenhosas exóticas, de acordo com as indicações da ELA.

(1) Serão integralmente elegíveis as parcelas das unidades de produção interceptadas pelo limite da área geográfica de incidência se a parcela tiver área igual ou inferior a 3 ha.

(2) Excepto se surgir um foco de um organismo nocivo referido na lista do acervo fitossanitário da UE, situação em que poderão ser utilizados outros produtos de acordo com instruções dos serviços oficiais competentes em matéria de protecção das culturas.

(3) Caso os muros não estejam em bom estado assume o compromisso da sua recuperação.

(4) Densidade mínima das parcelas:

- 3 000 cepas/ha nas parcelas de vinha, excepto em sistema pré-filoxérico, que deve ser atestado pela Estrutura Local de Apoio (ELA).

(5) No caso dos matos mediterrânicos pode converter estas parcelas para vinha, olival, amendoal ou citrinos.

Tipologia e Nível do Apoio

Componente	Tipo de Ajuda	Área elegível	Modulação e Nível da Ajuda
AA	3) Manutenção de socalcos	Área armada em socalco	O valor da ajuda por ha é igual a: [Comprimento do muro (metros)/ área candidata (ha)] X 1,25€

Da aplicação da fórmula não pode resultar uma ajuda média por hectare superior a 900 €.

Aplicação de Investimentos Não Produtivos em Unidades de Produção

Condições de acesso	Âmbito	Níveis de apoio
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentar Plano de Recuperação para as infra-estruturas a candidatar, aprovado pela ELA, sem prejuízo de propostas de alteração que venham a ser solicitadas; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recuperação de muros de suporte em pedra posta nos socalcos; ▪ Requalificação de casebres ou cardanhos; ▪ Pombais. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% das despesas elegíveis(1)

(1) Serão definidos custos máximos unitários para este tipo de investimentos e limites máximos por tipo de beneficiário

ACÇÃO 2.4.4 - Intervenção Territorial Integrada Peneda - Gerês

1. Enquadramento Regulamentar

Artigos: 36º alínea a), iv), vi), alínea b), v), vii); Artigo 39º; Artigo 41º; Artigo 47º; Artigo 49º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Artigo 27º e Artigo 29º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.2.1.4; 5.3.2.1.6; 5.3.2.2.5; 5.3.2.2.7

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 214, 216, 225, 227

2. Território Alvo

Área delimitada pelo polígono resultante da sobreposição das três figuras: Sítio das Serras da Peneda-Gerês, ZPE Peneda-Gerês e Parque Nacional da Peneda-Gerês.

3. Objectivos

Conservar a estrutura ecológica dos sistemas agro-florestais e florestais que contribuem significativamente para os valores naturais existentes no território e respectiva paisagem.

4. Fundamentação da Intervenção

Componente agro-ambiental

Baldios

A importância silvo-pastoril das áreas comunitárias tem nos dias de hoje, além da preservação dos sistemas tradicionais que caracterizam as zonas de montanha deste território, um interesse acrescido para a conservação, dado estarem aqui localizados a maioria dos habitats e populações de espécies da flora e fauna prioritária e/ou protegida.

Porém, a evolução demográfica da população e alteração de comportamentos e atitudes tradicionais têm tido um impacto negativo sobre as áreas serranas. Urge inverter situações de abandono das áreas serranas de baldio e, assim, deter o processo de degradação patrimonial e biológico que se verifica e a perda de biodiversidade que lhe anda associada. Directa ou indirectamente, o apoio a disponibilizar contribui, por um lado, para o desenvolvimento de instrumentos que visam melhorar a organização, estrutura e funcionamento do baldio e, por outro lado, para a recuperação e implementação de práticas tradicionais de manejo das áreas serranas, potenciando o aproveitamento sustentável dos recursos do baldio.

É dentro desta óptica de manutenção que importa realçar a importância primordial que a recuperação de património construído ligado à dinâmica de pastoreio, de que são exemplo as casas de abrigo de pastor, os poios, os troncos de manejo e os percursos.

Unidades de produção agrícolas

O papel da actividade agrícola na gestão e dinâmica da paisagem tem sido fundamental na conservação da biodiversidade dos espaços de montanha do Noroeste onde se encontra o Parque Nacional da Peneda Gerês. Por força da implementação da Rede Natura 2000, o território abrangido por esta medida alarga-se agora ao Sítio das Serras da Peneda e Gerês e à Zona de Protecção Especial da Serra do Gerês.

Da actividade agrícola e silvo-pastoril surgem os sistemas tipicamente agrários e os habitats semi-naturais. A subsistência num território de montanha com declives pronunciados, com uma forte fragmentação do relevo, onde os solos são pobres e o risco de erosão é elevado, passa obrigatoriamente pela construção de um sistema social e produtivo assente na auto-suficiência e na máxima rentabilização dos recursos, sem prejuízo da sua manutenção sustentável como garante de sobrevivência futura. A ocupação do território reflecte essa realidade.

Os escassos recursos, que o são cada vez mais à medida que aumenta a altitude, obrigam o agricultor a melhorar os solos aráveis disponíveis e a promover um aproveitamento diferenciado do solo. Nas áreas serranas de meia encosta e de altitude localizam-se os principais valores naturais de interesse para a conservação, as pastagens naturais ou semi-naturais de montanha e as áreas de floresta, nomeadamente bosques caducifólios e pinhais que têm particular importância enquanto valor natural mas igualmente na economia das explorações. As áreas agrícolas localizam-se predominantemente a menor altitude, na periferia dos povoados, e abrangem as áreas de cultivo propriamente ditas e superfícies forrageiras, os lameiros, vocacionados para a alimentação do gado. Entretanto, para atenuar o desnível das terras, por vezes bastante acentuado, o homem serrano promoveu a armação das encostas em socalcos. Estes terraços além de facilitarem a realização dos trabalhos agrícolas, concederam maior profundidade do solo e a possibilidade de melhor controlar as necessidades hídricas das plantas. Os socalcos são assim infra-estruturas imprescindíveis para o cultivo das encostas na medida em que estabilizam o solo das vertentes, aumentam a sua espessura, promovem a irrigação das culturas e previnem a sua erosão, constituindo-se ainda como um elemento de referência da paisagem deste território.

Finalmente, para além do uso sustentável e equilibrado do território, os sistemas tradicionais possuíam um conjunto de infra-estruturas que permitia otimizar os recursos existentes, nomeadamente socalcos, condução de água e acessos. A elevada fragmentação da propriedade rural, com pequenas parcelas dispersas no território, exigia a existência e manutenção de acessibilidades dentro da área agrícola e serrana. Os regadios tradicionais, constituídos por um complexo sistema de levadas e respectivas ramificações, conduziam a água dos cursos de água até às áreas agrícolas.

Através da gestão equilibrada do espaço serrano, conseguiu manter-se um equilíbrio sustentável na actividade produtiva, promovendo em simultâneo a valorização do património paisagístico e a manutenção de habitats com elevado interesse para a conservação da biodiversidade.

Componente silvo-ambiental

O Parque Nacional localiza-se na zona de charneira das regiões biogeográficas eurosiberiana e mediterrânica. Por si só, este facto permite inferir uma elevada riqueza florística da região onde elementos florísticos mediterrânicos como, por exemplo, o sobreiro (*Quercus suber*), medronheiro (*Arbutus unedo*), o loureiro (*Laurus nobilis*) e a gilbardeira (*Ruscus aculeatus*), também testemunhos de migrações ocorridas em tempos passados mais quentes do que os actuais, coabitam com elementos eurosiberianos como o carvalho-alvarinho (*Quercus robur*), teixo (*Taxus baccata*), padreiro (*Acer pseudoplatanus*), azevinho (*Ilex aquifolium*), aveleira (*Corylus avellana*), tojos (*Ulex* sp.), giestas (*Cytisus* sp.) e urzes (*Erica* sp.).

Ao longo dos tempos, o uso tradicional dos bosques conferia-lhe um nível de protecção eficaz. Estes bosques naturais incluem os carvalhais de carvalho-alvarinho (*Quercus robur*), de carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*) ou mistos, bosques ripícolas (*Fraxinus angustifolia*, *Alnus glutinosa*), sobreiral (*Quercus suber*) e medronhal (*Arbutus unedo*). Hoje, com a desertificação do espaço rural, a ameaça a estes espaços resulta, sobretudo, da falta de manejo, nomeadamente por redução da desrama para as lenhas, pela diminuição do pastoreio sob coberto e roço de matos sob coberto.

Importa, assim, criar uma alternativa de gestão que volte a garantir simultaneamente a sustentabilidade do habitat e o rendimento às populações.

Componente investimentos não produtivos

Em cada uma das componentes anteriormente referidas foi já sublinhada a importância e o enquadramento do apoio a investimentos não produtivos.

Os investimentos em causa estão identificados no quadro respectivo (Aplicação dos Investimentos não Produtivos). Pela sua tipologia as intervenções em causa não contribuem para aumentar significativamente a rentabilidade ou o valor económico das explorações.

5. Beneficiários

Componente agro-ambiental

- Agricultores que revistam a natureza privada, detentores de uma Unidade de Produção com parcelas agrícolas situadas, no todo ou em parte, na área de incidência da ITI;

- Órgãos de administração dos baldios administrados exclusivamente por compartes e as pessoas colectivas de direito privado, administradores de superfície agro-florestal, gerida com objectivos de utilização em comum dos seus utentes, segundo os usos e costumes da região em tudo idênticos à gestão comunitária dos Baldios, no caso dos pagamentos à Gestão do pastoreio em áreas de baldios.

Componente silvo-ambiental

- Agricultores, produtores florestais ou proprietários de espaços florestais (no caso em que a área florestal não esteja a ser objecto de exploração) que revistam a natureza privada, detentores de parcelas florestais na área de incidência da ITI;
- Órgãos de administração dos baldios previstos na Lei n.º 68/93, de 4 de Setembro.

Investimentos não produtivos

- Beneficiários de pagamentos agro-ambientais ou silvo-ambientais com incidência no território da ITI.

6. Condicionalidade e Requisitos mínimos

Os beneficiários desta acção comprometem-se a respeitar em toda a área da exploração agrícola os requisitos em matéria de condicionalidade de acordo os artigos 4º e 5º e anexos III e IV do Reg.(CE) nº1782/2003, expressos pelos requisitos legais de gestão, e pelas boas condições agrícolas e ambientais.

Os beneficiários comprometem-se ainda a respeitar os requisitos mínimos relativos a utilização de adubos e produtos fitofarmacêuticos (cf 5.3.2.1).

7. Aplicação das Componentes Agro-Ambiental e Silvo-Ambiental em Unidades de Produção e em Baldios e Investimentos Não Produtivos

Para aceder a qualquer pagamento agro-ambiental, o beneficiário deverá cumprir as condições gerais de acesso e respeitar os compromissos gerais na totalidade da área agrícola e agro-florestal declarada.

Para cada tipo de pagamento agro-ambiental deverão ainda verificar-se as condições de acesso específicas e respeitar-se os compromissos específicos na respectiva área de incidência.

Para aceder a qualquer pagamento silvo-ambiental, o beneficiário deverá cumprir as condições gerais de acesso e respeitar os compromissos gerais na totalidade da área florestal declarada.

Para cada tipo de pagamento silvo-ambiental deverão ainda verificar-se as condições de acesso específicas e respeitar-se os compromissos específicos na respectiva área de incidência.

Dada a natureza das intervenções em causa, na componente investimentos não produtivos não haverá lugar a pagamentos de natureza forfetária. A concessão do apoio está condicionada à apresentação de projecto que, após parecer da ELA, será objecto de análise e decisão pela Autoridade de Gestão, havendo lugar à comprovação de todas as despesas efectuadas e previamente aprovadas.

Aplicação da Componente Agro-Ambientais e Silvo-Ambientais em Unidades de Produção e Baldios da ITI Peneda-Gerês

Condições gerais de acesso		Compromissos gerais
Unidade de produção (1)	Pagamentos agro-ambientais: <ul style="list-style-type: none"> Declarar toda a superfície agrícola e agro-florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI. 	<ul style="list-style-type: none"> Manter as condições gerais de acesso; Manter a área agrícola e agro-florestal em boas condições de produção e livre de infestantes arbustivas em toda a área declarada; Manter as árvores, os muros de pedra posta e outros elementos patrimoniais importantes para a paisagem e ainda as sebes arbustivas ou arbóreas, de espécies autóctones, entre as parcelas e nas extremas, não tratando com herbicidas; Manter os pontos de água acessíveis à fauna, no período de Verão; Manter a vegetação arbórea e arbustiva ao longo das linhas de água, sem prejuízo das limpezas e regularizações necessárias ao adequado escoamento; Utilizar apenas os produtos fitofarmacêuticos aconselhados para a Protecção Integrada e aconselhados no Modo de Produção Biológico;(2) Não efectuar queimadas. No caso de beneficiar de pagamentos silvo-ambientais deverá ainda cumprir o plano de intervenção plurianual.
	Pagamentos silvo-ambientais: <ul style="list-style-type: none"> Declarar toda a superfície a agrícola, agro-florestal e florestal; Apresentação de um plano de intervenção plurianual para as áreas candidatas a ajuda (para o período de vigência do compromisso) aprovado pela ELA. (3) 	
Baldio	<ul style="list-style-type: none"> Declarar toda a área forrageira e superfície florestal do baldio; Possuir plano de gestão plurianual aprovado pelos compartes e validado pela ELA. (4) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter as condições de acesso; Cumprir o plano de gestão e registar em caderno de campo as operações realizadas; Actualizar anualmente as listagens de compartes ou equiparadas até 31 de Dezembro; Elaborar um relatório anual de actividades de acordo com minuta disponibilizada pela ELA.

Componente agro-ambiental

Baldio

Condições de acesso específicas		Compromissos específicos
1) Gestão do pastoreio em áreas de baldios (5)	<ul style="list-style-type: none"> Plano de gestão com discriminação da componente referente a pastoreio; (6) 	<ul style="list-style-type: none"> Proceder anualmente até 31 de Dezembro, à identificação do efectivo pecuário que utiliza o baldio e às vezeiras existentes; Cumprir o plano de percurso constante do Plano de Gestão de baldio; Manter um encabeçamento entre 0,10 e 0,7 CN/ha de área elegível; O n.º de CN de equídeos não pode ser superior a 20% do efectivo pecuário total arredondado para o número inteiro superior. Para efeito do acesso à majoração ao pastoreio de percurso, nas áreas pastoreadas, o efectivo acompanhado por cada pastor deve situar-se entre um máximo de 100 CN de bovinos ou 75 CN de pequenos ruminantes e um mínimo de 50 CN de bovinos ou de 22,5 CN de pequenos ruminantes.

Unidade de produção

	Condições de acesso específicas	Compromissos específicos
2) Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base	<ul style="list-style-type: none"> ▪ No caso das explorações com pecuária: <ul style="list-style-type: none"> - O encabeçamento máximo é 2,0 CN/ha de superfície forrageira, - O número de CN de bovinos e equídeos não pode exceder o resultado do produto do factor 8,22 pela superfície forrageira para efeitos de encabeçamento, expresso em ha, não se contabilizando para este fim as áreas de baldio; (7) ▪ No caso de unidades de produção com um efectivo pecuário superior a 3 CN, os equídeos não podem exceder 20% do efectivo total (arredondado para o número inteiro superior); ▪ Candidatar aos respectivos pagamentos as áreas que reunam condições de acesso a qualquer outro pagamento agro-ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter condições de acesso; ▪ Não pastorear bovinos e equídeos nas áreas de baldio entre 15 de Novembro e 15 de Fevereiro, excepto nas áreas circundantes das aldeias previamente definidas pela ELA, podendo esta estabelecer outros períodos de pastoreio; ▪ Não pastorear as áreas de baldio consideradas prioritárias para efeitos de gestão e recuperação ambiental durante os períodos a definir pela ELA. ▪ Nas culturas permanentes instaladas não efectuar mobilizações do solo com reviramento de leiva em IQFP>2, excepto em parcelas com socalcos, ou terraços ou várzeas.
3) Manutenção de socalcos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Parcelas armadas em socalcos e localizadas numa área previamente definida pela ELA; ▪ Candidatar toda a área de socalcos dentro do perímetro definido pela ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter os muros de suporte em bom estado de conservação; ▪ Manter em bom funcionamento o sistema de rega tradicional.
6) Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Unidade de produção com parcelas de pastagem permanente de alto valor natural.(8) ▪ Área mínima a candidatar igual ou superior a 0,1 ha. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter em boas condições de produção as áreas das pastagens; ▪ Manter um pastoreio adequado à capacidade de suporte forrageiro; ▪ No caso dos lameiros e arrelvados: <ul style="list-style-type: none"> - Fazer a limpeza e manutenção das pastagens de acordo com normativo produzido pela ELA, - Não mobilizar o solo, excepto se autorizado pela ELA designadamente para controlo de infestações em áreas inferiores a 10%, - Caso a pastagem não seja pastoreado cortar a erva e proceder à respectiva recolha de acordo com normativo produzido pela ELA, - Só aplicar produtos fitofarmacêuticos, quando autorizados pela ELA, - Manter no interior das pastagens as árvores de espécies consideradas autóctones conforme listagem divulgada pela ELA; ▪ Cumprir as épocas de pastoreio/corte que vierem a ser definidas pela ELA, sempre que se verificar a necessidade de respeitar período de acasalamento e/ou nidificação da avifauna e floração/frutificação de espécies relevantes. ▪ No caso de pastagens permanentes de regadio, manter em bom estado de funcionamento o sistema de rega e drenagem.

Componente silvo-ambiental em unidades de produção e baldios

	Condições de acesso específicas	Compromissos específicos
3) Conservação e recuperação da diversidade inter-específica nos povoamentos florestais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área mínima de 5 ha com exemplares ou manchas de espécies arbóreas e arbustivas de elevado valor natural, incluindo a sua regeneração natural (a confirmar pela ELA). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Preservar os exemplares adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo; ▪ Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas que favorecem a sucessão ecológica alvo, com material base recolhido no local e técnicas de plantação a indicar pela ELA; ▪ Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA; ▪ Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área; ▪ Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais em áreas de regeneração natural ou recentemente plantadas (colocação de cercas temporárias e protecções individuais); ▪ Quando existam locais de passagens de gado ou pessoas, definir áreas específicas e bem delimitadas para o efeito, impedindo o acesso às restantes áreas a proteger.

4) Requalificação de matagais estremes de baixo valor de conservação (9)	<ul style="list-style-type: none"> Área mínima de 5 ha. 	<ul style="list-style-type: none"> Desmatar anualmente pelo menos 20 % da área candidatada até um limite a indicar pela ELA e semear, com uma consociação de leguminosas e gramíneas, um quarto dessa área desde que o IQFP seja igual a 1 ou a 2; Preservar os exemplares e a regeneração natural de espécies arbóreas e arbustivas autóctones; Só pastorear a área a partir de 15 de Julho de cada ano, respeitando as indicações da ELA.
5) Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis	<ul style="list-style-type: none"> Área mínima de 0,5 ha de exemplares/formações reliquiais ou notáveis, maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones (a confirmar pela ELA). 	<ul style="list-style-type: none"> No caso da presença de exemplares de dimensões notáveis, efectuar cortes selectivos de arvoredos, garantindo a manutenção dos exemplares de maiores dimensões; Nos restantes casos, preservar os exemplares/formações adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo; Criar faixas ou manchas de descontinuidade de dimensão e configuração a definir no plano de intervenção (diminuição do risco de incêndio); Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas que favorecem a sucessão ecológica alvo, com material base recolhido no local e técnicas de plantação a indicar pela ELA; Respeitar a zona tampão de defesa e as práticas definidas para a mesma (para evitar a poluição ou deriva genética através da hibridação); Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protecções individuais e interditá-lo em áreas com exemplares e formações reliquiais. Condicionar as intervenções silvícolas de forma a assegurar a tranquilidade da avifauna nos períodos de reprodução e de dormitório, respeitando as orientações da ELA; Conduzir a regeneração natural através de podas de formação adequadas; Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA; Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área;
6) Manutenção de galerias ripícolas	<ul style="list-style-type: none"> Largura mínima de 20 metros no conjunto das duas margens da linha de água e comprimento mínimo de 250 metros, podendo este ser inferior na situação de vales encaixados. 	<ul style="list-style-type: none"> Conservar área da galeria, com introdução de espécies que favorecem a sucessão ecológica alvo, e substituição de espécies alóctones, preferencialmente com material base recolhido no local; As mobilizações de solo devem ser localizadas; Promover a condução do sob coberto, impedindo a evolução dos matos para matagais e silvados; Promover a recuperação das margens da linha de água, com introdução de paliçadas e posterior colonização com vegetação autóctone, limitando o acesso aos troços recuperados com cercas temporárias; Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área; Quando existam locais de passagens de gado ou pessoas, definir áreas específicas e bem delimitadas para o efeito, impedindo o acesso às restantes áreas a proteger; Na faixa ocupada pela galeria ripícola, não proceder ao cultivo ou aplicação de herbicidas numa largura mínima de 10 m a partir da linha de água.
7) Conservação da rede corredores ecológicos	<ul style="list-style-type: none"> Áreas das formações que se localizem dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a confirmar pela ELA); Área mínima de 0,5 ha. 	<ul style="list-style-type: none"> Conservar o ecossistema a desenvolver no corredor ecológico, a confirmar pela ELA; Efectuar intervenções necessárias à sua manutenção/recuperação (tais como: aproveitamento da regeneração natural, adensamentos, substituição de espécies e aumento de área do ecossistema, controlo de espécies alóctones e invasoras lenhosas).

- Serão integralmente elegíveis as parcelas das unidades de produção interceptadas pelo limite da área geográfica de incidência se a parcela tiver área igual ou inferior a 3 ha.
- Excepto se surgir um foco de um organismo nocivo referido na lista do acervo fitossanitário da UE, situação em que poderão ser utilizados outros produtos de acordo com instruções dos serviços oficiais competentes em matéria de protecção das culturas.
- O plano de Intervenção pode ter revisões anuais, devendo a sua alteração ser aprovada pela ELA e apresentada aquando da confirmação anual subsequente.
O plano de Intervenção deve ainda estar de acordo com o plano de gestão florestal.
- O Plano de gestão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - Regulamento de Uso e Gestão do Baldio;
 - Carta em suporte digital com a delimitação das áreas alvo de cada uma das acções previstas;
 - Carta com a localização das estruturas objecto do apoio a investimentos não produtivos.
 O plano de gestão do baldio, no que respeita à componente florestal (Plano de Intervenção), deverá estar de acordo com o plano de gestão florestal.
- Poderá aceder à ajuda à Gestão do Pastoreio em áreas de baldios, a totalidade da área elegível do baldio, desde que pelo menos 80% se encontre dentro da área geográfica de incidência.
- O Plano de Gestão deve identificar as acções a executar, bem como a calendarização de execução, nomeadamente, no que diz respeito a:
 - Gestão das pastagens e planos de percurso;
 - Erradicação e controlo de espécies invasoras;
 - Recuperação e/ou manutenção do potencial forrageiro das pastagens de montanha através da técnica de roço de matos e/ou fogo controlado;
- Registe-se que um dos compromissos a cumprir obriga o beneficiário a manter os bovinos e equinos durante 3 meses por ano, na UP ou áreas circundantes. Como é tradição na região, os animais permanecem neste período invernal cerca de metade do dia em pastoreio nas áreas da exploração e o resto do dia nas áreas baldias circundantes, sendo, ainda, suplementados com forragem conservada. Por conseguinte, os animais dependem diariamente de 2/3 da matéria seca da área da exploração (pastoreio e suplementação) e 1/3 do pastoreio das restantes áreas envolventes. Tendo como base que nesta zona serrana um hectare de superfície forrageira produz anualmente 6.000 kg de matéria seca (MS) e que as necessidades alimentares anuais de uma Cabeça Normal (CN) equivalem a 4 380 kg de MS, a unidade de produção necessita, para o período em questão, de fornecer apenas 730 kg de MS por CN. Donde, para feitos de cálculo do número de CN que um hectare de área forrageira da UP pode sustentar, temos: $6\,000\text{ kg MS} / (4\,380\text{ kg MS} \times 2/12) = 8,22$.
- Consideram-se as pastagens que correspondam à seguinte definição: "pastagem permanentemente seminatural, dominado por plantas herbáceas espontâneas, que não é obtido através da sementeira deliberada de espécies melhoradas".
- As áreas a requalificar são manchas estremes de Erica sp. e Ulex sp. - urzais e tojais .

Tipologia e Nível do Apoio

Componente	Tipo de Ajuda	Área elegível	Modulação e Nível da Ajuda	
AA	1) Gestão do pastoreio em áreas de baldios (1)	Área Forrageira	0 < AF ≤ 100 ha	80 €/ha
			100 < AF ≤ 500 ha	50 €/ha
			AF > 500 ha	25 €/ha
	2) Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base	Área agrícola e agro-florestal*(2) AAAf*	0 < AAAf* ≤ 2 ha	200 €/ha
			2 < AAAf* ≤ 10 ha	40 €/ha
	3) Manutenção de socalcos	Área armada em socalco inserida nos perímetros definidos pela ELA	-	200 €/ha
	6) Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural	Área de pastagens permanentes de regadio com alto valor natural	0 < Área ≤ 2,5 ha	200 €/ha
			2,5 < Área ≤ 5 ha	100 €/ha
Área > 5 ha			50 €/ha	
	Área de pastagens permanentes de sequeiro com alto valor natural	0 < Área ≤ 5 ha	100 €/ha	
SA	3) Conservação e recuperação da diversidade inter-específica nos povoamentos florestais	Área com exemplares ou manchas de arbóreas e arbustivas de elevado valor natural (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	4) Requalificação de matagais estremes de baixo valor de conservação	Área de matagais estremes de baixo valor de conservação	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	5) Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis	Área de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	6) Manutenção de galerias ripícolas	Área de galerias ripícolas	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
7) Conservação da rede de corredores ecológicos	Área de formações inseridas dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha	
		5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha	
		25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha	

- (1) Montantes majorados em 20% no caso de áreas pastoreadas por rebanhos acompanhados de pastor
Ajuda máxima - O montante máximo por baldio é estabelecido e classificado pela ELA de acordo com critérios ambientais.³⁸
- (2) Área agrícola e agro-florestal * - Exclui-se o espaço florestal não arborizado com aproveitamento forrageiro. Engloba as culturas temporárias, culturas permanentes, culturas plurianuais, pastagem permanente, outras superfícies agrícolas e culturas sob coberto de espaço florestal arborizado.

³⁸ O montante máximo de ajuda a atribuir por baldio deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$MA = (ZPT + ZPC + ZPP + Fcons - Fprod + APN \times 2 + APM \times 1 + APV \times 0,5 + ((Prum - Equ)) \times 27 \text{ €}$$

MA – Montante máximo da ajuda;

ZPT – Zona de Protecção Total (expresso em ha);

ZPC – Zona de Protecção Complementar (expresso em ha);

ZPP – Zona de Protecção Parcial (expresso em ha);

Fcons – Floresta de conservação (expresso em ha);

Fprod – Floresta de produção (expresso em ha);

APN – Área de Prados Naturais e semi-naturais de montanha (com capacidade prevista de encabeçamento de 2 CN/ha);

APM – Área de Pastagens de Matos (com capacidade prevista de encabeçamento de 1 CN/ha);

APV – Área com Pouca Vegetação (com capacidade prevista de encabeçamento de 0,5 CN/ha);

Prum – Animais adultos de pequenos ruminantes (número de CN);

Equ – Animais adultos equinos e asininos (número de CN).

Aplicação de Investimentos Não Produtivos em Unidades de Produção e Baldios

Condições de acesso	Âmbito	Níveis de apoio
Investimentos não produtivos associados a pagamentos agro-ambientais		
<p>Baldio</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Baldio beneficiário de um pagamento agro-ambiental "Gestão do pastoreio em áreas de Baldios" no âmbito da ITI; ▪ Os investimentos têm de estar contemplados no Plano de Gestão plurianual para o período de vigência do contrato validado pela ELA; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Para a conservação do mosaico de habitats associado a baldios, através da manutenção do pastoreio em áreas de cervunal e matos secos, e do controlo do pastoreio em turfeiras e charnecas húmidas, considera-se relevante a recuperação das seguintes infra-estruturas: <ul style="list-style-type: none"> - casas de abrigo de pastor; - mangas, parques e troncos de maneio; - mariolas; - pontos de abeberamento para a fauna selvagem; - vedações; - percurso pastoreio; - fojo do lobo; - cilha dos ursos; - poios e currais. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% da despesa elegível.(1)
<p>Unidade de Produção</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Plano de Recuperação para as infra-estruturas a candidatar, aprovado pela ELA, sem prejuízo de propostas de alteração que venham a ser solicitadas; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reconstruir os muros de suporte dos socialcos; ▪ Recuperar carreiros de pé posto que asseguram as acessibilidades aos socialcos e lameiros 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% da despesa elegível.(1)
Investimentos não produtivos associados a pagamentos silvo-ambientais		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os investimentos têm de estar contemplados no Plano de Intervenção plurianual, para o período de vigência do contrato, aprovado pela ELA; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instalação e/ou recuperação de cercas e/ou de protectores individuais (protecção contra a acção do gado e da fauna selvagem). ▪ Adensamentos. ▪ Investimentos relativos a intervenções de carácter extraordinário, tais como acções de erradicação de plantas invasoras lenhosas. ▪ Recuperação/reconstrução de estruturas tradicionais desactivadas, tais como: <ul style="list-style-type: none"> - poços, pias e bebedouros; - muretes e muros de suporte. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% da despesa elegível.(1)

(1) Serão definidos custos máximos unitários para este tipo de investimentos e limites máximos por tipo de beneficiário.

ACÇÃO 2.4.5 - Intervenção Territorial Integrada Montesinho-Nogueira

1. Enquadramento Regulamentar

Artigos: 36º alínea a), iv), vi), alínea b), v), vii); Artigo 39º; Artigo 41º; Artigo 47º; Artigo 49º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Artigo 27º e Artigo 29º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.2.1.4; 5.3.2.1.6; 5.3.2.2.5; 5.3.2.2.7

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 214, 216, 225, 227

2. Território Alvo

Área delimitada pelo polígono resultante da sobreposição das três figuras: Sítio de Montesinho-Nogueira, ZPE Montesinho-Nogueira e Parque Natural de Montesinho-Nogueira.

3. Objectivo

Conservar a estrutura ecológica dos sistemas agro-florestais e florestais que contribuem significativamente para os valores naturais existentes no território e respectiva paisagem.

4. Fundamentação da Intervenção

Componente agro-ambiental

Conservar espaços cultivados de grande valor natural, dada a importância que essas áreas têm para a manutenção da biodiversidade, promovendo a manutenção das superfícies cultivadas, em particular das componentes:

- Prados espontâneos de elevado valor natural: O biótopo dos lameiros associados às linhas de água com galerias ripícolas arbóreas constitui, na realidade, uma rede por toda a área e funciona como um corredor ecológico. É utilizado com bastante frequência pela maioria das espécies animais presentes na área, não só pela diversidade que encerra, tratando-se de um ecótono contínuo, mas também pela dependência que estas têm deste biótopo durante o período estival; São utilizados por um elevado número de espécies prioritárias que dependem exclusivamente deste biótopo para sobreviver, como é o caso da toupeira-de-água, da lontra, da cegonha-negra, do cágado e do lagarto-de-água e é ainda utilizado com frequência por outras espécies prioritárias; encontram associadas espécies de distribuição restrita, como é exemplo disso a petinha-ribeirinha. Mesmo em áreas mais afastadas de cursos de água permanentes, os lameiros são utilizados por outras espécies prioritárias, como os tartaranhões, e apresentam uma biodiversidade faunística alta.
- Culturas cerealíferas de sequeiro em rotação com pousio: Apresenta uma diversidade específica relativamente alta. Isto deve-se essencialmente à rotação bienal das culturas cerealíferas, fazendo destas áreas importantes territórios de caça ou mesmo de reprodução para muitas espécies, particularmente quando existem orlas de matos. É comum observarem-se rapinas como o tartaranhão-caçador e o taratranhão-azulado, e ainda alguns grupos de aves que se encontram muito associados a este biótopo, como é o caso das cotovias.
- Castanheiros isolados de grande porte ou soutos velhos com árvores de grande porte: Os soutos de castanheiros desempenham um papel importante do ponto de vista ecológico, devido à idade avançada de muitas das árvores que compõem estes povoamentos. A existência de cavidades nos troncos dos castanheiros fornecem abrigo a muitas espécies animais, algumas das quais prioritárias, como a marta. Por outro lado, a fraca intervenção do Homem nestas áreas permite a existência de condições muito próximas das naturais, o que faz com que estas áreas sejam utilizadas pela maioria das espécies animais. Há ainda a referir o caso particular do rabirruivo-de-testa-branca que se encontra exclusivamente associado a este biótopo.

Para além do facto destes espaços cultivados terem uma grande importância na contribuição para a existência de uma biodiversidade elevada, elas são também fundamentais para a conservação da unidade paisagística da região através da manutenção do seu mosaico típico.

Componente silvo-ambiental

Conservar espaços naturais de grande valor dentro da perspectiva silvícola de multiusos, dada a importância que essas áreas têm para a manutenção da biodiversidade, da promoção do turismo de Natureza, da pastorícia extensiva e da apicultura, promovendo a manutenção das superfícies naturais, em particular das componentes:

- Manutenção de bosques autóctones com elevado interesse ecológico: No passado muitas áreas de bosques foram antropicamente convertidas para áreas agrícolas, ficando apenas redutos destas formações em locais menos acessíveis. O seu valor conservacionista é elevado, sendo por isso alvo de medidas proteccionistas de âmbito europeu. O seu futuro tem sido ameaçado por cortes desordenados recorrendo a processos mecanizados e por incêndios, apesar da baixa inflamabilidade destas formações vegetais. A sua manutenção é fundamental, não só porque apresentam um elevado valor ambiental, grande aptidão para o turismo de Natureza e são componentes importantes no pastoreio de percurso de ovinos e na actividade apícola mas também porque a sua expressão é muito mais reduzida do que seria outrora.

Principais ameaças: cortes desordenados e incêndios.

- Manutenção de áreas com regeneração natural de espécies arbóreas autóctones: Após o abandono recente pela actividade agrícola, muitas áreas, no passado ocupadas por bosques autóctones, encontram-se actualmente a ser reocupadas, de forma natural, por estas espécies arbóreas. Aproveitar este potencial regenerativo é a melhor garantia de sucesso para a expansão destas formações, tão importantes não só sob o ponto de vista ambiental, mas também produtivo, servindo ainda como zonas de menor inflamabilidade, sempre úteis na compartimentação do espaço rural no que diz respeito à progressão de eventuais incêndios. A salvaguarda destas zonas permite ainda a formação de solo, uma formação de solo lenta que permite uma maior intervenção de factores bióticos na formação de solo a partir de um substrato extremamente pedregoso. Principais ameaças: incêndios e arborização com outras espécies.
- Manutenção de áreas de comunidades arbustivas com elevado interesse ecológico, silvo-pastoril e apícola: Estas áreas dizem respeito a matos de altitude (principalmente acima dos 750 metros) que, embora pouco representados em Portugal e raros no contexto europeu, estão bastante presentes em Montesinho/Nogueira e que são fundamentais para a preservação de algumas espécies extremamente ameaçadas como a sombria, o picanço-de-dorso-vermelho e o tartaranhão-cinzento, são de extrema importância para o pastoreio tradicional e permitem a produção de um tipo de mel escuro de características únicas a nível nacional.

Principais ameaças: arborização e incêndios.

Estas áreas estão definidas de acordo com a Carta de Valores Naturais para o Sítio Classificado Montesinho-Nogueira, e abrangem um conjunto de habitats, significativos sob o ponto de vista da conservação (habitats classificados e prioritários; manutenção da riqueza genética), da protecção (do solo contra a erosão hídrica, da rede hidrográfica, protecção microclimática), do recreio e estética da paisagem (melhoria da estética da paisagem e enquadramento de actividades de recreio), tais como: 4020* Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *E. tetralix* [Urzais-tojais meso-higrófilos e higrófilos]; 91E0* Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* [Bosques ripícolas de amieiros e/ou salgueiros]; 91B0 Freixiais termófilos de *Fraxinus angustifolia* [Bosques higrófilos não ripícolas de freixo *F. angustifolia*]; 9230 Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Q. pyrenaica* [Bosques de carvalho-negral]; 92A0 Florestas-galeria de *Salix alba* e *Populus alba* [Galerias ribeirinhas dominadas por choupos e/ou salgueiros]; 9330 Florestas de *Quercus suber* [Bosques de sobreiro].

Componente investimentos não produtivos

Complementarmente às componentes Agro e Silvo-Ambiental importa assegurar o apoio a investimentos não produtivos que contribuem para os objectivos da intervenção e no essencial associados aos compromissos estabelecidos.

Os investimentos em causa estão identificados no quadro respectivo (Aplicação dos Investimentos não Produtivos). Pela sua tipologia as intervenções em causa não contribuem para aumentar significativamente a rentabilidade ou o valor económico das explorações.

5. Beneficiários

Componente agro-ambiental

- Agricultores que revistam a natureza privada, detentores de uma Unidade de Produção com parcelas agrícolas situadas, no todo ou em parte, na área de incidência da ITI

Componente silvo-ambiental

- Agricultores, produtores florestais ou proprietários de espaços florestais (no caso em que a área florestal não esteja a ser objecto de exploração) que revistam a natureza privada, detentores de parcelas florestais na área de incidência da ITI;
- Órgãos de administração dos baldios previstos na Lei n.º 68/93, de 4 de Setembro.

Investimentos não produtivos

- Beneficiários de pagamentos agro-ambientais ou silvo-ambientais com incidência no território da ITI.

6. Condicionalidade e Requisitos mínimos

Os beneficiários desta acção comprometem-se a respeitar em toda a área da exploração agrícola os requisitos em matéria de condicionalidade de acordo os artigos 4º e 5º e anexos III e IV do Reg.(CE) nº1782/2003, expressos pelos requisitos legais de gestão, e pelas boas condições agrícolas e ambientais.

Os beneficiários comprometem-se ainda a respeitar os requisitos mínimos relativos a utilização de adubos e produtos fitofarmacêuticos (cf 5.3.2.1).

7. Aplicação das Componentes Agro-Ambiental e Silvo-Ambiental em Unidades de Produção e Baldios e Investimentos Não Produtivos

Para aceder a qualquer pagamento agro-ambiental, o beneficiário deverá cumprir as condições gerais de acesso e respeitar os compromissos gerais na totalidade da área agrícola e agro-florestal declarada.

Para cada tipo de pagamento agro-ambiental deverão ainda verificar-se as condições de acesso específicas e respeitar-se os compromissos específicos na respectiva área de incidência.

Para aceder a qualquer pagamento silvo-ambiental, o beneficiário deverá cumprir as condições gerais de acesso e respeitar os compromissos gerais na totalidade da área florestal declarada.

Para cada tipo de pagamento silvo-ambiental deverão ainda verificar-se as condições de acesso específicas e respeitar-se os compromissos específicos na respectiva área de incidência.

Dada a natureza das intervenções em causa, na componente investimentos não produtivos não haverá lugar a pagamentos de natureza forfetária. A concessão do apoio está condicionada à apresentação de projecto que, após parecer da ELA, será objecto de análise e decisão pela Autoridade de Gestão, havendo lugar à comprovação de todas as despesas efectuadas e previamente aprovadas.

Aplicação da Componente Agro-Ambiental e Silvo-Ambiental em Unidades de Produção e Baldios da ITI Montezinho-Nogueira

Condições gerais de acesso		Compromissos gerais
Unidade de produção (1)	Pagamentos agro-ambientais: <ul style="list-style-type: none"> Declarar toda a superfície agrícola e agro-florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI; 	<ul style="list-style-type: none"> Manter as condições gerais de acesso; Manter a área agrícola e agro-florestal em boas condições de produção e livre de infestantes arbustivas em toda a área declarada; Manter as árvores, os muros de pedra posta e outros elementos patrimoniais importantes para a paisagem e ainda as sebes arbustivas ou arbóreas, de espécies autóctones, entre as parcelas e nas extremas, não tratando com herbicidas; Manter os pontos de água acessíveis à fauna, no período de Verão; Manter a vegetação arbórea e arbustiva ao longo das linhas de água, sem prejuízo das limpezas e regularizações necessárias ao adequado escoamento; Utilizar apenas os produtos fitofarmacêuticos aconselhados para a Protecção Integrada e aconselhados no Modo de Produção Biológico;(2) Não efectuar queimadas; Caso exista amendoal ou olival, devem-se realizar podas regulares e não efectuar mobilizações do solo com charrua, grade de discos ou alfaia rotativa. No caso de beneficiar de pagamentos silvo-ambientais deverá ainda cumprir o Plano de Intervenção plurianual.
	Pagamentos silvo-ambientais: <ul style="list-style-type: none"> Declarar toda a superfície agrícola, agro-florestal e florestal; Apresentação de um Plano de Intervenção plurianual para as áreas candidatas a ajuda (para o período de vigência do compromisso) aprovado pela ELA. (3) 	
Baldio	<ul style="list-style-type: none"> Declarar toda a área forrageira e superfície florestal do baldio; Possuir plano de gestão plurianual aprovado pelos compartes e validado pela ELA. (4) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter as condições de acesso; Cumprir o plano de gestão e registar em caderno de campo as operações realizadas; Actualizar anualmente as listagens de compartes ou equiparadas até 31 de Dezembro; Elaborar um relatório anual de actividades de acordo com minuta disponibilizada pela ELA.

Componente agro-ambiental

Condições de acesso específicas		Compromissos específicos
2) Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base	<ul style="list-style-type: none"> Unidades de produção com encabeçamento em pastoreio, igual ou inferior a 2 CN/ha de superfície forrageira; Candidatar aos respectivos pagamentos as áreas que reúnem condições de acesso a qualquer outro pagamento agro-ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> Manter condições de acesso; Nas culturas anuais cumprir os seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> Se o IQFP for igual a 2 e a dimensão da parcela for maior que 2 hectares, manter faixas de solo não mobilizado, com largura não inferior a 5 metros, orientadas em curva de nível e espaçadas por distância não superior a 25 metros, Se o IQFP for igual a 3 e a dimensão da parcela for maior que 1,5 hectares, manter faixas de solo não mobilizado, com largura não inferior a 5 metros, orientadas em curva de nível e espaçadas por distância não superior a 20 metros, (A contagem das distâncias inicia-se no ponto mais alto da parcela).
4) Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio (5)	<ul style="list-style-type: none"> Praticar uma rotação de sequeiro que inclua um cereal praganoso em parcelas com IQFP ≤ 2 e com uma densidade de árvores inferior ou igual a 60 árvores/ha. 	<ul style="list-style-type: none"> Utilizar exclusivamente as rotações tradicionais, ou suas variantes, desde que aprovadas pela ELA; Anualmente a área de cereal praganoso deve representar entre 25% a 60% da área de rotação e a área de pousio não deve ser inferior a 40%; Respeitar as datas e as técnicas a aplicar nos cortes a efectuar nas áreas da rotação e na mobilização de pousios, a indicar anualmente pela ELA, tendo em conta as características do ano agrícola e o estado do ciclo anual das espécies animais objecto da conservação;

5. Informação sobre os eixos e medidas – Eixo 2 – Subprograma 2

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nas parcelas com IQFP >1 as mobilizações de solo devem ser executadas segundo as curvas de nível, podendo fazer-se no máximo uma lavoura anual; ▪ A cultura de cereal praganoso de sequeiro tem que atingir o grau de maturação do grão; ▪ Ceifar o cereal de forma a que o restolho fique com, pelo menos, 15 cm de altura.
5) Sementeira directa	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ser beneficiário da ajuda agro-ambiental para a rotação de sequeiro cereal-pousio. ▪ Realizar a sementeira directa das culturas semeadas inseridas na rotação. (6)
6) Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Unidade de produção com parcelas de pastagem permanente de alto valor natural (7) ▪ Área mínima a candidatar igual ou superior a 0,1 ha. ▪ Manter em boas condições de produção as áreas de pastagens ; ▪ Manter um pastoreio adequado à capacidade de suporte forrageiro; ▪ No caso dos lameiros e arrelvados: <ul style="list-style-type: none"> - Fazer a limpeza e manutenção das pastagens de acordo com normativo produzido pela ELA, - Não mobilizar o solo, excepto se autorizado pela ELA designadamente para controlo de infestações em áreas inferiores a 10%, - Caso a pastagem não seja pastoreado cortar a erva e proceder à respectiva recolha de acordo com normativo produzido pela ELA, - Só aplicar produtos fitofarmacêuticos, quando autorizados pela ELA, - Manter no interior das pastagens as árvores de espécies consideradas autóctones conforme listagem divulgada pela ELA; ▪ Cumprir as épocas de pastoreio/corte que vierem a ser definidas pela ELA, sempre que se verificar a necessidade de respeitar período de acasalamento e/ou nidificação da avifauna e floração/frutificação de espécies relevantes. ▪ No caso de pastagens permanentes de regadio, manter em bom estado de funcionamento o sistema de rega e drenagem
9) Conservação dos soutos notáveis da Terra Fria	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Unidade de produção com um mínimo de 5 árvores de <i>castanea sativa</i> ou uma área com 0,5 ha em pomar (25 árvores/ ha, ou superior), desde que os castanheiros tenham pelo menos 60 anos de idade. ▪ Os compromissos são extensíveis à totalidade das árvores se as notáveis se encontrarem em soutos com castanheiros normais; ▪ A poda deve ser ligeira nos primeiros anos de crescimentos das árvores. Retirar apenas os ramos mal inseridos, esta deve ser feita correndo toda a copa, de modo a que se verifique uma nova rebentação bem distribuída. As folhas e ramos finos devem ser deixados no souto. Em árvores adultas a poda deve limitar-se a ramos afectados por doenças, mortos e mal inseridos na copa (devem ser observadas as boas condutas de poda de acordo com o manual distribuído pela ELA); ▪ Sempre que as árvores apresentem cancro, deve ser imediatamente comunicado à ELA que orientará a poda sanitária; ▪ As árvores com tinta devem ser cortadas e o sistema radicular deve ser removido e o material infectado deve ser queimado no local; ▪ Tratamento do solo do sob coberto (devem ser observadas as boas condutas agronómicas de acordo com o manual distribuído pela ELA); ▪ Não praticar culturas no sob coberto; ▪ O controlo da vegetação herbácea e arbustiva deve ser feito sem recorrer a mobilização do solo, podendo ser complementado com pastoreio; ▪ Não utilizar o escarificador excepto se não houver alternativa e de acordo com as condições e regras emitidas pela ELA.

Componente silvo-ambiental em unidades de produção e baldios

Condições de acesso específicas		Compromissos específicos
1) Renaturalização de manchas florestais	<ul style="list-style-type: none"> Área mínima de 5 ha de manchas florestais, confirmadas pela ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> Proteger a regeneração natural das espécies florestais alvo; Conduzir a regeneração natural através de podas de formação adequadas; Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas que favorecem a sucessão ecológica alvo, com material base recolhido no local e técnicas de plantação a indicar pela ELA; Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA; Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área; Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protecções individuais; Quando existam locais de passagem de gado ou pessoas, definir áreas específicas e bem delimitadas para o efeito, impedindo o acesso às restantes áreas a proteger.
3) Conservação e recuperação da diversidade inter-específica nos povoamentos florestais	<ul style="list-style-type: none"> Área mínima de 5 ha com exemplares ou manchas de espécies arbóreas e arbustivas de elevado valor natural, incluindo a sua regeneração natural (a confirmar pela ELA). 	<ul style="list-style-type: none"> Preservar os exemplares adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo; Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas que favorecem a sucessão ecológica alvo, com material base recolhido no local e técnicas de plantação a indicar pela ELA; Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA; Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área; Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais em áreas de regeneração natural ou recentemente plantadas (colocação de cercas temporárias e protecções individuais); Quando existam locais de passagens de gado ou pessoas, definir áreas específicas e bem delimitadas para o efeito, impedindo o acesso às restantes áreas a proteger.
4) Requalificação de matagais estremes de baixo valor de conservação (8)	<ul style="list-style-type: none"> Área mínima de 5 ha. 	<ul style="list-style-type: none"> Desmatar anualmente pelo menos 20 % da área candidatada até um limite a indicar pela ELA e semear, com uma consociação de leguminosas e gramíneas, um quarto dessa área desde que o IQFP seja igual a 1 ou a 2; Preservar os exemplares e a regeneração natural de espécies arbóreas e arbustivas autóctones; Só pastorear a área a partir de 15 de Julho de cada ano, respeitando as indicações da ELA.
5) Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis	<ul style="list-style-type: none"> Área mínima de 0,5 ha de exemplares/formações reliquiais ou notáveis, maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones (a confirmar pela ELA). 	<ul style="list-style-type: none"> No caso da presença de exemplares de dimensões notáveis, efectuar cortes selectivos de arvoredos, garantindo a manutenção dos exemplares de maiores dimensões; Nos restantes casos, preservar os exemplares/formações adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo; Nos casos de manutenção de áreas de matos específicos e evoluídos, criar faixas ou manchas de descontinuidade de dimensão e configuração a definir no Plano de Exploração (diminuição do risco de incêndio); e controlar o pastoreio excessivo, limitando o acesso do gado e o uso público desregrado, recorrendo à instalação de vedações; Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas que favorecem a sucessão ecológica alvo, com material base recolhido no local e técnicas de plantação a indicar pela ELA; Respeitar a zona tampão de defesa e as práticas definidas para a mesma (para evitar a poluição ou deriva genética através da hibridação); Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protecções individuais e interditá-lo em áreas com exemplares e formações reliquiais; Condicionar as intervenções silvícolas de forma a assegurar a tranquilidade da avifauna nos períodos de reprodução e de dormitório, respeitando as orientações da ELA; Conduzir a regeneração natural através de podas de formação adequadas; Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a

5. Informação sobre os eixos e medidas – Eixo 2 – Subprograma 2

		<p>condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área.
6) Manutenção de galerias ripícolas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Largura mínima de 20 metros no conjunto das duas margens da linha de água e comprimento mínimo de 250 metros, podendo este ser inferior na situação de vales encaixados. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conservar, promovendo o seu adensamento, a área da galeria, com introdução de espécies que favorecem a sucessão ecológica alvo, e substituição de espécies alóctones, com material base a indicar pela ELA; ▪ As mobilizações de solo devem ser localizadas; ▪ Promover a condução do sob coberto praticando um controlo selectivo da vegetação espontânea, impedindo a evolução dos matos para matagais e silvados; ▪ Promover a recuperação das margens da linha de água, com introdução de paliçadas e posterior colonização com vegetação autóctone, limitando o acesso aos troços recuperados com cercas temporárias; ▪ Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área; ▪ Quando existam locais de passagens de gado ou pessoas, definir áreas específicas e bem delimitadas para o efeito, impedindo o acesso às restantes áreas a proteger. ▪ Na faixa ocupada pela galeria ripícola, não proceder ao cultivo ou aplicação de herbicidas numa largura mínima de 10 m a partir da linha de água.
7) Conservação da rede de corredores ecológicos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Áreas das formações que se localizem dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a confirmar pela ELA); ▪ Área mínima de 0,5 ha. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conservar o ecossistema a desenvolver no corredor ecológico, a confirmar pela ELA; ▪ Efectuar intervenções necessárias à sua manutenção/recuperação (tais como o aproveitamento da regeneração natural, adensamentos, substituição de espécies e aumento de área do ecossistema, controlo de espécies alóctones e invasoras lenhosas).

- (1) Serão integralmente elegíveis as parcelas das unidades de produção interceptadas pelo limite da área geográfica de incidência se a parcela tiver área igual ou inferior a 3 ha.
- (2) Excepto se surgir um foco de um organismo nocivo referido na lista do acervo fitossanitário da UE, situação em que poderão ser utilizados outros produtos de acordo com instruções dos serviços oficiais competentes em matéria de protecção das culturas.
- (3) O plano de Intervenção pode ter revisões anuais, devendo a sua alteração ser aprovada pela ELA e apresentada aquando da confirmação anual subsequente.
O plano de Intervenção deve ainda estar de acordo com o plano de gestão florestal.
- (4) O Plano de gestão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - Regulamento de Uso e Gestão do Baldio;
 - Carta em suporte digital com a delimitação das áreas alvo de cada uma das acções previstas;
 - Carta com a localização das estruturas objecto do apoio a investimentos não produtivos;
 - O plano de gestão do baldio, no que respeita à componente florestal (Plano de Intervenção), deverá estar de acordo com o plano de gestão florestal.
- (5) Podem ser consideradas como pertencentes à área de rotação as parcelas que forem semeadas com cereal praganoso de sequeiro, pelo menos 1 vez durante o período de vigência do compromisso.
- (6) No primeiro ano em que utiliza a técnica de sementeira directa numa parcela, em caso de compactação do solo é permitido o recurso conjugado de sub-solador, chisel ou escarificador.
- (7) Consideram-se as pastagens que correspondam à seguinte definição: "pastagem permanente seminatural, dominado por plantas herbáceas espontâneas, que não é obtido através da sementeira deliberada de espécies melhoradas".
- (8) As áreas a requalificar são manchas extremas de *Erica sp.* e *Ulex sp.* - urzais e tojais ou de *Cistus sp.* - estevais

Tipologia e Nível do Apoio

Componente	Tipo de Ajuda	Área elegível	Modulação e Nível da Ajuda	
AA	2) Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base	Área agrícola e agro-florestal*(1) AAAF*	0 < AAAF* ≤ 5 ha	120 €/ha
			5 < AAAF* ≤ 10 ha	50 €/ha
	4) Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio	Área de rotação	0 < Área ≤ 10 ha	100 €/ha
			10 < Área ≤ 50 ha	70 €/ha
			50 < Área ≤ 100 ha	40 €/ha
			100 < Área ≤ 250 ha	15 €/ha
	5) Sementeira directa	Área em sementeira directa	0 < Área ≤ 50 ha	75 €/ha
			50 < Área ≤ 100 ha	60 €/ha
			100 < Área ≤ 250 ha	37,5 €/ha
	6) Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural	Área de pastagens permanentes de regadio com alto valor natural	0 < Área ≤ 2,5 ha	200 €/ha
			2,5 < Área ≤ 5 ha	100 €/ha
			Área > 5 ha	50 €/ha
Área de pastagens permanentes de sequeiro com alto valor natural		0 < Área ≤ 10 ha	100 €/ha	
		10 < Área ≤ 50 ha	70 €/ha	
		50 < Área ≤ 100 ha	40 €/ha	
9) Conservação dos Soutos Notáveis da Terra Fria	Área de Soutos Notáveis ou árvores isoladas na relação 1 árvore - 400m2	0 < Área ≤ 2 ha	500 €/ha	
		2 < Área ≤ 5 ha	400 €/ha	
		Área > 5 ha	250 €/ha	
SA	1) Renaturalização de manchas florestais	Área a renaturalizar inserida em povoamentos florestais (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	150 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	100 €/ha
	3) Conservação e recuperação da diversidade inter-específica nos povoamentos florestais	Área com exemplares ou manchas de arbóreas e arbustivas de elevado valor natural (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	4) Requalificação de matagais estremes de baixo valor de conservação	Área de matagais estremes de baixo valor de conservação	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	5) Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis	Área de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	6) Manutenção de galerias ripícolas	Área de galerias ripícolas	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
25 < Área ≤ 50 ha			50 €/ha	
7) Conservação da rede de corredores ecológicos	Área de formações inseridas dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha	
		5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha	
		25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha	

(1) Área agrícola e agro-florestal * - Exclui-se o espaço florestal não arborizado com aproveitamento forrageiro. Engloba as culturas temporárias, culturas permanentes, culturas plurianuais, pastagem permanente, outras superfícies agrícolas e culturas sob coberto de espaço florestal arborizado

Aplicação de Investimentos não Produtivos

Condições de acesso	Âmbito	Níveis de apoio
Investimentos não produtivos associados a pagamentos agro-ambientais		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação de um Plano de Recuperação para as infra-estruturas a candidatar aprovado pela ELA, sem prejuízo de propostas de alteração que venham a ser solicitadas; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pombais; ▪ Instalação de sebes naturais de espécies autóctones; ▪ Plantação de espécies autóctones na bordadura dos lameiros; ▪ Acções de erradicação de plantas invasoras lenhosas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% das despesas elegíveis.(1)
Investimentos não produtivos associados a pagamentos silvo-ambientais		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os investimentos têm de estar contemplados no Plano de Intervenção plurianual, para o período de vigência do contrato, aprovado pela ELA; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instalação e/ou recuperação de cercas e/ou de protectores individuais (protecção contra a acção do gado e da fauna selvagem); ▪ Adensamentos e/ou substituição das espécies alvo; ▪ Intervenções silvícolas de carácter extraordinário, tais como acções de erradicação de plantas invasoras lenhosas. ▪ Recuperação/reconstrução de estruturas tradicionais desactivadas, tais como: <ul style="list-style-type: none"> - poços, pias e bebedouros; - muretes e muros de suporte. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% das despesas elegíveis.(1)

(1) Serão definidos custos máximos unitários para este tipo de investimentos e limites máximos por tipo de beneficiário

ACÇÃO 2.4.6 - Intervenção Territorial Integrada Douro Internacional

1. Enquadramento Regulamentar

Artigos: 36º alínea a), iv), vi), alínea b), v), vii); Artigo 39º; Artigo 41º; Artigo 47º; Artigo 49º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Artigo 27º e Artigo 29º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.2.1.4; 5.3.2.1.6; 5.3.2.2.5; 5.3.2.2.7

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 214, 216, 225, 227

2. Território Alvo

Área delimitada pelo polígono resultante da sobreposição das três figuras: Sítio do Douro Internacional, ZPE Douro Internacional e Vale do Rio Águeda e Parque Natural do Douro Internacional.

3. Objectivos

Conservar a estrutura ecológica dos sistemas agro-florestais e florestais que contribuem significativamente para os valores naturais existentes no território e respectiva paisagem.

4. Fundamentação da Intervenção

Componente agro-ambiental

Conservação dos sistemas agrícolas locais e sua estrutura em mosaico, ameaçados pela acentuada recessão demográfica, responsáveis pela existência de níveis de biodiversidade muito elevada. Assumem particular relevância as seguintes culturas:

- Pastagens permanentes de elevado valor natural (ex. Lameiros): Este biótopo apresenta uma elevada biodiversidade quer pelo número de espécies da fauna e flora que alberga ou que o utilizam quer pelos elevados efectivos das mesmas. É neste biótopo que se encontra o habitat prioritário da directiva habitats n.º 6230 – Formações herbáceas de *Nardus*, assim como de várias espécies florísticas ameaçadas tais como algumas orquídeas. Relativamente à fauna, este biótopo é utilizado por grande número de espécies dos vários grupos faunísticos, muitas delas ameaçadas, tais como Milhafre-real e Cegonha-negra, sendo de grande importância como áreas de refúgio, alimentação e reprodução para toda a fauna;
- Sistema extensivo de Cereal-pousio: É um habitat privilegiado de várias aves estepárias, tais como o Sisão o Alcaravão e as Cotovias, sendo ainda importantes áreas de alimentação de aves de rapina ameaçadas, nomeadamente a Águia-real a Águia-de-Bonelli e o Tartaranhão-caçador. Servem ainda como áreas de pastoreio de todo o gado doméstico, que constituem a base da alimentação de aves necrófagas como o Abutre-do-Egipto e o Grifo;

Componente silvo-ambiental

Conservação e promoção de sistemas florestais e Silvo-pastoris de elevado valor para a conservação da natureza. Estes sistemas desempenham um papel primordial na criação de áreas de refúgio, alimentação e reprodução de espécies faunísticas. Constituem importantes bolsas de diversidade e raridade florística e contribuem, de forma muito significativa para a preservação do solo e sustentabilidade de importantes actividades tradicionais como o pastoreio de percurso e a apicultura. Assim, na área de incidência do Plano Zonal do Douro Internacional, atendendo às suas características ecológicas urge conservar e promover as seguintes componentes:

- Conservação de bosques autóctones de elevado valor ecológico: Estes biótopos caracterizam-se por uma elevada densidade florística que proporciona importantes locais de refúgio, reprodução para grande número de espécies da fauna. O estado e evolução populacional de espécies como o Corço, o Javali e o Lobo depende em grande medida da existência e estado de conservação destas manchas florestais. É ainda de referir o factor de tranquilidade que estas manchas proporcionam quando localizadas na proximidade de locais de nidificação de aves rúpicolas tais como a Águia-real, a Águia-de-Bonelli, Cegonha-negra e abutres. Além de toda a sua importância em termos

faunísticos congregam ainda uma excepcional riqueza florística de elementos mediterrânicos e habitats prioritários como são exemplo as Florestas endémicas de Zimbro (habitat n.º 9560 da Directiva Habitat);

- **Gestão de Matos e incultos:** Estes habitats resultantes da degradação das comunidades climáticas locais, muitas vezes devido á acção devastadora dos incêndios florestais, constituem importantes áreas de refúgio e alimentação para a generalidade da fauna silvestre, nomeadamente espécies do anexo I da Directiva Aves como: Cotovia-do monte, Felosa-do-Mato e Chasco-preto. Servem também como áreas de pastoreio, essencialmente ovino e caprino, e são ainda um factor fundamental da sustentabilidade apícola. O manejo tradicional destas zonas de matos, no intuito de renovação das suas qualidades nutritivas para o pastoreio, passa frequentemente pela utilização do fogo, nem sempre nas épocas mais indicadas, agravando a degradação das comunidades e do solo, inibindo o desenrolar da sucessão ecológica. Esta medida, prevendo uma gestão destas áreas de forma alternativa, através da eliminação localizada ou em faixas da biomassa acumulada, será vantajosa em termos ecológicos e potenciará a renovação da pastagem compatível com a conservação da natureza;
- **Conservação de galerias ripícolas:** Albergando variadas espécies características do tipo de condições edafo-climáticas que se estabelecem na bordadura de linhas de água, desempenham um papel fundamental na biodiversidade, consolidação das margens, filtragem de poluentes e como corredores ecológicos.

Estes espaços abrangem um conjunto de habitats, significativos sob o ponto de vista da conservação (habitats classificados e prioritários; manutenção da riqueza genética), da protecção (do solo contra a erosão hídrica, da rede hidrográfica, protecção microclimática), do recreio e estética da paisagem (melhoria da estética da paisagem e enquadramento de actividades de recreio), tais como: 91E0* Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* [Bosques ripícolas de amieiros e/ou salgueiros]; 91B0 Freixiais termófilos de *Fraxinus angustifolia* [Bosques higrófilos não ripícolas de freixo *F. angustifolia*]; 9230 Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Q. pyrenaica* [Bosques de carvalho-negral]; 92A0 Florestas-galeria de *Salix alba* e *Populus alba* [Galerias ribeirinhas dominadas por choupos e/ou salgueiros]; 9330 Florestas de *Quercus suber* [Bosques de sobreiro]. 9560* Florestas endémicas de *Juniperus* sp; 92D0 Galerias e matos ribeirinhos meridionais; 5210 Matagais arborescentes de *Juniperus* sp.

Componente investimentos não produtivos

Complementarmente às componentes Agro e Silvo-Ambiental importa assegurar o apoio a investimentos não produtivos que contribuem para os objectivos da intervenção e no essencial associados aos compromissos estabelecidos.

Os investimentos em causa estão identificados no quadro respectivo (Aplicação dos Investimentos não Produtivos). Pela sua tipologia as intervenções em causa não contribuem para aumentar significativamente a rentabilidade ou o valor económico das explorações.

5. Beneficiários

Componente agro-ambiental

- Agricultores que revistam a natureza privada, detentores de uma Unidade de Produção com parcelas agrícolas situadas, no todo ou em parte, na área de incidência da ITI;

Componente silvo-ambiental

- Agricultores, produtores florestais ou proprietários de espaços florestais (no caso em que a área florestal não esteja a ser objecto de exploração) que revistam a natureza privada, detentores de parcelas florestais na área de incidência da ITI;

Investimentos não produtivos

- Beneficiários de pagamentos agro-ambientais ou silvo-ambientais com incidência no território da ITI.

6. Condicionalidade e Requisitos mínimos

Os beneficiários desta acção comprometem-se a respeitar em toda a área da exploração agrícola os requisitos em matéria de condicionalidade de acordo os artigos 4º e 5º e anexos III e IV do Reg.(CE)

nº1782/2003, expressos pelos requisitos legais de gestão, e pelas boas condições agrícolas e ambientais.

Os beneficiários comprometem-se ainda a respeitar os requisitos mínimos relativos a utilização de adubos e produtos fitofarmacêuticos (cf 5.3.2.1).

7. Aplicação da Componente Agro-Ambiental e Silvo-Ambiental em Unidades de Produção e Investimentos Não Produtivos

Para aceder a qualquer pagamento agro-ambiental, o beneficiário deverá cumprir as condições gerais de acesso e respeitar os compromissos gerais na totalidade da área agrícola e agro-florestal declarada.

Para cada tipo de pagamento agro-ambiental deverão ainda verificar-se as condições de acesso específicas e respeitar-se os compromissos específicos na respectiva área de incidência.

Para aceder a qualquer pagamento silvo-ambiental, o beneficiário deverá cumprir as condições gerais de acesso e respeitar os compromissos gerais na totalidade da área florestal declarada.

Para cada tipo de pagamento silvo-ambiental deverão ainda verificar-se as condições de acesso específicas e respeitar-se os compromissos específicos na respectiva área de incidência.

Dada a natureza das intervenções em causa, na componente investimentos não produtivos não haverá lugar a pagamentos de natureza forfetária. A concessão do apoio está condicionada à apresentação de projecto que, após parecer da ELA, será objecto de análise e decisão pela Autoridade de Gestão, havendo lugar à comprovação de todas as despesas efectuadas e previamente aprovadas.

Aplicação da Componente Agro-Ambiental e Silvo-Ambiental em Unidades de Produção da ITI Douro Internacional

Condições gerais de acesso		Compromissos gerais
Unidade de produção (1)	Pagamentos agro-ambientais: <ul style="list-style-type: none"> Declarar toda a superfície agrícola e agro-florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI; 	<ul style="list-style-type: none"> Manter as condições gerais de acesso; Manter a área agrícola e agro-florestal em boas condições de produção e livre de infestantes arbustivas em toda a área declarada; Manter as árvores, os muros de pedra posta e outros elementos patrimoniais importantes para a paisagem e ainda as sebes arbustivas ou arbóreas, de espécies autóctones, entre as parcelas e nas extremas, não tratando com herbicidas; Manter os pontos de água acessíveis à fauna, no período de Verão; Manter a vegetação arbórea e arbustiva ao longo das linhas de água, sem prejuízo das limpezas e regularizações necessárias ao adequado escoamento; Utilizar apenas os produtos fitofarmacêuticos aconselhados para a Protecção Integrada e aconselhados no Modo de Produção Biológico;(2) Não efectuar queimadas; Caso exista amendoal ou olival, devem-se realizar podas regulares e não efectuar mobilizações do solo com charrua, grade de discos ou alfaia rotativa. No caso de beneficiar de pagamentos silvo-ambientais deverá ainda cumprir o Plano de Intervenção plurianual.
	Pagamentos silvo-ambientais: <ul style="list-style-type: none"> Declarar toda a superfície agrícola, agro-florestal e florestal Apresentação de um Plano de Intervenção plurianual para as áreas candidatas a ajuda (para o período de vigência do compromisso) aprovado pela ELA. (3) 	

Componente agro-ambiental

Condições de acesso específicas		Compromissos específicos
2) Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base	<ul style="list-style-type: none"> Unidades de produção com encabeçamento em pastoreio, igual ou inferior a 2 CN/ha de superfície forrageira; Candidatar aos respectivos pagamentos as áreas que reúnem condições de acesso a qualquer outro pagamento agro-ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> Manter condições de acesso Nas culturas anuais cumprir os seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> Se o IQFP for igual a 2 e a dimensão da parcela for maior que 2 hectares, manter faixas de solo não mobilizado, com largura não inferior a 5 metros, orientadas em curva de nível e espaçadas por distância não superior a 25 metros. Se o IQFP for igual a 3 e a dimensão da parcela for maior que 1,5 hectares, manter faixas de solo não mobilizado, com largura não inferior a 5 metros, orientadas em curva de nível e espaçadas por distância não superior a 20 metros. (A contagem das distâncias inicia-se no ponto mais alto da parcela). Nas culturas permanentes instaladas não efectuar mobilizações do solo com reviramento de leiva em IQFP>2, excepto em parcelas com socacos, ou terraços ou várzeas.
4) Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio (4)	<ul style="list-style-type: none"> Praticar uma rotação de sequeiro que inclua um cereal praganoso em parcelas com IQFP ≤ 2 e com uma densidade de árvores inferior ou igual a 60 árvores/ha. 	<ul style="list-style-type: none"> Utilizar exclusivamente as rotações tradicionais, ou suas variantes, desde que aprovadas pela ELA; Anualmente a área de cereal praganoso deve representar entre 25% a 60% da área de rotação e a área de pousio não deve ser inferior a 40%; Respeitar as datas e as técnicas a aplicar nos cortes a efectuar nas áreas da rotação e na mobilização de pousios, a indicar anualmente pela ELA, tendo em conta as características do ano agrícola e o estado do ciclo anual das espécies animais objecto da conservação; Nas parcelas com IQFP >1 as mobilizações de solo devem ser executadas segundo as curvas de nível, podendo fazer-se no máximo uma lavoura anual;

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ A cultura de cereal praganoso de sequeiro tem que atingir o grau de maturação do grão; ▪ Ceifar o cereal de forma a que o restolho fique com, pelo menos, 15 cm de altura.
5) Sementeira directa	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ser beneficiário da ajuda agro-ambiental para a rotação de sequeiro cereal-pousio. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar a sementeira directa das culturas semeadas inseridas na rotação.(5)
6) Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Unidade de produção com parcelas de pastagem permanente de alto valor natural. (6) ▪ Área mínima a candidatar igual ou superior a 0,1 ha. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter em boas condições de produção as áreas de pastagens; ▪ Manter um pastoreio adequado à capacidade de suporte forrageiro; ▪ No caso dos lameiros e arrelvados: <ul style="list-style-type: none"> - Fazer a limpeza e manutenção das pastagens de acordo com normativo produzido pela ELA, - Não mobilizar o solo, excepto se autorizado pela ELA designadamente para controlo de infestações em áreas inferiores a 10%, - Caso a pastagem não seja pastoreado cortar a erva e proceder à respectiva recolha de acordo com normativo produzido pela ELA, - Só aplicar produtos fitofarmacêuticos, quando autorizados pela ELA, - Manter no interior das pastagens as árvores de espécies consideradas autóctones conforme listagem divulgada pela ELA; ▪ Cumprir as épocas de pastoreio/corte que vierem a ser definidas pela ELA, sempre que se verificar a necessidade de respeitar período de acasalamento e/ou nidificação da avifauna e floração/frutificação de espécies relevantes; ▪ No caso de pastagens permanentes de regadio, manter em bom estado de funcionamento o sistema de rega e drenagem.

Componente silvo-ambiental

Condições de acesso específicas		Compromissos específicos
5) Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área mínima de 0,5 ha de exemplares/formações reliquiais ou notáveis, maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones (a confirmar pela ELA) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ No caso da presença de exemplares de dimensões notáveis, efectuar cortes selectivos de arvoredos, garantindo a manutenção dos exemplares de maiores dimensões; ▪ Nos restantes casos, preservar os exemplares/formações adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo; ▪ Nos casos de manutenção de áreas de matos específicos e evoluídos, criar faixas ou manchas de descontinuidade de dimensão e configuração a definir no Plano de Exploração (diminuição do risco de incêndio); e controlar o pastoreio excessivo, limitando o acesso do gado e o uso público desregado, recorrendo à instalação de vedações; ▪ Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas que favorecem a sucessão ecológica alvo, com material base recolhido no local e técnicas de plantação a indicar pela ELA; ▪ Respeitar a zona tampão de defesa e as práticas definidas para a mesma (para evitar a poluição ou deriva genética através da hibridação); ▪ Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protecções individuais e interdita-lo em áreas com exemplares e formações reliquiais; ▪ Condicionar as intervenções silvícolas de forma a assegurar a tranquilidade da avifauna nos períodos de reprodução e de dormitório, respeitando as orientações da ELA; ▪ Conduzir a regeneração natural através de podas de formação adequadas; ▪ Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA; ▪ Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área.

5. Informação sobre os eixos e medidas – Eixo 2 – Subprograma 2

<p>6) Manutenção de galerias ripícolas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Largura mínima de 20 metros no conjunto das duas margens da linha de água e comprimento mínimo de 250 metros, podendo este ser inferior na situação de vales encaixados. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conservar área da galeria, com introdução de espécies que favorecem a sucessão ecológica alvo, e substituição de espécies alóctones, preferencialmente com material base recolhido no local; ▪ As mobilizações de solo devem ser localizadas; ▪ Promover a condução do sob coberto praticando um controlo selectivo da vegetação espontânea, impedindo a evolução dos matos para matagais e silvados; ▪ Promover a recuperação das margens da linha de água, com introdução de paliçadas e posterior colonização com vegetação autóctone, limitando o acesso aos troços recuperados com cercas temporárias; ▪ Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área; ▪ Quando existam locais de passagens de gado ou pessoas, definir áreas específicas e bem delimitadas para o efeito, impedindo o acesso às restantes áreas a proteger. ▪ Na faixa ocupada pela galeria ripícola, não proceder ao cultivo ou aplicação de herbicidas numa largura mínima de 10 m a partir da linha de água.
<p>7) Conservação da rede de corredores ecológicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Áreas das formações que se localizem dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a confirmar pela ELA); ▪ Área mínima de 0,5 ha. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conservar o ecossistema a desenvolver no corredor ecológico, a confirmar pela ELA; ▪ Efectuar intervenções necessárias à sua manutenção/recuperação, tais como: aproveitamento da regeneração natural, adensamentos, substituição de espécies e aumento de área do ecossistema, controlo de espécies alóctones e invasoras lenhosas.

- (1) Serão integralmente elegíveis as parcelas das unidades de produção interceptadas pelo limite da área geográfica de incidência se a parcela tiver área igual ou inferior a 3 ha.
- (2) Excepto se surgir um foco de um organismo nocivo referido na lista do acervo fitossanitário da UE, situação em que poderão ser utilizados outros produtos de acordo com instruções dos serviços oficiais competentes em matéria de protecção das culturas.
- (3) O plano de Intervenção pode ter revisões anuais, devendo a sua alteração ser aprovada pela ELA e apresentada aquando da confirmação anual subsequente. O plano de Intervenção deve ainda estar de acordo com o plano de gestão florestal.
- (4) Podem ser consideradas como pertencentes à área de rotação as parcelas que forem semeadas com cereal praganoso de sequeiro, pelo menos 1 vez durante o período de vigência do compromisso.
- (5) No primeiro ano em que utiliza a técnica de sementeira directa numa parcela, em caso de compactação do solo é permitido o recurso conjugado de sub-solador, Chisel ou escarificador.
- (6) Consideram-se as pastagens que correspondam à seguinte definição: "pastagem permanente seminatural, dominado por plantas herbáceas espontâneas, que não é obtido através da sementeira deliberada de espécies melhoradas".

Tipologia e Nível do Apoio

Componente	Tipo de Ajuda	Área elegível	Modulação e Nível da Ajuda	
AA	2) Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base	Área agrícola e agro-florestal*(1) AAAF*	0 < AAAF* ≤ 5 ha	120 €/ha
			5 < AAAF* ≤ 10 ha	50 €/ha
	4) Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio	Área de rotação	0 < Área ≤ 10 ha	100 €/ha
			10 < Área ≤ 50 ha	70 €/ha
			50 < Área ≤ 100 ha	40 €/ha
			100 < Área ≤ 250 ha	15 €/ha
	5) Sementeira Directa	Área em sementeira directa	0 < Área ≤ 50 ha	75 €/ha
			50 < Área ≤ 100 ha	60 €/ha
			100 < Área ≤ 250 ha	37,5 €/ha
	6) Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural	Área de pastagens permanentes de regadio com alto valor natural	0 < Área ≤ 2,5 ha	200 €/ha
			2,5 < Área ≤ 5 ha	100 €/ha
			Área > 5 ha	50 €/ha
		Área de pastagens permanentes de sequeiro com alto valor natural	0 < Área ≤ 10 ha	100 €/ha
			10 < Área ≤ 50 ha	70 €/ha
			50 < Área ≤ 100 ha	40 €/ha
	5) Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis	Área de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
5 < Área ≤ 25 ha			100 €/ha	
25 < Área ≤ 50 ha			50 €/ha	
6) Manutenção de galerias ripícolas	Área de galerias ripícolas	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha	
		5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha	
		25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha	
7) Conservação da rede de corredores ecológicos	Área de formações inseridas dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha	
		5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha	
		25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha	

(1) Área agrícola e agro-florestal * - Exclui-se o espaço florestal não arborizado com aproveitamento forrageiro. Engloba as culturas temporárias, culturas permanentes, culturas plurianuais, pastagem permanente, outras superfícies agrícolas e culturas sob coberto de espaço florestal arborizado

Aplicação de Investimentos Não Produtivos em Unidades de Produção

Condições de acesso	Âmbito	Níveis de apoio
Investimentos não produtivos associados a pagamentos agro-ambientais		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação de um Plano de Recuperação para as infra-estruturas a candidatar aprovado pela ELA, sem prejuízo de propostas de alteração que venham a ser solicitadas; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recuperação de pombais; ▪ Curriças: Construções destinadas à pernoita ou estabulação temporária de rebanhos de ovinos e caprinos, ao logo dos seus percursos de pastoreio tradicionais, construídas em pedra, sem reboco, com uma cobertura em madeira, de uma ou duas águas, coberta com telha cerâmica ou placas de ardósia; ▪ Instalação de sebes naturais de espécies autóctones; ▪ Plantação de espécies autóctones na bordadura dos lameiros; ▪ Acções de erradicação de plantas invasoras. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% das despesas elegíveis.(1)
Investimentos não produtivos associados a pagamentos silvo-ambientais		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os investimentos têm de estar contemplados no Plano de Intervenção plurianual, para o período de vigência do contrato, aprovado pela ELA; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instalação de vedações e/ou recuperação de cercas e/ou de protectores individuais (protecção contra a acção do gado e da fauna selvagem). ▪ Adensamentos e/ou substituição das espécies alvo. ▪ Intervencções silvícolas de carácter extraordinário, tais como acções de erradicação de plantas invasoras lenhosas. ▪ Recuperação/reconstrução de estruturas tradicionais desactivadas, tais como: <ul style="list-style-type: none"> - poços, pias e bebedouros; - muretes e muros de suporte. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% das despesas elegíveis.(1)

(1) Serão definidos custos máximos unitários para este tipo de investimentos e limites máximos por tipo de beneficiário

ACÇÃO 2.4.7- Intervenção Territorial Integrada Serra da Estrela

1. Enquadramento Regulamentar

Artigos: 36º alínea a), iv), vi), alínea b), v), vii); Artigo 39º; Artigo 41º; Artigo 47º; Artigo 49º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Artigo 27º e Artigo 29º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.2.1.4; 5.3.2.1.6; 5.3.2.2.5; 5.3.2.2.7

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 214, 216, 225, 227

2. Território Alvo

Área delimitada pelo polígono resultante da sobreposição das figuras: Sítio da Serra da Estrela e Parque Natural da Serra da Estrela

3. Objectivo

Conservar a estrutura ecológica dos sistemas agro-florestais e florestais que contribuem significativamente para os valores naturais existentes no território e respectiva paisagem.

Componente agro-ambiental

Baldios

- Manutenção do mosaico de habitats característicos dos baldios da Serra da Estrela, nomeadamente turfeiras, formações herbáceas naturais e semi-naturais, charnecas e matos de zonas temperadas e matos esclerófilos;
- Manutenção da área de ocupação actual e melhoria do estado de conservação dos diferentes prados com interesse natural, nomeadamente os correspondentes aos habitats referidos no quadro anexo da acção.

Unidade de produção

- Manutenção do mosaico de habitats característicos da Serra da Estrela, nomeadamente através da manutenção de áreas agrícolas com cariz policultural e agro-pastoril;
- Manutenção de um sistema tradicional de produção, em que as diversas actividades preservem a sua biodiversidade;
- Preservação de prados e pastagens espontâneos, com interesse florístico, nomeadamente os correspondentes aos habitats referidos no quadro Anexo da acção;
- Contrariar o forte ritmo de abandono das terras, com todo um conjunto de consequências ambientais gravosas, nomeadamente propagação de incêndios;
- Manutenção de elementos caracterizadores da paisagem e características específicas do sistema produtivo;
- Manutenção da actividade pastoril.

Componente silvo-ambiental

- Conservar habitats prioritários ameaçados, favorecendo as diferentes fases das sucessões ecológicas e diminuindo a sua artificialização, através da manutenção deste habitats e do seu fomento.
- Fomentar o interesse das populações locais pelos habitats visados.

Componente investimentos não produtivos

Complementarmente às componentes Agro e Silvo-Ambiental importa assegurar o apoio a investimentos não produtivos que contribuem para os objectivos da intervenção e no essencial associados aos compromissos estabelecidos.

Os investimentos em causa estão identificados no quadro respectivo (Aplicação dos Investimentos não Produtivos). Pela sua tipologia as intervenções em causa não contribuem para aumentar significativamente a rentabilidade ou o valor económico das explorações.

4. Fundamentação da Intervenção

Componente agro-ambiental

Baldios

Os principais factores de ameaça identificados para os valores naturais são o abandono da pastorícia tradicional de percurso, os incêndios, as queimadas, a colheita de espécies vegetais ameaçadas e a proliferação de flora exótica infestantes.

Dada a relevância botânica do Sítio é fundamental a preservação das áreas mais significativas para a flora e os habitats, nomeadamente as áreas do planalto central, nos habitats típicos de altitude, caso dos cervunais, lagoachos, sistemas turfosos e arrelvados húmidos, devendo ser assegurada a perpetuação do mosaico.

Devem ser apoiadas as actividades agro-pastoris tradicionais, sendo identificadas as práticas mais adequadas à conservação dos valores naturais em causa e condicionar a realização de queimadas.

De grande importância são também os valores faunísticos que ocorrem, na sua grande maioria, associados aos sistemas ripícolas e às zonas húmidas. É assim essencial a manutenção da qualidade da água e a protecção das linhas de água, sobretudo no que se refere à drenagem e assegurando a manutenção do regime hídrico natural e das suas flutuações sazonais.

Unidades de produção

A policultura constitui um sistema de produção tradicional, do Parque Natural da Serra da Estrela, em que os sistemas de produção vegetal e de produção animal se complementam.

Os sistemas de produção vegetal têm por base de produção a cultura do milho, geralmente em consociação no período Primavera-Verão, sucedendo-se no período Outono-Inverno a produção de forragens que se destinam ao pastoreio ou ao corte. Para além destes aproveitamentos temos as pastagens permanentes, ou seja, terrenos de alguma aptidão agrícola destinados à produção de erva e feno, onde por vezes existe rega de lima. Outras áreas de cultivo há, nomeadamente: as vinhas ocupando as bordaduras das parcelas e as hortas familiares com culturas anuais e permanentes. Os matos constituem um suporte da exploração, fornecendo alguns produtos florestais (tojós, giestas) que se utilizam nas camas dos animais, dando posteriormente o estrume para fertilização dos campos de cultivo.

Os sistemas de produção pecuária têm por base o pastoreio livre de raças autóctones, responsáveis pela transferência de energia entre diferentes espaços da exploração.

Apoiar este sistema de produção tradicional não rentável em termos de competitividade económica, mas sustentável do ponto de vista ambiental, significa contrariar o processo de desertificação física e humana, contribuindo para a preservação de paisagem e do património rural único que a actividade humana desenvolveu secularmente.

Componente silvo-ambiental

Promover a conservação e sustentabilidade de habitats de elevado valor natural e faunístico associados a espaços florestais, essenciais à manutenção da biodiversidade, através de mosaicos paisagísticos com funções primordiais de protecção do solo e da água, criação de áreas de refúgio, alimentação e reprodução da fauna e também da promoção do turismo de Natureza e do pastoreio de percurso, com assento nas seguintes componentes:

- **Conservação/recuperação de bosques autóctones de elevado valor ecológico:**

Representam áreas de diversidade e riqueza florística e faunística fundamentais à biodiversidade, funcionando como importantes locais de refúgio, alimentação e reprodução de espécies autóctones de fauna, como algumas aves rúpicolas e de conservação para habitats prioritários.

Principais ameaças: incêndios, invasão por outras espécies não autóctones e cortes prematuros.

▪ **Conservação/instalação de corredores ecológicos, através da reconversão de povoamentos para habitats florestais sem objectivos de produção:**

Arborizações levadas a cabo no século passado com o objectivo de recuperação do solo e regularização de regime hídrico tiveram por base espécies de resinosas florestais, nas quais se observa actualmente regeneração de espécies autóctones, de base a diferentes tipos de habitats alguns deles prioritários que interessa promover através da sua reconversão, preferencialmente localizados na Rede de Corredores Ecológicos definidos no PROF.

Principais ameaças: rearborização com espécies alotóctones, abandono e incêndios.

▪ **Conservação/recuperação de galerias ripícolas:**

Albergando variadas espécies características do tipo de condições edafo-climáticas que se estabelecem na bordadura de linhas de água, desempenham um papel fundamental na biodiversidade, consolidação das margens, filtragem de poluentes e como corredores ecológicos.

Principais ameaças: cortes desregrados, invasoras lenhosas, artificialização, pressão turística, implementação de empreendimentos hidráulicos, alteração dos regimes hídricos naturais e extracção de inertes.

5. Beneficiários

Componente agro-ambiental

- Agricultores que revistam a natureza privada, detentores de uma Unidade de Produção com parcelas agrícolas situadas, no todo ou em parte, na área de incidência da ITI;
- Órgãos de administração dos baldios quando administrados exclusivamente por compartes, no caso dos pagamentos à Gestão do pastoreio em áreas de baldios.

Componente silvo-ambiental

- Agricultores, produtores florestais ou proprietários de espaços florestais (no caso em que a área florestal não esteja a ser objecto de exploração) que revistam a natureza privada, detentores de parcelas florestais na área de incidência da ITI;
- Órgãos de administração dos baldios previstos na Lei n.º 68/93, de 4 de Setembro.

Investimentos não produtivos

- Beneficiários de pagamentos agro-ambientais ou silvo-ambientais com incidência no território da ITI.

6. Condicionalidade e Requisitos mínimos

Os beneficiários desta acção comprometem-se a respeitar em toda a área da exploração agrícola os requisitos em matéria de condicionalidade de acordo os artigos 4º e 5º e anexos III e IV do Reg.(CE) nº1782/2003, expressos pelos requisitos legais de gestão, e pelas boas condições agrícolas e ambientais.

Os beneficiários comprometem-se ainda a respeitar os requisitos mínimos relativos a utilização de adubos e produtos fitofarmacêuticos (cf 5.3.2.1).

7. Aplicação das Componentes Agro-Ambiental e Silvo-Ambiental em Unidades de Produção e Baldios e Investimentos Não Produtivos

Para aceder a qualquer pagamento agro-ambiental, o beneficiário deverá cumprir as condições gerais de acesso e respeitar os compromissos gerais na totalidade da área agrícola e agro-florestal declarada.

Para cada tipo de pagamento agro-ambiental deverão ainda verificar-se as condições de acesso específicas e respeitar-se os compromissos específicos na respectiva área de incidência.

Para aceder a qualquer pagamento silvo-ambiental, o beneficiário deverá cumprir as condições gerais de acesso e respeitar os compromissos gerais na totalidade da área florestal declarada.

Para cada tipo de pagamento silvo-ambiental deverão ainda verificar-se as condições de acesso específicas e respeitar-se os compromissos específicos na respectiva área de incidência.

Dada a natureza das intervenções em causa, na componente investimentos não produtivos não haverá lugar a pagamentos de natureza forfetária. A concessão do apoio está condicionada à apresentação de projecto que, após parecer da ELA, será objecto de análise e decisão pela Autoridade de Gestão, havendo lugar à comprovação de todas as despesas efectuadas e previamente aprovadas.

Aplicação da Componente Agro-Ambiental e Silvo-Ambiental em Unidades de Produção e Baldios da ITI Serra da Estrela

Condições gerais de acesso		Compromissos gerais
Unidade de produção (1)	Pagamentos agro-ambientais:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter as condições gerais de acesso; ▪ Manter a área agrícola e agro-florestal em boas condições de produção e livre de infestantes arbustivas em toda a área declarada; ▪ Manter as árvores, os muros de pedra posta e outros elementos patrimoniais importantes para a paisagem e ainda as sebes arbustivas ou arbóreas, de espécies autóctones, entre as parcelas e nas extremas, não tratando com herbicidas; ▪ Manter os pontos de água acessíveis à fauna, no período de Verão; ▪ Manter a vegetação arbórea e arbustiva ao longo das linhas de água, sem prejuízo das limpezas e regularizações necessárias ao adequado escoamento; ▪ Utilizar apenas os produtos fitofarmacêuticos aconselhados para a Protecção Integrada e aconselhados no Modo de Produção Biológico;(2) ▪ Não efectuar queimadas; ▪ Caso exista amendoal ou olival, devem-se realizar podas regulares e não efectuar mobilizações do solo com charrua, grade de discos ou alfaia rotativa. ▪ No caso de beneficiar de pagamentos silvo-ambientais deverá ainda cumprir o Plano de Intervenção plurianual.
	Pagamentos silvo-ambientais:	
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Declarar toda a superfície agrícola e agro-florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI; ▪ Declarar toda a superfície agrícola, agro-florestal e florestal ▪ Apresentação de um Plano de Intervenção plurianual para as áreas candidatas a ajuda (para o período de vigência do compromisso) aprovado pela ELA. (3) 	
Baldio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Declarar toda a área forrageira e superfície florestal do baldio; ▪ Possuir plano de gestão plurianual aprovado pelos compartes e validado pela ELA. (4) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter as condições de acesso; ▪ Cumprir o plano de gestão e registar em caderno de campo as operações realizadas; ▪ Actualizar anualmente as listagens de compartes ou equiparadas até 31 de Dezembro; ▪ Elaborar um relatório anual de actividades de acordo com minuta disponibilizada pela ELA.

Componente agro-ambiental**Baldio**

Condições de acesso específicas		Compromissos específicos
1) Gestão do pastoreio em áreas de Baldios (5)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Plano de gestão com discriminação da componente referente a pastoreio. (6) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proceder anualmente até 31 de Dezembro, à identificação do efectivo pecuário que utiliza o baldio e às vezeiras existentes; ▪ Cumprir o plano de percurso constante do Plano de Gestão de baldio; ▪ Manter um encabeçamento entre 0,15 e 1 CN/ha de área forrageira. ▪ Para efeito do acesso à majoração ao pastoreio de percurso, nas áreas pastoreadas, o efectivo acompanhado por cada pastor deve situar-se entre um máximo de 100 CN de bovinos ou 75 CN de pequenos ruminantes e um mínimo de 50 CN de bovinos ou de 22,5 CN de pequenos ruminantes.

Unidades de produção

	Condições de acesso específicas	Compromissos específicos
2) Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base	<ul style="list-style-type: none"> Unidades de produção com encabeçamento em pastoreio, igual ou inferior a 2 CN/ ha de superfície forrageira; Candidatar aos respectivos pagamentos as áreas que reúnam condições de acesso a qualquer outro pagamento agro-ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> Manter condições de acesso Não pastorear as áreas de baldio consideradas prioritárias para efeitos de gestão e recuperação ambiental durante os períodos a definir pela ELA. Nas culturas permanentes instaladas não efectuar mobilizações do solo com reviramento de leiva em IQFP>2, excepto em parcelas com socialcos, ou terraços ou várzeas.
4) Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio (7)	<ul style="list-style-type: none"> Praticar uma rotação de sequeiro que inclua um cereal praganoso em parcelas com IQFP ≤ 2 e com uma densidade de árvores inferior ou igual a 60 árvores/ha. 	<ul style="list-style-type: none"> Utilizar exclusivamente as rotações tradicionais, ou suas variantes, desde que aprovadas pela ELA; Anualmente a área de cereal praganoso deve representar entre 25% a 60% da área de rotação e a área de pousio não deve ser inferior a 40%; Respeitar as datas e as técnicas a aplicar nos cortes a efectuar nas áreas da rotação e na mobilização de pousios, a indicar anualmente pela ELA, tendo em conta as características do ano agrícola e o estado do ciclo anual das espécies animais objecto da conservação; As mobilizações de solo devem ser executadas segundo as curvas de nível em parcelas com IQFP >1; Não colher pelo menos 10% da área semeada do cereal praganoso de sequeiro.
5) Sementeira directa	<ul style="list-style-type: none"> Ser beneficiário da ajuda agro-ambiental para a rotação de sequeiro cereal-pousio. 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a sementeira directa das culturas semeadas inseridas na rotação.(8)
6) Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural	<ul style="list-style-type: none"> Unidade de produção com parcelas de pastagem permanente de alto valor natural (9) Área mínima a candidatar igual ou superior a 0,1 ha. 	<ul style="list-style-type: none"> Manter em boas condições de produção as áreas de pastagens ; Manter um pastoreio adequado à capacidade de suporte forrageiro; No caso dos lameiros e arrelvados: <ul style="list-style-type: none"> Fazer a limpeza e manutenção das pastagens de acordo com normativo produzido pela ELA, Não mobilizar o solo, excepto se autorizado pela ELA designadamente para controlo de infestações em áreas inferiores a 10%, Caso a pastagem não seja pastoreado cortar a erva e proceder à respectiva recolha de acordo com normativo produzido pela ELA, Só aplicar produtos fitofarmacêuticos, quando autorizados pela ELA, Manter no interior das pastagens as árvores de espécies consideradas autóctones conforme listagem divulgada pela ELA; Cumprir as épocas de pastoreio/corte que vierem a ser definidas pela ELA, sempre que se verificar a necessidade de respeitar período de acasalamento e/ou nidificação da avifauna e floração/frutificação de espécies relevantes. No caso das Pastagens naturais <ul style="list-style-type: none"> Assegurar o controlo da vegetação arbustiva lenhosa, No caso de melhoramento com ressementeiras, proceder a mobilizações de solo sem reviramento de leiva, excepto quando autorizadas pela ELA; No caso dos Cervunais /Turfeiras <ul style="list-style-type: none"> Controlar a vegetação arbustiva, em pelo menos 75%, através do corte selectivo e/ou pastoreio, Manter as pequenas infra-estruturas de dispersão e retenção da água; Manter as comunidades de <i>Narcissus pseudonarcissus subsp. nobilis</i>, através da: <ul style="list-style-type: none"> Não mobilização do solo; Controlo da vegetação arbustiva; Não colheita de bolbos ou estruturas florais. No caso de pastagens permanentes de regadio, manter em bom estado de funcionamento o sistema de rega e drenagem.

Componente silvo-ambiental em unidades de produção e baldios

	Condições de acesso específicas	Compromissos específicos
3) Conservação e recuperação da diversidade inter-específica nos povoamentos florestais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área mínima de 5 ha com exemplares ou manchas de espécies arbóreas e arbustivas de elevado valor natural, incluindo a sua regeneração natural (a confirmar pela ELA). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Preservar os exemplares adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo; ▪ Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas que favorecem a sucessão ecológica alvo, com material base recolhido no local e técnicas de plantação a indicar pela ELA; ▪ Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA; ▪ Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área; ▪ Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais em áreas de regeneração natural ou recentemente plantadas (colocação de cercas temporárias e protecções individuais); ▪ Quando existam locais de passagens de gado ou pessoas, definir áreas específicas e bem delimitadas para o efeito, impedindo o acesso às restantes áreas a proteger.
4) Requalificação de matagais estremes de baixo valor de conservação (10)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área mínima de 5 ha. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desmatar anualmente pelo menos 20 % da área candidatada até um limite a indicar pela ELA e semear, com uma consociação de leguminosas e gramíneas, um quarto dessa área desde que o IQFP seja igual a 1 ou a 2; ▪ Preservar os exemplares e a regeneração natural de espécies arbóreas e arbustivas autóctones; ▪ Só pastorear a área a partir de 15 de Julho de cada ano, respeitando as indicações da ELA.
5) Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área mínima de 0,5 ha de exemplares/formações reliquiais ou notáveis, maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones (a confirmar pela ELA). ▪ Candidatura de pelo menos 50% das superfícies de bosquetes da propriedade. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ No caso da presença de exemplares de dimensões notáveis, efectuar cortes selectivos de arvoredos, garantindo a manutenção dos exemplares de maiores dimensões; ▪ Nos restantes casos, preservar os exemplares/formações adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo; ▪ Criar faixas ou manchas de descontinuidade de dimensão e configuração a definir no Plano de Exploração (diminuição do risco de incêndio); ▪ Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas que favorecem a sucessão ecológica alvo, com material base recolhido no local e técnicas de plantação a indicar pela ELA; ▪ Respeitar a zona tampão de defesa e as práticas definidas para a mesma (para evitar a poluição ou deriva genética através da hibridação); ▪ Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protecções individuais e interditá-lo em áreas com exemplares e formações reliquiais. ▪ Condicionar as intervenções silvícolas de forma a assegurar a tranquilidade da avifauna nos períodos de reprodução e de dormitório, respeitando as orientações da ELA; ▪ Conduzir a regeneração natural através de podas de formação adequadas; ▪ Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA; ▪ Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área;
6) Manutenção de galerias ripícolas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Largura mínima de 20 metros no conjunto das duas margens da linha de água e comprimento mínimo de 250 metros, podendo este ser inferior na situação de vales encaixados. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conservar área da galeria, com introdução de espécies que favorecem a sucessão ecológica alvo, e substituição de espécies alóctones, preferencialmente com material base recolhido no local; ▪ As mobilizações de solo devem ser localizadas; ▪ Promover a condução do sob coberto praticando um controlo selectivo da vegetação espontânea, impedindo a

	<p>evolução dos matos para matagais e silvados;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a recuperação das margens da linha de água, com introdução de paliçadas e posterior colonização com vegetação autóctone, limitando o acesso aos troços recuperados com cercas temporárias; ▪ Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área; ▪ Quando existam locais de passagens de gado ou pessoas, definir áreas específicas e bem delimitadas para o efeito, impedindo o acesso às restantes áreas a proteger; ▪ Na faixa ocupada pela galeria ripícola, não proceder ao cultivo ou aplicação de herbicidas numa largura mínima de 10m a partir da linha de água.
<p>7) Conservação da rede de corredores ecológicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Áreas das formações que se localizem dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a confirmar pela ELA); ▪ Área mínima de 0,5 ha; ▪ Candidatura de pelo menos 50% das superfícies de bosquetes da propriedade. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conservar o ecossistema a desenvolver no corredor ecológico, a confirmar pela ELA; ▪ Efectuar intervenções necessárias à sua manutenção/recuperação (tais como: aproveitamento da regeneração natural, adensamentos, substituição de espécies e aumento de área do ecossistema, controlo de espécies alóctones e invasoras lenhosas).

- (1) Serão integralmente elegíveis as parcelas das unidades de produção interceptadas pelo limite da área geográfica de incidência se a parcela tiver área igual ou inferior a 3 ha.
- (2) Excepto se surgir um foco de um organismo nocivo referido na lista do acervo fitossanitário da UE, situação em que poderão ser utilizados outros produtos de acordo com instruções dos serviços oficiais competentes em matéria de protecção das culturas
- (3) O plano de Intervenção pode ter revisões anuais, devendo a sua alteração ser aprovada pela ELA e apresentada aquando da confirmação anual subsequente
O plano de Intervenção deve ainda estar de acordo com o plano de gestão florestal.
- (4) O Plano de gestão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - Regulamento de Uso e Gestão do Baldio;
 - Carta em suporte digital com a delimitação das áreas alvo de cada uma das acções previstas;
 - Carta com a localização das estruturas objecto do apoio a investimentos não produtivos.”

O plano de gestão do baldio, no que respeita à componente florestal (Plano de Intervenção), deverá estar de acordo com o plano de gestão florestal.
- (5) Poderá aceder à ajuda à Gestão do Pastoreio em áreas de baldios, a totalidade da área elegível do baldio, desde que pelo menos 80% se encontre dentro da área geográfica de incidência.
- (6) O Plano de Gestão deve identificar as acções a executar, bem como a calendarização de execução, nomeadamente, no que diz respeito a:
 - Gestão das pastagens e planos de percurso;
 - Erradicação e controlo de espécies invasoras;
 - Recuperação e/ou manutenção do potencial forrageiro das pastagens de montanha através da técnica de roço de matos e/ou fogo controlado
- (7) Podem ser consideradas como pertencentes à área de rotação as parcelas que forem semeadas com cereal praganoso de sequeiro, pelo menos 1 vez durante o período de vigência do compromisso.
- (8) No primeiro ano em que utiliza a técnica de sementeira directa numa parcela, em caso de compactação do solo é permitido o recurso conjugado de sub-solador, Chisel ou escarificador.
- (9) Consideram-se as pastagens que correspondam à seguinte definição: “pastagem permanente seminatural, dominado por plantas herbáceas espontâneas, que não é obtido através da sementeira deliberada de espécies melhoradas”.
- (10) As áreas a requalificar são manchas estremes de Erica sp. e Ulex sp. - urzais e tojais .

Tipologia e Nível do Apoio

Componente	Tipo de Ajuda	Área elegível	Modulação e Nível da Ajuda	
AA	1) Gestão do pastoreio em áreas de Baldios (1)	Área Forrageira	0 < AF ≤ 100 ha	80 €/ha
			100 < AF ≤ 500 ha	50 €/ha
			AF > 500 ha	25 €/ha
	2) Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base	Área agrícola e agro-florestal*(2) AAAf*	0 < AAAf* ≤ 4 ha	280 €/ha
			4 < AAAf* ≤ 10 ha	100 €/ha
	4) Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio	Área de rotação	0 < Área ≤ 10 ha	100 €/ha
			10 < Área ≤ 50 ha	70 €/ha
			50 < Área ≤ 100 ha	40 €/ha
			100 < Área ≤ 250 ha	15 €/ha
	5) Sementeira directa	Área em sementeira directa	0 < Área ≤ 50 ha	75 €/ha
			50 < Área ≤ 100 ha	60 €/ha
			100 < Área ≤ 250 ha	37,5 €/ha
	6) Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural	Área de pastagens permanentes de regadio com alto valor natural	0 < Área ≤ 2,5 ha	200 €/ha
			2,5 < Área ≤ 5 ha	100 €/ha
Área > 5 ha			50 €/ha	
Área de pastagens permanentes de sequeiro com alto valor natural		0 < Área ≤ 10 ha	100 €/ha	
		10 < Área ≤ 50 ha	70 €/ha	
		50 < Área ≤ 100 ha	40 €/ha	
100 < Área ≤ 250 ha	15 €/ha			
SA	3) Conservação e recuperação da diversidade inter-específica nos povoamentos florestais	Área com exemplares ou manchas de arbóreas e arbustivas de elevado valor natural (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	4) Requalificação de matagais estremes de baixo valor de conservação	Área de matagais estremes de baixo valor de conservação	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	5) Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis	Área de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	6) Manutenção de galerias ripícolas	Área de galerias ripícolas	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	7) Conservação da rede de corredores ecológicos	Área de formações inseridas dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
25 < Área ≤ 50 ha			50 €/ha	

(1) Ajudas majoradas em 20% no caso de áreas pastoreadas por rebanhos acompanhados de pastor
Ajuda máxima - O montante máximo por baldio é estabelecido e classificado pela ELA de acordo com critérios ambientais (a definir).

(2) Área agrícola e agro-florestal * - Exclui-se o espaço florestal não arborizado com aproveitamento forrageiro. Engloba as culturas temporárias, culturas permanentes, culturas plurianuais, pastagem permanente, outras superfícies agrícolas e culturas sob coberto de espaço florestal arborizado

Aplicação de Investimentos Não Produtivos em Unidades de Produção e Baldios

Condições de acesso	Âmbito	Níveis de apoio
Investimentos não produtivos associados a pagamentos agro-ambientais		
Em baldio		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Baldio beneficiário de um pagamento agro-ambiental "Gestão do pastoreio em áreas de Baldios" no âmbito da ITI; ▪ Os investimentos têm de estar contemplados no Plano de Gestão plurianual para o período de vigência do contrato validado pela ELA; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manutenção de abrigos, rodeios e cortes; ▪ Instalação de cercas, a definir por perímetro a vedar; ▪ Manutenção de infra-estruturas de dispersão e retenção de água; <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de canadas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% das despesas elegíveis.(1)
Em explorações		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação de um Plano de Recuperação para as infra-estruturas a candidatar aprovado pela ELA, sem prejuízo de propostas de alteração que venham a ser solicitadas; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reconstrução de muretes de suporte; ▪ Recuperação de cervunais/turfeiras; ▪ Recuperação de construções tradicionais (cortes, rodeios e aperiscos) desactivadas; ▪ Instalação de cercas, a definir por perímetro a vedar (biótopos, ex. Narcissus spp.); ▪ Manutenção de infra-estruturas de dispersão e retenção de águas escorrenciais. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% das despesas elegíveis.(1)
Investimentos não produtivos associados a pagamentos silvo-ambientais		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os investimentos têm de estar contemplados no Plano de Intervenção plurianual, para o período de vigência do contrato, aprovado pela ELA; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instalação e/ou recuperação de cercas e/ou de protectores individuais (protecção contra a acção do gado e da fauna selvagem). ▪ Adensamentos e/ou substituição das espécies alvo. ▪ Intervenções silvícolas de carácter extraordinário, tais como acções de erradicação de plantas invasoras lenhosas. ▪ Recuperação/reconstrução de estruturas tradicionais desactivadas, tais como: <ul style="list-style-type: none"> - poços, pias e bebedouros; - muretes e muros de suporte 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% das despesas elegíveis.(1)

(1) Serão definidos custos máximos unitários para este tipo de investimentos e limites máximos por tipo de beneficiário

ACÇÃO 2.4.8 - Intervenção Territorial Integrada Tejo Internacional

1. Enquadramento Regulamentar

Artigos: 36º alínea a), iv), vi), alínea b), v), vii); Artigo 39º; Artigo 41º; Artigo 47º; Artigo 49º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Artigo 27º e Artigo 29º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.2.1.4; 5.3.2.1.6; 5.3.2.2.5; 5.3.2.2.7

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 214, 216, 225, 227

2. Território Alvo

Área do delimitada pelo polígono resultante da sobreposição das figuras: ZPE Tejo Internacional, Erges e Ponsul e do Parque Natural do Tejo Internacional.

3. Objectivo

Conservar a estrutura ecológica dos sistemas agro-florestais e florestais que contribuem significativamente para os valores naturais existentes no território.

4. Fundamentação da Intervenção

Componente agro-ambiental e silvo-ambiental

- Contribuição para a manutenção dos sistemas agrícolas tradicionais que encerram relevantes valores faunísticos, florísticos e paisagísticos, a conservação da biodiversidade, a luta contra o abandono e o despovoamento;
- Incentivar a gestão agrícola e silvícola compatível com a conservação dos valores naturais existentes através de modelos de exploração agrícola e agro-silvo-pastoris extensivos que permitam, em simultâneo melhorar as condições socio-económicas das comunidades rurais;
- Promover a utilização de práticas culturais que contribuam para uma efectiva conservação do solo e da água;
- Destes sistemas tradicionais salientam-se:
 - Sistema policultural tradicional – mosaico de actividades agrícolas ou pecuárias desenvolvida em redor dos aglomerados urbanos constituída por olival, olival consociado com figueiral e horta de regadio ou sequeiro e a cultura cerealífera de sequeiro associada ao olival. Estes sistemas integram-se normalmente numa matriz de bosquetes de matagal mediterrânico estabelecendo uma diversidade de elementos paisagísticos fundamentais como áreas de alimentação e refúgio a espécies-presa (micro-mamíferos e aves granívoras) das grandes rapinas típicas destes habitats;
 - Sistemas cerealíferos de sequeiro – sistemas à base de cereais de sequeiro, associados a pousios prolongados. Constituem habitats suporte de várias espécies de avifauna como o tartaranhão-azulado (*Circus cyaneus*), o tartaranhão-caçador (*Circus pygargus*) e ainda como áreas de características pseudo-estepárias são essenciais à conservação de espécies como a abetarda (*Otis tarda*), o cortiçol-de-barriga-branca (*Pterocles alchata*) e o sisão (*Tetrax tetrax*);
 - Montado de sobro e azinho – sistema de uso do solo tipicamente mediterrânico e característico do Alentejo e Beira Interior; associa as culturas cerealíferas, forragens e pastagens naturais no sub-coberto das quercíneas, com a produção pecuária extensiva, sendo extremamente eficiente em termos de utilização da água e controlo da erosão e de elevados índices de biodiversidade. Nesta região é o suporte de várias espécies de avifauna de onde se destacam o abutre-negro (*Aegypius monachus*), o grifo (*Gyps fulvus*), o abutre-do-egipto (*Neophron percnopterus*), a águia-imperial-ibérica (*Aquila adalbertii*) e a Águia-de-Bonelli (*Hieraaetus fasciatus*). Este tipo de formação está classificado na Directiva Aves e Habitats como Habitat 6310 – Montados de Quercus spp. De folha perene (Florestas esclerófilas sujeitas a pastoreio, Montados);

- Florestas esclerófilas mediterrânicas (Habitat 9330 – Florestas de *Quercus suber* e Habitat 9340 – Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia*) – A evolução dos sistemas agrícolas nesta região da Beira Interior foi determinantemente marcada, no decurso do século passado, pela denominada campanha do trigo (1929-1965), sendo esta cultura praticada até às barreiras do Rio Tejo. Este factor associado à excessiva procura de lenha e carvão são responsáveis pela degradação e desaparecimento da mancha florestal autóctone baseada em quercíneas. Posteriormente a eucaliptização ocupou vastas áreas da região sendo que actualmente muitos destes povoamentos, pela inadaptação desta espécie exótica às condições edafo-climáticas existentes, se encontram totalmente degradados e onde a recuperação da vegetação natural é evidente. Em consequência de tal importa potenciar a regeneração natural de quercíneas não só como manchas naturais mas também para garantir a recuperação destas espécies no sistema do montado;
- Conservação/recuperação de galerias ripícolas e vegetação arbustiva associada (Habitat 92D0 – Galerias e matos ribeirinhos meridionais) - formações vegetais que albergam variadas espécies características do tipo de condições edafo-climáticas existentes na bordadura de linhas de água e desempenham um papel fundamental na biodiversidade, consolidação das margens, filtragem de poluentes e como corredores ecológicos.

Componente Investimentos Não Produtivos

Complementarmente às componentes Agro e Silvo-Ambiental importa assegurar o apoio a investimentos não produtivos que contribuem para os objectivos da intervenção e no essencial associados aos compromissos estabelecidos.

Os investimentos em causa estão identificados no quadro respectivo (Aplicação dos Investimentos não Produtivos). Pela sua tipologia as intervenções em causa não contribuem para aumentar significativamente a rentabilidade ou o valor económico das explorações.

5. Beneficiários

Componente agro-ambiental

- Agricultores que revistam a natureza privada, detentores de uma Unidade de Produção com parcelas agrícolas situadas, no todo ou em parte, na área de incidência da ITI;

Componente silvo-ambiental

- Agricultores, produtores florestais ou proprietários de espaços florestais (no caso em que a área florestal não esteja a ser objecto de exploração) que revistam a natureza privada, detentores de parcelas florestais na área de incidência da ITI;

Investimentos não produtivos

- Beneficiários de pagamentos agro-ambientais ou silvo-ambientais com incidência no território da ITI.

6. Condicionalidade e Requisitos mínimos

Os beneficiários desta acção comprometem-se a respeitar em toda a área da exploração agrícola os requisitos em matéria de condicionalidade de acordo os artigos 4º e 5º e anexos III e IV do Reg.(CE) nº1782/2003, expressos pelos requisitos legais de gestão, e pelas boas condições agrícolas e ambientais.

Os beneficiários comprometem-se ainda a respeitar os requisitos mínimos relativos a utilização de adubos e produtos fitofarmacêuticos (cf 5.3.2.1).

7. Aplicação da Componente Agro-Ambiental e Silvo-Ambiental em Unidades de Produção e Investimentos Não Produtivos

Para aceder a qualquer pagamento agro-ambiental, o beneficiário deverá cumprir as condições gerais de acesso e respeitar os compromissos gerais na totalidade da área agrícola e agro-florestal declarada.

Para cada tipo de pagamento agro-ambiental deverão ainda verificar-se as condições de acesso específicas e respeitar-se os compromissos específicos na respectiva área de incidência.

Para aceder a qualquer pagamento silvo-ambiental, o beneficiário deverá cumprir as condições gerais de acesso e respeitar os compromissos gerais na totalidade da área florestal declarada.

Para cada tipo de pagamento silvo-ambiental deverão ainda verificar-se as condições de acesso específicas e respeitar-se os compromissos específicos na respectiva área de incidência.

Dada a natureza das intervenções em causa, na componente investimentos não produtivos não haverá lugar a pagamentos de natureza forfetária. A concessão do apoio está condicionada à apresentação de projecto que, após parecer da ELA, será objecto de análise e decisão pela Autoridade de Gestão, havendo lugar á comprovação de todas as despesas efectuadas e previamente aprovadas.

Aplicação da Componente Agro-Ambiental e Silvo-Ambiental em Unidades de Produção da ITI do Tejo Internacional

Condições gerais de acesso		Compromissos gerais
Unidade de Produção (1)	Pagamentos agro-ambientais: <ul style="list-style-type: none"> • Declarar toda a superfície agrícola e agro-florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter as condições gerais de acesso; • Manter a área agrícola e agro-florestal em boas condições de produção e livre de infestantes arbustivas em toda a área declarada; • Manter as árvores, os muros de pedra posta e outros elementos patrimoniais importantes para a paisagem e ainda as sebes arbustivas ou arbóreas, de espécies autóctones, entre as parcelas e nas extremas, não tratando com herbicidas; • Manter os pontos de água acessíveis à fauna, no período de Verão; • Manter a vegetação arbórea e arbustiva ao longo das linhas de água, sem prejuízo das limpezas e regularizações necessárias ao adequado escoamento; • Utilizar apenas os produtos fitofarmacêuticos aconselhados para a Protecção Integrada e aconselhados no Modo de Produção Biológico;(2) • Não efectuar queimadas; • Caso exista amendoal ou olival, devem-se realizar podas regulares e não efectuar mobilizações do solo com charrua, grade de discos ou alfaia rotativa. • No caso de beneficiar de pagamentos silvo-ambientais deverá ainda cumprir o Plano de Intervenção plurianual.
	Pagamentos silvo-ambientais: <ul style="list-style-type: none"> • Declarar toda a superfície agrícola, agro-florestal e florestal; • Apresentação de um Plano de Intervenção plurianual para as áreas candidatas a ajuda (para o período de vigência do compromisso) aprovado pela ELA.(3) 	

Componente agro-ambiental

Condições de acesso específicas		Compromissos específicos
2) Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base	<ul style="list-style-type: none"> • Unidades de produção com encabeçamento em pastoreio, igual ou inferior a 1,4 CN/ha de superfície forrageira; • Candidatar aos respectivos pagamentos as áreas que reúnem condições de acesso a qualquer outro pagamento agro-ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter condições de acesso; • Nas culturas permanentes instaladas não efectuar mobilizações do solo com reviramento de leiva em IQFP>2, excepto em parcelas com socalcos, ou terraços ou várzeas.
4) Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio (4)	<ul style="list-style-type: none"> • Praticar uma rotação de sequeiro que inclua um cereal praganoso em parcelas com IQFP ≤ 2 e com uma densidade de árvores inferior ou igual a 60 árvores/ha; • Área da rotação igual ou superior a 10 ha. 	<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar exclusivamente as rotações tradicionais, ou suas variantes, desde que aprovadas pela ELA; • Anualmente a área de cereal praganoso deve representar entre 20% a 50% da área de rotação; • Respeitar as datas e as técnicas a aplicar nos cortes a efectuar nas áreas da rotação e na mobilização de pousios, a indicar anualmente pela ELA, tendo em conta as características do ano agrícola e o estado do ciclo anual das espécies animais objecto da conservação; • As mobilizações de solo devem ser executadas segundo as curvas de nível em parcelas com IQFP >1; • Na área semeada com cereal praganoso de sequeiro, efectuar as necessárias práticas culturais e não colher pelo menos 10% da área semeada; • Fazer no máximo uma mobilização anual sem reviramento de solo, excepto se autorizado pela ELA; • Não construir cercas com altura superior a 1,5 m, nem efectuar a instalação de pequenos bosquetes, sem parecer prévio da ELA.
5) Sementeira directa	<ul style="list-style-type: none"> • Ser beneficiário da ajuda agro-ambiental para a rotação de sequeiro cereal-pousio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a sementeira directa das culturas semeadas inseridas na rotação. (5)

Componente silvo-ambiental

Condições de acesso específicas		Compromissos específicos
4) Requalificação de matagais estremes de baixo valor de conservação (6)	<ul style="list-style-type: none"> Área mínima de 5 ha. 	<ul style="list-style-type: none"> Desmatar anualmente pelo menos 20 % da área candidatada até um limite a indicar pela ELA e semear, com uma consociação de leguminosas e gramíneas, um quarto dessa área desde que o IQFP seja igual a 1 ou a 2; Preservar os exemplares e a regeneração natural de espécies arbóreas e arbustivas autóctones; Só pastorear a área a partir de 15 de Julho de cada ano, respeitando as indicações da ELA.
5) Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis	<ul style="list-style-type: none"> Área mínima de 0,5 ha de exemplares/formações reliquiais ou notáveis, maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones (a confirmar pela ELA); Candidatura de pelo menos 50% das superfícies de bosquetes da propriedade. 	<ul style="list-style-type: none"> No caso da presença de exemplares de dimensões notáveis, efectuar cortes selectivos de arvoredos, garantindo a manutenção dos exemplares de maiores dimensões; Nos restantes casos, preservar os exemplares/formações adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo; Criar faixas ou manchas de descontinuidade de dimensão e configuração a definir no Plano de Exploração (diminuição do risco de incêndio); Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas que favorecem a sucessão ecológica alvo, com material base recolhido no local e técnicas de plantação a indicar pela ELA; Respeitar a zona tampão de defesa e as práticas definidas para a mesma (para evitar a poluição ou deriva genética através da hibridação); Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protecções individuais e interdita-lo em áreas com exemplares e formações reliquiais. Condicionar as intervenções silvícolas de forma a assegurar a tranquilidade da avifauna nos períodos de reprodução e de dormitório, respeitando as orientações da ELA; Conduzir a regeneração natural através de podas de formação adequadas; Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA; Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área.
6) Manutenção de galerias ripícolas	<ul style="list-style-type: none"> Largura mínima de 20 metros no conjunto das duas margens da linha de água e comprimento mínimo de 250 metros, podendo este ser inferior na situação de vales encaixados. 	<ul style="list-style-type: none"> Conservar área da galeria, com introdução de espécies que favorecem a sucessão ecológica alvo, e substituição de espécies alóctones, preferencialmente com material base recolhido no local; As mobilizações de solo devem ser localizadas; Promover a condução do sob coberto, impedindo a evolução dos matos para matagais e silvados; Promover a recuperação das margens da linha de água, com introdução de paliçadas e posterior colonização com vegetação autóctone, limitando o acesso aos troços recuperados com cercas temporárias; Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área; Quando existam locais de passagens de gado ou pessoas, definir áreas específicas e bem delimitadas para o efeito, impedindo o acesso às restantes áreas a proteger; Na faixa ocupada pela galeria ripícola, não proceder ao cultivo ou aplicação de herbicidas numa largura mínima de 10 m a partir da linha de água.
7) Conservação da rede de corredores ecológicos	<ul style="list-style-type: none"> Áreas das formações que se localizem dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a confirmar pela ELA); Área mínima de 0,5 ha; Candidatura de pelo menos 50% das superfícies de bosquetes da propriedade. 	<ul style="list-style-type: none"> Conservar o ecossistema a desenvolver no corredor ecológico, a confirmar pela ELA; Efectuar intervenções necessárias à sua manutenção/recuperação (tais como: aproveitamento da regeneração natural, adensamentos, substituição de espécies e aumento de área do ecossistema, controlo de espécies alóctones e invasoras lenhosas).

- (1) Serão integralmente elegíveis as parcelas das unidades de produção interceptadas pelo limite da área geográfica de incidência se a parcela tiver área igual ou inferior a 3 ha.
- (2) Excepto se surgir um foco de um organismo nocivo referido na lista do acervo fitossanitário da UE, situação em que poderão ser utilizados outros produtos de acordo com instruções dos serviços oficiais competentes em matéria de protecção das culturas.
- (3) O plano de Intervenção pode ter revisões anuais, devendo a sua alteração ser aprovada pela ELA e apresentada aquando da confirmação anual subsequente. O plano de Intervenção deve ainda estar de acordo com o plano de gestão florestal.
- (4) Podem ser consideradas como pertencentes à área de rotação as parcelas que forem semeadas com cereal praganoso de sequeiro, pelo menos 1 vez durante o período de vigência do compromisso.
- (5) No primeiro ano em que utiliza a técnica de sementeira directa numa parcela, em caso de compactação do solo é permitido o recurso conjugado de sub-solador, Chisel ou escarificador.
- (6) (As áreas a requalificar são manchas estremes de *Cistus sp.* - estevais)

Tipologia e Nível do Apoio

Componente	Tipo de Ajuda	Área elegível	Modulação e Nível da Ajuda	
AA	2) Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base	Área agrícola e agro-florestal*(1) AAAf*	0 < AAAf* ≤ 10 ha	250 €/ha
	4) Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio	Área de rotação	0 < Área ≤ 100 ha	80 €/ha
			100 < Área ≤ 250 ha	45 €/ha
			250 < Área ≤ 500 ha	20 €/ha
			500 < Área ≤ 750 ha	10 €/ha
	5) Sementeira directa	Área em sementeira directa em unidades de produção acima de 10 ha	0 < Área ≤ 50 ha	75 €/ha
			50 < Área ≤ 100 ha	60 €/ha
			100 < Área ≤ 250 ha	37,5 €/ha
			Área > 250 ha	15 €/ha
SA	4) Requalificação de matagais estremes de baixo valor de conservação	Área de matagais estremes de baixo valor de conservação	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	5) Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis	Área de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	6) Manutenção de galerias ripícolas	Área de galerias ripícolas	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	7) Conservação da rede de corredores ecológicos	Área de formações inseridas dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha

(1) Área agrícola e agro-florestal * - Exclui-se o espaço florestal não arborizado com aproveitamento forrageiro. Engloba as culturas temporárias, culturas permanentes, culturas plurianuais, pastagem permanente, outras superfícies agrícolas e culturas sob coberto de espaço florestal arborizado

Aplicação de Investimentos Não Produtivos em Unidades de Produção

Condições de acesso	Âmbito	Níveis de apoio
Investimentos não produtivos associados a pagamentos agro-ambientais		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação de um Plano de Recuperação para as infra-estruturas a candidatar aprovado pela ELA, sem prejuízo de propostas de alteração que venham a ser solicitadas; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reconstrução de muretes e muros de suporte; ▪ Recuperação de estruturas tradicionais desactivadas <ul style="list-style-type: none"> - Poços, pias e bebedouros, - Furdões. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% das despesas elegíveis.(1)
Investimentos não produtivos associados a pagamentos silvo-ambientais		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os investimentos têm de estar contemplados no Plano de Intervenção plurianual, para o período de vigência do contrato, aprovado pela ELA; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instalação e/ou recuperação de cercas e/ou de protectores individuais (protecção contra a acção do gado e da fauna selvagem). ▪ Adensamentos e/ou substituição das espécies alvo. ▪ Intervenções silvícolas de carácter extraordinário, tais como acções de erradicação de plantas invasoras lenhosas. ▪ Recuperação de estruturas tradicionais desactivadas: <ul style="list-style-type: none"> - Poços, pias e bebedouros, - Furdões. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% das despesas elegíveis.(1)

(1) Serão definidos custos máximos unitários para este tipo de investimentos e limites máximos por tipo de beneficiário.

ACÇÃO 2.4.9 - Intervenção Territorial Integrada Serras de Aire e Candeeiros

1. Enquadramento Regulamentar

Artigos: 36º alínea a), iv), vi), alínea b), v), vii); Artigo 39º; Artigo 41º; Artigo 47º; Artigo 49º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Artigo 27º e Artigo 29º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.2.1.4; 5.3.2.1.6; 5.3.2.2.5; 5.3.2.2.7

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 214, 216, 225, 227

2. Território Alvo

Área delimitada pelo polígono resultante da sobreposição das figuras: Sítio das Serras de Aire e Candeeiros e do Parque Natural da Serra de Aire e Candeeiros.

3. Objectivo

Conservar a estrutura ecológica dos sistemas agro-florestais e florestais que contribuem significativamente para os valores naturais existentes no território.

4. Fundamentação da Intervenção

Componente agro-ambiental

- Promover a conservação e manutenção da superfície ocupada pelos seguintes habitats:
 - Charcos temporários mediterrânicos (habitat prioritário; 3170)
 - Matos termomediterrânicos pré-desérticos (5330; subtipos: 5330pt3, Medronhais; 5330pt4, Matagais com *Quercus lusitanica*; 5330pt5, Carrascais, espargueirais e matagais afins basófilos; e 5330pt7, Matos baixos calcícolas).
 - Prados rupícolas calcários ou basófilos da *Alyso-Sedion albi* (habitat prioritário; 6110)
 - Prados secos semi-naturais e fácies arbustivas em substrato calcário (*Festuco-Brometalia*) (habitat prioritário na área de incidência deste Plano Zonal por ser um importante habitat de orquídeas; 6210)
 - Subestepes de gramíneas e anuais da *Thero-Brachypodietea* (habitat prioritário; 6220; subtipos: 6220pt1, Arrelvados; 6220pt3, Arrelvados vivazes neutrobasófilos de gramíneas altas)
- Promover a conservação dos habitats dos quais dependem as seguintes espécies:

<p>Plantas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ (Protecção legal: Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro - Anexos B-II, b e B-IV, b) ▪ <i>Arabis sadina</i> ▪ <i>Iberis procumbens subesp. microcarpa</i> ▪ <i>Narcissus calcicola</i> ▪ <i>Silene longicilia</i> ▪ <i>Juncus valvatus</i> ▪ (Protecção legal: Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro - Anexo B-IV, b) ▪ <i>Saxifraga cintrana</i> ▪ <i>Thymus villosus subesp. villosus</i> ▪ (Protecção legal: Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro - Anexo B-V) ▪ <i>Anthyllis lusitanica</i> ▪ <i>Iris lusitanica</i> ▪ <i>Narcissus bulbocodium subesp. obesus</i> 	<p>Fauna – Mamíferos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ▪ <i>Rhinolophus hipposideros</i> ▪ <i>Rhinolophus mehelyi</i> ▪ <i>Miniopterus schreibersi</i> ▪ <i>Myotis bechsteinii</i> ▪ <i>Myotis blythii</i> ▪ <i>Myotis emarginatus</i> <p>Fauna – Aves:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Pyrhocorax pyrrhocorax</i>
---	---

Componente silvo-ambiental

- Promover a conservação de bosques e bosquetes de carvalhos, sobreiros, azinheiras, freixos e/ou zambujeiros representativos de habitats com interesse para a conservação da biodiversidade, a nível nacional e europeu, a maior parte dos quais constantes no Anexo I da Directiva Habitats. Alguns destes habitats são exclusivos ou apresentam a sua maior expressão nesta região:
 - Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230) subtipo: carvalhais estremes de *Quercus pyrenaica* (9230pt1). Bosquetes reliquiais paleoclimáticos de *Quercus pyrenaica* do Maciço Calcário Estremenho;
 - Carvalhais ibéricos de *Quercus faginea* e *Quercus canariensis* (9240): carvalhais reliquiais portugueses mesomediterrânicos endémicos do sector Divisório Português e Arrabidense, com Carvalho-cerquinho (*Quercus faginea* ssp. *broteroi*);
 - azinhais mesomediterrânicos em solos calcários descarbonatados do Divisório Português;
 - Florestas de *Quercus suber* (9330): sobreirais mesomediterrânicos sobre arenitos e sobreirais mesomediterrânicos sobre dolomias;
 - Freixiais termófilos de *Fraxinus angustifolia* (91B0): Freixiais raros edafo-higrófilos não ripícolas;
 - Zambujais termomediterrânicos da Estremadura. (Formações em regeneração, actualmente em estado arbustivo).

Componente investimentos não produtivos

Complementarmente às componentes Agro e Silvo-Ambiental importa assegurar o apoio a investimentos não produtivos que contribuem para os objectivos da intervenção e no essencial associados aos compromissos estabelecidos.

Os investimentos em causa estão identificados no quadro respectivo (Aplicação dos Investimentos não Produtivos). Pela sua tipologia as intervenções em causa não contribuem para aumentar significativamente a rentabilidade ou o valor económico das explorações.

5. Beneficiários

Componente agro-ambiental

- Agricultores que revistam a natureza privada, detentores de uma Unidade de Produção com parcelas agrícolas situadas, no todo ou em parte, na área de incidência da ITI;

Componente silvo-ambiental

- Agricultores, produtores florestais ou proprietários de espaços florestais (no caso em que a área florestal não esteja a ser objecto de exploração) que revistam a natureza privada, detentores de parcelas florestais na área de incidência da ITI;

Investimentos não produtivos

- Beneficiários de pagamentos agro-ambientais ou silvo-ambientais com incidência no território da ITI.

6. Condicionalidade e Requisitos mínimos

Os beneficiários desta acção comprometem-se a respeitar em toda a área da exploração agrícola os requisitos em matéria de condicionalidade de acordo os artigos 4º e 5º e anexos III e IV do Reg.(CE) nº1782/2003, expressos pelos requisitos legais de gestão, e pelas boas condições agrícolas e ambientais.

Os beneficiários comprometem-se ainda a respeitar os requisitos mínimos relativos a utilização de adubos e produtos fitofarmacêuticos (cf 5.3.2.1).

7. Aplicação da Componente Agro-Ambiental e Silvo-Ambiental e Investimentos Não Produtivos

Para aceder a qualquer pagamento agro-ambiental, o beneficiário deverá cumprir as condições gerais de acesso e respeitar os compromissos gerais na totalidade da área agrícola e agro-florestal declarada.

Para cada tipo de pagamento agro-ambiental deverão ainda verificar-se as condições de acesso específicas e respeitar-se os compromissos específicos na respectiva área de incidência.

Para aceder a qualquer pagamento silvo-ambiental, o beneficiário deverá cumprir as condições gerais de acesso e respeitar os compromissos gerais na totalidade da área florestal declarada.

Para cada tipo de pagamento silvo-ambiental deverão ainda verificar-se as condições de acesso específicas e respeitar-se os compromissos específicos na respectiva área de incidência.

Dada a natureza das intervenções em causa, na componente investimentos não produtivos não haverá lugar a pagamentos de natureza forfetária. A concessão do apoio está condicionada à apresentação de projecto que, após parecer da ELA, será objecto de análise e decisão pela Autoridade de Gestão, havendo lugar à comprovação de todas as despesas efectuadas e previamente aprovadas.

Aplicação da Componente Agro-Ambiental e Silvo-Ambiental às Unidades de Produção da ITI Serras de Aire e Candeeiros

Condições gerais de acesso		Compromissos gerais
Unidade de produção (1)	Pagamentos agro-ambientais: <ul style="list-style-type: none"> Declarar toda a superfície agrícola e agro-florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI; 	<ul style="list-style-type: none"> Manter as condições gerais de acesso; Manter a área agrícola e agro-florestal em boas condições de produção e livre de infestantes arbustivas em toda a área declarada; (2) Manter as árvores, os muros de pedra posta e outros elementos patrimoniais importantes para a paisagem e ainda as sebes arbustivas ou arbóreas, de espécies autóctones, entre as parcelas e nas extremas, não tratando com herbicidas; Manter os pontos de água acessíveis à fauna, no período de Verão; Manter a vegetação arbórea e arbustiva ao longo das linhas de água, sem prejuízo das limpezas e regularizações necessárias ao adequado escoamento; Utilizar apenas os produtos fitofarmacêuticos aconselhados para a Protecção Integrada, e aconselhados no Modo de Produção Biológico;(3) Não efectuar queimadas; Caso exista amendoal ou olival, devem-se realizar podas regulares e não efectuar mobilizações do solo com charrua, grade de discos ou alfaia rotativa. No caso de beneficiar de pagamentos silvo-ambientais deverá ainda cumprir o plano de Intervenção plurianual.
	Pagamentos silvo-ambientais: <ul style="list-style-type: none"> Declarar toda a superfície agrícola, agro-florestal e florestal; Apresentação de um Plano de Intervenção plurianual para as áreas candidatas a ajuda (para o período de vigência do compromisso) aprovado pela ELA. (4) 	

Componente agro-ambiental

Condições de acesso específicas		Compromissos específicos
2) Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base	<ul style="list-style-type: none"> Unidades de produção com encabeçamento total, igual ou inferior a 2 CN/ ha de superfície forrageira; As explorações com efectivo pecuário superior a 5 CN (excepto pequenos ruminantes) não são elegíveis; Candidatar à "Gestão do pastoreio em formações arbustivas mediterrâneas" as áreas que reúnem as respectivas condições de acesso. 	<ul style="list-style-type: none"> Manter condições de acesso; Nas culturas permanentes instaladas não efectuar mobilizações do solo com reviramento de leiva em IQFP>2, excepto em parcelas com socalcos, ou terraços ou várzeas.
8) Gestão do pastoreio em formações arbustivas mediterrâneas	<ul style="list-style-type: none"> Explorar, pelo menos, 0,5 ha de Superfície elegível; (5) Existência de encabeçamento em pastoreio na Unidade de Produção inferior a 2 CN/ha de superfície forrageira. Quando a superfície forrageira for superior a 10 ha, o encabeçamento deve ser inferior ao valor obtido pela aplicação da fórmula: $(10 \times 2 \text{CN} + (\text{SF} - 10) \times 0,5 \text{CN}) / \text{SF}$; Apresentar um plano de gestão específico para estas áreas, validado pela ELA. (6) 	<ul style="list-style-type: none"> Cumprir o plano de Gestão; Não mobilizar o solo; Quando existam, não destruir os habitats: <ul style="list-style-type: none"> Depósitos mediterrânicos ocidentais e termófilos (8130; subtipo: 8130pt1, Cascalheiras calcárias), Lajes calcárias (habitat prioritário; 8240), Grutas não exploradas pelo turismo (8310).

Componente silvo-ambiental

Condições de acesso específicas		Compromissos específicos
1) Renaturalização de manchas florestais	<ul style="list-style-type: none"> Área mínima de 5 ha de manchas florestais, confirmadas pela ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> Proteger a regeneração natural das espécies florestais alvo; Conduzir a regeneração natural através de podas de formação adequadas; Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas que favorecem a sucessão ecológica alvo, com material base recolhido no local e técnicas de plantação a indicar pela ELA;

5. Informação sobre os eixos e medidas – Eixo 2 – Subprograma 2

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA; ▪ Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área; ▪ Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protecções individuais; ▪ Quando existam locais de passagem de gado ou pessoas, definir áreas específicas e bem delimitadas para o efeito, impedindo o acesso às restantes áreas a proteger.
<p>3) Conservação e recuperação da diversidade inter-específica nos povoamentos florestais</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área mínima de 5 ha com exemplares ou manchas de espécies arbóreas e arbustivas de elevado valor natural, incluindo a sua regeneração natural (a confirmar pela ELA). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Preservar os exemplares adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo; ▪ Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas que favorecem a sucessão ecológica alvo, com material base recolhido no local e técnicas de plantação a indicar pela ELA; ▪ Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA; ▪ Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área; ▪ Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais em áreas de regeneração natural ou recentemente plantadas (colocação de cercas temporárias e protecções individuais); ▪ Quando existam locais de passagens de gado ou pessoas, definir áreas específicas e bem delimitadas para o efeito, impedindo o acesso às restantes áreas a proteger.
<p>5) Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área mínima de 0,5 ha de exemplares/formações reliquiais ou notáveis, maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones (a confirmar pela ELA). (7) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ No caso da presença de exemplares de dimensões notáveis, efectuar cortes selectivos de arvoredo, garantindo a manutenção dos exemplares de maiores dimensões; ▪ Nos restantes casos, preservar os exemplares/formações adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo; ▪ Criar faixas ou manchas de descontinuidade de dimensão e configuração a definir no Plano de Exploração (diminuição do risco de incêndio); ▪ Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas que favorecem a sucessão ecológica alvo, com material base recolhido no local e técnicas de plantação a indicar pela ELA; ▪ Respeitar a zona tampão de defesa e as práticas definidas para a mesma (para evitar a poluição ou deriva genética através da hibridação); ▪ Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protecções individuais e interditá-lo em áreas com exemplares e formações reliquiais. ▪ Condicionar as intervenções silvícolas de forma a assegurar a tranquilidade da avifauna nos períodos de reprodução e de dormitório, respeitando as orientações da ELA; ▪ Conduzir a regeneração natural através de podas de formação adequadas; ▪ Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA; ▪ Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área.
<p>6) Manutenção de galerias ripícolas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Largura mínima de 20 metros no conjunto das duas margens da linha de água e comprimento mínimo de 250 metros, podendo este ser inferior na situação de vales encaixados. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conservar área da galeria, com introdução de espécies que favorecem a sucessão ecológica alvo, e substituição de espécies alóctones, preferencialmente com material base recolhido no local; ▪ As mobilizações de solo devem ser localizadas; ▪ Promover a condução do sob coberto, praticando um controlo selectivo da vegetação espontânea impedindo a evolução dos matos para matagais e silvados; ▪ Promover a recuperação das margens da linha de água, com introdução de paliçadas e posterior colonização com vegetação autóctone, limitando o acesso aos troços recuperados com cercas temporárias; ▪ Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área;

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Quando existam locais de passagens de gado ou pessoas, definir áreas específicas e bem delimitadas para o efeito, impedindo o acesso às restantes áreas a proteger; ▪ Na faixa ocupada pela galeria ripícola, não proceder ao cultivo ou aplicação de herbicidas numa largura mínima de 10m a partir da linha de água.
7) Conservação da rede de corredores ecológicos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Áreas das formações que se localizem dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a confirmar pela ELA); ▪ Área mínima de 0,5 ha. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conservar o ecossistema a desenvolver no corredor ecológico, a confirmar pela ELA; ▪ Efectuar intervenções necessárias à sua manutenção/recuperação (tais como: aproveitamento da regeneração natural, adensamentos, substituição de espécies e aumento de área do ecossistema, controlo de espécies alóctones e invasoras lenhosas).

- (1) Serão integralmente elegíveis as parcelas das unidades de produção interceptadas pelo limite da área geográfica de incidência se a parcela tiver área igual ou inferior a 3 ha.
- (2) Com excepção das parcelas candidatas à "Gestão do pastoreio em formações arbustivas mediterrâneas".
- (3) Excepto se surgir um foco de um organismo nocivo referido na lista do acervo fitossanitário da UE, situação em que poderão ser utilizados outros produtos de acordo com instruções dos serviços oficiais competentes em matéria de protecção das culturas.
- (4) O plano de Intervenção pode ter revisões anuais, devendo a sua alteração ser aprovada pela ELA e apresentada aquando da confirmação anual subsequente. O plano de Intervenção deve ainda estar de acordo com o plano de gestão florestal.
- (5) São elegíveis as áreas que apresentem as seguintes formações:
 - Áreas com formações arbustivas mediterrânicas / habitats constituídos por: Charcos temporários mediterrânicos, Matos termomediterrânicos pré-desérticos Medronhais; Matagais com *Quercus lusitanica*; Carrascais, espargueirais e matagais afins basófilos; Matos baixos calcícolas); Prados rupícolas calcários ou basófilos da Alysso-Sedion, Prados secos semi-naturais e fâcies arbustivas em substrato calcário (habitat prioritário na área de incidência deste Plano Zonal por ser um importante habitat de orquídeas; Subestepes de gramíneas e, anuais Arrelvados; Arrelvados vivazes neutrobásófilos de gramíneas altas) identificadas e cartografadas pela ELA.
- (6) O plano de gestão deverá assegurar que o pastoreio seja adequado ao suporte do meio, de acordo com normativo da ELA, que o encabeçamento em pastoreio de ovinos e/ou caprinos na unidade de produção seja pelo menos 0,15 CN/ha de superfície forrageira e de acordo com a capacidade de suporte do meio e tendo em conta o normativo elaborado pela ELA e ainda que o gado seja retirado nos períodos indicados pela ELA em função do tipo de formação em causa. Deve ainda assegurar as limpezas complementares de modo a preservar os valores florísticos existentes.
- (7) São elegíveis as seguintes áreas, previamente atestadas pela ELA, com uma dimensão mínima de 0,5 ha:
 - Áreas com formações de folhosas autóctones em que a espécie arbórea bioindicadora corresponda a mais de 50% das árvores,
 - Áreas adjacentes às formações de folhosas autóctones elegíveis e que apresentem regeneração natural do bioindicador.

Tipologia e Nível do Apoio

Componente	Tipo de Ajuda	Área elegível	Modulação e Nível da Ajuda	
AA	2) Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base	Área agrícola e agro-florestal*(1) AAAF*	0 < AAAf* ≤ 2 ha	280 €/ha
			2 < AAAf* ≤ 10 ha	80 €/ha
	8) Gestão do pastoreio em formações arbustivas mediterrânicas	Área de formações arbustivas mediterrânicas	0 < Área ≤ 10 ha	100 €/ha
			10 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
		Área > 50ha	25 €/ha	
SA	1) Renaturalização de manchas florestais	Área a renaturalizar inserida em povoamentos florestais (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	150 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	100 €/ha
	3) Conservação e recuperação da diversidade inter-específica nos povoamentos florestais	Área com exemplares ou manchas de arbóreas e arbustivas de elevado valor natural (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	5) Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis	Área de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	6) Manutenção de galerias ripícolas	Área de galerias ripícolas	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
7) Conservação da rede de corredores ecológicos	Área de formações inseridas dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha	
		5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha	
		25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha	

(1) Área agrícola e agro-florestal * - Exclui-se o espaço florestal não arborizado com aproveitamento forrageiro. Engloba as culturas temporárias, culturas permanentes, culturas plurianuais, pastagem permanente, outras superfícies agrícolas e culturas sob coberto de espaço florestal arborizado

Aplicação de Investimentos Não Produtivos em Unidades de Produção

Condições de acesso	Âmbito	Níveis de apoio
Investimentos não produtivos associados a pagamentos agro-ambientais		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação de um Plano de Recuperação para as infra-estruturas a candidatar aprovado pela ELA, sem prejuízo de propostas de alteração que venham a ser solicitadas; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reconstrução de muros de pedra posta na delimitação das parcelas; ▪ Reconstrução de muretes de suporte no caso do olival. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% das despesas elegíveis.(1)
Investimentos não produtivos associados a pagamentos silvo-ambientais		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os investimentos têm de estar contemplados no Plano de Intervenção plurianual, para o período de vigência do contrato, aprovado pela ELA; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instalação e/ou recuperação de cercas e/ou de protectores individuais (protecção contra a acção do gado e da fauna selvagem). ▪ Adensamentos e/ou substituição das espécies alvo. ▪ Intervenções silvícolas de carácter extraordinário, tais como acções de erradicação de plantas invasoras lenhosas. ▪ Recuperação/reconstrução de estruturas tradicionais desactivadas, tais como: <ul style="list-style-type: none"> - poços, pias e bebedouros; ▪ - muretes e muros de suporte. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% das despesas elegíveis.(1)

(1) Serão definidos custos máximos unitários para este tipo de investimentos e limites máximos por tipo de beneficiário

ACÇÃO 2.4.10 - Intervenção Territorial Integrada Castro Verde

1. Enquadramento Regulamentar

Artigos: 36º alínea a), iv), vi), alínea b), v), vii); Artigo 39º; Artigo 41º; Artigo 47º; Artigo 49º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Artigo 27º e Artigo 29º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.2.1.4; 5.3.2.1.6; 5.3.2.2.5; 5.3.2.2.7

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 214, 216, 225, 227

2. Território Alvo

Área delimitada pelo polígono da ZPE Castro Verde, com as alterações que vierem a ser adoptadas.

3. Objectivo

- Manutenção do habitat das aves estepárias.

4. Fundamentação da Intervenção

Componente agro-ambiental

Incentivar uma gestão agrícola compatível com os valores faunísticos a proteger – as aves estepárias.

Componente silvo-ambiental

Valorização Ambiental dos Espaços Florestais: Galerias ripícolas e conservação de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas.

As Medidas Silvo-Ambientais visam a manutenção de bens e serviços, sem retorno económico, e proporcionados pelos ecossistemas florestais, nomeadamente através da:

- Requalificação de linhas de água no sentido de garantir um corredor ecológico que permita a nidificação e o abrigo de espécies da avifauna a preservar;
- Manutenção de bosquetes que favoreçam a reprodução da avifauna (Águia de Bonelli) e a sua utilização como dormitório (Milhafre-real).

Componente investimentos não produtivos

Complementarmente às componentes Agro e Silvo-Ambiental importa assegurar o apoio a investimentos não produtivos que contribuem para os objectivos da intervenção e no essencial associados aos compromissos estabelecidos.

Os investimentos em causa estão identificados no quadro respectivo (Aplicação dos Investimentos não Produtivos). Pela sua tipologia as intervenções em causa não contribuem para aumentar significativamente a rentabilidade ou o valor económico das explorações.

5. Beneficiários

Componente agro-ambiental

- Agricultores que revistam a natureza privada, detentores de uma Unidade de Produção com parcelas agrícolas situadas, no todo ou em parte, na área de incidência da ITI;

Componente silvo-ambiental

- Agricultores, produtores florestais ou proprietários de espaços florestais (no caso em que a área florestal não esteja a ser objecto de exploração) que revistam a natureza privada, detentores de parcelas florestais na área de incidência da ITI;

Investimentos não produtivos

- Beneficiários de pagamentos agro-ambientais ou silvo-ambientais com incidência no território da ITI.

6. Condicionalidade e Requisitos mínimos

Os beneficiários desta acção comprometem-se a respeitar em toda a área da exploração agrícola os requisitos em matéria de condicionalidade de acordo os artigos 4º e 5º e anexos III e IV do Reg.(CE) nº1782/2003, expressos pelos requisitos legais de gestão, e pelas boas condições agrícolas e ambientais.

Os beneficiários comprometem-se ainda a respeitar os requisitos mínimos relativos a utilização de adubos e produtos fitofarmacêuticos (cf 5.3.2.1).

7. Aplicação da Componente Agro-Ambiental e Silvo-Ambiental e Investimentos Não Produtivos

Para aceder a qualquer pagamento agro-ambiental, o beneficiário deverá cumprir as condições gerais de acesso e respeitar os compromissos gerais na totalidade da área agrícola e agro-florestal declarada.

Para cada tipo de pagamento agro-ambiental deverão ainda verificar-se as condições de acesso específicas e respeitar-se os compromissos específicos na respectiva área de incidência.

Para aceder a qualquer pagamento silvo-ambiental, o beneficiário deverá cumprir as condições gerais de acesso e respeitar os compromissos gerais na totalidade da área florestal declarada.

Para cada tipo de pagamento silvo-ambiental deverão ainda verificar-se as condições de acesso específicas e respeitar-se os compromissos específicos na respectiva área de incidência.

Dada a natureza das intervenções em causa, na componente investimentos não produtivos não haverá lugar a pagamentos de natureza forfetária. A concessão do apoio está condicionada à apresentação de projecto que, após parecer da ELA, será objecto de análise e decisão pela Autoridade de Gestão, havendo lugar á comprovação de todas as despesas efectuadas e previamente aprovadas.

Aplicação da Componente Agro-Ambiental e Silvo-Ambiental em Unidades de Produção da ITI Castro Verde

Condições gerais de acesso		Compromissos gerais
Unidade de produção (1)	Pagamentos agro-ambientais: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Declarar toda a superfície agrícola e agro-florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter as condições gerais de acesso; ▪ Manter a área agrícola e agro-florestal em boas condições de produção e livre de infestantes arbustivas em toda a área declarada; ▪ Manter as árvores, os muros de pedra posta e outros elementos patrimoniais importantes para a paisagem e ainda as sebes arbustivas ou arbóreas, de espécies autóctones, entre as parcelas e nas extremas, não tratando com herbicidas; ▪ Manter os pontos de água acessíveis à fauna, no período de Verão; ▪ Manter a vegetação arbórea e arbustiva ao longo das linhas de água, sem prejuízo das limpezas e regularizações necessárias ao adequado escoamento; ▪ Utilizar apenas os produtos fitofarmacêuticos aconselhados para a Protecção Integrada, e aconselhados no Modo de Produção Biológico;(2) ▪ Não efectuar queimadas; ▪ No caso de beneficiar de pagamentos silvo-ambientais deverá ainda cumprir o Plano de Intervenção plurianual.
	Pagamentos silvo-ambientais: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Declarar toda a superfície agrícola, agro-florestal e florestal, ▪ Apresentação de um Plano de Intervenção plurianual para as áreas candidatas a ajuda (para o período de vigência do compromisso) aprovado pela ELA. (3) 	

Componente agro-ambiental

	Condições de acesso específicas	Compromissos específicos
4) Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio (4)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Praticar uma rotação de sequeiro que inclua um cereal praganoso em parcelas com $IQFP \leq 2$ e com uma densidade de árvores inferior ou igual a 60 árvores/ha; ▪ Área da rotação igual ou superior a 5 ha. (5) ▪ Unidade de produção com encabeçamento em pastoreio, igual ou inferior a 0,7 CN/ha de (superfície forrageira + 10% da área de cereal). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utilizar exclusivamente as rotações tradicionais, ou suas variantes, desde que aprovadas pela ELA; ▪ Anualmente a área de cereal praganoso deve representar entre 20% a 50% da área de rotação; ▪ Respeitar as datas e as técnicas a aplicar nos cortes a efectuar nas áreas da rotação e na mobilização de pousios, assim como o limite máximo de área de cereal objecto de corte a indicar anualmente pela ELA (6) tendo em conta as características do ano agrícola e o estado do ciclo anual das espécies animais objecto da conservação; ▪ As mobilizações de solo devem ser executadas segundo as curvas de nível em parcelas com $IQFP > 1$; ▪ Fazer no máximo uma mobilização anual sem reviramento de solo, excepto se autorizado pela ELA; ▪ Nas parcelas sujeitas a monda química, deixar faixas não mondadas de largura nunca superior a 8 metros e com superfície nunca inferior a 5% da área total; ▪ Nas unidades de produção com mais de 50 ha, semear e acompanhar até ao fim do seu ciclo as culturas para consumo da fauna bravia, de acordo com as orientações da ELA, na relação 1 ha das culturas por cada 50 ha, em folhas não contíguas, de dimensão inferior a 0,5 ha; ▪ Garantir a existência de um ponto de água acessível em cada 100 ha, no período crítico seco; ▪ Não construir cercas, nem efectuar a instalação de bosquetes, sem parecer prévio da ELA.
5) Sementeira directa	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ser beneficiário da ajuda agro-ambiental para a rotação de sequeiro cereal-pousio; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar a sementeira directa das culturas semeadas inseridas na rotação.(7)

Componente silvo-ambiental		
	Condições de acesso específicas	Compromissos específicos
2) Renaturalização de montados de azinho	<ul style="list-style-type: none"> Área mínima de 5 ha (a confirmar pela ELA). 	<ul style="list-style-type: none"> Proteger a regeneração natural; Cortar todas as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definição no plano de intervenção; Controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protecções individuais; Conduzir a regeneração natural através de podas de formação adequadas; Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área; Adensar a área com azinheira ou outras espécies que favorecem a sucessão ecológica, com material base recolhido no local ou outro material base se previsto no Plano de Intervenção e com técnicas de plantação a indicar pela ELA.
5) Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis	<ul style="list-style-type: none"> Área mínima de 0,5 ha de exemplares/formações reliquiais ou notáveis, maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones (a confirmar pela ELA). 	<ul style="list-style-type: none"> No caso da presença de exemplares de dimensões notáveis, efectuar cortes selectivos de arvoredos, garantindo a manutenção dos exemplares de maiores dimensões; Nos restantes casos, preservar os exemplares/formações adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo; Criar faixas ou manchas de descontinuidade de dimensão e configuração a definir no Plano de Exploração (diminuição do risco de incêndio); Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas que favorecem a sucessão ecológica alvo, com material base recolhido no local e técnicas de plantação a indicar pela ELA; Respeitar a zona tampão de defesa e as práticas definidas para a mesma (para evitar a poluição ou deriva genética através da hibridação); Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protecções individuais e interditá-lo em áreas com exemplares e formações reliquiais; Condicionar as intervenções silvícolas de forma a assegurar a tranquilidade da avifauna nos períodos de reprodução e de dormitório, respeitando as orientações da ELA; Conduzir a regeneração natural através de podas de formação adequadas; Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA; Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área;
6) Manutenção de galerias ripícolas	<ul style="list-style-type: none"> Largura mínima de 20 metros no conjunto das duas margens da linha de água e comprimento mínimo de 250 metros, podendo este ser inferior na situação de vales encaixados. 	<ul style="list-style-type: none"> Conservar área da galeria, com introdução de espécies que favorecem a sucessão ecológica alvo, e substituição de espécies alóctones, preferencialmente com material base recolhido no local; As mobilizações de solo devem ser localizadas; Promover a condução do sob coberto, praticando um controlo selectivo da vegetação espontânea impedindo a evolução dos matos para matagais e silvados; Promover a recuperação das margens da linha de água, com introdução de paliçadas e posterior colonização com vegetação autóctone, limitando o acesso aos troços recuperados com cercas temporárias; Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área; Quando existam locais de passagens de gado ou pessoas, definir áreas específicas e bem delimitadas para o efeito, impedindo o acesso às restantes áreas a proteger; Na faixa ocupada pela galeria ripícola, não proceder ao cultivo ou aplicação de herbicidas numa largura mínima de 10 m a partir da linha de água.
7) Conservação rede de corredores ecológicos	<ul style="list-style-type: none"> Áreas das formações que se localizem dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a confirmar pela ELA); Área mínima de 0,5 ha 	<ul style="list-style-type: none"> Conservar o ecossistema a desenvolver no corredor ecológico, a confirmar pela ELA; Efectuar intervenções necessárias à sua manutenção/recuperação (tais como: aproveitamento da regeneração natural, adensamentos, substituição de espécies e aumento de área do ecossistema, controlo de espécies alóctones e invasoras lenhosas).

- (1) Serão integralmente elegíveis as parcelas das unidades de produção interceptadas pelo limite da área geográfica de incidência se a parcela tiver área igual ou inferior a 3 ha.
- (2) Excepto se surgir um foco de um organismo nocivo referido na lista do acervo fitossanitário da UE, situação em que poderão ser utilizados outros produtos de acordo com instruções dos serviços oficiais competentes em matéria de protecção das culturas
- (3) O plano de Intervenção pode ter revisões anuais, devendo a sua alteração ser aprovada pela ELA e apresentada aquando da confirmação anual subsequente
O plano de Intervenção deve ainda estar de acordo com o plano de gestão florestal.
- (4) Podem ser consideradas como pertencentes à área de rotação as parcelas que forem semeadas com cereal praganoso de sequeiro, pelo menos 1 vez durante o período de vigência do compromisso.
- (5) São elegíveis as áreas de charcos temporários não estando sujeitas à prática da rotação cereal-pousio.
- (6) A ELA terá em consideração as características do ano agrícola e o estado do ciclo anual das espécies animais objecto da conservação.
- (7) No primeiro ano em que utiliza a técnica de sementeira directa numa parcela, em caso de compactação do solo é permitido o recurso conjugado de sub-solador, Chisel ou escarificador.

Tipologia e Nível do Apoio

Componente	Tipo de Ajuda	Área elegível	Modulação e Nível da Ajuda	
AA	4) Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio	Área de rotação	0 < Área ≤ 100 ha	80 €/ha
			100 < Área ≤ 250 ha	45 €/ha
			250 < Área ≤ 500 ha	20 €/ha
			500 < Área ≤ 750 ha	10 €/ha
5) Sementeira directa	Área em sementeira directa	0 < Área ≤ 50 ha	75 €/ha	
		50 < Área ≤ 100 ha	60 €/ha	
		100 < Área ≤ 250 ha	37,5 €/ha	
		Área > 250 ha	15 €/ha	
SA	2) Renaturalização de montados de azinho	Área de montados de azinho a renaturalizar (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	5) Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis	Área de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	6) Manutenção de galerias ripícolas	Área de galerias ripícolas	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	7) Conservação da rede de corredores ecológicos	Área de formações inseridas dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha

Aplicação de Investimentos Não Produtivos em Unidades de Produção

Condições de acesso	Âmbito	Níveis de apoio
Investimentos não produtivos associados a pagamentos agro-ambientais		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação de um Plano de Recuperação para as infra-estruturas a candidatar aprovado pela ELA, sem prejuízo de propostas de alteração que venham a ser solicitadas; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Substituição e correcção de cercas não adequadas às aves estepárias; ▪ Instalações de vedações e cercas eléctricas; ▪ Pontos de água estratégicos (limpeza e construção); ▪ Recuperação de estruturas existentes e/ou instalação de novas estruturas para a nidificação do Peneireiro-das-torres e do Rolieiro, com vista à manutenção/ melhoria das condições de nidificação; ▪ Instalação de bosquetes para sombra; ▪ Manutenção de infra-estruturas de dispersão e retenção de água. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% das despesas elegíveis.(1)
Investimentos não produtivos associados a pagamentos silvo-ambientais		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os investimentos têm de estar contemplados no Plano de Intervenção plurianual, para o período de vigência do contrato, aprovado pela ELA; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instalação ou recuperação de vedação/cercas e instalação de protectores individuais (protecção contra a acção do gado e da fauna selvagem); ▪ Adensamento e/ou substituição das espécies alvo; ▪ Intervenções silvícolas de carácter extraordinário, tais como acções de erradicação de plantas invasoras lenhosas. ▪ Recuperação/reconstrução de estruturas tradicionais desactivadas, tais como: <ul style="list-style-type: none"> - poços, pias e bebedouros; - muretes e muros de suporte. ▪ Manutenção de infra-estruturas de dispersão e retenção de água. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% das despesas elegíveis.(1)

(1) Serão definidos custos máximos unitários para este tipo de investimentos e limites máximos por tipo de beneficiário

ACÇÃO 2.4.11 - Intervenção Territorial Integrada Costa Sudoeste

1. Enquadramento Regulamentar

Artigos: 36º alínea a), iv), vi), alínea b), v), vii); Artigo 39º; Artigo 41º; Artigo 47º; Artigo 49º do Reg. (CE) n.º 1698/2005

Artigo 27º e Artigo 29º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.2.1.4; 5.3.2.1.6; 5.3.2.2.5; 5.3.2.2.7

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 214, 216, 225, 227

2. Território Alvo

Área delimitada pelo polígono resultante da sobreposição das três figuras: Sítio da Costa Sudoeste, ZPE Costa Sudoeste e Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

3. Objectivo

Manutenção do habitat associado aos valores naturais a preservar e conservação da paisagem na área de incidência da ITI.

4. Fundamentação da Intervenção

Componente agro-ambiental

- Promover a manutenção ou aumento da área ocupada por sistema extensivo de cereal-pousio, tendo em conta a importância que tem como habitat de aves associadas a áreas agrícolas abertas (nomeadamente aves estepárias e migradoras); as principais espécies visadas são *Anthus campestris*, *Burhinus oedicnemos*, *Calandrella brachydactyla*, *Pluvialis apricaria*, *Tetrax tetrax* e *Vanellus vanellus*;
- Promover a manutenção ou aumento de área de prados ou pastagens na envolvente das áreas de distribuição de habitats e espécies ameaçadas que ocorrem nos interstícios do mosaico agrícola; esta medida é ainda muito importante para a manutenção do mosaico agrícola tradicional de que dependem as aves estepárias e migradoras; os principais habitats visados são Charcos temporários mediterrânicos (3170*) e Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* (4020*); as principais espécies visadas são *Pyrhocorax pyrrhocorax* e *Microtus cabreræ*.

Componente silvo-ambiental

- Promover a conservação e sustentabilidade de habitats de singular valor natural e manutenção da diversidade biológica específica associados a espaços florestais, essenciais à manutenção da biodiversidade, através de mosaicos paisagísticos com funções primordiais de protecção do solo e da água, criação de áreas de refúgio, alimentação e reprodução da fauna, designadamente através das seguintes componentes:
 - Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones, incluindo o Habitat prioritário – 5140* Formações de *Cistus palhinhae* em charnecas marítimas (matagais de Esteva-de-São-Vicente, espécie endémica);
- Manutenção, recuperação e gestão de galerias ripícolas e de corredores silvo-ecológicos.

Componente investimentos não produtivos

Complementarmente às componentes Agro e Silvo-Ambiental importa assegurar o apoio a investimentos não produtivos que contribuem para os objectivos da intervenção e no essencial associados aos compromissos estabelecidos.

Os investimentos em causa estão identificados no quadro respectivo (Aplicação dos Investimentos não Produtivos). Pela sua tipologia as intervenções em causa não contribuem para aumentar significativamente a rentabilidade ou o valor económico das explorações.

5. Beneficiários

Componente agro-ambiental

- Agricultores que revistam a natureza privada, detentores de uma Unidade de Produção com parcelas agrícolas situadas, no todo ou em parte, na área de incidência da ITI;

Componente silvo-ambiental

- Agricultores, produtores florestais ou proprietários de espaços florestais (no caso em que a área florestal não esteja a ser objecto de exploração) que revistam a natureza privada, detentores de parcelas florestais na área de incidência da ITI;

Investimentos não produtivos

- Beneficiários de pagamentos agro-ambientais ou silvo-ambientais com incidência no território da ITI.

6. Condicionalidade e Requisitos mínimos

Os beneficiários desta acção comprometem-se a respeitar em toda a área da exploração agrícola os requisitos em matéria de condicionalidade de acordo os artigos 4º e 5º e anexos III e IV do Reg.(CE) nº1782/2003, expressos pelos requisitos legais de gestão, e pelas boas condições agrícolas e ambientais.

Os beneficiários comprometem-se ainda a respeitar os requisitos mínimos relativos a utilização de adubos e produtos fitofarmacêuticos (cf 5.3.2.1).

7. Aplicação da Componente Agro-Ambiental e Silvo-Ambiental em Unidades de Produção Agrícolas e Investimentos Não Produtivos

Para aceder a qualquer pagamento agro-ambiental, o beneficiário deverá cumprir as condições gerais de acesso e respeitar os compromissos gerais na totalidade da área agrícola e agro-florestal declarada.

Para cada tipo de pagamento agro-ambiental deverão ainda verificar-se as condições de acesso específicas e respeitar-se os compromissos específicos na respectiva área de incidência.

Para aceder a qualquer pagamento silvo-ambiental, o beneficiário deverá cumprir as condições gerais de acesso e respeitar os compromissos gerais na totalidade da área florestal declarada.

Para cada tipo de pagamento silvo-ambiental deverão ainda verificar-se as condições de acesso específicas e respeitar-se os compromissos específicos na respectiva área de incidência.

Dada a natureza das intervenções em causa, na componente investimentos não produtivos não haverá lugar a pagamentos de natureza forfetária. A concessão do apoio está condicionada à apresentação de projecto que, após parecer da ELA, será objecto de análise e decisão pela Autoridade de Gestão, havendo lugar à comprovação de todas as despesas efectuadas e previamente aprovadas.

Aplicação da Componente Agro-Ambiental e Silvo-Ambiental em Unidades de Produção da ITI Costa Sudoeste

Condições gerais de acesso		Compromissos gerais
Unidade de produção (1)	Pagamentos agro-ambientais: <ul style="list-style-type: none"> Declarar toda a superfície agrícola e agro-florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI. 	<ul style="list-style-type: none"> Manter as condições gerais de acesso; Manter a área agrícola e agro-florestal em boas condições de produção e livre de infestantes arbustivas em toda a área declarada; Manter as árvores, os muros de pedra posta e outros elementos patrimoniais importantes para a paisagem e ainda as sebes arbustivas ou arbóreas, de espécies autóctones, entre as parcelas e nas extremas, não tratando com herbicidas; Manter os pontos de água acessíveis à fauna, no período de Verão; Manter a vegetação arbórea e arbustiva ao longo das linhas de água, sem prejuízo das limpezas e regularizações necessárias ao adequado escoamento; Utilizar apenas os produtos fitofarmacêuticos aconselhados para a Protecção Integrada e aconselhados no Modo de Produção Biológico;(2) Não efectuar queimadas; Caso exista amendoal ou olival, devem-se realizar podas regulares e não efectuar mobilizações do solo com charrua, grade de discos ou alfaia rotativa. No caso de beneficiar de pagamentos silvo-ambientais deverá ainda cumprir o Plano de Intervenção plurianual.
	Pagamentos silvo-ambientais: <ul style="list-style-type: none"> Declarar toda a superfície agrícola, agro-florestal e florestal; Apresentação de um Plano de Intervenção plurianual para as áreas candidatas a ajuda (para o período de vigência do compromisso) aprovado pela ELA. (3) 	

Componente agro-ambiental

Condições de acesso específicas		Compromissos específicos
4) Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio (4) (5)	<ul style="list-style-type: none"> Praticar uma rotação de sequeiro que inclua um cereal praganoso em parcelas com IQFP ≤ 2 e com uma densidade de árvores inferior ou igual a 60 árvores/ha; Área da rotação igual ou superior a 5 ha; Unidade de produção com encabeçamento em pastoreio igual ou inferior a 2 CN/ha de superfície forrageira. 	<ul style="list-style-type: none"> Utilizar exclusivamente as rotações tradicionais, ou suas variantes, que tenham uma duração mínima do pousio de 2 anos e máxima de 4 anos, devendo ser aprovadas pela ELA; Anualmente a área de cereal praganoso deve representar entre 20% a 33% da área de rotação; Respeitar as datas e as técnicas a aplicar nos cortes a efectuar nas áreas da rotação e na mobilização de pousios, a indicar anualmente pela ELA, tendo em conta as características do ano agrícola e o estado do ciclo anual das espécies animais objecto da conservação; As mobilizações de solo devem ser executadas segundo as curvas de nível em parcelas com IQFP >1; No caso de monda química, deixar faixas não mondadas com o máximo de 8 metros de largura, ocupando no mínimo 5% da área semeada; Nas unidades de produção com mais de 100 ha, semear e acompanhar até ao fim do ciclo as culturas para consumo da fauna bravia, de acordo com as orientações da ELA, na relação de 1 ha da cultura por cada 100 ha, em folhas não contíguas, de dimensão inferior a 0,5 ha.
5) Sementeira directa	<ul style="list-style-type: none"> Ser beneficiário da ajuda agro-ambiental para a rotação de sequeiro cereal-pousio; 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a sementeira directa das culturas semeadas inseridas na rotação.(6)
7) Manutenção de pastagens permanentes de sequeiro natural ou melhoradas (5)	<ul style="list-style-type: none"> Explorar uma área de pastagem natural ou melhorada de sequeiro; Explorar uma área mínima de 0,5 ha de pastagem natural; Existência de encabeçamento em pastoreio na Unidade de Produção igual ou inferior a 2 CN/ha superfície forrageira; Não utilizar parcelas com IQFP igual ou superior a 3. 	<ul style="list-style-type: none"> Só mobilizar para efeitos de sementeira de pratenses ou no caso de operações para melhoramento da pastagem; Não efectuar qualquer mobilização com reviramento do solo na área correspondente à projecção da copa das árvores; Não efectuar qualquer mobilização de solo ou sementeira nas áreas de lagoas temporárias identificadas pelo PNSACV, podendo aí manter pastoreio desde que não exceda um encabeçamento de 1,4 CN/ha de SF; Quando se justificar, as mobilizações de solo devem ser executadas segundo as curvas de nível em parcelas com IQFP >1; As cercas a instalar para protecção terão que ser sujeitas a aprovação da ELA.

Componente silvo-ambiental

Condições de acesso específicas		Compromissos específicos
4) Requalificação de matagais estremes de baixo valor de conservação (7)	<ul style="list-style-type: none"> Área mínima de 5 ha. 	<ul style="list-style-type: none"> Desmatar anualmente pelo menos 20 % da área candidatada até um limite a indicar pela ELA e semear, com uma consociação de leguminosas e gramíneas, um quarto dessa área desde que o IQFP seja igual a 1 ou a 2; Preservar os exemplares e a regeneração natural de espécies arbóreas e arbustivas autóctones; Só pastorear a área a partir de 15 de Julho de cada ano, respeitando as indicações da ELA,
5) Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis	<ul style="list-style-type: none"> Área mínima de 0,5 ha de exemplares/formações reliquiais ou notáveis, maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones (a confirmar pela ELA). 	<ul style="list-style-type: none"> No caso da presença de exemplares de dimensões notáveis, efectuar cortes selectivos de arvoredo, garantindo a manutenção dos exemplares de maiores dimensões; Nos restantes casos, preservar os exemplares/formações adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo; Criar faixas ou manchas de descontinuidade de dimensão e configuração a definir no Plano de Exploração (diminuição do risco de incêndio); Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas que favorecem a sucessão ecológica alvo, com material base recolhido no local e técnicas de plantação a indicar pela ELA; Respeitar a zona tampão de defesa e as práticas definidas para a mesma (para evitar a poluição ou deriva genética através da hibridação); Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protecções individuais e interditá-lo em áreas com exemplares e formações reliquiais. Condiicionar as intervenções silvícolas de forma a assegurar a tranquilidade da avifauna nos períodos de reprodução e de dormitório, respeitando as orientações da ELA; Conduzir a regeneração natural através de podas de formação adequadas; Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA; Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área; Nos casos em que se verifique a presença de espécies invasoras, o titular da propriedade terá que promover as acções de erradicação aprovadas pelo PNSACV e pela ELA.
6) Manutenção de galerias ripícolas	<ul style="list-style-type: none"> Largura mínima de 20 metros no conjunto das duas margens da linha de água e comprimento mínimo de 250 metros, podendo este ser inferior na situação de vales encaixados. 	<ul style="list-style-type: none"> Conservar área da galeria, com introdução de espécies que favorecem a sucessão ecológica alvo, e substituição de espécies autóctones, preferencialmente com material base recolhido no local; As mobilizações de solo devem ser localizadas; Promover a condução do sob coberto, praticando um controlo selectivo da vegetação espontânea, impedindo a evolução dos matos para matagais e silvados; Promover a recuperação das margens da linha de água, com introdução de paliçadas e posterior colonização com vegetação autóctone, limitando o acesso aos troços recuperados com cercas temporárias; Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área; Quando existam locais de passagens de gado ou pessoas, definir áreas específicas e bem delimitadas para o efeito, impedindo o acesso às restantes áreas a proteger; Na faixa ocupada pela galeria ripícola, não proceder ao cultivo ou aplicação de herbicidas numa largura mínima de 10 m a partir da linha de água.
7) Conservação da rede de corredores ecológicos	<ul style="list-style-type: none"> Áreas das formações que se localizem dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a confirmar pela ELA); Área mínima de 0,5 ha 	<ul style="list-style-type: none"> Conservar o ecossistema a desenvolver no corredor ecológico, a confirmar pela ELA; Efectuar intervenções necessárias à sua manutenção/recuperação (tais como: aproveitamento da regeneração natural, adensamentos, substituição de espécies e aumento de área do ecossistema, controlo de espécies autóctones e invasoras lenhosas).

(1) Serão integralmente elegíveis as parcelas das unidades de produção interceptadas pelo limite da área geográfica de incidência se a parcela tiver área igual ou inferior a 3 ha.

(2) Excepto se surgir um foco de um organismo nocivo referido na lista do acervo fitossanitário da UE, situação em que poderão ser utilizados outros produtos de acordo com instruções dos serviços oficiais competentes em matéria de protecção das culturas.

(3) O plano de Intervenção pode ter revisões anuais, devendo a sua alteração ser aprovada pela ELA e apresentada aquando da confirmação anual subsequente.

O plano de Intervenção deve ainda estar de acordo com o plano de gestão florestal.

(4) Podem ser consideradas como pertencentes à área de rotação as parcelas que forem semeadas com cereal praganoso de sequeiro, pelo menos 1 vez durante o período de vigência do compromisso.

(5) Não são elegíveis as áreas situadas em dunas móveis, dunas consolidadas ou matos litorais;

(6) No primeiro ano em que utiliza a técnica de sementeira directa numa parcela, em caso de compactação do solo é permitido o recurso conjugado de sub-solador, Chisel ou escarificador.

(7) As áreas a requalificar são manchas estremes de *Cistos* sp. -estevas

Tipologia e Nível do Apoio

Componente	Tipo de Ajuda	Área elegível	Modulação e Nível da Ajuda	
AA	4) Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio	Área de rotação	0 < Área ≤ 50 ha	100 €/ha
			50 < Área ≤ 100 ha	75 €/ha
			100 < Área ≤ 250 ha	50 €/ha
	5) Sementeira directa	Área em sementeira directa	0 < Área ≤ 50 ha	75 €/ha
			50 < Área ≤ 100 ha	60 €/ha
			100 < Área ≤ 250 ha	37,5 €/ha
	7) Manutenção de pastagens permanentes de sequeiro naturais ou melhoradas	Área de pastagens permanentes de sequeiro naturais ou melhoradas	0 < Área ≤ 10 ha	100 €/ha
			10 < Área ≤ 50 ha	70 €/ha
			50 < Área ≤ 100 ha	40 €/ha
100 < Área ≤ 250 ha			15 €/ha	
SA	4) Requalificação de matagais estremes de baixo valor de conservação	Área de matagais estremes de baixo valor de conservação	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	5) Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis	Área de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	6) Manutenção de galerias ripícolas	Área de galerias ripícolas	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha
	7) Conservação da rede de corredores ecológicos	Área de formações inseridas dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a indicar pela ELA)	0 < Área ≤ 5 ha	200 €/ha
			5 < Área ≤ 25 ha	100 €/ha
			25 < Área ≤ 50 ha	50 €/ha

Aplicação de Investimentos Não Produtivos em Unidades de Produção

Condições de acesso	Âmbito	Níveis de apoio
Investimentos não produtivos associados a pagamentos agro-ambientais		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação de um Plano de Recuperação para as infra-estruturas a candidatar aprovado pela ELA, sem prejuízo de propostas de alteração que venham a ser solicitadas; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recuperação de muretes de suporte e protecção às culturas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% das despesas elegíveis.(1)
Investimentos não produtivos associados a pagamentos silvo-ambientais		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os investimentos têm de estar contemplados no Plano de Intervenção plurianual, para o período de vigência do contrato, aprovado pela ELA; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instalação e/ou recuperação de de cercas e/ou de protectores individuais (protecção contra a acção do gado e da fauna selvagem). ▪ Adensamentos e/ou substituição das espécies alvo. ▪ Intervenções silvícolas de carácter extraordinário, tais como acções de erradicação de plantas invasoras lenhosas. ▪ Recuperação/reconstrução de estruturas tradicionais desactivadas, tais como: <ul style="list-style-type: none"> - poços, pias e bebedouros; - furdões; - muretes e muros de suporte. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% das despesas elegíveis.(1)

(1) Serão definidos custos máximos unitários para este tipo de investimentos e limites máximos por tipo de beneficiário.

5.3.3. Eixo 3 - Subprograma 3

Subprograma 3 - Dinamização das Zonas Rurais

O Subprograma 3 insere-se no **Eixo 3 e 4**, englobando no eixo 3 as seguintes medidas e respectivas acções:

Medida 3.1 – Diversificação da Economia e Criação de Emprego

Acção 3.1.1 – Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola

Acção 3.1.2 – Criação e Desenvolvimento de Microempresas

Acção 3.1.3 – Desenvolvimento de Actividades Turísticas e de Lazer

Medida 3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida

Acção 3.2.1 – Conservação e Valorização do Património Rural

Acção 3.2.2 – Serviços Básicos para a População Rural

MEDIDA 3.1 – Diversificação da Economia e Criação de Emprego

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 3 – Qualidade de vida nas zonas rurais e diversificação da economia rural

2. Enquadramento Regulamentar

Artigo 52º alínea a) i), ii) e iii); Artigo 53º; Artigo 54º e Artigo 55º do Reg. (CE) 1698/2005

Artigo 35º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II pontos 5.3.3.1.1; 5.3.3.1.2 e 5.3.3.1.3

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 311, 312,313

311 – Diversificação para actividades não agrícolas

312 – Apoio à criação e ao desenvolvimento de microempresas

313 – Incentivo a actividades turísticas

3. Fundamentação da Intervenção

Esta intervenção tem como território alvo as zonas rurais³⁹, caracterizadas por condições naturais e estruturais que lhe conferem o reconhecimento enquanto zona desfavorecida, de baixa densidade ou com elevado emprego agrícola no emprego total.

São territórios que apresentam índices de desenvolvimento económico e social inferiores ao restante território, baixa densidade de empresas na indústria e serviços e menor dinâmica de investimento.

Justifica-se, assim, uma intervenção específica nestas zonas, que contribua para a diversificação e desenvolvimento de actividades económicas criadoras de riqueza e de emprego permitindo fixar população e aproveitar recursos endógenos transformando-os em factores de competitividade.

Considera-se que esta intervenção será vantajosamente implementada à escala local através de abordagem LEADER. A experiência já adquirida com os programas anteriores e a natureza das intervenções do eixo 3 são coerentes com este tipo de abordagem, potenciando os impactos esperados com este tipo de intervenções junto das populações locais.

Esta intervenção deverá ter em atenção a existência de outros instrumentos de política com incidência no mesmo território e far-se-á de acordo com uma estratégia de desenvolvimento local (PDL), elaborada pelos agentes locais organizados em parceria (GAL). Pretende-se, assim, conferir ao território a possibilidade de utilizar, de forma coerente e articulada com os restantes instrumentos de política, um conjunto de incentivos no âmbito do eixo 3.

4. Objectivos

Promover a diversificação da economia para actividades não agrícolas e aumentar o emprego nas zonas rurais, de acordo com uma estratégia definida para territórios locais alvo de abordagem LEADER.

5. Âmbito e Acções

Esta Medida será concretizada através de três Acções:

3.1.1 – Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola

3.1.2 - Criação e Desenvolvimento de Microempresas

3.1.3 - Desenvolvimento de Actividades Turísticas e de Lazer

6. Financiamento

- Custo Total - 568 567 437 €
- Despesa Pública - 254 355 054 €

³⁹ Delimitação das zonas rurais apresentada no Anexo I

7. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Medida 3.1**Indicadores de Execução Financeira (input):**

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Despesa Pública realizada (€) /Acção	311	3.1.1	61 302 625
	312	3.1.2	132 762 796
	313	3.1.3	60 289 633
	Total Medida		3.1
FEADER (€) /Acção	311	3.1.1	48 806 500
	312	3.1.2	105 700 000
	313	3.1.3	48 000 000
	Total Medida		3.1

Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º de beneficiários H/M /Classe Etária		3.1	
		311	3.1.1	1 900 - 2 300 50% M 15% < 25 anos
	N.º de microempresas apoiadas/criadas /Estatuto /Classe Etária /Tipo de microempresa		3.1	
		312	3.1.2	4 000 - 5 000 20% < 25 anos 30% novas empresas
			3.1	
	N.º de novas acções turísticas apoiadas	313	3.1.3	1 500 - 2 000
Volume total de investimentos (€) H/M /Classe Etária /Tipo de actividade não agrícola /Tipo de Acção		3.1		
	311	3.1.1	50% M 15% < 25 anos	
	311 313	3.1.1 3.1.3	124 976 967 138 531 832	
Resultado	Aumento do VAB não agrícola das actividades apoiadas /Acção		3.1	0,91%
		311	3.1.1	0,16%
		312 313	3.1.2 3.1.3	0,56% 0,20%
	N.º bruto de empregos criados /Acção Na exploração/Fora da exploração H/M /Classe Etária		3.1	
		311	3.1.1	1 500 - 2 000
		312 313	3.1.2 3.1.3	4 000 - 5 000 2 500 - 3 000
N.º adicional de turistas		3.1		
313	3.1.3	10 - 15%		
Impacto	Valor Acrescentado adicional (VABpb) (crescimento anual em %) /Acção		3.1	1,0 - 2,0%
		311	3.1.1	
		312 313	3.1.2 3.1.3	
	N.º adicional de empregos líquidos criados (medido em Equivalente Tempo Inteiro - FTE) /Acção		3.1	7 000 - 8 000
		311 313	3.1.1 3.1.3	

ACÇÃO 3.1.1 – Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 52º alínea a) i); Artigo 53º do Reg. (CE) 1698/2005

Artigo 35º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.3.1.1

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 311

2. Objectivos

Estimular o desenvolvimento de actividades não agrícolas na exploração criando novas fontes de rendimento e de emprego, contribuindo directamente para a manutenção/melhoria do rendimento do agregado familiar, assim como para a fixação da população, a ocupação do território e o reforço da economia rural.

3. Descrição

Esta acção visa o apoio à criação ou desenvolvimento na exploração agrícola, de actividades económicas de natureza não agrícola, nomeadamente nas seguintes áreas: Turismo no Espaço Rural (TER) , nas modalidades de agro-turismo e parques de campismo rurais e Turismo de Natureza, na modalidade de centros de acolhimento; serviços de recreação e lazer; actividades pedagógicas; actividades associadas à caça e pesca em águas interiores; produção de bens resultantes de actividades de transformação (excepto os constantes do Anexo I do Tratado); pontos de venda directa dos bens produzidos na exploração(excepto os constantes do Anexo I do Tratado); e outros serviços prestados a terceiros.

As actividades associadas à caça e à pesca, deverão desenvolver-se no âmbito de uma gestão sustentável dos recursos, e respeitar a legislação aplicável tanto em matéria de cinegética como de protecção ambiental, de forma a salvaguardar o ambiente e a biodiversidade.

4. Beneficiários

Agricultor ou membro do seu agregado familiar.

5. Territórios Alvo

O eixo 3 aplica-se numa abordagem territorial: territórios objecto de intervenção segundo abordagem LEADER, com estratégias de desenvolvimento definidas pelos respectivos GAL.

6. Condições de Acesso

Projectos de investimento de valor igual ou superior a 5 000 €.

Outros requisitos de acesso: manutenção de produção agrícola na exploração, diversificação para actividades com produção de bens ou serviços transaccionáveis; cumprimento da legislação aplicável à actividade em causa, ao ambiente, higiene e bem estar animal; contabilidade na modalidade obrigatória de acordo com volume de negócios; viabilidade económica através do cumprimento de critérios a definir em sede de regulamentação operacional; capacidade profissional adequada à actividade a desenvolver.

7. Tipologia das Despesas

Serão consideradas elegíveis as despesas relacionadas com as actividades a desenvolver, designadamente: elaboração de projectos; remodelação / recuperação de construções; construções de pequena escala; aquisição de equipamentos; outro tipo de despesas associadas a investimentos imateriais.

Não são elegíveis os custos de manutenção decorrentes do uso normal das instalações.

8. Tipologia e Nível do Apoio

Os projectos de investimento serão apoiados até uma despesa elegível de 200 000 €, de acordo com as seguintes regras:

- Investimentos até 25 000 €:
Incentivo não reembolsável até 40% das despesas elegíveis, sendo esse limite de 50% no caso da criação de pelo menos um posto de trabalho;
- Investimentos superiores a 25 000 €:
Incentivo não reembolsável até 40% das despesas elegíveis, sendo esse limite de 50% quando houver criação de um posto de trabalho e 60% quando originar pelo menos dois postos de trabalho.

Considera-se que um posto de trabalho equivale à utilização de uma Unidade de Trabalho Anual⁴⁰. À criação de postos de trabalho a tempo parcial será aplicada a regra da proporcionalidade para cálculo do nível de apoio⁴¹.

Os auxílios concedidos no âmbito desta medida estão em conformidade com o Regulamento de *minimis* (CE) n.º 1998/2006.

ACÇÃO 3.1.2 – Criação e Desenvolvimento de Microempresas

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 52º alínea a) ii); Artigo 54º do Reg. (CE) 1698/2005

Anexo II ponto 5.3.3.1.2 do Reg.(CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 312

2. Objectivos

Incentivar a criação e desenvolvimento de empresas nas zonas rurais tendo em vista a densificação do tecido económico e a criação de emprego, contribuindo para a revitalização económica e social destas zonas.

3. Descrição

Esta acção tem como objectivo apoiar a criação e desenvolvimento de microempresas (classificada segundo o n.º 3 do artigo 2.º do Anexo da Recomendação da Comissão 2003/361/CE relativa à definição de micro e PME) cujo ramo de actividade poderá ser alvo de delimitação no âmbito dos Planos de Desenvolvimento Local, em coerência com as necessidades dos territórios locais e com a estratégia definida.

Estão excluídas as empresas que se inserem nas CAE relativas às actividades de pesca e seus produtos e às actividades de turismo e lazer.

4. Beneficiários

Microempresas conforme definição na recomendação da Comissão 2003/361/EC.

⁴⁰ Uma unidade de Trabalho Anual equivale a 1920 horas/ano.

⁴¹ Por exemplo, à criação de um posto de trabalho a tempo parcial de 50% corresponderá um nível de apoio de 45% das despesas elegíveis.

5. Territórios Alvo

O eixo 3 aplica-se numa abordagem territorial: territórios objecto de intervenção segundo abordagem LEADER, com estratégias de desenvolvimento definidas pelos respectivos GAL.

6. Condições de Acesso

Projectos de investimento de valor igual ou superior a 5 000 €.

Outros requisitos de acesso: actividades com produção de bens ou serviços transaccionáveis; cumprimento da legislação aplicável à actividade em causa, contabilidade na modalidade obrigatória de acordo com volume de negócios; viabilidade económica através do cumprimento de critérios a definir em sede de regulamentação operacional; capacidade profissional adequada à actividade a desenvolver.

7. Tipologia das Despesas

Serão consideradas elegíveis as despesas relacionadas com as actividades a desenvolver, designadamente: constituição da empresa; elaboração do projecto; aquisição de equipamentos; construção ou obras de adaptação ou remodelação de edifícios; viaturas indispensáveis à boa execução do projecto,; despesas imateriais directamente associadas.

Não são elegíveis os custos de manutenção decorrentes do uso normal das instalações.

Ficam excluídos de apoio projectos cujas despesas se refiram apenas a construção.

Ficam excluídos de apoio projectos cujas despesas se refiram apenas a viaturas, com excepção de casos devidamente justificados pela natureza do próprio projecto e da sua contribuição para os objectivos de desenvolvimento local.

8. Tipologia e Nível do Apoio

Os projectos de investimento serão apoiados até uma despesa elegível de 200 000 €, de acordo com as seguintes regras:

- Investimentos até 25 000 €:

Incentivo não reembolsável até 30% das despesas elegíveis, sendo esse limite de 50% no caso da criação de pelo menos um posto de trabalho.

- Investimentos superiores a 25 000 €:

Incentivo não reembolsável até 30% das despesas elegíveis, sendo esse limite de 40% ou 50% no caso da criação de pelo menos um ou dois postos de trabalho, respectivamente.

Considera-se que um posto de trabalho equivale à utilização de uma Unidade de Trabalho Anual⁴². À criação de postos de trabalho a tempo parcial será aplicada a regra da proporcionalidade para cálculo do nível de apoio⁴³.

Os auxílios concedidos no âmbito desta medida estão em conformidade com o Regulamento de *minimis* (CE) n.º 1998/2006.

⁴² Uma unidade de Trabalho Anual equivale a 1920 horas/ano.

⁴³ Por exemplo, à criação de um posto de trabalho a tempo parcial de 50% corresponderá um nível de apoio de 45% das despesas elegíveis.

ACÇÃO 3.1.3 – Desenvolvimento de Actividades Turísticas e de Lazer

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 52º alínea a) iii); Artigo 55º do Reg. (CE) 1698/2005

Anexo II ponto 5.3.3.1.3 do Reg. (CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 313

2. Objectivos

Desenvolvimento do turismo e de outras actividades de lazer como forma de potenciar a valorização dos recursos endógenos dos territórios rurais, nomeadamente ao nível da valorização dos produtos locais e do património cultural e natural, contribuindo para o crescimento económico e criação de emprego.

3. Descrição

Esta intervenção apoia as actividades turísticas e de lazer, nas seguintes componentes: criação ou desenvolvimento de produtos turísticos, nomeadamente ecoturismo, enoturismo, turismo associado a actividades de caça e pesca, turismo equestre, religioso, de saúde, cultural; alojamento turístico de pequena escala nas seguintes modalidades de hospedagem: Turismo em Espaço Rural (TER) e turismo de natureza; infra-estruturas de pequena escala, tais como, centros de observação da natureza/paisagem, rotas/percursos, animação turística.

4. Beneficiários

Qualquer pessoa singular ou colectiva de direito privado.

5. Territórios Alvo

O eixo 3 aplica-se numa abordagem territorial: territórios objecto de intervenção segundo abordagem LEADER, com estratégias de desenvolvimento definidas pelos respectivos GAL.

6. Condições de Acesso

Projectos de investimento de valor igual ou superior a 5 000 €.

Outros requisitos de acesso: as actividades com produção de bens ou serviços transaccionáveis; cumprimento da legislação aplicável relativa à actividade; contabilidade na modalidade obrigatória de acordo com volume de negócios; viabilidade económica através do cumprimento de critérios a definir em sede de regulamentação operacional; capacidade profissional adequada.

Só serão apoiados projectos localizados fora das explorações agrícolas.

7. Tipologia das Despesas

Serão elegíveis as despesas relacionadas com as acções a desenvolver, designadamente: elaboração de projectos; obras de adaptação e remodelação de instalações; pequenas infra-estruturas de animação e recreio; aquisição de equipamentos; viaturas indispensáveis à boa execução do projecto; despesas imateriais directamente associadas.

Não são elegíveis os custos de manutenção decorrentes do uso normal das instalações.

Ficam excluídos de apoio projectos cujas despesas se refiram apenas a viaturas, com excepção de casos devidamente justificados pela natureza do próprio projecto e da sua contribuição para os objectivos de desenvolvimento local.

8. Tipologia e Nível do Apoio

Os projectos de investimento serão apoiados até uma despesa elegível de 200 000 €, de acordo com as seguintes regras:

- Investimentos até 25 000 €:

Incentivo não reembolsável até 30% das despesas elegíveis, sendo esse limite de 50% no caso da criação de pelo menos um posto de trabalho;

- Investimentos superiores a 25 000 €:

Incentivo não reembolsável até 30% das despesas elegíveis, sendo esse limite de 40% ou 50% no caso da criação de pelo menos um ou dois postos de trabalho, respectivamente.

Considera-se que um posto de trabalho equivale à utilização de uma Unidade de Trabalho Anual⁴⁴. À criação de postos de trabalho a tempo parcial será aplicada a regra da proporcionalidade para cálculo do nível de apoio⁴⁵.

Os auxílios concedidos no âmbito desta medida estão em conformidade com o Regulamento de *minimis* (CE) n.º 1998/2006.

⁴⁴ Uma unidade de Trabalho Anual equivale a 1920 horas/ano.

⁴⁵ Por exemplo, à criação de um posto de trabalho a tempo parcial de 50% corresponderá um nível de apoio de 45% das despesas elegíveis.

MEDIDA 3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 3 – Qualidade de vida nas zonas rurais e diversificação da economia rural

2. Enquadramento Regulamentar

Artigo 52º alínea b) i) e iii); Artigo 56º e Artigo 57º do Reg. (CE) 1698/2005

Anexo II pontos 5.3.3.2.1 e 5.3.3.2. do Reg. (CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 321, 323

321 – Serviços básicos para a economia e a população rural

323 – Conservação e valorização do património rural

3. Fundamentação da Intervenção

Esta intervenção tem como território alvo as zonas rurais, caracterizadas por condições naturais e estruturais que lhe conferem o reconhecimento enquanto zona desfavorecida, de baixa densidade ou com elevado emprego agrícola no emprego total.

São, em regra, territórios com uma forte identidade cultural expressa através do património construído e de usos e costumes, que urge manter e melhorar enquanto factores de identidade social e de atractividade externa.

São também territórios, onde predominam taxas de envelhecimento elevadas, baixas densidades demográficas, muitas vezes evidenciando carências no acesso a serviços que beneficiem a qualidade de vida da população residente, nomeadamente a mais dependente. Neste âmbito há que incentivar os serviços de proximidade e a acessibilidade permitida pelas novas tecnologias.

Justifica-se assim uma intervenção específica nestas zonas, que valorize o espaço de vivência da comunidade, a qualidade de vida dos cidadãos e crie simultaneamente melhores condições de acolhimento para quem vem do exterior.

4. Objectivos

- Promover a recuperação e conservação do património rural no âmbito de uma estratégia de valorização e atractividade dos territórios rurais;
- Aumentar a acessibilidade da população dos territórios rurais a serviços essenciais à comunidade em função das necessidades identificadas no diagnóstico do Plano de Desenvolvimento Local.

5. Âmbito e Acções

Esta Medida terá como base as seguintes Acções:

3.2.1 - Conservação e Valorização do Património Rural

3.2.2 - Serviços Básicos para a População Rural

6. Financiamento

- Custo Total - 141 289 009 €
- Despesa Pública - 98 598 671 €

7. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Medida 3.2

Indicadores de Execução Financeira (input):

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Despesa Pública realizada (€)	/Acção	323	37 681 021
		321	60 917 650
	Total Medida	3.2	98 598 671
FEADER (€)	/Acção	323	30 000 000
		321	48 500 000
	Total Medida	3.2	78 500 000

Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º de acções apoiadas		3.2	
	/Área de intervenção	321	3.2.2	1 500 – 2 000
	N.º de acções relativas ao património rural apoiadas		3.2	
	/Tipo de património	323	3.2.1	1 000 – 1 500
	Volume total de investimentos		3.2	
Resultado	/Área de intervenção	323	3.2.1	61 288 581
		321	3.2.2	80 000 428
	/Tipo de património	321	3.2.2	
	População das zonas rurais beneficiária de serviços melhorados		3.2	
Impacto	/Acção	323	3.2.1	3% população área GAL
		321	3.2.2	5% população área dos GAL
	Aumento da implantação da internet nas zonas rurais	321	3.2.2	aumento de 50% sobre situação presente
Impacto	Valor Acrescentado adicional (VABpb) (crescimento anual em %)		3.2	1,0 – 2,0%
	/Acção	323	3.2.1	
		321	3.2.2	
	N.º adicional de empregos líquidos criados (medido em Equivalente Tempo Inteiro – FTE)		3.2	1 000 – 1 500
	/Acção H/M /Idade	323	3.2.1	
	321	3.2.2		

ACÇÃO 3.2.1 – Conservação e Valorização do Património Rural

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 52º alínea b) iii) e Artigo 57º do Reg. (CE) 1698/2005

Anexo II ponto 5.3.3.2.3 do Reg. (CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 323

2. Objectivos

Valorizar o património rural na óptica do interesse colectivo, enquanto factor de identidade e de atractividade do território, tornando-o acessível à comunidade, no âmbito de uma estratégia de desenvolvimento local.

3. Descrição

As intervenções ao nível desta acção abrangem os seguintes domínios:

- Preservação do património rural construído (excepto o património histórico e monumental classificado, por exemplo, moinhos ou espigueiros);
- Refuncionalização de edifícios de traça tradicional para actividades associadas à preservação e valorização da cultura local;
- Preservação e recuperação de práticas e tradições culturais (espólio documental e material, artes e ofícios, folclore, música, trajes, receituário gastronómico).

4. Beneficiários

Qualquer pessoa singular ou colectiva de direito privado, ou autarquias locais no âmbito de um plano de intervenção.

5. Territórios Alvo

O eixo 3 aplica-se numa abordagem territorial: territórios objecto de intervenção segundo abordagem LEADER, com estratégias de desenvolvimento definidas pelos respectivos GAL.

6. Condições de Acesso

Projectos com despesa elegível igual ou superior a 5 000 €.

7. Tipologia das Despesas

Serão consideradas elegíveis as despesas relacionadas com as actividades a desenvolver, designadamente: elaboração do projecto; obras de recuperação e beneficiação do património rural de interesse colectivo e seu apetrechamento; pesquisa e inventariação de tradições culturais; sinalética de itinerários culturais; elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção; outro tipo de despesas associadas a investimentos imateriais.

8. Tipologia e Nível do Apoio

Os projectos de investimento serão apoiados até uma despesa elegível de 200 000 €, atribuída sob a forma de incentivo não reembolsável até ao montante de 60% da despesa total elegível.

Os auxílios concedidos no âmbito desta medida estão em conformidade com o Regulamento de *minimis* (CE) n.º 1998/2006.

ACÇÃO 3.2.2 – Serviços Básicos para a População Rural

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 52º alínea b) i) e Artigo 56º do Reg. (CE) 1698/2005

Anexo II ponto 5.3.3.2.1 do Reg. (CE) n.º 1974/2006

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 321

2. Objectivos

Aumento da acessibilidade a serviços básicos que constituem um elemento essencial na equiparação dos níveis de vida e na integração social das populações.

3. Descrição

Serão apoiados designadamente os seguintes tipos de serviços: serviços de apoio à infância; acompanhamento domiciliário a idosos e deficientes e serviços itinerantes de apoio social; serviços de animação cultural e recreativa de base local; serviços de apoio a novos residentes;

Estes serviços serão priorizados quando integrados em centros multiserviços nos locais em que esses centros sejam promovidos.

4. Beneficiários

- Parcerias privadas;
- Parcerias entre entidades públicas e privadas cuja componente pública não seja maioritária;
- IPSS e ONG.

5. Territórios Alvo

O eixo 3 aplica-se numa abordagem territorial: territórios objecto de intervenção segundo abordagem LEADER, com estratégias de desenvolvimento definidas pelos respectivos GAL.

6. Condições de Acesso

Projectos com investimento igual ou superior a 5 000 €.

7. Tipologia das Despesas

Serão elegíveis as despesas de criação do serviço, nomeadamente: elaboração do projecto; construção (com limite a definir) ou obras de adaptação ou remodelação de edifícios; aquisição de equipamentos; viaturas, quando o seu uso for indispensável à realização do projecto; outro tipo de despesas associadas a investimentos imateriais.

8. Tipologia e Nível do Apoio

Os projectos de investimento serão apoiados sob a forma de incentivo não reembolsável até ao limite de 75% da despesa total elegível, sem ultrapassar o montante máximo de apoio de 200 000 €.

Os auxílios concedidos no âmbito desta medida estão em conformidade com o Regulamento de *minimis* (CE) n.º 1998/2006.

5.3.4. Eixo 4 – Subprograma 3

Subprograma 3 - Abordagem LEADER

O Subprograma 3 insere-se no **Eixo 3 e 4**, englobando no eixo 4 as seguintes medidas e respectivas acções:

Medida 3.3 – Implementação de Estratégias de Desenvolvimento Local

Medida 3.4 – Cooperação LEADER para o Desenvolvimento

Acção 3.4.1 – Cooperação Interterritorial

Acção 3.4.2 – Cooperação Transnacional

Medida 3.5 – Funcionamento dos Grupos de Acção Local, Aquisição de Competências e Animação

MEDIDA 3.3 – Implementação de Estratégias de Desenvolvimento Local

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 4 - LEADER

2. Enquadramento Regulamentar

Artigo 59º e Artigo 63º alínea a) do Reg. (CE) 1698/2005

Artigo 37º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.4.1

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 413

413 – Implementação de Estratégias Locais de Desenvolvimento – Qualidade de vida/Diversificação

3. Fundamentação da Intervenção

As medidas do PDRc para a Diversificação da Economia e Melhoria da Qualidade de Vida dirigem-se aos territórios rurais, a uma população-alvo diversificada e cobrem um conjunto alargado de áreas de intervenção e de actividades económicas que justifica a sua implementação com base numa abordagem de desenvolvimento local.

A diversificação da economia e criação de emprego e a intervenção no património e nos serviços prestados à população são objectivos que deverão ser alcançados tendo em conta as características específicas de cada território e as suas necessidades/potencialidades de desenvolvimento.

A capacidade dos agentes locais para, em parceria, delinear a estratégia de actuação no seu território, sustentada em diagnóstico fundamentado, e se proporem à sua implementação será determinante na satisfação dos objectivos que se querem atingir.

A experiência existente na implementação de iniciativas locais, como sejam os Programas LEADER, e a dinâmica dos parceiros locais na preparação do actual quadro de programação são um bom indicador do interesse existente nesta medida, que consideramos poder vir a ser expresso na criação ou melhoria das capacidades existentes nos territórios, de forma a satisfazer as exigências deste processo de desenvolvimento.

4. Objectivos

- Dinamização Económica dos Territórios Rurais, nomeadamente através da Diversificação da Economia e Criação de Emprego e da Melhoria da Qualidade de Vida nas Zonas Rurais;
- Reforçar a Governança Local.

5. Procedimentos e calendário para selecção dos Grupos de Acção Local

A selecção dos Grupos de Acção Local será realizada mediante convite público à apresentação de candidaturas para o conjunto do território do Continente classificado como rural. Essas candidaturas deverão ser apresentadas por parcerias locais que indicarão os territórios onde se propõem intervir e apresentarão o Plano de Desenvolvimento Local para esse território. O procedimento referente ao processo de lançamento do convite público irá ocorrer no último trimestre de 2007.

A selecção dos GAL será realizada de acordo com critérios objectivos, dos quais se destacam nomeadamente:

- População Residente no Território de Intervenção (mínimo de 20 000 e máximo de 150 000 habitantes);
- Forma jurídica adequada do GAL;
- A relação entre parceiros públicos e privados na composição do GAL, que deverá assegurar que os parceiros económicos e sociais e outros representantes da sociedade civil representam pelo menos 50% da parceria;

- A adequação da composição da parceria ao âmbito da intervenção e à implementação da estratégia proposta;
- A conformidade da proposta da estrutura funcional do GAL com os requisitos inerentes a um órgão intermédio de gestão;
- Capacidade e adequação da composição do secretariado técnico do GAL à realidade do território e à estratégia a implementar;
- A composição e a organização do processo de decisão do órgão colegial;
- Qualidade e aderência do Plano de Desenvolvimento Local ao diagnóstico do seu território, coerência com as orientações estratégicas nacionais, regionais e sectoriais e complementaridade com outros instrumentos de política incidentes no mesmo território.

6. N.º Indicativo de GAL

O número total de GAL deverá resultar da aplicação dos critérios de selecção. De acordo com a avaliação do LEADER+, deverá ser inferior a 46 pela necessidade de aumentar a massa crítica de alguns territórios.

7. Territórios Rurais cobertos por Estratégias de Desenvolvimento Local

Pretende-se que 100% dos territórios delimitados como rurais sejam alvo de estratégias de desenvolvimento local.

A título excepcional e de forma objectivamente fundamentada, um Grupo de Acção Local poderá alargar a sua intervenção a zonas contíguas não classificadas como território rural em função dos critérios utilizados, mas que evidenciem características de ruralidade, quando tal for considerado relevante para a coerência da estratégia de desenvolvimento local.

Os projectos que venham a ser desenvolvidos fora das zonas rurais dos GAL deverão obrigatoriamente contribuir para satisfazer os objectivos de desenvolvimento do território do GAL.

A divisão NUTS II deverá ser respeitada pelo que o território de cada GAL inserir-se-á naturalmente numa única NUTS II, salvo em casos de natureza excepcional devidamente justificados.

8. Justificação para selecção de áreas cuja população saia fora dos limites considerados em sede regulamentar.

Portugal respeitou os limites regulamentares estabelecidos.

9. Procedimentos para selecção das operações pelos GAL

As regras de gestão do PDRc serão aplicáveis integralmente à abordagem LEADER.

Aos GAL será conferido poder de decisão, relativamente aos projectos apresentados ao abrigo das Medidas/Acções do PDRc, para os quais sejam gestores intermédios.

Deverão para tal constituir um órgão colegial, representativo da parceria e maioritariamente constituído por parceiros económicos e sociais e outras organizações representativas da sociedade civil.

Os projectos apresentados pelo próprio GAL serão decididos pela Autoridade de Gestão do Programa.

A decisão de aprovação dos projectos deverá reflectir as orientações do PDL e outros critérios de selecção previamente fixados e divulgados, em particular em matéria de inovação e cooperação.

O PDL, aquando da sua elaboração, deverá respeitar as orientações de distribuição dos recursos financeiros pelas várias medidas de acordo com os seguintes intervalos:

Medidas	Nível de afectação dos recursos
3.1 – Diversificação da economia	Entre 35% e 70%
3.2 – Melhoria da qualidade de vida	Entre 20% e 40%
3.5 – Funcionamento do GAL	Inferior a 20%

10. Descrição dos circuitos financeiros aplicáveis aos Grupos de Acção Local

As acções a implementar pelos GAL são parte integrante do PDRc ficando, em consequência, subordinadas à mesma disciplina e regras definidas pela Autoridade de Gestão.

A recepção, análise, proposta de selecção e decisão das candidaturas e validação de despesa deverá ser feita pelo GAL, de acordo com critérios e metodologias previamente definidos. A Autoridade de Gestão validará a candidatura, e envia ao Organismo Pagador o pedido de pagamento. Este procederá à contratação, à validação do pedido de pagamento e ao seu processamento ao requerente ou beneficiário, comunicando à Autoridade de Gestão e ao GAL.

11. Conformidade com os Auxílios de Estado

O montante máximo das ajudas a conceder respeitará os limites da “regra de *minimis*”.

12. Tipo de Ajudas

O tipo de ajudas decorre do estipulado nas Medidas/Acções definidas no âmbito do PDRc no âmbito do eixo 3 que serão alvo de implementação pelos GAL.

13. Critérios de demarcação com outros Fundos Estruturais

Constitui responsabilidade do FEADER o apoio a intervenções dirigidas à dotação de bens e serviços não públicos.

As intervenções relativas ao Turismo em Espaço Rural e ao Turismo de Natureza são financiáveis pelo FEADER. Assim, nas condições definidas no Programa de Desenvolvimento Rural, são apoiáveis:

- No âmbito do Turismo em Espaço Rural, os serviços de hospedagem prestados nas modalidades de turismo de habitação, agro-turismo, casa de campo, turismo de aldeia e ainda os empreendimentos turísticos no espaço rural e os parques de campismo rurais;
- No âmbito do Turismo de Natureza, os estabelecimentos, actividades e serviços de alojamento e animação turística e ambiental realizados e prestados nas zonas integradas na rede nacional de áreas protegidas; o turismo de natureza é composto pelos serviços de hospedagem, as casas de natureza (casa abrigo, casa retiro, centro de acolhimento) e as casa e empreendimentos de turismo no espaço rural e, ainda, as actividades de animação ambiental (animação, interpretação ambiental e desporto de natureza).

As responsabilidades do FEADER incluem o financiamento de microempresas em zonas rurais.

14. Financiamento

- Custo Total - 709 856 447 €
- Despesa Pública - 352 953 725 €

15. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Medida 3.3**Indicadores de Execução Financeira (input)**

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Despesa Pública realizada (€)			
Total Medida	413	3.3	352 953 725
FEADER (€)			
Total Medida	413	3.3	281 006 500

Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º de GAL	413	3.3	< 46
	Área total das zonas dos GAL (Km ²)	413	3.3	76 828
	N.º de projectos financiados pelos GAL	413	3.3	9 900 – 12 800
Resultado	N.º bruto de empregos criados	413	3.3	9 500 – 11 000
	N.º de participantes que terminaram com sucesso uma actividade de formação	413	3.3	1 350 – 1 800
Impacto	Valor Acrescentado adicional (VABpb) (crescimento anual em %)	413	3.3	1,0 – 2,0%
	N.º adicional de empregos líquidos criados (medido em Equivalente Tempo Inteiro – FTE) H/M /Idade	413	3.3	8 000 – 9 000

Nota: Estes indicadores serão ainda obtidos ao nível de cada GAL, podendo vir a ser identificados outros considerados relevantes

MEDIDA 3.4 – Cooperação LEADER para o Desenvolvimento

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 4 – LEADER

2. Enquadramento Regulamentar

Artigo 61º alínea f); Artigo 63º alínea b) e Artigo 65º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 39º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.4.2

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 421

421 – Executar projectos de cooperação

3. Fundamentação da Intervenção

A necessidade do aumento da competitividade, reforço de competências e do emprego nas zonas rurais, exigem não só dinâmicas de cooperação interterritorial estáveis e coesas, como a sua capacidade de expansão e domínio de novos espaços no plano transnacional.

As experiências de cooperação que se têm vindo a consolidar evidenciam, no entanto, um conjunto de barreiras e estrangulamentos que têm dificultado a implementação dos projectos de cooperação apoiados no âmbito do LEADER+.

Com efeito, aos processos que visam a europeização e/ou a internacionalização colocam-se questões que ultrapassam o âmbito de decisão dos próprios GAL e mesmo dos próprios Estados-Membros intervenientes, tais como distorções de concorrência, direitos nacionais com diferentes interpretações, barreiras linguísticas, ausência de conceitos e de terminologias multilíngues comuns, ausência de informação global sobre o mercado.

Também no que respeita ao envolvimento dos parceiros adequados, condição fundamental para o sucesso do processo de cooperação, se têm verificado dificuldades, nomeadamente ao nível da identificação dos mesmos.

Ultrapassar estes obstáculos implica um aumento do esforço prévio de preparação, concertação e cooperação para o desenvolvimento de intervenções coordenadas tanto no plano nacional, aos níveis central, regional e local, como no plano europeu, que, aos diferentes níveis, contribuam para ultrapassar as dificuldades elencadas.

4. Objectivos

- Valorizar os territórios rurais e consolidar o seu tecido económico e social, através da cooperação, enquanto instrumento potenciador das complementaridades, diversidades e heterogeneidades dos territórios em cooperação;
- Conjuguar, através da cooperação, os saberes-fazer e os recursos humanos e financeiros oriundos de diferentes territórios rurais, permitindo atingir massa crítica necessária à viabilização dos projectos de cooperação, otimizar e racionalizar os recursos e identificar complementaridades que permitem abrir novas oportunidades de mercado e de desenvolvimento dos territórios rurais.

5. Âmbito e Acções

A medida constitui um instrumento para incentivar a consolidação das parcerias entre territórios rurais nacionais e internacionais, e de prosseguir o fomento de uma cultura de cooperação entre os GAL e entre os respectivos agentes e parceiros locais.

Pretende-se o estabelecimento de projectos comuns que contribuam para o reforço do tecido económico e social, a incorporação de mais valias técnicas e científicas, a obtenção de massas críticas e a potenciação de complementaridades entre territórios.

A existência de dois níveis distintos de intervenção e actuação conduz à diferenciação de duas Acções, uma vocacionada para a cooperação entre territórios rurais nacionais e outra para a cooperação com territórios rurais situados fora de Portugal.

3.4.1. - Cooperação Interterritorial

3.4.2. - Cooperação Transnacional

6. Procedimento e Calendarização

Os GAL deverão apresentar, em conjunto com o PDL, as áreas temáticas em que pretendem desenvolver projectos de cooperação, os objectivos a alcançar e a mais valia para o território resultante da concretização da cooperação.

Posteriormente, em resposta a convite público feito pela Autoridade de Gestão, os GAL apresentarão pré-candidaturas de projectos das quais conste a identificação do GAL chefe de fila e dos parceiros envolvidos, os objectivos a alcançar, os produtos (bens ou serviços) esperados, calendarização e orçamento.

Proceder-se-á à análise das pré-candidaturas, sendo a decisão comunicada aos GAL chefes de fila pela Autoridade de Gestão. Em caso de aprovação, estes terão um período máximo de 90 dias no caso de se tratar de cooperação interterritorial ou de 180 dias na transnacional, para formalizar a candidatura que deverá conter informação detalhada sobre o projecto, e aspectos relacionados com a sua implementação, orçamento e protocolo de cooperação entre parceiros.

A decisão sobre os projectos de cooperação é da responsabilidade da Autoridade de Gestão, que procederá à decisão de acordo com uma grelha de critérios previamente conhecidos.

O processo de análise de pré-candidaturas e de candidaturas decorrerá em sede de comissão de análise.

Os convites públicos terão uma periodicidade mínima semestral.

7. Financiamento

- Custo Total - 20 933 590 €
- Despesa Pública - 12 560 340 €

8. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Medida 3.4

Indicadores de Execução Financeira (input)

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Despesa Pública realizada (€)	/Acção	421	11 053 099
			1 507 241
		Total Medida	12 560 340
FEADER (€)	/Acção	421	8 800 000
			1 200 000
		Total Medida	10 000 000

Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º de projectos de cooperação /Acção		3.4	170 - 230
		421	3.4.1 3.4.2	150 - 200 20 - 30
	N.º de GAL participantes na cooperação /Acção		3.4	<46
		421	3.4.1 3.4.2	<46 <46
Resultado	N.º bruto de empregos criados /Acção		3.4	
		421	3.4.1 3.4.2	300 - 450

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Impacto	N.º adicional de empregos líquidos criados (medido em Equivalente Tempo Inteiro - FTE) H/M /Idade		3.4	
		421	3.4.1 3.4.2	

ACÇÃO 3.4.1 – Cooperação Interterritorial

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 61º alínea f); Artigo 63º alínea b) e Artigo 65º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 39º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.4.2

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 421

2. Objectivos

Promover o desenvolvimento de projectos de cooperação entre territórios rurais, situados no espaço nacional com criação de mais valia para os territórios cooperantes.

3. Descrição

A cooperação interterritorial far-se-á entre GAL nacionais ou entre estes e outras entidades situadas em território nacional, através do estabelecimento de um protocolo de cooperação.

Os projectos de cooperação deverão originar bens ou serviços com repercussão positiva nos territórios e apenas concretizáveis de forma vantajosa através do envolvimento das competências e recursos dos vários territórios cooperantes. A cooperação, através da exploração das especificidades de cada território cooperante e da valorização das complementaridades existentes entre eles, vai viabilizar a criação de bens ou serviços importantes para os territórios ou potenciar os seus efeitos.

O processo de cooperação pressupõe a realização de actividades comuns referentes à preparação e dinamização do projecto, e à realização de acções e investimentos comuns. Pode ainda implicar a realização de acções e investimentos ao nível de cada território cooperante que serão da responsabilidade do respectivo parceiro.

Os projectos de cooperação deverão incidir sobre a tipologia de actividades previstas no âmbito das medidas 3.1 e 3.2 do subprograma 3.

4. Beneficiários

Grupos de Acção Local (GAL) reconhecidos como organismos intermédios de gestão e outros parceiros activos no desenvolvimento rural, em parceria com GAL.

5. Territórios Alvo

Territórios objecto de intervenção segundo abordagem LEADER, com estratégias de desenvolvimento definidas pelos respectivos GAL.

6. Tipologia das despesas

Despesas decorrentes da acção conjunta dos GAL envolvidos na cooperação e relacionadas com a preparação técnica dos projectos e respectiva implementação, tais como: estudos de mercado, análise do impacto estratégico; aquisição de serviços de consultoria; deslocações; acções de informação e

promoção; despesas com instalações e equipamento necessários à acção comum e outras directamente associadas à tipologia das acções.

7. Tipologia e Nível do Apoio

Incentivos não reembolsáveis, até 70% do montante da despesa total elegível, com diferenciação do nível de apoio de acordo com o interesse e enquadramento do projecto face aos objectivos a atingir e a tipologia de despesas a ele associadas, em consonância com os incentivos previstos no âmbito das Medidas 3.1 e 3.2 do Subprograma 3.

ACÇÃO 3.4.2 – Cooperação Transnacional

1. Enquadramento Regulamentar

Artigo 61º alínea f); Artigo 63º alínea b) e Artigo 65º do Reg.(CE) n.º 1698/2005

Artigo 39º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.4.2

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 421

2. Objectivos

Promover o desenvolvimento de projectos de cooperação entre territórios rurais nacionais e de países terceiros, podendo estes não estar situados no espaço da UE.

3. Descrição

A cooperação transnacional poderá envolver GAL nacionais, GAL dos restantes países da União Europeia e outras entidades que poderão estar localizadas em território comunitário ou em países terceiros.

Os projectos de cooperação deverão originar bens ou serviços com repercussão positiva nos territórios e apenas concretizáveis de forma vantajosa através do envolvimento das competências e recursos dos vários territórios cooperantes. A cooperação, através da exploração das especificidades de cada território cooperante e da valorização das complementaridades existentes entre eles, vai viabilizar a criação de bens ou serviços importantes para os territórios ou potenciar os seus efeitos.

O processo de cooperação pressupõe a realização de actividades comuns referentes à preparação e dinamização do projecto, e em certos casos à realização de investimentos comuns. Pode ainda implicar a realização de acções e investimentos ao nível de cada território cooperante que serão da responsabilidade do respectivo parceiro.

Para assegurar a implementação conjunta e coordenada do projecto de cooperação, haverá um GAL chefe de fila que pode encontrar-se em território nacional ou não, sendo necessário neste último caso a designação de um GAL nacional como interlocutor para a parte nacional do projecto.

Os projectos de cooperação deverão incidir sobre a tipologia de actividades previstas no âmbito das medidas 3.1 e 3.2 do subprograma 3.

4. Beneficiários

GAL reconhecidos como Organismos Intermédios de Gestão.

5. Territórios Alvo

Territórios objecto de intervenção segundo abordagem LEADER, com estratégias de desenvolvimento definidas pelos respectivos GAL.

6. Tipologia das Despesas

Despesas decorrentes da acção conjunta dos GAL envolvidos na cooperação e relacionadas com a preparação técnica dos projectos e respectiva implementação, tais como: estudos de mercado, análise do impacto estratégico; aquisição de serviços de consultoria; deslocações; acções de informação e promoção; despesas com instalações e equipamento necessários à acção comum e outras directamente associadas à tipologia das acções.

7. Tipologia e Nível do Apoio

Incentivos não reembolsáveis, até 70% do montante da despesa total elegível, com diferenciação do nível de apoio de acordo com o interesse e enquadramento do projecto face aos objectivos a atingir e a tipologia de despesas a ele associadas, em consonância com os incentivos previstos no âmbito das Medidas 3.1 e 3.2 do subprograma 3.

MEDIDA 3.5 - Funcionamento dos Grupos de Acção Local (GAL), Aquisição de Competências e Animação

1. Eixo(s) em que se insere

Eixo 4 – LEADER

2. Enquadramento Regulamentar

Artigo 59º e Artigo 63º alínea c) do Reg. (CE) 1698/2005

Artigo 38º do Reg. (CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.4.3

Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 431

431 – Funcionamento dos Grupos de Acção Local (GAL), aquisição de competências e animação do território, nos termos do Artigo 59º

3. Fundamentação da Intervenção

A aplicação da abordagem LEADER, na implementação de medidas de política exige que se criem as condições necessárias ao funcionamento dos GAL, tendo em vista a preparação e implementação duma estratégia de desenvolvimento local.

4. Objectivos

- Preparação e implementação de uma Estratégia de Desenvolvimento Local.
- Dotar os parceiros do GAL dos instrumentos e competências necessárias à elaboração e dinamização de Estratégias de Desenvolvimento Local;
- Divulgar a Estratégia de Desenvolvimento Local junto do público alvo através de acções de informação e animação local.

5. Âmbito

Apoio aos GAL, no desempenho das suas funções de elaboração e implementação da estratégia de desenvolvimento local, de gestão e acompanhamento, enquanto órgão intermédio de gestão e ainda de animação do território.

O montante do apoio ao funcionamento dos GAL não poderá ultrapassar 20 % da Despesa Pública associada à respectiva estratégia de desenvolvimento local.

6. Condições de Acesso

PDL aprovado.

7. Beneficiários

Grupos de Acção Local (GAL) reconhecidos como organismos intermédios de gestão.

8. Territórios Alvo

Territórios objecto de intervenção segundo abordagem LEADER, com estratégias de desenvolvimento definidas pelos respectivos GAL.

9. Tipologia das Despesas

- Despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento dos GAL na prossecução das suas funções;
- Despesas com acções de formação profissional;
- Custos associados a acções de informação e de promoção do território e da estratégia de desenvolvimento local.

O valor estimado das despesas consagradas à aquisição de competências e animação corresponde a cerca de 40% do valor total dos recursos afectos à medida.

10. Regime e Nível do Apoio

Ajuda não reembolsável – 100% da Despesa Elegível.

11. Financiamento

- Custo Total - 87 419 968 €
- Despesa Pública - 87 419 968 €

12. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Medida 3.5**Indicadores de Execução Financeira (input)**

Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Despesa Pública realizada (€) Total Medida	431	3.5	87 419 968
FEADER (€) Total Medida	431	3.5	69 600 000

Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários

Tipo de Indicador	Indicador	Cod CE_Medida	Cod Acção PDRc	Meta
Realização (output)	N.º de acções apoiadas /Tipo de acção	431	3.5	3 500 – 4 500
	N.º de participantes nas acções de aquisição de competências /Tipo de acção	431	3.5	1 500 – 2 000
Resultado	N.º de participantes que terminaram com sucesso uma actividade de formação	431	3.5	1 350 – 1 800

6. Financiamento

A programação financeira da aplicação do FEADER no âmbito do desenvolvimento rural para o período 2007-2013 é a apresentada nos quadros financeiros global, por eixo de intervenção e por medida, com discriminação do fundo a aplicar por tipo de região de convergência ou fora da convergência.

6.1. Repartição anual do FEADER

Quadro 25 - Repartição anual do FEADER

Tabela 6.1. - Contribuição anual a partir do FEADER (euros, preços correntes)

Anos	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Regiões do objectivo não convergência	8 886 464	11 293 907	14 594 830	14 801 937	14 964 092	14 965 403	14 935 748	94 442 381
Regiões do objectivo convergência	287 328 988	365 169 658	471 899 498	478 595 974	483 838 981	483 881 363	482 922 535	3 053 636 997
Contribuição adicional POR	200 000 000	120 000 000						320 000 000
Total FEADER Continente*	496 215 452	496 463 565	486 494 328	493 397 911	498 803 073	498 846 766	497 858 283	3 468 079 378

* Inclui a contribuição adicional de 320 milhões EUR no âmbito do Reg. (CE) n.º 1944/2006 do Conselho que altera o Reg.(CE) n.º 1698/2005

6.2. Plano Financeiro por Eixo

Quadro 26 - Plano financeiro por eixo (euros, preços correntes, totalidade do período) (Tabela 6.2 da Comissão)

Tabela 6.2.1 - Plano financeiro por eixo nas regiões não convergência

Eixo	Contribuição Pública			Peso Eixos
	Despesa Pública	Taxa de contribuição do FEADER (%)	Contribuição FEADER	
(1) Eixo 1	103 041 206	50,00%	51 520 603	54,6%
(2) Eixo 2	71 076 691	55,00%	39 092 180	41,4%
(3) Eixo 3*	0	50,00%	0	0,0%
(4) Eixo 4*	6 962 905	55,00%	3 829 598	4,1%
(5) Assistência Técnica	0	50,00%		0,0%
Total FEADER (1+2+3+5)	181 080 802	52,15%	<u>94 442 381</u>	100,0%

* Eixo 4 contribui na totalidade para o eixo 3 aplicando-se a respectiva taxa

Quadro 26 - Plano financeiro por eixo (euros, preços correntes, totalidade do período)

Tabela 6.2.2 - Plano financeiro por eixo nas regiões convergência

Eixo	Contribuição Pública			Peso Eixos
	Despesa Pública	Taxa de contribuição do FEADER (%)	Contribuição FEADER	
(1) Eixo 1	1 880 270 776	75,00%	1 410 203 082	46,2%
(2) Eixo 2	1 483 579 610	80,00%	1 186 863 688	38,9%
(3) Eixo 3*	6 477 929	75,00%	4 858 447	0,2%
(4) Eixo 4*	445 971 128	80,00%	356 776 902	11,7%
(5) Assistência Técnica**	126 579 837	75,00%	94 934 878	3,1%
Total FEADER (1+2+3+5)	3 942 879 280	77,45%	<u>3 053 636 997</u>	100,0%

* Eixo 4 contribui na totalidade para o eixo 3 aplicando-se a respectiva taxa

** Artigo 40º do Reg.(CE) nº 1974/2006 que estabelece as regras de execução do Reg.(CE) nº 1698/2005 (taxa de contribuição do FEADER é a correspondente à região objectivo dominante no programa)

Tabela 6.2.3 – Contribuição adicional**

Eixo	Contribuição Pública			Peso Eixos
	Despesa Pública	Taxa de contribuição do FEADER (%)	Contribuição FEADER	
(1) Eixo 1	97 641 292	100,00%	97 641 292	30,5%
(2) Eixo 2	222 150 005	100,00%	222 150 005	69,4%
(3) Eixo 3*	208 703	100,00%	208 703	0,1%
(4) Eixo 4*	0	100,00%	0	0,0%
(5) Assistência Técnica	0	100,00%	0	0,0%
Total FEADER (1+2+3+5)	320 000 000	100,00%	<u>320 000 000</u>	100,0%

* Eixo 4 contribui na totalidade para o eixo 3 aplicando-se a respectiva taxa

** Inclui a contribuição adicional de 320 milhões EUR no âmbito do Reg. (CE) n.º 1944/2006 do Conselho que altera o Reg.(CE) n.º 1698/2005

Tabela 6.2.4 - Plano Financeiro Total

Eixo	Contribuição Pública			Peso Eixos
	Despesa Pública	Taxa de contribuição do FEADER (%)	Contribuição FEADER	
(1) Eixo 1	2 080 953 274	74,94%	1 559 364 977	45,0%
(2) Eixo 2	1 776 806 306	81,50%	1 448 105 873	41,8%
(3) Eixo 3*	6 686 632	75,78%	5 067 150	0,1%
(4) Eixo 4*	452 934 033	79,62%	360 606 500	10,5%
(5) Assistência Técnica	126 579 837	75,00%	94 934 878	2,7%
Total FEADER (1+2+3+5)	4 443 960 082	78,04%	<u>3 468 079 378</u>	100,0%

* Eixo 4 contribui na totalidade para o eixo 3 aplicando-se a respectiva taxa

7. Repartição por Medida

Quadro 27 - Repartição por medida (euros, preços correntes, totalidade do período)

(Euros)

Eixo	Cod_COM	Medida	Contribuição FEADER	Total Despesa Pública	Despesa Privada	Custo Total
1	111	Formação profissional e Acções de informação	24 895 000	33 222 070	10 251 650	43 473 720
	112	Instalação jovens agricultores	117 500 000	156 802 297	0	156 802 297
	113	Reforma antecipada	32 670 659	43 598 590	0	43 598 590
	114	Utilização de serviços de aconselhamento	9 000 000	12 010 389	12 010 389	24 020 778
	115	Criação de serviços de aconselhamento	31 000 000	41 369 117	41 369 117	82 738 234
	121	Modernização explorações agrícolas	252 874 318	337 457 650	566 238 417	903 696 067
	122	Melhoria valor económico da floresta	96 000 000	128 110 813	164 141 980	292 252 793
	123	Valor acrescentado produtos agrícolas e florestais	323 625 000	431 873 560	618 184 716	1 050 058 276
	124	Novos produtos, processos e tecnologias	28 000 000	37 365 654	16 013 852	53 379 506
	125	Infraestruturas agrícolas e florestais	608 500 000	812 035 723	38 032 897	850 068 620
	126	Prevenção catástrofes naturais /restabelecimento	15 000 000	20 017 314	30 025 972	50 043 286
	131	Cumprimento de normas				
	132	Participação agricultores em sistemas qualidade alimentar	11 900 000	15 880 403	0	15 880 403
	133	Informação e promoção de actividades	8 400 000	11 209 696	11 209 696	22 419 392
	141	Agricultura de semi-subsistência				
142	Agrupamentos de produtores					
Total Eixo 1 - Competitividade			1 559 364 977	2 080 953 274	1 507 478 686	3 588 431 960
2	211	Zonas desfavorecidas - áreas de montanha	545 841 944	669 740 677	0	669 740 677
	212	Zonas desfavorecidas - outras áreas	70 150 000	86 073 101	0	86 073 101
	213	Pagamentos Natura 2000				
	214	Pagamentos Agro-ambientais	353 690 760	433 973 775	11 779 070	445 752 845
	215	Pagamentos bem-estar animal				
	216	Investimentos não-productivos na agricultura	3 450 000	4 233 103	0	4 233 103
	221	Primeira florestação terra agrícola	258 473 003	317 142 876	16 400 583	333 543 459
	222	Sistemas agro-florestais em terra agrícola	5 647 841	6 929 824	4 619 883	11 549 707
	223	Primeira florestação em terra não agrícola	28 295 680	34 718 416	9 239 765	43 958 181
	224	Pagamentos natura 2000 na floresta				
	225	Pagamentos ambientais florestais	11 500 000	14 110 344	0	14 110 344
	226	Prevenção catástrofes naturais/restabelecimento	113 006 645	138 657 624	50 335 940	188 993 564
	227	Investimentos não produtivos florestais	58 050 000	71 226 564	15 337 331	86 563 895
Total Eixo 2 - Melhoria do ambiente e da paisagem			1 448 105 873	1 776 806 306	107 712 572	1 884 518 878
3	311	Diversificação para actividades não agrícolas				
	312	Desenvolvimento de micro-empresas				
	313	Encorajamento de actividades turismo				
	321	Serviços básicos para a economia e população rural				
	322	Renovação aldeias e desenvolvimento				
	323	Conservação património rural	5 067 150	6 686 632	0	6 686 632
	331	Formação e informação				
	341	Aquisição de competências e animação				
Total Eixo 3 - Diversificação e qualidade de vida			5 067 150	6 686 632	0	6 686 632
4	411	Competitividade				
	412	Ambiente/gestão do espaço rural				
	413	Qualidade de vida/diversificação	281 006 500	352 953 725	356 902 722	709 856 447
	421	Cooperação	10 000 000	12 560 340	8 373 250	20 933 590
	431	Custos funcionamento, aquisição competências, animação	69 600 000	87 419 968	0	87 419 968
Total Eixo 4 - Leader			360 606 500	452 934 033	365 275 972	818 210 005
511	Assistência Técnica	94 934 878	126 579 837	0	126 579 837	
TOTAL Geral (Eixos 1+ 2 + 3 + AT)			3 468 079 378	4 443 960 082	1 980 467 230	6 424 427 312

NOTA: Montantes já incluem os compromissos transitados

As medidas do Eixo 3 serão aplicadas segundo a abordagem LEADER. A única excepção refere-se à medida 323

Quadro 28 - Correspondência da programação financeira por medida PDRc com as medidas regulamentares

							Euros						
SUBPROGRAMA 1 - PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE	Eixo	Custo Total	Despesa privada	Despesa pública	Taxa contribuição FEADER (%)	Fundo	Cod_COM	% na medida PDRc	Fundo	Taxa contribuição FEADER (%)	Despesa Pública	Despesa Privada	Custo Total
1.1 INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL		1 733 151 356	943 134 678	790 016 678	74,9%	592 000 000			592 000 000	74,9%	790 016 678	943 134 678	1 733 151 356
1.1.1 Modernização e capacitação das empresas	1	1 426 219 201	853 056 763	573 162 438	74,9%	429 500 000	111	1,0%	4 295 000	74,9%	5 731 624	1 910 541	7 642 165
							121	44,0%	188 980 000	74,9%	252 191 473	378 287 210	630 478 683
							123	55,0%	236 225 000	74,9%	315 239 341	472 859 012	788 098 353
1.1.2 Investimentos de pequena dimensão	1	150 129 858	90 077 915	60 051 943	74,9%	45 000 000	121	100,0%	45 000 000	74,9%	60 051 943	90 077 915	150 129 858
1.1.3 Instalação de jovens agricultores	1	156 802 297	0	156 802 297	74,9%	117 500 000	112	100,0%	117 500 000	74,9%	156 802 297	0	156 802 297
1.2. COOPERAÇÃO EMPRESARIAL PARA O MERCADO E INTERNACIONALIZAÇÃO	1	83 405 478	50 043 287	33 362 191	74,9%	25 000 000			25 000 000	74,9%	33 362 191	50 043 287	83 405 478
							123	100,0%	25 000 000	74,9%	33 362 191	50 043 287	83 405 478
1.3 PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE FLORESTAL		391 805 569	195 635 887	196 169 682	74,9%	147 000 000			147 000 000	74,9%	196 169 682	195 635 887	391 805 569
1.3.1 Melhoria produtiva dos povoamentos	1	178 821 342	89 410 671	89 410 671	74,9%	67 000 000	122	100,0%	67 000 000	74,9%	89 410 671	89 410 671	178 821 342
1.3.2 Gestão multifuncional	1	53 379 506	26 689 753	26 689 753	74,9%	20 000 000	122	100,0%	20 000 000	74,9%	26 689 753	26 689 753	53 379 506
1.3.3 Modernização e capacitação das empresas florestais	1	159 604 721	79 535 463	80 069 258	74,9%	60 000 000	111	1,0%	600 000	74,9%	800 693	266 898	1 067 591
							123	99,0%	59 400 000	74,9%	79 268 565	79 268 565	158 537 130
									20 300 000	74,9%	27 090 099	11 209 696	38 299 795
1.4. VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE QUALIDADE		38 299 795	11 209 696	27 090 099	74,9%	20 300 000							
1.4.1 Apoio aos regimes de qualidade	1	15 880 403	0	15 880 403	74,9%	11 900 000	132	100,0%	11 900 000	74,9%	15 880 403	0	15 880 403
1.4.2 Informação e promoção de produtos de qualidade	1	22 419 392	11 209 696	11 209 696	74,9%	8 400 000	133	100,0%	8 400 000	74,9%	11 209 696	11 209 696	22 419 392
1.5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E DE GESTÃO DE RISCO E DE CRISES		250 216 430	190 164 487	60 051 943	74,9%	45 000 000			45 000 000	74,9%	60 051 943	190 164 487	250 216 430
1.5.1 Instrumentos financeiros	1	200 173 145	160 138 516	40 034 629	74,9%	30 000 000	121	60,0%	18 000 000	74,9%	24 020 777	96 083 108	120 103 885
							122	30,0%	9 000 000	74,9%	12 010 389	48 041 556	60 051 945
							123	10,0%	3 000 000	74,9%	4 003 463	16 013 852	20 017 315
1.5.2 Restabelecimento do potencial produtivo	1	50 043 285	30 025 971	20 017 314	74,9%	15 000 000	126	100,0%	15 000 000	74,9%	20 017 314	30 025 971	50 043 285
1.6. REGADIOS E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS COLECTIVAS		850 068 620	38 032 897	812 035 723	74,9%	608 500 000			608 500 000	74,9%	812 035 723	38 032 897	850 068 620
1.6.1 Desenvolvimento do regadio	1	133 448 763	0	133 448 763	74,9%	100 000 000	125	100,0%	100 000 000	74,9%	133 448 763	0	133 448 763
1.6.2 Regadio de Alqueva	1	533 795 052	0	533 795 052	74,9%	400 000 000	125	100,0%	400 000 000	74,9%	533 795 052	0	533 795 052
1.6.3 Sustentabilidade dos regadios públicos	1	80 069 258	0	80 069 258	74,9%	60 000 000	125	100,0%	60 000 000	74,9%	80 069 258	0	80 069 258
1.6.4 Modernização dos regadios colectivos tradicionais	1	26 689 753	0	26 689 753	74,9%	20 000 000	125	100,0%	20 000 000	74,9%	26 689 753	0	26 689 753
1.6.5 Projectos Estruturantes	1	76 065 794	38 032 897	38 032 897	74,9%	28 500 000	125	100,0%	28 500 000	74,9%	38 032 897	38 032 897	76 065 794
TOTAL Subprograma 1		3 346 947 248	1 428 220 932	1 918 726 316	74,9%	1 437 800 000			1 437 800 000	74,9%	1 918 726 316	1 428 220 932	3 346 947 248

Quadro 28 - Correspondência da programação financeira por medida PDRc com as medidas regulamentares (cont.)

							Euros						
SUBPROGRAMA 2 - GESTÃO SUSTENTÁVEL DO ESPAÇO RURAL	Eixo	Custo Total	Despesa privada	Despesa pública	Taxa contribuição FEADER (%)	Fundo	Cod_COM	% na medida PDRc	Fundo	Taxa contribuição FEADER (%)	Despesa Pública	Despesa Privada	Custo Total
2.1 MANUTENÇÃO DA ACTIVIDADE AGRÍCOLA EM ZONAS DESFAVORECIDAS		748 461 744	0	748 461 744	81,5%	610 000 000			610 000 000	81,5%	748 461 744	0	748 461 744
2.1.1 Manutenção da actividade agrícola fora da Rede Natura	2	555 563 046	0	555 563 046	81,5%	452 786 613	211	65,7%	401 002 373	81,5%	492 024 484	0	492 024 484
							212	8,5%	51 784 240	81,5%	63 538 562	0	63 538 562
2.1.2 Manutenção da actividade agrícola em Rede Natura	2	192 898 698	0	192 898 698	81,5%	157 213 387	211	22,8%	138 847 627	81,5%	170 364 159	0	170 364 159
							212	3,0%	18 365 760	81,5%	22 534 539	0	22 534 539
2.2 VALORIZAÇÃO DE MODOS de PRODUÇÃO		234 599 812	11 779 070	222 820 742	81,5%	181 600 000			181 600 000	81,5%	222 820 742	11 779 070	234 599 812
2.2.1 Alteração de modos de produção agrícola	2	165 888 570	0	165 888 570	81,5%	135 200 000	214	100,0%	135 200 000	81,5%	165 888 570	0	165 888 570
2.2.2 Protecção da biodiversidade doméstica	2	29 447 675	0	29 447 675	81,5%	24 000 000	214	100,0%	24 000 000	81,5%	29 447 675	0	29 447 675
2.2.3 Conservação e melhoramento de recursos genéticos	2	39 263 567	11 779 070	27 484 497	81,5%	22 400 000	214	100,0%	22 400 000	81,5%	27 484 497	11 779 070	39 263 567
2.3 GESTÃO DO ESPAÇO FLORESTAL E AGRO-FLORESTAL		341 330 794	95 933 501	245 397 293	81,5%	200 000 000			200 000 000	81,5%	245 397 293	95 933 501	341 330 794
2.3.1 Minimização dos riscos	2	101 045 945	15 156 892	85 889 053	81,5%	70 000 000	226	100,0%	70 000 000	81,5%	85 889 053	15 156 892	101 045 945
	2	163 598 195	65 439 278	98 158 917	81,5%	80 000 000	221	25,1%	20 049 834	81,5%	24 600 875	16 400 583	41 001 458
							222	7,1%	5 647 841	81,5%	6 929 824	4 619 883	11 549 707
							223	14,1%	11 295 680	81,5%	13 859 646	9 239 764	23 099 410
							226	53,8%	43 006 645	81,5%	52 768 571	35 179 048	87 947 619
2.3.2 Ordenamento e reconversão dos povoamentos							227	100,0%	50 000 000	81,5%	61 349 323	15 337 331	76 686 654
2.3.3 Valorização ambiental dos espaços florestais	2	76 686 654	15 337 331	61 349 323	81,5%	50 000 000			117 800 000	81,2%	145 008 312	0	145 008 312
2.4 INTERVENÇÕES TERRITORIAIS INTEGRADAS	2 / 3	145 008 312	0	145 008 312	81,2%	117 800 000	214	76,2%	89 732 850	81,5%	110 100 992	0	110 100 992
							216	2,9%	3 450 000	81,5%	4 233 103	0	4 233 103
							225	9,8%	11 500 000	81,5%	14 110 344	0	14 110 344
							227	6,8%	8 050 000	81,5%	9 877 241	0	9 877 241
							323	4,3%	5 067 150	75,8%	6 686 632	0	6 686 632
TOTAL Subprograma 2		1 469 400 662	107 712 571	1 361 688 091	81,5%	1 109 400 000			1 109 400 000	81,5%	1 361 688 091	107 712 571	1 469 400 662

							Euros						
SUBPROGRAMA 3 - DINAMIZAÇÃO DAS ZONAS RURAIS	Eixo	Custo Total	Despesa privada	Despesa pública	Taxa contribuição FEADER (%)	Fundo	Cod_COM	% na medida PDRc	Fundo	Taxa contribuição FEADER (%)	Despesa Pública	Despesa Privada	Custo Total
3.1 DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA E CRIAÇÃO DE EMPREGO		568 567 437	314 212 383	254 355 054	79,6%	202 506 500			202 506 500	79,6%	254 355 054	314 212 383	568 567 437
3.1.1 Diversificação de actividades na exploração agrícola	3 / 4	124 976 967	63 674 342	61 302 625	79,6%	48 806 500		100,0%	48 806 500	79,6%	61 302 625	63 674 342	124 976 967
3.1.2 Criação e desenvolvimento de microempresas	3 / 4	305 058 638	172 295 842	132 762 796	79,6%	105 700 000		100,0%	105 700 000	79,6%	132 762 796	172 295 842	305 058 638
3.1.3 Desenvolvimento de actividades turísticas e de lazer	3 / 4	138 531 832	78 242 199	60 289 633	79,6%	48 000 000		100,0%	48 000 000	79,6%	60 289 633	78 242 199	138 531 832
3.2 MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA		141 289 009	42 690 338	98 598 671	79,6%	78 500 000			78 500 000	79,6%	98 598 671	42 690 338	141 289 009
3.2.1 Conservação e valorização do património rural	3 / 4	61 288 581	23 607 560	37 681 021	79,6%	30 000 000		100,0%	30 000 000	79,6%	37 681 021	23 607 560	61 288 581
3.2.2 Serviços básicos para a população rural	3 / 4	80 000 428	19 082 778	60 917 650	79,6%	48 500 000		100,0%	48 500 000	79,6%	60 917 650	19 082 778	80 000 428
3.3 IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (com verbas de 3,1 e 3,2)		709 856 447	356 902 722	352 953 725	79,6%	281 006 500			281 006 500	79,6%	352 953 725	356 902 722	709 856 447
	4						413	100,0%	281 006 500	79,6%	352 953 725	356 902 722	709 856 447
3.4 COOPERAÇÃO LEADER PARA O DESENVOLVIMENTO		20 933 590	8 373 250	12 560 340	79,6%	10 000 000			10 000 000	79,6%	12 560 340	8 373 250	20 933 590
3.4.1 Cooperação interterritorial		18 421 559	7 368 460	11 053 099	79,6%	8 800 000	421	100,0%	8 800 000	79,6%	11 053 099	7 368 460	18 421 559
3.4.2 Cooperação transnacional		2 512 031	1 004 790	1 507 241	79,6%	1 200 000	421	100,0%	1 200 000	79,6%	1 507 241	1 004 790	2 512 031
3.5 FUNCIONAMENTO DOS GAL, AQUISIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ANIMAÇÃO		87 419 968	0	87 419 968	79,6%	69 600 000			69 600 000	79,6%	87 419 968	0	87 419 968
	4						431	100,0%	69 600 000	79,6%	87 419 968	0	87 419 968
TOTAL Subprograma 3		818 210 005	365 275 972	452 934 033	79,6%	360 606 500			360 606 500	79,6%	452 934 033	365 275 972	818 210 005

Quadro 28 - Correspondência da programação financeira por medida PDRc com as medidas regulamentares (cont.)

							Euros						
SUBPROGRAMA 4 - PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	Eixo	Custo Total	Despesa privada	Despesa pública	Taxa contribuição FEADER (%)	Fundo	Cod_COM	% na medida PDRc	Fundo	Taxa contribuição FEADER (%)	Despesa Pública	Despesa Privada	Custo Total
4.1 COOPERAÇÃO PARA A INOVAÇÃO	1	53 379 506	16 013 852	37 365 654	74,9%	28 000 000	124	100,0%	28 000 000	74,9%	37 365 654	16 013 852	53 379 506
4.2 INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		34 763 963	8 074 211	26 689 752	74,9%	20 000 000			20 000 000	74,9%	26 689 752	8 074 211	34 763 963
4.2.1 Formação especializada	1	15 699 854	2 354 978	13 344 876	74,9%	10 000 000	111	100,0%	10 000 000	74,9%	13 344 876	2 354 978	15 699 854
4.2.2 Redes temáticas de informação e divulgação	1	19 064 109	5 719 233	13 344 876	74,9%	10 000 000	111	100,0%	10 000 000	74,9%	13 344 876	5 719 233	19 064 109
4.3 SERVIÇOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO		106 759 012	53 379 506	53 379 506	74,9%	40 000 000			40 000 000	74,9%	53 379 506	53 379 506	106 759 012
4.3.1. Serviços de aconselhamento agrícola	1	48 041 556	24 020 778	24 020 778	74,9%	18 000 000	114	50,0%	9 000 000	74,9%	12 010 389	12 010 389	24 020 778
							115	50,0%	9 000 000	74,9%	12 010 389	12 010 389	24 020 778
4.3.2. Serviços de apoio às empresas	1	58 717 456	29 358 728	29 358 728	74,9%	22 000 000	115	100,0%	22 000 000	74,9%	29 358 728	29 358 728	58 717 456
TOTAL Subprograma 4		194 902 481	77 467 569	117 434 912	74,9%	88 000 000			88 000 000	74,9%	117 434 912	77 467 569	194 902 481

							Euros						
Compromissos Transitados													
Medidas Agro-Ambientais (RURIS)	2	101 052 041	0	101 052 041	81,5%	82 357 910	214	100,0%	82 357 910	81,5%	101 052 041	0	101 052 041
Florestação terras agrícolas (RURIS)	2	292 542 001	0	292 542 001	81,5%	238 423 169	221	100,0%	238 423 169	81,5%	292 542 001	0	292 542 001
Reg.(CEE) n.º 2328/91 (prémios)		5 916 839		5 916 839		4 822 253			4 822 253		5 916 839		5 916 839
Reg. (CEE) n.º 2080/92 (prémios)		197 717 845		197 717 845		161 141 016			161 141 016		197 717 845		197 717 845
Reg. (CEE) n.º 1257/99 (aj. plant e prémios)		88 907 317		88 907 317		72 459 900			72 459 900		88 907 317		88 907 317
Indemnizações Compensatórias (pagamentos em atraso RURIS)	2	7 352 034	0	7 352 034	81,5%	5 991 944	211	100,0%	5 991 944	81,5%	7 352 034	0	7 352 034
Reforma Antecipada (RURIS)	1	43 598 590		43 598 590	74,9%	32 670 659	113	100,0%	32 670 659	74,9%	43 598 590	0	43 598 590
Reg.(CEE) n.º 2079/92		15 531 179		15 531 179		11 638 309			11 638 309		15 531 179		15 531 179
Reg. (CEE) n.º 1257/99		28 067 411		28 067 411		21 032 350			21 032 350		28 067 411		28 067 411
Explorações agrícolas (Medida 1 AGRO)	1	2 983 640	1 790 184	1 193 456	74,9%	894 318	121	100,0%	894 318	74,9%	1 193 456	1 790 184	2 983 640
Florestas (prémios Medida 3 AGRO e AIBT)	2	20 858 770	0	20 858 770	81,5%	17 000 000	223	100,0%	17 000 000	81,5%	20 858 770	0	20 858 770
Medida 3 AGRO (prémios)		17 935 762		17 935 762		14 617 734			14 617 734		17 935 762		17 935 762
AIBT		2 923 008		2 923 008		2 382 266			2 382 266		2 923 008		2 923 008
Total		468 387 076	1 790 184	466 596 892	80,9%	377 338 000			377 338 000	80,9%	466 596 892	1 790 184	468 387 076
Assistência Técnica		126 579 837		126 579 837	75,0%	94 934 878	511	100,0%	94 934 878	75,0%	126 579 837	0	126 579 837
TOTAL PDRc		6 424 427 312	1 980 467 230	4 443 960 082	78,0%	3 468 079 378			3 468 079 378	78,0%	4 443 960 082	1 980 467 230	6 424 427 312

8. Financiamento nacional adicional por eixo

Não se aplica.

9. Auxílios de Estado

Elementos necessários para a avaliação em matéria de regras de concorrência

A – Relativamente às medidas e operações no âmbito de aplicação do artigo 36.º do Tratado:

As medidas prevista no âmbito do PDRc encontram-se dentro das condições e limites do Regulamento (CE) n.º1698/2005, de 20 de Setembro, conforme a tabela de correspondência no Anexo III ao presente programa.

Não está previsto qualquer financiamento nacional adicional (“top ups”) das medidas incluídas no PDRc.

B – Relativamente às medidas não abrangidas pelo âmbito de aplicação do artigo 36.º do Tratado (artigos 25.º, 27.º (apenas financiamento adicional), 28.º, 29.º e 52.º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005):

As medidas previstas no âmbito do PDRc encontram-se dentro das condições e limites do Regulamento (CE) n.º1698/2005, de 20 de Setembro, encontrando-se a tabela de correspondência no Anexo III ao presente programa, e não se prevê financiamento nacional adicional.

Apesar de não existir financiamento nacional adicional e em cumprimento do disposto no Anexo II, ponto 9 do Regulamento (CE) n.º1974/2006, apresenta-se o quadro seguinte:

Código da medida	Nome do regime de ajuda	Indicação da legalidade do regime	Duração do regime de ajuda
115	Desenvolvimento de Serviços de Aconselhamento Serviços de Apoio às Empresas	Qualquer ajuda concedida a título desta medida será conforme ao Regulamento de <i>minimis</i> (CE) n.º 1998/2006.	2007 a 2013
123	Modernização e Capacitação das Empresas Florestais	Regulamento (CE) n.º 70/2001 da Comissão, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 364/2004, da Comissão N.º de registo XS 276/07.	2007 e 2008
124	Cooperação para a Inovação	Regulamento (CE) n.º 70/2001 da Comissão, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 364/2004, da Comissão N.º de registo XA 7050/2007.	2007 e 2008
311	Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola	Qualquer ajuda concedida a título desta medida será conforme ao Regulamento de <i>minimis</i> (CE) n.º 1998/2006.	2007 a 2013
312	Criação e Desenvolvimento de Microempresas	Qualquer ajuda concedida a título desta medida será conforme ao Regulamento de <i>minimis</i> (CE) n.º 1998/2006.	2007 a 2013
313	Desenvolvimento de Actividades Turísticas e de Lazer	Qualquer ajuda concedida a título desta medida será conforme ao Regulamento de <i>minimis</i> (CE) n.º 1998/2006.	2007 a 2013
321	Serviços básicos para a população rural	Qualquer ajuda concedida a título desta medida será conforme ao Regulamento de <i>minimis</i> (CE) n.º 1998/2006.	2007 a 2013
323	Conservação e valorização do património rural	Qualquer ajuda concedida a título desta medida será conforme ao Regulamento de <i>minimis</i> (CE) n.º 1998/2006.	2007 a 2013

Quaisquer casos de aplicação dos regimes indicados no ponto B, relativamente aos quais sejam exigidas notificações individuais por força das regras aplicáveis às ajudas estatais, serão individualmente notificados nos termos do n.º3 do artigo 88.º do Tratado.

10. Complementaridade com outros Instrumentos Financeiros

10.1. Avaliação e meios para garantir a complementaridade

Existem diversas áreas de fronteira entre o FEADER, o Fundo Europeu para as Pescas - FEP e os Fundos Estruturais (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - FEDER e Fundo Social Europeu - FSE), obrigando a uma articulação a nível estratégico e operacional, que está definida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2006, relativa ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

O primeiro nível de coordenação e articulação é realizado a nível político, através da participação do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, que tutela o desenvolvimento rural, na *Comissão ministerial de coordenação* do QREN, enquanto órgão de direcção política.

Este nível de direcção política é completado com o *órgão técnico de coordenação e monitorização da estratégia do QREN*, que assegura a coerência das intervenções no cumprimento da estratégia, bem como a articulação entre todos os instrumentos de programação, nomeadamente com o FEADER.

Igualmente a Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/2006, que aprova as orientações constantes do Plano Estratégico Nacional de Desenvolvimento Rural, prevê, no seu modelo de governação, um *órgão de coordenação estratégica interministerial*, que é presidido pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e composto pelos Ministros de Estado e da Administração Interna, do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação, e do Trabalho e da Solidariedade Social.

Complementarmente irão ainda ser estabelecidos outros instrumentos, que poderão assumir a forma de protocolos entre a autoridade de gestão do PDRc e as autoridades de gestão dos restantes fundos, sempre que considerado adequado.

Relativamente à articulação do FEADER com os outros mecanismos da PAC, ela deverá ser assegurada pela autoridade de gestão em coordenação com a entidade nacional responsável pela gestão destes mesmos mecanismos.

Relativamente ao âmbito desta articulação, de acordo com o n.º 6 do artigo 5º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005 do Conselho, está prevista a não concessão de apoios através do FEADER a regimes elegíveis para apoio no âmbito das organizações comuns de mercado, com excepção de algumas medidas específicas.

Esta medidas específicas, para as quais é possível a existência de medidas equivalentes no âmbito do PDRc, encontram-se elencadas no anexo I do Regulamento (CE) n.º1974/2006 da Comissão (regulamento de aplicação do Reg. (CE) n.º 1698/2005 do Conselho).

Da avaliação deste regulamento de aplicação resultaram três situações distintas. O primeiro grupo de medidas, apresentado no quadro seguinte, constituem apoios que não têm, no PDRc, quaisquer medidas equivalentes, com excepção da medida relativa à reserva nacional, que poderá vir a ser alterada durante o período de vigência do PDRc. Se essa alteração ocorrer, na altura devida deverá ser acautelada a sua articulação com o PDRc.

Medida	Base regulamentar	Sector
Pagamento por extensificação	art. 132º Reg.(CE) n.º 1782/2003	Carne de bovino
Prémio complementar aos produtores em zonas desfavorecidas	nº 1 art. 114º Reg.(CE) n.º 1782/2003	Ovinos e caprinos
Reserva nacional de pagamento único por exploração	n.º 5 do art. 42º Reg.(CE) n.º 1782/2003	Ajudas directas

Um segundo conjunto de medidas, quadro seguinte, não são aplicadas em Portugal nem poderão vir a ser por condicionantes regulamentares. Assim, ainda que estejam previstas no PDRc medidas equivalentes, dado estas não terem em Portugal aplicação fora do FEADER, não há necessidade de criar mecanismos para evitar o duplo financiamento.

Medida	Base regulamentar	Sector
Financiamento de programas de trabalho elaborados por organizações de produtores	n.º 1 do art. 8º Reg.(CE) n.º 865/2004	Azeite
Financiamento de Agrupamentos de produtores	art. 6º Reg.(CE) n.º 1952/2005	Lúpulo
Pagamentos complementares	art. 119º Reg.(CE) n.º 1782/2003	Ovinos e caprinos

Por último, temos o conjunto de medidas, constantes do quadro seguinte, já aplicadas em Portugal e que, potencialmente, poderão coexistir com medidas equivalentes no PDRc.

Para garantir a complementaridade das medidas deverá, por norma, ser privilegiado o recurso pelos operadores às medidas previstas no quadro 4, pelo que os beneficiários destas deverão estar excluídos de elegibilidade dos apoios equivalentes do FEADER.

Sempre que uma mesma operação enquadrável neste grupo de medidas seja passível de financiamento no âmbito do PDRc, serão criados os mecanismos e procedimentos administrativos ao nível da análise de candidaturas, do processo de pagamento e do sistema de controlo para impedir que uma mesma operação seja duplamente financiada.

Medida	Base regulamentar	Sector
Ajudas à constituição de organizações de produtores	n.º 2 do art. 14º Reg.(CE) n.º 2200/96	Frutas e hortícolas
Financiamento de Programas Operacionais	art. 15º Reg.(CE) n.º 2200/96	Frutas e hortícolas
Apoio à reestruturação e reconversão das vinhas	Cap. III do título II do Reg.(CE) n.º 1493/99	Vinho
Programa apícola	art. 119º Reg.(CE) n.º 1782/2003	Apicultura
Fundo reestruturação da indústria açucareira	Reg.(CE) n.º 320/2006	Açúcar
Pagamentos complementares para tipos específicos de agricultura e produção de qualidade	art. 69º Reg.(CE) n.º 1782/2003	Ajudas directas

Saliente-se que algumas das medidas referidas neste quadro são passíveis de alteração, visto a sua operacionalização depender de opções nacionais. Nestas situações, a garantia da complementaridade, coerência e conformidade deverá ser concretizada, não ao nível do PDRc mas sim ao nível da implementação dos outros regimes de apoio.

No quadro da gestão do PDRc, em particular ao nível da aprovação de projectos e do sistema de controlo, serão adoptados os seguintes mecanismos e procedimentos administrativos relativamente a cada sector acima identificado, que permitirão evitar o duplo financiamento:

Frutas e Produtos Hortícolas

[artigos 14.o, n.o 2, e 15.o do Regulamento (CE) n.o 2200/96 do Conselho]

Critérios:

O artigo 14 diz respeito ao pré-reconhecimento, figura que é eliminada para os antigos EM, pelo que não exigirá para Portugal restrições adicionais.

No artigo 15 (ajuda financeira para o fundo operacional), o agricultor terá que demonstrar, mediante declaração da OP, que não recebeu qualquer apoio para as mesmas acções a que se candidata.

Vinho

[capítulo III do título II do Regulamento (CE) n.o 1493/1999 – Potencial de Produção]

Critérios: são excluídos os investimentos em arranque, reestruturação ou reconversão de vinhas.

Tabaco

[artigo 13.o, n.o 2, alínea b), do Regulamento (CEE) n.o 2075/92 do Conselho]

Critérios: Declaração do proponente em como não recebeu ajudas para a mesma operação de reconversão ou estudos a que se candidata.

Mel

[artigo 2.o do Regulamento (CE) n.o 797/2004 do Conselho]

Critérios: Declaração do produtor/transformador em como não recebeu ajudas para a mesma operação de reconversão.

Critério: Garantia escrita do produtor de não sobreposição de apoios.

Açúcar

[Regulamento (CE) n.o 320/2006 do Conselho]

Critérios: Declaração do produtor/transformador em como não recebeu ajudas para a mesma operação de reconversão.

Critério: Garantia escrita da produtor de não sobreposição de apoios.

Pagamentos directos

[artigos 42.o, n.o 5, e 69.o do Regulamento (CE) n.o 1782/2003]

(Culturas arvenses, Arroz, Açúcar, Azeite, Bovinos, Ovinos e caprinos)

Observação: Pagamentos destinados aos agricultores que concentram a oferta em Agrupamentos de Produtores, não sendo por isso despesas de investimento.

No caso de apresentação de declaração escrita do produtor/transformador, a Autoridade de Gestão do PDRc assegurará que a mesma seja objecto de controlos cruzados.

10.2. Critérios de demarcação das medidas dos Eixos 1, 2 e 3

Na complementaridade da intervenção do FEADER com as intervenções do FEDER, FEP e FSE, assume-se o princípio geral de delimitação das responsabilidades de financiamento. No que se refere aos Fundos Estruturais, constituem sua responsabilidade, no quadro das elegibilidades específicas do FEDER e do FSE, os financiamentos relativos à dotação em bens e serviços públicos⁴⁶, constituindo responsabilidades do FEADER o financiamento de intervenções dirigidas à dotação em bens e serviços não públicos.

Complementarmente a esta definição de responsabilidade de financiamento e, em particular, nas situações em que se justifique uma clarificação adicional do conceito de bens e serviços públicos, assume-se que constituem responsabilidades específicas do FEADER o financiamento de intervenções dentro das explorações agrícolas. No que se refere à articulação com o FEP, serão elegíveis no âmbito do FEADER apenas os investimentos associados à pesca em águas interiores e à aquicultura de lazer não relacionada com a obtenção de produto piscícola para o mercado, sendo a aquicultura comercial e respectiva estrutura produtiva elegível no âmbito do FEP.

Na delimitação de responsabilidades de financiamento, a complementaridade da intervenção do FEADER com as intervenções do FEDER, FEP e FSE, deverá ser conseguida através, nomeadamente, dos seguintes elementos de demarcação: território, para o eixo 3; tipologia da intervenção; natureza do investimento; natureza dos promotores; dimensão do investimento; impacte territorial do investimento.

Tendo em consideração a importância da referida demarcação, explicitam-se as seguintes situações específicas financiáveis no âmbito do FEADER:

- Apoio à manutenção dos sistemas agro-florestais em todas as áreas classificadas da Rede Natura, nomeadamente dentro das Intervenções Territoriais Integradas (ITI). Nos territórios

⁴⁶ Entendidos como aqueles cujos benefícios são usufruídos pela população em geral e de uma forma indivisível, independentemente da vontade de um indivíduo em particular querer ou não usufruir desse bem.

da Rede Natura ainda sem ITI e até à sua criação, este apoio será concretizado sob a forma de uma diferenciação positiva a título de indemnizações compensatórias;

- Intervenções nos territórios rurais relativas ao Turismo no Espaço Rural e ao Turismo de Natureza, considerando-se:
 - No âmbito do Turismo no Espaço Rural, os serviços de alojamento prestados nas modalidades de agro-turismo, casa de campo, turismo de aldeia, turismo rural e os parques de campismo rurais;
 - No âmbito do Turismo de Natureza, os estabelecimentos, actividades e serviços de alojamento e animação turística e ambiental realizados e prestados em zonas integradas na rede nacional de áreas protegidas; o turismo de natureza é composto pelos serviços de hospedagem, as casas de natureza (casa de abrigo, casa de retiro, centro de acolhimento) e as casas e empreendimentos de turismo no espaço rural e, ainda, as actividades de animação ambiental (animação, interpretação ambiental e desporto de natureza);
- Tratamento de efluentes agrícolas e agro-industriais, quer no que respeita às intervenções realizadas dentro das explorações, quer no que se refere a intervenções de interface para ligação a sistemas públicos de tratamento de efluentes, incluindo recolha e pré-tratamento de efluentes;
- Financiamento de microempresas em zonas rurais;
- Financiamento da concessão de apoios às Indústrias Agro-alimentares nas actividades referenciadas no Anexo I ao Tratado; no caso da Silvicultura este apoio é limitado às microempresas e a produtos da primeira transformação.
- Relativamente ao domínio da formação e qualificação profissional, as responsabilidades do FEADER incluem o financiamento de formação especializada direccionada para a aquisição de conhecimentos específicos visando uma resposta adaptada às necessidades identificadas no âmbito do projecto de instalação dos jovens agricultores ou de activos de empresas e organizações abrangidos por planos estratégicos de fileira, ou por outras intervenções integradas sectoriais ou territoriais, em articulação directa com medidas de apoio ao investimentos ou com a aplicação de métodos de produção compatível com a gestão agrícola e florestal sustentável. As restantes intervenções, em particular no domínio da qualificação inicial, da aprendizagem ao longo da vida, do aperfeiçoamento profissional ou da formação avançada, relacionadas ou não com o sector agrícola, recaem no âmbito de actuação do FSE.

O quadro seguinte sistematiza, para os vários domínios de intervenção, o âmbito de actuação do FEADER e a respectiva complementaridade com os restantes fundos.

Quadro 29 - Fronteiras de demarcação com outros fundos

INTERVENÇÃO	FEADER	COMPLEMENTARIDADE OUTROS FUNDOS
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INFORMAÇÃO	Formação especializada na óptica da procura e da oferta Redes temáticas de informação e divulgação	FSE
REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	Infra-estruturas no interior da exploração agrícola e outras de interface (incluindo recolha e pré-tratamento) para ligação a sistemas públicos de tratamento de efluentes	FEDER/Fundo de Coesão
SERVIÇOS BÁSICOS DE APOIO ÀS POPULAÇÕES	Zonas rurais; investimento privado; parcerias privadas ou público-privadas, ONG, IPSS.	FEDER / FEP
PATRIMÓNIO RURAL	Zonas rurais; promotores privados, Autarquias	FEDER / FEP
TURISMO	Zonas rurais; turismo em espaço rural e turismo de natureza com exclusão dos hotéis rurais e turismo de habitação; promotores privados	FEDER /FEP
MICROEMPRESAS	Zonas rurais; investimento privado; exclusão das CAE relativas ao sector da pesca	FEDER / FEP
INDÚSTRIA AGRO ALIMENTAR	Actividades das quais resultem produtos do anexo I	FEDER
AQUICULTURA	Pesca em águas interiores e aquicultura de lazer de espécies não marinhas, não relacionada com a obtenção de produto piscícola para o mercado	FEP
INDÚSTRIAS DA SILVICULTURA	Microempresas e produtos da 1ª transformação	FEDER
CAMINHOS E ELECTRIFICAÇÃO	Dentro das explorações agrícolas e quando integrados em projectos de regadio e outros de natureza estruturante	FEDER
REGADIO DE ALQUEVA	Infra-estruturas secundárias de rega e outras infra-estruturas e acções dentro dos blocos de rega	FEDER
REDE NATURA	Manutenção dos sistemas agro-florestais nomeadamente dentro das ITI, medidas específicas e Indemnizações Compensatórias	FEDER

10.3. Critérios de demarcação das medidas do Eixo 4

O Eixo 4 do PDRc aplicará as medidas definidas no Eixo 3 do FEADER através da abordagem LEADER, pelo que não existem quaisquer particularidades relevantes na aplicação deste eixo. Tendo em vista assegurar a complementaridade com o FEP serão excluídas de acesso aos apoios as empresas classificadas nas CAE relativas aos sectores da pesca. Complementarmente serão adoptados procedimentos de articulação e comunicação entre os grupos LEADER e os responsáveis pela gestão das medidas financiadas pelo FEP nas zonas de sobreposição.

11. Designação das autoridades competentes e órgãos responsáveis

Enquadramento regulamentar geral

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/2006, que aprova as orientações constantes do Plano Estratégico Nacional de Desenvolvimento Rural, previu, no seu n.º 8, o modelo de governação da programação para o desenvolvimento rural, visando alcançar objectivos de consistência política, eficácia e simplicidade

- a) Órgão de coordenação estratégica interministerial;
- b) Órgão de coordenação nacional do FEADER;
- c) Órgãos de gestão;
- d) Órgãos de acompanhamento;
- e) Organismo pagador;
- f) Organismo de certificação.

O **órgão de coordenação estratégica interministerial** é constituído pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que preside, e pelos Ministros de Estado e da Administração Interna, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação e do Trabalho e da Solidariedade Social.

Sempre que nas reuniões do órgão referido no número anterior esteja em causa matéria de interesse relevante, que, pela sua natureza, possa ter implicações nas Regiões Autónomas, devem participar nas reuniões representantes dos governos regionais.

O **órgão de coordenação nacional do FEADER** é constituído por representantes do MADRP, dos departamentos competentes dos governos das Regiões Autónomas e dos órgãos de gestão, organismo pagador, organismos de controlo e organismo de certificação, sendo as suas competências definidas em diploma próprio.

Os **órgãos de gestão** asseguram as funções de autoridades de gestão dos PDRc, previstas no artigo 75º do Regulamento (CE)n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro, sendo a sua estrutura e composição definidas em diploma próprio.

Os **órgãos de acompanhamento** são compostos de acordo com o previsto no artigo 6.o do Regulamento (CE) n.o 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro, e são responsáveis pelo exercício das competências previstas no título VII do referido regulamento, nomeadamente nos artigos 77º e 78º.

O **organismo pagador e o organismo de certificação** correspondem ao organismo pagador acreditado e ao organismo de certificação previstos nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 74º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro, e asseguram as funções previstas, nomeadamente, nos artigos 6º e 7º do Regulamento (CE) n.º 1290/2005, do Conselho, de 21 de Junho, relativo ao financiamento da política agrícola comum.

11.1. Autoridade de Gestão

Por designação do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP), a Autoridade de Gestão (AG) do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente é, por inerência, o director do Gabinete de Planeamento e Políticas:

Gabinete de Planeamento e Políticas - GPP
Rua Padre António Vieira, nº1
1099-073 Lisboa
Portugal
T. 351 21 381 93 19; F.351 21 387 66 35
E-mail: gpp@gpp.pt

- a) A Autoridade de Gestão será responsável pela gestão e execução do programa de uma forma eficiente, eficaz e correcta, com as seguintes funções enunciadas no artigo 75º do Regulamento nº1698/2005:

- b) Assegurar que as operações sejam seleccionadas para financiamento de acordo com os critérios aplicáveis ao programa de desenvolvimento rural;
- c) Garantir a existência de um sistema de registo e conservação da informação estatística sobre a execução, num formato electrónico adequado para fins de acompanhamento e avaliação.
- d) Assegurar que os beneficiários e outros organismos envolvidos na execução das operações:
 - estejam informados das suas obrigações decorrentes do apoio concedido e mantenham um sistema de contabilidade separado, ou uma codificação contabilística adequada para todas as transacções referentes à operação;
 - estejam conscientes dos requisitos referentes à apresentação de dados à autoridade de gestão e ao registo das realizações e resultados.
- e) Assegurar que as avaliações do programa sejam realizadas nos prazos estabelecidos e estejam em conformidade com o quadro comum de acompanhamento e avaliação e que as avaliações realizadas sejam apresentadas às autoridades nacionais competentes e à Comissão.
- f) Dirigir o comité de acompanhamento e enviar-lhe os documentos necessários para o acompanhamento da execução do programa em função dos seus objectivos específicos.
- g) Garantir o cumprimento das obrigações em matéria de publicidade.
- h) Elaborar o relatório de execução anual e, após aprovação pelo comité de acompanhamento, apresentá-lo à Comissão.
- i) Garantir que o organismo pagador receba todas as informações necessárias, em especial sobre os procedimentos aplicados e todos os controlos executados relativamente às operações seleccionadas para financiamento, antes de os pagamentos serem autorizados.

No quadro do PDRc as medidas do eixo 3 serão geridas numa abordagem LEADER, assumindo-se os GAL como organismos intermédios de gestão.

As restantes medidas serão geridas sob responsabilidade directa da AG, segundo modelos variáveis de recepção, análise e selecção adequados a cada tipologia de medida e optimizando as competências técnicas específicas dos diferentes organismos do MADRP.

A AG será responsável pela criação e gestão do sistema de informação, que servirá de base ao processo de análise, decisão, pagamento, controlo, acompanhamento e avaliação.

Este SI contempla todas as fases do processo de gestão, desde a recepção electrónica e avaliação do mérito das candidaturas/projectos, ao apuramento dos indicadores da base comum de acompanhamento e avaliação e outros específicos, à verificação de elegibilidades e afectação das despesas aos códigos medida estabelecidos no regulamento, ao controlo administrativo, à organização dos processos de contratação, selecção das amostras de controlo baseada em análise de risco, resultados de controlo, à gestão de incentivos, recepção dos pedidos de pagamento e interface com o Organismo Pagador para efeito de pagamento aos promotores e produção dos relatórios requeridos pelos regulamentos comunitários e outros considerados relevantes.

A rastreabilidade dos dados de cada processo será garantida pelo SI.

O interface com o Organismo Pagador contempla o envio, pela Autoridade de Gestão, dos contratos e planos financeiros bem como dos pedidos de pagamento dos promotores. Esses pedidos de pagamento, baseados em comprovativos ou em garantias no caso dos adiantamentos, serão inequivocamente classificados através de um código composto pela classificação de medida/acção PDRc e pelo código de medida FEADER, de forma a permitir uma gestão contabilística clara das despesas imputadas ao FEADER. O Organismo Pagador poderá aceder ao SI para efeitos de verificação da pista de controlo.

Todas as entidades intervenientes no processo de Gestão do PDRc poderão aceder ao SI.

O SI será ainda acedido pelo Organismo de Certificação.

11.2. Organismo Pagador

A nova Lei Orgânica do MADRP designa o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP) como único organismo pagador (OP) para o FEAGA e para o FEADER. O IFAP é um Instituto Público

dotado de autonomia administrativa e financeira, sob a superintendência do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e do Ministro das Finanças.

IFAP

Rua Castilho, n.º 45/51

1269-163 Lisboa

Portugal

T: 351 213 846 000; F: 351 213 846 170

Nesta qualidade, e nos termos regulamentares, deverá assegurar que:

- a) é controlada a elegibilidade dos pedidos antes da autorização dos pagamentos e, no âmbito do Desenvolvimento Rural, o processo de atribuição de ajudas, bem como a sua conformidade com a regras comunitárias;
- b) os pagamentos efectuados são contabilizados de forma exacta e integral;
- c) os controlos previstos na legislação comunitária são realizados;
- d) os documentos requeridos são apresentados nos prazos e sob a forma prevista nas regras comunitárias;
- e) os documentos estão acessíveis e são conservados de forma a garantir a sua integridade, validade e legibilidade ao longo do tempo.

11.3. Organismo de Certificação

Nos termos do Artigo 7º do Reg. (CEE) 1290/2005, o Organismo de Certificação é a Inspecção Geral de Finanças (IGF)

IGF

Rua Angelina Vidal, 41

1199-005 Lisboa

Portugal

T: 351 218 113 500; F: 351 218 162 573

11.4. Modelo de funcionamento e decisão do PDRc

O PDRc irá ter uma única Autoridade de Gestão (AG), responsável pela gestão e execução do programa, de acordo com as orientações comunitária e nacional, para o território continental.

As medidas de intervenção do PDRc são múltiplas e variadas, pelo que a sua gestão envolverá entidades diversas da administração central, regional e local, de acordo com circuitos específicos associados a cada situação.

Assumem importante papel no funcionamento do PDRc as Direcções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) e organismos sectoriais do MADRP, em particular a Direcção Geral dos Recursos Florestais e a Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

As DRAP participam activamente na gestão do Programa, divulgando as estratégias e prioridades, participando na informação e divulgação das medidas e no processo de decisão através, nomeadamente, da análise e classificação da consistência técnica e da valia económica dos projectos, colaborando ainda na análise das estratégias de desenvolvimento local. Têm um papel de relevo no acompanhamento pró-activo dos projectos e no sistema de controlo administrativo, *in loco* e dos controlos específicos da abordagem LEADER. A supervisão dos controlos específicos da abordagem LEADER são da responsabilidade da AG.

A Direcção Geral dos Recursos Florestais desempenha papel da mesma natureza mas orientado para as florestas e outros recursos associados. Presta apoio na decisão dos projectos, efectuando a análise da consistência técnica e classificando a valia económica dos projectos através da elaboração de pareceres.

A DGADR actuará, em particular, no âmbito do regadio, procedendo à análise técnica dos projectos de rega colectivos, emitindo, para isso, pareceres.

O sistema de controlo ex-post é da responsabilidade da IGAP.

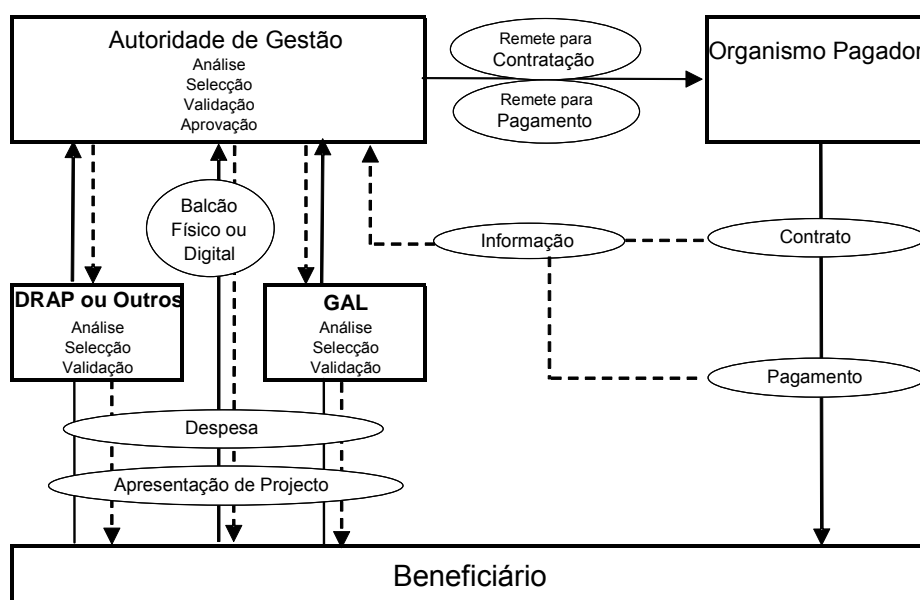
O IFAP, na qualidade de Organismo Pagador, contratualiza com os promotores e certifica as despesas, procedendo à recepção das candidaturas e controlo segregado das acções de natureza forfetária.

Acresce a incorporação, nesta programação, da especificidade da abordagem LEADER com o seu método de decisão próprio ("bottom-up"), a que se podem adicionar formas mais inovadoras e participadas de co-gestão, parcerias ou estabelecimento de contratos ou protocolos.

A Administração pode designar como organismos intermediários entidades públicas ou privadas para a realização de tarefas relacionadas com medidas e projectos identificados no Programa, através da celebração de um acordo escrito, especificando as tarefas e responsabilidades envolvidas. Sempre que esteja em causa a designação de entidades privadas como organismos intermediários especializados, haverá lugar a um procedimento administrativo de selecção nos termos da legislação comunitária relativa aos mercados públicos.

O circuito simplificado de gestão está representado no diagrama seguinte.

CIRCUITO SIMPLIFICADO DE GESTÃO



11.5 – Salvaguarda dos interesses financeiros comunitários.

As autoridades portuguesas tomarão todas as medidas necessárias para garantir a protecção efectiva dos interesses financeiros da comunidade. Será implementado um sistema de controlo administrativo que verifique que as operações seleccionadas são elegíveis para financiamento e que os beneficiários são fiáveis, não constando de listas de processos de recuperação ou contencioso em curso. Será criado um sistema de controlo físico baseado em critérios de selecção de amostras decorrentes de análise de risco de forma a que a amostra a controlar seja representativa. Este sistema é da responsabilidade da Autoridade de gestão.

Caso se verifique o pagamento de algum montante indevido por fraude, negligência grave, ou outro, as autoridades portuguesas garantem o sistema de recuperação das verbas por compensação com outros pagamentos, incluindo nacionais, de forma a que os interesses financeiros da Comunidade sejam garantidos. Este sistema é da responsabilidade do Organismo Pagador.

12. Sistema de acompanhamento e avaliação e composição do Comité de Acompanhamento

12.1. Descrição dos Sistemas de Acompanhamento e Avaliação

O conjunto de indicadores fixados permitirá proceder ao acompanhamento e avaliação do PDRc de forma contínua e proporcionar a informação necessária quer à gestão quer à avaliação.

A produção de indicadores será feita pelo Sistema de Informação (SI) para o PDRc, a criar. O SI deverá fornecer, em tempo útil e para cada nível de intervenção no processo, a informação necessária à boa gestão de cada função atribuída, bem como o acompanhamento global e estratégico da sua execução, que permitirá a elaboração dos relatórios anuais para o Comité de Acompanhamento.

A avaliação do PDRc começou com a avaliação *ex-ante*, que acompanhou a elaboração do Programa.

Até final de 2010, será realizada a avaliação intercalar, que permitirá proceder ao balanço intermédio e eventual revisão intercalar da programação.

Em 2015 será feita a avaliação *ex-post* para balanço final.

Estes três processos de avaliação serão feitos por entidades independentes.

12.2. Composição do Comité de Acompanhamento

O acompanhamento do PDRc é assegurado, nos termos do artigo 77º do Reg. (CE) n.º 1698/2005 e do n.º 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/2006, por um Comité de Acompanhamento. Este será constituído no prazo máximo de três meses após a decisão de aprovação do programa, com a seguinte composição:

- Membros da Autoridade de Gestão do Programa;
- Um representante de cada organismo da administração central e regional envolvido na gestão do programa;
- Um representante do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP);
- Um representante do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional;
- Um representante de cada uma das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- Um representante da Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- Um representante da Comissão Nacional para a Igualdade;
- Representantes dos parceiros económicos e sociais, incluindo organizações representadas no CES e outras da sociedade civil, designados por Despacho do MADRP;
- Representantes da Comissão Europeia;
- Um representante da Inspeção Geral de Agricultura e Pescas (IGAP);
- Um representante do IFAP como Autoridade de Pagamento.

13. Publicitação do Programa

No sentido de informar os beneficiários/destinatários potenciais, as organizações profissionais, os parceiros sociais e ambientalistas e outras entidades relacionadas, os beneficiários dos apoios concedidos, e sensibilizar a opinião pública, de acordo com o artigo 58º do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, relativo às regras de aplicação do Regulamento nº1698/2005, de 20 de Setembro, vão desenvolver-se acções de informação e publicidade que obedecerão ao Plano de Comunicação, que a seguir se descreve.

13.1. Acções de informação sobre o Programa

O Plano de Comunicação tem como principais objectivos e público-alvo os seguintes:

1. Informar com clareza, detalhe e actualidade os beneficiários/destinatários potenciais e promotores de projectos, das possibilidades oferecidas pelo Programa, bem como das condições de acesso ao PDRc.

Estas informações incidem sobre os procedimentos administrativos na apresentação das candidaturas; a descrição dos procedimentos de análise das candidaturas; as condições de elegibilidade e/ou critérios de selecção e de avaliação das candidaturas; os contactos a nível nacional, regional ou local para esclarecimento sobre o funcionamento do Programa, os critérios de selecção e de avaliação das candidaturas.

Na implementação destas medidas de informação serão envolvidas todas as entidades que possam retransmitir as informações aos beneficiários potenciais e promotores dos projectos, nomeadamente as autoridades regionais e locais, organizações profissionais, parceiros económicos e sociais, organizações não governamentais com relevância na promoção da igualdade entre homens e mulheres e na protecção do ambiente, centros de informação da Europa e representações da Comissão Europeia nos Estados Membros.

Os potenciais beneficiários/destinatários potenciais e promotores serão, nomeadamente, agricultores e produtores florestais; empresas de comercialização e transformação de produtos agrícolas e florestais; organizações do sector agro-florestal; instituições públicas com intervenção no sector; agentes de desenvolvimento rural; organizações não governamentais; órgãos de comunicação social; público em geral.

2. Informar os beneficiários da contribuição comunitária que integra os apoios. A notificação de aprovação da candidatura/projecto informará dos recursos públicos disponibilizados, que são co-financiados pelo FEADER, bem como do eixo de prioridade do Programa em que se enquadra.

3. Informar o público em geral do papel desempenhado pela União Europeia nos programas e dos respectivos resultados. Dar a conhecer que o Programa é uma acção conjunta da UE e do Estado Português, que prossegue objectivos específicos comuns, com a participação financeira da UE que, juntamente com o investimento nacional, multiplica o seu efeito.

Divulgar o PDRc aprovado pela Comissão Europeia, bem como das respectivas actualizações, os principais resultados da sua implementação e a sua conclusão.

Publicar a lista de beneficiários que recebe apoios no âmbito do PDRc, respectiva designação das operações e montantes de despesa pública envolvidos, em formato electrónico ou outro, no respeito pela Directiva 95/46/EC relativa à protecção de dados pessoais. Os beneficiários serão avisados, na notificação de aprovação da sua candidatura, de que a aceitação do apoio implica a inclusão do seu nome numa lista que será publicada.

Nesta matéria serão cumpridas as disposições da regulamentação comunitária decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1605/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1995/2006, e do Regulamento (CE) n.º 1290/2005, que determinam a publicação da lista de beneficiários a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Zelar pelo cumprimento das obrigações dos beneficiários do programa relativas à publicitação do financiamento dos seus investimentos, de acordo com as regras referidas nos pontos 2.2 e 3.1 do Anexo VI do Regulamento de Aplicação do FEADER (utilização de placas e painéis consoante os valores de investimento), e consciencializá-los para a importância do seu papel na divulgação da existência e dos resultados da política estrutural europeia.

A execução do Plano de Comunicação, depois de aprovado pelas autoridades competentes, será da responsabilidade da Autoridade de Gestão.

Parte das acções de informação e publicidade serão desenvolvidas em parceria, sob a forma de contratos específicos de colaboração, com outras entidades públicas e/ou associativas, designadamente, órgãos do Ministérios com intervenção na gestão operacional de determinadas medidas ou acções de apoio e organizações profissionais.

A Autoridade de Gestão assegurará que serão respeitados todas as normas e requisitos instituídos pela União Europeia em matéria de acções de informação e publicidade no quadro das intervenções dos Fundos Estruturais.

Por forma a conhecer quer a eficácia, quer o impacto das acções de informação e publicidade realizadas, serão realizadas, ao longo do período de execução do Programa, três sondagens de

opinião, inicial, intermédia e final. Estas serão dirigidas quer aos beneficiários potenciais, incidindo sobre a alteração do nível de transparência e grau de conhecimento no acesso aos Fundos do Programa; quer à opinião pública, sobre a alteração do nível de conhecimento do papel desempenhado pela União Europeia através dos Fundos Estruturais e deste Programa.

O impacto das acções de informação e publicidade será ainda avaliado através de indicadores de resultado (quantificação do efeito directo e imediato, por exemplo, : n.º de visitas ao sítio Web, n.º de participantes num workshop, etc.), de realização (n.º de acções realizadas em relação ao programado) e financeiros (despesa realizada em relação à programada).

Com o objectivo de avaliar a qualidade das acções, serão efectuados inquéritos aos participantes dos eventos e aos destinatários das publicações.

O Comité de Acompanhamento do PDRc assegurará uma informação regular sobre os trabalhos e examinará, no quadro do relatório anual de execução do Programa, o capítulo sobre as medidas de informação e publicidade.

As despesas inerentes à concretização das acções de informação e publicidade, descritas neste Plano, serão suportadas por dotações financeiras inscritas a título dos créditos da Assistência Técnica.

O orçamento previsto, considerando a fase actual de organização e preparação de arranque do Programa, é o seguinte:

(euros)

Anos	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Orçamento	250 000	300 000	300 000	280 000	250 000	200 000	100 000

A despesa previsional corresponde a 0,02% da Despesa Pública programada para o PDRc, atingindo, no entanto, 0,85% da despesa prevista para a Assistência Técnica.

13.2. Acções para informar da contribuição comunitária

As acções de informação e publicidade a desenvolver tomarão como referência-base os objectivos estratégicos da programação para a construção de mensagens-chave, que deverão estar associadas às respectivas medidas.

A estratégia de comunicação terá de ter em conta os diferentes públicos-alvo, cruzando o conteúdo das medidas com os seus interesses particulares.

Em complemento da comunicação específica do Programa, poder-se-á promover campanhas direccionadas aos diversos promotores e respectivos instrumentos de política, ou baseada em temas ou áreas de intervenção particulares.

O Plano de Comunicação deverá prever, como primeira acção, a elaboração do Projecto de Identidade, Marca e Imagem do Programa, para definição da sua designação, logotipo, sub-marcas, assinaturas, disposições complementares, aplicações e ambientes gráficos.

O conteúdo do Projecto será divulgado através do Manual de Identidade, a enviar aos beneficiários do Programa aquando da notificação da aprovação da candidatura. O Manual será ainda disponibilizado no web site a criar para o Programa, conforme referido adiante.

Criada a identidade do Programa, as acções de informação e publicidade, de acordo com os respectivos públicos-alvo, basear-se-ão, nomeadamente, nos seguintes suportes de comunicação: informação escrita e publicações, realização de eventos de comunicação; meios de comunicação social; suportes magnéticos e tecnologia Web; realização de eventos de informação e esclarecimento; painéis de publicidade; mailings informativos.

As acções previstas para informar os beneficiários do programa terão, como base, estruturas de informação e comunicação permanente, compostas por:

- Centros de atendimento local;
- Centros de atendimento telefónico;
- Centros de atendimento virtual.

Além desta estrutura base permanente, proceder-se-á à utilização dos seguintes suportes:

1. Informação escrita e publicações:

- Edição de brochura de divulgação do Programa e de cada um dos Subprogramas, Medidas, Acções e Subacções, evidenciando os objectivos e os meios que disponibiliza;
 - Edição de folhetos de divulgação de cada um dos Subprogramas, Medidas, Acções e Subacções que constam do Programa, utilizando conteúdos de texto e de imagens, de forma clara e simples;
 - Edição de cartazes de divulgação.
2. Realização de eventos de comunicação:
- Sessões públicas de divulgação do Programa em localidades estrategicamente escolhidas;
 - Sessões públicas de divulgação por públicos-alvo: empresários de comercialização e transformação de produtos agrícolas e florestais; produtores e empresários agrícolas e florestais, em parceria com as organizações do sector agro-florestal; em escolas superiores de formação agrícola;
 - Realização de um seminário anual sobre os resultados de aplicação do Programa e uma mostra de exemplos de boas práticas em projectos apoiados;
 - Participação na realização de concursos para os melhores projectos, respeitando critérios pré-definidos e inteiramente correlacionados com os objectivos do Programa;
 - Realização de workshops internos (autoridade de gestão).
3. Meios de comunicação social:
- Edição de um programa-tipo de rádio, divulgando as medidas de apoio e com participação de beneficiários com apoios em anteriores QCA's, para difusão em Emissoras de Rádio regionais de maior impacto local (programa-tipo adaptado às especificidades da região);
 - Edição de encartes especializados em alguns desses órgãos;
 - Entrevistas especializadas;
 - Edição anual de um encarte com os resultados do Programa e apresentação de experiências de acções e projectos realizados por agricultores e empresários com o apoio do Programa;
 - Prestação de esclarecimentos.
4. Suportes magnéticos e tecnologia Web:
- Edição de um cd-rom do Programa, com consulta interactiva que optimize as potencialidades de apoio;
 - Criação e manutenção de um sítio na Internet com informação actualizada e detalhada sobre todas as medidas, acções e subacções, tipo de ajudas, taxas de co-financiamento comunitário e requisitos de candidatura, disponíveis para todo o público em geral, constituindo assim um guia para utilização do Programa por todos os que pretendem beneficiar dele;
 - Acesso, via Intranet, a ferramentas de utilização diária para todos os que intervêm directamente na gestão de candidaturas, possibilitando-lhes um acesso rápido e claro a todos os procedimentos a verificar numa boa gestão administrativa, técnica e financeira de projectos em análise ou em execução.
5. Realização de eventos de informação e esclarecimento:
- Organização, a nível regional, de workshops com vista à análise e recolha de experiência da aplicação dos fundos públicos em casos concretos de realização de projectos e investimentos;
 - Organização, a nível regional, de visitas de demonstração a projectos e situações de aplicação, com resultados positivos, das ajudas e apoios financeiros concedidos através do Programa.
6. Painéis de publicidade:
- Afixação, de acordo com as regras e requisitos definidos pela União Europeia, de painéis de publicidade nos projectos apoiados pelo Programa por forma a evidenciar o contributo dos fundos públicos na realização desses investimentos.

Para o desenvolvimento destas acções, a Autoridade de Gestão utilizará todos os *media* disponíveis ao nível territorial apropriado, bem como campanhas de comunicação, hard-copy e publicações electrónicas e todos os meios considerados adequados.

13.3. Informação para o público sobre o papel da União Europeia

As acções previstas para informar o público geral utilizarão os seguintes suportes:

1. Informação escrita e publicações:

- Edição de uma Newsletter trimestral de actualização de informação sobre o Programa e divulgação da respectiva execução, quer em termos globais e financeiros, quer apresentando situações concretas de projectos apoiados e respectivas boas práticas;
- Edição dos relatórios anuais de execução e das avaliações do Programa.

2. Realização de eventos de comunicação, participando em feiras e exposições com stand próprio ou em associação com outras instituições.

3. Meios de comunicação social:

- Inserção de publicidade nos principais órgãos de comunicação social nacional e regional;
- Inserção de banners em algumas das edições on-line de órgãos de comunicação social;
- Contactos com a imprensa:
- Notas informativas; briefings e conferências de imprensa;
- Visitas guiadas de grupos de jornalistas a projectos apoiados pelo Programa.

4. Suportes magnéticos e tecnologia Web:

- Criação e manutenção de um Site na Internet com informação actualizada e detalhada sobre as medidas e acções, tipo de ajudas, taxas de co-financiamento e requisitos de candidatura, disponíveis para o público em geral, constituindo-se como um guia de utilização do Programa;
- Informação rigorosa sobre a execução, quer material, quer financeira, do Programa, numa perspectiva de gestão transparente dos recursos públicos utilizados.

5. Realização de eventos de informação e esclarecimento:

- Organização de Mostras do Investimento através de diferentes acções que dêem visibilidade à aplicações dos recursos comunitários em iniciativas de impacto e válidas.

6. Painéis de publicidade:

Afixação, de acordo com as regras e requisitos definidos pela União Europeia, de painéis de publicidade nos projectos apoiados pelo Programa por forma a evidenciar o contributo dos fundos públicos na realização desses investimentos.

14. Parceiros consultados

De acordo com os artigos 6º e 16º, alínea j), do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, o PDRc foi preparado em parceria alargada com a Administração Pública (AP), por um lado, e a sociedade civil, por outro.

Os trabalhos dentro da AP concretizam-se através da participação directa dos principais intervenientes na área da programação, que constituem o Grupo de Reflexão Estratégica (GRE). Os Directores Gerais e Regionais do MADRP constituem o Conselho de Coordenação Técnica (CCT), órgão de apoio ao GPPAA, que, conjuntamente com o GRE, formam o primeiro nível de parceria da programação. Em paralelo trabalha-se com o MAOTDR nas várias vertentes de articulação, bem como com o Grupo de Trabalho do Quadro de Referência Estratégico Nacional, para a articulação com os outros fundos comunitários.

A discussão e interacção com os parceiros da sociedade civil é feita através das audiências com o MADRP, das reuniões de trabalho com o GPPAA e membros do GRE, de múltiplos colóquios e seminários realizados por todo o Continente e, fundamentalmente, pela participação activa documentada em posições assumidas e registadas, após divulgação, directamente e via net, dos vários documentos de programação.

14.1. Designação dos parceiros

14.1.1. Grupo de Reflexão Estratégica

Grupo de Reflexão Estratégica

GPPAA	Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar
IDRHa	Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica
DGRF	Direcção Geral dos Recursos Florestais
POADR (AGRO)	Autoridade de Gestão
IFADAP / INGA	Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas / Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola
IGA	Inspeção Geral e Auditoria de Gestão
AA	Auditor do Ambiente
MADRP	Gabinete do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas
SEDRF	Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e Florestas
SEAAP	Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e das Pescas
SRAF	Região Autónoma dos Açores - Secretaria Regional de Agricultura e Florestas
SRA	Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

14.1.2. Consulta inter-ministerial

Autoridades públicas

MAOTDR	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
GT QREN	Grupo de Trabalho do Quadro de Referência Estratégico Nacional
CCDR's	Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

14.1.3. Parceiros consultados

Parceiros económico-sociais

CAP	Confederação dos Agricultores de Portugal
CONFAGRI	Confederação Nacional de Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal
CNA	Confederação Nacional de Agricultura
AJAP	Associação dos Jovens Agricultores de Portugal
CNJ	Confederação Nacional dos Jovens Agricultores de Portugal
FIPA	Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares
Minha Terra	Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local
ANIMAR	Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local

Organizações não governamentais

LPN	Liga para a Protecção da Natureza
SPEA	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
QUERCUS	Associação Nacional de Conservação da Natureza
GEOTA	Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente

Organismos responsáveis por promover a igualdade entre homens e mulheres

CIDM	Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres
CITE	Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego

14.2 - Consulta Pública

A consulta pública sobre o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDRc) decorreu entre 11 de Dezembro de 2006 e 15 de Janeiro de 2007 sob a forma de consulta aberta (não orientada por questões pré-definidas), tendo sido previamente disponibilizado no dia 4 de Dezembro de 2006.

A consulta foi efectuada através do site do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar www.gpp.pt, num espaço identificado como Desenvolvimento Rural 2007-2013. Para além deste acesso directo foi introduzido uma ligação ao site geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas www.min-agricultura.pt num espaço denominado PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL 2007 – 2013.

Para a recepção dos contributos foi criada a caixa de correio electrónico desenv.rural@gppaa.pt. Foram igualmente considerados os contributos escritos apresentados por outras vias.

No seguimento da disponibilização da primeira versão foram realizadas reuniões bilaterais de discussão e aprofundamento com cada um dos seguintes parceiros: CAP, CONFAGRI, AJAP, FIPA, Minha Terra e SPEA.

Durante o mês de Janeiro foram promovidas seis sessões públicas com o objectivo específico de debate do PDRc (uma sessão em cada uma das cinco regiões do Continente e uma sessão específica para debate das medidas florestais em Lisboa), as quais foram previamente publicitadas junto dos agentes directamente envolvidos.

Em paralelo, e ao longo de todo o período de preparação, o PDRc foi apresentado em diversos eventos, organizados pelos agentes do sector (consultar quadros no final deste capítulo).

Quem Participou

As entidades que participaram na consulta pública foram agregadas segundo a tipologia abaixo indicada, tendo o maior número de contributos origem nas Organizações Agrícolas e nas Autarquias Locais.

CONTRIBUTOS AO PDRc - CONSULTA PÚBLICA

ENTIDADES PARTICIPANTES	N.º Entidades Participantes	Contributos	
		N.º	%
Organismos do MADRP	11	14	6
Outros Ministérios / Autoridades Públicas	2	2	1
Autarquias Locais	41	43	18
Parceiros Económico-Sociais	6	13	6
Organizações Não Governamentais	6	7	3
Organizações Agrícolas	68	61	26
Associações Florestais	9	16	7
Outras Organizações	7	8	3
Associações de Desenvolvimento Local	13	13	6
Estruturas Locais de Apoio	1	1	0,4
Associações Interprofissionais	6	6	3
Centros Operativos e Tecnológicos	3	3	1
Grupos Empresariais	16	15	6
Universidades	1	1	0,4
Contributos Individuais	29	30	13
TOTAL	219	233	100

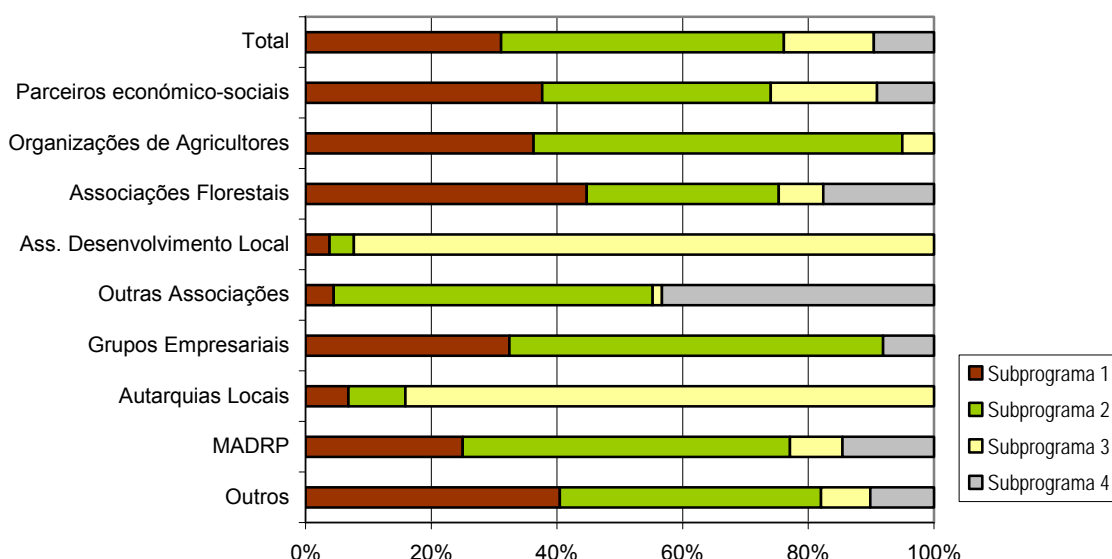
O total dos contributos exclui comentários que não incidam sobre matéria do PDRc

Os Resultados da Consulta Pública

Dado que se tratou de uma consulta aberta, cada entidade participou sobre um ou vários temas do PDRc, num total de 822 comentários, dos quais cerca de 91% focalizados no capítulo 5.

A distribuição por subprograma segundo o tipo de entidade é apresentada no gráfico seguinte. O perfil da distribuição para o total de comentários mostra que 31% incidiram no subprograma 1, 45% no subprograma 2, 14% no subprograma 3 e 10% no subprograma 4.

Gráfico 1 – Incidência dos comentários ao capítulo 5 do PDRc por tipo de entidade



A natureza dos contributos assumiu maioritariamente a forma de questões de clarificação relativas aos conteúdos, parâmetros técnicos utilizados e à forma de operacionalização das medidas, assim como propostas para a sua alteração.

As contribuições relativas à clarificação de conteúdos foram aceites na sua generalidade e concretizadas através duma melhoria na redacção do texto.

As contribuições de natureza técnica levaram à reanálise dos parâmetros sobre as quais incidiam, tendo sido introduzidas as alterações e correcções consideradas adequadas.

No que diz respeito às questões relativas à sua operacionalização, pela sua natureza remetem para procedimentos de implementação que não constituem matéria do PDRc, devendo ser tidas em conta no âmbito dos procedimentos de gestão.

A apreciação dos resultados da consulta permite constatar que existe largo consenso sobre a análise da situação de partida, a avaliação do potencial de desenvolvimento, bem como dos objectivos propostos.

Em contrapartida, verificou-se alguma resistência e incompreensão relativamente às linhas estratégicas propostas. É questionada a opção do PDRc de promover em simultâneo a competitividade e a sustentabilidade do sector e do território, ou seja, a criação de riqueza e emprego com adequada gestão dos recursos naturais e patrimoniais, defendendo-se, em alternativa, um maior peso do apoio à manutenção e viabilização de actividades por via da atribuição de ajudas directas.

As áreas temáticas de maior relevância são as seguintes:

Fileiras Estratégicas e Planos Estratégicos de Fileira

As fileiras estratégicas propostas não foram alvo de contestação mas foi proposto o seu alargamento, nomeadamente ao biocombustível e à pecuária extensiva.

Relativamente ao biocombustível, não existe actualmente uma fileira, pelo que esta proposta não faz sentido no presente. Contudo, o PDRc está aberto a novas fileiras, tal como consta no capítulo 4, onde se afirma a possibilidade de virem a ser criadas, nomeadamente no domínio dos produtos agrícolas não alimentares.

Quanto à produção pecuária, foi considerado que a carne, enquanto produto indiferenciado, não tem condições para responder aos objectivos que se pretendem alcançar através da política para as fileiras estratégicas. Contudo, se a pecuária extensiva originar um produto com menção de qualidade, encontra-se integrada na fileira dos produtos de qualidade.

Modernização e Capacitação das Empresas

As questões mais abordadas são a articulação entre os Planos Estratégicos de Fileira e os projectos, a apresentação do apoio ao investimento à produção e transformação numa só acção (1.1.1), e a proposta de maiores níveis de apoio para a utilização/produção de energias renováveis.

A resposta à primeira questão fez-se através da clarificação da descrição da acção 1.1.1., nomeadamente da explicitação do conceito de Plano Estratégico de Fileira. Este irá ser progressivamente explicado e desenvolvido na fase de implementação do programa.

A segunda questão reflecte a preocupação do sector produtivo com o risco potencial de as empresas transformadoras de maior capacidade absorverem uma parte significativa das dotações financeiras da Medida. Trata-se de uma preocupação de natureza orçamental a ter em conta no âmbito da gestão do programa.

O modelo escolhido tem como objectivo impulsionar a integração da produção com a transformação, identificado como factor de bloqueamento. Visa integrar os vários investimentos dos diferentes pontos da fileira num projecto comum, através de projectos integrados e, desta forma, facilitar a sua apresentação pelos promotores. Em consequência, corresponde a um dos pontos estratégicos de concepção do PDRc, pelo que não houve lugar a alteração.

A resposta à última questão foi dada através da discriminação positiva dos investimentos para a utilização de subprodutos e resíduos agro-pecuários, dentro e fora da exploração, para produção de energias renováveis ou outras formas de valorização económica.

Instalação de Jovens Agricultores (JA)

Os comentários centram-se em duas matérias: as condições de acesso e a atribuição do apoio à instalação. Relativamente aos primeiros, é questionada a exclusão dos JA a tempo parcial nas zonas não desfavorecidas e a obrigatoriedade do estágio de formação. No caso do apoio à instalação, as questões incidem na forma e momento da atribuição e na necessidade de estabelecer um valor pecuniário para o prémio de desempenho.

As condições de acesso foram revistas no sentido de incluir os JA a tempo parcial na totalidade do território, tendo sido flexibilizados os requisitos de instalação e prevendo-se a frequência do estágio profissional quando recomendado.

Em relação ao apoio à instalação, procedeu-se à sua simplificação e flexibilização, podendo incluir a forma de valor pecuniário.

Pequenas explorações

Os comentários sobre este tema referem que o PDRc não apoia as pequenas explorações.

Estes comentários decorrem da diferente abordagem introduzida no PDRc face à política seguida no QCA III. No PDRc os incentivos não se diferenciam segundo a dimensão da exploração, como no passado, mas sim segundo a dimensão do investimento, na sequência dos estudos de avaliação que mostraram não ser a forma seguida eficaz e eficiente.

A grande maioria do tecido económico agrícola português assenta em pequenas explorações, pelo que é a este tecido económico que o programa se dirige, através de mecanismos diferentes dos do passado para atingir os objectivos propostos.

Às pequenas explorações é proposta a criação de dimensão funcional e massa crítica através de candidaturas agrupadas ou conjuntas por forma a ultrapassar as limitações que a sua dimensão individual coloca na rendibilização do investimento ou no acesso ao mercado. O incentivo à criação de

serviços por via do subprograma 4 constitui um instrumento complementar com impacto na redução de custos neste tipo de explorações.

As pequenas explorações são ainda alvo dos pagamentos às zonas desfavorecidas, através de uma discriminação positiva das classes de menor dimensão, ou nos pagamentos agro-ambientais onde não é exigida uma área mínima da unidade de produção.

As explorações de menor dimensão são, assim, beneficiários alvo do PDRc, onde deverão encontrar os mecanismos necessários ao seu desenvolvimento, não se considerando necessário proceder a qualquer alteração.

Regadio

As contribuições incidem especialmente sobre dois domínios: o peso do montante financeiro do regadio de Alqueva e o diferencial existente entre o apoio ao regadio individual privado, no âmbito medida 1.1, e o apoio concedido ao regadio público ou colectivo, previsto na medida 1.6.

Relativamente à primeira questão, o regadio de Alqueva constitui a componente agrícola do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, projecto de desenvolvimento com impacto a nível nacional e definido como prioridade nacional. Este projecto encontra-se em fase avançada de execução no que se refere às infra-estruturas primárias, incluindo-se as barragens que garantem a disponibilidade de água para rega. Com verbas do anterior QCA equiparam-se os primeiros perímetros de rega. Neste Quadro afectam-se as verbas necessárias para o financiamento da conclusão até 2015 da restante área de regadio.

Assegurou-se a complementaridade de apoios entre Fundos, financiando o FEADER as infra-estruturas secundárias de rega e outras infra-estruturas e acções dentro dos blocos de rega. Pretende-se equipar a totalidade da área de regadio prevista no Empreendimento.

Informações específicas sobre o Alqueva encontram-se no Anexo IX do PDRc.

No que diz respeito à segunda questão, foram introduzidas alterações tendo-se definido na Acção 1.1.1, valores superiores de apoio nas fileiras estratégicas e nos sistemas de rega agrupados, passando a ter um nível de incentivo não reembolsável até 40%. A Acção 1.6.1 foi alterada para permitir a inclusão de promotores privados de projectos colectivos de interesse público, aproximando-se assim as condições de apoio entre regadio público e privado.

Florestas

As questões levantadas são as seguintes: áreas mínimas de projecto consideradas, em geral, elevadas; níveis de incentivo considerados baixos; fraca valorização da gestão multifuncional; aspectos relacionados com as condições de operacionalização das intervenções no âmbito dos serviços e da certificação da gestão florestal.

As áreas mínimas propostas foram flexibilizadas com redução da exigência para casos justificados como os povoamentos de folhosas nobres e alfarrobeira. A existência de áreas mínimas de projecto foi considerada condição essencial ao bom ordenamento da floresta e à promoção da sua sustentabilidade, contribuindo também para o reforço do associativismo e da gestão grupada das áreas de minifúndio florestal, e está consagrada na Estratégia Nacional alvo de discussão pública e largo consenso.

O regulamento n.º 1698/2006 veio reduzir os montantes máximos de incentivo à floresta relativamente aos praticados no QCA III. Esta situação gerou uma reacção dos promotores florestais que entendem que o nível de apoio deveria manter-se. O PDRc reflectiu a proporcionalidade deste ajustamento tendo em vista a manutenção de diferenciação dos apoios em função das prioridades da política florestal nacional.

Relativamente à multifuncionalidade, foi autonomizada uma acção relativa aos apoios à gestão de recursos associados à floresta, dando expressão à importância económica e estratégica destes no quadro da floresta portuguesa e respondendo desta forma às contribuições formuladas e expectativas dos potenciais beneficiários da acção.

Por questões de simplificação do programa entendeu-se reunir numa única medida toda a tipologia de serviços de apoio técnico à agricultura e à floresta, com excepção dos serviços de aconselhamento agrícola pelo facto destes terem um quadro regulamentar próprio, de carácter obrigatório, para os Estados Membros.

A promoção da gestão florestal sustentável está incluída no programa no contexto das empresas individuais, nos termos e em conformidade com os princípios e as regras comunitárias.

Apoio à Rede Natura

Os comentários incidiram essencialmente no alargamento das Intervenções Territoriais Integradas (ITI) a outros sítios da rede Natura, para além dos previstos no programa.

O apoio a sítios da Rede Natura por via de ITI justifica-se quando se torne necessário favorecer a permanência de determinados sistemas agrícolas e florestais relevantes para a conservação de valores designados.

Se os valores em causa são independentes destes sistemas ou se a evolução verificada na produção agrícola e florestal, pela dimensão ou pela qualidade não coloca em risco a sua conservação, não se justifica uma ITI.

As ITI previstas no programa para zonas Natura incidem em sete territórios com estatuto de Parque Nacional ou Natural, e na principal área estepária do Continente. Estes territórios reuniam condições imediatas para beneficiarem desta intervenção desde o início da programação. Outros Sítios Natura irão justificar intervenções específicas, tal como indicado no texto do Capítulo 4.1 – As prioridades escolhidas, as orientações estratégicas comunitárias e o plano estratégico nacional.

As restantes zonas Natura com agricultura e floresta relevante serão igualmente alvo de práticas benéficas para a conservação, mais exigentes do que as obrigatórias por via da condicionalidade, através da majoração dos pagamentos compensatórios às zonas desfavorecidas.

A continuação do tratamento adequado das restantes zonas Natura deverá ser financiado pela aplicação da modulação voluntária, já decidida pelo governo Português.

Pagamentos Agro-ambientais

Foi apresentado um grande número de contributos de natureza técnica relativos à definição dos compromissos, os quais tiveram amplo acolhimento.

As restantes questões centraram-se, principalmente, nas condições de acesso e tipologia dos compromissos, nos níveis de apoio e no montante financeiro global propostos.

Relativamente aos modos de produção foram questionadas as condições da obrigatoriedade de candidatura da totalidade da unidade de produção, da obrigatoriedade de comercialização dos produtos qualificados e, muito particularmente, a conjugação destas duas condições.

Nesta matéria, os comentários apresentados foram considerados na revisão do programa de forma parcelar pelas seguintes razões.

A abordagem holística das unidades de produção foi adoptada como forma de garantir a eficácia e a coerência dos apoios, evitando que os ganhos ambientais decorrentes das práticas associadas a estes modos de produção possam ser total ou parcialmente anulados, seja por efeito de outras práticas culturais adoptadas no quadro de sistemas convencionais de produção, seja pela contradição entre práticas orientadas para objectivos ambientais parcelares mas incompatíveis entre si.

A exigência de comercialização, visando assegurar que os apoios são concedidos a sistemas efectivos de produção e não de abandono agrícola, decorre da própria natureza do sistema de incentivos em causa.

Admitir a inexistência de produção final seria incoerente com a própria natureza da medida e poderia conduzir à atribuição de ajudas públicas a verdadeiras situações de quase abandono, o que, nas condições de Portugal, teria consequências negativas não só do ponto de vista económico e social, mas também do ponto de vista da conservação de sistemas agrícolas de grande valia ambiental.

Foi, contudo, reconhecido que a conjugação das duas condições anteriormente citadas poderia condicionar a adesão de alguns agricultores. Flexibilizaram-se, por isso, as condições de acesso à acção da seguinte forma: o beneficiário terá de submeter toda a sua unidade de produção ao MPRODI ou ao MPB, respeitando as normas comunitárias e nacionais de produção respectivas, mas fica livre para candidatar apenas a área que dá origem à comercialização de produto qualificado, obrigando-se, nessa área, a respeitar todos os restantes compromissos definidos na acção.

Desta forma, sem colocar em causa a coerência de práticas na mesma unidade de produção, é possível proporcionar ao agricultor condições de elegibilidade.

Foram igualmente introduzidas alterações ao nível do apoio concedido nesta acção, através de uma maior desagregação na definição dos grupos de culturas, da revisão das áreas base e do cálculo para determinação da ajuda unitária.

Quanto ao nível máximo de apoio, considerado baixo, é nalguns casos condicionado pelos limites regulamentares, cuja ultrapassagem só está prevista em casos excepcionais, e ainda pelo facto de só serem passíveis de valorização os compromissos que ultrapassem as exigências que constituem requisitos mínimos de acesso aos pagamentos agro-ambientais.

Também na acção 2.2.2 – Protecção da Biodiversidade Doméstica foram questionadas as condições de acesso, nomeadamente a definição das classes de risco para pagamento às raças autóctones, em conjunto com os níveis de apoio, considerados baixos.

A modulação significativa do apoio em função da diminuição do risco de extinção da raça pretende atenuar o efeito de harmónio contrário ao objectivo da acção. A prática tem demonstrado que o efeito da ajuda no rendimento dos produtores tem levado à estagnação dos efectivos no limiar de *phasing out* da ajuda.

Por outro lado, o crescimento dos efectivos proporciona uma melhor rendibilização da sua exploração para o mercado, pelo que permite capturar, por via deste, valor que contribui para o aumento da sustentabilidade económica de uma raça.

Desta forma, a progressiva diminuição da ajuda pode ser compensada pela valorização dos produtos e a diminuição, por efeitos de escala, dos respectivos custos de colocação no mercado, pelo que não foi introduzida qualquer alteração no PDRc.

O montante financeiro global alocado aos pagamentos agro-ambientais foi aumentado na sequência dos comentários apresentados e de uma reanálise da adesão prevista, que mostrou ser necessário esse reforço financeiro.

Delimitação das Zonas Rurais para efeitos de aplicação das Medidas de Diversificação Económica e Melhoria da Qualidade de Vida

Os comentários que questionam esta delimitação foram remetidos por diversas entidades que individualmente ou através de organizações de que fazem parte, actuam em territórios que actualmente beneficiam do PIC LEADER+ e que não estão incluídos nas zonas rurais agora propostas.

A delimitação das zonas rurais obedeceu a uma metodologia identificada no PDRc. Foi realizada em consonância com um dos princípios básicos tomados na definição da política de desenvolvimento rural, seleccionar e concentrar os apoios em domínios onde o seu impacte se torne relevante, neste caso zonas menos densas, desfavorecidas ou com níveis de população activa na agricultura e silvicultura acima da média. Esta delimitação constitui ainda um critério de demarcação de fronteiras com as intervenções em domínios semelhantes financiadas por outros fundos comunitários.

A delimitação das zonas rurais não foi, assim, alvo de alteração. Contudo, dado que, no essencial, a implementação do Eixo III será realizada em abordagem LEADER, foi aberta a possibilidade dos GAL alargarem a sua intervenção a zonas contíguas não classificadas como território rural em função dos critérios utilizados, mas que evidenciem características de ruralidade, quando tal for considerado relevante para a coerência da estratégia, devendo os projectos que venham a ser desenvolvidos fora das zonas rurais dos GAL contribuir para satisfazer os objectivos de desenvolvimento do território do GAL.

Seminários de divulgação do Plano Estratégico Nacional e do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente

Tema	Organizador	Data	Tema de apresentação	Orador	Local
Ciclo de seminários "Agricultura, Ambiente e Território"	ISA - Instituto Superior de Agronomia	11-Mar-05	O Novo Regulamento Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural - FEADER	Tito Rosa (Gestor do AGRO)	
Agarrar o tempo para SER JOVEM AGRICULTOR	Gabinete do AGRO	30-Jun-05	A Instalação de Jovens Agricultores em Portugal: Sucesso ou Insucesso das Políticas de Incentivos	Tito Rosa (Gestor do AGRO)	Centro de Congressos de Lisboa
O Sector Agro-Rural Português e as Novas Oportunidades que se Deparam ao seu Desenvolvimento	CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal	14-Out-05	2007/2013 - Novos Desafios	Rita Horta (GPP)	Santa Maria da Feira
O Sector Agro-Rural Português e as Novas Oportunidades que se Deparam ao seu Desenvolvimento	CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal	14-Out-05	Melhoria da Competitividade do Sector Agro-Florestal	Tito Rosa (Gestor do AGRO)	Santa Maria da Feira
O Desenvolvimento Rural na Região de Lisboa e Vale do Tejo - Situação e perspectivas, face ao novo instrumento da PAC (FEADER)	DRARO - Direcção Regional de Agricultura do Oeste Escola Superior Agrária de Santarém	08-Nov-05	Perspectiva da utilização do FEADER	Carlos Capela e Luz Correia (GPP)	Auditório da Escola Superior Agrária de Santarém
As Políticas de Desenvolvimento Rural em Portugal	DRABL - Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral EUROPE DIRECT BEIRA LITORAL	06-Dez-05	Orientações estratégicas de Desenvolvimento Rural para Portugal	Rita Horta (GPP)	Auditório Municipal de Tondela
Encontro de Quadros	CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal	13-Jan-06	O financiamento do desenvolvimento rural 2007/13	Rita Horta (GPP)	Inatel, Foz do Arelho
IV Congresso Nacional do Milho - 2006	ANPROMIS- Associação Nacional de Produtores de Milho e Sorgo	10-Fev-06	O FEADER e o desenvolvimento da agricultura de regadio	Rita Horta (GPP)	Centro de Negócios Transfronteiriço, Elvas
Hortofruticultura 2013	COTHN - Centro Operativo e Tecnológico Hortofrutícola Nacional	03-Mar-06	GESTÃO, INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NA AGRICULTURA	Pedro Ribeiro (GPP)	Auditório da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Batalha
Os novos desafios da Floresta	Federação dos Produtores Florestais de Portugal, do Conselho Regional do Colégio de Engenharia Florestal da Ordem dos Engenheiros e da Direcção-Geral dos Recursos Florestais	21-Mar-06	Desenvolvimento rural 2007-2013: um novo quadro de oportunidades	Pedro Ribeiro (GPP)	Sede da Ordem dos Engenheiros, Lisboa
Financiamento da Política Florestal: que perspectivas para 2006-2013?	UNAC- União da Floresta Mediterrânica	22-Mar-06	Perspectivas europeias para o financiamento da política florestal: o FEADER	Rita Horta (GPP)	Hotel Marriott em Lisboa
COMO DISSEMINAR A ABORDAGEM LEADER	Rede Portuguesa LEADER+ (IDRHa), em colaboração com a ADREPES- Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal	31-Mar-06	O desenvolvimento rural em Portugal: ponto de situação dos trabalhos de programação	Rita Horta (GPP)	Instituto Politécnico de Setúbal, Escola Superior de Ciências Empresariais,
As dinâmicas socioeconómicas do espaço rural do continente português	EAN - Estação Agronómica Nacional	27-Abr-06	Agricultura, ambiente e as dinâmicas do espaço rural	Rita Horta (GPP)	Estação Agronómica de Oeiras
23ª. Ovibeja	ACOS - Associação de Criadores de Ovinos do Sul	01-Mai-06	O FEADER e o Plano de Desenvolvimento Rural 2007-2013	Rita Horta (GPP)	Beja

Seminários de divulgação do Plano Estratégico Nacional e do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (cont.)

Tema	Organizador	Data	Tema de apresentação	Orador	Local
Agricultura, Desenvolvimento Rural e Conservação da Natureza	ISA - Instituto Superior de Agronomia Naturlink Fundação Odemira	05-Mai-06	A conservação da Natureza no contexto do próximo Programa de Desenvolvimento Rural	Rita Horta (GPP)	Odemira
23ª. Ovibeja	ACOS - Associação de Criadores de Ovinos do Sul	05-Mai-06	Seguros Agrícolas – Perspectiva Portuguesa e Perspectiva Espanhola	Pedro Ribeiro (GPP)	Beja
IX Olivomoura	Câmara Municipal de Moura DRAAL - Direcção Regional de Agricultura do Alentejo CEPAAL - Centro de Estudos e Promoção do Azeite do Alentejo ACBM, AEM, AJAM, ATOM, ADEMO, Cooperativa Agrícola de Moura e Barrancos, ACRA e Confraria dos Gastrónomos do Distrito de Beja	13-Mai-06	Programação 2007/2013 - Agroambientais	Pedro Ribeiro (GPP)	Parque de Feiras e Exposições da cidade de Moura
A hortofruticultura do futuro - um compromisso de todos	COTHN - Centro Operativo e Tecnológico Hortofrutícola Nacional ANOP - Associação Nacional de Produtores de Frutas e Hortícolas	24-Mai-06		Pedro Ribeiro (GPP) Tito Rosa (Gestor do AGRO)	Auditório da Estação Nacional de fruticultura Vieira Natividade em Alcobaga
Fruticultura da Beira Alta - Novos Desafios	APIM, APIDÃO, Coop Ag Mangualde, Coop. Ag Fruticultores da Beira Alta, IPV, FELBA, DRABL	06-Jun-06	Quadro estratégico da política de Desenvolvimento da fruticultura - Perspectivas para a fruticultura da Beira Alta	Rita Horta (GPP)	Auditório do Instituto Politécnico de Viseu
Agricultura Biológica: uma aposta para Portugal	INTERBIO - Associação Interprofissional para a Agricultura Biológica	07-Jun-06	A Agricultura Biológica no novo quadro comunitário	Rita Horta (GPP)	Forum Romeira, Alenquer
Seminário: reforma da OCM frutas e legumes no novo QC	FENAFRUTAS	2ª quinzena Julho	Estratégia Nacional para o desenvolvimento Rural	Rita Horta (GPP)	Coimbra
IV Europa Forum	ADRIL- Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Lima	09-Set-06	O LEADER - as novas regras para 2007-2013	Rita Horta (GPP)	Ponte de Lima
PDR - Continente 2007-2013	MADRP	19-Out-06	PDR - Continente 2007-2013	Rita Horta (GPP)	Vairão
Floresta e Rede Natura 2000. Uma oportunidade a partir de 2007?	AFLOPS- Associação dos Produtores Florestais	27-Out-06	O ambiente como factor de desenvolvimento rural no quadro de programação 2007-2013	Pedro Ribeiro (GPP)	Fundação Luso Americana para o Desenvolvimento
Projecto Life - Conservação do Sisão no Alentejo	Conservação do Sisão no Alentejo	6 e 7 -Nov-06	Desenvolvimento Rural 2007-2013	Carlos Capela (GPP)	Évora
Plano de Desenvolvimento Rural - Oportunidades e Ameaças para o Algarve	IAAS - Associação Internacional de Estudantes de Agricultura - Comité Algarve	23-Nov-06	PDR - Continente 2007-2013	Pedro Ribeiro (GPP)	Auditório Verde da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais Universidade do Algarve

Seminários de divulgação do Plano Estratégico Nacional e do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (cont.)

Tema	Organizador	Data	Tema de apresentação	Orador	Local
IV Simpósio de Olivicultura	Associação Portuguesa de Horticultura e Instituto Nacional de Investigação Agrária	22 e 24-Nov-06	Plano Estratégico para a Olivicultura (2006/13)	Pedro Ribeiro (GPP)	Elvas
Estratégias de desenvolvimento rural e de combate á desertificação	CORANE	09-Jan-07	Programa Desenvolvimento Rural Nacional	Luz Correia (GPP)	Vimioso
Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013	GRE - Grupo de Reflexão Estratégica	16-Jan-07	Apresentação do PDR Continente - Algarve	Rita Horta (GPP)	Faro
Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013	GRE - Grupo de Reflexão Estratégica	17-Jan-07	Apresentação PDR Continente - Sector Florestal	Rita Horta (GPP)	Lisboa
Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013	GRE - Grupo de Reflexão Estratégica	18-Jan-07	Apresentação do PDR Continente - Alentejo	Rita Horta (GPP)	Évora
Workshop - "Financiamento Natura 2000"	LPN - Liga para a Protecção da Natureza	18-Jan-07	Apresentação da Programação Nacional e da Implementação da Natura 2000	Pedro Ribeiro (GPP)	Lisboa
Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013	GRE - Grupo de Reflexão Estratégica	19-Jan-07	Apresentação do PDR Continente - Ribatejo	Rita Horta (GPP)	Santarém
Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013	GRE - Grupo de Reflexão Estratégica	23-Jan-07	Apresentação do PDR Continente - Centro	Rita Horta (GPP)	Castelo Branco
Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013	GRE - Grupo de Reflexão Estratégica	24-Jan-07	Apresentação do PDR Continente - Norte	Rita Horta (GPP)	Vila Real
V Congresso Nacional do Milho	ANPROMIS - Associação Nacional de Produtores de Milho e Sorgo	14-Fev-07	Medidas e estratégias previstas no PDR 2007-2013	Pedro Ribeiro (GPP)	Lisboa

Participação em Programas de televisão

Tema	Organizador	Data	Tema de apresentação	Orador	Local
Programa "Causas Comuns"	CONFAGRI, RTP2	18-Out-05	A alimentação no mundo	Rita Horta (GPP)	Lisboa
DA TERRA AO MAR - Magazines	RTP2	05-Fev-06	Panorama da Agricultura, da Floresta, das Pescas e do Desenvolvimento Rural, no nosso País	Rita Horta (GPP)	Lisboa

Site do Desenvolvimento Rural 2007/2013

<http://www.gppaa.pt/drural2007-2013>

15. Igualdade entre homens e mulheres e não discriminação

O PDRc incorpora as disposições do Artigo 8º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 relativas à igualdade entre homens e mulheres e não discriminação, verificando-se que nas fases de concepção, de execução, de acompanhamento e de avaliação não exista qualquer desigualdade de tratamento.

A operacionalização da estratégia preconizada para o desenvolvimento rural no PDRc, tal como qualquer política pública, assume a importância da atenuação das desigualdades do género como factor estruturante do desenvolvimento social. São preocupações transversais a atenuação de desigualdades de oportunidades entre homens e mulheres e entre grupos etários através nomeadamente dos seguintes aspectos:

- Assegurar que a informação sobre o PDRc seja clara e acessível a todos os potenciais interessados, garantindo-se condições para mobilizar a sua participação;
- No diagnóstico realizado, a análise da situação actual inclui informação diferenciada por género e idade, sempre que disponível;
- No processo de consulta a agentes económicos e sociais, foram incluídas organizações representativas das mulheres em meio rural;
- Nas medidas disponibilizadas, são criadas condições mais propícias a uma cidadania activa e participativa, independentemente do género;
- No processo de acompanhamento e avaliação, será possível integrar os resultados obtidos através dos indicadores específicos, permitindo a aferição dos objectivos transversais a atingir;
- Salvaguarda da participação equitativa na comissão de acompanhamento do PDRc.

15.1. Instrumentos para a promoção da igualdade entre homens e mulheres

A promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres corresponde a uma preocupação comunitária e nacional que está incorporada no PDRc.

Neste âmbito são identificados quatro domínios prioritários de intervenção:

- Melhoria das condições de vida e de trabalho correspondendo às necessidades das mulheres;
- Acessibilidade das mulheres ao mercado de emprego;
- Promoção da participação das mulheres na criação de actividades económicas;
- Promoção da participação das mulheres nos processos de decisão e gestão do desenvolvimento.

Para cada um destes domínios podem identificar-se, em geral, dois grandes tipos de acções, aquelas que visam directamente a promoção da equidade, e as que têm por objecto atenuar as desigualdades.

O PDRc, pela sua natureza específica, quer em matéria de objectivos quer no que respeita aos instrumentos e estratégia subjacentes, privilegia o acolhimento de medidas do segundo tipo, com particular incidência em sede de promoção da igualdade, sem prejuízo da obtenção de impactes positivos ao nível da promoção da equidade.

Os indicadores de acompanhamento previstos para as diversas medidas permitirão avaliar, a cada momento, o modo como o princípio da igualdade vai sendo cumprido.

Os domínios de intervenção atrás descritos serão priorizados em sede de avaliação de projectos, acautelados na constituição de parcerias e comissões de acompanhamento, e objecto de avaliação no quadro de avaliação do Programa.

15.2. Prevenção contra a discriminação

Nos termos do art.º 13º da Constituição da República Portuguesa, que consagra o princípio da igualdade, todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei. O n.º 2 do mesmo artigo afirma que "ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de

origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social.”

Estes princípios serão rigorosamente acautelados no quadro do PDRc, garantindo-se que nenhum dos factores enunciado será considerado relevante, directa ou indirectamente, para a aplicação das medidas do programa, seja em termos de condições ou factores de acesso ou selecção, seja em termos de parâmetros de avaliação e decisão das candidaturas.

16. Assistência Técnica

16.1. Descrição das acções previstas na assistência técnica

Designação

Artigo 66º do Reg. (CE) n.º 1698/2005;
Artigo 40º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 16.1
Códigos de medidas no Anexo II do Reg. (CE) n.º 1974/2006: 511
511 - Assistência Técnica

Objectivos

Esta medida visa criar as condições para um desenvolvimento eficaz das actividades de Preparação, Coordenação, Informação, Gestão, Controlo, Acompanhamento e Avaliação do PDRc.

Descrição

Será executada com base num Plano de Actividades plurianual, cobrindo todo o período de programação, e deverá integrar as actividades elegíveis das autoridades com responsabilidades nas diferentes funções relacionadas com as actividades necessárias à boa gestão e execução do programa. O Plano é elaborado e aprovado pela Autoridade de Gestão e submetido a parecer da Comissão de Acompanhamento.

Ao abrigo desse plano serão submetidos a aprovação da Autoridade de Gestão candidaturas / programas anuais de actividade por parte dos beneficiários, com base nos quais será aprovada a dotação financeira anual do projecto.

O circuito de gestão e controlo de execução física e financeira da medida cumprirá os princípios e regras de gestão instituídos no programa.

Despesas elegíveis e regime de apoio:

Serão considerados elegíveis e financiados a 100%, os custos relativos às despesas incorridas com:

- Salários e encargos sociais com recursos humanos
- Aquisição e manutenção de bens e equipamentos
- Contratação de serviços
- Elaboração de estudos e auditorias
- Elaboração e difusão de informação e publicidade

directamente imputáveis às actividades de preparação, coordenação, informação, gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da intervenção correspondente ao programa, até ao limite global de 4% da dotação financeira do PDRc nos termos do nº2 do art.º 66º do Reg.(CE) n.º 1698/2005.

Beneficiários

- Autoridade de Gestão
- Organismo Pagador
- Órgão de Coordenação Nacional do FEADER
- Organismos de Controlo

Autoridade de Gestão

- Gestor do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente

Autoridade de Pagamento

- IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas

16.2. Rede Rural Nacional

Nos termos do 2º parágrafo no n.º 3 do artigo 66º do Reg.(CE) N.º 1698/2005, Portugal apresentará um programa específico para a criação e funcionamento da Rede Rural Nacional, em preparação.

17. Anexos

17.1 Anexo I – Metodologia para a delimitação das zonas rurais

Metodologia OCDE:

Classifica as NUTS III em Predominantemente Urbanas (menos de 15% da pop. reside em freguesias com densidade demográfica $<150 \text{ hab/km}^2$), Significativamente Rurais (=Intermédias) (entre 15 e 50% da população reside em freguesias com densidade demográfica $<150 \text{ hab/km}^2$) e Predominantemente Rurais (mais de 50% da pop. reside em freguesias com densidade demográfica $<150 \text{ hab/km}^2$).

Adaptação realizada:

- 1 - As freguesias em NUTS III classificadas Predominantemente Urbanas são consideradas Rurais desde que sejam desfavorecidas;
- 2 - As freguesias em NUTS III classificadas Significativamente Rurais são consideradas Rurais desde que:
 - a) sejam desfavorecidas, ou
 - b) não sendo desfavorecidas, façam parte de concelhos em que pelo menos 10% de população activa, esteja na agricultura e silvicultura;
- 3 - As freguesias em NUTS III classificadas Predominantemente Rurais são consideradas Rurais;
- 4 - Não são classificadas como Rurais as freguesias de qualquer uma das NUT III que integram Aglomerados Populacionais com pelo menos 15 000 habitantes.

17.2 Anexo II - Indicadores do Quadro Comum de Acompanhamento e Avaliação

1- Indicadores relacionados com a situação inicial e respeitantes aos objectivos

Código indicador	Domínio	Descritivo	Unidade	ano	Conti-nente	Zonas Rurais	Ano UE		Referên-cia UE
O01	Economia Rural	Estrutura da economia rural - Rendimento - PIB per capita (Portugal) (em % da média da UE)	%	2003	72,3	-	2003	100	UE25
O02	Emprego	Estrutura do emprego por sexo (15-64 anos) - Total - Taxa de empregabilidade (população empregue em % do total da população dos 15 aos 64 anos)	%	2001	64.4	59.3	2001	63.3	UE25
O03	Emprego	Estrutura desemprego - Total - Taxa de desemprego (em % da pop. Activa)	%	2001	6.8	6.7	2004	9.5	UE25
O04	Capital humano e espírito empresarial	Formação agrícola - Agricultores com formação básica e completa na agricultura (Portugal, UE14) (em % do total de agricultores)	%	2000	6.2	-	2000	17.5	UE14 (excluindo SE)
O05	Agricultura	Produtores - Estrutura etária - Empresários agrícolas com < 35 anos/ empresários agrícolas > 55 anos	%	2003	4.2	-	2003	12.3	UE25 (s/Polónia)
O06	Agricultura	Produtividade do trabalho e da terra - Produtividade do trabalho na agricultura (VAB agrícola/UTA)	%	2002-2004	43	-	2003	17145	UE25 (euro/UTA)
O07	Agricultura	Investimento - FBCF na agricultura (Portugal)	Meuros	2004	858.3	-	2003	44012	UE25 (excluindo EE, IE, MT)
O08	Emprego	Estrutura do emprego - Desenvolvimento do emprego no sector primário (Portugal)	1 000 pessoas	2002	464	-		9757	
O09	Agricultura	Competitividade - Produto - VAB no sector primário (Portugal)	milhões de euro	2004	3410	-	2002	184681	UE15 (excluindo Malta)
O10	Agro-Alimentar	Competitividade - Produtividade do trabalho - Produtividade do trabalho nas Indústrias alimentares, das Bebidas e do Tabaco (VAB IABT/ n.º empregados)	Euro / Empregado	2003	23462	-	2003	50500	UE25
O11	Agro-Alimentar	Competitividade - Investimento - FBCF nas Indústrias Alimentares, das bebidas e do Tabaco (Portugal)	milhões de euro	2002	872	-	2003	n.a.	
O12	Agro-Alimentar	Competitividade - Desenvolvimento do emprego nas Indústrias Alimentares, das bebidas e do tabaco (Portugal)	1 000 pessoas	2003	165	-	2003	4639	UE25
O13	Agro-Alimentar	Competitividade - Produto - VAB das Indústrias alimentares, das Bebidas e do Tabaco (Portugal)	Meuros	2003	2579	-	2003	194840	UE25
O14	Floresta	Competitividade - Produtividade do trabalho e da terra - Produtividade do trabalho da Silvicultura (VAB Silvicultura/n.º empregados Silvicultura)	Euro / Empregado	2004	43650	-	2002	38259	UE9
O15	Floresta	Competitividade - Investimento - FBCF na Silvicultura	Meuros	2002	53	-	2002	1688	UE9
O16	-	Importância da agricultura de semi-subsistência nos Novos Estados Membro	não aplicável						
O17	Biodiversidade e Paisagem	Biodiversidade geral ligada à agricultura e silvicultura - Índice de aves comuns de zonas agrícolas	-	-	n.a.	-	2003	96.2	dados para tendência UE15
O18	Biodiversidade e Paisagem	Sistemas de Alto Valor Natural - Área associada a sistemas de elevado valor agrícola e florestal (peso no total da SAU)	%	1999/2000	em definição	-	1999/2000	30.8	UE25 (excluindo CY e MT)

Código indicador	Domínio	Descritivo	Unidade	ano	Conti-nente	Zonas Rurais	Ano UE		Referên-cia UE
O19	Biodiversidade e Paisagem	Composição de espécies florestais - % Florestas e outras áreas arborizadas, predominantemente de coníferas	%	1995	26.2	-	Vários anos	51	UE25
O19	Biodiversidade e Paisagem	Composição de espécies florestais - % Florestas e outras áreas arborizadas, predominantemente de folhosas	%	1995	61	-	Vários anos	34	UE26
O19	Biodiversidade e Paisagem	Composição de espécies florestais - % Florestas e outras áreas arborizadas, mistas	%	1995	12.8	-	Vários anos	15	UE25
O20	Água	Qualidade das águas-Directiva dos Nitratos - Balanço bruto dos nutrientes - Valor médio do excesso de azoto no período (UE15)	kg/ha	2002-2004	47	-	2002-2004	89	UE15
O20	Água	Qualidade das águas-Directiva dos Nitratos - Balanço bruto dos nutrientes - Valor médio do excesso de fósforo no período (UE15)	kg/ha	2002-2004	15	-	2002-2004	13	UE15
O20	Água	Qualidade das águas-Directiva dos Nitratos - Balanço bruto dos nutrientes - Valor médio do excesso de azoto no período (UE15)	kg/ha	1994-1996	44.7	-	-	n.a.	
O21	Água	Qualidade das águas-Directiva dos Nitratos - Contaminação por nitratos - Tendências anuais nas concentrações de nitratos e pesticidas nas águas subterrâneas e superficiais	mg/l NO3	-	n.a.	-	-	n.a.	
O22	Solos	Desertificação - Área em risco de erosão do solo (estimativas de perda de solo devido à água)	t/ha/ano	2004	4.59	-	2004	1.64	UE25
O23	Solos	Modos de produção amigos do ambiente - Agricultura Biológica - Situação actual - SAU em agricultura biológica (UE25,2002)	1000 ha	2005	233	-	2003	5863.6	UE25
O24	Ar e Alterações Climáticas	Produção de energia a partir de fontes renováveis - Produção de energias renováveis a partir da agricultura	ktoe	2004	0	-	2004	2084	UE25
O24	Ar e Alterações Climáticas	Produção de energia a partir de fontes renováveis - Biomassa - Produção a partir da floresta (madeira e subprodutos florestais)	kToe	2003	2616	-	2003	53996	UE25
O25	Ar e Alterações Climáticas	Produção de energia a partir de fontes renováveis - Biomassa - Área agrícola com culturas energéticas (Portugal)	1000 ha	2006	0.34	-	2004	1383	UE25
O26	Ar e Alterações Climáticas	Qualidade do ar - Situação actual - Emissões de Amónia da Agricultura (Portugal)	Ton	2002	84257	-	2002	3059591	UE25
O26	Ar e Alterações Climáticas	Alterações climáticas - Emissão de gases com efeito de estufa - Emissão de gases gerados pela agricultura	1000t CO2 equivalente	2004	8445	-	2003	467803	UE25
O27	Economia rural	Estrutura da economia rural - Produtor - Produtores com actividades remuneradas exteriores à exploração (UE, ano 2003) (em % do total)	%	1999	29.58	28.34	2003	31.2	UE25
O28	Economia rural	Emprego - Emprego no sector secundário e terciário - Emprego no sector secundário e terciário (UE - 2002)	milhares de pessoas	2003	4312	1342	2003	188153	UE25
O29	Economia rural	Estrutura da economia rural - Importância do sector secundário e terciário - VAB no sector secundário e terciário (UE - 2002)	milhões euros	2003	107844	20068	2003	8601116	UE25

Código indicador	Domínio	Descritivo	Unidade	ano	Conti- nente	Zonas Rurais	Ano UE		Referên- cia UE
O30	Economia rural	Emprego - Desenvolvimento do emprego por conta própria - N.º de empresários por conta própria (Portugal)	1 000 pessoas	2004	1264	-	2004	29301	UE25
O31	Economia rural	Turismo - Estabelecimentos turísticos - Total de camas (Portugal)	N.º	2004	433160	-	2004	24435884	UE25
O32	Economia rural	Percentagem de população que subscreveu Internet DSL	%	2004	4.1	1.8	2004	7.9	UE15
O33	Economia	Actividades económicas (motores) - Repartição do VABpb - Terciário- (em % do VAB da economia)	% VAB	2003	71.2	58.0	2003	72.0	UE25
O34	Demografia	Emigração vs Imigração - Saldo migratório	Permilagem ‰	2004	4.6	4.3	2003	4.3	UE25
O35	Economia rural	Aprendizagem de longa duração - Situação actual - Adultos (25-64) participando em actividades escolares ou de formação (Portugal)	%	2005	4,1	-	2005	10,2	UE25
O36	LEADER	Território - Territórios alvo de LEADER + - População residente - Peso no total da População residente	%	2005/ /2001 (ZR)	34.4	85	2004	14.3	UE15

2 - Indicadores relacionados com a situação inicial e respeitantes ao contexto

Código Indicador de Contexto	Descritivo	Unidade	Ano	Continente
C 02	Importância - Peso do emprego das zonas rurais no emprego do Continente	%	2003	27,12
C 02	Importância - Peso da população das zonas rurais na população do Continente	%	2001	38,65
C 02	Importância - Peso do VAB das zonas rurais no VAB do Continente	%	2003	21,89
C 02	Importância - Peso da área das zonas rurais no total do Continente	%	1999	85,4
C 03	Uso do solo - Uso agrícola do solo - Área de culturas aráveis	% SAU	2003	45,3
C 03	Uso do solo - Uso agrícola do solo - Área de culturas permanentes	% SAU	2003	18,9
C 03	Uso do solo - Uso agrícola do solo - Área de pastagens permanentes em terra limpa e sobrecoberto de matas e florestas	% SAU	2003	38,2
C 04	Produtores - N.º de produtores	N.º	2003	324523
C 04	Estrutura das explorações - Dimensão física - Explorações com 5 a 50 ha de SAU	%	2003	21,1
C 04	Estrutura das explorações - Dimensão física - Explorações mais de 50 ha de SAU	%	2003	2,9
C 04	Estrutura das explorações - Dimensão económica - Dimensão económica média	UDE/expl	2003	2,9
C 04	Estrutura das explorações - Superfície Agrícola Útil	ha	2003	3578034
C 04	Estrutura das explorações - Dimensão física - Explorações com menos de 5 ha de SAU	%	2003	76,1
C 04	Estrutura das explorações agrícolas - Emprego total	UTA	2003	431521
C 04	Dimensão média das explorações - Área média das explorações - Agrícolas (SAU/exploração)	ha/expl	2003	10,8

Código Indicador de Contexto	Descritivo	Unidade	Ano	Continente
C 05	Competitividade - Área florestal para fornecimento de madeira de instituições públicas, para além do Estado	%	1995	9,2
C 05	Competitividade - Área florestal para fornecimento de madeira de privados	%	1995	89,5
C 05	Competitividade - Estrutura produtiva - Dimensão média das explorações florestais	ha/expl.	2003	7,5
C 05	Competitividade - Produto - Área de floresta para fornecimento de madeira (Portugal)	1 000 ha	2000	1897
C 06	Competitividade - Incremento médio anual do volume da área para fornecimento de madeira	1000 m3 sobrecasca/ano	1995	6,8
C 07	Uso do solo - Situação actual - Florestal (em % da área do território)	%	2000	27,4
C 07	Uso do solo - Situação actual - Natural (em % da área do território)	%	2000	20,7
C 07	Uso do solo - Situação actual - Agrícola (em % da área do território)	%	2000	47,9
C 07	Uso do solo - Situação actual - Artificial - Importância das diferentes classes de uso do solo (em % da área total)	%	2000	2,7
C 08	SAU em Zonas não Desfavorecidas	%	2000	13,4
C 08	SAU em Zonas Desfavorecidas de Montanha	%	2000	26,7
C 08	Sua em outras Zonas Desfavorecidas	%	2000	56,1
C 08	SAU em Zonas Desfavorecidas Específicas	%	2000	3,9
C 09	Sistemas de agricultura extensiva - Situação actual - Área de pastagens extensivas (Portugal) (peso no total da SAU)	%	2003	37,6
C 09	Sistemas de agricultura extensiva - Situação actual - Área de culturas anuais extensivas (Portugal) (peso no total da SAU)	%	2003	26,1
C 10	Natura 2000 nas terras agrícolas e silvícolas - Território sob Rede Natura 2000 (% do total do território)	%	2005(UE25)	21
C 11	Zonas Florestais de Protecção e Protegidas - Objectivo principal de gestão - Biodiversidade - sem intervenção (classe 1.1)	% área florestal	1995	0
C 11	Zonas Florestais de Protecção e Protegidas - Objectivo principal de gestão - Biodiversidade - intervenção mínima (classe 1.2)	% área florestal	1995	0,3
C 11	Zonas Florestais de Protecção e Protegidas - Objectivo principal de gestão - Biodiversidade - conservação através de gestão activa (classe 1.3)	% área florestal	1995	18,8
C 11	Zonas Florestais de Protecção e Protegidas - Área florestal protegida com fins de conservação de biodiversidade, paisagem e outros elementos naturais (em % do total da área florestal)	%	1995/2002	47,3
C 11	Zonas Florestais de Protecção e Protegidas - Objectivo principal de gestão - Protecção da paisagem e de outros elementos naturais (classe 2)	% área florestal	1995	28,2
C 12	Incremento anual de área florestal	1000 ha/ano	2000-2005	40
C 13	Saúde do ecossistema florestal - Árvores (todas as espécies) nas classes de desfoliação 2-4	% das árvores amostradas	2004	16,6
C 13	Saúde do ecossistema florestal - Coníferas nas classes de desfoliação 2-4	% das árvores amostradas	2004	10,8

Código Indicador de Contexto	Descritivo	Unidade	Ano	Continente
C 13	Saúde do ecossistema florestal - Folhosas nas classes de desfoliação 2-4	% das árvores amostradas	2004	19
C 14	Qualidade das águas-Directiva dos Nitratos - Zonas vulneráveis - Território designado como zona vulnerável de nitratos (Portugal, UE25) (% do total do território)	%	2005	1,1
C 15	Utilização da água-Directiva da Água - Área irrigada - Situação actual - SAU Irrigada (% da SAU total)	%	2005	12,7
C 16	Protecção dos solos - Floresta com funções de protecção - do solo e água (em % da área florestal)	%	2000/2002	6,6
C 17	Densidade Populacional - N.º habitantes/km2	hab/km2	2001	110
C 18	Estrutura etária - Distribuição - > 65 anos (em % da pop. Total)	%	2001	16,5
C 18	Estrutura etária - Distribuição - 15-64 anos (em % da pop. Total)	%	2001	67,7
C 19	Estrutura da economia rural - Importância do sector secundário e terciário - Sector secundário - Peso do sector secundário (UE 2002) no total da economia, em termos de VAB	%	2003	26
C 19	Estrutura da economia rural - Importância do sector secundário e terciário - Sector terciário - Peso do sector terciário (UE 2002) no total da economia, em termos de VAB	%	2003	70
C 20	Emprego no Sector Primário	%	2002	9,61
C 20	Emprego no Sector Secundário	%	2002	30,11
C 20	Emprego no Sector Terciário	%	2002	60,28
C 21	Estrutura desemprego - Longa Duração - Taxa desemprego longa duração	%	2004	2,95
C 22	Aprendizagem de longa duração - Situação actual - Adultos (25-64) participando em actividades escolares ou de formação (Portugal)	%	2005	4,1
C 23	Fornecimento de serviços em Zonas Rurais - Banda Larga - Cobertura DSL	% da população coberta	2004	92

3 - Indicadores comuns de impacto

Código Indicador de Impacto	Descritivo	unidade	ano	Continente
1	Crescimento económico			
2	Criação de emprego			
3	Produtividade do trabalho			
4	Inversão do declínio da biodiversidade			
5	Manutenção do elevado valor natural das terras agrícolas e florestais			
6	Melhoria da qualidade da água			
7	Contribuição para o combate às alterações climáticas			

17.3. Anexo III - Equivalência entre as medidas escolhidas e a sua base regulamentar

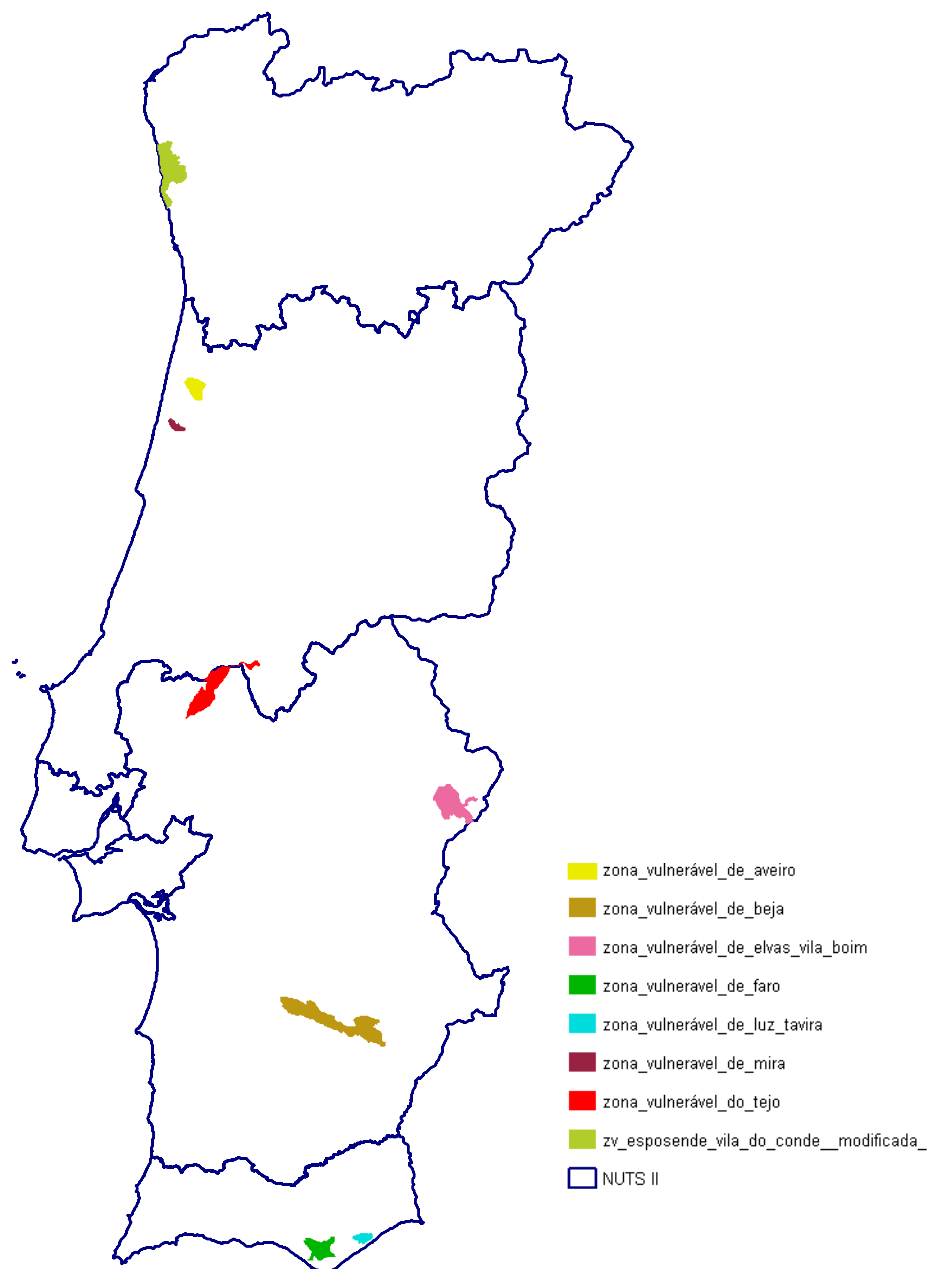
Eixo	COD. Comissão	Subprograma PDRc	Medidas PDRc	Cod. Acção PDRc	Enquadramento Regulamentar
1	111	1	1.1 – Inovação e Desenvolvimento Empresarial	1.1.1	Artigo 20º alínea a) i) e Artigo 21º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Anexo II ponto 5.3.1.1.1 do Reg.(CE) n.º 1974/2006
			1.3 – Promoção da Competitividade Florestal	1.3.3	
		4	4.2 – Informação e Formação Especializada	4.2.1 4.2.2	
	112	1	1.1 – Inovação e Desenvolvimento Empresarial	1.1.3	Artigo 20º alínea a) ii) e Artigo 22º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Artigo 13º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.1.1.2
	114	4	4.3 – Serviços de Apoio ao Desenvolvimento	4.3.1	Artigo 20º alínea a) iv) e Artigo 24º do Reg.(CE) n.º 1698/2005. Artigo 15º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.1.1.4
	115	4	4.3 – Serviços de Apoio ao Desenvolvimento	4.3.1 4.3.2	Artigo 20º alínea a) v) e Artigo 25º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Artigo 16º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.1.1.5
	121	1	1.1 – Inovação e Desenvolvimento Empresarial	1.1.1 1.1.2	Artigo 20º alínea b) i) e Artigo 26º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Artigo 17º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.1.2.1
			1.5 - Instrumentos Financeiros e de Gestão de Riscos e de Crises*	1.5.1	
	122	1	1.3 – Promoção da Competitividade Florestal	1.3.1 1.3.2	Artigo 20º alínea b) ii) e Artigo 27º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Artigo 18º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.1.2.2
			1.5 - Instrumentos Financeiros e de Gestão de Riscos e de Crises*	1.5.1	
	123	1	1.1 – Inovação e Desenvolvimento Empresarial	1.1.1	Artigo 20º alínea b) iii) e Artigo 28º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Artigo 19º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.1.2.3
			1.2 – Cooperação Empresarial para o Mercado e Internacionalização		
			1.3 – Promoção da Competitividade Florestal	1.3.3	
			1.5 - Instrumentos Financeiros e de Gestão de Riscos e de Crises*	1.5.1	
	124	4	4.1 – Cooperação para a Inovação		Artigo 20º alínea b) iv) e Artigo 29º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Artigo 20º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.1.2.4
	125	1	1.6 – Regadios e Outras Infra-Estruturas Colectivas	1.6.1 1.6.2 1.6.3 1.6.4 1.6.5	Artigo 20º alíneas b) v) e Artigo 30º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Anexo II ponto 5.3.1.2.5 do Reg.(CE) n.º 1974/2006
126	1	1.5 - Instrumentos Financeiros e de Gestão de Riscos e de Crises	1.5.2	Artigo 20º alíneas b) vi) do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Anexo II ponto 5.3.1.2.6 do Reg.(CE) n.º 1974/2006	
132	1	1.4 – Valorização da Produção de Qualidade	1.4.1	Artigo 20º alínea c) ii) e Artigo 32º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Artigo 22º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.1.3.2	
133	1	1.4 – Valorização da Produção de Qualidade	1.4.2	Artigo 20º alínea c) iii) e Artigo 33º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Artigo 23º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.1.3.3	

- A medida 1.5 enquadra-se ainda no Artigo 71º do Reg. (CE) n.º 1968/2005 e no Artigo 50º, Artigo 51º e Artigo 52º do Reg. (CE) n.º 1974/2006.

Eixo	COD. Comissão	Subprograma PDRc	Medidas PDRc	Cod. Acção PDRc	Enquadramento Regulamentar
2	211	2	2.1 – Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas	2.1.1 2.1.2	Artigo 36º alínea a) i); Artigo 37º e Artigo 50º do Reg. (CE) 1698/2005 Anexo II ponto 5.3.2.1.1 do Reg.(CE) n.º 1974/2006
	212	2	2.1 – Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas	2.1.1 2.1.2	Artigo 36º alínea a) ii); Artigo 37º e Artigo 50º do Reg. (CE) 1698/2005 Anexo II ponto 5.3.2.1.2 do Reg.(CE) n.º 1974/2006
	214	2	2.2 – Valorização de Modos de Produção	2.2.1 2.2.2 2.2.3	Artigo 36º alínea a) iv) e Artigo 39º do Reg. (CE) n.º 1698/2005 Artigos 27º e Artigo 28º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.2.1.4
			2.4 – Intervenções Territoriais Integradas	2.4.3 2.4.4 2.4.5 2.4.6 2.4.7 2.4.8 2.4.9 2.4.10 2.4.11	
	216	2	2.4 – Intervenções Territoriais Integradas	2.4.3 2.4.4 2.4.5 2.4.6 2.4.7 2.4.8 2.4.9 2.4.10 2.4.11	Artigo 36º alínea a) vi) e Artigo 41º do Reg. (CE) n.º 1698/2005 Artigos 29º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.2.1.6
	221	2	2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-Florestal	2.3.2	Artigo 36º alínea b) i); Artigo 43º e Artigo 50º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Artigos 30º e Artigo 31º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.2.2.1
	222	2	2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-Florestal	2.3.2	Artigo 36º alínea b) ii) e Artigo 44º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Artigos 30º e Artigo 32º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.2.2.2
	223	2	2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-Florestal	2.3.2	Artigo 36º alínea b) iii); Artigo 45º e Artigo 50º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Artigos 30º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.2.2.3
	225	2	2.4 – Intervenções Territoriais Integradas	2.4.4 2.4.5 2.4.6 2.4.7 2.4.8 2.4.9 2.4.10 2.4.11	Artigos 36º alínea b) v) e Artigo 47º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Anexo II ponto 5.3.2.2.5 do Reg.(CE) n.º 1974/2006
	226	2	2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-Florestal	2.3.1 2.3.2	Artigo 36º alínea b) vi); Artigo 48º e Artigo 50º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Artigo 30º e Artigo 33º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.2.2.6
227	2	2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-Florestal	2.3.3	Artigo 36º alínea b) vii) e Artigo 49º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Artigos 29º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.2.2.7	
		2.4 – Intervenções Territoriais Integradas	2.4.4 2.4.5 2.4.6 2.4.7 2.4.8 2.4.9 2.4.10 2.4.11		

Eixo	COD. Comissão	Subprograma PDRc	Medidas PDRc	Cod. Acção PDRc	Enquadramento Regulamentar
3	311	3	3.1 – Diversificação da Economia e Criação de Emprego	3.1.1	Artigo 52º alínea a) i) e Artigo 53º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Artigo 35º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.3.1.1
	312	3	3.1 – Diversificação da Economia e Criação de Emprego	3.1.2	Artigo 52º alínea a) ii) e Artigo 54º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Anexo II ponto 5.3.3.1.2 do Reg.(CE) n.º 1974/2006
	313	3	3.1 – Diversificação da Economia e Criação de Emprego	3.1.3	Artigo 52º alínea a) iii) e Artigo 55º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Anexo II ponto 5.3.3.1.3 do Reg.(CE) n.º 1974/2006
	321	3	3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida	3.2.2	Artigo 52º alínea b) i) e Artigo 56º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Anexo II ponto 5.3.3.2.1 do Reg.(CE) n.º 1974/2006
	323	2	2.4 – Intervenções Territoriais Integradas	2.4.1 2.4.2	Artigo 52º alínea b) iii) e Artigo 57º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Anexo II ponto 5.3.3.2.3 do Reg.(CE) n.º 1974/2006
3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida			3.2.1		
4	413	3	3.3 - Implementação de Estratégias de Desenvolvimento Local		Artigo 63º alínea a) e Artigo 64º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Artigo 37º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.4.1
	421	3	3.4 – Cooperação LEADER para o Desenvolvimento	3.4.1	Artigo 61º alínea f), Artigo 63º alínea b) e Artigo 65º do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Artigo 39º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.4.2
				3.4.2	
431	3	3.5 – Funcionamento dos GAL		Artigo 59º e Artigo 63º alínea c) do Reg.(CE) n.º 1698/2005 Artigo 38º do Reg.(CE) n.º 1974/2006 e Anexo II ponto 5.3.4.3	

17.4. Anexo IV - Localização das Zonas Vulneráveis – Directiva nitratos



17.5. Anexo V - Critérios gerais para a quantificação dos indicadores de resultado da aplicação das ITI em Rede Natura 2000

1. Selecção de um conjunto reduzido de valores naturais indicadores (entre 2 e 5) na área de intervenção de cada ITI e que, quanto ao seu estatuto, estejam cumulativamente:

- a) classificados como espécies ou habitats naturais de interesse comunitário e, como tal, inscritos nos anexos A-I (aves), B-I (habitats naturais), B-II (outras espécies da fauna e espécies da flora), B-IV (espécies da fauna – excepto aves – e da flora que exigem protecção rigorosa) do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro (que transpõe as Directivas Aves e Habitats); incluem-se também todas as espécies de aves migratórias de ocorrência regular em Portugal e não incluídas no anexo A-I e os habitats das espécies dos anexos A-I, B-II e B-IV;
- b) na base da classificação da área Rede Natura 2000 alvo da ITI;
- c) integrados nos objectivos que fundamentam a ITI, seja para cumprimento dos compromissos gerais seja para os de carácter específico;

Os valores naturais acima tipificados deverão ser fácil e exequívelmente monitorizáveis tendo em atenção:

- a) as metodologias técnico-científicas disponíveis;
- b) uma relação custo/eficácia adequada;
- c) o seu reconhecimento enquanto indicadores genéricos do estado de conservação geral do sistema ecológico alvo.

2. Estabelecimento da situação de referência (estado inicial) do estado de conservação dos valores naturais seleccionados em cada ITI, o qual poderá ser efectuado de diversas maneiras, de acordo com a informação já disponível, com a estrutura e função do valor natural, com a natureza e escala dos objectivos a prosseguir, designadamente:

- a) utilizando e adaptando programas de monitorização em curso (e.g. espécies de aves de rapina ou estepárias), às escalas nacional, regional ou local, sendo a referência o n.º de efectivos, a tendência da evolução (crescente, nula, decrescente), a área de distribuição, etc.;
- b) utilizando as variáveis de parcelas da área de intervenção não aderentes à ITI como referência para a evolução de áreas semelhantes aderentes;
- c) utilizando variáveis de parcelas aderentes já quantificadas à data de adesão à ITI.

3. Estabelecimento de uma malha e calendário adequado de monitorização dos valores naturais indicadores dentro da área de intervenção da ITI, quer nas áreas de referência, quer naquelas que são alvo de execução dos compromissos e acções.

4. Identificação e tipificação das variáveis a monitorizar na área de intervenção da ITI, designadamente:

- a) número de pares reprodutores;
- b) tendência de evolução do número de efectivos;
- c) tendência do índice de riqueza ou diversidade florística;
- d) tendência do índice de riqueza ou diversidade faunística de um povoamento (florestal, rural);
- e) evolução da área de distribuição de uma espécie (fauna ou flora) ou habitat;
- f) evolução ou quantificação de variáveis do habitat de espécies alvo da ITI.

5. O calendário de monitorização, não obstante susceptível de sofrer ajustamentos consoante o tipo de indicador utilizado, deverá, como referência, incluir avaliações iniciais, intercalares e finais.

6. A primeira fase de selecção dos indicadores, estabelecimento das situações de referência e identificação das metodologias de amostragem deverá estar concluída até final de 2007.

17.6 Anexo VI - Justificação dos pagamentos agro-ambientais

Acção 2.2.1- Alteração dos Modos de Produção Agrícola

Os Pagamentos Agro-Ambientais foram calculados de modo diferenciado para o Modo de Produção Biológico e Modo de Produção Integrado.

Foram realizados para o primeiro escalão de área, denominado área base, ajustado ao tipo de cultura, sendo reduzida na proporção de 20% no 2º escalão, de 50% no 3º e de 80% no 4º, em função de ganhos de escala.

Para cada um dos modos os cálculos foram efectuados segundo o tipo de cultura, individualizando o regadio e o sequeiro, quando relevante, e a tipologia de pastagem permanente.

Os casos considerados foram as seguintes: Frutos Frescos de Regadio, Frutos Frescos de Sequeiro, Olival de Regadio, Olival de Sequeiro, Vinha, Culturas Temporárias de Regadio, Culturas Temporárias de Sequeiro, Horticultura ao Ar livre, Horticultura em estufa, Pastagem Permanente, Pastagem Permanente Biodiversa.

No caso de grupos que envolvem várias culturas foi considerada uma cultura/tecnologia representativa dentro de cada grupo.

Os cálculos tiveram em conta as perdas de rendimento resultantes da prática destes modos de produção, por comparação com a mesma actividade praticada de forma convencional, assim como os custos específicos adicionais. Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à aplicação de fertilizantes e fitofarmacêuticos.

Foram realizados com base na informação disponível mais actualizada.

Fontes utilizadas:

- Margens Brutas 2004 (dados provisórios para cálculo das Margens Brutas Padrão)
- Contas de Culturas das Actividades Agrícolas de 97, actualizadas a preços de 2004 (só consideradas para Mão-de-Obra)
- Contas das Actividades Pecuárias de 2002
- Custos Adicionais (específicos do compromisso) com base em informação recolhida junto de especialistas.

Os cálculos realizados, nomeadamente no apuramento das perdas de rendimento tiveram em conta informação colhida no campo, por técnicos do GPP responsáveis pela gestão da informação RICA, junto de agricultores e técnicos que realizam ou acompanham estas práticas.

Os cálculos efectuados conduziram aos seguintes resultados:

Quadro A.VI 1 - Custo dos Compromissos e Níveis da Ajuda

Tipo de Cultura	Modo de Produção Integrado (PRODI)					Modo de Produção Biológico (MPB)				
	Perda de Rendimento (€/ha)	Custo específico compromisso (€/ha)	Custo Total (€/ha)	Ajuda (€/ha)	Nível de cobertura da Ajuda	Perda de Rendimento (€/ha)	Custo específico compromisso (€/ha)	Custo Total (€/ha)	Ajuda (€/ha)	Nível de cobertura da Ajuda
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)	(5)=(4)/(3)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)	(10)=(9)/(8)
Frutos Frescos Regadio	248	337	585	584	1,0	550	457	1008	900	0,9
Frutos Frescos Sequeiro	252	165	418	419	1,0	675	44	720	720	1,0
Olival e Frutos Secos de Regadio	27	230	257	260	1,0	276	230	506	510	1,0
Olival e Frutos Secos de Sequeiro	3	170	173	164	0,9	75	170	245	236	1,0
Vinha	156	161	317	250	0,8	382	161	543	490	0,9
Culturas Temporárias Regadio	24	164	188	194	1,0	221	164	386	356	0,9
Culturas Temporárias Sequeiro e Culturas Forrageiras	2	42	45	40	0,9	42	56	99	76	0,8
Horticultura ar livre	408	159	567	567	1,0	1357	159	1516	600	0,4
Horticultura em estufa	540	297	837	600	0,7	2549	297	2846	600	0,2
Pastagem permanente	10	97	107	106	1,0	85	85	170	172	1,0
Pastagem permanente biodiversa	30	102	132	130	1,0	106	102	208	210	1,0

No caso do pagamento à sementeira directa ou à mobilização na linha foi considerado o apoio às culturas temporárias de regadio e sequeiro, tendo os cálculos resultado das perdas de rendimento e custos adicionais por comparação com a situação de sementeira com técnica convencional.

Quadro A.VI 2 - Sementeira directa ou mobilização na linha - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda

Sementeira Directa ou Mobilização na Linha	PRODI ou MPB				
	Perda de Rendimento (€/ha)	Custo específico compromisso (€/ha)	Custo Total (€/ha)	Ajuda (€/ha)	Nível de cobertura da Ajuda
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)	(5)=(4)/(3)
Culturas Temporárias Sequeiro e Culturas Forrageiras	1	75	76	75	1,0
Culturas Temporárias Regadio	40	75	115	115	1,0

Custos adicionais

Foram considerados os seguintes custos adicionais correspondentes a compromissos relacionados com as práticas culturais e de gestão a adoptar.

Quadro A.VI 3 – Custos Adicionais considerados

TIPO DE CUSTOS ADICIONAIS	TIPO DE CULTURA	Exemplo:
		Culturas temporárias Regadio (€/ha)
Custo de manutenção de Caderno de Campo actualizado com balanço de fertilização e balanço hídrico	Todos	5
Custo de Aquisição de material especializado para diagnóstico e monitorização (feromonas, armadilhas, etc.)	Todos	21
Custo das análises exigidas de solo, água, foliar e frutos	Todos em Regadio (análises água); Todos (análises: solo, foliar e frutos)	1
Custo de aviso de rega	Todos em Regadio e Horticultura ar livre	21
Custo de válvula anti-retorno	Todos em Regadio e Horticultura ao ar livre e estufa	1
Custo de semear em mobilização mínima	Culturas Temporárias (Sequeiro e Regadio)e Culturas Forrageiras	31
Custo de cobertura de entrelinhas nas culturas permanentes	Culturas Permanentes (Sequeiro e Regadio)	-
Custo da perda de produção devido as faixas não mondadas	Culturas Temporárias (Sequeiro e Regadio)e Culturas Forrageiras	16
Custo de cobertura do solo durante o período Outono/Inverno em áreas semeadas de Primavera/Verão.	Culturas Temporárias de Regadio	70
Custo de manutenção da pastagem	Pastagem Permanente	-

Custos de Transacção

Nas explorações em reconversão para o Modo de Produção Biológico será considerada uma majoração de 20% até ao limite máximo de três anos decorrente de quebras de rendimento não compensadas pela valorização de mercado do produto neste período.

Acção 2.2.2- Protecção da Biodiversidade Doméstica

A ameaça é a perda de biodiversidade genética.

A ajuda foi calculada para a classe 3, comparando o rendimento obtido por uma raça classificada nesta classe com uma raça não ameaçada, com base em Contas das Actividades Pecuárias. (GPPAA, 2002)

Quadro A.VI 4 - Protecção da biodiversidade doméstica - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda

Classe		Estimativa de Perda de Rendimento de Raça Ameaçada face à não Ameaçada (€/CN)	Ajuda (€/CN)	Nível de cobertura da Ajuda
		(1)	(2)	(3)=(2)/(1)
Classe1	Rara (particularmente ameaçada)	>231	200	
Classe2	Muito Ameaçada	>231	170	
Classe3	Ameaçada	231	110	0,5
Classe4	Em risco	<231	90	

A modulação significativa do apoio em função da diminuição do risco de extinção da raça pretende atenuar o efeito de harmónio contrário ao objectivo da acção. A prática tem demonstrado que o efeito da ajuda no rendimento dos produtores tem levado à estagnação dos efectivos no limiar de phasing-out da ajuda.

Por outro lado, o crescimento dos efectivos proporciona uma melhor rendibilização da sua exploração para o mercado, pelo que permite capturar, por via deste, valor que contribui para o aumento da sustentabilidade económica de uma raça.

Medida 2.4 - Intervenções Territoriais Integradas em Rede Natura

Esta medida integra um conjunto de componentes cujo objectivo é a conservação de sistemas ou práticas culturais associados à preservação de valores designados em Zonas Natura 2000, em função da sua importância e do grau de ameaça verificado.

Foram identificadas as principais ameaças em cada uma das zonas apoiadas, que deram lugar à definição de um conjunto de intervenções reflectindo os cálculos elaborados as situações particulares de cada zona.

Componente Agro-ambiental

Ajuda à estrutura ecológica de base

Pretende evitar a ameaça de abandono do mosaico agrícola mantendo espaços abertos, sujeitos a compromissos que contribuem para a manutenção dos valores de forma geral. Esta ameaça tem maior intensidade nas explorações de menor dimensão onde o risco de abandono do uso agrícola é maior, pelo que o pagamento é degressivo em função da área quando existem diferenças significativas de rendimento entre classes de área e só é feito aos primeiros 10 ha. Estas explorações têm, nestes locais, rendimentos abaixo do valor médio das zonas rurais, mesmo considerando o pagamento compensatório às zonas desfavorecidas.

Considerou-se assim que o custo associado ao compromisso da prática agrícola, sujeita aos compromissos gerais de adesão à ITI deveria ser compensado através da aproximação do rendimento das explorações ao rendimento médio das zonas rurais, nos casos em que dele mais se distancia. Os resultados a que se chegou estão apresentados no quadro seguinte:

Quadro A.VI 5 - Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base das Intervenções Territoriais Integradas - Efeito no rendimento médio das explorações

Intervenção Territorial Integrada	Classes de área para modulação da Ajuda Base	Nível de Ajuda Base (€/ha)	Classes de modulação da SAU para pagamento Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas (IC)	Nível de Apoio Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas (IC)		Classes de modulação da SAU para apuramento do pagamento combinado de Ajuda Base e IC	Apoio IC + Ajuda Base ITI (€/ha)	Cálculo da aproximação aos valores médios das Zonas Rurais com a aplicação da Ajuda Base da ITI				
				(€/ha)	Tipo			Valor médio por exploração de Margem Bruta + IC (€)	Valor médio por exploração de Margem Bruta + IC + AjBase (€)	Valor médio por exploração MB+IC na ZRural (€) ⁽¹⁾	Comparação MB+IC com valor médio das Zonas Rurais (%)	Comparação MB+IC+AjBase com valor médio das Zonas Rurais (%)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(8)*100/(10)	(12)=(9)*100/(10)
Peneda-Gerês	até 2 ha	200	até 3 ha	320	m	até 2 ha	520	1576	1794	1831	86	98
			2 a 3 ha			360	2941	3359	3495	84	96	
	2 a 10 ha	40	3 a 7,5 ha	150	m	3 a 7,5 ha	190	4138	4641	5485	75	85
			7,5 a 10 (30) ha	70	m	7,5 a 10 ha	110	5146	5813	8320	62	70
Montesinho-Nogueira	até 5 ha	120	até 3 ha	320	m	até 3 ha	440	1764	1971	2180	81	90
			3 a 7,5 ha	150	m	3 a 5 ha	270	3301	3777	4862	68	78
	5 a 10 ha	50	5 a 7,5 ha	200		5 a 7,5 ha	200	4425	5083	6585	67	77
			7,5 a 10 (30) ha	70	m	7,5 a 10 ha	120	5495	6281	8320	66	75
Douro Internacional	até 5 ha	120	até 3 ha	320	m	até 3 ha	440	1529	1724	2180	70	79
			3 a 7,5 ha	150	m	3 a 5 ha	270	3149	3618	4862	65	74
	5 a 10 ha	50	5 a 7,5 ha	200		5 a 7,5 ha	200	4443	5099	6585	67	77
			7,5 a 10 (30) ha	70	m	7,5 a 10 ha	120	5682	6466	8320	68	78
Serra da Estrela	até 4 ha	280	até 3 ha	320	m	até 3 ha	600	1383	1731	2180	63	79
			3 a 7,5 ha	150	m	3 a 4 ha	430	3301	4272	4493	73	95
	4 a 10 ha	100	3 a 7,5 ha	150	m	4 a 7,5 ha	250	4407	5673	6104	72	93
			7,5 a 10 (30) ha	70	m	7,5 a 10 ha	170	6111	7703	8320	73	93
Tejo Internacional	até 10 ha	250	até 3 ha	320	m	até 3 ha m	570	1056	1449	2180	48	66
				160	d	até 3 ha d	410	816	1187	1589	51	75
			3 a 7,5 ha	150	m	3 a 7,5 ha m	400	2824	4018	5485	51	73
				75	d	3 a 7,5 ha d	325	1965	3152	4216	47	75
			7,5 a 10 (30) ha	70	m	7,5 a 10 ha m	320	3917	6105	8320	47	73
				35	d	7,5 a 10 ha d	285	3232	5407	7125	45	76
Serras de Aire e Candeeiros	até 2 ha	280	até 3 ha	160	h	até 2 ha handicap	440	1114	1477	1641	68	90
				-	-	até 2 ha não desf	280	821	1133	2158	38	53
	2 a 10 ha	80	até 3 ha	160	h	2 a 3 ha handicap	240	2527	3126	3139	80	100
				-	-	2 a 3 ha não desf	80	1524	2121	4479	34	47
			3 a 7,5 ha	75	h	3 a 7,5 handicap	155	3585	4467	5813	62	77
				-	-	3 a 7,5 ha não desf	80	3210	4080	8912	36	46
			7,5 a 10 ha	35	h	7,5 a 10 ha handicap	115	5507	7347	11656	47	63
				-	-	7,5 a 10 ha não desf	80	5944	7460	20453	29	36

(1) Determinou-se o valor médio para o conjunto das explorações situadas na Zona Rural (segundo o PDRc), na mesma classe de modulação de IC e no mesma classe de área

LEGENDA:
m - Zonas Desfavorecidas de montanha
h - Zonas Desfavorecidas com *handicap* específico
d - Outras Zonas Desfavorecidas

Pagamento à manutenção da rotação cereal-pousio

A principal ameaça à manutenção desta rotação extensiva de sequeiro decorre da concorrência dos sistemas pecuários extensivos, que geram maiores benefícios económicos para o agricultor. O cálculo do pagamento agro-ambiental à manutenção deste sistema foi efectuado com base no cálculo de perda de rendimento decorrente da prática da rotação face ao alternativo gerado pelo sistema pecuário extensivo. Foram tidos em conta os apoios directos no âmbito da política de mercados. Os cálculos foram efectuados com base em Margens Brutas ou Contas Económicas das Actividades, ajustadas à situação de cada território.

Quadro A.VI 6 - Manutenção da rotação cereal-pousio - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda

Intervenção Territorial Integrada	Rend. Rotação Cereal Pousio (€/ha)	Rendimento sistema alternativo Pastagem com aproveitamento pecuário extensivo	MB Alternativa (€/ha)	Valor a compensar (€/ha)	Valor da Ajuda 1º escalão (€/ha)	Nível de cobertura da Ajuda
	(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(1)	(5)	(6)=(5)/(4)
Montesinho-Nogueira	210	Misto	313	103	100	1,0
Douro Internacional	257	Misto	370	113	100	0,9
Serra da Estrela	345	Ovinos	459	114	100	0,9
Tejo Internacional	94	Misto	166	72	80	1,1
Castro Verde	85	Bovinos	172	87	80	0,9
Sudoeste Alentejano	85	Bovinos	191	106	100	0,9

Pagamento à Sementeira Directa

No caso do pagamento à sementeira directa ou à mobilização na linha, foi considerado o apoio às culturas temporárias de sequeiro semeadas na rotação cereal-pousio, tendo os cálculos resultado das perdas de rendimento e custos adicionais por comparação com a situação de sementeira com técnica convencional.

Quadro A.VI 7 – Sementeira directa ou mobilização na linha - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda

Sementeira Directa ou Mobilização na Linha	Intervenção Territorial Integrada - Rotação cereal-pousio				
	Perda de Rendimento (€/ha)	Custo específico compromisso (€/ha)	Custo Total (€/ha)	Ajuda (€/ha)	Nível de cobertura da Ajuda
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)	(5)=(4)/(3)
Culturas Temporárias de Sequeiro	1	75	76	75	1,0

Pagamento à manutenção de pastagens permanentes de elevado valor natural

Sequeiro

A ameaça presente é o abandono, com perda da diversidade biológica (valor a proteger), evitada pelo corte ou pastoreio adequado. Estes prados, mais distantes das povoações, são aqueles onde existe maior tendência de abandono pelos custos de levar os animais até lá. O pagamento agro-ambiental foi calculado de modo a compensar os custos com o corte destes prados através de corte, sem mobilização.

Quadro A.VI 8 - Manutenção de pastagens permanentes de sequeiro - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda

Intervenção Territorial Integrada	Custo Corte (€/ha)	Ajuda (€/ha)	Nível de cobertura da Ajuda
	(1)	(2)	(3)=(2)/(1)
Peneda-Gerês	105	100	1,0
Montesinho-Nogueira	105	100	1,0
Douro Internacional	105	100	1,0
Serra da Estrela	105	100	1,0

Regadio

Os pastagens permanentes de regadio de alto valor natural encontram-se normalmente mais próximo das povoações. O abandono do pastoreio dos prados mais distantes faz com que a exploração pecuária se concentre nas terras mais próximas conduzindo a níveis de encabeçamento/ha que constituem uma ameaça de sobre-exploração com efeitos na sua diversidade biológica e perda de espécies (valores a proteger).

O produto gerado pela exploração pecuária destes prados associado a um limite de encabeçamento de 2 CN/ha é, contudo, insuficiente para remunerar a mão-de-obra empregue quando comparado com o salário alternativo para a mesma tipologia de mão-de-obra.

O pagamento agro-ambiental tem assim como objectivo a compensação deste diferencial, sujeito aos compromissos de manutenção de um sistema de exploração adequado destes prados.

Quadro A.VI 9 - Manutenção de pastagens permanentes de regadio - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda

Intervenção Territorial Integrada	Actividade pecuária em pastoreio (1)	MB da actividade em Pastoreio (€/ha) * (2)	Horas/ha ano * (3)	Salário alternativo (€/hora) (4)	Salário alternativo (€/ha) (5)=(3)x(4)	Valor a compensar (€/ha) (6)=(5)-(2)	Ajuda (€/ha) (7)	Nível de cobertura da Ajuda (8)=(7)/(6)
Peneda-Gerês	Bovinos	816	290	3,5	1015	199	200	1,0
Montesinho-Nogueira	Bovinos	816	290	3,5	1015	199	200	1,0
Douro Internacional	Bovinos	765	272	3,5	952	187	200	0,9
Serra da Estrela	Ovinos	1.312	410	3,7	1517	205	200	1,0

* Com limite de 2 CN por ha

Pagamento à manutenção de pastagens permanentes de sequeiro naturais ou melhoradas

Este pagamento é realizado na Intervenção Territorial Integrada do Sudoeste Alentejano em que a pecuária realizada em regime extensivo de sequeiro tem evoluído no sentido de um aumento do encabeçamento associado a uma maior intensificação do sistema. Esta intensificação coloca em causa valores associados aos sistemas tradicionais de sequeiro. O cálculo do pagamento agro-ambiental à manutenção deste sistema foi efectuado com base no cálculo de perda de rendimento decorrente da prática de um sistema de pastoreio em regime mais intensivo.

Quadro A.VI 10 - Manutenção de pastagens permanentes de sequeiro naturais ou melhoradas - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda

Intervenção Territorial Integrada	MB pastoreio bovinos 0,45 CN/ha (1)	MB por ha com intensificação (2)	Valor a compensar (€/ha) (3)=(2)-(1)	Ajuda (€/ha) (4)	Nível de cobertura da Ajuda (5)=(4)/(3)
Sudoeste Alentejano	172	268	96	100	1,0

Pagamento à gestão de pastoreio em sistemas arbustivos mediterrânicos

Nesta zona existem áreas exploradas individualmente em semi-abandono, em que o pastoreio tem diminuído com ocupação progressiva de matos e diminuição do equilíbrio ecológico.

O objectivo é que nessas zonas o pastoreio seja incrementado de forma a gerir este equilíbrio pelo que o pagamento foi calculado de modo a compensar a perda de rendimento da mão-de-obra necessária à exploração do sistema ovino em pastoreio face ao custo alternativo para esta mão-de-obra.

Quadro A.VI 11 - Gestão do Pastoreio em sistemas arbustivos mediterrânicos - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda

Intervenção Territorial Integrada	MB com ovinos em pastoreio (€/ha)	Horas/ha Mão-de-Obra	Salário alternativo (€/hora)	Salário alternativo (€/ha)	Valor a compensar (€/ha)	Ajuda (€/ha)	Nível de cobertura da Ajuda
	(1)	(2)	(3)	(4)=(2)*(3)	(5)=(4)-(1)	(6)	(7)=(6)/(5)
Serras de Aires e Candeeiros	417	140	4	518	101	100	1,0

Pagamento à gestão do pastoreio em baldio

O objectivo é a gestão adequada do pastoreio em áreas de baldio contrariando a ameaça de abandono destes sistemas e a perda de diversidade biológica que está associada a estas pastagens de montanha. O cálculo do pagamento agro-ambiental teve por base os custos com os compromissos de gestão que obrigam à limpeza das pastagens e ao pastoreio acompanhado de pastor e que não são cobertos pelo valor da alimentação aí obtida pelo rebanho.

Quadro A.VI 12 - Gestão do Pastoreio em Baldios - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda

Intervenção Territorial Integrada	Receita (€/ha)	Custos (€/ha)	Valor a compensar (€/ha)	Ajuda (€/ha)	Nível de cobertura da Ajuda
	(1)	(2)	(3)=(2)-(1)	(4)	(5)=(4)/(3)
Peneda-Gerês	255	350	95	96	1,0
Serra da Estrela	365	453	88	96	1,1

Pagamento à manutenção de socalcos na Peneda-Gerês

O objectivo é a manutenção dos socalcos através da manutenção dos muros de pedra posta. Estes constituem elementos importantes para a manutenção de biodiversidade pelo abrigo que podem proporcionar a algumas espécies que por sua vez são fonte de alimentação para outras. Têm ainda um papel importante na preservação de recursos naturais nomeadamente o solo por evitarem a sua erosão. A associação do muro com a agricultura praticada no socalco conferem à paisagem características singulares a preservar.

A ameaça é a degradação dos muros e consequente alteração da agricultura aí praticada podendo chegar ao abandono ou a cimentação ou substituição dos muros de pedra posta por muros de alvenaria.

Quadro A.VI 13 - Manutenção de socalcos - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda

Intervenção Territorial Integrada	Custo de manutenção do muro (€/ha)	Ajuda (€/ha)	Nível de cobertura da Ajuda
	(1)	(2)	(3)=(2)/(1)
Peneda-Gerês	300	200	0,7

Pagamento à manutenção de soutos notáveis

O objectivo deste pagamento agro-ambiental é a manutenção de árvores isoladas (400m²/árvore, mínimo de 5 árvores) ou de soutos que integrem árvores de grande porte (mais de 2m de perímetro basal) devido ao papel que desempenham na vida de muitas espécies. Entre as espécies beneficiadas destacamos a marta que encontra abrigo nas cavidades existentes nos troncos das árvores velhas.

A ameaça presente é a substituição destas árvores por árvores novas dado o seu baixo rendimento por ha.

A ajuda destina-se a evitar a substituição compensando o agricultor pela perda de rendimento daí resultante.

Considerou-se assim a diferença de Rendimento Líquido entre um souto novo (alternativa) e um souto antigo com árvores de grande porte nas condições exigidas para a sua manutenção.

Quadro A.VI 14 - Manutenção de soutos notáveis - custo do compromisso e nível da ajuda

Intervenção Territorial Integrada	Souto alternativo	Souto a manter	Valor a compensar (€/ha)	Ajuda (€/ha)	Nível de cobertura da Ajuda
	(1)	(2)	(3)=(1)-(2)	(4)	(5)=(4)/(3)
Montesinho-Nogueira	737	239	498	500	1,0

Componente silvo- ambiental

Os Pagamentos Silvo-Ambientais, são concedidos por hectare de floresta aos beneficiários que assumam, a título voluntário, compromissos silvo-ambientais plurianuais. Estes compromissos devem ser conducentes à conservação de habitats prioritários ameaçados bem como à conservação e aumento dos espaços florestais onde estejam presentes as espécies florestais autóctones, a diversidade específica e a riqueza florística e faunística fundamentais à preservação da biodiversidade e de valores ecológicos e biológicos relevantes.

Assim, foi estabelecido um conjunto de operações de gestão, necessárias ao cumprimento dos compromissos específicos plurianuais conducentes à manutenção de habitats e espécies alvo, aplicáveis, tais como: aproveitamento da regeneração natural e condução das espécies alvo, limpezas, corte e remoção de material vegetal alóctone, beneficiação de margens.

Estão tratadas individualmente, dada a sua especificidade, as operações de desmatção/sementeiras de pastagens e limpeza de infestantes/sementeiras de pastagens.

O cálculo dos custos de gestão está apresentado no quadro seguinte:

Quadro A.VI 15 - Componente silvo-ambiental - Custo dos Compromissos e níveis da ajuda

Medidas	Intervenções Territoriais Integradas	Custo adicional de Gestão (€/ha)	Ajuda (€/ha)	Nível de cobertura da Ajuda
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4)/(3)
1- Renaturalização de manchas florestais	ITI Montesinho-Nogueira ITI Serras de Aires e Candeeiros	234	200	0,9
2- Renaturalização de montados de azinho	ITI Castro Verde	234	200	0,9
3- Conservação e recuperação da diversidade interespecífica nos povoamentos florestais	ITI Peneda-Gerês ITI Montesinho-Nogueira ITI Serra da Estrela ITI Serras de Aires e Candeeiros	234	200	0,9
4- Requalificação de matagais estremes de baixo valor de conservação	ITI Peneda-Gerês ITI Montesinho-Nogueira ITI Serra da Estrela ITI Tejo Internacional ITI Costa Sudoeste	190	200	1,1
5- Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones, de exemplares e formações reliquiais ou notáveis	ITI Peneda-Gerês ITI Montesinho-Nogueira ITI Douro Internacional ITI Serra da Estrela ITI Serras de Aires e Candeeiros	234	200	0,9
6- Manutenção de galerias ripícolas	ITI Tejo Internacional ITI Castro Verde	234	200	0,9
7- Conservação da rede de corredores ecológicos	ITI Castro Verde ITI Costa Sudoeste	234	200	0,9

Medida 2.4 - Acção 2.4.2 - Intervenção Territorial Integrada do Douro Vinhateiro**Pagamento à manutenção de Socalcos no Douro Vinhateiro**

O objectivo principal é a manutenção da paisagem característica desta região do Douro.

A ameaça é a degradação dos muros de suporte e/ou supressão de muros com alargamento dos patamares, ou ainda o abandono de construção "por pedra posta" em favor da construção em alvenaria.

Quadro A.VI 16 - Manutenção de socalcos no Douro Vinhateiro - custo do compromisso e nível da ajuda

Intervenção Territorial Integrada	Custo de manutenção do muro (€/ha) (1)	Ajuda (€/ha) (2)	Nível de cobertura da Ajuda
			(3)=(2)/(1)
Douro Vinhateiro	1,25€ x metros lineares de muro por ha	1,25€ x metros lineares de muro por ha até máximo de 900 €	1 (menos de 720 m de muro por ha)
			<1 (mais de 720 m de muro por ha)

Fontes utilizadas nos cálculos da Medida 2.4

- CORINE Land Cover 2000
- Cartografia Rede Natura, ICN 2000
- RGA 99, INE
- INGA, Pagamentos Agro-Ambientais de 2004
- GPPAA, Contas das Actividades Pecuárias 2002
- DRAAL, Custos de Produção das Principais Culturas Cerealíferas do Alentejo
- DRATM, Conta de Cultura do Castanheiro de Bragança- Vinhais
- GPP, Margens Brutas 2004 (dados provisórios para cálculo das Margens Brutas Padrão)
- Plano Zonal da Peneda Gerês (PZPG)
- DRA's, Informação Regional RICA
- INE, Anuário Estatístico de Portugal 2006 para ganhos médios mensais dos Trabalhadores por conta de outrém
- DGRF, Tabelas CAOF 2006
- Tabela IV das Ajudas Forfetárias – Acções 3.1 e 3.2 do AGRO – Anexo VII da Circular n.º 1/2004, de 3.06.04 ;
- Tabela Uso Múltiplo do Despacho n.º 9347-A/2001, 3 de Maio – Acções 3.1 e 3.2 do AGRO (Diário da República – II Série, n.º 102).

Subacção 2.3.2.2 – Instalação de Sistemas Florestais e de Sistemas Agro-Florestais**Prémio por Perda Rendimento (PPR) e Prémio à manutenção (PM)****Cálculo do Prémio de perda de Rendimento na Florestação de Terras Agrícolas****Quadro A.VI 17 - Prémio por perda de rendimento na florestação de terras agrícolas - nível da ajuda**

Florestação de terras agrícolas	Perda de Rendimento (€/ha/ano)*	Valor do Prémio (€/ha/ano)	Nível de cobertura da Ajuda
	(1)	(2)	(3)=(2)/(1)
Prémio por Perda de Rendimento	248	250	1,0

* Rendimento Líquido com aproveitamento agrícola (€/ha/ano)

Fontes utilizadas:

- Margens Brutas 2004 (dados provisórios para cálculo das Margens Brutas Padrão)
- DRAAL, Custos de Produção das Principais Culturas Cerealíferas do Alentejo

Prémio à manutenção na florestação de terras agrícolas

a) As ajudas à manutenção (quer sob a forma de ajuda ao investimento inicial – fase de consolidação do povoamento, quer revestindo a forma de prémio – prémio à manutenção) têm como objectivo permitir ao produtor florestal cuidar do povoamento recém-instalado no período crítico de sobrevivência das árvores (5 anos após a instalação), tendo-se estabelecido um conjunto de operações necessárias à generalidade dos povoamentos e situações (sacha e amontoa, controlo da vegetação espontânea, retanchar e, ainda, no caso das folhosas, a rolagem ou, eventualmente poda de formação).

b) Foram usados os custos máximos das tabelas da CAOF de 2006 (correspondentes a situações no terreno com maiores graus de dificuldade), aplicando-se igualmente o referido nas alíneas e), f) e g).

c) A diferenciação dos montantes estabelecidos para os diferentes grupos de espécies permitem, assim, assegurar mais adequadamente a manutenção dos povoamentos de folhosas, que apresentam perdas e custos tipicamente mais elevados bem como viabilizar as misturas (povoamentos mistos) e/ou a compartimentação nos povoamentos, quer pela presença de folhosas quer pela maior complexidade estrutural do projecto.

Quadro A.VI 18 – Prémio à manutenção na florestação de terras agrícolas - nível da ajuda

Espécies	Custo médio total da manutenção (total 5 anos) (€/ha)	PM (total 5 anos) (€/ha)
	(1)	(2)
Resinosas	673	500
Folhosas não madeireiras	873	800
Folhosas madeireiras	853	800

17.7. Anexo VII – Justificação dos valores unitários das ajudas forfetárias à instalação florestal em terras agrícolas e não agrícolas

O valor das ajudas a atribuir por hectare de superfície florestada, em cada situação concreta, resultará da soma de diferentes custos aplicáveis, estabelecidos em tabelas construídas para o efeito:

- Tabela A.VII 1 - Custos de preparações do terreno mecânicas;
- Tabela A.VII 2- Custos de preparações do terreno manuais;
- Tabela A.VII 3- Custos da plantação ou sementeira;
- Tabela A.VII 4- Custos do aproveitamento da regeneração natural

Ao valor final resultante da aplicação destas tabelas, de acordo com a especificidade de cada projecto, adicionar-se-á ainda o custo de elaboração e acompanhamento do projecto e eventuais custos com protecções individuais de plantas ou cercas.

Justificação dos valores apresentados nas tabelas

1. Os custos relativos a trabalhos mecanizados e manuais têm por base as tabelas organizadas pela Comissão de Acompanhamento para as Operações Florestais (CAOF), criada por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, no final de 2000, face à necessidade de se assegurar um adequado acompanhamento dos investimentos relacionados com a arborização e exploração florestal. Esta Comissão foi criada com atribuições particulares na coordenação das acções visando a criação de uma base de dados de tempos padrão para a realização das operações florestais, análise das produtividades, custos das operações e técnicas florestais, e determinação dos custos de utilização dos factores de produção. Fazem parte da CAOF além dos organismos públicos competentes em matéria florestal e no domínio da mecanização agrícola e florestal, os parceiros sociais mais representativos do sector florestal (Federação dos Produtores Florestais de Portugal, Federação Nacional das Cooperativas de Produtores Florestais, Associação Florestal de Portugal e Associação Nacional das Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente).
2. As tabelas da CAOF foram organizadas da seguinte forma:
 - a) Os custos horários de trabalho de cada tipo de máquina são calculados e actualizados anualmente pela DGADR, e os custos da mão de obra são os que resultam dos acordos colectivos de trabalho, com actualização anual, entre as entidades patronais e as que representam os trabalhadores;
 - b) Para cada operação (mecânica, manual e motomanual), foram definidos limites – ou em tempo de trabalho ou em rendimento de trabalho – que correspondem aos respectivos custo mínimo e custo máximo;
 - c) Em seguida foram explicitados, para cada operação, os principais parâmetros que no terreno condicionam, em termos de dificuldade, a sua execução;
 - d) Posteriormente procedeu-se, para cada operação, à caracterização desses parâmetros no terreno (sempre que possível de forma quantificada), associando-os quer a condições de trabalho fáceis (ou de menor grau de dificuldade, equivalentes ao custo mínimo), quer a condições de trabalho difíceis (ou de maior grau de dificuldade, equivalentes ao custo máximo), quer a condições de trabalho intermédias (ou de grau de dificuldade médio, equivalentes a custos médios);
 - e) Torna-se assim possível, para cada operação, estimar o respectivo custo em condições de trabalho fácil, intermédio e difícil.
3. Na construção das tabelas relativas aos custos unitários fixos foram usados os valores que se referem a situações de grau de dificuldade médio na execução de cada operação, salvo na plantação de folhosas, operação onde, devido a disposições legais que obrigam ao uso de contentores de maiores dimensões, se optou por usar os custos máximos.
4. Nas tabelas que dizem respeito à preparação do terreno procurou-se sistematizar as condições presentes no terreno de forma a que sejam usadas, em cada situação específica, apenas as operações que se mostrem necessárias ao objectivo em vista (constituindo este método mais uma forma de evitar sobrecompensações), sem prejuízo de possibilitar uma escolha de entre um conjunto de operações com resultados sensivelmente equivalentes. Além disso, estabeleceu-se ainda a distinção entre situações

com linhas de plantação menos afastadas e mais afastadas – apresentando as segundas um custo de cerca de 70% das primeiras – de modo a melhor adequar os custos à realidade.

5. A tabela relativa aos custos unitário para aproveitamento da regeneração natural foi construída a partir dos valores das tabelas da CAO F que se referem a situações de grau de dificuldade médio. O custo dos adensamentos (previstos para 10% da área) resultou da aplicação das tabelas relativas às preparações de terreno mecânicas e às plantações (tendo sido usado para estas o valor correspondente à plantação de pinheiro bravo).

Foram consideradas as seguintes operações:

Resinosas e folhosas madeireiras:

Marcação de faixas em curva de nível.

Limpeza de faixas com grade de discos (ou com corta-matos) numa área equivalente a 60% da área total.

Limpeza do povoamento e controlo da vegetação espontânea com motorroçadora na restante área (40% da área total).

Adensamento em 10% da área.

Sobreiro e azinheira:

Sinalização dos exemplares de sobreiro e azinheira.

Controlo de vegetação espontânea com grade de discos (ou com corta-matos) em toda a área.

Adensamento em 10% da área.

6. A opção por tabelas independentes – custos de preparações de terreno mecânicas com diferentes afastamentos entre as linhas de plantação, custos de preparações de terreno manuais e motomanuais, e custos de plantações e sementeiras – permite abranger, de um modo fácil e expedito (através do cruzamento das diferentes condições do terreno com as espécies florestais), um grande número de situações específicas, o que se mostra mais conveniente do que o estabelecimento de um custo total (ainda que médio) de arborização para cada espécie, do qual poderiam resultar, com um maior grau de probabilidade, deficientes ou excessivas orçamentações.

Tabela A.VII 1 - Custos de preparações de terreno mecânicas (inclui marcação e piquetagem) (euros)

		Distâncias entre linhas	
		≤ 4 m	> 4 m (com excepção da alfarrobeira)
Áreas com vegetação espontânea cuja dimensão ou densidade não obrigam a realizar operações específicas de controlo (controlo efectuado através das operações de mobilização do solo).	1. Solo sem horizontes compactos ou duros nos primeiros 50 cm - Lavoura contínua ou em faixas; ou - Vala e câmoros com 2 regos; ou - Rego de plantação ou sementeira	166	120
	2. Solo com horizontes compactos ou duros nos primeiros 50 cm - Ripagem / subsolagem c/ 1 dente + - Lavoura em faixas; ou - Vala e câmoros com 2 regos	307	215

		Distâncias entre linhas	
		≤ 4 m	> 4 m (com exceção da alfarrobeira)
Áreas com vegetação espontânea herbácea densa e desenvolvida, ou vegetação arbustiva com altura média inferior ou igual a 0,5 m.	1. Solo sem horizontes compactos ou duros nos primeiros 50 cm - Gradagem de vegetação espontânea + - Lavoura em faixas; ou - Vala e câmore com 2 regos; ou - Rego de plantação ou sementeira	221	155
	2. Solo com horizontes compactos ou duros nos primeiros 50 cm - Gradagem de vegetação espontânea + Ripagem / subsolagem c/ 1 dente ou - Gradagem de vegetação espontânea + - Ripagem / subsolagem c/ 1 dente + - Vala e câmore com 2 regos	298	209
	- Gradagem de vegetação espontânea + - Ripagem / subsolagem c/ 1 dente + - Vala e câmore com 2 regos	390	273
Áreas com vegetação espontânea arbustiva densa com altura média superior a 0,5 m	1. Solo sem horizontes compactos ou duros nos primeiros 50 cm Limpeza de vegetação espontânea: - com corta-matos ou com grade de discos + - Gradagem (quando previamente tenham sido usados corta-matos); ou - Lavoura em faixas; ou - Vala e câmore com 2 regos; ou - Rego de plantação ou sementeira	348	244
	2. Solo com horizontes compactos ou duros nos primeiros 50 cm Limpeza de vegetação espontânea: - com corta-matos ou com grade de discos + Ripagem / subsolagem c/ 1 dente ou Limpeza de vegetação espontânea: - com corta-matos ou com grade de discos + - Ripagem / subsolagem c/ 1 dente + - Vala e câmore com 2 regos	425	298
	Limpeza de vegetação espontânea: - com corta-matos ou com grade de discos + - Ripagem / subsolagem c/ 1 dente + - Vala e câmore com 2 regos	517	362

NOTAS: Profundidade de execução da lavoura (contínua ou em faixas) e do rego de plantação ou sementeira: 30 a 40 cm.

Profundidade de execução da vala e câmore: 40 cm.

Profundidade de execução da ripagem ou subsolagem: igual ou superior a 50 cm.

Os custos indicados na coluna referente a distâncias entre linhas superiores a 4 m destinam-se a ser aplicados às instalações com densidade de plantas (constantes da Tabela III) igual ou inferior a 450 plantas/ha, com exceção da alfarrobeira a que se aplicam os custos correspondentes às distâncias entre linhas inferiores ou iguais a 4 m.

Tabela A.VII 2 - Custos de preparações de terreno manuais e motomanuais e de abertura de covas com broca (euros/ha)

Áreas com vegetação espontânea cuja dimensão ou densidade não obrigam a realizar operações específicas de controlo (controlo efectuado através das operações de mobilização do solo).	Abertura manual de covas com 30x30x30 cm	1300 covas522
		1200 covas482
		950 covas382
	Abertura de covas com broca	1300 covas148
		1200 covas137
		950 covas108
Áreas com vegetação espontânea arbustiva cuja dimensão ou densidade aconselham a realização de operações específicas de controlo.	Limpeza de mato com motorroçadora	
	+	
	Abertura manual de covas com 30x30x30 cm	1300 covas950
		1200 covas935
		950 covas900
	Limpeza de mato com motorroçadora	
	+	
	Abertura de covas com broca	1300 covas802
		1200 covas791
		950 covas762

NOTAS: Profundidade das covas abertas com broca: igual ou superior a 40 cm.

Não contempla a instalação de povoamentos das espécies:

- *Juglans regia* e *Castanea sativa* para produção múltipla;
- *Ceratonía siliqua*
- *Juglans regia* para produção de madeira e *Pinus pinéa* para produção múltipla com enxertia
- *Pinus pinéa* para produção múltipla sem enxertia
- *Quercus suber* e *Quercus rotundifolia*
- *Chamaecyparis lawsoniana*

Quando existam afloramentos rochosos, os valores indicados referem-se à área útil para arborização.

Tabela A.VII 3 - Custos de plantações e sementeiras (euros/ha)

	Espécies	Densidade mínima de instalação	Custo (euros/ha)
Plantação de folhosas (inclui plantas, plantação e retancla de 20%)	Nogueira preta (<i>Juglans nigra</i>)	950	955
	Nogueira comum (madeira) (<i>Juglans regia</i>)	200	308
	Nogueira comum (múltipla) (<i>Juglans regia</i>)	100	154
	Castanheiro (madeira) (<i>Castanea sativa</i>)	950	670
	Castanheiro (múltipla) (<i>Castanea sativa</i>)	100	106
	Alfarrobeira (<i>Ceratonía siliqua</i>)	150	103
	Sobreiro e Azinheira (<i>Quercus suber</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>)	450	318
	Outras folhosas madeireiras	950	705

	Espécies	Densidade mínima de instalação	Custo (euros/ha)	
Plantação de resinosas (inclui plantas, plantação e retanCHA de 10%)	Pinheiro manso (protecção) (<i>Pinus pinea</i>)	850	366	
	Pinheiro manso (múltipla) (<i>Pinus pinea</i>)	Sem enxertia	400	177
		Com enxertia	200	88
	Pinheiro bravo (<i>Pinus pinaster</i>)	1300	531	
	Pseudotsuga (<i>Pseudotsuga menziesii</i>)	1200	595	
	Ciprestes e cedro do atlas (<i>Cupressus sp.</i> e <i>Cedrus atlantica</i>)	1200	635	
	Camecipar (<i>Chamaecyparis lawsoniana</i>)	1800	913	
	Outras resinosas	1300	688	
Sementeira (inclui sementes, sementeira e retanCHA de 20%)	Sobreiro e Azinheira (<i>Quercus suber</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>)	450	126	

Tabela A.VII 4 - Aproveitamento da regeneração natural (euros /ha)

Resinosas e folhosas madeireiras	546
Sobreiro e azinheira	322

NOTA: Os valores incluem adensamentos em 10% da área.

17.8. Anexo VIII - Avaliação dos níveis de ajuda propostos pelo PDRc

No âmbito do ponto 2 do artigo 48 do reg. 1974/2006, a equipa da avaliação ex-ante analisou se os cálculos para as medidas referidas neste ponto seguiram uma metodologia correcta, foram realizados com base em fontes adequadas e foram calculados com exactidão.

Acção 2.2.1- Alteração dos Modos de Produção

No âmbito desta Acção, foram calculados Pagamentos Agro-ambientais para o Modo de Produção Biológico (MPB) e Modo de Produção Integrado (MPRODI). Dentro de cada um, o GPP calculou os pagamentos diferenciadamente consoante o tipo de cultura, individualizando o regadio e o sequeiro quando relevante, e a tipologia de pastagem permanente. Assim, os casos considerados foram: Frutos Frescos de Regadio, Frutos Frescos de Sequeiro, Olival de Regadio, Olival de Sequeiro, Vinha, Culturas Temporárias de Regadio, Culturas Temporárias de Sequeiro, Horticultura ao Ar Livre, Horticultura em Estufa, Pastagem Permanente, Pastagem Permanente Biodiversa. No caso de grupos que envolvem várias culturas foi considerada uma cultura/tecnologia representativa dentro de cada grupo.

Comparando os níveis de apoio para MPB e MPRODI no período de programação anterior e no novo período de programação, a equipa de Avaliação verificou que os actuais apoios são significativamente inferiores no das culturas arvenses de sequeiro em ambos os modos e na vinha em MPRODI. Porém, em todos os restantes casos, os apoios são equivalentes ou superiores aos do anterior período. Este facto deve, no entanto, ser contextualizado considerando que no actual período de programação estas medidas vão ter um nível de exigência significativamente superior, nomeadamente devido à exigência de comercialização da produção e às "práticas culturais e de gestão" exigidas transversalmente aos dois modos de produção. Registe-se ainda que os apoios para o compromisso adicional de sementeira directa ou mobilização na linha são significativamente inferiores aos do período passado.

O GPP realizou outra análise, onde contrapôs o nível da ajuda com o custo que aderir tem para o agricultor. Os cálculos tiveram em conta as perdas de rendimento resultantes da prática destes modos de produção, por comparação com a mesma actividade praticada de forma convencional, assim como os custos específicos adicionais. Foram considerados como requisitos base os referentes à condicionalidade assim como os relativos à aplicação de fertilizantes e fitofarmacêuticos.

A informação de base utilizada pelo GPP no cálculo de perdas de rendimento e custos específicos foi:

- Margens Brutas 2004 (dados provisórios para cálculo das Margens Brutas Padrão);
- Contas de Culturas das Actividades Agrícolas de 97, actualizadas a preços de 2004 (só consideradas para mão-de-obra);
- Contas de Cultura das Actividades Pecuárias de 2002;
- Custos Adicionais (específicos do compromisso) com base em informação recolhida junto dos especialistas indicados no Quadro A.VIII 1 para identificação dos custos de gestão e de acções específicas de cada compromisso e com base em trabalho de campo, por técnicos do GPP responsáveis pela gestão da informação RICA, junto de agricultores e técnicos que realizam ou acompanham estas práticas, para apuramento das perdas de rendimento.

(foram assim obtidas, por exemplo, as estimativas de quebra de produção).

Quadro A.VIII 1 – Peritos consultados para a Acção 2.2.1

Nome	Organismo	Recurso Natural	Objectivo Principal
Dr. Mário Costa	DGV	-	Elaboração de Normativos
Dr. Júlio Vicente	DGV	-	Elaboração de Normativos
Eng.º João Tito Nunes	DGADR	Água	Preservar/ melhorar a qualidade
			Melhorar eficiência do uso
Eng.ª Miriam Cavaco	DGADR	Solo	Promover a fertilidade
		-	Elaboração de Normativos
		Água	Preservar/ melhorar a qualidade
		Biodiversidade	Preservar a diversidade vegetal e animal
Eng.ª Teresa Avelar	GPP	Biodiversidade	Preservar a diversidade vegetal e animal
Eng.º Isaurindo Maia	COTR	Água	Melhorar eficiência do uso
Doutora Eng.ª Fátima Calouro	LQARS	-	Elaboração de Normativos
		Água	Preservar/ melhorar a qualidade
		Solo	Promover a fertilidade
Eng.º José Raul Ribeiro	GPP	Solo	Evitar a poluição
Eng.º Manuel Funenga	DGADR	Solo	Combater a erosão
			Promover a fertilidade
			Combater a erosão

Foram assim somados todos os custos resultantes das restrições da acção, mais a perda de rendimento por aderir. O Quadro A.VIII 2 e o Quadro A.VIII 3 foram elaboradas pelo GPP por forma a ilustrar o nível de cobertura dos custos por parte da ajuda para o primeiro escalão de área (área base), ajustado ao tipo de cultura. Esta área base vai sendo reduzida na proporção de 20% no 2º escalão, de 50% no 3º e de 80% no 4º, em função de ganhos de escala. Assim, verifica-se que o apoio é adequado para compensar os custos nos primeiros escalões, mas tal é mais duvidoso para os últimos escalões de área, o que acontece devido ao escalonamento de áreas, ou seja, à degressividade considerada, uma vez que parte dos custos variáveis são igualmente crescentes com a área.

Quadro A.VIII 2- Custos de adesão e nível de cobertura da ajuda do MPRODI para cada tipo de cultura, no primeiro escalão de área

Tipo de Cultura	Modo de Produção Integrado (PRODI)				
	Perda de Rendimento (€/ha)	Custo específico compromisso (€/ha)	Custo Total (€/ha)	Ajuda (€/ha)	Nível de cobertura da Ajuda
Frutos Frescos regadio	248	337	585	584	1,0
Frutos Frescos Sequeiro	252	165	418	419	1,0
Olival e Frutos Secos de Regadio	27	230	257	260	1,0
Olival e Frutos Secos de Sequeiro	3	170	173	164	0,9
Vinha	156	161	317	250	0,8
Culturas temporárias Regadio	24	164	188	194	1,0
Culturas Temporárias Sequeiro e Culturas Forrageiras	2	42	45	40	0,9
Horticultura ar livre	408	159	567	567	1,0
Horticultura em estufa	540	297	837	600	0,7
Pastagem permanente	10	97	107	106	1,0
Pastagem permanente biodiversa	30	102	132	130	1,0

Fonte: GPP

Quadro A.VIII 3 - Custos de adesão e nível de cobertura da ajuda do MPB para cada tipo de cultura, no primeiro escalão de área

Tipo de Cultura	Modo de Produção Biológico (MPB)				
	Perda de Rendimento (€/ha)	Custo específico compromisso (€/ha)	Custo Total (€/ha)	Ajuda (€/ha)	Nível de cobertura da Ajuda
Frutos Frescos regadio	550	457	1008	900	0,9
Frutos Frescos Sequeiro	675	44	720	720	1,0
Olival e Frutos Secos de Regadio	276	230	506	510	1,0
Olival e Frutos Secos de Sequeiro	75	170	245	236	1,0
Vinha	382	161	543	490	0,9
Culturas temporárias Regadio	221	164	386	356	0,9
Culturas Temporárias Sequeiro e Culturas Forrageiras	42	56	99	76	0,8
Horticultura ar livre	1357	159	1516	600	0,4
Horticultura em estufa	2549	297	2846	600	0,2
Pastagem permanente	85	85	170	172	1,0
Pastagem permanente biodiversa	106	102	208	210	1,0

Fonte: GPP

No caso do pagamento à sementeira directa ou à mobilização na linha foi considerado o apoio às culturas temporárias de regadio e sequeiro, tendo os cálculos resultado das perdas de rendimento e custos adicionais por comparação com a situação de sementeira com técnica convencional. Verifica-se, de acordo com o Quadro A.VIII 4, que apesar da ajuda no futuro Programa ser inferior ao do passado, o nível de cobertura da ajuda é estimado como sendo de 100%.

Relativamente ao método e fontes de informação utilizadas pelo GPP, a equipa de Avaliação considera plausíveis os valores relativos aos custos específicos do compromisso, e os valores assumidos para perda de rendimento.

Quadro A.VIII 4 - Custos de adesão e nível de cobertura da ajuda do MPRODI e MPB para sementeira directa ou mobilização na linha.

Sementeira Directa ou Mobilização na Linha	PRODI ou MPB				
	Perda de Rendimento (€/ha)	Custo específico compromisso (€/ha)	Custo Total (€/ha)	Ajuda (€/ha)	Nível de cobertura da Ajuda
Culturas Temporárias de Regadio	1	75	76	75	1,0
Culturas Temporárias de Sequeiro e Culturas Forrageiras	40	75	115	115	1,0

Acção 2.2.2- Protecção da biodiversidade doméstica

No âmbito desta acção, o GPP calculou os níveis de apoio, comparando o rendimento obtido por uma raça de classe 3 (ameaçada) com uma raça não ameaçada e aplicando uma modulação significativa do apoio em função da diminuição do risco de extinção da raça. Esta modulação pretende atenuar o efeito de harmónio contrário ao objectivo da acção.

Como fonte de informação, foram utilizadas as Contas das Actividades Pecuárias de 2002.

O valor da ajuda previsto no novo período de programação é cerca de 50% da estimativa de perda de raça ameaçada face a não ameaçada, sendo que, mesmo para a classe 1 (rara), à qual corresponde o escalão máximo, o valor da ajuda previsto é inferior à estimativa de perda de rendimento para a classe 3.

No anterior período de programação, a forma de cálculo para os níveis de apoio a raças autóctones era diferente, tendo escalões de apoios, de acordo com o efectivo presente na Unidade de Produção. Mesmo assim e incluindo a majoração de 20% nas ajudas, prevista anteriormente no caso de animais de raças particularmente ameaçadas, o nível de apoio correspondente ao escalão máximo (139 x 1,20 = 166,8 €/CN) era inferior ao actual, para a classe 1 (200 €/CN), como se pode constatar dos quadros A.VIII 5 e A.VIII 6.

Quadro A.VIII 5 – Níveis de apoio para as candidaturas referentes ao ano de 2005 para a medida 51 – raças autóctones.

Escalão de CN ou 100 bicos	Montante (€/CN ou 100 bicos/ano)	
	Raças ameaçadas	Raças particularmente ameaçadas (majoração 20%)
Até 20 CN ou 2000 bicos	139	166,8
20 a 50 CN ou 2000 a 5000 bicos	111	133,2
50 a 100 CN ou 5000 a 10000 bicos	84	100,8

Quadro A.VIII 6 – Níveis de apoio para o novo período de programação e para a medida 2.2.2 – protecção da biodiversidade doméstica.

Nível de ameaça		N.º máximo de fêmeas exploradas em linha pura					Valor da ajuda(€/CN)
Classe	Nome da classe	Bovina	Ovin/Capr.	Suína	Equídea	Avícola	
1	Rara (particularmente ameaçada)	500	3 000	1 000	500	2 000	200
2	Muito ameaçada	2 500	5 000	5 000	2 000	10 000	170
3	Ameaçada	6 000	8 000	12 000	4 000	20 000	110
4	Em risco	7 500	10 000	15 000	5 000	25 000	90

Anteriormente, estava ainda previsto um complemento de ajuda à recria e aos machos reprodutores, como consta do Quadro A.VIII 7.

Quadro A.VIII 7 – Complementos da ajuda para as candidaturas referentes ao ano de 2005 para a medida 51 – raças autóctones.

	Raças particularmente ameaçadas		Raças Ameaçadas	
Ajuda à recria - Fêmeas reprodutoras, pela primeira vez inscritas no livro de nascimentos, têm direito ao dobro das ajudas	Efectivo > 2 fêmeas reprodutoras	Elegíveis: Fêmeas reprodutoras até 40% do efectivo de fêmeas reprodutoras	Efectivo ≥ 5 fêmeas reprodutoras	Elegíveis: Fêmeas reprodutoras até 20% do efectivo de fêmeas reprodutoras
	Efectivo ≤ 2 fêmeas reprodutoras	Elegíveis: 1 Fêmea reprodutora	Efectivo < 5 fêmeas reprodutoras	Elegíveis: 1 Fêmea reprodutora
Ajuda aos machos reprodutores – os machos reprodutores com direito ao complemento terão uma ajuda igual à das fêmeas adultas	Efectivo ≥ 5 fêmeas reprodutoras	Elegíveis: Machos adultos até 10% do efectivo de fêmeas adultas	Efectivo ≥ 10 fêmeas adultas	Elegíveis: Machos adultos até 10% do efectivo de fêmeas adultas
	Efectivo < 5 fêmeas reprodutoras	Elegíveis: 1 Macho adulto	Efectivo < 10 fêmeas adultas	Elegíveis: 1 Macho adulto

O n.º de candidaturas com início de compromisso entre 2001 a 2005 foi de 10 101 (em 2005, esse n.º correspondeu a 1982 novas candidaturas).

Relativamente ao método e fontes de informação utilizadas pelo GPP, a equipa de Avaliação considera plausíveis os valores relativos aos custos específicos do compromisso e os valores assumidos para perda de rendimento.

Subacção 2.3.2.2 – Instalação de sistemas florestais e de sistemas agro-florestais

No âmbito da instalação de povoamentos em terras agrícolas, além das ajudas ao investimento por hectare florestado, serão pagos um prémio à manutenção (PM), durante um período de cinco anos e um prémio para a cobertura da perda de rendimento (PPR), decorrente da alteração do uso do solo, de montante e período variável em função da espécie, até um máximo de 15 anos.

Para o cálculo dos apoios nestas medidas, o GPP utilizou as seguintes fontes de informação:

- DRAAL, Custos de Produção das Principais Culturas Cerealíferas do Alentejo;
- Margens Brutas 2004 (dados provisórios para cálculo das Margens Brutas Padrão).

O GPP calculou o PPR considerando que as terras agrícolas passíveis de florestação serão solos dos tipos C e D onde se poderá realizar rotação cultural com ou sem pousio. O rendimento médio da rotação cultural nesses solos é de 247,9903 €, excluindo a perda de IC. A ajuda prevista para o primeiro escalão (até 5 ha) é de 250 €, o que significa que a perda de rendimento está coberta para este escalão (se excluída a perda de IC).

Em relação ao PM, este foi calculado recorrendo aos custos máximos das tabelas da CAOF de 2006 e diferenciando os custos para resinosas e folhosas, o que permite assegurar mais adequadamente a manutenção dos povoamentos de folhosas, que apresentam perdas e custos tipicamente mais elevados, bem como viabilizar povoamentos mistos e/ou compartimentação nos povoamentos, quer pela presença de folhosas quer pela maior complexidade estrutural do projecto.

Tal como se pode verificar no Quadro A.VIII 8, os PM previstos são ligeiramente inferiores aos custos de manutenção obtidos para os diferentes grupos de espécies.

Quadro A.VIII 8 – Custo médio total de manutenção e respectivo prémio de manutenção previsto no PDRc 2007-2013.

Espécies	Custo médio total de manutenção (total 5 anos) [€/ha]	PM (total 5 anos) [€/ha]
Resinosas	673,215	500
Folhosas não madeiras	872,64	800
Folhosas madeiras	852,87	800

Relativamente ao método e fontes de informação utilizadas pelo GPP, a equipa de Avaliação considera plausíveis os valores relativos aos custos específicos do compromisso e os valores assumidos para perda de rendimento.

Medida 2.4 – Intervenções Territoriais Integradas

Medidas Agro-Ambientais

Esta medida contempla o apoio a 8 zonas de Portugal Continental, com o objectivo de conservação de sistemas ou práticas culturais associados à preservação de valores designados em rede natura 2000, bem como o apoio à Zona Demarcada do Douro, Património Mundial.

Para o cálculo dos apoios nestas medidas, o GPP utilizou as seguintes fontes de informação:

- CORINE Land Cover 2000
- Cartografia Rede Natura ICN 2000
- RGA 99 INE,
- INGA, Pagamentos Agro-Ambientais de 2004
- GPPAA, Contas das Actividades Pecuárias 2002
- DRAAL, Custos de Produção das Principais Culturas Cerealíferas do Alentejo
- DRATM, Conta de Cultura do Castanheiro de Bragança- Vinhais
- Margens Brutas 2004 (dados provisórios para cálculo das Margens Brutas Padrão)
- Plano Zonal da Peneda Gerês (PZPG)
- Tabelas CAOF - Direcção Geral dos Recursos Florestais
- Informação regional RICA para custos de construção de muros de pedra e salários de pastor
- Anuário Estatístico de Portugal 2006 (INE) para Ganhos Médios Mensais dos Trabalhadores por conta de outrém

Para as várias acções desta medida, excluindo a acção 2.4.1, foram calculados os níveis de apoio para as diferentes intervenções previstas, que visaram colmatar as principais ameaças identificadas em cada uma das zonas apoiadas:

- Manutenção de socacos no Douro Vinhateiro;
- Ajuda à estrutura ecológica de base: pagamento degressivo em função da área, pois a ameaça de abandono de uso agrícola é maior para as explorações de menor dimensão;
- Manutenção da rotação cereal-pousio;
- Manutenção de pastagens permanentes de elevado valor natural (de regadio e de sequeiro);
- Manutenção de pastagens permanentes de sequeiro;
- Gestão de Pastoreio em sistemas arbustivos mediterrânicos;
- Gestão do pastoreio em baldios.

Começou-se por contrapor os níveis de apoio do período de programação anterior com o novo período de programação. A equipa de Avaliação constatou que, na maioria dos casos, os apoios previstos para o novo período de programação são inferiores aos definidos em anos anteriores, excepto em alguns escalões de áreas:

- a) ITI Peneda-Gerês: níveis de apoio iguais para baldios nos dois períodos de programação a partir de áreas com mais de 200 ha e para áreas com pastagens permanentes de regadio até 2 ha (apoio base + regadio);
- b) ITI Montesinho-Nogueira: níveis de apoio superiores para soutos com áreas superiores a 5 ha (antes não existia qualquer apoio para esses escalões) e para pastagens permanentes de regadio até 2,5 ha (apoio base + regadio);
- c) ITI Douro Internacional: níveis de apoio superiores para rotação de sequeiro cereal-pousio para áreas até 5 ha (apoio base + rotação C-P); as ajudas para pastagens permanentes de regadio é geralmente superior à ajuda "lameiros" prevista no PZ;
- d) ITI Serra da Estrela: níveis de apoio superiores para rotação sequeiro C-P ou pastagens permanentes (de sequeiro ou regadio), para áreas até 4 ha (apoio base + C-P, apoio base + pastagens permanentes de alto valor natural);
- e) ITI Tejo Internacional: níveis de apoio superiores para rotação sequeiro C-P, para áreas entre 200 e 250 ha (apoio base + C-P);
- f) ITI Castro Verde: níveis de apoio superiores para rotação sequeiro C-P, para áreas entre 200 e 250 ha (apoio base + C-P) e para sementeira directa, para áreas superiores a 200 ha (diferença pouco significativa);
- g) ITI Costa Sudoeste: níveis de apoio superiores para rotação sequeiro C-P, para áreas entre 100 e 250 ha (apoio base + C-P);

As ITI introduzem as medidas silvo-ambientais, não previstas nos Planos Zonais, excepto em um ou outro caso pontual.

Mesmo com níveis de apoio mais baixos, o GPP prevê níveis de adesão para a ajuda base (em área candidata e/ou n.º de candidaturas) em algumas das ITI bastante superiores ao que ocorreu no passado, como é o caso de Montesinho-Nogueira, Serra da Estrela, Serras de Aire e Candeeiros, Castro Verde e Costa Sudoeste, conforme consta do Anexo XVII do Relatório da Avaliação Ambiental Estratégica.

Medidas silvo-ambientais e investimentos não produtivos

Os custos das operações de gestão previstas nas medidas silvo-ambientais e investimentos não produtivos associados foram calculados de acordo com os custos padrão definidos no âmbito das Acções 3.1 e 3.2 do AGRO – Anexo VII da Circular n.º 1/2004, de 3.06.04, Despacho n.º 9347-A/2001, de 3 de Maio (Diário da República – II Série, n.º 102), Despacho n.º 8147/2001, de 19 de Abril (Diário da República – II Série, n.º 92), Despacho n.º 9112/2001, de 2 de Maio e Comissão de Acompanhamento das Operações Florestais.

Os níveis de apoio previstos no novo período de programação vão de encontro aos custos padrão definidos nos períodos de programação anteriores.

No entanto, o cálculo de alguns dos investimentos não produtivos será casuístico, não sendo também explicitada a forma como serão definidos os apoios máximos por tipo de beneficiário.

Relativamente ao método e fontes de informação utilizadas pelo GPP, a equipa de Avaliação considera plausíveis os valores relativos aos custos específicos do compromisso e os valores assumidos para perda de rendimento.

Conclusões

Em síntese, a equipa de avaliação ex-ante considera que a metodologia seguida para o cálculo das ajudas é correcta e que os cálculos foram realizados com exactidão. As fontes estatísticas utilizadas são adequadas, tendo sido complementadas com informação de peritos e com informação empírica colhida no campo. Os custos foram sempre calculados considerando os custos adicionais incorridos pelos agricultores para além do cumprimento da condicionalidade.

Abreviaturas:

- COTR – Centro Operacional e Tecnológico do Regadio
- DGADR – Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- DGV – Direcção Geral de Veterinária
- GPP – Gabinete de Planeamento e Políticas
- LQARS – Laboratório Químico-Agrícola Rebelo da Silva
- RICA – Rede de Informação de Contabilidade Agrícola

17.9. Anexo IX - Regadio de Alqueva Componente Agrícola EFMA
Índice

Introdução	386
I – A Componente Hidroagrícola do EFMA – Regadio de Alqueva	387
I.1 – Desenvolvimento das infra-estruturas de rega	387
I.1.1 – O Sistema Global de Alqueva	387
I.1.2 – Investimentos realizados e previstos no EFMA até final do QCA III	394
I.1.3 - Investimentos previstos no FEADER e QREN, 2007-2015	396
I.1.4 – Programa de implementação da rede secundária	398
I.2 – Importância económica e social do Regadio de Alqueva	400
I.2.1 – Enquadramento do Regadio de Alqueva nas orientações comunitárias e nas prioridades nacionais	400
I.2.2 – Factores determinantes na rentabilização da componente agrícola do EFMA	401
I.2.3 – Valia económica da componente agrícola do EFMA	404
II – Regadio de Alqueva e a Biodiversidade	406
II.1 – Alentejo - território rico em biodiversidade	406
II.2 – Planeamento das áreas a regar por forma a preservar os valores ambientais	410
II.3 – Interacção entre o regadio e o ambiente	417
II.3.1 – Contributos do regadio para a vida selvagem	417
II.3.2 – Utilização sustentável dos recursos em regadio	417
Síntese Final	420

Introdução

O Regadio de Alqueva é um projecto integrado no Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA), reconhecido como de interesse nacional.

O presente anexo faz parte integrante do PDRc e visa complementá-lo, evidenciando a importância económica, social e ambiental da componente hidroagrícola do EFMA, de forma compatível com a utilização sustentada dos recursos e o respeito pelos valores ambientais presentes.

Na primeira parte explicita-se a evolução e actual programação das áreas regadas e do respectivo investimento, já executado e por executar, bem como a sua calendarização (ponto I.1).

O impacte socio-económico da componente agrícola do EFMA, na região e no País, foi alvo de um estudo específico prévio, cujos principais resultados e conclusões são agora apresentados (ponto I.2).

O Regadio de Alqueva desenvolvendo-se numa região com grande riqueza em biodiversidade, desde a fase de planeamento até à de implementação, e teve e tem em consideração esses importantes valores, nomeadamente por via da realização de estudos de impacte ambiental e em cumprimento da legislação (pontos II.1 e II.2).

Finalmente, já na fase de funcionamento do regadio, foram analisados os contributos para a vida selvagem e a forma como se prevê a utilização sustentável das áreas beneficiadas (ponto II.3).

I – A Componente Hidroagrícola do EFMA – Regadio de Alqueva

I.1 – Desenvolvimento das infra-estruturas de rega

I.1.1 – O Sistema Global de Alqueva

O seu início

O Sistema Global de Alqueva (SGA), Mapa A.IX 1, constitui o corolário de um vasto conjunto de obras hidroagrícolas inicialmente concebidas no final dos anos 50 do século passado, designado Plano de Rega do Alentejo (PRA), para dar resposta aos vários problemas estruturais que faziam desta região uma das zonas mais desfavorecidas de Portugal e da União Europeia.

De acordo com aquele plano, a partir dos anos 60 e até meados dos anos 80, foram sendo implementados diversos aproveitamentos públicos hidroagrícolas. Alguns provaram ser autosuficientes em termos de recursos hídricos, como o Mira, Caia, Divor. Outros só seriam plenamente utilizados com o reforço do seu abastecimento em água pelo futuro Empreendimento de Alqueva: Odivelas, Roxo, Alto Sado e Végia. Finalmente, infra-estruturas que não tinham interesse imediato para a rega, como a barragem de Alvito, foram consideradas essenciais para os caudais a afluir do rio Guadiana no contexto do Empreendimento de Alqueva.

Na sua versão inicial, maximalista, a área a beneficiar directamente pela futura barragem de Alqueva era de cerca de 210 000 ha: 110 000 ha no Baixo Alentejo/Margem Direita do Guadiana, 28 000 ha na Margem Esquerda do Guadiana e 72 000 ha no Alto Alentejo, substancialmente superior à de todos os outros perímetros do PRA.

No final dos anos 80 o Governo Português mandou reavaliar o Projecto e, perante as alternativas apresentadas, decidiu a implementação do regadio nos 110 000 ha cartografados no Baixo Alentejo/Margem Direita, deixando uma tomada de água na albufeira para, mais tarde se beneficiar a Margem Esquerda do rio Guadiana, na zona hoje integrada no Subsistema do Ardila.

À medida da obtenção de melhor cartografia e conhecimento do terreno, os 110 000 ha previstos para o Baixo Alentejo/Margem Direita foram sendo progressivamente reduzidos para ter em conta, nomeadamente, os valores ambientais, levando à exclusão de áreas ocupadas por montados de sobre e azinho, solos com elevados riscos de sodização e salinização, zonas com ocorrência de espécies da flora e fauna ou habitats com valor de conservação, faixas de protecção de albufeiras. A área final proposta foi, assim, reduzida para cerca de 81 000 ha, distribuídos por dois subsistemas: o Subsistema Alqueva, com 60 032 ha e o Subsistema Pedrógão com 21 080 ha (Mapa A.IX 2).

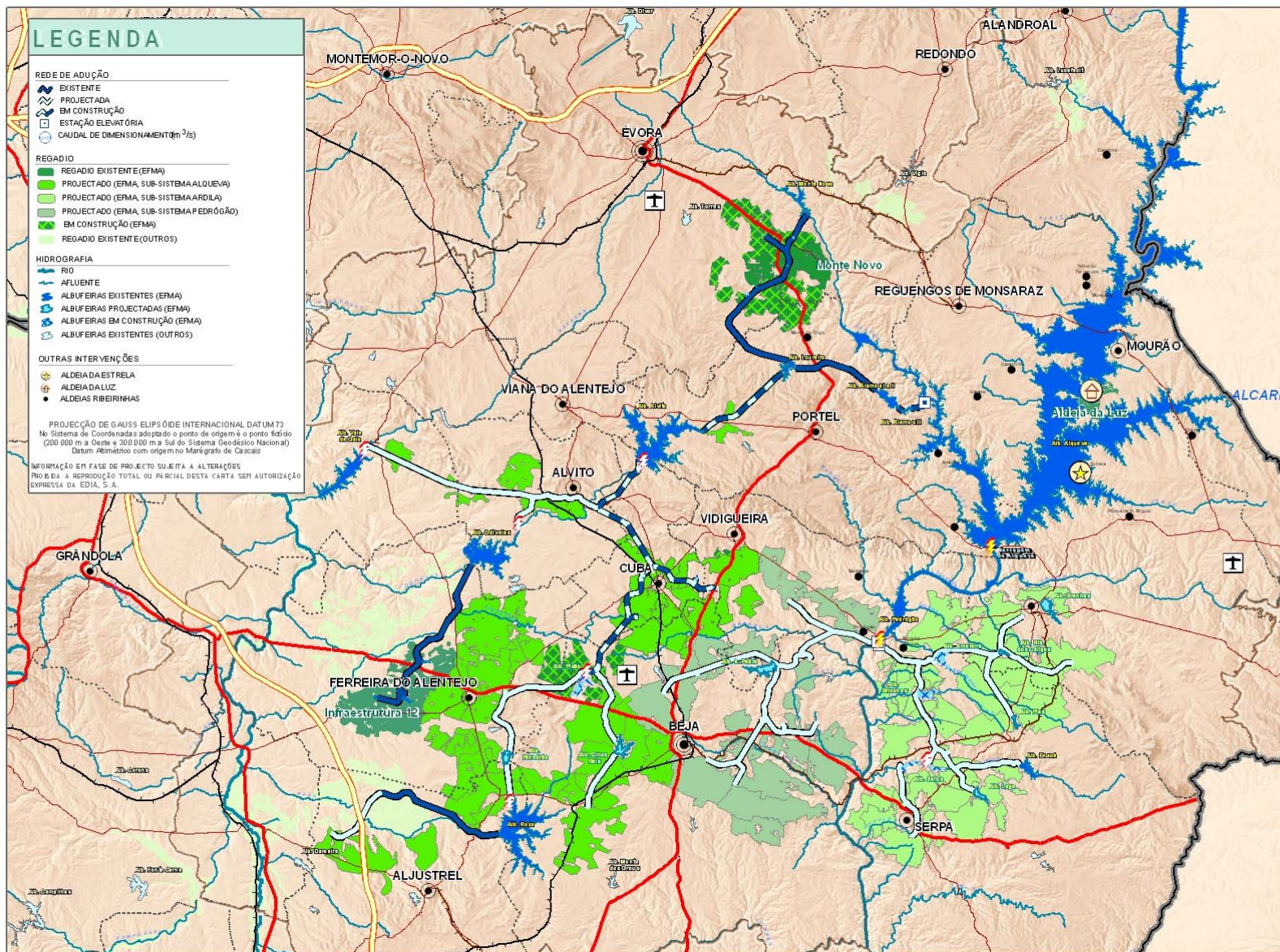
Em resultado da redução da área inicialmente prevista foi antecipada a implementação do regadio na Margem Esquerda, Subsistema Ardila, e estendeu-se o Projecto ao Alto Alentejo, na parte relativa ao Perímetro de Monte Novo, optimizando a utilização do regadio em áreas com solos de maior qualidade.

A situação actual

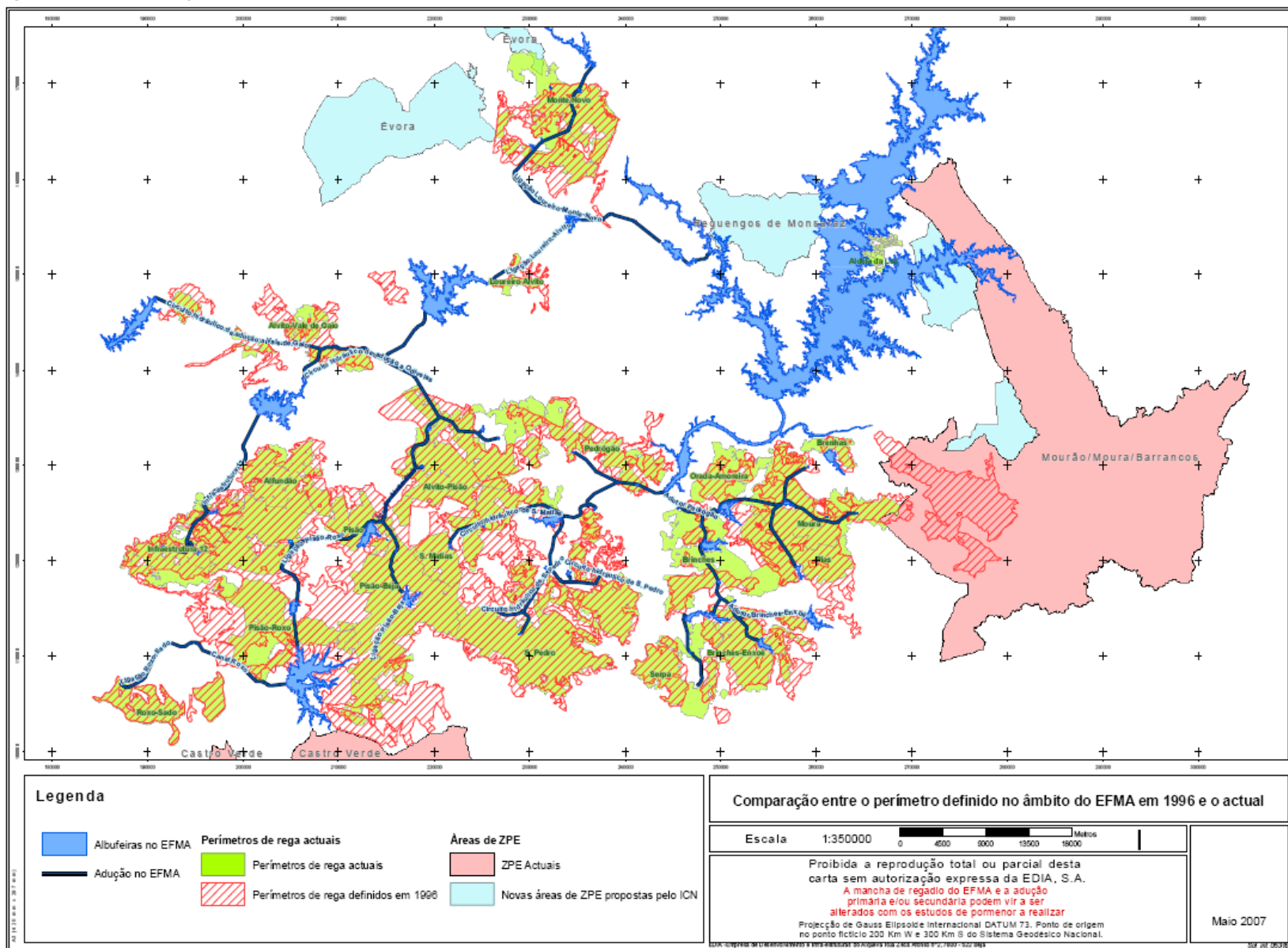
As condições de projecto da componente hidroagrícola do EFMA são substancialmente diferentes das verificadas nos outros aproveitamentos hidroagrícolas implementados no âmbito do PRA. De facto, ao contrário destes, a origem de água (Barragem de Alqueva) encontra-se a uma cota bastante inferior às das zonas a beneficiar pela rega (Figura A.IX 1, A.IX 2 e A.IX 3) e a maior parte destas situa-se a várias dezenas de quilómetros da origem da água e espalhadas por uma vasta área (494 000 ha), em resultado da opção, de entre as alternativas estudadas, daquelas consideradas mais adequadas sob todos os pontos de vista, tendo determinado a actual arquitectura de projecto.

Esta prevê a realização, em primeiro lugar, de um conjunto significativo de infra-estruturas primárias de armazenamento, captação, elevação, transporte e regularização, seguindo-se, só então, a construção das infra-estruturas secundárias de distribuição de água para rega nas zonas a beneficiar.

Mapa A.IX 1 - Localização do Sistema Global de Alqueva (fonte: EDIA)



Mapa A.IX 2 – Comparação entre o Perímetro definido no âmbito do EFMA em 1996 e o actual



Na sua versão inicial e até 1996, a origem de água para o SGA provinha exclusivamente da Barragem de Alqueva. Com a consolidação do contraembalse nesta Barragem para fins hidroeléctricos, Açude de Pedrógão, abriu-se a possibilidade de utilizar também esta infra-estrutura para a adução de água para o SGA.

De facto, com a captação de água no Açude de Pedrógão foi possível encurtar as distâncias de algumas zonas a beneficiar relativamente à origem de água, nomeadamente o Baixo Alentejo/Margem Esquerda do Guadiana, actual Subsistema do Ardila, e as áreas do Baixo Alentejo/Margem Direita, que se encontravam na Bacia do Guadiana, e actual Subsistema do Pedrógão. Esta opção teve ainda a vantagem de permitir acelerar a implementação do Projecto mediante a diversificação das frentes de obra.

Em 1996 o Governo Português, por Resolução do Conselho de Ministros, dividiu o SGA em três subsistemas independentes: o Subsistema Alqueva, com origem de água na Barragem de Alqueva, o subsistema de Pedrógão, com origem de água no Açude de Pedrógão, e o Subsistema do Ardila, também com origem de água no Açude de Pedrógão, e definiu as prioridades da sua implementação.

As Figuras A.IX 1, A.IX 2 e A.IX 3 apresentam, de forma esquematizada, a arquitectura actual do Sistema Global de Alqueva, baseada em documentos de trabalho da EDIA.

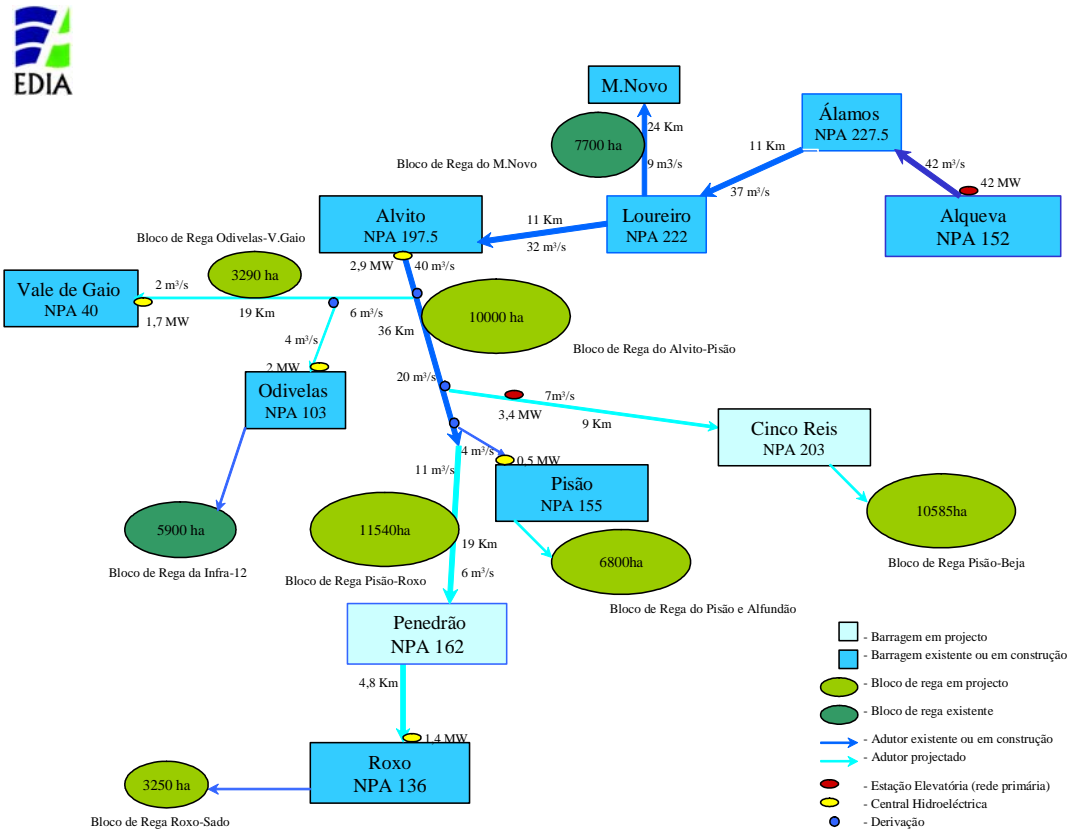
O **Subsistema de Alqueva**, Figura A.IX 1, considerado prioritário, irá beneficiar, além do perímetro do Monte Novo, no Alto Alentejo, todas as áreas do Baixo Alentejo cartografadas na Bacia do Sado e, simultaneamente, reforçar o abastecimento em água aos perímetros de rega de Odivelas (através da Barragem de Odivelas), do Roxo (através da Barragem do Roxo), do Campilhas-Alto Sado (em estudo), do Baixo Sado (através da Barragem do Vale de Gaio).

A água é captada na albufeira de Alqueva, junto à povoação da Amieira, e elevada para a Barragem dos Álamos, situada na Serra de Portel. A partir daí segue por gravidade até à Barragem do Loureiro, onde o caudal pode ser derivado: para Norte, para o perímetro de rega do Monte Novo; para Sul, através de um túnel, para a Barragem de Alvito, na Bacia do Sado. Ao longo de todas estas infra-estruturas de adução, será apenas possível regar 7 714 ha do perímetro do Monte Novo e 470 ha do perímetro de Loureiro-Alvito, uma vez concluídas a ligação Loureiro Monte-Novos e as infra-estruturas secundárias de rega.

A partir da Barragem do Alvito o Canal Condutor Geral (CCG) entrará em pleno nas zonas a regar, podendo alimentar os Perímetros do Pisão, com 2 588 ha, da Ligação Alvito-Pisão, com 9 516 ha, de Alfundão, com 4 053 ha, do Pisão-Roxo, com 13 253 ha, da Ligação Nó de Odivelas a Vale de Gaio, com 3 119 ha, do Pisão-Beja, com 10 090 ha, e do Roxo-Sado, com 3 249 ha, além do reforço dos perímetros já existentes, incluindo a infra-estrutura 12, que corresponde à segunda fase do Perímetro de Rega de Odivelas prevista no PRA. A Barragem de Alvito continuará, assim, a desempenhar um papel fundamental na regularização dos caudais a aduzir de Alqueva e a fornecer a jusante.

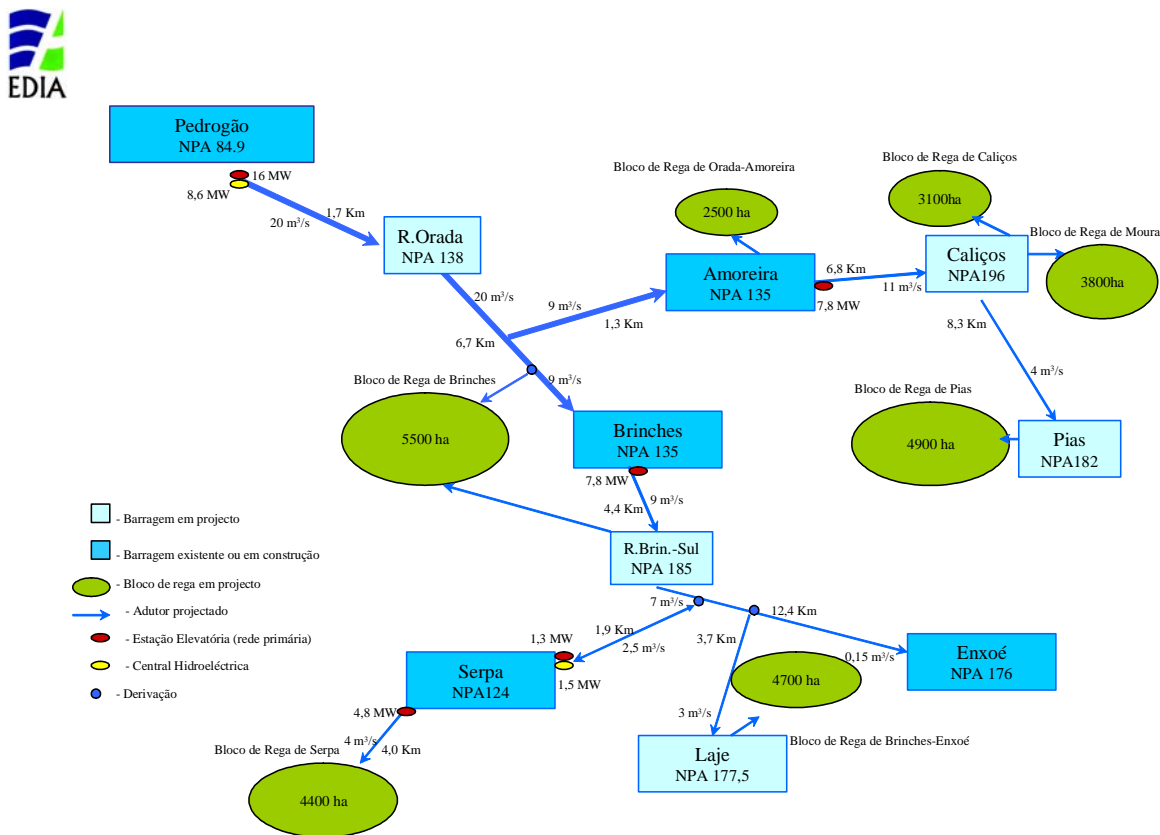
A partir de Alvito o CCG dirige-se até à Barragem do Roxo, derivando água, em duas etapas, para os perímetros envolventes. Na primeira etapa, Alvito-Pisão, do CCG derivam três ramais: para Oeste, para as barragens de Odivelas e de Vale de Gaio; para Este, para o Bloco Cuba-Vidigueira; e o terceiro também para Este, para o Bloco Pisão-Beja. A segunda etapa termina na Barragem do Penedrão, a partir da qual sai uma conduta forçada que termina numa pequena central mini-hídrica junto à Barragem do Roxo. Após esta barragem, o CCG dirige-se para Oeste em direcção ao Perímetro de Rega do Alto Sado, para reforço deste e do abastecimento a Sines, beneficiando, no caminho, o Perímetro do Roxo-Sado, que corresponde à segunda fase do actual Perímetro de Rega do Roxo, também já prevista no PRA. Esta arquitectura permite otimizar a boa utilização do recurso água através do abastecimento de água às populações em situação de carência em simultâneo com a irrigação.

Figura A.IX 1 – Esquema da Rede Primária do Subsistema Alqueva



O **Subsistema do Ardila**, Figura A.IX 2, assenta na estação elevatória na margem esquerda da albufeira de Pedrógão, de onde a água é bombada para o reservatório da Orada. A partir deste reservatório segue, por gravidade, para as Barragens da Amoreira e de Brinches. Da Barragem da Amoreira a água é novamente elevada para o Reservatório dos Calços e daí segue por gravidade para a Barragem de Pias. Na etapa compreendida entre a Barragem da Amoreira e a de Pias são servidos os Perímetros de Rega de Orada-Amoreira, de Calços, de Moura e de Pias. A partir da Barragem de Brinches, existe outra elevação da água para o Reservatório de Brinches-Sul que, por sua vez aduz água a três barragens: Serpa, Laje e Enxoé, esta última já existente. Nesta etapa são servidos os Perímetros de Rega de Brinches, de Serpa e de Brinches-Enxoé.

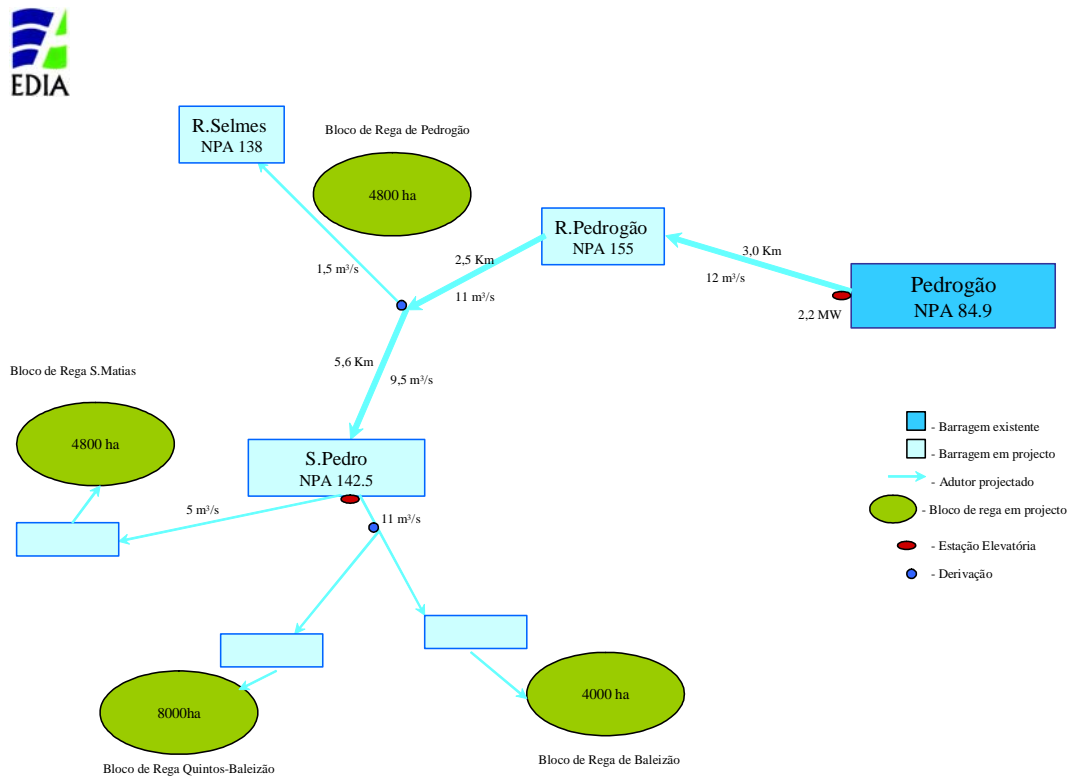
Figura A.IX 2 – Esquema da Rede Primária do Subsistema Ardila



O **Subsistema de Pedrógão**, Figura A.IX 3, é alimentado a partir da margem direita da albufeira de Pedrógão, sendo a água elevada até ao Reservatório de Pedrógão. Daí segue, por gravidade, para os Reservatórios de Selmes, a Norte, e de S. Pedro, a Sul, servindo os Perímetros de Rega de Pedrógão, de S. Matias, de Quintos-Baleizão e de Baleizão, com o apoio de outros reservatórios ou barragens, ainda em estudo.

Existe ainda o **Perímetro da Luz/Mourão**, medida de compensação decorrente da deslocalização da Aldeia da Luz devido à sua submersão pela albufeira de Alqueva, que se encontra em funcionamento, sendo alimentado por uma tomada de água própria, instalada na albufeira de Alqueva.

Figura A.IX 3 – Esquema da Rede Primária do Subsistema Pedrogão



O modelo de financiamento

Para a construção do EFMA foi definido, no seu início, um modelo de financiamento que considerava três origens de fundos: Capitais Próprios, Capitais Alheios e Fundos Comunitários: FEDER, Fundo de Coesão, FEOGA-O e FSE.

No início do QCA II, 1997-1998, foi aprovado o PEDIZA, programa multifundos, FEDER, Fundo de Coesão e FEOGA-O, tendo igualmente ficado prevista a continuidade dos apoios após o encerramento do QCA II, uma vez que o período de realização do EFMA era mais alargado. Nesse sentido foi criado no QCA III um 4.º Eixo no Programa Operacional Regional do Alentejo "por Alentejo", denominado Desenvolvimento Integrado da Zona do Alqueva (PEDIZA II).

Em 2006 foi decidido antecipar em 10 anos o período de implementação do EFMA, passando a data de previsão de conclusão do ano de 2025 para o ano de 2015.

Na preparação do quadro de financiamento do EFMA para o próximo período (2007-2013) foi dada continuidade ao modelo já iniciado e aprovado, isto é, o apoio às infra-estruturas da rede secundária terá origem no FEADER, estando proposta a acção específica no Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, Acção 1.6.2 – Regadio de Alqueva, e, em complementaridade de objectivos e funções, o financiamento das infra-estruturas primárias apoiadas no quadro do QREN.

I.1.2 – Investimentos realizados e previstos no EFMA até final do QCA III

O Quadro A.IX 1 apresenta a totalidade dos investimentos realizados no âmbito do QCA II e QCA III, incluindo os que serão ainda realizados até final do QCA III, especificando os projectos com apoio do FEOGA-O. Até final de 2008 o total de investimento previsto é de 1 338,08 Meuro, da seguinte forma.

- Os investimentos nas infra-estruturas de valências comuns totalizarão 819,35 Meuro, rubricas 1, 2 e 3 do Quadro A.IX 1 e representam a construção de grandes infra-estruturas de base do empreendimento: as barragens de Alqueva e Pedrógão (concluídas) e as respectivas centrais hidroeléctricas.
- Os investimentos com a rede primária, no Subsistema Alqueva, totalizarão 292,10 Meuro, rubrica 4 e 5 do Quadro A.IX 1 e incluem a estação elevatória Alqueva-Álamos o sistema de barragens dos Álamos e a barragem do Loureiro, os adutores/ligações de Alqueva-Álamos, o 1.º troço da ligação Álamos-Loureiro; o 2.º troço da ligação Álamos - Loureiro e a ligação Loureiro - Monte Novo, já concluídos; e a continuação da construção do túnel Loureiro - Alvito, da ligação Alvito - Pisão e do adutor Cuba - Vidigueira.
- No Subsistema Ardila continuará a construção das barragens da Amoreira, Brinches e Serpa.
- Ainda na rede primária, estarão concluídos os projectos de infra-estruturas: no Subsistema de Alqueva, a derivação a Odivelas e a ligação Pisão-Roxo; no Subsistema do Ardila, a estação elevatória e o adutor de Pedrógão - Margem Esquerda, o adutor de Brinches-Enxoé e o adutor de Serpa.
- Em termos da rede secundária, os investimentos totalizarão 213,28 Meuro, rubrica 6 do Quadro A.IX 1.
- Estarão construídas a barragem do Pisão, assim como os blocos de rega da Infra estrutura 12, da Aldeia da Luz e Bloco 2 do Monte Novo, e em construção os restantes blocos do Monte Novo, o Perímetro do Pisão e vários blocos do Perímetro da Ligação Alvito-Pisão.
- Os investimentos em Desenvolvimento Regional totalizarão 13,27 Meuro, rubrica 7 do Quadro A.IX 1.

Quadro A.IX 1 - Investimentos realizados e previstos no período do QCA II e QCA III.

Realizado até final de 2006, Plano de Investimento Aprovado para 2007 e Reprogramação do investimento de 2008

unid: Milhões de Euros

RÚBRICAS	DESCRIÇÃO	Invest.Realizado até 2006	Investimentos Previstos		Total do Investimento	FEOGA
			PI 2007	2008		
1	BARRAGEM DE ALQUEVA	587,12	16,03		603,15	
2	CENTRAL DE ALQUEVA	130,75	0,09		130,83	
3	BARRAGEM E CENTRAL DE PEDRÓGÃO	84,85	0,51		85,37	
4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ALQUEVA-ÁLAMOS	42,09	0,51		42,60	
5	REDE PRIMÁRIA	142,82	91,65	15,11	249,58	
5.01	PROJECTOS E CONSTRUÇÃO	3,17	1,17		4,34	
5.06	GESTÃO AMBIENTAL	0,23	0,24		0,47	
5.07	PATRIMÓNIO CULTURAL	0,15	0,02		0,17	
5.08	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00			0,00	
5.09	SISTEMA DE CONTROLO E GESTÃO	0,18	0,67		0,85	
5.12	PATRIMÓNIO NATURAL	0,02			0,02	
5.13	MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL	0,05	0,21		0,26	
5.14	BARRAGEM DOS ÁLAMOS	21,00	0,06		21,06	FEOGA
5.15	LIGAÇÃO ÁLAMOS-LOUREIRO	35,58			35,58	
5.16	BARRAGEM DO LOUREIRO	5,63	0,09		5,71	
5.17	LIGAÇÃO LOUREIRO-ALVITO	31,53	7,47		39,00	
5.19	LIGAÇÃO LOUREIRO-MONTE NOVO	30,74	1,71		32,45	FEOGA
5.20	TOMADA DE ÁGUA DO ALVITO	2,71			2,71	FEOGA
5.24	SEGREGAÇÃO DA ÁGUA ENTRE BACIAS	0,18			0,18	
5.25	LIGAÇÃO ALVITO PISÃO	5,68	56,18	8,37	70,22	
5.26	SUB-SISTEMA ARDILA	0,40	0,51	0,66	1,57	
5.33	ADUTOR PISÃO-BEJA	0,25			0,25	
5.34	LIGAÇÃO PISÃO-ROXO	1,21			1,21	
5.36	DERIVAÇÃO A ODIVELAS	0,17			0,17	
5.38	LIGAÇÃO ALVITO VALE DE GAIO	0,10			0,10	
5.39	BARRAGEM DE BARRAS	0,16			0,16	
5.41	SUB-SISTEMA DE PEDRÓGÃO	0,01			0,01	
5.42	EST.ELEVATÓRIA CIRC.HIDRÁULICO PEDRÓGÃO	0,39			0,39	
5.43	CIRC.HIDRÁULICO DE S.MATIAS	0,13			0,13	
5.46	BARRAGEM DA AMOREIRA E BRINCHES	0,29	15,71	2,38	18,37	
5.51	EST.ELEVAT. E ADUTOR PEDRÓGÃO MARGEM ESQUERDA	0,32			0,32	
5.52	BARRAGEM DE BRINCHES	0,35	1,18	1,06	2,59	
5.53	ADUTOR BRINCHES-ENXOÉ	1,46			1,46	
5.54	BARRAGEM DE SERPA	0,25	6,44	2,64	9,33	
5.58	ADUTOR DE SERPA E BL.DE SERPA	0,48			0,48	
6	REDE SECUNDÁRIA	161,07	43,21	9,00	213,28	
6.01	PROJECTOS E CONSTRUÇÃO	0,03			0,03	
6.02	ALDEIA DA LUZ	8,73	0,01		8,74	FEOGA
6.07	PATRIMÓNIO CULTURAL	0,07			0,07	
6.13	MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL	0,08	0,49		0,57	
6.18	BARRAGEM DO PISÃO	10,37	4,06		14,44	FEOGA
6.19	BLOCO DO MONTE NOVO	24,41	19,02		43,43	FEOGA
6.22	INFRA-ESTRUTURA 12	111,62	0,06		111,68	FEOGA
6.23	BLOCO DO PISÃO	4,95	12,61	2,21	19,78	FEOGA
6.25	BLOCO LIGAÇÃO ALVITO-PISÃO	0,18	6,93	6,79	13,90	FEOGA
6.26	SUB-SISTEMA ARDILA	0,06	0,02		0,08	
6.31	BLOCOS DE REGA DE ALFUNDÃO	0,22			0,22	
6.34	BLOCOS DE REGA DE PISÃO-ROXO	0,03			0,03	
6.52	BLOCOS DE REGA BARRAGEM DE BRINCHES	0,33			0,33	
7	DESENVOLVIMENTO REGIONAL GESTÃO E EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	12,01	1,27		13,27	
TOTAL DE INVESTIMENTO		1.160,71	153,27	24,11	1.338,09	

Notar que, devido à utilização de fórmulas e subseqüentes arredondamento por vezes podem ocorrer diferenças em somatórios;

- Os investimentos previstos para os Blocos de Moura estão contemplados nos Blocos do Adutor Amoreira-Pias, em conformidade com as recentes metodologias de implementação do sub-sistema do Ardila.

Fonte: EDIA, 2007.

I.1.3 - Investimentos previstos no FEADER e QREN, 2007-2015

O total de investimento previsto até final de 2015 é de 1 025,46 Meuro, sendo de 454,87 Meuro no âmbito do QREN e de 533,80 Meuro para o FEADER.

- A repartição do investimento de 454,87 Meuro previsto no âmbito do QREN é a seguinte:
- Estação elevatória Alqueva- Álamos: 13,89 Meuro, rubrica 4 do Quadro A.IX 2.
- Rede primária totalizarão: 375,22 Meuro, rubrica 5 do Quadro A.IX 2.
- Outros investimentos: 65,76 Meuro, rubricas 1,2,3 e 7 do Quadro A.IX 2.

Neste âmbito encontram-se projectadas as seguintes barragens: no subsistema Alqueva, as barragens do Penedrão e de Cinco Reis; do subsistema do Ardila, as barragens da Laje, de Brenhas, de Pias e dos Calços; e do subsistema de Pedrógão, a barragem de S. Pedro.

Encontra-se em curso ou está prevista a elaboração dos seguintes projectos: ligação Alvito - Vale de Gaio, adutor Pisão-Beja, estação elevatória e circuito hidráulico de Pedrógão (margem direita), circuito hidráulico de S. Matias, circuito hidráulico de S. Pedro, adutor Amoreira - Pias e ligação Roxo-Sado.

O total de investimento previsto no âmbito do FEADER é de 533,80 Meuro. No Quadro A.IX 2 estão indicados todos os investimentos a realizar durante o período, QREN e FEADER, com indicação daqueles cuja previsão de financiamento inclui verbas FEADER.

Os investimentos com a rede secundária até final de 2015 totalizarão 533,80 Meuro, rubrica 6 do Quadro A.IX 2.

Neste âmbito, encontra-se em curso ou está prevista a elaboração projectos dos seguintes blocos de rega: Bloco da ligação Loureiro-Alvito, Bloco do Roxo-Sado, Blocos de Alfundão, Blocos do Pisão-Beja, Blocos do Pisão-Roxo, Blocos do Nó de Odivelas a Vale de Gaio, Blocos do Circuito Hidráulico de Pedrógão, Blocos de S. Matias, Blocos de S. Pedro, Blocos da Orada-Amoreira, Blocos de Brenhas, Blocos do Adutor Amoreira (Calços e Moura), Blocos da Barragem de Brinches, Brinches Enxoé, Serpa e Pias.

No Quadro A.IX 3, apresenta-se a totalidade dos investimentos em infra-estruturas já realizados e os previstos para o EFMA, para todo o período da sua implementação.

Quadro A.IX 2 - Investimentos previstos no período do QREN e FEADER

Plano de Investimento Aprovado para 2007 e Reprogramação do investimento de 2008 a 2015, em curso.

unid: Milhões de Euros

RÚBRICAS	DESCRIÇÃO	Investimentos Previstos										Total do Investimento	Financiamento			FUNDO
		PI 2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	FEADER		Contrapartida Nacional	Autofinanciamento EDIA		
1	BARRAGEM DE ALQUEVA	2,12	3,91	3,92	4,08	4,07	4,07	4,07	3,96	3,95	34,13					
2	CENTRAL DE ALQUEVA															
3	BARRAGEM E CENTRAL DE PEDRÓGÃO	0,07	0,08	0,08	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,81					
4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ALQUEVA-ÂLAMOS			4,63	4,63				2,32	2,32	13,89					
5	REDE PRIMÁRIA	30,19	79,57	90,51	79,53	49,15	19,60	16,42	8,07	2,18	375,22					
5.06	GESTÃO AMBIENTAL		0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,84					
5.07	PATRIMÓNIO CULTURAL		0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	1,67					
5.12	PATRIMÓNIO NATURAL		0,23	0,23	0,23	0,23	0,55	0,55	0,31	0,31	2,65					
5.13	MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL	0,38	1,62	1,62	1,62	1,62	1,56	1,56	1,56	1,56	13,08					
5.21	LIGAÇÃO ROXO-SADO	0,07	0,27	0,04	3,84	10,85					15,07					
5.24	SEGREGAÇÃO DA ÁGUA ENTRE BACIAS	2,84	1,94								4,78					
5.33	ADUTOR PISÃO-BEJA	0,46	1,98	20,17	13,29						35,89					
5.34	LIGAÇÃO PISÃO-ROXO	2,59	23,06	20,93							46,59					
5.36	DERIVAÇÃO A ODIVELAS	7,93	7,48	1,18							16,59					
5.38	LIGAÇÃO ALVITO VALE DE GAIO	0,52			10,54	12,25					23,31					
5.42	EST.ELEVATÓRIA CIRC.HIDRÁULICO PEDRÓGÃO	0,95	0,32	22,37	31,91						55,54					
5.43	CIRC.HIDRÁULICO DE S.MATIAS	0,82		0,02	4,60	8,82					14,98					
5.44	CIRC.HIDRÁULICO DE S.PEDRO	0,17	0,87	0,87	0,03	0,10	6,27	8,20	5,89		22,39					
5.47	BARRAGEM DE BRENHAS	0,34		0,29	2,84	4,65					8,12					
5.49	ADUTOR AMOREIRA PIAS	0,52	1,27	2,34	10,31	10,31	10,19	5,80			40,74					
5.51	EST.ELEVAT. E ADUTOR PEDRÓGÃO MARGEM ESQUERDA	4,99	9,28	6,87							21,14					
5.53	ADUTOR BRINCHES-ENXOE	5,96	25,87	10,76							42,59					
5.58	ADUTOR DE SERPA E BL.DE SERPA	1,66	5,08	2,52							9,26					
6	REDE SECUNDÁRIA (1)	25,31	68,75	105,30	111,01	82,25	73,23	39,23	52,31	13,21	570,59	400,00	133,80	36,79		
6.06	GESTÃO AMBIENTAL	0,04	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,78	0,59	0,20		FEADER	
6.07	PATRIMÓNIO CULTURAL		0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,26	0,26	2,27	1,70	0,57		FEADER	
6.12	PATRIMÓNIO NATURAL		0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	2,17	1,63	0,54		FEADER	
6.17	BLOCO DA LIGAÇÃO LOUREIRO-ALVITO	0,07	0,02	0,15	2,22	0,24					2,71	2,03	0,68		FEADER	
6.21	BLOCO ROXO-SADO						0,08	3,65	12,41	2,96	19,10	14,32	4,79		FEADER	
6.25	BLOCO LIGAÇÃO ALVITO-PISÃO	21,20	19,06	6,29							46,55	34,89	11,67		FEADER	
6.31	BLOCOS DE REGA DE ALFUNDÃO	0,32	0,33	10,61	13,88						25,13	18,83	6,30		FEADER	
6.33	BLOCOS DE REGA DE PISÃO-BEJA		0,15	0,68	0,38	20,97	34,34	8,20			64,73	48,50	16,22		FEADER	
6.34	BLOCOS DE REGA DE PISÃO-ROXO	0,10	20,22	25,55	25,27	9,95					81,09	60,77	20,33		FEADER	
6.38	BLOCOS DE REGA NÓ DE ODIVELAS A VALE DE GAIO		0,30	0,12	9,03	11,79					21,24	15,92	5,32		FEADER	
6.42	BLOCOS DE REGA CIRCUITO HIDRÁULICO PEDRÓGÃO		0,19	7,86	14,39						22,44	16,81	5,62		FEADER	
6.43	BLOCOS DE REGA DE S.MATIAS				0,13	8,99	19,80	1,60			30,52	22,87	7,65		FEADER	
6.44	BLOCOS DE REGA DE S.PEDRO						0,05	19,20	39,27	9,62	68,14	23,49	7,86	36,79	FEADER	
6.46	BLOCOS DE REGA DE ORADA-AMOREIRA	0,98	11,29	3,61							15,88	11,90	3,98		FEADER	
6.47	BLOCOS DE REGA DE BRENHAS	0,10			0,06	0,24	0,63	5,92			6,95	5,21	1,74		FEADER	
6.49	BLOCOS DE REGA DO ADUTOR AMOREIRA PIAS(CALIÇOS E MOU	0,23	0,32	0,03	9,59	16,37	9,56				36,10	27,05	9,05		FEADER	
6.52	BLOCOS DE REGA BARRAGEM DE BRINCHES	1,16	1,92	18,85	10,67						32,60	24,43	8,17		FEADER	
6.53	BLOCOS DE REGA BRINCHES-ENXOE	0,33	6,69	17,77	11,19						35,98	26,96	9,02		FEADER	
6.54	BLOCOS DE REGA DE SERPA	0,78	7,20	13,12	9,63						30,73	23,03	7,70		FEADER	
6.54.03	TERRENOS	0,53	1,32	0,55							2,40	1,80	0,60		FEADER	
6.54.04	EMPREITADAS	0,11	5,66	12,10	9,27						27,14	20,34	6,80		FEADER	
6.54.06	PRESTAÇÃO SERVIÇOS ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO	0,03	0,22	0,47	0,36						1,09	0,81	0,27		FEADER	
6.54.08	LEVANTAMENTO E SALVAMENTO PHC	0,08									0,08	0,06	0,02		FEADER	
6.54.09	LEVANTAMENTO E SALVAMENTO PN	0,03									0,03	0,02	0,01		FEADER	
6.54.14	ESTUDOS DE IMPACTE AMBIENTAL														FEADER	
	BLOCOS PIAS		0,40	0,03	3,90	13,02	8,13				25,48	19,09	6,39		FEADER	
7	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1,75	1,68	1,68	2,50	2,49	2,50	2,49	1,87	1,86	18,82					
	GESTÃO E EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS		1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	12,00					
	TOTAL DE INVESTIMENTO	59,44	155,49	207,60	203,34	139,56	101,00	66,12	70,11	22,81	1.025,46	400,00	133,80	36,79		

Notar que, devido à utilização de fórmulas e subseqüentes arredondamento por vezes podem ocorrer diferenças em somatórios;

- Os investimentos previstos para os Blocos de Moura estão contemplados nos Blocos do Adutor Amoreira-Pias, em conformidade com as recentes metodologias de implementação do sub-sistema do Ardlia.

(1) O financiamento do investimento reparte-se por FEADER (400 Meuros), PIDDAC (133,80 Meuros) e Autofinanciamento da EDIA (36,79 Meuros)

Fonte: EDIA, 2007.

Quadro A.IX 3 – Plano total de investimento previsto para o EFMA – infra-estruturas

Realizado até final de 2006, Plano de Investimento Aprovado para 2007 e Reprogramação do investimento de 2008 a 2015, em curso.

unid: Milhões de Euros

RÚBRICAS	DESCRIÇÃO	Invest.Realizado até 2006	Investimentos Previstos										Total do Investimento
			PI 2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015		
1	BARRAGEM DE ALQUEVA	587,12	18,15	3,91	3,92	4,08	4,07	4,07	4,07	4,07	3,96	3,95	637,28
2	CENTRAL DE ALQUEVA	130,75	0,09										130,83
3	BARRAGEM E CENTRAL DE PEDRÓGÃO	84,85	0,58	0,08	0,08	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	86,18
4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ALQUEVA-ÁLAMOS	42,09	0,51		4,63	4,63							56,49
5	REDE PRIMÁRIA	142,82	121,84	94,68	90,51	79,53	49,15	19,60	16,42	8,07	2,18		624,80
5.01	PROJECTOS E CONSTRUÇÃO	3,17	1,17										4,34
5.06	GESTÃO AMBIENTAL	0,23	0,24	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	1,31
5.07	PATRIMÓNIO CULTURAL	0,15	0,02	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	1,84
5.08	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00											0,00
5.09	SISTEMA DE CONTROLO E GESTÃO	0,18	0,67										0,85
5.12	PATRIMÓNIO NATURAL	0,02		0,23	0,23	0,23	0,23	0,55	0,55	0,31	0,31		2,67
5.13	MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL	0,05	0,59	1,62	1,62	1,62	1,62	1,56	1,56	1,56	1,56		13,34
5.14	BARRAGEM DOS ÁLAMOS	21,00	0,06										21,06
5.15	LIGAÇÃO ÁLAMOS-LOUREIRO	35,58											35,58
5.16	BARRAGEM DO LOUREIRO	5,63	0,09										5,71
5.17	LIGAÇÃO LOUREIRO-ALVITO	31,53	7,47										39,00
5.19	LIGAÇÃO LOUREIRO-MONTE NOVO	30,74	1,71										32,45
5.20	TOMADA DE ÁGUA DO ALVITO	2,71											2,71
5.21	LIGAÇÃO ROXO-SADO		0,07	0,27	0,04	3,84	10,85						15,07
5.24	SEGREGAÇÃO DA ÁGUA ENTRE BACIAS	0,18	2,84	1,94									4,96
5.25	LIGAÇÃO ALVITO PISÃO	5,68	56,18	8,37									70,22
5.26	SUB-SISTEMA ARDILA	0,40	0,51	0,66									1,57
5.33	ADUTOR PISÃO-BEJA	0,25	0,46	1,98	20,17	13,29							36,15
5.34	LIGAÇÃO PISÃO-ROXO	1,21	2,59	23,06	20,93								47,79
5.36	DERIVAÇÃO A ODIVELAS	0,17	7,93	7,48	1,18								16,77
5.38	LIGAÇÃO ALVITO VALE DE GAIO	0,10	0,52			10,54	12,25						23,41
5.39	BARRAGEM DE BARRAS	0,16											0,16
5.41	SUB-SISTEMA DE PEDRÓGÃO	0,01											0,01
5.42	EST.ELEVATÓRIA CIRC.HIDRÁULICO PEDRÓGÃO	0,39	0,95	0,32	22,37	31,91							55,93
5.43	CIRC.HIDRÁULICO DE S.MATIAS	0,13	0,82		0,02	4,60	8,82	0,72					15,12
5.44	CIRC.HIDRÁULICO DE S.PEDRO		0,17	0,87	0,87	0,03	0,10	6,27	8,20	5,89			22,39
5.46	BARRAGEM DA AMOREIRA E BRINCHES	0,29	15,71	2,38									18,37
5.47	BARRAGEM DE BRENHAS	0,00	0,34		0,29	2,84	4,65						8,12
5.49	ADUTOR AMOREIRA PIAS		0,52	1,27	2,34	10,31	10,31	10,19	5,80				40,74
5.51	EST.ELEVAT. E ADUTOR PEDRÓGÃO MARGEM ESQUERDA	0,32	4,99	9,28	6,87								21,45
5.52	BARRAGEM DE BRINCHES	0,35	1,18	1,06									2,59
5.53	ADUTOR BRINCHES-ENXOÉ	1,46	5,96	25,87	10,76								44,04
5.54	BARRAGEM DE SERPA	0,25	6,44	2,64									9,33
5.58	ADUTOR DE SERPA E BL.DE SERPA	0,48	1,66	5,08	2,52								9,74
6	REDE SECUNDÁRIA	161,07	68,52	77,75	105,30	111,01	82,25	73,23	39,23	52,31	13,21		783,88
6.01	PROJECTOS E CONSTRUÇÃO	0,03											0,03
6.02	ALDEIA DA LUZ	8,73	0,01										8,74
6.06	GESTÃO AMBIENTAL		0,04	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,78
6.07	PATRIMÓNIO CULTURAL	0,07		0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,26	0,26		2,34
6.12	PATRIMÓNIO NATURAL			0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27		2,17
6.13	MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL	0,08	0,49										0,57
6.17	BLOCO DA LIGAÇÃO LOUREIRO-ALVITO		0,07	0,02	0,15	2,22	0,24						2,71
6.18	BARRAGEM DO PISÃO	10,37	4,06										14,44
6.19	BLOCO DO MONTE NOVO	24,41	19,02										43,43
6.22	INFRA-ESTRUTURA 12	111,62	0,06										111,68
6.21	BLOCO ROXO-SADO							0,08	3,65	12,41	2,96		19,10
6.23	BLOCO DO PISÃO	4,95	12,61	2,21									19,78
6.25	BLOCO LIGAÇÃO ALVITO-PISÃO	0,18	28,14	25,85	6,29								60,46
6.26	SUB-SISTEMA ARDILA	0,06	0,02										0,08
6.31	BLOCOS DE REGA DE ALFUNDÃO	0,22	0,32	0,33	10,61	13,88							25,35
6.33	BLOCOS DE REGA DE PISÃO-BEJA			0,15	0,68	0,38	20,97	34,34	8,20				64,73
6.34	BLOCOS DE REGA DE PISÃO-ROXO	0,03	0,10	20,22	25,55	25,27	9,95						81,12
6.38	BLOCOS DE REGA NÓ DE ODIVELAS A VALE DE GAIO	0,00		0,30	0,12	9,03	11,79						21,24
6.42	BLOCOS DE REGA CIRCUITO HIDRÁULICO PEDRÓGÃO		0,19	7,86	14,39								22,44
6.43	BLOCOS DE REGA DE S.MATIAS					0,13	8,99	19,80	1,60				30,52
6.44	BLOCOS DE REGA DE S.PEDRO							0,05	19,20	39,27	9,62		68,14
6.46	BLOCOS DE REGA DE ORADA-AMOREIRA	0,00	0,98	11,29	3,61								15,88
6.47	BLOCOS DE REGA DE BRENHAS		0,10			0,06	0,24	0,63	5,92				6,95
6.49	BLOCOS DE REGA DO ADUTOR AMOREIRA PIAS(CALIÇOS E MOUTOS)		0,23	0,32	0,03	9,59	16,37	9,56					36,10
6.52	BLOCOS DE REGA BARRAGEM DE BRINCHES	0,33	1,16	1,92	18,85	10,67							32,93
6.53	BLOCOS DE REGA BRINCHES-ENXOÉ		0,33	6,69	17,77	11,19							35,98
6.54	BLOCOS DE REGA DE SERPA		0,78	7,20	13,12	9,63							30,73
6.54.03	TERRENOS		0,53	1,32	0,55								2,40
6.54.04	EMPREITADAS		0,11	5,66	12,10	9,27							27,14
6.54.06	PRESTAÇÃO SERVIÇOS ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO		0,03	0,22	0,47	0,36							1,09
6.54.08	LEVANTAMENTO E SALVAMENTO PHC			0,08									0,08
6.54.09	LEVANTAMENTO E SALVAMENTO PN			0,03									0,03
6.54.14	ESTUDOS DE IMPACTE AMBIENTAL												
	BLOCOS PIAS			0,40	0,03	3,90	13,02	8,13					25,48
7	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	12,01	3,02	1,68	1,68	2,50	2,49	2,50	2,49	1,87	1,86		32,09
	GESTÃO E EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS			1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50		12,00
	TOTAL DE INVESTIMENTO	1.160,71	212,71	179,60	207,60	203,34	139,56	101,00	66,12	70,11	22,81		2.363,55

Notar que, devido à utilização de fórmulas e subsequentes arredondamento por vezes podem ocorrer diferenças em somatórios;

- Os investimentos previstos para os Blocos de Moura estão contemplados nos Blocos do Adutor Amoreira-Pias, em conformidade com as recentes metodologias de implementação do sub-sistema do Ardila.

Fonte: EDIA, 2007.

I.1.4 – Programa de implementação da rede secundária

Por último, no Quadro A.IX 4, indica-se a área dos perímetros de rega a equipar e respectiva programação anual.

Quadro A.IX 4 - Programa de Implementação da Rede Secundária do EFMA

Blocos de Rega	QCA III						QREN									TOTAL
	2004	2005	2006	2007	2008	Total QCA III	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total QREN	
Sub-Sistema Alqueva:	5.980		981	4.355	7.710	19.026	2.232	4.540	6.890	6.692	9.594	2.280	7.155	1.624	41.006	60.032
Regadio Existente:																
Infra-estrutura 12	5.980					5.980										5.980
Regadio Previsto :																
Bloco do Pisão					2.588	2.588										2.588
Bloco da Ligação Loureiro-Monte Novo			981	4.355	2.378	7.714										7.714
Bloco da Ligação Alvito-Pisão					2.744	2.744	2.232	4.540							6.772	9.516
Bloco do Alfundão									2.027	2.027					4.053	4.053
Bloco da Ligação Pisão-Roxo									4.863	4.195	4.195				13.253	13.253
Bloco Loureiro-Alvito										470					470	470
Bloco da Ligação Nó Odivelas a Vale Gaio											3.119				3.119	3.119
Bloco do Pisão-Beja											2.280	2.280	5.530		10.090	10.090
Bloco Roxo-Sado													1.625	1.624	3.249	3.249
Sub-Sistema Ardila:								5.975	8.492	4.476	2.440	3.035	2.290	2.290	28.997	28.997
Bloco Orada-amoreira									2.544						2.544	2.544
Blocos de Brinches									994	2.036	2.036				5.065	5.065
Blocos de Serpa									1.188	3.211					4.399	4.399
Blocos de Brinches Enxoé									1.249	3.245					4.494	4.494
Blocos de Moura												2.290	2.290	2.290	6.870	6.870
Bloco de Pias										2.440	2.440				4.880	4.880
Bloco de Brenhas												745			745	745
Sub-Sistema Pedrogão:										3.945	1.800	7.155	4.090	4.090	21.080	21.080
Bloco de Selmes/Pedrogão/São Pedro Norte										3.945					3.945	3.945
Blocos de S.Pedro W/S.Matias Norte/S.Maias Sul/Mata Bodes											1.800	3.065			4.865	4.865
Blocos S.Pedro-S/Baleizão-W,E/Neves/Quintos/Padrão/Salvada,Louredo												4.090	4.090	4.090	12.270	12.270
Aldeia da Luz		591				591										591
Regadio Existente:																
Rede Rega da Aldeia da Luz		591				591										591
Total	5.980	591	981	4.355	7.710	19.617	2.232	10.515	15.381	15.112	13.834	12.470	13.535	8.004	91.083	110.700
Total Acumulado	5.980	6.571	7.552	11.907	19.617		2.232	12.747	28.128	43.240	57.074	69.544	83.079	91.083		
Total Acumulado QCA III e QREN	5.980	6.571	7.552	11.907	19.617		21.849	32.364	47.745	62.857	76.691	89.161	102.696	110.700		

Fonte: EDIA, 2007.

I.2 – Importância económica e social do regadio de Alqueva

I.2.1 – Enquadramento do regadio de Alqueva nas orientações comunitárias e nas prioridades nacionais

O regadio de Alqueva representa um contributo fundamental para a promoção do desenvolvimento da região Alentejo, em particular e, pela sua dimensão e impactos esperados, a nível nacional, satisfazendo um conjunto de necessidades desde sempre identificadas.

A avaliação da componente agrícola do EFMA foi alvo de um estudo de impacto elaborado pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, GPAa (2005)⁴⁷, que aprofundou as suas potencialidades e valências agrícolas numa óptica de desenvolvimento sustentável. O enquadramento deste estudo foi o seguinte.

“No contexto da União Europeia, considerou-se a nova reforma da PAC, cujos princípios, como atrás se referiu, vão de encontro às preocupações, nomeadamente aquelas decorrentes da OMC – e que levaram ao conseqüente desligamento parcial das ajudas à produção e à criação de um regime de pagamento único. De facto, o regime previsto no 2º regulamento refere expressamente que esta reforma visa, por um lado garantir um rendimento aos agricultores e, por outro, possibilitar que estes determinem as produções que irão realizar em função das necessidades do mercado e da procura dos consumidores na condição de respeitarem determinados condicionalismos ambientais.

(...) O alargamento da União Europeia a países com um importante sector agrícola, cria novas condições neste sector, o que também perspectiva modificações a curto e médio prazo.

No contexto nacional, face ao entendimento existente sobre a necessidade do aumento da competitividade dos diferentes sectores da economia, torna-se mais evidente a importância deste objectivo para o sector agrícola, o que implicará a opção de realizar culturas de elevado valor acrescentado, orientadas para a transformação e para a exportação.

*A importância de interligar a indústria utilizadora de matérias primas existente no País e os produtores potenciará o aumento das exportações dos produtos transformados e a redução das importações de matérias primas por estes utilizadas, e permitirá rentabilizar a capacidade agro-industrial existente no País*⁴⁸.

No contexto regional, considerou-se a necessidade de travar o processo de desertificação populacional existente. A inflexão desta situação passa pela diversificação das oportunidades na região e por um conseqüente acréscimo de produção de riqueza.

Numa região em que o peso da agricultura na economia é de 20%, em que a área das explorações agro-florestais ocupa 80% do espaço total, e em que os recursos endógenos estão vocacionados e apresentam um enorme potencial para a agricultura, torna-se imprescindível desenvolver esta actividade produzindo culturas geradoras de riqueza e ambientalmente adequadas.

A Zona de Intervenção de Alqueva (ZIA)⁴⁹, com uma área aproximada de 900 000 mil hectares, envolve 19 concelhos e 97 freguesias, das quais 56 são abrangidas pelo regadio. A área de regadio projectada totaliza 110 000 ha. Com os perímetros de rega existentes, o regadio público atingirá os 133 000 ha ou seja 15% da área da ZIA.

Na ZIA existem 8 700 explorações das quais cerca de 3 000 (35%) serão abrangidas pelo regadio. Cerca de 50% da área destas explorações encontra-se fora dos actuais e futuros perímetros de rega.

⁴⁷ Grupo de Projecto Alqueva Agrícola, GPAa, Plano de Intervenção para a Zona de Alqueva. Documento Principal. Tomo 1. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (2005), Lisboa.

⁴⁸ O texto transcrito apenas refere a importância da agro-indústria, mas no desenvolvimento do estudo é também evidenciada importância dos produtos frescos que desempenham, igualmente, um papel determinante na prossecução do objectivo da competitividade.

⁴⁹ O texto citado, assim como o presente documento, consideram ambos a Zona de Intervenção de Alqueva definida nos termos anteriores ao Decreto-Lei n.º 42/2007, de 22 de Fevereiro, pelo que a cartografia e as áreas apresentadas ainda não incluem o concelho de Mértola.

Actualmente, 50% da área da ZIA é ocupada com pastagens e forragens, 15% com trigo, 5,7 % por olival. Somente cerca de 6% é utilizada com culturas de regadio.

A área do Regadio de Alqueva é ocupada em mais de 80% por culturas de sequeiro e apenas 16% por culturas de regadio. A ocupação cultural na área de influência dos subsistemas apresenta diferenças significativas, nomeadamente no que respeita ao olival, que representa 37 % da área no subsistema Ardila (margem esquerda do Guadiana).

Predominam na ZIA os sistemas agro-silvo-pastoris e os silvo-pastoris, respectivamente com cerca de 50% e 35% da área, enquanto que na zona destinada ao Regadio de Alqueva, apesar de se manter a importância dos sistemas agro-silvo-pastoris, aumenta o peso dos sistemas arvenses (20%) e dos sistemas arvenses de sequeiro (13,6%).

A introdução do recurso água a partir da albufeira de Alqueva permitirá utilizar numa forma mais cabal o potencial endógeno das zonas que irão ser regadas, poderá potenciar as áreas envolvidas de sequeiro e contribuir de forma determinante tanto para a diversificação das oportunidades, como para a criação de riqueza na região."

I.2.2 – Factores determinantes na rentabilização da componente agrícola do EFMA

A rentabilização da componente agrícola do EFMA estará dependente de um conjunto de factores entre os quais são determinantes a taxa de utilização do regadio e a ocupação cultural dos perímetros de rega.

Para analisar a influência destes dois factores construíram-se três cenários que identificam três situações possíveis de ocupação cultural e de taxas de utilização do regadio(Quadro A.IX 5):

- Cenário Base - ocupação cultural e taxas de utilização do regadio próximas das existentes actualmente nos actuais Aproveitamentos Hidroagrícolas do Alentejo;
- Cenário Aceitável - aumento significativo das fileiras estratégicas e melhoria significativa da taxa de utilização do regadio;
- Cenário favorável – maior reforço na maioria das fileiras estratégicas e da taxa de utilização do regadio.

Quadro A.IX 5 – Critérios diferenciadores dos cenários para análise da rentabilização da componente agrícola do EFMA

Cenários	Descrição
Cenário Base	Baixa taxa de utilização do regadio = 50% Área significativa de milho = 30%
Cenário Aceitável	Boa taxa de utilização do regadio = 75% Área de milho = 15% Área de frutícolas = 30%
Cenário Favorável	Elevada taxa de utilização do regadio = 80% Área de milho = 10% Área de frutícolas = 35%

Para avaliar o contributo dos diferentes cenários na prossecução dos objectivos Rentabilidade do investimento privado, Benefícios gerados com o investimento público e Contribuição para o emprego, recorreu-se, respectivamente, à utilização dos indicadores VAB/FBCF; Acréscimo de VAL total/Despesa pública total e acréscimo da mão-de-obra (em UTA).

Comparando os três cenários verifica-se que a aposta nas fileiras estratégicas, preconizadas no PDRc, em simultâneo com uma melhoria das taxas de utilização do regadio, trarão benefícios significativos a nível socio-económico, tanto do ponto de vista do investimento público como do investimento privado (Quadro A.IX 6).

Quadro A.IX 6 - Ocupação cultural, taxa de utilização dos regadios e indicadores socio-económicos dos cenários preconizados

Cenário Base				
Ocupação Cultural (%)		Taxa de utilização do regadio		
Batata, Cebola, Melão	5%	50%		
Milho	27%			
Frutos secos	9%	Indicadores		
Citrios	7%			
Azeite	30%	VAB/FBCF	Acréscimo VALtotal/ /Despesa pública total	Mão-de-obra adicional (UTA)
Pêra	1%			
Outras fruteiras	1%	1,2	4,15	1 331
Outras culturas	20%			
Total	100%			
Cenário Aceitável				
Ocupação Cultural (%)		Taxa de utilização do regadio		
Batata, Cebola, Melão	7%	75%		
Milho	15%			
Frutos secos	13%	Indicadores		
Citrios	10%			
Azeite	30%	VAB/FBCF	Acréscimo VALtotal/ /Despesa pública total	Mão-de-obra adicional (UTA)
Pêra	4%			
Outras fruteiras	4%	2,9	11,30	2 722
Outras culturas	17%			
Total	100%			
Cenário Favorável				
Ocupação Cultural (%)		Taxa de utilização do regadio		
Batata, Cebola, Melão	8%	80%		
Milho	7%			
Frutos secos	13%	Indicadores		
Citrios	13%			
Azeite	30%	VAB/FBCF	Acréscimo VALtotal/ /Despesa pública total	Mão-de-obra adicional (UTA)
Pêra	7%			
Outras fruteiras	5%	3,7	16,14	3 247
Outras culturas	16%			
Total	100%			

Individualizando os efeitos da contribuição do aumento da taxa de utilização do regadio (Quadro A.IX 7) e da alteração da ocupação cultural (Quadro A.IX 8), verifica-se que:

- O acréscimo das taxas de utilização do regadio permite melhorar significativamente os resultados socio-económicos dos três cenários, mas é tanto mais marcante esta melhoria quanto maior for a aposta nas fileiras estratégicas. É de notar que o Cenário Base com 80% de taxa de utilização de regadio apresenta resultados equivalentes ao Cenário Favorável com uma taxa de utilização de 50%. Este resultado mostra que melhorar muito significativamente, per si, a taxa de utilização do regadio não é suficiente para obter os melhores resultados.
- A análise da substituição do milho pelas restantes culturas preconizadas só traz particulares benefícios quando esta é feita por culturas das fileiras estratégicas, com margens de lucro significativamente superiores ao milho.

Quadro A.IX 7 - Comportamento dos cenários face a diferentes taxas de utilização do regadio

Cenário	Indicador	Taxa de utilização do regadio			Acréscimo dos resultados	
		50%	75%	80%	por mais 1% de utilização do regadio	relação entre acréscimos (1)
Base	VAB/FBCF	1,15	1,95	2,12	0,032	
	Acréscimo VALtotal/Despesa pública total	3,95	5,92	6,31	0,079	
	Mão-de-obra adicional (UTA)	1 241	1 861	1 985	25	
Aceitável	VAB/FBCF	1,71	2,85	3,09	0,046	1,4
	Acréscimo VALtotal/Despesa pública total	7,54	11,30	12,06	0,151	1,9
	Mão-de-obra adicional (UTA)	1 815	2 722	2 904	36	1,5
Favorável	VAB/FBCF	2,05	3,41	3,69	0,054	1,7
	Acréscimo VALtotal/Despesa pública total	10,09	15,13	16,14	0,202	2,6
	Mão-de-obra adicional (UTA)	2 030	3 044	3 247	41	1,6

Quadro A.IX 8 - Comportamento dos cenários face a alterações da ocupação cultural

Cenário ⁽¹⁾	Indicador	Percentagem da área de milho			Acréscimo dos resultados	
		31%	15%	7%	por menos 1% de milho	relação entre acréscimos (1)
Base	VAB/FBCF	1,95	2,13	2,21	0,011	
	Acréscimo VALtotal/Despesa pública total	5,92	7,21	7,86	0,081	
	Mão-de-obra adicional (UTA)	1 861	2 427	2 710	35	
Aceitável	VAB/FBCF	2,61	2,85	2,97	0,015	1,4
	Acréscimo VALtotal/Despesa pública total	9,28	11,30	12,38	0,129	1,6
	Mão-de-obra adicional (UTA)	2 111	2 722	3 048	39	1,1
Favorável	VAB/FBCF	3,02	3,30	3,41	0,018	1,6
	Acréscimo VALtotal/Despesa pública total	11,37	13,93	15,13	0,160	2,0
	Mão-de-obra adicional (UTA)	2 123	2 750	3 044	39	1,1

⁽¹⁾ Cálculo realizados com base numa taxa de utilização do regadio de 75%

⁽²⁾ Acréscimo do cenário/acréscimo do cenário base

I.2.3 – Valia económica da componente agrícola do EFMA

O valor económico da componente agrícola do EFMA pode ser avaliado sob duas perspectivas: ao nível da região e do País, pelo seu impacte na criação de riqueza e na fixação de população; ao nível da exploração e manutenção das infra-estruturas, pelas receitas geradas através da venda da água de rega.

No que respeita à criação de riqueza e à fixação de população, GPAa (2005) no documento atrás referido, demonstrou a importância socio-económica da componente agrícola do empreendimento de Alqueva e a possibilidade de rentabilização dos investimentos em infra-estruturas, ver extracto seguinte:

“O estudo efectuado no âmbito da elaboração deste Plano permitiu concluir que, num universo de 44 produtos, 27 são competitivos. A partir destes, estimou-se a riqueza que se pode gerar nas áreas do Regadio de Alqueva, que é da ordem dos 300 milhões de euro por ano, o que representa 48% do Produto Agrícola Regional (Alentejo) e 9% do Produto Agrícola Nacional.

A partir do estabelecimento de uma relação entre o investimento e o produto gerado na região, obteve-se um valor para a elasticidade produto / investimento estimado de 0,9, o que significa, que um crescimento de 1% do investimento se traduz num acréscimo de 0,9% do Produto, ou seja o incremento é quase proporcional.

Demonstra-se assim, a enorme importância que virá a ter o regadio na produção de riqueza para a região do Alentejo e para o País.”

No que respeita à possibilidade de gerar receitas através da venda de água de rega apresenta-se a estimativa seguinte, de valor inferior ao assumido pela riqueza gerada pela utilização agrícola do Regadio de Alqueva, de acordo com a aplicação da Directiva Quadro da Água, em que o preço praticado deverá reflectir os custos efectivamente associados à agricultura.

Estimativa das receitas globais previstas para a venda de água de rega do EFMA - pressupostos de base

O escalonamento dos volumes de água a fornecer à saída da rede primária, a eficiência na rede primária e o preço de venda de água foram os pressupostos base considerados na estimativa das receitas da EDIA com a venda de água (Quadro A.IX 9).

Considerou-se que a eficiência rede primária é de 85% e o preço de venda de água no final da rede primária é de 0,04 Euros/m³

O valor considerado para o preço da água irá sendo actualizado, de acordo com as disposições da Directiva Quadro da Água no que respeita à valorização deste recurso.

Quadro A.IX 9 - Previsão dos volumes de água à saída da rede primária

Ano	Retirada de água total das albufeiras de Alqueva e Pedrógão (hm3)	Retirada de água no final rede primária (hm3)
2008	14	12
2009	57	48
2010	100	85
2011	131	111
2012	184	156
2013	240	204
2014	302	257
2015	376	319
2016	441	375
2017	492	418
2018	532	453
2019	562	478
2020	584	496
2021	598	509
2022	607	516
2023	607	516
2024	607	516
2025	607	516

Previsão das receitas da EDIA por venda de água para rega

Para efeitos de cálculo dos valores das receitas que podem vir a ser geradas por venda de água pelo EFMA (Quadro A.IX 10), para além dos pressupostos base anteriormente referidos, considerou-se que os atrasos, quer na implementação das infra-estruturas hidráulicas, quer na adesão dos agricultores ao regadio, poderão ser compensados pelo facto da água poder vir a ser vendida a explorações limítrofes que não disponham de água com regularidade, ou para tiradas de água directamente das albufeiras de Alqueva e Pedrógão.

Quadro A.IX 10- Estimativa das receitas por venda de água de rega

Ano	Milhares Euros
2008	471,94
2009	1 925,43
2010	3 406,15
2011	4 441,02
2012	6 245,29
2013	8 158,62
2014	10 267,76
2015	12 779,86
2016	14 981,31
2017	16 727,59
2018	18 103,13
2019	19 113,23
2020	19 846,45
2021	20 346,32
2022	20 627,71
2023	20 627,71
2024	20 627,71
2025	20 627,71

II – Regadio de Alqueva e a biodiversidade

II.1 – Alentejo - território rico em biodiversidade

No Alentejo as condições climáticas, o relevo, a variedade de solos e o tipo de ocupação humana proporcionam a ocorrência de diversidade biológica. A ocupação humana, esparsa e concentrada, criou um mosaico paisagístico resultante das particularidades biofísicas do território e da forma como se utilizaram os seus recursos. Consolidaram-se ecossistemas em zonas mais agrestes e menos perturbadas e em zonas mais adequadas ao quotidiano exercício da actividade agrícola. A alteração dos sistemas de agricultura no decorrer do século XX concorreu para a evolução dos ecossistemas baseados na intervenção humana agrícola, nalguns casos com ganhos, noutros com perda de biodiversidade.

A Directiva *Aves* (Directiva n.º 79/409/CEE, do Conselho), que visa contribuir para assegurar a conservação de determinadas espécies de aves, está transposta para a legislação nacional através do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, ao abrigo do qual se criou um conjunto de Zonas de Protecção Especial, Decreto-Lei n.º 280/94, de 5 de Novembro e 384-B/99, de 23 de Setembro, que integram desde já a Rede Natura 2000.

A Directiva *Habitats* (Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho), que tem por objectivo assegurar a conservação de determinados *habitats* naturais e *habitats* de espécies da flora e da fauna, considerados ameaçados ou significativos no espaço da União Europeia, está transposta para a legislação nacional através do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, o mesmo diploma em que é feita a transposição da Directiva das Aves.

Na região do Alentejo vários espaços foram protegidos com o estatuto de Zona de Protecção Especial (ZPE), no âmbito da Directiva *Aves*. Existe ainda um conjunto de Sítios demarcados ao abrigo da Directiva *Habitats*. Estes Sítios e as ZPE constituem as áreas Natura 2000 desta região (Quadro A.IX 11, A.IX 12 e A.IX 14).

Ao abrigo da legislação nacional, que prevê a existência de uma Rede Nacional de Áreas Protegidas (Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro), determinadas áreas do Alentejo, em geral, coincidentes com áreas Natura 2000, receberam o estatuto de área protegida (Quadro A.IX 13 e Mapa A.IX 3).

Nesta região estão ainda identificadas extensas áreas referenciadas como tendo valor para a avifauna, demarcadas como Áreas Importantes para Aves (*IBA-Important Bird Areas*), algumas das quais já protegidas com o estatuto de Zona de Protecção Especial, outras em vias de o serem (Mapa A.IX 4).

Quadro A.IX 11 - ZPE no Alentejo

Cód ZPE	Designação	Área ZPE (ha)	Área ZPE no Alentejo (ha)
PTZPE0043	Campo Maior	9 576	9 576
PTZPE0045	Mourão, Moura e Barrancos	85 218	85 218
PTZPE0046	Castro Verde	84 913	84 913
PTZPE0047	Rio Guadiana	76 578	76 104
PTZPE0015	Costa Sudoeste	74 563	22 367
PTZPE0011	Est Sado	24 633	17 268
PTZPE0012	Aç Murta	498	498
PTZPE0013	Lagoa St André	2 165	2 165
PTZPE0014	Lagoa Sancha	409	409
Em classificação	Caldeirão	47 348	10 317
	Monchique	76 545	18 762
	TOTAL	482 446	327 597

Unidade: Hectare.

Fonte: Área ZPE-DL 384-B/99, 23Set; Área ZPE Alentejo-ICN e medição automática, 2007; Moura/Mourão/Barrancos e Castro Verde: áreas incluem alargamento.

Quadro A.IX 12 - Sítios Natura no Alentejo

Cód Sítio	Designação	Área Sítio (ha)	Área Sítio no Alentejo (ha)
PTCON0007	S. Mamede	116 114	116 114
PTCON0029	Cabeção	48 607	48 607
PTCON0030	Caia	31 115	31 115
PTCON0032	Rio Guadiana / Juromenha	2 501	2 501
PTCON0033	Cabrela	56 555	56 555
PTCON0011	Estuário Sado	30 968	20 982
PTCON0034	Comporta / Galé	32 051	32 051
PTCON0036	Guadiana	39 257	31 831
PTCON0012	Costa Sudoeste	118 267	65 168
PTCON0044	Nisa / Lage da Prata	12 658	12 658
PTCON0031	Monfurado	23 946	23 946
PTCON0035	Alvito / Cuba	922	922
PTCON0053	Moura / Barrancos	43 309	43 309
PTCON0057	Caldeirão	47 286	10 317
PTCON0037	Monchique	76 008	18 762
TOTAL		679 564	514 837

Fonte: Área Sítio: ICN; Área Sítio Alentejo: ICN e medição automática, 2007.

Quadro A.IX 13 - Áreas protegidas no Alentejo

Designação		Área (ha)	Área Alentejo (ha)
Parque Natural	Serra de S. Mamede	55 524	55 524
Parque Natural	Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina	56 953	36 662
Parque Natural	Vale do Guadiana	69 773	69 773
Reserva Natural	Estuário do Sado	23 160	16 993
Reserva Natural	Lagoas de Santo André e da Sancha	3 110	3 110
TOTAL		208 520	182 062

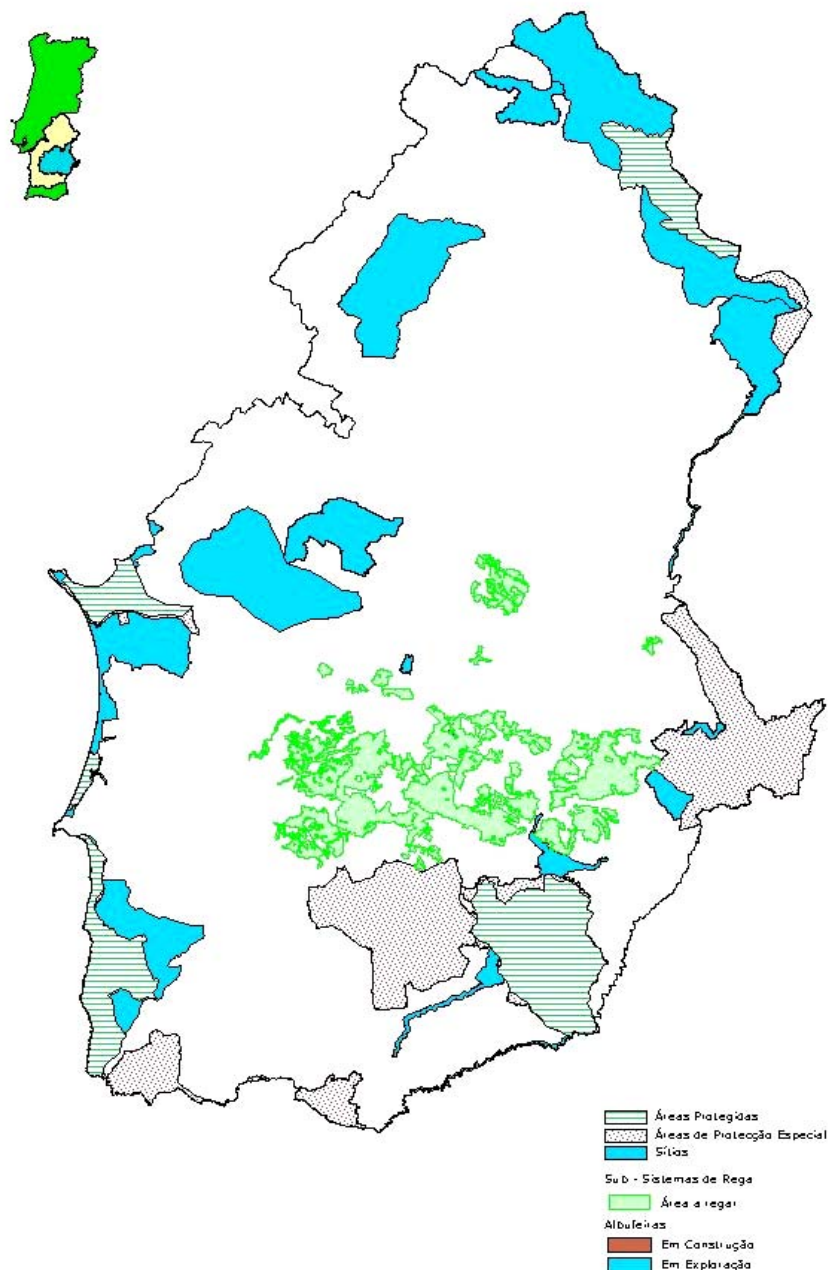
Fonte: Área AP: ICN; Área AP Alentejo: ICN e medição automática, 2007.

Quadro A.IX 14 - Rede Natura 2000 e áreas protegidas no Alentejo

	Área Alentejo (ha)	% do Alentejo
ZPE	327 597	10
Sítios	514 837	16
Total Rede Natura 2000	693 536	22
Áreas Protegidas	182 062	6

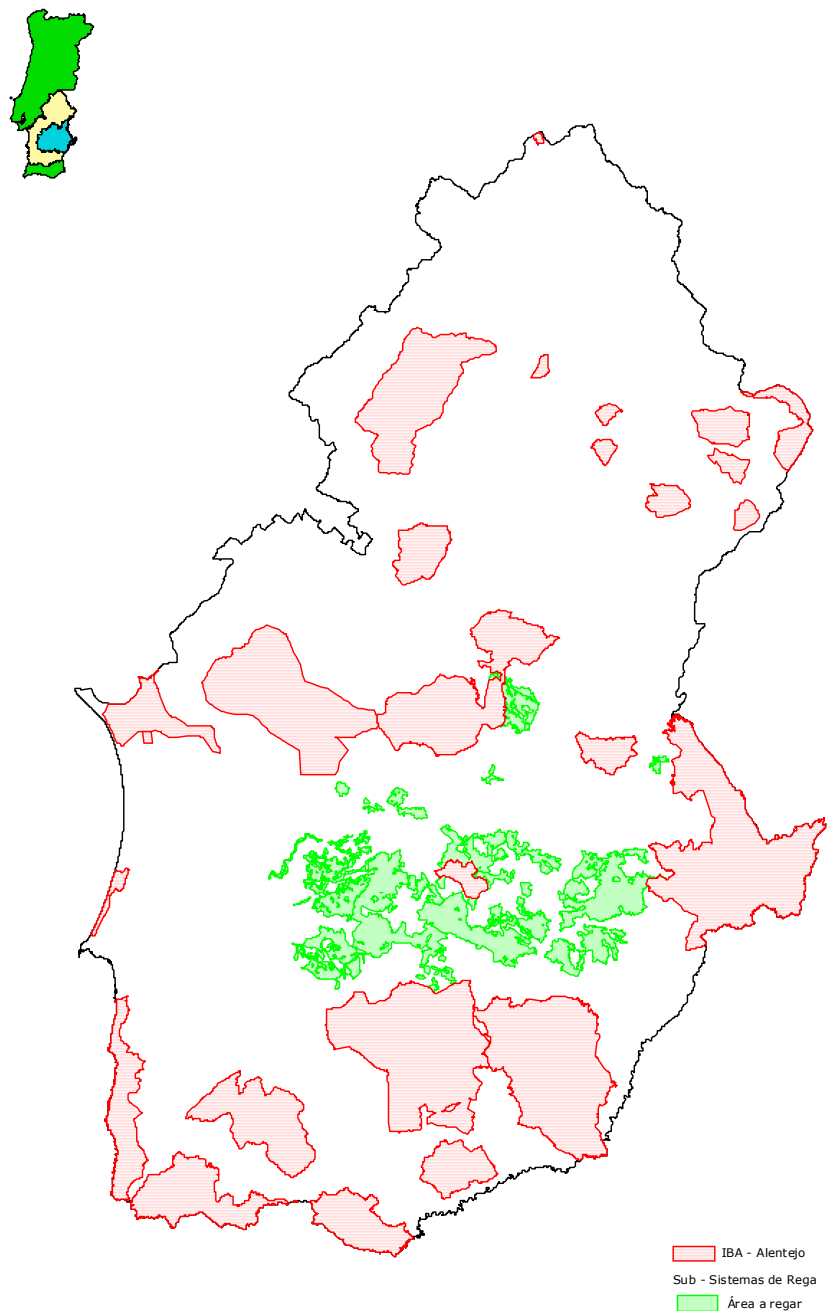
Fonte: ICN e medição automática, 2007.

Mapa A.IX 3 - ZPE, Sítios e Áreas Protegidas no Alentejo



Fonte: ICN, 2007

Mapa A.IX 4 - IBA identificadas no Alentejo

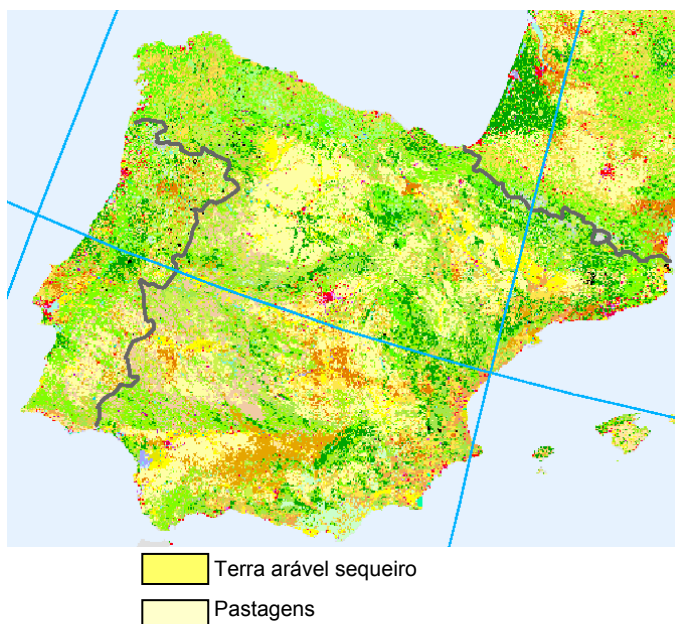


Fonte: SPEA, 2007.

Os sistemas estepários ou pseudo-estepes são considerados o suporte de várias espécies da avifauna que justificaram, em parte, a demarcação das ZPE e a identificação de IBA na zona do empreendimento de Alqueva. Inserem-se num importante contínuo de espaços com coberto vegetal não arbóreo que se desenvolve pelo interior da Península Ibérica (Mapa A.IX 4). Têm dimensão regional e supra-nacional, uma vez que fazem parte de um contínuo de zonas com características semelhantes e que se desenvolvem ao longo da bacia do Mediterrâneo. Nestas zonas, a ocupação humana e as condições de produção e mercado originaram e sustentaram uma ocupação do solo baseada sistemas agrícolas com pousios de curta a média duração e na rotação de culturas (pastagens, forragens leguminosas e

cereais), que permitem que os solos pobres utilizados pela agricultura recuperem o seu potencial produtivo. Proporcionam fonte de alimento e condições espaciais adequadas à sua utilização por aves estepárias.

Mapa A.IX 5 - Península Ibérica – áreas estepárias (Corine land cover 2000)



Associados aos sistemas estepários existem produtos tradicionais de qualidade, certificados com denominação de origem ou indicação geográfica, ligados a estas actividades desenvolvidas ao longo dos tempos e que, por sua vez, permitiram a fixação da avifauna. Estas actividades podem, assim, continuar a ser desenvolvidas de forma sustentável, produzindo produtos diferenciados e com procura no mercado.

As populações locais são quem primeiro se interessam pela sustentabilidade do seu território: conhecem bem os recursos territoriais que têm ao seu dispor, e cada vez é maior a consciencialização para a sua gestão responsável.

As estratégias de desenvolvimento local, adoptadas pelos grupos LEADER, cuja área de incidência territorial cobre toda a Zona de Intervenção de Alqueva, reflectem esta sensibilidade ao considerarem o ambiente uma parte integrante das linhas de acção para o seu desenvolvimento. A presença sustentável do Homem no território é a sua grande preocupação, pelo que todas as estratégias locais apontam, mais ou menos explicitamente, para objectivos de desenvolvimento integrado, sustentável e participado. Referem desenvolvimento e apostam na ruralidade; referem o aproveitamento das potencialidades, sem prejudicar os equilíbrios naturais.

II.2 – Planeamento das áreas a regar por forma a preservar os valores ambientais

O EFMA foi alvo de diversos estudos de avaliação ambiental, de forma a garantir o seu desenvolvimento em harmonia com os valores ambientais.

Após o estudo realizado em 1986⁵⁰, foi elaborado um novo documento em 1992, que fundamentou um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA). Deste procedimento resultou a decisão de elaborar um outro estudo por se ter considerado que não existiam elementos suficientes para avaliar a viabilidade ambiental da distribuição da água, já que o estudo em causa se centrava essencialmente na sua origem e represamento.

Em consequência, foi elaborado, em 1995, um novo estudo, designado "*Estudo Integrado de Impacte Ambiental do Empreendimento de Alqueva*" (EIIA)⁵¹. Este estudo incidiu na globalidade do empreendimento e foi a base de um segundo procedimento de AIA, que mereceu parecer favorável.

⁵⁰ Realizado pela Drena/EGF, consócio Hidrotécnica Portuguesa/Tractebel/SEIA

⁵¹ Da autoria da SEIA.

O Estado Português assumiu, em conformidade, a execução de um conjunto de medidas, nomeadamente: a realização de estudos de impacte ambiental complementares para cada uma das infra-estruturas e blocos de rega, por forma a complementar e detalhar a avaliação não incluída no EIIA, e a implementação de um sistema de gestão ambiental que garantisse a execução das medidas de compensação e de minimização ambiental indicadas no EIIA. Este sistema traduziu-se na implementação de um Programa de Gestão Ambiental, aprovado em 1995 e revisto em 2005.

Na sequência do referido parecer de avaliação ambiental favorável, após o EIIA, deu-se início à execução dos projectos e à elaboração dos primeiros estudos de impacte ambiental (EIA) no Subsistema de Alqueva, altura em que começaram a surgir dúvidas quanto à coerência das alternativas propostas separadamente para cada um dos troços alvo de EIA. Optou-se pela realização de um estudo de impacte ambiental específico para o Subsistema de Alqueva, que o avaliasse na globalidade e enquadrasse os posteriores estudos de impacte ambiental específicos para cada uma das infra-estruturas e blocos de rega. Foi, assim, elaborado o *“Estudo Preliminar de Impacte Ambiental do Subsistema de Alqueva” (EPIA)*. Desta forma abordou-se de forma integrada as alternativas do Subsistema de Alqueva, enquadrando os EIA parcelares num conceito global. Foram propostas medidas de minimização e de compensação.

Em 1999 iniciou-se a execução do Plano de Minimização e Compensação relativo a Alqueva e Pedrógão (PMC1), que inclui 51 projectos de engenharia e biologia, tendo-se seguido outras acções que incluem, nomeadamente, a monitorização de parâmetros ambientais.

Novos estudos de impacte ambiental têm sido desenvolvidos, acompanhando o avanço do Projecto.

Como referido no ponto I.1.1, com o aprofundamento da avaliação da zona de intervenção, as áreas a beneficiar pelo regadio foram sucessivamente reduzidas, nomeadamente por razões ambientais, como já mencionado: exclusão de áreas ocupadas por montados de sobre e azinho; solos com elevados riscos de sodização e de salinização, zonas com ocorrência de espécies da flora e fauna ou *habitats* com valor de conservação, faixas de protecção de albufeiras (Mapa A.IX 2).

Em consequência, as áreas a regar a partir do Sistema Global de Alqueva na configuração actual do Projecto não coincidem geograficamente com as áreas de conservação da natureza (Rede Natura 2000) que, ao longo do desenvolvimento do Projecto, vieram a ser demarcadas. Este facto resulta do esforço que foi efectuado no sentido de compatibilizar os interesses de conservação com os interesses do sector agrícola. Assim, a política ambiental definida pelo empreendimento de Alqueva e os sucessivos estudos ambientais efectuados conduziram à adaptação dos limites dos perímetros de rega às necessidades de conservação da biodiversidade, com exclusão de áreas com boa aptidão para o regadio porque intersectavam com a Rede Natura.

Na envolvente dos perímetros a beneficiar estão delimitadas as seguintes áreas integrantes da Rede Natura 2000 (Quadro A.IX 15 e Quadro A.IX 16):

- sete Sítios (Alvito/Cuba, Cabrela, Caia, Guadiana, Guadiana/Juromenha, Monfurado e Moura/Barrancos);
- três Zonas de Protecção Especial, todas elas com áreas estepárias (Castro Verde, Mourão/Moura/Barrancos e Vale do Guadiana).

Das áreas classificadas, existem três Sítios e duas ZPE que confinam com o limite das áreas do regadio de Alqueva, nomeadamente:

- na zona de Moura: Sítio de Moura/Barrancos e ZPE de Mourão/ Moura/Barrancos;
- na zona de Serpa: Sítio do Guadiana;
- na zona de Beja: ZPE de Castro Verde;
- na zona de Cuba: Sítio de Alvito/Cuba.

Na zona interior do Regadio de Alqueva, apenas ocorre o sítio Alvito/Cuba, cuja particularidade é a ocorrência da espécie florística *Linaria ricardoii*, uma infestante das searas de trigo. Devido a este facto, esta área não foi inserida no regadio.

Quadro A.IX 15 - Sítios na envolvente do EFMA

Sítio	Designação	Obs.
Caia	PTCON0030	
Monfurado	PTCON0031	
Guadiana/Juromenha	PTCON0032	
Cabrela	PTCON0033	
Alvito / Cuba	PTCON0035	Confinante com regadio
Guadiana	PTCON0036	Confinante com regadio
Moura / Barrancos	PTCON0053	Confinante com regadio

Fonte: ICN,SIPNAT, 2007.

Quadro A.IX 16- ZPE na envolvente do EFMA

ZPE	Designação	Obs.
Mourão/Moura/Barrancos	PTZPE0045	Confinante com regadio
Castro Verde	PTZPE0046	Confinante com regadio
Vale do Guadiana	PTZPE0047	

Fonte: ICN,SIPNAT, 2007.

Eventuais perturbações nestas zonas de conservação que se possam vir a atribuir à proximidade das áreas regadas estão acauteladas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000, ainda não aprovado, que estabelece orientações de gestão para cada uma das ZPE e Sítios. Um adequado planeamento e gestão dos territórios Natura permitirá tratar especificamente as áreas de interface com o regadio.

Tratamento idêntico deverá ser dado às áreas que, entretanto, vieram a ser identificadas como importantes para as aves, como é o caso da IBA de Cuba.

A actuação no Bloco Alvito-Pisão estará, para todos os efeitos, subordinada às decisões decorrentes dos procedimentos que lhe sejam dirigidos, nomeadamente daqueles que venham a ser tomados pelas autoridades de conservação da natureza para a protecção dos valores avifaunísticos identificados na zona.

De salientar a importância que as novas áreas de regadio representam para a região e para o País pois significam a viabilização de culturas mais remuneradoras, e que, na maior parte dos casos, necessitam da utilização racional do factor água, particularmente nos solos de melhor qualidade, e que são escassos nesta região.

Na Zona de Intervenção de Alqueva⁵² apenas 22% dos solos estão integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN). Por iniciativa individual dos agricultores, os solos bons são, desde logo, afectos a culturas regadas, capazes de gerar mais riqueza, sendo essa a actual situação no Alentejo, com a existência de regadios imperfeitos. O regadio já assume, assim, uma importância significativa nas áreas abrangidas pelo Regadio de Alqueva, com culturas hortícolas, horto-industriais e permanentes.

Acresce que é nas explorações de menor dimensão que ocorre maior número de regadios imperfeitos. É a situação existente na zona de Cuba, onde se verifica a existência de muitas explorações com áreas de regadio. No entanto, outras explorações continuam orientadas para culturas arvenses de sequeiro, quer por indisponibilidade de água, quer em consequência das políticas agrícolas, nacionais, com origem na Campanha do Trigo, nos anos 30 do século passado, até ao modelo da PAC antes da sua reforma, iniciada em 1992.

⁵² Definida na nota 3.

O regadio colectivo permite, assim, regular e otimizar o recurso água ao mesmo tempo que promove o desenvolvimento de uma das regiões mais despovoadas e pobres. De sublinhar que o regadio é não é incompatível com a sustentabilidade dos valores ambientais: diversifica o mosaico agrícola, cria pontos de água e é uma fonte de alimentação da avifauna, dando ainda sustentabilidade aos sistemas de sequeiro adjacentes.

A aplicação de tecnologias de ponta de com maior rigor e precisão, o incentivo ao recurso a planos culturais menos consumidores de água, o planeamento do espaço no interior das áreas beneficiadas e a programação de medidas de gestão ambiental permitem uma melhor compatibilização e harmonização com objectivos de conservação da natureza.

Por último, salienta-se o facto de que as densidades das populações de aves estepárias serem muito variáveis de zona para zona. Esta variação na densidade das populações estepárias pode ser constatada pela análise dos sistemas estepários da Zona de Intervenção de Alqueva⁵³ que se encontram protegidos por ZPE.

No Quadro A.IX 17e nos Mapa A.IX 6, A.IX 8 e A.IX 9, apresenta-se o resultado desta análise, a qual pressupõe uma simplificação, na medida em que não se consideraram todas as espécies protegidas que utilizam os sistemas estepários, mas apenas aquelas para as quais o ICN disponibilizou dados relativos a contagens de populações (três espécies características dos sistemas estepários: abetarda, sisão e francelho).

Quadro A.IX 17 - Densidade da abetarda, sisão francelho nas ZPE da ZIA (Contagens 2005)

ZPE Estepárias Existentes	Abetarda			Sisão	Francelho	
	Ind.	Ind/ 100ha	Área (ha) por Abetarda	Machos/100 ha	Casais	Casais/ha
Castro Verde	1093	1,9563	51	6,2	340	0,0059
M/M/Barrancos	11	0,0282	3544	3,6	0	0,0000
V. Guadiana	12	0,0452	2212	1,6	41	0,0015

Fonte: Quadro «Áreas identificadas como importantes para a conservação das aves estepárias»-MAOTDR; área estepária calculada com base na caracterização agro-florestal das fichas de ZPE do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (ICN, 2006).

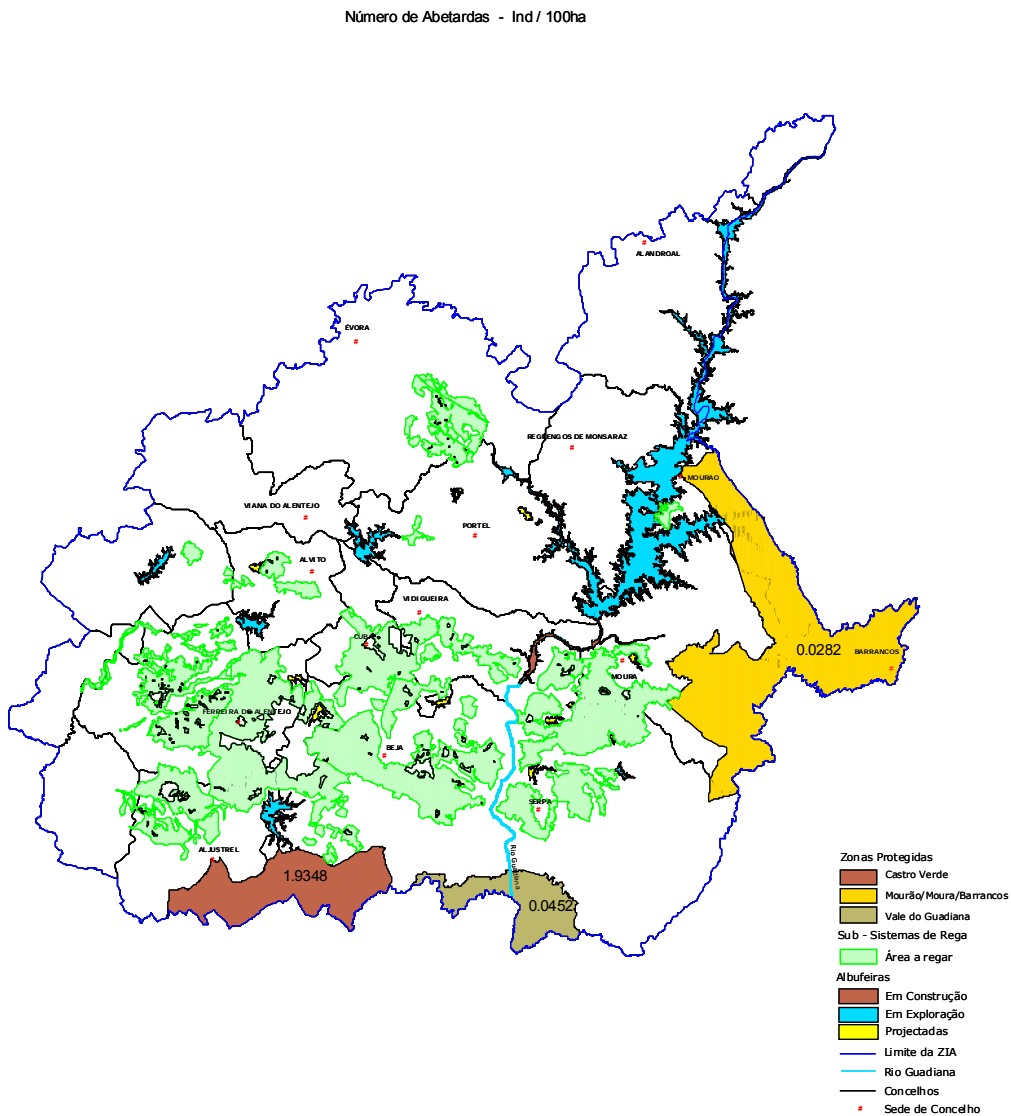
A descrição da ocupação cultural de cada ZPE foi obtida a partir da caracterização agro-florestal nas fichas de ZPE do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (ICN, 2006).

Embora a abetarda e o sisão utilizem ocasionalmente montados dispersos e a abetarda utilize também olivais, estas áreas não foram consideradas no cálculo da densidade das espécies, tendo-se exclusivamente contabilizado as áreas relativas às ocupações culturais com carácter estepário.

É possível constatar que a densidade das aves estepárias analisadas é baixa, com excepção de Castro Verde, e varia bastante entre cada ZPE. Esta constatação indica que, por um lado, há possibilidade de crescimento das populações para níveis mais abundantes e, por outro, que existe flexibilidade no planeamento e gestão da utilização do espaço protegido pela ZPE sem que sejam prejudicados os objectivos de conservação.

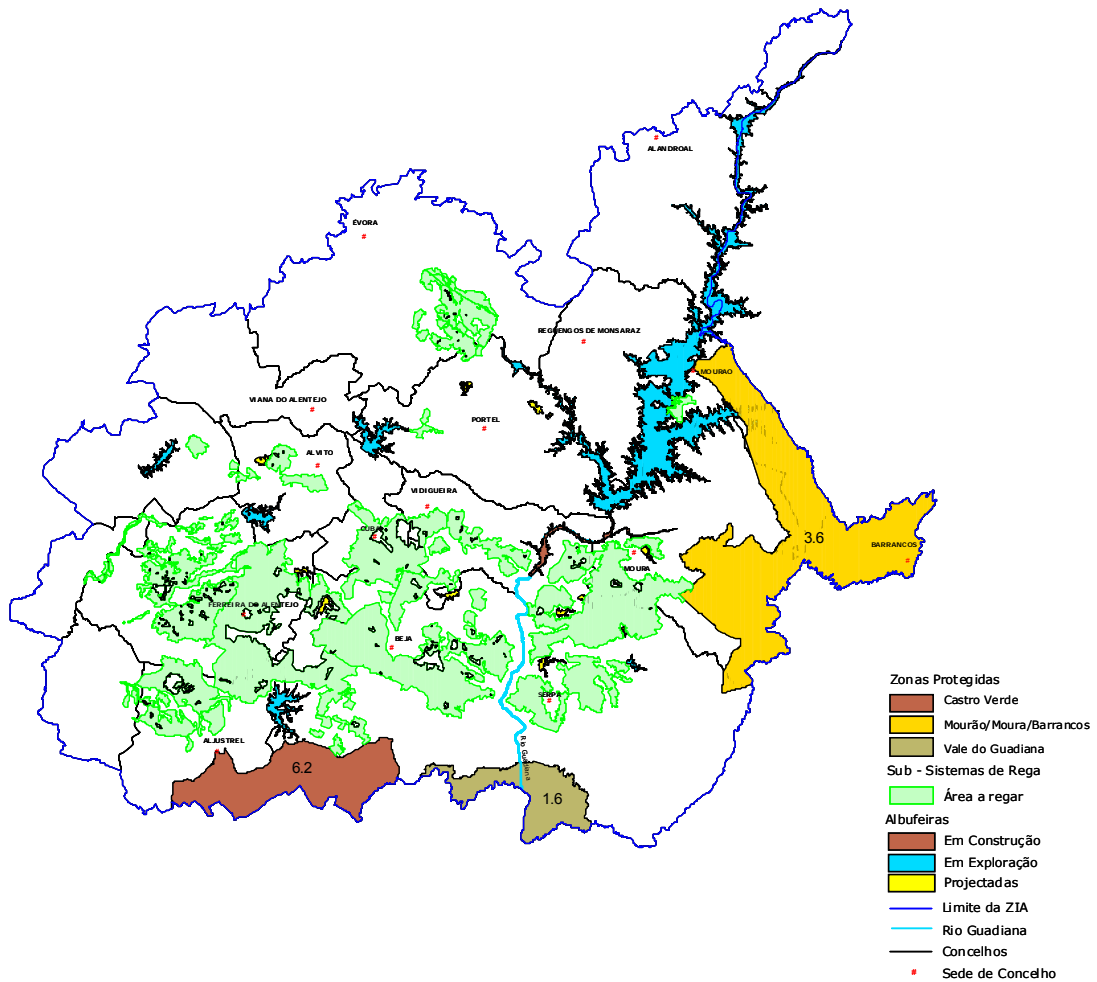
⁵³ Ver nota 3.

Mapa A.IX 6 – Densidade de abetardas nas áreas com características estepárias das ZPE localizadas na Zona de Intervenção de Alqueva

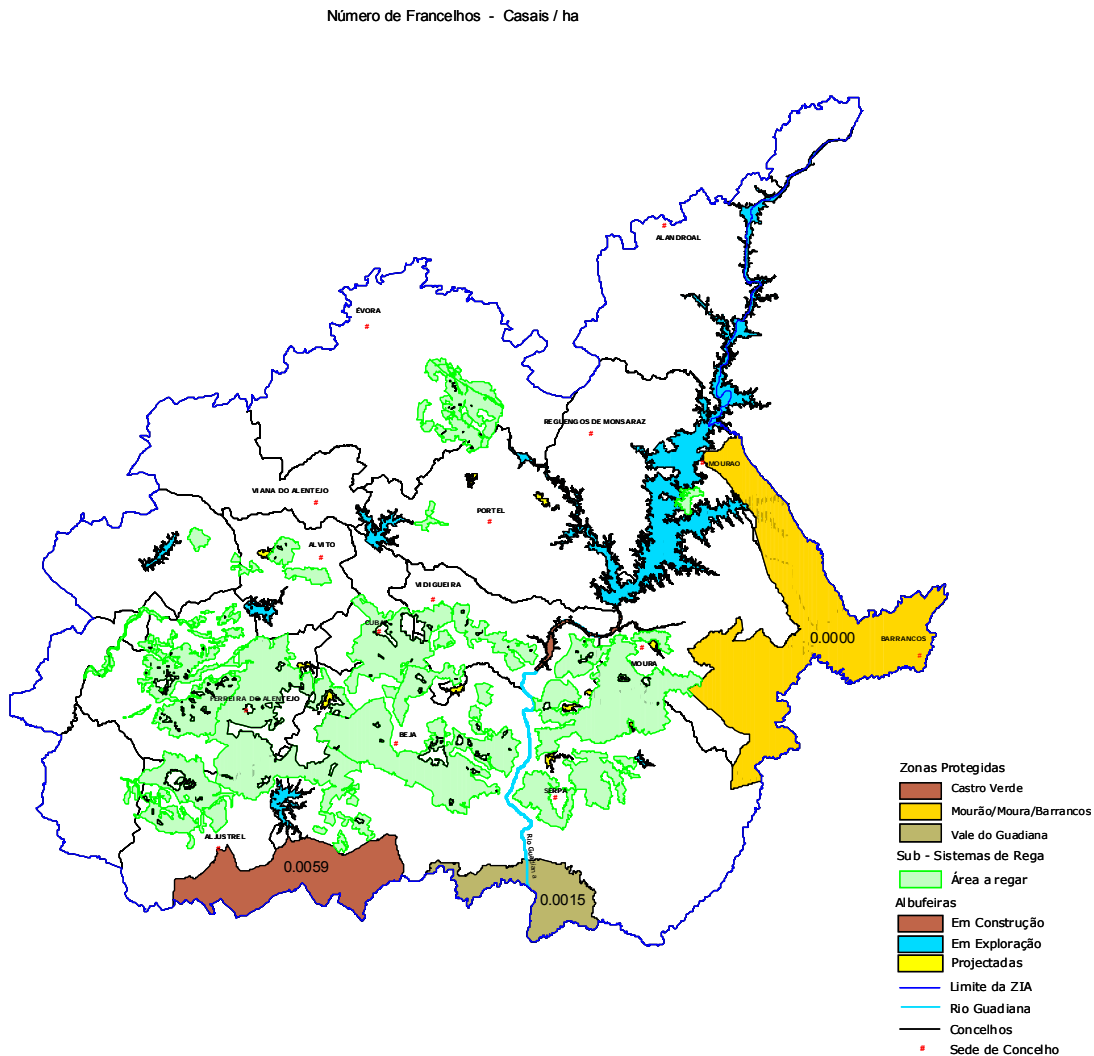


Mapa A.IX 7 - Densidade de sisões nas áreas com características estepárias das ZPE localizadas na Zona de Intervenção de Alqueva

Número de Sisões - Mach / 100ha



Mapa A.IX 8 - Densidade de francelho nas áreas com características estepárias das ZPE localizadas na Zona de Intervenção de Alqueva



II.3 – Interacção entre o regadio e o ambiente

II.3.1 – Contributos do regadio para a vida selvagem

O regadio constitui uma fonte de alimentação e de água, pelo que a biodiversidade pode ser favorecida pela existência de regadio. Na envolvente das áreas regadas é comum verificar-se o aumento da biodiversidade.

Na Avaliação Intercalar efectuada à medida Ruris - Plano Zonal de Castro Verde, concluiu-se ter existido um aumento da biodiversidade (aves estepárias em geral) na zona exterior ao perímetro do Plano Zonal.

“Os resultados também sugerem que as áreas não afectadas pelas medidas de gestão (na sua maior parte pontos situados fora da área de acção do Plano Zonal), apresentaram uma evolução mais favorável da comunidade de espécies estepárias, contrariando, porventura, os resultados esperados.”

(Estudo de Avaliação Intercalar do Plano de Desenvolvimento Rural de Portugal Continental. Relatório Final. Anexos - vol. 1. p.131 – RURIS. 2003)

Noutro estudo, refere-se que o sisão, durante o Verão, quando a disponibilidade alimentar é baixa, procura áreas regadas adjacentes às áreas estepárias, onde se alimenta de rebentos jovens de melão, de grão-de-bico e de luzerna.

“Durante esta época [Verão] (em que a disponibilidade alimentar é baixa e estas aves procuram zonas onde existe matéria vegetal verde), o sisão selecciona áreas de meloal, onde se alimenta dos rebentos jovens destas plantas. Esta situação verifica-se uma vez que a cultura de regadio apresenta uma percentagem de cobertura de vegetação e uma altura apropriadas para a espécie e também porque estas ocorrem inseridas num mosaico de cultivo extensivo de cereal. Contudo, chama-se a atenção para o facto de grandes áreas contínuas de cultivo de regadio não serem provavelmente favoráveis à sua utilização por sisão (J. Silva, com. pess.). Outras culturas que são seleccionadas pelo sisão (e lhe servem de alimento) durante o período pós-reprodutor são o grão e a luzerna, que podem ou não ser de regadio, embora sempre inseridas no tipo de mosaico de *habitats* atrás referido. Num estudo realizado durante o Outono, Faria & Silva (em preparação) registaram um maior número de sisões numa zona inserida na área de implementação do Bloco de Rega, relativamente a outras áreas de tamanho semelhante no Alentejo, sendo que nesta época a espécie selecciona parcelas de restolho de cereal com pastoreio extensivo de ovelhas.”

(Estudo de Impacte Ambiental dos Blocos de Rega Alvito-Pisão. Relatório Técnico, p. 185 - PROCESL, 2006)

Desta forma, se o regadio for implementado sob determinadas condições que privilegiem o mosaico agrícola em termos de ocupação do solo, pode ter efeitos benéficos na biodiversidade. Já foi introduzida alguma variabilidade na ocupação do solo quando se procedeu à exclusão das áreas ocupadas por montados de sobro e de azinho dos blocos de rega delineados, tendo-se transformado as amplas manchas contínuas em blocos recortados e descontínuos à escala da parcela.

II.3.2 – Utilização sustentável dos recursos em regadio

As opções culturais apontadas pelos estudos realizados pelo Ministério da Agricultura tendo em vista a rentabilização da componente agrícola do EFMA equacionaram, não só os aspectos de natureza económica, salientados no ponto I.2, como também os aspectos de natureza ambiental.

A sustentabilidade da utilização dos recursos de água e solo esteve sempre presente na definição dos modelos culturais. Tal corroborou a opção por culturas menos consumidoras de água e que podem utilizar sistemas controlados de rega, implicando uma opção pelo uso mais eficiente da água de rega.

Assim, e relativamente aos consumos de água, os cenários preconizados, apresentados anteriormente nos Quadros A.IX 5 e A.IX 6, apresentam reduções entre 33 a 46% relativamente aos consumos verificados nos actuais perímetros de rega, onde as opções culturais estão ainda orientadas pela PAC não reformada.

No que respeita à utilização de fertilizantes, especialmente azoto e fósforo, a introdução de sistemas de rega mais eficientes permitirá reduzir significativamente as perdas por lixiviação uma vez que a aplicação dos mesmos será efectuada à medida das necessidades dos ciclos culturais. Por outro lado, as culturas propostas e incentivadas são menos exigentes nesses nutrientes face às situações que se verificam actualmente no regadio.

Assim, as culturas dos cenários preconizados para o regadio de Alqueva não só não apresentam significativas variações de azoto e fósforo face às rotações tradicionais de sequeiro, como são significativamente menos consumidoras que as tradicionalmente utilizadas nos actuais perímetros de rega (Quadro A.IX 18).

No que respeita à utilização de pesticidas, foi efectuada uma análise⁵⁴ da sua aplicação nas culturas dos cenários preconizados. Identificaram-se as substâncias activas presentes nas respectivas contas de cultura e o tipo de restrições existentes para cada uma delas. Verificou-se, ainda, a sua possibilidade de utilização em Protecção Integrada, no pressuposto de que esta técnica só aconselha a utilização das substâncias activas cujo impacte negativo é mínimo.

Os resultados encontram-se sintetizados nos Gráficos A.IX 1 e **Error! Reference source not found.**A.IX 2, concluindo-se que os cenários preconizados pressupõem a utilização de um significativo número de substâncias activas sem qualquer restrição, embora existam algumas com maior nível de limitações, para as quais deverão ser procuradas alternativas igualmente eficazes, que viabilizem a sua substituição.

Quadro A.IX 18 - Previsão das variações de aplicação de água, azoto e fósforo para os cenários preconizados

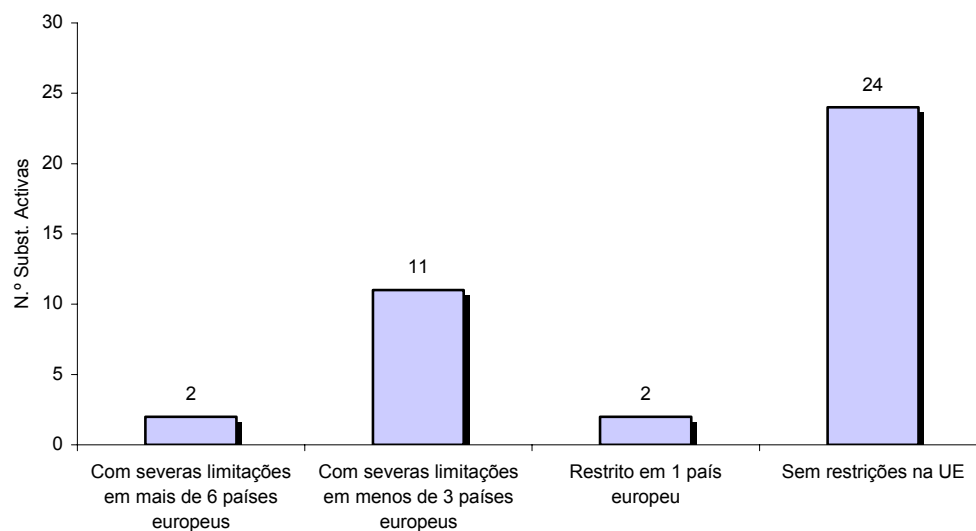
Cenários de ocupação cultural	Água		Azoto		Fósforo	
	(m ³ /ha)	Variação percentual em relação regadios actuais	(kg de N/ha)	Variação percentual em relação à rotação de sequeiro	(kg de P/ha)	Variação percentual em relação à rotação de sequeiro
Ocupação cultural actual das áreas a abranger pelo regadio de Alqueva (cerca de 16% da área actual já é de regadio)	488 ⁽¹⁾	-90%	50	-25%	57	4%
Rotação Trigo - Cevada - Pousio	0	Sequeiro	66	Situação de referência	55	Situação de referência
Ocupação actual do Roxo, Odivelas e Infraestrutura 12 (2)	5017	Situação de referência	153	+ 132%	125	+ 127%
Cenário base	3381	-33%	84	+ 28%	66	+ 21%
Cenário desejável	2928	-42%	74	+ 12%	61	+ 12%
Cenário favorável	2711	-46%	70	+ 6%	58	+ 5%

⁽¹⁾ Valor ponderado pela totalidade da área

⁽²⁾ Milho 31%, Girassol 16%, Trigo 11%, Arroz 8%, Olival 7%, Tomate 5%, Outros 22%

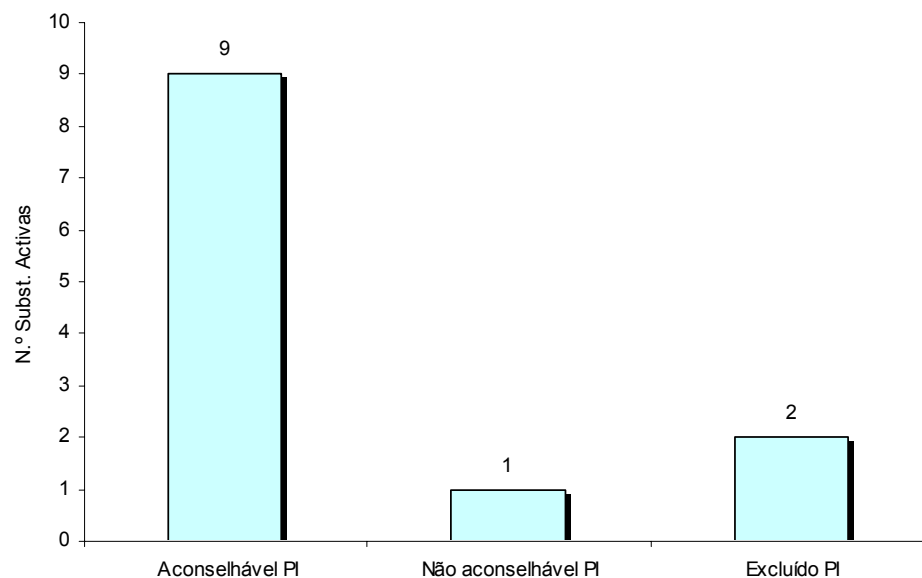
⁵⁴ Com base nos dados disponíveis (DGADR/ex-DGPC) que se referem, sobretudo, aos efeitos sobre o Homem e sobre o meio ambiente em geral.

Gráfico A.IX 1 - Limitações das substâncias activas utilizadas nos cenários preconizados em países da Europa



Fonte: DGADR, 2007 (informação disponível).

Gráfico A.IX 2 - Limitações das substâncias activas utilizadas nos cenários preconizados em comparação com a protecção integrada



Fonte: DGADR, 2007 (informação disponível).

Síntese Final

A componente hidroagrícola do EFMA baseia-se num sistema de distribuição de água extenso, que exige a implantação sequencial de um número significativo de infra-estruturas primárias antes de ser possível pôr em funcionamento perímetros de rega. Estas infra-estruturas têm vindo a ser executadas à medida que são efectuados os respectivos projectos parcelares, e é avaliado o seu impacte ambiental, quer ao nível da globalidade do sistema e subsistemas, quer ao nível de cada um dos troços projectados. Têm sido postos em prática os necessários programas de minimização, compensação e monitorização.

A componente agrícola do empreendimento tem capacidade de gerar riqueza, estando demonstrada a viabilidade do investimento. Os estudos demonstram que a utilização adequada do regadio, direccionada para culturas competitivas, bem adaptadas às condições edafo-climáticas e de qualidade diferenciada, tem impacte que ultrapassa a região e se reflecte a nível nacional.

Através da aplicação da Directiva Quadro da Água, que prevê que o custo do factor água seja imputado ao seu consumidor/utilizador, é possível gerar receitas que compensam os custos de gestão e asseguram a manutenção do sistema de distribuição da água.

O regadio tem vindo a ser planeado e desenvolvido no rigoroso cumprimento da legislação ambiental. O Projecto tem sido sucessivamente avaliado e reequacionado sempre que o aprofundamento dos conhecimentos identifica novos aspectos ambientais a ter em conta, e esse é um princípio que se manterá. Foram, por isso, excluídas importantes áreas a beneficiar com regadio.

O Projecto, através da escolha de alternativas com menor impacto e da implementação dos programas de minimização, compensação e monitorização, tem dado resposta aos impactes negativos apontados nos procedimentos de avaliação de impacte ambiental, acompanhadas, nalguns casos, de novas mais-valias ambientais. Verifica-se que o regadio, em certos casos, pode ter um efeito positivo sobre a sustentação da biodiversidade, como fonte de água e de alimento.

Por outro lado, as culturas seleccionadas para a rentabilização da componente agrícola são pouco consumidoras de água e de nutrientes e os pesticidas que utilizam, na sua maior parte, não têm qualquer restrição nos países da União Europeia.

Por último, sublinha-se a importância do facto de se proporcionar a implantação de sistemas agrícolas competitivos na região do Alentejo:

- gera-se riqueza e emprego, o que permite a fixação de população e reduz os problemas de despovoamento;
- contribui-se para o combate à desertificação, não só pela utilização sustentável dos solos regados, mas principalmente pela utilização e gestão dos solos de sequeiro integrados em explorações pertencentes a produtores que permanecem na região por beneficiarem directa ou indirectamente do positivo impacte socio-económico do regadio;
- a nível nacional, prevê-se um contributo evidente da componente agrícola do EFMA para o equilíbrio das contas públicas e promoção da coesão territorial do País através de uma maior aproximação entre o grau de desenvolvimento das regiões.

Índice de quadros

Quadro 1 – Indicadores relativos ao contexto socio-económico geral	12
Quadro 2 – Contexto socio-económico - Pontos fortes e pontos fracos Indicadores	17
Quadro 3 – Contexto socio-económico – Necessidades e potencial de desenvolvimento rural	18
Quadro 4 – Indicadores relativos ao desempenho dos sectores agrícola, florestal e alimentar	20
Quadro 5 – Desempenho dos sectores agrícola, florestal e alimentar - Pontos fortes e pontos fracos	28
Quadro 6 – Necessidades e Potencial de Desenvolvimento Rural dos sectores agrícola, florestal e alimentar	31
Quadro 7 – Indicadores relativos ao ambiente e gestão do espaço rural	36
Quadro 8 – Ambiente e gestão do espaço rural - Pontos fortes e pontos fracos	41
Quadro 9 – Necessidades e Potencial de Desenvolvimento Rural no âmbito do Ambiente e Gestão do Espaço Rural	43
Quadro 10 – Indicadores relativos à Economia Rural e Qualidade de Vida.....	47
Quadro 11 – Economia Rural e Qualidade de Vida - Pontos fortes e pontos fracos	52
Quadro 12 – Necessidades e Potencial de Desenvolvimento Rural no âmbito da Economia Rural e Qualidade de Vida.....	53
Quadro 13 – Indicadores relativos ao LEADER.....	55
Quadro 14 – LEADER, pontos fortes, pontos fracos.....	57
Quadro 15 – LEADER – Necessidades e Potencial de Desenvolvimento Rural.....	58
Quadro 16 – A estratégia escolhida e as medidas propostas face às necessidades e ao potencial de desenvolvimento rural.....	60
Quadro 17 – A importância financeira das medidas no Programa de Desenvolvimento Rural	63
Quadro 18 – Despesa executada até 31.12.2005 no Continente	78
Quadro 19 – Recursos financeiros FEOGA-O e FEOGA-G executados durante o período 2000-2006.....	79
Quadro 20 – O Programa de Desenvolvimento Rural e as Orientações Estratégicas Comunitárias	84
Quadro 21 – O Programa de Desenvolvimento Rural e a Estratégia Nacional.....	85
Quadro 22 – Efeitos externos positivos	94
Quadro 23 – Sinergias entre eixos e medidas	95
Quadro 24 - Incentivos ao Investimento	111
Quadro 25 - Repartição anual do FEADER.....	316
Quadro 26 - Plano financeiro por eixo (euros, preços correntes, totalidade do período) (Tabela 6.2 da Comissão)	316
Quadro 27 - Repartição por medida (euros, preços correntes, totalidade do período).....	318
Quadro 28 - Correspondência da programação financeira por medida PDRc com as medidas regulamentares.....	319
Quadro 29 - Fronteiras de demarcação com outros fundos	327

Índice de quadros do Anexo VI

Quadro A.VI 1 - Custo dos Compromissos e Níveis da Ajuda	363
Quadro A.VI 2 - Sementeira directa ou mobilização na linha - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda.....	364
Quadro A.VI 3 – Custos Adicionais considerados	364
Quadro A.VI 4 - Protecção da biodiversidade doméstica - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda.....	365
Quadro A.VI 5 - Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base das Intervenções Territoriais Integradas - Efeito no rendimento médio das explorações.....	366
Quadro A.VI 6 - Manutenção da rotação cereal-pousio - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda.....	367
Quadro A.VI 7 – Sementeira directa ou mobilização na linha - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda	367
Quadro A.VI 8 - Manutenção de pastagens permanentes de sequeiro - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda.....	367
Quadro A.VI 9 - Manutenção de pastagens permanentes de regadio - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda..	368
Quadro A.VI 10 - Manutenção de pastagens permanentes de sequeiro naturais ou melhoradas - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda	368
Quadro A.VI 11 - Gestão do Pastoreio em sistemas arbustivos mediterrânicos - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda	369
Quadro A.VI 12 - Gestão do Pastoreio em Baldios - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda	369
Quadro A.VI 13 - Manutenção de socalcos - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda	369
Quadro A.VI 14 - Manutenção de soutos notáveis - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda	370
Quadro A.VI 15 - Componente silvo-ambiental - Custo dos Compromissos e Níveis da Ajuda.....	370
Quadro A.VI 16 - Manutenção de socalcos no Douro Vinhateiro - Custo do Compromisso e Nível da Ajuda	371
Quadro A.VI 17 - Prémio por perda de rendimento na florestação de terras agrícolas - Nível da Ajuda	372
Quadro A.VI 18 – Prémio à manutenção na florestação de terras agrícolas - Nível da Ajuda.....	372

Índice de quadros do Anexo VIII

Quadro A.VIII 1 – Peritos consultados para a Acção 2.2.1	379
Quadro A.VIII 2- Custos de adesão e nível de cobertura da ajuda do MPRODI para cada tipo de cultura, no primeiro escalão de área	379
Quadro A.VIII 3 - Custos de adesão e nível de cobertura da ajuda do MPB para cada tipo de cultura, no primeiro escalão de área	380
Quadro A.VIII 4 - Custos de adesão e nível de cobertura da ajuda do MPRODI e MPB para sementeira directa ou mobilização na linha.....	380
Quadro A.VIII 5 – Níveis de apoio para as candidaturas referentes ao ano de 2005 para a medida 51 – raças autóctones.	381
Quadro A.VIII 6 – Níveis de apoio para o novo período de programação e para a medida 2.2.2 – protecção da biodiversidade doméstica.	381

Quadro A.VIII 7 – Complementos da ajuda para as candidaturas referentes ao ano de 2005 para a medida 51 – raças autóctones.	382
Quadro A.VIII 8 – Custo médio total de manutenção e respectivo prémio de manutenção previsto no PDRc 2007-2013.	383

Índice de quadros do Anexo IX

Quadro A.IX 1 - Investimentos realizados e previstos no período do QCA II e QCA III.....	395
Quadro A.IX 2 - Investimentos previstos no período do QREN e FEADER	397
Quadro A.IX 3 – Plano total de investimento previsto para o EFMA – infra-estruturas	398
Quadro A.IX 4 - Programa de Implementação da Rede Secundária do EFMA	399
Quadro A.IX 5 – Critérios diferenciadores dos cenários para análise da rentabilização da componente agrícola do EFMA.....	401
Quadro A.IX 6 - Ocupação cultural, taxa de utilização dos regadios e indicadores socio-económicos dos cenários preconizados	402
Quadro A.IX 7 - Comportamento dos cenários face a diferentes taxas de utilização do regadio	403
Quadro A.IX 8 - Comportamento dos cenários face a alterações da ocupação cultural.....	403
Quadro A.IX 9 - Previsão dos volumes de água à saída da rede primária	405
Quadro A.IX 10- Estimativa das receitas por venda de água de rega.....	405
Quadro A.IX 11 - ZPE no Alentejo	406
Quadro A.IX 12 - Sítios Natura no Alentejo.....	407
Quadro A.IX 13 - Áreas Protegidas no Alentejo	407
Quadro A.IX 14 - Rede Natura 2000 e Áreas Protegidas no Alentejo	407
Quadro A.IX 15 - Sítios na envolvente do EFMA	412
Quadro A.IX 16- ZPE na envolvente do EFMA.....	412
Quadro A.IX 17 - Densidade da abetarda, sisão francelho nas ZPE da ZIA (Contagens 2005).....	413
Quadro A.IX 18 - Previsão das variações de aplicação de água, azoto e fósforo para os cenários preconizados.....	418

Índice de mapas

Mapa 1 - Regiões associadas à Política de Coesão	10
Mapa 2 - Delimitação da Ruralidade no Continente Português	11
Mapa 3 - Delimitação das Regiões Desfavorecidas	11

Índice de mapas do Anexo IX

Mapa A.IX 1 - Localização do Sistema Global de Alqueva (fonte: EDIA).....	388
Mapa A.IX 2 – Comparação entre o Perímetro definido no âmbito do EFMA em 1996 e o actual.....	389
Mapa A.IX 3 - ZPE, Sítios e Áreas Protegidas no Alentejo	408

Mapa A.IX 4 - IBA identificadas no Alentejo	409
Mapa A.IX 5 - Península Ibérica – áreas estepárias (Corine land cover 2000).....	410
Mapa A.IX 6 – Densidade de abetardas nas áreas com características estepárias das ZPE localizadas na Zona de Intervenção de Alqueva	414
Mapa A.IX 7 - Densidade de sisões nas áreas com características estepárias das ZPE localizadas na Zona de Intervenção de Alqueva.....	415
Mapa A.IX 8 - Densidade de francelho nas áreas com características estepárias das ZPE localizadas na Zona de Intervenção de Alqueva.....	416

Índice de figuras

Figura 1 - Arquitectura de programação	97
--	----

Índice de figuras do Anexo IX

Figura A.IX 1 – Esquema da Rede Primária do Subsistema Alqueva	391
Figura A.IX 2 – Esquema da Rede Primária do Subsistema Ardila	392
Figura A.IX 3 – Esquema da Rede Primária do Subsistema Pedrogão	393

Índice de gráficos

Gráfico 1 – Incidência dos comentários ao capítulo 5 do PDRc por tipo de entidade	340
---	-----

Índice de gráficos do Anexo IX

Gráfico A.IX 1 - Limitações das substâncias activas utilizadas nos cenários preconizados em países da Europa ...	419
Gráfico A.IX 2 - Limitações das substâncias activas utilizadas nos cenários preconizados em comparação com a protecção integrada	419

Índice de tabelas do Anexo VII

Tabela A.VII 1 - Custos de preparações de terreno mecânicas (inclui marcação e piquetagem) (euros).....	374
Tabela A.VII 2 - Custos de preparações de terreno manuais e motomanuais e de Abertura de covas com broca (euros/ha).....	376
Tabela A.VII 3 - Custos de plantações e sementeiras (euros/ha)	376
Tabela A.VII 4 - Aproveitamento da regeneração natural (euros /ha).....	377

